

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**LICITAÇÃO**
RESULTADO DE APURAÇÃO DA HABILITAÇÃO -
LICITAÇÃO Nº 043/2019 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/2019

RESULTADO DE APURAÇÃO DA HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 043/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/2019. Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, às 09h30min no núcleo administrativo situado Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pelo excelentíssimo senhor prefeito, para apuração da habilitação das empresas licitantes, dando continuidade ao certame para julgamento e resultado da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada. Considerando o parecer do responsável pelo setor de engenharia sobre (qualificação técnica), emitido pelo engenheiro, o Sr. Luiz Felipe da Silva Felix, CREA/RN nº 2115025466, a Comissão Permanente de Licitação declara a conformidade da **INABILITAÇÃO** das empresas: **J H N DE MELO EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.597.589/0001-27, a referida empresa,** “ não apresentou serviços de meio fio (pedra granítica e/ou confeccionado em concreto), não atendendo ao item 3.2

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

letra “C””, e **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97,** “apresentou apenas 7,92m² (2,11%) dos serviços de pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia rejuntado com argamassa cimento e areia no traço 1:3 pedra pequenas 30 a 35 por m², serviço este que tem execução similar ao solicitado, porém a quantidade do serviço é INFERIOR ao solicitado no edital, portando a empresa não atendeu ao exigido no edital” e a **HABILITAÇÃO** das empresas: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº. 24.581.449/0001-59, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, CNPJ Nº. 08.459.869/0001-00, MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61, CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.796.612/0001-44.**

SANDRA M DE SOUZA P BEZERRA

Presidente da CPL

28/08/2019

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:94E9A243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.08.28-0001**SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.08.28-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DE 03(TRÊS) PRAÇAS EXISTENTES NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTOS, MEMORIAL DESCRITIVOS E CRONOGRAMA DA OBRA: Dispensa de Licitação nº DV00028/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO - FUNÇÃO: 15 – URBANISMO - SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA - PROGRAMA: 0020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PJ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o dia 31 de dezembro de 2019. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA e MESSIAS FERNANDES NETO, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 099.941.244-20, com endereço José Moreira do Nascimento, 581 “A” – Centro – Tenente Ananias/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Alexandria - RN, 28 de Agosto de 2019

ARODO DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:46058B07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2019. OBJETO: MESSIAS FERNANDES NETO, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 099.941.244-20, com endereço José Moreira do Nascimento, 581 "A" – Centro – Tenente Ananias/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 8.000,00(oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO:

Alexandria - RN, 26 de Agosto de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F83ADC80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00028/2019****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00028/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DE 03(TRÊS) PRAÇAS EXISTENTES NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, INCLUINDO PROJETOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTOS, MEMORIAL DESCRITIVOS E CRONOGRAMA DA OBRA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MESSIAS FERNANDES NETO, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 099.941.244-20, com endereço José Moreira do Nascimento, 581 "A" – Centro – Tenente Ananias/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

Alexandria - RN, 26 de Agosto de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:89F3C3F0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA*****PORTARIA Nº 15, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Bernadete Gabriel, admitida no serviço público municipal em 01/01/1984, ocupando a função de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 196;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º, I a IV da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO a denegação do ato aposentador e as alterações solicitadas pelo Tribunal de Contas do RN na intimação de nº 001974/2019, processo de nº 019489/2016;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA BERNADETE GABRIEL, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de ASG, portadora da carteira de Identidade nº 801.472 SSP/RN e do CPF/MF nº 664.601.904-53, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número 101.101.016-3, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Ordinária municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM c/c art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

*Republicada por alteração da fundamentação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:C63A6F08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Prestações de serviço de dosimetria pessoal com fornecimento de 05 (cinco) dosímetros individual mensalmente e 01 (um) dosímetro padrão, durante o período de 01 (um) ano, para os servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de Raios-x médico no Hospital Municipal de Angicos.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento dos dosímetros pessoais aos servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de raios-x no Hospital Municipal de Angicos, visa à adequação dos serviços de radiologia a NORMA CNEN-NN-3.0

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA** inscrito no CNPJ: **87.389.086/0001-74** cujo valor será de **R\$ 1.368,00** (mil trezentos e sessenta e oito reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 28 de agosto de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:73E33954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Torna portaria sem efeito, especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria 053/2019, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de agosto de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:85329A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o senhor, ROQUE VITAL DA SILVA, servidor público efetivo, matrícula nº 2705, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Rio grande do Norte, sob a direção do foro da Comarca de Angicos/RN, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do convênio nº 75/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2019 e término em 07 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de agosto de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:54CFE27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: MARIA GORETE DA SILVA PLACAS-ME CNPJ:04.512.354/0001-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS NO PADRÃO ESTABELECIDO PARA MERCOSUL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAIS, PARA DUAS MOTOS RECÉMADQUIRIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIADE ANGICOS/RN..

VALOR: R\$ **200,00** (duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação:1054– Manutençãp do Programa Criança Feliz

Natureza: 3.3.90.30–Manutenção do Programa Criança Feliz.

Fonte:13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 28 de agosto até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 28 de agosto de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:A10E8925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JUSSIER VIEIRA DE MELO-ME CNPJ:14.240.361/0001-10

OBJETO:LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VALOR: R\$**68.725,00**(sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.001 –GABINETE CIVIL.

Ação:2005– Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte:10010000 –Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração ,licitações ,Contratos e Compras

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2061 –Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza: : 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte:10010000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 4.4.90.52.–EQUIPAMENTOS DO FUNDO PERMANENTE.
Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

Unidade Orçamentaria: 02.005 –SEC.MUN.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.
Ação:1021 –Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
Natureza: 4.4.90.52.–EQUIPAMENTOS DO FUNDO PERMANENTE.
Fonte:10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:3009 –Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2075 –Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza:3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.
Unidade Orçamentaria:02.010 – SEC.MUN.AGRICULTURA/ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:2091 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24 de julho até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 24 de julho de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:BCE40E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 061/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2019**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 061/2019 –

Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço para **Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura para feiras, eventos institucionais datas comemorativas e palestras, realizadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN**. De acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 28 de Agosto de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:37AF45F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 10 de Setembro de 2019, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 060/2019 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento para a COMAD, para atender as necessidades diárias, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN**. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 28 de Agosto de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:33BA1D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019, DESTINADA À ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA E AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura, Membro, designados pela Portaria GP nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019 e Portaria GP nº 88-B, de 01 de abril de 2019, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, tendo por

objeto da licitação a contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de reforma e manutenção do mercado público localizado no Município de Baraúna/RN.

O Sr Presidente declarou aberta a sessão às 09h, fora concedido 10 minutos de tolerância. Tendo sido protocolado os envelopes nº 01 e nº 02 pela seguinte empresa:

a) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12 representada pelo Sr Valdemar Bruno Lima Dantas, (RG 2.776.594 SSP/RN).

Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação promoveu a abertura do envelope nº 001 (documento de habilitação) do nominado licitante, único licitante participante, tendo o mesmo rubricado os documentos habilitatórios e envelopes de propostas lacrados.

Das análises realizadas pelo Srº Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, o mesmo é de parecer que o licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12** cumpriu os requisitos constantes das letras “a”, “b”, “b1”, “b2”, “b3”, e “c” do item 9.2.3. **In Verbis:**

9.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, inclusive com habilitação para registro de execução dos serviços de engenharia objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;

b) Comprovação pelo licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional (ais) na área de Engenharia Civil ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica;

b.1) O(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante deve apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados.

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) técnicos(s) apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes devidamente registrado em cartório; ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social.

b.3) É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;

c) A empresa licitante deverá apresentar, conforme Anexo VI, a declaração da visita ou não aos locais dos serviços a seu critério, assinada pelo responsável técnico, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. A visita técnica deverá ser efetuada de 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

Das análises realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, fora verificado que o licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12** cumpriu os requisitos constantes dos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.4 e 9.2.5. **In Verbis:**

9.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade e CPF de todos os titulares e/ou sócios da empresa;

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Apresentação de todos os termos aditivos, quando existirem ou de sua consolidação.

9.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

c) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho

(...)

9.2.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, contendo inclusive os **Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC**, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito e que comprove a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios.

b) Deverá ficar comprovada a boa situação financeira da empresa proponente, evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, certificado pelo responsável pela empresa proponente e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo aos limites estabelecidos a seguir. Os índices contábeis deverão ser apresentados em folhas separadas, calculadas de forma clara e precisa:

LC – Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,00

LG – Liquidez Geral – igual ou maior que 1,00

SG – Solvência Geral – igual ou maior que 1,00

LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

SG = Ativo Total/Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

OBS.: Os índices acima descritos deverão ser apresentados pelo licitante juntamente com o Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma.

c) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas de apresentar Balanço Patrimonial.

d) O licitante que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deseja obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa emitida a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame ou declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme ANEXO VII.

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Apresentar declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários à sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato;

b) Apresentar declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública e de que não existe obra/serviços de engenharia em atraso e nenhuma pendência de ordem técnica junto à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, relacionada à empresa licitante;

c) Apresentar declaração de que o licitante não possui menores de 18 anos trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

d) Apresentar declaração de que a contratação referente às obras/serviços será executada por meio de empreitada por preço global, conforme Anexo VIII;

e) Apresentar declaração de elaboração independente de proposta, conforme Anexo IX;

f) Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante;

g) Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Apresentar declaração de que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação; e,

i) Apresentar Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Das análises realizadas pela Comissão Permanente de Licitação consubstanciadas na análise técnica do Sr Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, este Colegiado declara o licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12** habilitado por ter preenchido todos os requisitos constantes das regras editalícias da presente Tomada de Preços.

Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação, após a habilitação do único licitante participante, juntamente com o Sr Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil promoveram a abertura do envelope nº 002(envelope de proposta), para as devidas análises.

Após a análise precedida pelo Colegiado com lastro no embasamento técnico emitido pelo Sr Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil *fora declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr Presidente, habilitada, classificada e vencedora do certame, a empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, por ter apresentado o valor global de R\$ 125.386,03 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e três centavos)* menor valor em relação ao Projeto Básico, bem como por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento da Tomada de Preços na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta ata a qual foi por todos achada conforme, e, por esta razão, aprovada e assinada pelo Colegiado e pelo Sr Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil .

Por fim determina que seja encaminhado à Procuradoria Jurídica, o processo em epígrafe, para fins de emissão de Parecer Jurídico frente à legalidade processual e análise dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação visando balizar a posterior homologação e adjudicação do certame pela Ordenadora de Despesas.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ÍTALO EVERTON ALBANO DA SILVA

Engenheiro Civil do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:41714822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA 167/2019, 31 DE JULHO DE 2019.

Exonera o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Sebastião Eneas de Medeiros** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 31 de julho de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:C28C62FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA 169/2019, 01 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **João Felipe Jesus Medeiros** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de agosto de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D9838902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2019, 01 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia o Coordenador de Transportes, Tráfego e Concessões do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Sebastião Eneas de Medeiros** para o cargo de **Coordenador de Transportes, Tráfego e Concessões do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de agosto de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:79A1256C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Á CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO Á LOCAÇÃO DE APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRASOBRINHO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, Portaria nº 084-B/2019, de 01 de abril de 2019, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que do resultado final após diversas negociações e análise de amostras não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando o parecer jurídico expedido pela procuradoria geral do município relativo ao processo epigrafado; e,

Considerando todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentaram as empresas: **CDH- CENTRO DIAGNOSTICO HUMANO LTDA-EPP**, CNPJ: **04.666.364/0001-66**, vencedora dos itens nº 01, 02, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38 e 39 perfazendo o valor total de R\$ 109.540,70 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos); e a empresa: **DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA**, CNPJ: **11.426.166/0001-90**, vencedora dos itens nº 03, 08, 13, 15, 35, 39, 41, 43 e 44 perfazendo o valor total de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais); **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP**, CNPJ: **07.969.641/0001-06**, vencedora dos itens nº 04, 05, 06, 12, 14, 18, 21, 22, 31, 32 e 40 perfazendo o valor total de R\$ 7.519,80 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos);

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Baraúna/RN, 23 de agosto de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro da Prefeitura de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D6EC1133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
072/2019.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Á CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO Á LOCAÇÃO DE APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRASOBRINHO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Considerando que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2019 – Processo Administrativo nº 072/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal.

Considerando parecer jurídico expedido pela procuradoria geral do município relativo ao processo epigrafado.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal quando da publicação do resultado final.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentam as empresas: **CDH- CENTRO DIAGNOSTICO HUMANO LTDA-EPP**, CNPJ: **04.666.364/0001-66**, vencedora dos itens nº 01, 02, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38 e 39 perfazendo o valor total de R\$ 109.540,70 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos); e a empresa: **DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA**, CNPJ:

11.426.166/0001-90, vencedora dos itens nº 03, 08, 13, 15, 35, 39, 41, 43 e 44 perfazendo o valor total de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais); **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP**, CNPJ: **07.969.641/0001-06**, vencedora dos itens nº 04, 05, 06, 12, 14, 18, 21, 22, 31, 32 e 40 perfazendo o valor total de R\$ 7.519,80 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos);

Dê-se ciência e Cumpra-se

Baraúna/RN, 26 de agosto de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:EA69CB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e na Lei Municipal nº. 318/2006;

Considerando a importância de políticas públicas voltadas para a primeira infância;

Considerando a decisão do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente-COMDICA realizada no dia 06 de agosto do ano de 2019, sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando após aprovação o Serviço de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, contido no referido Plano encontra-se registrado neste conselho sob o número 049/2019.

Resolve:

Art. 1º Registramos que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC elaborou e este Conselho aprovou o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.

Art. 2º O presente plano visa normatizar e ampliar o aspecto de ação da política voltada ao atendimento da criança e do adolescente e destina-se aos profissionais e gestores do setor governamental, não governamental e sociedade civil, e subsidia assim a execução de medida socioeducativa em meio aberto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Baraúna-RN, 21 de agosto de 2019

LIÉBERTY ABREU BATISTA

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:CA5895D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ANGELICA DA SILVA**, licença gestante conforme estabelece o Art. 117, da Lei Nº 53 de 20 de outubro de 1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 28 de agosto de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:AE86DFB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Ubiraci Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Gari desta Prefeitura, uma licença por um período de 01(um) ano, conforme prever o Art. 119º, da Lei nº 53, de 20 de outubro de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 28 de agosto de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:651116DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FABIANA LIRA GOMES**, licença gestante conforme estabelece o Art. 117, da Lei Nº 53 de 20 de outubro de 1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 28 de agosto de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:1A37321F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
53/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000149, parte integrante do Processo nº 3512/19 fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.867.473/0001-16 referente à Aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva do ar condicionado do veículo KWID de placa QGY 6G62 do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 1.019,73 (um mil e dezenove reais e setenta e três centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.^a Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 28 de agosto de 2019

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:86B49090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000016/2019** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **R R S DE PAIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 13.124.770/0001-98)** vencedora da presente licitação no valor mensal global de R\$ 118.803,74 (cento e dezoito mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos).

Bodó/RN, 30 de julho de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:97CCE256

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 144 DE 05 DE JULHO DE
2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 144 DE 05 DE JULHO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. CNPJ: 15.313.592/0001-79 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COLOCAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.131,80 (cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 05 de julho de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5DD8F4EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146 DE 22 DE AGOSTO DE
2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARCÔNIO GALVÃO - EPP. CNPJ: 08.147.077/0001-09 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.970,75 (treze mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 22 de agosto de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CDCBAC1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 257, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LEI ORDINÁRIA Nº 257, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODÓ/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades da administração pública municipal:

I – Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas, tanto na zona urbana quanto na rural;

b) Saneamento básico;

c) Proteção à criança e ao adolescente;

d) Educação fundamental;

e) Limpeza urbana.

II – Planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo:

a) Funcionalismo Público;

b) Pavimentação de vias públicas;

c) Urbanização de Praças e Avenidas;

d) Programa de investimentos na Zona Rural.

III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

a) Conservação e roço das estradas vicinais.

IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social;

VI – Repasse para o Poder Legislativo Municipal de até 7% (sete por cento) sobre as receitas de que trata o Art. 29-A da Constituição Federal;

VII – Revisão e alterações do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2020.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *Concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *Conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – O resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – Das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º - Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 31 de julho de 2019.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou;
b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2019, projetadas para o exercício de 2020 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a consequente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2020 como incremento real.

Art. 12 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo – incluindo o Instituto de Previdência do Município, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 14 - As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos; e

IV – Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15 - Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Art. 16 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, realizar concurso público para provimento de cargo, criar cargos e funções, alterar a estrutura de

carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 17 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 18 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 20 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - O Município poderá conceder benefícios fiscais, com previsibilidade em lei específica, para feita de refinanciamentos da dívida (REFIS), com vistas a realizar um aumento da arrecadação da Dívida Ativa Tributária e não Tributária.

Art. 21 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 22 - Após à sanção da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação,

transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo Primeiro - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Parágrafo Segundo - As naturezas das despesas que por ventura não estejam previstas no Quadro de Detalhamento da Despesa anexo da Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas na mesma, mediante Decreto, desde que já exista outra natureza de mesma categoria e modalidade no projeto/atividade para anulação de dotação.

Art. 24 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação será de no mínimo (15%) quinze por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 25 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I, "a", e II, "a", do art. 23, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para convite, fixado no item I e II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 26 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 27 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 28 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 29 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 27 de agosto de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1562CB2C

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

1 – Alimentação Escolar;

2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);

3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde;

4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);

5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);

7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

9 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

10 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

11 – Pessoal e Encargos Sociais;

12 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV);

13 – Serviço da Dívida;

14 – Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;

15 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);

16 – Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

17 - Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);

18 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);

19 – Concessão de Bolsa Educacional.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:17FAC367

GABINETE DO PREFEITO LISTA DE PROGRAMAS LDO 2020

Listagem de Programas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2020	
Programa	Ativo
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	Sim
0002 - Escola de Qualidade para Todos	Sim
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	Sim
0004 - Esporte e Saúde	Sim
0005 - Administrar Legal	Sim
0006 - Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno	Sim
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	Sim
0008 - Operações Especiais	Sim
0009 - Educação de Qualidade para Todos	Sim
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	Sim
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária Municipal	Sim
0012 - Difundindo a Cultura Local	Sim
0013 - Transporte Acessível	Sim
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	Sim
0015 - Promoção do Turismo Local	Sim
0016 - Reserva de Contingência	Sim

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:53A84E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 027/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ARTE MUSICAL EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL DO TIPO PERCUSSÃO PARA A BANDA INFANTO JUVENIL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 19 de Agosto de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4D8D95E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 028/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME, referente à REALIZAÇÃO DE ACESSORAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ORGANIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 21 de Agosto de 2019

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DCA53DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 016/2019 -SRP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 016/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS. Abertura dia 05 de setembro 2019, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 21 de Agosto de 2019.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

*republicado por incorreção.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F8CC97B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2019 - CAMARGO &
CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA,
CNPJ: 07.416.341/0001-91.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 0084/2018

Contratada: CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Monte Sinai, nº 1896 – Bairro: Capim Macio, na cidade do Natal - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.341/0001-91.

Objeto do Contrato: **O INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN.**

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL NO TOCANTE A NÃO REGULARIDADE FISCAL.

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.351.189/0001-05,
CONSIDERANDO:

a) que a Tomada de Preços, teve o seu contrato firmado em 16 de abril de 2018 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2018 e Processo nº 084/2018;

b) que a NOTIFICADA cumpriria cláusula contratual, onde compromete-se a estar devidamente regular junto aos órgãos federais, estaduais e municipais durante toda a vigência contratual, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93;

c) que o Contrato Administrativo referente a Tomada de Preços e Processo acima citados, impõem diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

“... ”

3.2 - Deverá, também, para fiel cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto contratado, observar rigorosamente às seguintes exigências:

... ”

V - Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93”;

h) que o Contrato Administrativo, referente a Tomada de Preços 002/2018 e Processo nº 084/2018, ainda prevê, conforme cláusula DÉCIMA PRIMEIRA:

“CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Inexecução e da Rescisão Contratual: a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

O descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato”;

O regime jurídico aplicado nas relações em tela tem como fonte basilar tal elemento normativo da lei 8.666/93

Art. 55 - São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Supremo Tribunal Federal posicionou-se no sentido de que a irregularidade fiscal não pode impedir o exercício de atividades empresariais, o que não significa, todavia, que a regularidade fiscal não possa ser exigida em procedimentos licitatórios, haja vista que a limitação a que uma empresa participe de uma licitação, em face de sua irregularidade com a Fazenda, não acarreta, de per se, inviabilização do exercício de sua atividade empresarial.

Visando sanar qualquer confusão sobre esse assunto, o TCU expediu a Súmula nº 283, divulgada no Informativo de Licitações e Contrato nº 157, que dispõe, na sua literalidade:

“Para fim de habilitação, a Administração Pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim *prova de sua regularidade*.”

Diante do exposto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.416.341/0001-91, para que, permanecendo tal situação, poderá o Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS FINANCEIRO E/OU RESCINDIR O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE TOMADA DE PREÇOS N. 02/2018, bem como tomar outras medidas necessárias sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Caiçara do Rio do Vento - RN, 28 de agosto de 2019.

FELIPE MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F016A014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 190816565 –
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 ATA DA SESSÃO DE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO**

Aos vinte e seis dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, às doze horas e quarenta e três minutos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Profissionais da área de Saúde para execução dos seus respectivos processos de trabalho**, para atuar como plantonistas, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, Estabelecimento de Saúde para atendimento Regional, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pela proponente: **FABÍOLA CRISTINA ALVES DE AQUINO – CPF: 075.682.734-58**. Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO da Profissional: FABÍOLA CRISTINA ALVES DE AQUINO – CPF: 075.682.734-58**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 26 de agosto de 2019.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Membro

MARLY MAIA CAVALCANTE	SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES
Membro	Membro

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E1B56BC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – PROC. ADM. SMSC/ RN
Nº 190709555

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **FARMACIA SANTANA LTDA**
– CNPJ: **08.064.461/0001-30**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DE JUSTIÇA**; VALOR GLOBAL R\$ 696.672,40 (Seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); VALIDADE: termo inicial em 20 de agosto de 2019 e termo final em 20 de agosto de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e o Sr. EUDES BATISTA DE ARAÚJO – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de agosto de 2019

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:86F017C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 003/2019

Termos de Credenciamentos nºs: 026/2017 e 028/2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1707100076 –
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: **PROMEDICA CAICÓ EIRELE ME**, inscrita no CNPJ nº 25.063.594/0001-00; OBJETO: Prorrogação da vigência dos Termos de Credenciamentos nºs: **026/2017 e 028/2017**, para o período de 05 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 1º de agosto de 2019; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Credenciante e Débora Christina Pereira Fernandes Santos – pela Credenciada.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:ACEC230C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PARA CREDENCIAMENTO - PROC. ADMINISTRATIVO
SMSC/RN Nº 190828570**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, designada pela **Portaria nº 231/2019**, torna público que realizará o **Credenciamento de profissionais na área da saúde nas categorias profissionais que não houve credenciado no edital nº 028/2019 e/ou categorias profissionais que o CER tipo III exige de acordo com portaria do ministério da saúde que dispõe sobre o CER e/ou, categorias profissionais que necessitam ter sua carga horária aumentada para atender as demandas do serviço**, para atuar como plantonistas, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, Estabelecimento de Saúde para atendimento Regional, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Os interessados deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** no período **29 de agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019, das 07:00 às 13:00 h**, na Secretaria Municipal de Saúde, Sala de Licitação, situada na Rua Homero Alves, s/n, Bairro Vila do Príncipe. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município

de Caicó: www.caico.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacaosms@hotmail.com.

Caicó/ RN, 28 de agosto de 2019.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL/SMS

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:ABC67876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 871 / 2019**

PORTARIA Nº. 871 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.28.0003**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **EDILEUSA MARIA DAS NEVES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALDENOR ALVES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:D341789C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

"Concede título declaratório de utilidade pública à entidade: INSTITUTO SOCIAL ENTRANDO EM CAMPO PARA CONSTRUIR O FUTURO - ISEC e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, atendendo a iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Declaratório de Utilidade Pública a entidade de fins assistenciais INSTITUTO SOCIAL ENTRANDO EM CAMPO PARA CONSTRUIR O FUTURO - ISEC, CNPJ 23.611.303/0001-46.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Executivo, anualmente atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem como cópia autenticada do documento que comprove quaisquer alterações no seu estatuto social, relativamente às cláusulas pertinentes finalidade da entidade e à remuneração de cargos de sua diretoria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 28 de agosto de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B3136EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2019**

Portaria nº 109/2019

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor feita pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Canguaretama, através do ofício 14/2019 – DG/CANG/RE/IFRN;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **José Gustavo Ferro de Alencar**, matrícula nº 000418-0, inscrito no CPF sob nº 075.300.964-19, titular de cargo de motorista através de provimento efetivo, para prestar serviços junto ao IFRN, Campus Canguaretama, com ônus para o município de Canguaretama-RN.

Art. 2º - A cessão terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 26 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E1329C12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARAÚBAS/RN - COMISSÃO
ESPECIAL ELEITORA - RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Caraúbas/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.123/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 1.123/2015 e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caraúbas/RN por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, antes e durante as votações :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da

interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Caraúbas/RN, 28 DE AGOSTO DE 2019

ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

EMANUEL VICTOR FERREIRA BENEVIDES

Membro da Comissão Especial Eleitoral

DJULIANE MCNAMARA JÁCOME DE MORAIS

Membro da Comissão Especial Eleitoral

KALIANY GURGEL DE OLIVEIRA.

Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:93774157

SECRETARIA DE GOVERNO DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO o memorando nº 085/2019 de autoria do Secretário Municipal de Educação, cujo notícia inexecução contratual da empresa A C de Lima e Silva ME, inscrita no CNPJ nº 25.451.715/0001-91, que firmou contrato com esta fazenda pública através do processo licitatório de pregão nº 06/2019, que trata do

fornecimento de gênero alimentícios destinados para a merenda escolar.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 77 da Lei 8.666/93, que estabelece ser motivo para rescisão de contrato a inexecução parcial ou total do contrato.

CONSIDERANDO a notificação prévia do representante legal da A C de Lima e Silva ME, para apresentar manifestação a rescisão contratual no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, em respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório, decorrido o prazo em 23 de agosto de 2019, o mesmo não apresentou qualquer justificativa.

ISTO POSTO, DECIDO,

Determinar a RESCISÃO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS e A C DE LIMA E SILVA ME, oriundo do processo licitatório de pregão nº 06/2019.

Determino a comissão de licitação que proceda com as providências legais necessárias e aplicáveis ao caso para suprir emergencialmente as dificuldades do setor de merenda escolar por falta dos itens essenciais cujo imbrólios foram causados pelo fornecedor.

Remeta-se cópia da presente decisão a comissão de licitação bem como ao representante legal da A C de Lima e Silva ME.

Cumpra-se.

Publique-se.

Intime-se.

Caraúbas/RN, 28 de agosto de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EAC0BDDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa J ALVES DE MEDEIROS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J 09.026.674/0001-30.

Do objeto: Contratação de Empresa com Aquisição de Cestas Básicas, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, do saldo remanescente do registro de preços 023/2018.

Do preço total: 2.171,20 (dois mil, cento e setenta e um reais, vinte centavos).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 775 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 772 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339032 – Distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 774 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: a partir da data de assinatura e se por 02 meses **Carnaúba dos Dantas/RN 30 de julho de 2019.**

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

JOSEILSON ALVES DE MEDEIROS

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A2256021

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J 40.787.152/0001-09.

Do objeto: Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material de Uso Hospitalar, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Do preço total: R\$ 44.758,31 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais, trinta e um centavos).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 501 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 509 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 521 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 526 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 537 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 459 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 459 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 566 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Fonte de Recursos:

1080 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 583 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 605 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 595 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO ACS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 600 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 605 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 - Royalties De Petróleo - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 612 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 619 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 627 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 635 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 644 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 648 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 652 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 673 – 03.001.10.304.0020

PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 663 – 03.001.10.303.0021

PROJ/ATIV: 2041 – MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA SUS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 667 – 03.001.10.304.0020

PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 683 – 03.001.10.305.0020

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Da vigência: a partir da data de assinatura e se estende **até 31 de dezembro de 2019.**

Carnaúba dos Dantas/RN 06 de julho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA

P/ Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F83B7BB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21.

Do objeto: Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material de Uso Hospitalar, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Do preço total: R\$ 133.577,70 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais, setenta centavos).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 501 – 03.001.10.122.0007
 PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 509 – 03.001.10.122.0007
 PROJ/ATIV: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 521 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 526 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 537 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 459 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 459 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 566 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1080 – Fonte de Recursos:
 1080 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 583 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 605 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 595 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO ACS
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 600 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 605 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1080 - Royalties De Petróleo - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 612 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 619 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 627 – 03.001.10.302.0023
 PROJ/ATIV: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 635 – 03.001.10.302.0023
 PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 644 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 648 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 652 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 673 – 03.001.10.304.0020
PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 663 – 03.001.10.303.0021
PROJ/ATIV: 2041 – MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA SUS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 667 – 03.001.10.304.0020
PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 683 – 03.001.10.305.0020
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Da vigência: a partir da data de assinatura e se estende até **31 de dezembro de 2019.**

Carnaúba dos Dantas/RN 06 de julho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0E290AA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.451.626/0001-75.

Do objeto: Contratação Futura de Empresa para aquisição de Material de Uso Hospitalar, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Do preço total: R\$ 56.157,77 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais, setenta e sete centavos).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 501 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 509 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 521 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO

PUBL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 526 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 537 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 459 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 459 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 566 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1080 – Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 583 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 605 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 595 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO ACS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 600 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 605 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1080 - Royalties De Petróleo - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 612 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 619 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 627 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 635 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 644 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 648 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 652 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 673 – 03.001.10.304.0020
PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 663 – 03.001.10.303.0021
PROJ/ATIV: 2041 – MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA SUS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 667 – 03.001.10.304.0020
PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 683 – 03.001.10.305.0020
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Da vigência: a partir da data de assinatura e se estende até 31 de dezembro de 2019.

Carnaúba dos Dantas/RN 06 de julho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FBE5AC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 825 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 825 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Luiz Henrique Silva de Souza da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:B46CC207

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 824 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 824 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Lucilo Oliveira de Aquino da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:309011B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 823 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 823 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Leilson Marck Ferreira de Souza da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:413F6D59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 822 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 822 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Lavoyssier Dias de Araújo da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:92421E71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 821 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 821 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Jorge Natã da Silva da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:6F30E62F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 820 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 820 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Isaac Alex Cavalcante Marques da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D7EC2EAA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 844 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 844 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Hermano Hidelbrand Cavalcante Leite da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:38F5E9DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 843 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 843 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Helder Fábio Soares Dantas da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0300D5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 842 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 842 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Gustavo Gomes de Lima da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:43C35FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 841 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 841 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Francisco de Assis Barbosa da Silva da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7EEAF5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 840 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 840 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Fabio de Assis Araújo do Santos da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:798CD03C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 839 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 839 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Fabio Arruda da Silva da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:ABD20505

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 838 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 838 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Fabiano Henrique da Silva Frutuoso da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4C1424D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 837 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 837 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Enilson Azevedo da Silva da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F359C5EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 836 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 836 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Edvanildo Florentino da Silva Júnior da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F0243E16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 835 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 835 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Dario Oliveira da Cruz da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:515D1D4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 834 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 834 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Anne Juliette de Souto da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C81BBD0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 833 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 833 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Amarildo Paulo Nicácio da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:95282E78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 832 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 832 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Alexandre de Sena Gomes da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:346A3607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 779 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 779 de 16 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Antônio Marcos de Oliveira Luduvico da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:05037CED

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, e a Secretária Adjunta Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Marília da Silva Oliveira, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessidade dos Gêneros Alimentícios para suprir o setor de nutrição do Hospital Municipal Dr Percílio Alves

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo em razão da necessidade dos Gêneros Alimentícios para suprir o setor de nutrição do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira, pois o fornecimento dos mesmos não podem ser interrompidos, para que não haja danos maiores aos pacientes e acompanhantes.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades do setor de nutrição do Hospital Municipal Dr Percílio Alves

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente, ao Gêneros Alimentícios para suprir o setor de nutrição do Hospital Municipal Dr Percílio Alves para o fornecedor: A. AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27, Referente ao empenho nº 610.004/2019 no valor de R\$ 16.830,28 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos) referente a nota fiscal nº 42876, datada de 13/06/2019.

Ceará-Mirim (RN), 28 de agosto de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA,

Secretária Adjunta Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:449B3EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 848 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 848 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim:

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação Básica	Francisca Maria Bezerra Lopes	Alessandro de Souza Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração	Tiago de Macedo Leite Trindade	Ana Flavia Queiroz Pignataro da Rocha
Secretaria Municipal de Finanças	Hylane Larissa Bezerra de Souza	Ana Jacinta Barreto da Silva Oliveira
Secretaria Municipal da Saúde	Maria de Fátima Ferreira Ramalho	Emanuel Henrique Pereira Tito Filho
Secretaria Municipal de Obras	Daise Stefany Lima Cavalcante	Luan Bruno Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Leonilson Pinheiro de Souza	Maykell Dayvid Rodrigues de Lima
Secretaria Municipal de Esporte e lazer	Arthur Vasconcelos de Moraes	João Paulo Duarte de Oliveira
Câmara De Vereadores	Marcos Angelino de Farias	Manoel Vieira dos santos

Fundação Nilo Pereira	Luis Antonio de Lima Ferreira	
Conselho Municipal de Educação	Ana Carla Bezerra Martiniano Guimarães	Cláudia Nunes da Silva Aragão
Conselho De Acompanhamento e Controle social do FUNDEB	Fabiana Sérgia Nobre Varela	Gilmar Rodrigues da Silva
Conselho De Alimentação Escolar-CAE	Daianne Crystine Souza da Luz	Diégia Damasceno sobral
5ºDirec	Álvaro Tadeu Martins	Josilene de Oliveira Peixoto
Sindicato Dos Trabalhadores em Educação	Maria do Socorro Alves Ribeiro Souza	Fabiola Ananias de Almeida Batista
Instituto Federal de Educação	Jorge dos santos Lima	
Professores de Educação Infantil	Maria do Carmo Dantas de Araújo Quintiliano	Evodya Syntyk Gomes de Oliveira Marinha
Professores do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS)	Marcelio Silva dos Santos	Lilian Lizânia Macedo da Costa
Professores do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS)	Mauricelho de Carvalho dos Santos	Micarla Nely Rodrigues dos santos
Professores do Ensino Médio	Laércio Fernandes Moraes	Josemir Silva dos Santos
Professores da Educação de Jovens e Adultos(EJA)	Maria Rejane de Almeida Oliveira	Maria Margarete de Melo
Professores Da Educação Especial	Ana Wilma Silva dos Santos	Joseane Maria da Silva Santos
Instituição Educacional Que Atende a Educação Especial(CEMAI)	Marta Silva Pessoa	Mariângela Palhano Moreira
Gestores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil	Rosimary Amélia Bezerra da Cruz	Cristina Severo Marinho
Gestores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental 1º ao 5ºAno (ANOS INICIAIS)	José dos Santos Baracho	Joaquim Antônio Cruz de Paiva
Gestores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental 6º ao 9ºAno (ANOS FINAIS)	Maria Givanilda da Silva	Ana Celma Rodrigues de Lima
Gestores das Escolas Públicas do Ensino Médio	Ana Kátia lima de Sá Araújo	Sonia Maria da Silva
Pais E/OU Responsáveis da Comunidade Escolar	Elba de Andrade Souza Vieira	Jeane Katiuscia de França
Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	Elizangela da Costa Pereira	José Cruz dos Santos
Conselho do Tutelar da Criança e do Adolescente	Eluziete Bezerra da Costa	Cleópatra Barros de lima Monteiro
Clube das Mães Eulália Borges da Costa	Juliana Silva de Góis	Joelma Ferreira da Trindade
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Ceará Mirim	Alexsandro Barbosa Lopes	Irani Teixeira da silva
Liga Desportiva de Ceará Mirim	Edivaldo de Moraes Marçal	Paulo Sueli Medeiros
União Municipal dos Estudantes de Ceará-Mirim(UMES/CM)	Álvaro Lopes Silva da Rocha	Carlos Eduardo Barbosa dos santos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FECD5335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 829 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 829 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Rildo Braz da Silva da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D1D485B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 830 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 830 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Rosemberg Nunes Lopes da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6D201E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 831 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 831 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Sergio Nunes de Oliveira da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:75DA3ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 826 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 826 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Moab Silva Nobre da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:DFBE3D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 828 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 828 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Oziel Evangelista de Almeida Junior da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AA349D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 827 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 827 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Niedson Correia Neri da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:264D7749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 845 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 845 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Maria Aparecida Fernandes para a Gratificação denominada Função de Confiança 1 (FC1), junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:00B30610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 847 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA n.º 847 de 23 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Paula Francinete Fagundes de Brito para ocupar do cargo de Vice Diretor Nível III da Escola Municipal Dr. José Augusto Meira, com a representação de 60% do referido cargo, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F25773B4

SAAE
TERMO DE ADESÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2019 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL C/SRP Nº 013/2019 – SAAE DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE/RN.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN torna público à Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2019, decorrente do Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços nº 013/2019 realizado pelo SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, em que foram registrados os preços da empresa: COMERCIAL J.A. LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

01.653.918/0001-00, no valor global de R\$ 25.461,25 -(Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), tendo como objeto a Aquisição de forma parcelada, de material de expediente visando suprir as necessidades desta Autarquia Municipal.

Ceará Mirim/RN, 27 de maio de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral
SAAE/Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:8F4ACCB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 877, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

“INSTITUI NO ÂMBITOMUNICIPAL, O INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO JOGO DE XADREZ NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vereador(a) Autor(a): Felipe da Silva

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, o incentivo à aprendizagem do jogo de Xadrez, na rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - O incentivo à aprendizagem do jogo de Xadrez consistirá em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e as diretorias das Escolas Públicas que visem:

I – Promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas Escolas Públicas do Município de Cerro Corá.

II – Promover ampla divulgação junto às Escolas Públicas Municipais dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento da aprendizagem.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do incentivo a aprendizagem do jogo de xadrez, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – Firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas Escolas Públicas Municipais;

II – Fechar parcerias junto a iniciativa privada para a obtenção de materiais pedagógicos que auxiliem as escolas no desenvolvimento do jogo;

III – Buscar apoio junto a iniciativa privada para patrocínio de campeonatos e torneios entre alunos da rede Pública Municipal;

IV – Firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para o município;

V – Realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez junto aos professores, pais dos alunos da rede Pública de Ensino.

Art. 4º - Cabe a instituição escolar a adequação e organização que viabilize a prática do jogo na escola; criando assim um ambiente de aprendizagem.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 28 de agosto 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C987729E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 528/2019 - INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O
PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E MEMBROS DE
COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS DE LICITAÇÃO,
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº 528/2019

Institui Gratificação para o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Membros de Comissões Permanentes e Especiais de Licitação, no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras Providências.

O Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel, Gratificação aos integrantes designados para comporem as Comissões de Licitação, Permanente ou Especial, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, na pessoa do Presidente e respectivos membros, enquanto durar a designação.

Art. 2ºO valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor formalmente designado, pela Autoridade Competente, para o exercício das funções descritas no artigo anterior, é:

I - Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação: 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base do servidor investido na função;

II - integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento-base do servidor investido na função.

Art. 3ºO Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação devem desenvolver as suas atividades funcionais em regime de tempo integral, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4ºCaso os integrantes das Comissões, Presidentes e Membros, Pregoeiros e integrantes da Equipe de Apoio venham a ocupar mais de uma dessas funções ou encargos, devem perceber apenas a gratificação de maior valor.

Art. 5ºO servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou suplente de Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular, faz jus à Gratificação proporcionalmente aos dias em que for convocado para substituição.

Parágrafo único. Em caso de afastamento ou impedimentos do Presidente, Membro de Comissão, Pregoeiro ou integrante de Equipe de Apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela Autoridade Competente, faz jus a Gratificação do servidor substituído, pelo prazo total que durar o afastamento.

Art. 6ºNão tem direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o servidor designado que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, tais como férias,

licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação no procedimento licitatório.

Art. 7ºA gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição fiscal ou previdenciária.

Art. 8ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 9ºRevogam-se as disposições em contrário.

Art. 10ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel(RN), 28 de agosto de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8B647B76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

Processo: 033/2019; b)**Contrato nº 118/2019**, firmado em 28/08/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e**FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421CNPJ** 31.946.112/0001-63; c)**Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DA FOLHA DE PAGAMENTOS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ASSESSORIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL;** d)**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se **Pregão Presencial nº 023/2019;** e)**Vigência:** 28/01/2020, contados de 28/08/2019 a 28/08/2020; f)**Valor Total:** R\$ 11.700,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DAAAD55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
2º ADITIVO - PP 044/2017

PROCESSO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 01.568.077/0019-54. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 18/08/2019 a 17/08/2020.
DATA: 17/08/2019. SIGNATÁRIOS: Debora Juliane Medeiros de Góes– Contratante. Stericycle Gestão Ambiental Ltda - Contratada.

Cruzeta/RN, 17 de agosto de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:7401B31A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jairo Jocedi de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3101-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 27 de agosto de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 26 de agosto de 2019.

*Republicado por incorreção.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:34125A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - P.P. 28/2019

O Município de Currais Novos/RN, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 080, de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 28/2019, cujo objeto é **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Informática**, sessão ocorrida no dia 11/07/2019, que:

Considerando que a Empresa EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25, vencedora provisória dos itens: 15, 16, 26, 27, 32 e 56, apresentou amostra apenas dos itens 15, 16, 26, 27 e 32;

Considerando que a Empresa JUDENILDO E EMICARLA LTDA, CNPJ: 07.887.781/0001-27 vencedora provisória dos itens 6 e 29, apresentou amostra dos itens solicitados.

Informa:

Que após avaliação da amostra dos itens apresentados pela empresa EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.471.402/0001-25, foram aprovadas, excetuando-se o item 26 tendo em vista não apresentar especificações de acordo com o exigido;

Fica registrado a DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM: 56 da empresa EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.471.402/0001-25 pela não apresentação da amostra no prazo, conforme convocação publicada no Diário da FEMURN, no dia 12/08/2019. Edição 2080.

Que após avaliação da amostra dos itens apresentados pela empresa JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME CNPJ: 07.887.781/0001-27, foram aprovadas já que apresenta especificações de acordo com o exigido;

Convoca: as segundas colocadas nos itens das empresas desclassificadas:

Empresa CLIQUE INFORMÁTICA COM. E SERVIÇ. LTDA ME, CNPJ: 10.867.569/0001-02, a apresentar amostra dos itens 26;
Empresa R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ: 18.296.153/0001-93, a apresentar amostra do item 56.

As empresas terão até o dia 02 de setembro de 2019, para apresentar as amostras solicitadas, caso contrário, serão continuamente desclassificadas até que se tenha um detentor dos itens.

Currais Novos/RN, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:79F32D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através do seu Pregoeiro instituído pela Portaria de nº. 80 de 09 de janeiro de 2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 28/08/2019 às 13h, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 037/2019, que tem por objeto “contratação para serviço de aluguel de brinquedos infláveis” não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA. A nova data da sessão pública será no dia 11/09/2019, às 13h, (horário local). Na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação na Rua Abílio Chacon, nº 346 - Pavimento Superior – Bairro JK - CEP: 59.380-000 Tel: (84) 3405-2704 e-mail: pregaoequipelcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, 28 de agosto de 2019

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Hysaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:A8EDA6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 3231/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DAMIANA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, CPF Nº 063.759.264-67, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) CRECHE MARGARIDA CUNHA, no período de 02 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9575/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 20 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:710C40E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – DAMIANA PATRÍCIA GOMES DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DAMIANA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, CPF nº 063.759.264-67

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) CRECHE MARGARIDA CUNHA

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5248BFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2019
PROCESSO PMCN Nº 2.446/2019 PROTOCOLO PMCN Nº 7.316/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ JOÃO DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ: 02.601.170/0001-57 com sede na Rua Lula Gomes 106, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, para aquisição de 1 (uma) Retífica Reta Pneumática 220w pelo valor unitário de 130,40 (cento e trinta reais e quarenta centavos). A aquisição tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos.

Currais Novos, 27 de Agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Hysnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:A470BF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3357/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JUSIMAR CAIO GALVÃO CANDIDO, CPF nº 703.377.094-40, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no (a) OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NESTA REPARTIÇÃO, MERCADO PÚBLICO, ABATEDOURO PÚBLICO E ZONA RURAL, no período de 02 de setembro de 2019 a 27 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10138/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 07 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:75C620C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS-RN

A Comissão para Eleição do Conselho Municipal de Saúde – Resolução COMUS nº 108/2019, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos/RN, nos termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 3.162/2015.

1) DOS OBJETIVOS

1.1) Regulamentar o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde para biênio 2019 a 2021.

1.2) A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, não gerando vínculo empregatício, sendo considerada de relevante interesse público.

1.3) As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município.

2) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS:

2.1) DAS ENTIDADES

- a) Documento de Constituição: Contrato Social, Carta Sindical (SINDICATOS) e Cartão CNPJ;
- b) Cópia da Ata de Fundação e/ou do Ato Legal de Criação;
- c) Ata da última eleição da Diretoria (Sindicatos, Associações e etc) não superior a três anos;
- d) Cópia da última Ata e/ou Relatório de reuniões da entidade dos últimos seis meses;
- e) Inscrição de dois membros para representar no processo eleitoral do Conselho, RG e CPF e comprovante de residência, indicando Titularidade e Suplência;
- f) Declaração de ausência de vínculo com a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, exceto para entidades do segmento Gestor/Prestador;
- g) Declaração de representação de no mínimo 50 (cinquenta) associados ou sindicalizados no município.

2.2) DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

- a) Comprovante de existência do Movimento/Associação, por meio de um instrumento de comunicação e informação;
- b) Cópia da Ata de Fundação ou Ato que criou o Movimento/Associação, devidamente assinado e comprovado por membros participantes, no mínimo com 1 (um) ano de existência.
- c) Inscrição de dois membros para representar no processo eleitoral do Conselho, RG e CPF e comprovante de residência, indicando Titularidade e Suplência;
- d) Declaração de ausência de vínculo com a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, exceto para entidades do segmento Gestor/Prestador.

3) DAS VAGAS

Conforme art. 4º da Lei nº 3.162 que institui novas diretrizes para composição, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos (CMSCN): O Conselho Municipal de Saúde de Currais Novos (CMSCN) será composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente autorizado pelo

segmento representado, sendo distribuídos em conformidade com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do CNS:

I – 50% representantes dos usuários:

- 1.1- De associação comunitária;
- 1.2- De entidades sindicais não ligadas à saúde;
- 1.3- De associações rurais;
- 1.4- De associações de pessoas com deficiência;
- 1.5- De organizações religiosas;
- 1.6- De entidades educacionais de todos os níveis de ensino;
- 1.7- De movimentos sociais;
- 1.8- Associações comerciais e industriais.

II – 25% Representantes dos trabalhadores de saúde:

- 2.1- De entidades sindicais ou associações a nível municipal;
- 2.2- De entidades sindicais ou associações a nível estadual;
- 2.3- De entidades sindicais ou associações a nível federal;
- 2.4- De conselhos de classe profissional de saúde.

III – 25% representação de governo, de prestadores de Saúde;

- 3.1- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2- De entidades prestadoras de serviços filantrópicas ou particulares.

OBSERVAÇÃO: Salientamos que o único assento cativo no Conselho Municipal de Saúde é da Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim o restante das vagas serão preenchidas através da ampla concorrência.

4) CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/08/2019
PRAZO PARA RECORRER AO EDITAL	28/08/2019 À 09/09/2019
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL PELA COMISSÃO ELEITORAL	10/09/2019
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS	11/09/2019 À 30/09/2019
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL	01/10/2019 À 03/10/2019
PUBLICAÇÃO ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS HABILITADOS	04/10/2019
ELEIÇÃO	14/10/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	16/10/2019

5) DO CREDENCIAMENTO E DA ELEIÇÃO

5.1) Ressaltamos que a documentação para credenciamento das entidades e movimentos sociais, deverá ser encaminhada em cópias legíveis, à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, das 8h às 12h, de segunda a sexta (endereço: Rua Abílio Chacon, 346, prédio do antigo SESI, sala do Conselho Municipal de Saúde, telefone: 3412-2601).

5.2) A documentação encaminhada após o prazo apresentado no CRONOGRAMA não será apreciada e a entidade em questão será automaticamente desclassificada do processo.

5.3) Toda documentação será revisada, apreciada e deliberada pela comissão eleitoral já constituída, junto aos demais conselheiros presentes em reunião.

5.4) O processo se dará da seguinte forma: a votação será secreta e direta em células pré-elaboradas, pela comissão eleitoral onde os **SEGMENTOS** executarão o processo em separado, conferido com a folha de inscrição de participação e votação – número de votos, de acordo com os assinantes das fichas preenchidas.

5.5) Cada entidade do segmento USUÁRIO votará, obrigatoriamente, em **6 (seis)** entidades participantes da eleição para compor as vagas do segmento usuário. Ao final as 6 entidades do segmento usuário com maioria de votos comporão o conselho de saúde nos 50% (cinquenta por cento) reservados ao **SEGMENTO DE USUÁRIOS**.

5.6) Cada entidade do segmento TRABALHADOR DE SAÚDE votará, obrigatoriamente, em **3 (três)** entidades participantes da eleição para compor as vagas do **SEGMENTO DE TRABALHADORES DE SAÚDE**. Ao final as 3 entidades do segmento Trabalhador de Saúde com maioria de votos comporão o conselho de saúde nos 25% (vinte e cinco por cento) reservados a trabalhadores de Saúde.

5.7) Cada entidade do segmento GESTOR/PRESTADOR votará, obrigatoriamente, em **2 (duas)** entidades participantes da eleição para compor as vagas do segmento de Gestor/Prestador. Ao final as 2 entidades do segmento Gestor/Prestador com maioria de votos,

juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde que tem assento cativo no conselho comporão o Conselho de Saúde nos 25% (vinte e cinco por cento) reservados ao segmento Gestor/Prestador.

5.8) A participação de entidades e/ou movimentos sociais que possuam vínculo com a Prefeitura Municipal de Currais Novos concorrerão apenas no segmento Gestor/prestador.

5.9) Havendo acordo entre as entidades poderão dividir o assento uma entidade ficando com a titularidade e a outra com a suplência.

5.10) Apenas Entidades e Movimentos Sociais considerados HABILITADOS pela Comissão Eleitoral poderão disputar a eleição.

5.11) O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

5.12) Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor a entidade que contar com maior tempo de constituição, comprovado por meio hábil.

6) DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1) Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.2) Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

6.3) Qualquer dúvida sobre o Edital entrar em contato com a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, através do email: cmscn@hotmail.com.

CURRAIS NOVOS/RN, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JOSINEZ DE SOUZA SILVA

Pastoral Da Criança
Coordenador da Comissão Eleitoral

JACKELINE MARIA DA SILVA FERREIRA

Pastoral Da Criança
Membro da Comissão Eleitoral

LUCAS MACÊDO RODRIGUES

ACDF
Membro da Comissão Eleitoral

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO

SINTSERPUM
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:59FD5C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - SAAE

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 002/2019 - SAAE

CONTRATO Nº021/2019

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

CONTRATADA (O):WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME/
CNPJ: 70.153.762/0001-03

OBJETO:Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE, conforme descrito no anexo I do edital.

VALOR TOTAL:R\$ 16.423,03(dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Projeto/Atividade	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2019 A 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: D6675FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ANTONIO PORFÍRIO DE BESSA, CPF Nº 053.452.538-54 com endereço ao PO MEREJO 2, ZONA RURAL, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP: 59910.000, para contratação de veículo tipo van, capacidade para até 18 passageiros, para transportar estudantes das escolas José Neri de Oliveira, Raimunda Marques e Cristovão Colombo de Queiroz que irão participar dos referidos jogos nas suas variadas modalidades, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 12 de julho de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: E2EE86C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA ATÉ 18 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DAS ESCOLAS JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, RAIMUNDA MARQUES E CRISTOVÃO COLOMBO DE QUEIROZ QUE IRÃO PARTICIPAR DOS REFERIDOS JOGOS NAS SUAS VARIADAS MODALIDADES.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para ANTONIO PORFÍRIO DE BESSA, CPF Nº 053.452.538-54 com endereço ao PO MEREJO 2, ZONA RURAL, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP: 59910.000, para contratação de veículo tipo van, capacidade para até 18 passageiros, para transportar estudantes das escolas José Neri de Oliveira, Raimunda Marques e

Cristovão Colombo de Queiroz que irão participar dos referidos jogos nas suas variadas modalidades, no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 07 de julho de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: C1D0F3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 067/2019.

CONTRATO Nº 2019.0308

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: ANTONIO PORFÍRIO DE BESSA, CPF Nº 053.452.538-54 com endereço ao PO MEREJO 2, ZONA RURAL, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP: 59910.000.

OBJETO: Contratação de veículo tipo van, capacidade para até 18 passageiros, para transportar estudantes das escolas José Neri de Oliveira, Raimunda Marques e Cristovão Colombo de Queiroz que irão participar dos referidos jogos nas suas variadas modalidades.

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2019. E terá a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.006-FUND MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, 2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ.

VIGÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 3611D968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2019.

CONTRATO Nº 2019.0309.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): F. A. NUNES GONDIM/
CNPJ: 12.995.411/0001-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORMALIZAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE, AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, E AQUISIÇÃO DE UM GABINETE ODONTOLÓGICO OBEDECENDO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2403201712291556184.

VALOR TOTAL: R\$ 458,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento	PROCESSO 25000.126449/2019-46.

VIGÊNCIA: 28 DE AGOSTO DE 2019 A 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 9DB87B06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): JOSE FABIO BENTO LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 009.140.764-85 com sede na SITIO MEREJO – CEP: 59.910-000 Telefone fixo 98168-8570 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). JOSE FABIO BENTO LIMA portador do CPF nº 009.140.764-85, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, pessoa física visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária,

transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

JOSE FABIO BENTO LIMA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Pedreiro: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. DIÁRIA, 08h:00min. (oito horas trabalhadas). OBS. Apresentar 02 declarações de prestação de serviços emitida pelo setor público, ou por empresa que tenha prestado serviços de forma terceirizada no período de até 03 anos, para a administração, na área de atuação, devidamente assinadas e em conformidade com o Edital ou Apresentar certificado de curso na área de atuação, devidamente assinado e em conformidade com o Edital.	UND	900	90,00	81.000,00
				81.000,00

JOSE FABIO BENTO LIMA SITIO MEREJO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço

praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2019**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2019**.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2019**.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.**II – Multa:**

- 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- não mantiver a proposta.
- falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- comportar-se de modo inidôneo.
- cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28 de agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

JOSE FABIO BENTO LIMA

CPF: 009.140.764-85

Jose Fabio Bento Lima.

C.N.P.J.: 009.140.764-85

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:7002CDA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 143.018.038-23 CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84)98147-2081 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). FRANCISCO ALVES DA SILVA portador do CPF nº 143.018.038-23, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, pessoa física visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

FRANCISCO ALVES DA SILVA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Servente: Responsável por auxiliar o pedreiro durante a obra na preparação de massas, remoção de material, carregamento de entulho e qualquer outro serviço que o pedreiro precisar. DIÁRIA. 08h:00min. (oito horas trabalhadas). OBS. Apresentar 02 declarações de prestação de serviços na área de atuação, devidamente assinadas e em conformidade com o Edital.	UND	900	50,00	45.000,00
				45.000,00

FRANCISCO ALVES DA SILVA Totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no

prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à

revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2019**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2019**.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2019**.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que

seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- não mantiver a proposta.
- falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- comportar-se de modo inidôneo.
- cometer fraude fiscal.
- por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28 de agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (Es):

FRANCISCO ALVES DA SILVA
CPF: 143.018.038-23
Francisco Alves Da Silva.
C.N.P.J.: 143.018.038-23
Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C0B113AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): KASSIO DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **083.259.974-35** com sede na RUA MIGUEL TOMAZ DE BESSA, 15 – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84)98113-7567 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). KASSIO DE OLIVEIRA LIMA portador do CPF nº 083.259.974-35, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, pessoa física visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2019** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

KASSIO DE OLIVEIRA LIMA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Encanador: montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testando e consertando a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros. DIÁRIA. 08h:00min. (oito horas trabalhadas). OBS. Apresentar 02 declarações de prestação de serviços na área de atuação, devidamente assinadas e em conformidade com o Edital ou Apresentar certificado de curso na área de atuação, devidamente assinado e em conformidade com o Edital.	UND	70	89,00	6.230,00
Gesseiro: Preparam ferramentas, equipamentos, materiais e selecionam peças de acordo com o projeto de decoração. Fabricam e recompõem placas, peças e superfícies de gesso. Revestir tetos e paredes e rebaixar tetos com placas de painéis e gesso, realizar decorações com peças de gesso e montar paredes divisórias com blocos e painéis de gesso. Demais serviços com gesso. MF. OBS. Apresentar 02 declarações de prestação de serviços na área de atuação, devidamente assinadas e em conformidade com o Edital ou Apresentar certificado de curso na área de atuação, devidamente assinado e em conformidade com o Edital.	UND	80	90,00	7.200,00
				13.430,00

KASSIO DE OLIVEIRA LIMA RUA MIGUEL TOMAZ DE BESSA, 15, CASA CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R\$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando

detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedoradora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedoradora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, em

consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua

eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28 de agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

KASSIO DE OLIVEIRA LIMA

CPF: 083.259.974-35

Kassio de Oliveira Lima.

C.N.P.J.: 083.259.974-35

Contratada (o)

Testemunhas:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B1956541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2019, que objetiva: Aquisição de sementes, ração, regadores e hortaliças diversas para doação/entrega/distribuição dos participantes das associações comunitárias rurais do município de Equador /RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K & M COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - R\$ 3.254,00.

Equador - RN, 26 de Agosto de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:5729CE12

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00028/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2019. OBJETO: Aquisição de sementes, ração, regadores e hortaliças diversas para

doação/entrega/distribuição dos participantes das associações comunitárias rurais do município de Equador /RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/08/2019.

Equador - RN, 26 de Agosto de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:D13E3E9E

**GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00028/2019**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de sementes, ração, regadores e hortaliças diversas para doação/entrega/distribuição dos participantes das associações comunitárias rurais do município de Equador /RN; DESIGNO os servidores Crystiano Gomes de Andrade Santos, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor; e Wildemar Matias da Silva, Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 26 de Agosto de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:8B72F38F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 1DV28/2019**

OBJETO: Aquisição de sementes, ração, regadores e hortaliças diversas para doação/entrega/distribuição dos participantes das associações comunitárias rurais do município de Equador /RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2019. DOTAÇÃO: 02060-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV28/2019 - 27.08.19 - K & M COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - R\$ 3.254,00.

Equador - RN, 27 de Agosto de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:0BDB8CD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 055/2018, Adesão á ata de registro de preço nº 017/2018, **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:**ANA MARIA CUNHA BEZERRA - ME, inscrita no **CNPJ:** 25.695.183/0001-38.

Objeto do aditivo:Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de apoio administrativo e programas de saúde nos blocos de atenção básica, média e alta complexidade, incluindo operacionalização do PMAQ referente as atividades de rotina da secretaria municipal de saúde.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.09.2018, oriundo da adesão á ata de registro de preço nº 017/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de agosto de 2018

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 05 de Setembro de 2019 e 05 de setembro de 2020.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de agosto de 2019

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Fábulo José da Cunha

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:8D5FBA4F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME
CNPJ: 06.050.403/0001-21

OBJETO:Contratação de serviço de computação em nuvem junto a empresa responsável pelo software de gestão escolar, o educágil da agili.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de agosto de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:3E59CF36

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2019-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 015/2019-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente**, para atender as necessidades da Administração e demais Secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**

inscrita no CNPJ: **05.211.683/0001-40**, dos itens 01 ao 244, do 246 ao 324, e do 326 ao 350, chegando assim ao seguinte resultado global de **R\$ 416.757,98 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Agosto de 2019

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:C9E7D163

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo do contrato Nº 001/2018, Pregão Presencial nº 030/2017, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no **CNPJ:** 08.547.432/0010-10.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, e alteração da Dotação Orçamentária, para fornecimento gradual de combustíveis (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias.

A Dotação Orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02 – Gabinete do Prefeito; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2002 – Man. Das Ativ. do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administrativo; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. Das Ativ. Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 1014 – Programa Nacional Transporte Escolar; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Sub-função:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. Atividade Sec. de Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 06 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 20 – Agricultura; **Sub-função:** 606 – Extensão Rural; **Programa:** 2011 – Agricultura

Fortalecida; **Projeto/Atividade:** 2019 – Man. Ativ. da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica – PAB - Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. De Assist. Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – fortalecimento da Gestão do SUAS e da proteção básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. da Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. De Assist. Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – fortalecimento da Gestão do SUAS e da proteção básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. da Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação para eficiência e qualidade na educação; **Projeto/Atividade:** 2008 – Manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 40%; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.01.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 030/2017, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de Agosto de 2019

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 29 de Agosto de 2019 a 28 de Outubro de 2019.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de Agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:ACDFE79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0108037/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108037/2019

Objeto: Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.

Contratado: Maria da Conceição Camara (14.948.452/0001-04)

Valor Total Julgado: R\$ 1.075,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:18774AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108039/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108039/2019
Objeto: Serviços de confecção de lençóis e cortinas para a unidade básica de saúde.
Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)
Valor Total Julgado: R\$ 557,89
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BCB066E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108038/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108038/2019
Objeto: Serviço de confecção de LT CAT (laudo de insalubridade e periculosidade) para os profissionais da saúde.
Contratado: LUIS GONZAGA DO REGO NETO 06137025497 (28.992.720/0001-08)
Valor Total Julgado: R\$ 3.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DE14371C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108040/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108040/2019
Objeto: Serviços de elaboração de croquis de calçamento.
Contratado: GENILSON NUNES CARLOS (155.910.344-20)
Valor Total Julgado: R\$ 1.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:621B34A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2019/GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao sr. **ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**, portador do CPF nº 037.395.334-80, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, brasileiro, residente na Rua das Sardinhas, 13, nesta cidade de Galinhos/RN, CEP: 59.596.000, a importância de pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), Totalizando o valor

de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) para custear despesas com hospedagem/alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN **no encontro regional do PSE da 1ª, 3ª, 5ª e 7ª região de saúde, na capital do estado.**

Objeto/Justificativa: Participar do encontro como objetivo debater e capacitar os profissionais. Sendo necessárias as diárias para custear despesas com hospedagem/alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN **no encontro regional do PSE da 1ª, 3ª, 5ª e 7ª região de saúde, na capital do estado.**

Local de destino: Natal (RN),

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 28 de Agosto de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
CPF nº 041.995.564-00

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FCC2AD47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0134/2019/GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao sr. **JOSELMA LIMA CAETANO**, portador do CPF nº 904.000.974-00, **Coordenadora Pedagógica**, brasileira, residente na Rua ilha do pratagil, nesta cidade de Galinhos/RN, CEP: 59.596.000, a importância de pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), Totalizando o valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) para custear despesas com hospedagem/alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN **no encontro regional do PSE da 1ª, 3ª, 5ª e 7ª região de saúde, na capital do estado.**

Objeto/Justificativa: Participar do encontro como objetivo debater e capacitar os profissionais. Sendo necessárias as diárias para custear despesas com hospedagem/alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN **no encontro regional do PSE da 1ª, 3ª, 5ª e 7ª região de saúde, na capital do estado.**

Local de destino: Natal (RN),

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 28 de Agosto de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
CPF nº 041.995.564-00

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A779525

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
070/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 070/2019 - Processo Administrativo nº 5472/2019 - Originado pelo Memorando nº 1300/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Plásticos e Descartáveis, destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARÉ / RN, 28 de Agosto de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AB6EAA05

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6950/2019

Nome do credor: SUELY DAMIANA DA SILVA.

CPF: 007.737.014-78

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 1.133,20 (Mil cento trinta e três reais e vinte centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA, OBJETIVANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, referente aos itens 02 e 05 do Chamamento Público nº 005/2019, para atender os eventos previstos no calendário oficial do Município, em especial naqueles integrantes no Projeto denominado Prefeitura nas Comunidades.

Guamaré/RN, 28 de Agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:D30E2405

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7151/2019

Nome do credor: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FETARN.

CNPJ: 08.428.138/0001-06

Endereço: Rua Apodi, 221, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-170.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;

Unidade: 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL;

Função: 20 – AGRICULTURA;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 0112 – Gestão Pública Integrada do Desenvolvimento Rural;

Projeto/Atividade: 2010 – Apoiar as Ativid. da Sec. Mun. do Desenvolvimento Rural;

Elemento de Despesas: 339039000000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.

VALOR: R\$ 631.444,00 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

OBJETO: Contratação de instituição para promover nos assentamentos, comunidades rurais e organizações sociais do Município de Guamaré, o desenvolvimento rural, sustentável e solidário com ênfase na segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores rurais, agricultores e agricultoras familiares.

Guamaré/RN, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8D16773D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019**

Nº do Processo: 7151/2019

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADA: Federação Dos Trabalhadores Rurais Agricultores E Agricultoras Familiares Do Estado Do Rio Grande Do Norte – FETARN.

CNPJ: 08.428.138/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de instituição para promover nos assentamentos, comunidades rurais e organizações sociais do Município de Guimarães, o desenvolvimento rural, sustentável e solidário com ênfase na segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores rurais, agricultores e agricultoras familiares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;

Unidade: 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL;

Função: 20 – AGRICULTURA;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 0112 – Gestão Pública Integrada do Desenvolvimento Rural;

Projeto/Atividade: 2010 – Apoiar as Ativid. da Sec. Mun. do Desenvolvimento Rural;

Elemento de Despesas: 339039000000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 631.444,00 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) - Contratante

Manoel Cândido da Costa (Presidente da FETARN) – Contratada

Guimarães/RN, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:040966EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 43/2019

No dia 22/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 021/2019, homologado em 21/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: QUALYSERV Terceirização de Serviços LTDA-EPP (18.072.865/0001-29)	
CNPJ: 18.072.865/0001-29	Telefones: 84. 2010-2729
Endereço: Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326 - Lagoa Nova Natal-RN - CEP: 59.062-540	
Representante Legal: FELIPE COSTA SOARES DE LIMA	
RG: 01524341247 - DETRAN/RN	CPF: 012.577.864-31
Email: cfm.servicos@gmail.com	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 1 / Item: 1.1	Técnico de rede (telecomunicações)		POSTO DE TRABAL. / 2	4.418,00	8.836,00
Lote 1 / Item: 1.2	Analista de desenvolvimento de sistema		POSTO DE TRABAL. / 2	7.978,25	15.956,50
Lote 1 / Item: 1.3	Técnico de apoio ao usuário de informática		POSTO DE TRABAL. / 5	4.418,00	22.090,00
Total do Lote	46.882,50 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)				
Total	46.882,50 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Informática, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guimarães sob a forma de execução indireta, mediante o preenchimento de postos de trabalho,

para atender às demandas institucionais., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 22/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

FELIPE COSTA SOARES DE LIMA

QUALYSERV Terceirização de Serviços LTDA-EPP

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:A983FB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 42.7/2019**

No dia 16/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 040/2019, homologado em 09/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)	
CNPJ: 24.913.657/0001-08	Telefones: 84 - 99857-4012 / 99912-2826
Endereço: SIT SANTO ANTONIO, 04 - ZONA RURAL	
Representante Legal: LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO	
RG: 000.458.617	CPF: 254.572.174-34
Email: purosaborassu@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
93	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 1 KG	PURO SABOR	KG / 2200	3,50	7.700,00
94	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 1 KG	PURO SABOR	KG / 2200	3,50	7.700,00
95	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1 KG	PURO SABOR	KG / 1200	6,30	7.560,00
97	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 1 KG	PURO SABOR	KG / 2200	4,55	10.010,00
98	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 1 KG	PURO SABOR	KG / 2200	4,70	10.340,00
132	BANANA ESPÉCIE PRATA OU PACOVAN, VERDE, SEM FUNGOS, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, 1 KG	IN NATURA	KG / 2800	1,29	3.612,00
Total 46.922,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais)					

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 16/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO

L P Mendonca Sobrinho

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:02A23F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 42.10/2019**

No dia 16/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 040/2019, homologado em 09/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (27.184.259/0001-96)	
CNPJ: 27.184.259/0001-96	Telefones: (11) 4800-3800 ou (11) 99573-1112
Endereço: AV MONTEMAGNO, 948 - CHACARA MAFALDA	
Representante Legal: MURILO FREIRE PASTORELLI	
RG: 38.256.247-1	CPF: 379.011.078-71
Email: financeiro@grupodsw.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
57	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, PARA APLICAÇÃO EM MINGAU, EMBALAGEM 200 GRAMAS	APTI	UND / 450	1,72	774,00
Total	774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de

cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 16/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

MURILO FREIRE PASTORELLI

Licite Brasil Comercio E Servicos EIRELI

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:61823ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 41.12/2019

No dia 14/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 032/2019, homologado em 12/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: EDSON RIBEIRO COELHO- MATERIAL DE CONSTRUCAO (27.075.072/0001-54)	
CNPJ: 27.075.072/0001-54	Telefones: 84 - 3645 - 0175
Endereço: ROD BR 101 (NORTE), 15 - NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	
Representante Legal: EDSON RIBEIRO COELHO	
RG: 1.257.007 - ES	CPF: 743.020.607-78
Email: licitacoes@zanimadeiras.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
50	CAIXA DE PORTA 2,10X0,60 CM	ZANI MADEIRAS	Und. / 50	70,00	3.500,00
51	CAIXA DE PORTA 2,10X0,70 CM	ZANI MADEIRAS	Und. / 50	70,00	3.500,00
52	CAIXA DE PORTA 2,10X0,80 CM	ZANI MADEIRAS	Und. / 50	70,00	3.500,00
Total	10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Guimarães/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 14/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guimarães

LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS

Sertao Fibras Industria LTDA

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:1101F889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 41.13/2019**

No dia 14/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 032/2019, homologado em 12/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (27.184.259/0001-96)	
CNPJ: 27.184.259/0001-96	Telefones: (11) 4800-3800 ou (11) 99573-1112
Endereço: AV MONTEMAGNO, 948 - CHACARA MAFALDA	
Representante Legal: MURILO FREIRE PASTORELLI	
RG: 38.256.247-1	CPF: 379.011.078-71
Email: financeiro@grupodsw.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
157	LUMINARIA COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 40W	DSW	Und. / 40	86,19	3.447,60
209	REATOR 40W INDIVIDUAL PARTIDA RAPIDA ELETRONICA	DSW	Und. / 50	21,17	1.058,50
295	ZARCÃO 3,6 LITROS	PIROFER	Gl / 20	35,99	719,80
Total	5.225,90 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Guimarães/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 14/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeitura Municipal de Guamaré

MURILO FREIRE PASTORELLI
Licite Brasil Comercio e Servicos EIRELI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3DAD5BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 41.5/2019**

No dia 14/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 032/2019, homologado em 12/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (09.017.325/0001-51)	
CNPJ: 09.017.325/0001-51	Telefones: (41) 3076-7210
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Boqueirão na cidade de Curitiba - PR	
Representante Legal: KAUE MUNIZ DO AMARAL	
RG:	CPF: 074.127.859-66
Email: autopecaschevromais@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
257	TINTA DE SINALIZAÇÃO REFLEXIVA LT	VIA BRASIL	Latão / 20	322,18	6.443,60
Total	6.443,60 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 14/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

KAUE MUNIZ DO AMARAL

Chevromais - Comercio De Pecas, Acessorios E Lubrificantes LTDA

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:86AF09F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.543/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar
005/2019 – JOSÉ MARIA DE FRANÇA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Diógenes Holanda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao memorando de nº 282/2019 datado em 09/04/2019, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, **JOSÉ MARIA DE FRANÇA, matrícula: 26475 – Professor Magistério**, relativo a informação de possível acúmulo de cargo público.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:B0A80EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.544/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 009/2019 –
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Diógenes Holanda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao memorando de nº 282/2019 datado em 09/04/2019, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA, matrícula: 26372 – Professor Magistério**, relativo à informação de possível acúmulo de cargo público.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:67506D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 002/2019

Designar servidores para atender a previsão encartada no art. 4 da Lei nº 600/2013.

A **Secretária Municipal de Assistência Social** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da lei 525/2011 e disposições contidas no art. 4º da Lei nº 600/2013.

Resolve

Art. 1º - Designar os servidores: Paulo Roberto Sena de Carvalho Filho, matrícula: 27348, portador do RG nº 1.805.895, CPF: 069.227.734-03 e Elenilson Gaspar da Silva, matrícula: 27335, portador do RG: 2.493.062, CPF: 084.683.504-51, para proceder com os pagamentos extraordinários, urgentes, de pequeno porte ou de pronto pagamento ou de casos especiais inerentes as necessidades do programa de dinâmica do processo administrativo e atividades financeira Secretaria, que por sua natureza estejam destinados a procedimentos rotineiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 27 de agosto de 2019.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:CF948641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2019**

Designar sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN para o biênio 2019-2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 2º, § 4º da Lei nº. 516/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Guamaré/RN, com prazo de 02 (dois) anos:

1 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO:

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Titular - Maria do Socorro Luna Silva
Suplente - Carla Virginia Silva da Cunha

Igreja Apostólica Boas Novas

Titular - José Valter de Santana

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultores Familiar de Guamaré/RN

Titular - Alzamira da Silva
Suplente - Francisco das Chagas Ribeiro dos Santos

Colônia dos Pescadores

Titular - Maria Tânia Cunha da Silva
Suplente - Francisca Eliete de Almeida

2 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

COREN/ CREFITO

Titular - Talyta de Fátima Silva
Suplente - Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Vigilância Ambiental

Titular - José Hilton Martiliano
Suplente - José Pereira da Silva

3 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA GESTÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE:

Segmento da Gestão

Titular - Erika Anne do Nascimento Silva
Suplente - Walmira Maria de Lima Guedes

Titular - Ann Margreth Araújo Nunes

Suplente - Walquiria Melo da Silva

Prestadores de Serviços da Saúde

Não houve inscrições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, em 28 de agosto de 2019.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:B390296D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 002/2019**

De 28 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA a servidora pública municipal ERIKA PATRICIA EMIDIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil N2, matrícula 1141, portadora do CPF sob o nº 011.899.714-96, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para COMPARECER a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir desta publicação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:8BA9D064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 050, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho em sua **49ª Reunião Extraordinária**, datada de 14 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993;

RESOLVE:

Art.1º - Acatar a substituição de Conselheiros(as), por representatividade, atendendo solicitações oficiadas ao Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Titularidade Associação Comunitária de Umari: Wanderleia Costa da Silva.

Suplente do Ministério Cristão Peniel: Kerginaldo Nunes Cabral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 28 de agosto de 2019.

ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 050/2019 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:07F6BA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ilmo Marinho/RN, em sua **117ª Reunião Ordinária**, datada de 18 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Ilmo Marinho ao Recurso da Atenção Básica, Portaria nº 242/2014 – GS/SESAP: PABINHO FIXO ESTADUAL;

Art. 2º - Aprovar a escolha, por eleição, de 1º Secretário e 2º Secretário para compor a Mesa Diretora do CMS.

Art. 3º - Aprovar Calendário de Reuniões do CMS/2019;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilmo Marinho/RN, 28 de Agosto de 2019.

ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 051/2019, nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:060B81F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 052, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ilmo Marinho/RN, em sua **49ª Reunião Extraordinária**, datada de 14 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar estabelecimento de Cooperação Técnico Financeira entre o Município de Ilmo Marinho e o Município de Ceará Mirim para Garantia de Partos de Risco Habitual, com Recursos da Programação Pactuada Integrada-PPI/OGM;

Art. 2º - Dar ciência ao CMS de Emenda Parlamentar da Senadora da República Zenaide Maia Calado, no valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinada à aquisição de Medicamentos para a Atenção Básica do Município de Ilmo Marinho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilmo Marinho/RN, 28 de Agosto de 2019.

ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 052/2019, nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:625C4D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 1797/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN.**

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ: 12.704.516/0001-04, no Valor Total de R\$ 28.199,20 (Vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). José Morgâno Paiva – Pela Proponente Contratante; e REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS LTDA EPP – Pela Proponente Contratada.

Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Ipueira/RN, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:AEDE5C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 127/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F **002.037 R\$ 302,92** (trezentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Itaú/RN, 28 de Agosto de 2019.

JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:26C61341**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 128/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número 30.508.821/0001-02, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, nota de N/F **002.038 R\$ 2.964,92** (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Itaú/RN, 28 de Agosto de 2019.

MIRIANETE DE FREITAS BRASIL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:188A23C3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO - 13.02.001/2019****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO 13.02.001/2019****TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELÓGIOS
ELETRÔNICOS DE PONTO HENRY.**

Pelo presente termo de rescisão contratual, a Prefeitura Municipal de Itaú, pessoa jurídica de direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 70.031.612/0001-27, situada a Rua Cleofas Nunes, nº 74, centro, Itaú RN, doravante denominada DISTRATANTE, e Renata Nunes dos Santos Eireli, pessoa jurídica, situada a Rua José Evaristo de Medeiros, nº 1369, Caicó RN, inscrita no CNPJ sob o nº 25.357.170/0001-59, representada neste ato pela sra. Renata Nunes dos santos, denominada DISTRATADA, tem justo e decidido o seguinte:

I – O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 13.02.001/2019, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos relógios eletrônicos de ponto Henry;

II – A presente rescisão se dá na forma do art. 79, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma lei.

III – Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

Itaú/RN, 28 de agosto de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A5FB84C3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 129/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de N/F **002.034 R\$ 5.943,56** (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Itaú/RN, 28 de Agosto de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A711D0B3**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISTRATO DE CONTRATO - 13.02.001/2019****DISTRATO DE CONTRATO 13.02.001/2019****TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELÓGIOS
ELETRÔNICOS DE PONTO HENRY.**

Pelo presente termo de rescisão contratual, a Prefeitura Municipal de Itaú, pessoa jurídica de direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 70.031.612/0001-27, situada a Rua Cleofas Nunes, nº 74, centro, Itaú RN, doravante denominada DISTRATANTE, e Renata Nunes dos Santos Eireli, pessoa jurídica, situada a Rua José Evaristo de Medeiros, nº 1369, Caicó RN, inscrita no CNPJ sob o nº 25.357.170/0001-59, representada neste ato pela sra. Renata Nunes dos santos, denominada DISTRATADA, tem justo e decidido o seguinte:

I – O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 13.02.001/2019, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos relógios eletrônicos de ponto Henry;

II – A presente rescisão se dá na forma do art. 79, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma lei.

III – Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

Itaú/RN, 28 de agosto de 2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:31CCD681

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 130/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de N/F **002.036** valores de **R\$ 1.042,85** (um mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), N/F **002.039** valores de **R\$ 6.645,80** (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e N/F **002.035** valores de **R\$ 1.221,97** (um mil duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

Itaú/RN, 28 de Agosto de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:95D32F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 417/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 417/ 2019. De 23 de agosto de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, nos dias 24 e 25 de agosto de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com os pacientes Jeferson Kauan Maia Clemente na CECAN e Francisca Nubia Menezes no MEMORIAL em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº

011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:D169FADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 420/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 420/ 2019. De 26 de agosto de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 26 de agosto de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com os pacientes Cristovão Muriel A. de L. Souza no HOSPITAL INFANTIL VALERIA SANTIAGO e Maicon Douglas F. de Freitas na AMICO em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:E0BC16BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 - PMJ

Concede diária o servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Sr. **José Claudio Quirino**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, 1 e ½ (**Uma e Meia diárias**), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de Agosto, para Participar do evento: ENCONTRO REGIONAL PROGRAMA NA ESCOLA - PSE, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de Agosto de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A1C16676

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 - PMJ**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Sr. **Aldiane Fernanda de Oliveira**, Coordenadora Pedagógica, 1 e ½ (**Uma e Meia diárias**), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de Agosto, para Participar do evento: ENCONTRO REGIONAL PROGRAMA NA ESCOLA - PSE, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de Agosto de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4482D96B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA” PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2019 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP, foi considerada “DESERTA” por não acudirem interessados.

Japi/RN, em 28 de Agosto de 2019.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:94CEE81B

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
010/2019 – SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2019 – SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 11 de Setembro de 2019, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP – (Sistema de Registro de Preços), objetivando a Aquisição futura e parcelada de Lubrificantes para atender à frota de veículos e máquinas oficiais do Município de Japi/RN, avisamos aos interessados que o edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 28 de Agosto de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5D7EC021

**CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP.

Objeto:Aquisição futura de Material de Construção em Geral e Ferramentas para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento:Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es):PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 29.805.880/0001-55 - saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331 da Licitação.

Data: 28 de Agosto de 2019

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 28 de Agosto de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C8528841

CPL**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Material de Construção em Geral e Ferramentas para atender as necessidades do Município de Japi/RN

Licitante(s) Vencedor(es):PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ:

29.805.880/0001-55 - saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331 da Licitação.

Data: 28 de Agosto de 2019

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 28 de Agosto de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F55D8C52

CPL**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Material de Construção em Geral e Ferramentas para atender as necessidades do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es):PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ:

29.805.880/0001-55 - saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331 da Licitação.

Japi/RN, em 28 de Agosto de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:873E8D96

CPL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012808/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012808/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP**

OBJETO: Aquisição futura de Material de Construção em Geral e Ferramentas para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es):PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ:

29.805.880/0001-55 - saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331 da Licitação..

Japi/RN, em 28 de Agosto de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:34CC5C38

CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Japi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.776.149/0007-13, interpôs Recurso Administrativo contra o resultado proferido da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, ficando os demais licitantes cientificados para, havendo interesse, apresentar contrarrazões no prazo legal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Japi/RN, em 28 de Agosto de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:80CEEED

CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Japi/RN torna público a quem interessar, que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas JOÃO HIGOR PINTO DIAS - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.776.149/0007-13, CARDOSO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.082.033/0001-84, contra a Decisão na fase de “Habilitação” da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, foi CONHECIDO pela Administração Municipal, sendo, DEFERIDO em sua integralidade. Desta feita, fica as empresas recorrentes habilitadas para a fase de Propostas da Tomada de Preços 007/2019. Essa decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Japi/RN, em 28 de Agosto de 2019

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AE104C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 272, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 1/2 (duas meia diárias) a servidora Thaynan Rayana Damasceno de Oliveira, Matrícula nº 4871, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas

despesas dos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, tendo em vista a participação no Encontro Regional do Programa Saúde na Escola – PSE da 1ª, 3ª, 5ª e 7ª Região de Saúde, que ocorrerá no Auditório Angélica Moura na Secretaria Estadual de Educação, Centro Administrativo do Governo do Estado, Natal/RN, das 08:00 as 16:00h. no primeiro dia e das 08:00 as 12:00h. no segundo dia, conforme ofício nº 142/2019 – SMS.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de agosto de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:AD8F03D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - R\$ 44.660,00.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de Agosto de 2019

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:124EE2EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - R\$ 44.660,00.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de Agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:61735E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2019. DOTAÇÃO: 03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.390.30-Material de Consumo 100100000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 28/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00070/2019 - 28.08.19 - ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - R\$ 44.660,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A4C70FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - R\$ 54.912,00; ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ - R\$ 77.059,19; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EPP - R\$ 24.080,50; LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, H. E TELEF - R\$ 48.244,80.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de Agosto de 2019

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:F63616F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - R\$ 54.912,00; ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ - R\$ 77.059,19; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EPP - R\$ 24.080,50; LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, H. E TELEF - R\$ 48.244,80.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de Agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C446085D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, brasileiro, potiguar, casado, portador da cédula de identidade nº 306.758 - SSP/RN e do CPF nº 406.754.754-49, resolve **rescindir**, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Contrato nº 021/2014 e seus aditivos, oriundos do Processo Licitatório nº 349/2014 – TP 006/2014, firmado com a

empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso III e XII da Lei n.8.666/93.

A empresa contratada deixou de executar satisfatoriamente o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DAS RUAS SEVERINO GERMANO CAVALCANTI, OSVALDO BORGES DA SILVA, J. RODRIGUES DOS SANTOS, HORÁCIO H. DOS SANTOS, GUMERCINDO DE OLIVEIRA**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do referido Contrato considerando A **COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA** da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e de notificações de retomada de obras, expedidas pelo Município, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado que sequer respondeu às notificações anteriormente expedidas.

Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos art.78, inciso III e XII c/c art.79 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato nº 021/2014 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto cabe fazer enquanto gestores da “res” pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

Face a execução insatisfatória da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso III e XII da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato suso mencionado.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpra enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da

esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

E ainda

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Ainda sobre o tema, o art. 109, I, da Lei Federal 8.666/93, assim prevê:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Em sendo assim, fica ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco a população.

A presente notificação será publicada em veículo de divulgação do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CF/88).

Jardim de Piranhas/RN, em 10 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:B0E8C7EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 514/2019 de 12 de julho de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 29 de agosto a 18 de setembro de 2019, das 08h às 12 h, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Sala de Licitações - localizada na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, CEP: 59324000. A sessão de abertura e julgamento dos Envelopes será realizada no dia 19 de setembro de 2019, às 09h. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/>. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: (84) 3423-2220, das 07h às 13h e pelo e-mail: cpl_pmjip@hotmail.com

Jardim de Piranhas/RN, 28 de agosto de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:A80F0F17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 624/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:394D1D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 175/2019.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2019

Objeto: SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR OFICINAS, PROMOVER EVENTOS DE LAZER, CULTURA, INTERAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E AUXILIO NAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO ÀS TEMÁTICAS ABORDADAS PELOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SEMTHAS, DENTRE OUTRAS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 175/2019 – Processo n.º 2.766/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de agosto de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:C7AA8CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA Nº 175/2019.**

Processo n.º 2.766/2019

Dispensa de Licitação n.º 175/2019

Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“SERVIÇOS PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS, PROMOVER EVENTOS DE LAZER,**

CULTURA, INTERAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO ÀS TEMÁTICAS ABORDADAS PELOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SEMTHAS, DENTRE OUTRAS. em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00175/2019

Dispensa de Licitação nº 93/2019

Credor: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482

CPF/CNPJ: 14.935.157/0001-13

Valor Final: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

0011593 - Serviços: executar oficinas semanais (conforme a demanda e interesse dos usuários), promover eventos de lazer, cultura, interação, mobilização, envolvimento e capacitação de crianças, adolescentes, jovens e idosos para tais eventos; orientar e auxiliar campanhas de prevenção às temáticas abordadas pelos serviços e programas desenvolvidos pela SEMTHAS, dentre outras	4,00	UND	4.200,00
---	------	-----	----------

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	07.031	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de agosto de 2019.

ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Secretária Mun. De Trab., Hab. E Assistência Social.

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:6B55432A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 806.012/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 11 de setembro de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores

informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de agosto de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:8E2CCE96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2019-GP**

“DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO SOLLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - As ruas existentes no Loteamento denominado “SOLLARES”, localizado as margens da Rua Adelino Fernandes, nesta cidade, com denominação em números cardinais, passarão para nomes de pessoas vivas e/ou falecidas, conforme descritas abaixo*: (* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

a) RUA PROJETADA 01: Avenida Inácio Cavalcante*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

b) RUA PROJETADA 02: Rua Manoel Claudino dos Santos*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

c) RUA PROJETADA 03: Rua José Pinheiro Borges*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

d) RUA PROJETADA 04: Rua Arinaldo Alves da Silva*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

e) RUA PROJETADA 05: Rua José Farias Sobrinho*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

f) RUA PROJETADA 06: Rua Hemenegildo Carlos dos Santos*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

g) RUA PROJETADA 07: Rua Antônio Cândido da Silva*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

h) RUA PROJETADA 08: Rua Francisca de Assis dos Santos*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

i) RUA PROJETADA 09: Rua Paulo Mata de Lima*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

j) RUA PROJETADA 10: Rua Guilherme Soares Costa*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

k) RUA PROJETADA 11: Rua Ferroviário Francisco Miguel*

(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

l) RUA PROJETADA 12: Rua Antero Elias da Costa*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

m) RUA PROJETADA 13: Rua Francisco de Assis Andrade*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

n) RUA PROJETADA 14: Rua Manoel Teixeira da Silva*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

o) RUA PROJETADA 15: Rua Geraldo Severo de Oliveira*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

p) RUA PROJETADA 16: Rua Manoel Faustino*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

q) RUA PROJETADA 17: Rua Pedro Justino da Rocha*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

r) RUA PROJETADA 18: RuaIVALDO Tomaz Pereira*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

s) RUA PROJETADA 19: Rua Francisco Leandro da Silva*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

t) RUA PROJETADA 20: Rua Antônio Geraldo da Silva*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

u) RUA PROJETADA 21: Rua Francisco de Oliveira*
(* Conforme a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 006/2019 GP, de 27 de maio de 2019.)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 14 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:65B93D1D

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 652/2019-GP

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA PREFEITURA, O FESTIVAL MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA DE JOÃO CÂMARA/RN, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NA SEMANA DO FOLCLORE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura, o "Festival Municipal de Arte e Cultura de João Câmara/RN", a ser realizado, anualmente, na semana do folclore neste Município.

Art. 2º- A critério do Executivo e com a coordenação da Secretaria de Educação e Cultura do Município, referido evento terá a finalidade de fixar, transmitir, divulgar ou restabelecer o folclore nacional, mostrando ao público, em caráter de festa popular, os grupos folclóricos, através de suas danças e folguedos, além de tudo o mais que se refira a folclore nas artes e técnicas populares.

Art. 3º- O Festival irá valorizar as tradições, a pesquisa e a experimentação, promovendo o encontro entre as mais distintas manifestações culturais.

Art. 4º- O Executivo poderá instituir Comissões para a organização do "Festival Municipal de Arte e Cultura de João Câmara/RN".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8B39DD38

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 653/2019-GP

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica - Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Luzia III - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Luzia III, com foro jurídico na Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, com sede e administração no mesmo Assentamento – zona rural do Município de João Câmara – cadastrada na Receita Federal com inscrição (CNPJ) sob nº 04.399.552/0001-75.

Art. 2º. São objetivos gerais da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Luzia III:

- I. Criar e manter sob sua guarda a responsabilidade, um clube de mães destinado a prestar assistência social, médica odontológica e material às mães sócias ou esposas dos associados;
- II. Manter sob sua guarda e responsabilidade uma área de preservação ambiental dentro do assentamento, proibindo a caça e a devastação da mata, com punições cabíveis nas penas da lei;
- III. Preservar e manter sob sua responsabilidade todos os prédios comunitários deste assentamento;
- IV. Preservar e manter sob sua responsabilidade os açudes comunitários deste assentamento, sendo permitida a utilização das águas dos mesmos para o consumo no assentamento, ficando proibida a utilização das águas do mesmo para consumo no assentamento, ficando proibida a pesca predatória e o banho nas águas do mesmo por pessoas de comunidades circunvizinhas;
- V. Promover, organizar e viabilizar atividades que venham a permitir a integração entre os assentados;
- VI. Sugerir às autoridades constituídas as linhas de ações que mais beneficiam o assentamento (comunidade); e
- VII. Cooperar com os órgãos oficiais no sentido de desenvolver atividades que venham contribuir para o bem-estar social sem discriminação de cor, raça ou religião.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E79E367B**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 654/2019-GP****“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO – CEMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Central Municipal de Arrecadação CEMA - com o objetivo de arrecadar alimentos, remédios, roupas, materiais escolares, móveis e materiais de construção que estejam em condições de consumo ou de uso. As doações motivadas por benevolência ou por outro motivo serão repassadas para instituições assistenciais devidamente cadastradas ou para programas de assistência social do município.

Art. 2º - São doadores: empresas, proprietários rurais e pessoas físicas residentes ou não no município.

Art. 3º - A CEMA será coordenada pelo poder executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social que promoverá as seguintes atividades:

I - Montagem do programa CEMA de trabalho e procedimento.

II - Treinamento de pessoal para execução de programa.

III - Acompanhamento do programa.

IV - Elaboração de materiais didáticos sobre o programa CEMA que permitam a sociedade conhecer os objetivos e emular doações.

V - Assegurar todos os meios materiais para execução do programa.

Art. 4º - A CEMA será administrada por um Conselho Deliberativo composto por 06 (seis) representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil do município:

Parágrafo Único - Os componentes do Conselho Deliberativo em nenhuma hipótese serão remunerados.

Art. 5º - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Estabelecer as metas de arrecadação e atendimento do programa CEMA.

II - Aprovar o estabelecimento de convênios e parcerias.

III - Avaliar o desempenho do programa CEMA e, se necessário alterar metas.

IV - Aprovar e cancelar o cadastro de entidades receptoras do programa.

Art. 6º - São objetivos do programa:

I - Coleta, seleção, armazenamento e distribuição das doações.

II - Identificar, cadastrar e avaliar as entidades sociais que atuam no município, levantando dados reais sobre a população atendida, condições do atendimento e volumes de produtos necessários.

III - desenvolver expediente que propiciem condições para a ocorrência de doações regulares e eventuais de produtos e materiais doados.

IV - Estabelecer convênios com laboratórios e/ou profissionais credenciados para execução de análise do controle de qualidade dos produtos e materiais doados.

Parágrafo Único - A distribuição das doações pelo programa CEMA será de caráter gratuito, por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, sem que caiba ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for.

Art. 7º - São beneficiários do programa as Entidades ou grupos organizados com necessidades urgentes e imediatas que foram devidamente selecionados pelo Conselho Deliberativo, que dimensiona as quantidades e a frequência do apoio.

Art. 8º - Para cadastramento do programa CEMA as entidades ou grupos organizados ficarão sujeitos aos critérios abaixo relacionados, mantendo seu cadastro sempre atualizado junto à CEMA, devendo:

I - Ter gratuidade total no atendimento.

II - Ao cadastrar-se, indicar o número de famílias a serem beneficiadas e/ou o número de usuário atendido na unidade.

III - Selecionar as famílias, de acordo com os critérios estabelecidos pelo programa CEMA.

IV - Manter em seus arquivos as relações nominais das famílias beneficiárias com comprovantes das entregas.

V - Estar ciente que os técnicos do programa CEMA poderão acompanhar e comprovar seus registros de doações.

VI - Prevenir a duplicidade no atendimento das famílias.

VII - Respeitar os prazos de validade dos produtos bem como a sua adequada manipulação e armazenamento.

VIII - Alertar antecipadamente as famílias atendidas para a proibição da comercialização dos produtos.

Art. 9º - A entidade ou grupo que não cumprir as obrigações conforme previsto no presente Lei ficará sujeita ao cancelamento do cadastro, após determinação do Conselho Deliberativo do programa CEMA.

Art. 10 - Em hipótese alguma a CEMA receberá doação em dinheiro.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9B91551D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal Nº 014/97 de 26 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Técnico do Projeto Transformando Destinos do Município de João Câmara/RN.

I – Da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Ana Karina Araújo Fernandes- CPF.: 072.643.194-07

Jair de Souza Gomes- CPF.: 041.646.134-40

Larissa Cristina da Silva Vilar- CPF.: 080.840.164-58

Sayonara Benedito de Souza Pinheiro- CPF.: 751.547.814-49

II – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Eliane Pereira de Souza- CPF.: 365.993.954-49

Eliara Dantas de Oliveira Diniz- CPF.: 094.428.494-92

Joelma Maria Dionizio Gomes- CPF.: 028.484.344-06

Janete Gomes da Silva- CPF.: 289.008.474-49

Ednalva Maria Câmara-CPF.: 018.708.554-42

III – Da Secretaria Municipal de Saúde

Laíze Cristina Lucas de Oliveira da Silva-CPF.: 011.672.644-01

Silvania Vicente Felício Costa-CPF.: 971.217.114-00

Telma Umbelina de Jesus-CPF.: 876.675.764-91

Caroliny Louise Nunes do Nascimento

IV – Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Rosimere Menezes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:BB4A421B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Gino Miranda Santos, que exerce a função de professor, sob matrícula 4740-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 21 de agosto a 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:ECBBB620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Itamilda de Souza Silva dos Santos, que exerce a função de professora, sob matrícula 2607-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 21 de agosto a 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3659093A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Nilvaldo Marinho de Lima, que exerce a função de professor, sob matrícula 0604-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 21 de agosto a 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:92D3CDB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Hécio de Castro Dantas, que exerce a função de guarda de trânsito, sob matrícula 6165-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:08B58796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sebastião Fernandes, que exerce a função de gari, com matrícula 1244-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F4699E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Thiago Martins, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 8745-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de setembro a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C468D75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2019 - ADM**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o ofício 197/2019 -2ª CIPM de 22 de julho de 2019, enviado pelo Comandante da 2ª CIPM.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão do servidor público municipal MANOEL NUNES COELHO, com matrícula 1422-1, Operador de Micro, para prestar serviços junto a 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º O servidor será cedido com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5012B07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 022**

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** que às **14h00min do dia 11 de setembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura, situada na Rua - Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, Cep: 59.550-000, será realizado licitação, na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, em, 28 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:2310BA61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

PORTARIA Nº 083 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SR. TONNY EMANUEL DE LIMA PEREIRA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO E PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **Tonny Emanuel de Lima Pereira** do cargo de **Agente Administrativo** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4E1C5BFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011 DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

DECRETO Nº 011 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – VIA PROGRAMAS FEDERAIS/ RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - TRANSFERÊNCIA DIRETA, RECEITA ORÇAMENTARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 390, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 EM SEUS ARTIGOS 7º, INCISO II, 8º E 9º;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de elemento de despesa e fontes de recursos para cobertura de despesas com recursos oriundos do Ministério da Saúde, via programas federais/recursos próprios do município – transferência direta, receita orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de elementos de despesas, bem como as fontes de recursos no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R\$ 334.143,60 (trezentos e trinta quatro mil, cento quarenta três reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: NASFR\$ 33.320,40 (Trinta e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)

Fontes de recursos: 85 e 10

3.3.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixa – pessoal civil - R\$ 33.320,40

Ação: SAÚDE BUCAL.....R\$ 40.823,20 (Quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Fontes de recursos: 85 e 10

3.3.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixa – pessoal civil - R\$ 40.823,20

Ação: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.....R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Fontes de recursos: 85 e 10

3.3.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixa – pessoal civil - R\$ 100.000,00

Ação: PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO A QUALIDADE – PMAQ...R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Fontes de recursos: 85 e 10

3.3.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixa – pessoal civil - R\$ 80.000,00

3.3.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 50.000,00

Ação: BLVGS VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Fontes de recursos: 85 e 10

3.3.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixa – pessoal civil - R\$ 30.000,00

Art. 2.º A cobertura do crédito nos elementos de despesas e das fontes a que se refere o artigo 1º será custeado com receita orçamentária de Fundo Nacional de Saúde, oriunda do Ministério da saúde e Recursos Próprios.

Parágrafo único. A possível anulação de dotação orçamentária, será feita de acordo com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o artigo 7º, inciso V, da Lei Municipal nº 390/2018.

Art. 3.º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha – RN, 23 de agosto de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:67954ED8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 398/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 398/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de agosto de 2019

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria Andréia Pereira Rodrigues**, 1 uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Viçosa – RN, para a 34ª Reunião do Polo Serrano de Turismo no dia 27/08/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DCA9C3B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 397/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 397 /2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de agosto de 2019

JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Vieira Jácome Monte**, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando por tanto R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste

município para Viçosa – RN, para a 34ª do Polo Serrano de Turismo no dia 27/08/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:592DE200

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 399/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 399/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA**, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 22 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3C841C68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 400/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 400/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA**, CPF: 252.665.778-43, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 27 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1A157571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

CPF: **792.456.684-87**

MATRÍCULA: **1963-1**

DESTINO: **CAICÓ-RN**

JUSTIFICATIVA: **Foi solicitada para traslado do paciente G.S.C 20 anos vítima de ferimento de arma de fogo grave para hospital regional de Caicó**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **26 de agosto de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **½ diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de Agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:607D444A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **JOSÉ PETRÚCIO DANTAS DE MEDEIROS GOMES**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Procurador Geral**

CPF: **101.620.354-38**

MATRÍCULA: **008685-1**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Participar de reunião junto à FUNASA para assessorar prefeito e secretário em assunto de interesse do município.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **28 de agosto de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária.**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:C1762963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**

CPF: **897.737.304-25**

MATRÍCULA: **2773**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **fazer o traslado dos operadores do CADUNICO que irão participar de uma capacitação, em Natal-RN**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **29 e 30 de agosto de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias.**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0E8D23CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 236/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 236/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **ALMAÍZA PATRÍCIA DANTAS DE MEDEIROS**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **OPERADOR DO CADASTRO**
CPF: **076.205.504-96**
MATRÍCULA: **8641-0**
DESTINO: **NATAL-RN**
JUSTIFICATIVA: **Participar de uma capacitação para operadores do CADUNICO, que acontecerá em Natal-RN**
PERÍODO DE AFASTAMENTO: **29 e 30 de agosto de 2019.**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias.**
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E09A862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **MARCIO SALES DE SOUZA**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **OPERADOR DO CADASTRO**
CPF: **101.436.844-85**
MATRÍCULA: **8632-0**
DESTINO: **NATAL-RN**
JUSTIFICATIVA: **Participar de uma capacitação para operadores do CADUNICO, que acontecerá em Natal-RN**
PERÍODO DE AFASTAMENTO: **29 e 30 de agosto de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias.**
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E9406EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 955, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Institui a Semana de Doação de Livros, no Município de Jucurutu, cria o Programa Municipal de Expansão da Leitura e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Jucurutu, a “Semana da Doação de Livros”, a ser realizada, anualmente, do dia 22 a 28 de abril, por compreender o dia 23 de abril como “Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor”.

Parágrafo único. O evento instituído no *caput* deste artigo constará do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A “Semana da Doação de Livros” tem por objetivo estimular a solidariedade entre os municípios de Jucurutu, buscando aumentar o acervo da Biblioteca Municipal Perceval Bezerra por meio da arrecadação e destinação de livros e revistas, promover a doação e a circulação de livros e fomentar a educação e a cultura.

Art. 3º. O Município desenvolverá, durante o período de comemorações da “Semana da Doação de Livros”, a “Feira do Livro de Jucurutu”, cujo objetivo será a promoção da cultura local e regional, o acesso às informações e ao conhecimento, o incentivo à leitura em todas as suas possibilidades por meio de obras literárias e a arrecadação de recursos para a ampliação do acervo da biblioteca municipal.

Art. 4º. Fica criado, no Município de Jucurutu, o Programa Municipal de Expansão da Leitura, com o objetivo de aumentar o acervo da Biblioteca Municipal Perceval Bezerra.

Parágrafo único. O programa previsto no *caput* deste artigo funcionará de forma contínua, ininterrupta e independente do disposto no art. 1º, e será permanentemente estimulado.

Art. 5º. Poderá o Município firmar parcerias com entidades da administração direta e indireta dos demais entes federativos, com entidades privadas e demais organizações civis para a captação de livros e revistas, seja por meio de doação ou transferência, que integrarão o acervo da Biblioteca Municipal Perceval Bezerra.

Parágrafo único. É igualmente autorizado o recebimento de doação ou transferência de livros e revistas por pessoas físicas ou jurídicas, independente da formalização de qualquer parceria ou instrumento contratual.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará, naquilo que for cabível, a presente lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:16C54AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 956, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Institui o Dia Municipal do Feirante no Município de Jucurutu/RN e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Jucurutu, o dia Municipal do Feirante, que será comemorado anualmente no dia 25 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, o Município poderá desenvolver atividades de incentivo à agricultura familiar, à saúde e à educação alimentícias e à cultura local, dentre outras que visem à valorização da atividade dos feirantes municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará, naquilo que for cabível, a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jucurutu/RN, 27 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:33DDC83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 220, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

PORTARIA Nº 220, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 29/2019, enviado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração no dia 27 de agosto de 2019, solicitando a substituição dos membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os novos membros para a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Jean José da Silva - Coordenador
Mateus Medeiros do Nascimento – Secretário
Roberto de Oliveira Paiva – Setor Técnico
Arinaldo Lopes de Araújo – Setor Operativo

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 163/2018 – GAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:AFC21A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1803150019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 10.710.366/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 050/2018 visando à execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: 17 de Março de 2019 a 16 de abril de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maykon Taylor Luciano de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de Março de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:AD393620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1803150019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 10.710.366/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 050/2018 visando à execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: 17 de abril de 2019 a 17 de Maio de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maykon Taylor Luciano de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:66529BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1803150019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 10.710.366/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 050/2018 visando à execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2019 a 17 de Junho de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maykon Taylor Luciano de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de Maio de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C20796CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1803150019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 10.710.366/0001-08); OBJETO prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 050/2018 visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: 18 de junho de 2019 a 18 de Julho de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maykon Taylor Luciano de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de Junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BB1F8595

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1803150019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 10.710.366/0001-08); OBJETO prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 050/2018 visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: 19 de Julho de 2019 a 18 de Agosto de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maykon Taylor Luciano de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de Julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5EFA3689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1803150019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 10.710.366/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 050/2018 visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2019 a 18 de Setembro de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maykon Taylor Luciano de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3DF30FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em função de razões de pedido de impugnação da empresa CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 15.289.352/000186, do Processo Licitatório Nº 0000000136/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço, instalação e manutenção de ar condicionado, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, findado assim **SUSPENSA** até ulterior decisão a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, a qual estava aprazada para o dia 30/08/2019 às 10h00min. Oportunamente serão retomados os trabalhos referente ao certame com as devidas publicações. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 28 de agosto de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9BE1A0BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2018

OBJETO: Aditivo de valor junto ao Contrato nº 044/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços inerentes à Pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.886.148/0001-94

ORIGEM: Tomada de Preços Nº 001/2018

VALOR DE AUMENTO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 1022 – Pavimentação, Drenagem Superficial, e Recuperação de Calçamentos/Ruas; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 28 de agosto de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Nelson Rodrigues de Vasconcelos

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:55A2B99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 140/2019-GP.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de agosto de 2019.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite ao valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), para a Senhora **Jéssica Gomes de França**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para se deslocar à Caicó/RN, quando a mesma irá participar do Evento de Capacitação Técnica do PDDE e das Políticas de Transporte Escolar, que será realizado de 26 a 27 de agosto de 2019, em Caicó/RN, tendo como finalidade: "Orientar, atualizar e esclarecer dúvidas de dirigentes e técnicos das prefeituras municipais e secretarias de educação envolvidas com a gestão descentralizada do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Caminho da Escola e Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), além dos membros do Conselho de Controle Social – CACS", promovido pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Renato Sena de Moraes
Código Identificador:143AF304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 510003/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

ASSUNTO: Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 510003/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA - EPP- CNPJ: 04.629.001/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 18, 20, 21, 25, 26, 41, 50, 51, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 70, 78, 80, 81, 83, 84, 90, 93, 94, 96, 98, 99, 110, 117, 121, 123, 124 ; totalizando o valor de **R\$**

90.391,50 (noventa mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 8, 9, 14, 16, 17, 24, 27, 38, 39, 61, 63, 88, 97, 100, 104, 105, 111, 116 ; totalizando o valor de **R\$ 131.033,00** (cento e trinta e um mil e trinta e três reais).

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS- CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 13, 15, 28, 29, 30, 43, 52, 55, 56, 57, 60, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 82, 85, 86, 87, 89, 95, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 122, 125 ; totalizando o valor de **R\$ 113.301,50** (cento e treze mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos).

SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 28.442.118/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 10, 11, 12, 19, 22, 23, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 53, 54, 72, 79, 91, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 62.444,10** (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Lagoa d'Anta-RN, 02 de agosto de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Renato Sena de Moraes
Código Identificador:9015AB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 510003/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 – 2ª CHAMADA

ASSUNTO: Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 510003/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019 – 2ª Chamada, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A AZEVEDO DA SILVA- CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 121.280,00** (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).

Lagoa d'Anta-RN, 02 de agosto de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Renato Sena de Moraes
Código Identificador:44DA4018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E SEUS
RESPECTIVOS NÚMEROS

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do

Conselho Tutelar do Município de Lagoa de Velhos/RN publica relação dos candidatos com seus respectivos números.

Nº	NOME
1	JOÃO PAULO LOTÉRIO FERNANDES
2	EDMILSON RAFAEL DE ANDRADE
3	KLEBER MANOEL DA SILVA
4	JOSÉ IVONALDO PEREIRA
5	VALDERI DAMASCENA BEZERRA
6	JAÉCIO HEITOR DE LIMA BEZERRA
7	VANESSA SILVA COSTA
8	FIAMA SOUZA DA SILVA
9	PATRICIA DE OLIVEIRA
10	BEATRIZ SANTOS DA SILVA
11	EWERTON DOS SANTOS ARAÚJO
12	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA DIAS
14	WESLY FIRME DE CARVALHO GOMES
16	JOSÉ ERIVAN DA SILVA LIRA
18	JOSÉ LADINELSON DA SILVA
19	SAMANTHA INGRID DA SILVA LIMA
20	MARIA GIESE DA SILVA BARROS

Lagoa de Velhos/RN, 26 de julho de 2019.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:EA68C02B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2639/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: MAYANE DE OLIVEIRA SANTIAGO (CPF: 090.668.654-74)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:2270E1CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019**

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR E ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H00MIN HORAS DO DIA 17/09/2019. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cp.licitacao1@gmail.com.**

LAGOA NOVA/RN, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE FLAVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:EC120BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0360/2019 - GP**

Portaria nº 0360/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 28 de agosto de 2019.

“Designa servidor público para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal a Sra. **Maria Isabelle Savana de Medeiros**, mat. **1525**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C9013BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.425/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADAS: DENTAL ALTA MOGIANA -COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG- CNPJ: 05.375.249/0001-03, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 18, 19, 33, 56, 80; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 59.589,72 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 3, 4, 27, 58, 59, 62, 70, 71, 72, 73, 84, 87, 90, 92; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.261,27 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI ME - CNPJ: 08.191.380/0001-09, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 10, 26, 57, 95; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.958,32 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 47.751,22 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTOMED - CNPJ: 11.088.993/0001-11, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 34; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. 2035 –

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL. 2070 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB VARIÁVEL. APLICAM-SE PARA TODAS AS ATIVIDADES OS ELEMENTOS DE DESPESAS: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520/2002

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 28 DE AGOSTO DE 2019 A 28 DE AGOSTO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE AGOSTO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9A2CB5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2019 - Nº
2662/2019**

Processo nº 2662/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Serviços de Instalação de Pequenos Currais**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **RAIMUNDO EUZÉBIO DA SILVA**

OBJETO: Contratação dos serviços de instalação de pequenos currais feitos de toras de madeira (algaroba), para serem utilizados como demonstrativos de tecnologia na agricultura familiar, na XXV EXPOLAJES 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:94E32CC9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 3215/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0101.2043	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3390.30	70.000,00
TOTAL			70.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0103.1074	Construção da Barragem do Alívio	4490.51	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:94852614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019 PROCESSO ADMIN. Nº
632/2019 - JUDSON BARBOSA PEREIRA - ME - CNPJ Nº
33.592.176/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019
PROCESSO ADMIN. Nº 632/2019

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ nº **08.113.466/0001-05**, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Marques Fernandes, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JUDSON BARBOSA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº **33.592.176/0001-39**, com Inscrição Estadual nº 20.515.873-0 e sede na Rua Dr. Luiz Carlos, 3400, Bairro Novo Horizonte, Sala 3, CEP: 59650000, Assu/RN, neste ato representada pelo Sr. Judson Barbosa Pereira, Brasileiro, Empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1820612 - SSP/RN e CPF nº 082.840.054-76, Residente e Domiciliado Avenida Comandante Manoel Lins Caldas, 230, Bairro Meus Amores em Assu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 27 de Agosto de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, componentes da máquina pública do Município de Lajes/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.3 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.4 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN;

2.5 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.6.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 006, de 2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.6.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 006/2019, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.7 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.9 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 006/2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O Decreto Municipal 006/2019 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b)convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a)Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b)Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);

c)fornecer o materialconforme especificaçãoe preço registrados na presente ARP;

d)EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e)providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas napresente ARP;

f)fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g)prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura dapresente ARP;

h)ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i)pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j)manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l)deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP Nº 020/2019**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses,ou seja até o dia **28/08/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

JUDSON BARBOSA PEREIRA – ME, CNPJ: 33.592.176/0001-39					
Cód.	Descrição do(s) item(ns)	Und.	Qtd.	Valor Unt.	V. Total
8507	Af Condicionado de 18.000 BTU'S tipo Split. (Marca Agratto)	Und	5	1.630,00	8.150,00

OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos dos credenciados pelo Estado (Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú e Banco Mercantil do Brasil), no prazo de 30 (trinta) dias da data da aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado

dos documentos fiscais, se não houver outro prazo estabelecido no Anexo I, de acordo com o Art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.427 de 21 de junho de 1999.

Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN

6.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

6.3 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a)Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);

b)Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.

c)A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.

d)As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

6.4 - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

6.4.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

6.4.2 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

6.4.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

6.4.4 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

6.4.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

6.4.6 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.7 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7 - CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇOES

7.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8 - CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	Judson Barbosa Pereira - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 33.592.176/0001-39
P/ Promitente Contratante	JUDSON BARBOSA PEREIRA
	CPF: 082.840.054-76
	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:BEDDF24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 076/2019 (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 076/2019

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Benefícios do IPLAP, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO***, portadora do CPF sob o nº 057.001.074-81, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Benefícios do IPLAP, Símbolo: CC-2, que se encontra vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1º de agosto de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção no nome.

Publicado por:Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:0A3ADF76**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2019 - IPLAP**

Portaria nº 012/2019.

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS – IPLAP, Sra. ANA LÚCIA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR A Sra. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, inscrita no CPF nº 057.001.074-81, para a função de Gestora de recursos próprios do Instituto de Previdência Social do Município de Lajes Pintadas/RN, de acordo com o Art. 2º da Portaria MPS 519/2011.

Parágrafo Único: A servidora, no exercício de suas funções, deverá atuar com zelo e ética como se gerisse recursos de terceiros.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas /RN, 28 de Agosto de 2018.

ANA LÚCIA DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:92ED4857**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Gestor Municipal, através do Processo Administrativo nº 2019.08.01-0001, autuado pelo Sr. Presidente da CPL, mediante autorização Administrativa, conforme os autos, torna publico o Termo de Dispensa de Licitação nº 34-DL/2019 amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso X, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de uma Unidade Básica de Saúde na Zona Urbana do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência. O qual teve como proposta de menor valor a do Sr. José Reginaldo Lopes inscrito no CPF nº 267.314.954-68. Segue o processo para demais providências administrativas.

Publicado por:Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:11801830**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 014-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 014-PP/2019-SRP. Objeto: é Registro de Preços para a futura contratação dos serviços de hospedagem para acomodar as pessoas (Pacientes) do Município de Marcelino Vieira-RN, que dependem de tratamento de saúde na cidade do Natal-RN, conforme discriminados nos seus ANEXOS, que

compõe o presente edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Foi Vencedora a empresa denominada Juridicamente de C. D. M. DE LIMA - ME POUSSADA, inscrita no CNPJ nº 10.751.435/0001-21, representada pelo Sr. Carlos Deogenes Moraes de Lima, inscrito no CPF nº 054.131.194-88, representante legal da empresa. O pregoeiro envia o presente processo para o jurídico para análise e parecer, para que seja Adjudicado, Homologado e demais providências.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:895EF63E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº 010/2019**

CNPJ: 22.242.799/0001-64

PORTARIA Nº 010/2019

Messias Targino/RN, 21 de agosto de 2019

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, IV da Lei Municipal nº 591/17, e; RESOLVE:
Art.1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE aos beneficiários da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA ROCHA**, inscrita sob a **matrícula nº 79**, ocupante do cargo de **Professora PER NII/B**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do 40, § 7º I e II da Constituição Federal da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 75 a 82 da Lei Municipal nº 591 de 29 de dezembro de 2017, a partir da data do Óbito (**24/07/2019**), resultando no valor de **R\$ 3.142,01** (três mil, cento e quarenta e dois reais e um centavo), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base.....	RS 2.416,93
Ad. Tempo de Serviço (quinqüênio 30%).....	RS 725,08
Valor do benefício de Pensão por Morte.....	RS 3.142,01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Presidente do MESSIASPREV

Publicado por:Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:DA95115E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - ENTREVISTA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO (1)**

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA CLASSIFICATÓRIA
26/08/2019****CARGO: PROFESSOR – ENSINO SUPERIOR COMPLETO
EM PEDAGOGIA - 30H****ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA**

MUNICÍPIO/REGIÃO: MESSIAS TARGINO – RN

Colocação	Nome	Pontos entrevista
1.	REGIANA MARIA DA SILVA	9,8
2.	JANIELLY PERREIRA DE MOURA MENDES	9,0

3.	SANCLÉSIA BATISTA FERREIRA COSTA	8,1
4.	LADY LAURA FERREIRA DE ALMEIDA	6,8
5.	GABRIELA DE OLIVEIRA GODEIRO MAIA	6,4
6.	RITA MILENE BATISTA PRAXEDES	5,3
7.	ANTONIA WILMA CARDOSO MONTEIRO	5,0
8.	LAIR CARDOSO DANTAS	5,0
9.	GIGLIOLA DE LIMA PEREIRA ALMEIDA	4,9
10.	IRANEIDE JALES DA SILVA	4,8
11.	GESSICA REGILIANA ALVES DE MEDEIROS	4,0
12.	SIMONE SANTOS SILVA DANTAS	3,7
13.	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	2,8

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - 40H
ÁREA DE ATUAÇÃO: CONJUNTO NOVA MESSIAS E
PARTE DA ZONA RURAL JUNCO DE CIMA
MUNICÍPIO/REGIÃO: MESSIAS TARGINO – RN

COLOCAÇÃO	Nome	Ponto entrevista
1	ANAK MARIA FERNANDES DA SILVA	8,0

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 30H
ÁREA DE ATUAÇÃO: LICENCIATURA EM LÍNGUA
PORTUGUESA.
MUNICÍPIO/REGIÃO: MESSIAS TARGINO – RN

Colocação	Nome	Ponto entrevista
1	EDJANE LINHARES FERREIRA	9,1
2	MONICA ALLINE DANTAS BATISTA	9,0
3	ANNE CAROLINE PEREIRA DANTAS	7,3
4	ERILENI CARDOSO DE ALENCAR	5,5

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 30H
ÁREA DE ATUAÇÃO: LICENCIATURA EM HISTÓRIA.
MUNICÍPIO/REGIÃO: MESSIAS TARGINO – RN

Colocação	Nome	Ponto entrevista
1	VANUZA BORGES DA SILVA	8,3
2	NARA DINIZ PEREIRA ALMEIDA	7,0

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 30H
ÁREA DE ATUAÇÃO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
FÍSICA.
MUNICÍPIO/REGIÃO: MESSIAS TARGINO – RN

Colocação	Nome	Ponto entrevista
1	PALOMA ALVES DE MEDEIROS	5,0

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM - 30H
ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM –
ENSINO MEDIO COMPLETO CURSO TÉCNICO DE
ENFERMAGEM
MUNICÍPIO/REGIÃO: MESSIAS TARGINO – RN

Colocação	Nome	Ponto entrevista
1	TATIFANIA CORTEZ DE ALMEIDA	7,5
2	FRANCISCA ELINEUMA DANTAS	5,5
3	JARLANDIENNY MENDONÇA DE SOUZA MOURA	5,0

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D3DCD1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 93/2019

Altera o quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), aprovado pela Lei nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018, publicada em, 30 de novembro de 2018-DOM, através de Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei

Municipal nº 479/2018, de 26 de setembro de 2018 e Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00, alterando o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), publicado em 30/11/2018-DOM, conforme especificações a seguir:

UNIDADE	06.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROJETO ATIVIDADE	2.041	Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
VALOR RS		32.000,00
FONTE	(criar)	12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
TOTAL GERAL (incluir)		32.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as alterações do que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

UNIDADE	12.001	Reserva de Contingência
FUNÇÃO	99	Reserva de Contingência
SUB-FUNÇÃO	999	Reserva de Contingência
PROJETO ATIVIDADE	0.999	Reserva de Contingência
NATUREZA DA DESPESA	9.9.99.99	Reserva de Contingência
VALOR RS		32.000,00
FONTE		10010000 – Recursos Ordinários
TOTAL GERAL (reduzir)		32.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 26 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:61B74A7F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 94/2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município e da Lei 468/2018 de 06 de junho de 2018, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Municipal, no dia 29 de agosto de 2019 (quinta-feira), dia da Crença Católica no Município de Montanhas/RN.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 29 de agosto de 2019, (quinta-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 26 de Agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D29DCBC5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 95/2019

Dispõe sobre alteração temporária da data da feira livre de sábado para a sexta-feira.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições previstas nos dispositivos do Art. 64 e inciso VI do Art. 65 Lei Orgânica do Município, articula a seguinte motivação para assegurar o pleno funcionamento da feira livre na semana em que se comemora a Independência do Brasil, pelas seguintes razões:

Considerando as festividades em comemoração à independência do Brasil, comemorado no dia 07 de setembro de 2019;

Considerando o respeito à tradição e a cultura municipal, como bem inalienável das relações humanas, mantendo os bons costumes e a normalidade das atividades de serviços no âmbito municipal;

Considerando que a alteração da data da realização da feira livre, do sábado para sexta-feira não cria nenhum antagonismo, mantendo as relações comerciais e confraternização da cidadania própria da feira livre no Município;

Considerando que o presente Decreto consiste no exercício do princípio da legalidade, esteio do Estado Democrático de Direito e sua divulgação a garantia do exercício da publicidade, passando a alteração da data para o domínio e conhecimento público;

Considerando a preservação do princípio do supremo interesse público, da finalidade administrativa e o bem público voltado para coletividade:

DECRETA:

Art. 1º - A feira livre realizada no centro da cidade de Montanhas, no largo do mercado público municipal, prevista para o sábado, dia 07 de setembro de 2019, será realizada extraordinariamente, na sexta-feira, dia 06 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das sessões, à sede da Prefeitura Municipal de Montanhas,

Palácio Cicero Firmino de Lima, Montanhas em, 26 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F8100786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2019, 28 DE AGOSTO 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2019, 28 DE AGOSTO 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALANY CYNTHIA COSME

CPF: 083.950.034-39

Cargo/Emprego/Função: EDUCADOR(A) FISICO(A) DO NASF

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1½ diária	Natal/RN	29 e 30.08.2019	100,00	150,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE.

Local: Auditório Angélica Moura

Endereço: Secretaria Estadual de Educação-Centro Administrativo Bloco I Térreo, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de agosto de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9B073C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 052/2019, 28 DE AGOSTO 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 052/2019, 28 DE AGOSTO 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KOLLYANY PINHEIRO DE LIMA

CPF: 077.010.854-75

Cargo/Emprego/Função: SECRETÁRIA DE GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1½ diária	Natal/RN	29 e 30.08.2019	100,00	150,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE.

Local: Auditório Angélica Moura

Endereço: Secretaria Estadual de Educação-Centro Administrativo Bloco I Térreo, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de agosto de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:154E2B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2019, 28 DE AGOSTO 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2019, 28 DE AGOSTO 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KARLA SILVERIA DIAS PINHEIRO DE SIQUEIRA

CPF: 012.161.894-39

Cargo/Emprego/Função: NUTRICIONISTA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1½ diária	Natal/RN	29 e 30.08.2019	100,00	150,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE.

Local: Auditório Angélica Moura

Endereço: Secretaria Estadual de Educação-Centro Administrativo Bloco I Térreo, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de agosto de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DB89829B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2019, 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2019, 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ARNALDO RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 968.047.854-87

Cargo/Função: ASD/ FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ meia diária	Natal/RN	29.08.2019	100,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar do evento “EXPOSIÇÃO COMENTADA SOBRE A RDC 207/18 E SUA APLICABILIDADE NOS MUNICÍPIOS”.

Local: Auditório do CTGÁS

Endereço: Av. Capitão Mor-Golveia, 2770-Lagoa Nova

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 28 de agosto de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:649A44BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 055/2019, 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 055/2019, 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ meia diária	Natal/RN	29.08.2019	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar do evento “EXPOSIÇÃO COMENTADA SOBRE A RDC 207/18 E SUA APLICABILIDADE NOS MUNICÍPIOS”.

Local: Auditório do CTGÁS
Endereço: Av. Capitão Mor-Golveia, 2770-Lagoa Nova

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de agosto de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F0892F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 056/2019, 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 056/2019, 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: HERONDI CANDIDO DA SILVA BENTO

CPF: 060.565.504-94

Cargo/Função: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ meia diária	Natal/RN	29.08.2019	100,00		50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar do evento “EXPOSIÇÃO COMENTADA SOBRE A RDC 207/18 E SUA APLICABILIDADE NOS MUNICÍPIOS”.

Local: Auditório do CTGÁS
Endereço: Av. Capitão Mor-Golveia, 2770-Lagoa Nova

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 28 de agosto de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6ACC47B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 16/2019-GP/PMNF

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no Art. 89, I, “i”, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Das Concessões:

Art. 1º - O servidor da administração direta que se deslocar, a serviço, fará jus à percepção de diárias que se regulam pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º - As diárias são devidas aos agentes políticos – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador e Controlador, cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais, efetivos ou não, que se afastarem, a serviço, da sede onde exercem suas atividades para outra localidade, desde que distante mais de 40 (quarenta) quilômetros do Município de Nísia Floresta - RN.

Art. 3º - Às diárias são atribuídos os valores observados os destinos, constantes da “Tabela de Diárias” – Anexo I – para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

§1º - A concessão será por dia de afastamento, sendo devida apenas a metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida a hospedagem em prédio do órgão ou entidade da Administração Pública.

§2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor com pernoite, fará jus à diária completa.

§3º - Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 05 (cinco) horas não será devido o pagamento de diária, mesmo parcial.

Art. 4º - Ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos cabe autorizar todas as diárias, inclusive a do Prefeito e quando se tratar do Secretário de Administração e Recursos Humanos, a autorização partirá do Prefeito Municipal.

Art. 5º - O servidor público quando em viagem assessorando o Secretário, Procurador, Controlador, Vice-Prefeito e Prefeito, poderá, a critério de ato específico do Prefeito Municipal, receber diárias nos mesmos valores às autoridades hierarquicamente superiores, devendo constar no processo de concessão de diária a justificativa formal do Prefeito quanto a necessidade de assessoramento em tempo integral ou assistência direta do servidor na referida viagem.

Art. 6º - As diárias concedidas através de Portarias deverão conter os seguintes elementos essenciais:

I – Memorando de solicitação, com a devida justificativa observando a relevância deste evento para a administração pública município.

Quantidades de diárias;

II – Nome, cargo ou função do servidor beneficiário e matrícula;

III – Descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV – Indicação dos locais onde o serviço ou evento será realizado;

V – Período provável de afastamento, com a programação do evento onde indique inclusive quantas horas de duração do referido evento, em caso de diária parcial;

VI – Documentos cópias: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência, contracheque, Decreto de regulamentação das diárias, portaria de nomeação em caso de cargo comissionado, em caso do agente público, como prefeito e vice-prefeito, o termo de posse.

§1º - As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.

§2º - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

§3º - Em caso de participação de mais de 05 (cinco) servidores em eventos, deverá ser justificado e fundamentado, pois a participação de servidor em eventos, caracteriza-se como ele sendo, um agente multiplicador dos conhecimentos adquiridos.

Art. 7º - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.

Das comprovações

Art. 8º - Para a comprovação do recebimento das diárias o servidor terá até 05 (cinco) dias após o evento, para pedir a juntada dos documentos comprobatórios e que deverão conter os seguintes elementos:

I- Declaração ou Certificado de participação;

II- Fotografias do evento, comprovando a participação do servidor;

III- Relatório de viagem, contendo horário de saída, horários de almoço, horário de retorno, e a relevância que trouxe à administração pública, com a participação do servidor.

Art. 9º - Em caso da não participação por desistência, ou pela falta da comprovação da real aplicação desses recursos de concessão de diárias por parte do servidor, o servidor deverá ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos, em caso da não comprovação, os valores a serem restituídos, deverão ser atualizados monetariamente, de acordo com a legislação vigente, para que não haja prejuízo ao erário. Deverá ser observados os prazos contidos no Art. 8º e seus elementos.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Executivo nº 003/2013.

Nísia Floresta, 28 de agosto de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 016/2019

– DESTINOS: MUNICIPIOS COM DISTÂNCIA DE ATÉ 40 KM DO MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA

INTERESSADO	VALOR COMPLETA R\$	DIÁRIA
Prefeito	RS 500,00	
Vice-prefeito	RS 500,00	
Secretários, Secretários Adjuntos, Procurador, Procurador Adjunto, Controlador Geral, Controlador Adjunto, Assessor Jurídico	RS 350,00	
Diretores de Secretarias, Diretores Escolares, Vice Diretores Escolares	RS 200,00	
Gerentes e Coordenadores	RS 175,00	
Outros cargos (contratados e demais cargos efetivos)	RS 115,00	

*Quando se tratar de meia diária, esse valor será dividido pela metade

– DO MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, PARA ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE DO PAÍS E REGIÕES DENTRO DO PROPRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 40 KM E FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL.

INTERESSADO	VALOR COMPLETA R\$	DIÁRIA
Prefeito	RS 1.000,00	
Vice-prefeito	RS 1.000,00	
Secretários, Secretários Adjuntos, Procurador, Procurador Adjunto, Controlador Geral, Controlador Adjunto, Assessor Jurídico	RS 700,00	
Diretores de Secretarias, Diretores Escolares, Vice Diretores Escolares	RS 350,00	
Gerentes e Coordenadores	RS 250,00	
Outros cargos (contratados e demais cargos efetivos)	RS 200,00	

3 – DESTINOS: DO MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, PARA ESTADOS DAS DEMAIS REGIÕES DO PAÍS, INCLUSIVE DISTRITO FEDERAL

INTERESSADO	VALOR COMPLETA R\$	DIÁRIA
Prefeito	RS 1.400,00	
Vice-prefeito	RS 1.400,00	
Secretários, Secretários Adjuntos, Procurador, Procurador Adjunto, Controlador Geral, Controlador Adjunto, Assessor Jurídico	RS 900,00	
Diretores de Secretarias, Diretores Escolares, Vice Diretores Escolares	RS 400,00	
Gerentes e Coordenadores	RS 300,00	
Outros cargos (contratados e demais cargos efetivos)	RS 250,00	

*Quando se tratar de meia diária, esse valor será dividido pela metade

Nísia Floresta, 28 de agosto de 2019

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:50F04EB5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019-CPL/PMNF

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 017/2019-CPL/PMNF, que tem como objeto a Prestação de Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Endoscopia Digestiva de Alta, conforme especificações detalhadas, estabelecendo as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, onde visa à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, devidamente assinado pelo Sr. Presidente, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela a empresa: **SILVA E MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME**, com sede a Rua Tuiuti, 768 – Petrópolis – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.189/0001-47, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 27 de agosto de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BAC39FAB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº17/2019

OBJETO: Prestação de Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Endoscopia Digestiva de Alta, conforme especificações detalhadas, estabelecendo as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, onde visa à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **SILVA E MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 15.368.189/0001-47 – recursos orçamentários 2019, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), vigência: 12 (doze) meses – licitação; Tomada de Preço Nº 017/2019.

P/ Contratado:

JOSÉ ANTÔNIO DE MACÊDO e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:11FF8A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS RESOLUÇÃO 05 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação SUAS WEB referente ao ano de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a

deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião realizada no dia 26 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação SUAS/WEB, referente ao ano de 2019.

Art 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO

Presidente do CMAS

Nísia Floresta, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:51638E94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 609.2019**

Proíbe que as empresas de concessão de serviços públicos de água e luz façam o corte do fornecimento residencial de seus serviços, no Município de Olho D'água do Borges/RN, por falta de pagamento de contas em dias específicos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as empresas de concessão de serviços públicos de água e luz, proibidas de cortar o fornecimento residencial de seus serviços, por falta de pagamento de suas respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, e no último dia útil anterior ao feriado.

Art. 2º - Ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias específicos no artigo anterior, fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa concessionária por perdas e danos e razão da desobediência à presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Mario Solano de Moura, em Olho D'água do Borges-RN, 27 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:206CD208

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 035/2019, de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), à Servidora Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes,

ocupante do cargo de Chefe de Setor de Regulação, matrícula 687, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar Pacientes encaminhados pela Secretária de Saúde para realizar consultas na HGO.

Local de destino: Rua Inácio Lopes, 538, Pau dos Ferros-RN.

Período do Afastamento: Dia 28 de agosto 2019 e retorno dia 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de agosto de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:0EEAF2CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 033/2019, de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Programas especiais, matrícula 733 para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de Interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Local de destino: Resolver prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho D'água do Borges no Escritório R.J. Assessoria a Municípios LTDA, na Rua Jose Freire de Souza, nº 13, Lagoa Seca, Natal-RN.

Período do Afastamento: Saida dia 28 de agosto e retorno dia 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 de agosto de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5E485E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **DJEAN ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, 02 (duas diárias)**, no (s) dia (s) 29 e 30 de agosto de 2019, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de agosto de 2019.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:4CF8BE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor dos licitantes: 3A Serviços e Comércio Eireli ME – CNPJ: 29.834.638/0001-00, vencedora do (s) item (ns) 01, 07, 08 e 09, Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiros Ltda EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25, vencedora do (s) item (ns) 02, 03, 05 e 11 e Equipamix Utilidades e Equipamentos Ltda – CNPJ: 23.446.094/0001-22, vencedora do (s) item (ns) 04, 06 e 10, a licitação Pregão Presencial nº 020/2019 para registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas do município de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 28 de Agosto de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D5559186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2019

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 020/2019. Objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas do município de Parazinho/RN foram 3A Serviços e Comércio Eireli ME – CNPJ: 29.834.638/0001-00, vencedora dos itens 01, 07, 08 e 09, Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiros Ltda EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25, vencedora dos itens 02, 03, 05 e 11 e Equipamix Utilidades e Equipamentos Ltda – CNPJ: 23.446.094/0001-22, vencedora dos itens 04, 06 e 10.

Parazinho/RN, 28 de Agosto de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0FE47818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor dos licitantes: 3A Serviços e Comércio Eireli ME – CNPJ: 29.834.638/0001-00, vencedora do (s) item (ns) 01, 07, 08 e 09, Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiros Ltda EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25, vencedora do (s) item (ns) 02, 03, 05 e 11 e Equipamix Utilidades e Equipamentos Ltda – CNPJ: 23.446.094/0001-22, vencedora do (s) item (ns) 04, 06 e 10, a licitação Pregão Presencial nº 020/2019 para registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas do município de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 28 de Agosto de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B22961B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2019

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de setembro de 2019, às 11h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019 – Objetivo: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos de repasses e convênios estadual e federal para atender as necessidades da administração pública municipal de Parazinho/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, s/n, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 28 de agosto de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F698F5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 483/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir usuários do CAPS para CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:FC55FDB4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 484/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ	
MATRÍCULA: 120579-0	

DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:052DCC99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 137/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Messias Medeiros			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: CPF: DI: CPF: 067.175.464-50 / RG: 2.467.677			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir o Adolescente Gustavo Sampaio dos Santos para Macaíba/RN que se encontrava em situação de rua na cidade de Parelhas/RN. Foi realizada uma abordagem pela Polícia Militar junto com o Conselho Tutelar de Parelhas, onde o mesmo articulou com o Conselho Tutelar do Municipal de Macaíba para que o mesmo retornasse à cidade onde reside seus familiares.			
DESTINO: MACAÍBA/RN			
PERÍODO: 21/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 21 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
 Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:FB2C3691

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 138/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos			
MATRÍCULA: 100684-3			
DI: CPF: 042.716.854-61/ RG: 2.096.159			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Acompanhar o Adolescente Gustavo Sampaio dos Santos para Macaíba/RN que se encontrava em situação de rua na cidade de Parelhas/RN. Foi realizada uma abordagem pela Polícia Militar junto com o Conselho Tutelar de Parelhas, onde o mesmo articulou com o Conselho Tutelar do Municipal de Macaíba para que o mesmo retornasse à cidade onde reside seus familiares.			

DESTINO: MACAÍBA/RN			
PERÍODO: 21/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 21 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:E5F514A4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 139/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Evaneide Araújo de Souza Mendonça			
MATRÍCULA: 100683-5			
DI: CPF: 791.141.134-49 / RG: 1.251.915			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação (Conselho Tutelar)			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Capacitação da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada, que será realizada no dia 27 de agosto de 2019, das 08:30h às 13:00h, no Auditório do Hospital Regional de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 27/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 26 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:78712796

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 140/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Evânia da Costa Trigueiro			
MATRÍCULA: 120994-9			
DI: CPF: 101.629.864-16 / RG: 378.1598			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – CRAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Capacitação da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada, que será realizada no dia 27 de agosto de 2019, das 08:30h às 13:00h, no Auditório do Hospital Regional de Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 27/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 26 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:C0BC67D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 570/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto ao ESCRITÓRIO DR. MANOEL GASPAR, CAERN, FUNASA E CAIXA.			
DESTINO: Natal/RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	com pernoite	400,00	400,00
Total a pagar			400,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 28 de agosto de 2019.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:11343B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 571/2019.**

Nomeia a comissão do processo seletivo

Simplificado para servidores da prefeitura de Parelhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de processo seletivo simplificado para contratação de servidores temporários da Prefeitura de Parelhas, sob a presidência do primeiro membro:

- I - MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO, Matrícula 100.208-2, titular e presidente da comissão;
- II - DÉBORAH BARRÊTO BATISTA, Matrícula 120.553-6, titular;
- III - INÁCIO DANTAS MARCOLINO, Matrícula 100.497-2, titular;
- IV - ADRIANA CLÁUDIA DE MACEDO LIMA, Matrícula 100.258-9, suplente;
- V - MARIA SONEIDE BEZERRA, Matrícula 100.142-6, suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em 28 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7DC38B69

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 572/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
 AFASTAMENTO REMUNERADO PARA
 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GÉSSYCA KALEN DINIZ LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ciências/D-I, matrícula 120706-7, afastamento remunerado pelo prazo de dois (02) anos, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, conforme art. 30 parágrafo 1º do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público deste Município, Lei nº 2142/2009, de 16 de dezembro de 2009, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 28 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:88AC2545

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 573/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
 MATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora EDICLEIDE DA SILVA LIMA, ocupante da função de Cozinheiro-I, mat. 120574-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D0801874

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 574/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
 PATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Paternidade ao servidor SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais/A-I, matrícula nº 120849-7 conforme art. 112 do Estatuto do Servidor, a partir de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:934F76B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO CP 002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA – Nº 002/2019
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 06082019/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, tornar público a Homologação do processo de Chamada Pública nº 002/2019, com objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, não contemplados na Chamada Pública 001/2019, para atender demanda junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, especificados no anexo I deste edital, nos termos da lei federal nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, e Lei nº 8.666/93, cujo resultado teve como vencedora a Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN, CNPJ: 12.069.785/0001-38, com valor global de R\$ 93.005,00 (noventa e três mil e cinco reais), conforme mapa de apuração e proposta de venda e adjudicação pelo Presidente da CPL.

Base Legal: **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015**

Passagem-RN, 26 de Agosto de 2019

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Zé Maria
Código Identificador:B9E97231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 455 DE AGOSTO
DE 2019

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 455 DE AGOSTO DE 2019. ESTABELECE A INSERÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PERCÍLIO ALVES EM CEARÁ MIRIM COM O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, GARANTINDO A REFERÊNCIA REGIONAL EM OBSTETRÍCIA DE RISCO HABITUAL, DA 3ª REGIÃO DE SAÚDE – MATO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Pedra Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar um Termo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas e condições definidas no TCTF (Termo de Cooperação Técnica Financeira) em anexo.

Art. 2º. O Termo de Cooperação Técnica Financeira tem por objetivo formalizar a transferência de recursos financeiros fundo a fundo, em regime de co-financiamento da assistência médico-hospitalar pelos partícipes, visando o fortalecimento da atenção especializada à saúde, ambulatorial e hospitalar, em procedimentos cirúrgicos e intervencionistas de modo ininterruptos na rede de credenciados em Ceará Mirim, para pacientes oriundos da 3ª região de Saúde – Mato Grande, na área de obstetrícia para realização da assistência de risco habitual, uma vez que o Hospital Municipal Percílio Alves é referência regional em obstetrícia para risco habitual, da 3ª região de saúde – Mato Grande.

Art. 3º. Os recursos repassados mensalmente pelo Município de Pedra Grande/RN, e que estão discriminados na planilha anexa, serão gastos com compra de insumos, contratação de serviços de obstetrícia, pediatria, anestesiologia, manutenção predial e de equipamentos, aquisição de equipamentos, serviços de vigilância, lavanderia, esterilização, outros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de PEDRA GRANDE, em 13 de agosto de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:D3EC9B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 021-2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 16/2017 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura de material de construção, com fornecimento de forma parcelada, destinado a atender a necessidade das Secretarias Municipais, com abertura marcada para o dia **10/09/2019, às 09:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal

licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 27 de agosto de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D0AB0AD3

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO
MUNICIPAL N.º 009/2019**

EMENTA: "Regulamento a Lei no 323/2009, do serviço de passageiro em automóvel de aluguel (Taxi - placa cor vermelha) da Praça de Taxi, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Antônio Bandeira de Souza, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o art. 11, Incisos XI, XIII, XIV, da Lei Orgânica de Pedra Preta, em conformidade com a Lei no 323/2009, de 16 de dezembro de 2009, (Lei de Taxi),

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao concessionário JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 4 de Outubro nº 156, Alvorada, Pedra Preta, denominado TAXISTA licenciado pelo Poder Executivo Municipal, Requerimento, de 19 de novembro de 2018, na Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças, Deferido em Despacho do Poder Executivo, Processo Administrativo no 1300/2019, através deste DECRETO.

Art. 2º - Fica obrigatório a padronização nas laterais das portas dianteiras do veículo no prazo de trinta (30) dias, da data de publicação deste Decreto, concomitante com o art. 2º, § 2º, da Lei Municipal no 323/2019 (LEI DE TAXI);

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito de Pedra Preta/RN, 22 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:637E6797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARONA Nº. 11/2019 EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2018 - FNDE**

Processo: 000098/2019. Órgão Gerenciador: FNDE. Vigência da Ata: 31/12/2018 a 31/12/2019. Órgão Aderente: Município de Pedro Velho/RN. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais. Fornecedor: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. Data: 28/08/2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:88ABDBC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARONA Nº. 11/2019 ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 20/2018 - FNE EXTRATO DO CONTRATO Nº.
47/2019**

Contratante: Município de Pedro Velho/RN. Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais. Valor Total do Contrato: R\$ 18.243,60. Vigência do Contrato: 28/08/2019 à 31/12/2019. Fundamento Legal: Processo: 000098/2019 e Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 28/08/2019.

Município de Pedro Velho/RN
PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA
VALDEMAR ABILA
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:1A3548B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2019-ADM, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre as Contratações, de acordo com a Lei Municipal nº. 581/2019, de 07 de janeiro de 2019, publicado Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, no dia 13/03/2019, Edição 1975.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. De acordo com a Lei Municipal nº. 581/2019, de 07 de janeiro de 2019, conforme memorando Nº 127/2019 recebido pela secretaria municipal de Assistência Social, resolve contratar os servidores conforme relação abaixo:

01 ANA CARLA LIMA DA SILVA – Função: asg, com início do contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

02 ANDREIA RAYANE ALMEIDA DOS SANTOS – Função: asg, com início do contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

03 ASSIS DE PAULA CAVALCANTE MOREIRA – Função: motorista, com início do contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

04 CAIO FERNANDES BONDADE VALENTIM – Função: recepcionista, com início do contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

05 DJAZILDA FRANCISCO DA SILVA – Função: asg, com início do contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

06 JULIETA DE OLIVEIRA CÂMARA DA CRUZ – Função: asg, com início do contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

07 MÔNICA FRANCISCA DA SILVA – Função: asg, com início do contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

08 PAULO ROBERTO DANTAS – Função: vigia, com início do contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

09 SABRINA CANDOIA DA SILVA – Função: asg, com início do contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 28 de agosto de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:78828C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2019-ADM, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre as Contratações, de acordo com a Lei Municipal nº. 581/2019, de 07 de janeiro de 2019, publicado Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, no dia 13/03/2019, Edição 1975.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. De acordo com a Lei Municipal nº. 581/2019, de 07 de janeiro de 2019, conforme memorandos de Nº 246/2019, 240/2019, 239/2019, 245/2019 recebido pela secretaria municipal de obras e serviços urbanos, resolve contratar conforme relação abaixo:

01 JOSÉ JACKSON AVELINO DA SILVA – Função: Vigia, com início de contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

02 NELSON ANDERSON PESSOA POLICIA – Função: Pintor, com início de contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

03 MARCELO BERNARDINO FARIAS – Função: Vigia, com início de contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 998,00, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

04 ANDRE JANUARIO DOS SANTOS – Função: Pedreiro, com início de contrato no dia: 01/08/2019 com salário de R\$ 1.100,00, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 28 de agosto de 2019.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:0B63332A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 47/2019 –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a dispensa da pessoa física: **PRONAI COMÉCIO DE LIVROS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18**, aquisição em material educativo de ação em saúde, kits de conjunto de teatro, fantoche, mascaras faciais educativo-pedagógicas confeccionada em material de alta qualidade. Para as ações educativas dos agentes de endemias da secretaria de saúde. O kit educativo para ação em saúde é um conjunto de teatro, fantoches, mascaras faciais e fantasias educativo-pedagógicas confeccionadas em material de alta qualidade, que representam as noções básicas de saúde e higiene; auxilia diretamente nas ações endemias em combate ao mosquito, como também em campanhas de vacinação e saúde bucal.

Ao valor Global de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais)

Pedro Velho/RN, 27 de agosto de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:36F7C91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO – CPF: 079.610.714-90

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação dos serviços de engenharia do projeto estrutural do pórtico da entrada principal da cidade, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.131,80 (cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 22/08/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 22/08/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:E0134377

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150: (Dispensa de Licitação nº 060/2019) **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.**
CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO – CPF: 079.610.714-90. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação dos serviços de engenharia do projeto estrutural do pórtico da entrada principal da cidade, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.131,80 (cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **ASSINATURAS EM 22/08/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Tevenilson Laerte de Medeiros Galdino, CPF nº 079.610.714-90.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C991FB39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 09.234.399/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde.

VALOR GLOBAL R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 23/08/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:49771B98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019: (Dispensa de Licitação nº 061/2019) **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 09.234.399/0001-40. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 23/08/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL,

CPF nº. 010.625.104-02.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:4AB4F92A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 29

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2019
O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta no Processo nº 669/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 014/2019, TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2019. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de motocicletas, sem condutores. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40; **ORGÃO DETENTOR:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI. Valores registrados conforme planilha abaixo. **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses, com início em 24.07.2019.

ALEXANDRE VERAS BRITO

CPF: 778.510.994-04,

Pela Contratada.

Poço Branco-RN, 28 de Agosto de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Item	Descrição	QT Veiculo	Valor p/veiculo (R\$)
12	0005722 - Locação mensal de 02 (DUAS) Motocicletas, YAMAHA 150 cilindradas, equipada com BAU de carga e todos os componentes de	002	1.000,00

	segurança. Ano e modelo 2017. Km livre. Combustível por conta da contratante.		
13	0005720 - Locação mensal de 02 (DUAS) Motocicletas, YAMAHA 150 cilindradas, equipada com giroflex de LED (emergência), baú de carga e todos os componentes de segurança. Ano e modelo 2017. Km livre. Combustível por conta da contratante.	002	1.000,00

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador: B6660937

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 30

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta no Processo nº 616/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 015/2019, TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2019. OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de Material de consumo (fraldas descartáveis). ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40; ORGÃO DETENTOR: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60. Valores registrados conforme planilha abaixo, referente ao Lote 01. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, com início em 06.08.2019.

ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO

CPF: 044.702.654-20,
Pela Contratada.

Poço Branco-RN, 28 de Agosto de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

1	0005659 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.P	Fralda	3240,00	1,100	3.564,00
2	0005660 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.M	Fralda	9000,00	1,230	11.070,00
3	0005661 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.G	Fralda	19080,00	1,230	23.468,40
4	0005662 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG	Fralda	3240,00	1,360	4.406,40
5	0005663 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.P	Fralda	2400,00	0,440	1.056,00
6	0005664 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.M	Fralda	3000,00	0,560	1.680,00
7	0005666 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.G	Fralda	3240,00	0,630	2.041,20
8	0005667 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.GG	Fralda	5000,00	0,650	3.250,00

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador: ACB18B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2019

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta no Processo nº 657/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 017/2019, TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para veículos da frota municipal. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40; ORGÃO DETENTOR:

ELETRO PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ: 08.286.262/0001-76, valores registrados conforme planilha abaixo. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, com início em 28.08.2019. Kleiber Antunes F. Junior – CPF: 466.725.594-34, pela contratada.

Poço Branco-RN, 28 de Agosto de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

1	0005687 - OLEO LUB. GT OIL P/ MOTOR SAE 40 - B. 20LTS	80,00	282,080	22.566,40
2	0005688 - OLEO LUB. GT OIL P/ MOTOR SAE 20W50 - B. 4LTS	200,00	38,850	7.770,00
3	0005689 - OLEO LUB. GT OIL P/ CAIXA GL-90 - B. 20LTS	20,00	327,120	6.542,40
4	0005690 - OLEO GT OIL HIDRAULICO ATF B. 20LTS	20,00	315,080	6.301,60
5	0005691 - OLEO GT OIL P/ DIFERENCIAL GL 4 - SAE 140-1LTS	40,00	23,100	924,00
6	0005692 - GRAXA KARTER P/ LUBRIFICAÇÃO MP2 B.20KG	35,00	270,450	9.465,75
7	0005693 - OLEO DE FREIO 500ML	20,00	19,100	382,00
8	0005694 - FILTRO DE AR	50,00	95,020	4.751,00
9	0005695 - ADITIVO P/ RADIADOR 500ML	30,00	11,980	359,40
10	0005696 - OLEO GT OIL 10W40 SINTÉTICO LT	40,00	26,930	1.077,20
11	0005697 - OLEO GT OIL P/ CAIXA DE MARCHA GL SAE 90 - LT	130,00	27,180	3.533,40
12	0005698 - OLEO GT OIL HIDRAULICO 68 - LT	400,00	15,400	6.160,00
13	0005699 - OLEO GT OIL P/ MOTOR 15W40 - LT	50,00	18,930	946,50
14	0005700 - FILTRO DE ÓLEO - PSL - 55	70,00	23,090	1.616,30
15	0005701 - FILTRO DE ÓLEO - PSL-560	20,00	21,000	420,00
16	0005702 - FILTRO DE ÓLEO - PSL-0742	20,00	90,100	1.802,00
17	0005703 - FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO - PSL-339	15,00	75,980	1.139,70
18	0005704 - FILTRO DE ÓLEO - PH-4722	20,00	19,900	398,00
19	0005705 - FILTRO DE ÓLEO - PSL-78	20,00	27,720	554,40
20	0005706 - FILTRO DE ÓLEO - PSL-900	20,00	28,530	570,60
21	0005707 - FILTRO DE ÓLEO - PH-359A - HIDRAULICO	15,00	40,400	606,00
22	0005708 - FILTRO DE ÓLEO - PH-9503	15,00	75,090	1.126,35
23	0005709 - FILTRO DE ÓLEO - PSL-327	15,00	68,780	1.031,70
24	0005710 - FITRO DE ÓLEO - W-1160	15,00	94,020	1.410,30
25	0005711 - OLEO ARLA 32 B. 20LTS	50,00	90,900	4.545,00

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador: 463DDA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 09/09/19, às 10:00h, horário local, Pregão Presencial nº 015/2019, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa à aquisição gradual de material de construção, hidráulico e ferramentas, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme o Termo de Referência, do Edital em epígrafe. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 26 de Agosto de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador: BC82F417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; ADJUDICO o seu objeto a: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 101.355,00; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 10.200,00.

Rafael Fernandes - RN, 28 de Agosto de 2019

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A909241A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2019 - PP/PMRC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - PP

Aos 28/08/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 033/2019 - PP, destinado a Locação de softwares de protocolo e pesquisa de preços destinado ao atendimento das necessidades do Município de Riacho da Cruz/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1767 - INTELLGEST - INTELIGENCIA E GESTAO
TECNOLOGICA LTDA (29.856.088/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13822 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE PROTOCOLO	MÊS	12	450,00	5.400,00
2	13823 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PESQUISA DE PREÇOS	MÊS	12	550,00	6.600,00
3	13825 - IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE PROTOCOLO	SERVIÇO	1	1.500,00	1.500,00
4	13826 - IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇO	SERVIÇO	1	2.000,00	2.000,00

Riacho da Cruz/RN, 28 de agosto de 2019

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:51264BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0144- 2019

PORTARIA n.º 0144/2019

Riacho de Santana/RN, 26 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA à pedido do Servidor o Sr. THALES ALDEIDE MOIZES GALDINO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 542.281.612-SSP/SP e CPF n.º 089.792.704-45, do Cargo Comissionado/Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

PORTARIA n.º 0144/2019

Riacho de Santana/RN, 26 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA à pedido do Servidor o Sr. THALES ALDEIDE MOIZES GALDINO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 542.281.612-SSP/SP e CPF n.º 089.792.704-45, do Cargo Comissionado/Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpre-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:846D58A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 630/2019 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É direito dos Agentes Políticos do Município de Riachuelo/RN, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, e demais ocupantes de cargos em comissão, dos Poderes Executivo:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.

Art. 2º - A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.

Art. 3º - Durante as férias, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito e no período de substituição perceberá a remuneração do cargo ocupado temporariamente.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração deverá planejar e elaborar documento que estabeleça a escala de férias do funcionalismo público municipal, incluindo os Agentes Políticos Municipais e demais ocupantes de cargos em comissão a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º - Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da Administração, o Prefeito designará substitutos dos Secretários Municipais, bem como dos demais ocupantes de cargos comissionados, assegurado ao substituto o direito à percepção da remuneração do cargo em substituição.

Art. 6º - O direito à percepção pelo substituto, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, somente ocorrerá se o ocupante do cargo gozar férias pelo período integral de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 8º - O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

Art. 9º - Os efeitos desta lei aplicar-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10º - O presente projeto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2017, em razão do tempo decorrido entre a proposição e a aprovação da referida Lei.

Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, 28 de agosto de 2019

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Município de Riachuelo

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:2CB7F4DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 297/2019**

“CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com o objetivo de participar da Iª FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E (RE)FORMULAÇÃO DOS PROJETOS POLITICOS PEDAGOGICOS.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Maria Evaneide Bezerra de Almeida**, (Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 30 de Agosto de 2019.

Saída às: 07h00min **Retorno:** 18h15min;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D4F917AA

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 298/2019**

“CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com o objetivo de participar da Iª FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E (RE)FORMULAÇÃO DOS PROJETOS POLITICOS PEDAGOGICOS.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Francisca Antonia Kezia Freitas Cavalcante Almeida**, (Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 30 de Agosto de 2019.

Saída às: 07h00min **Retorno:** 18h15min;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F7262619

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 299/2019

“CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com o objetivo de participar da Iª FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E (RE)FORMULAÇÃO DOS PROJETOS POLITICOS PEDAGOGICOS.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Antonia Giselle da Costa**, (Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 30 de Agosto de 2019.

Saída às: 07h00min **Retorno:** 18h15min;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2B8FE3FC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 300/2019

“CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com o objetivo de participar da Iª FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR E (RE)FORMULAÇÃO DOS PROJETOS POLITICOS PEDAGOGICOS.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Maria do Disterro Brasil Araújo**, (Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 30 de Agosto de 2019.

Saída às: 07h00min **Retorno:** 18h15min;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DF1D4400

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 301/2019

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO EDIGLEY DE BRITO MOURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO EDIGLEY DE BRITO MOURA**, matrícula 386, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de setembro de 2019** a **01 de outubro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:420C99FB**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 302/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA NIELMA FILGUEIRA MOURA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA NIELMA FILGUEIRA MOURA**, matrícula 388, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3ABDE84E**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 303/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO JOSIMAR SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ANTONIO JOSIMAR SILVA**, matrícula 273, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:62169014**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 304/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA PAULA FILGUEIRA MOURA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA PAULA FILGUEIRA MOURA**, matrícula 291, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:032A97B8**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 305/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA**, matrícula 332, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2F67DA8C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 306/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LINDOVAM GOMES CARVALHO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **LINDOVAM GOMES CARVALHO**, matrícula 366, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B36C81CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PP014/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20180064 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins**. Vigência: 26/11/2018 a 26/11/2019. Empresa(s) vencedora(s): SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 - SALA 1109, TIROL, Natal RN.

ITEM	LOTE 01 – ÚNICO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	150	COL CM X	42,00	6.300,00
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	250	COL CM X	62,00	15.500,00

Ruy Barbosa/RN, 26 de Agosto de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniло Rodrigues Barreto

Código Identificador:7F270321

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 - EXTRATO DE
CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação das empresas licitantes habilitadas: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME; TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP; PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, para comparecerem no dia 02/09/2019, às 14:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, referentes à Tomada de Preços nº 03/2019.

Ruy Barbosa/RN, em 28 de agosto de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Daniло Rodrigues Barreto

Código Identificador:73CFF198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL****DECRETO Nº 1819/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 31 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER
SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA****Secretaria Municipal de Agricultura****Tabela I**

Unid. Orçamentária	2.111 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Programa	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	2105 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Valor Total R\$	10.000,00

**RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER
ANULADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

Secretaria Municipal de Agricultura

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.111 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Programa	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	1017 – Conclusão e Modernização da Feira Livre
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor Total RS	10.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:29058965

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 664/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO DA SILVA, CPF: 130.336.204-00**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante os dias **29 e 30 do corrente mês e ano**, o qual conduzirá à Diretoria Administrativa e a Enfermeira do CER, para participarem de treinamento profissional, que será realizado na cidade de Caicó/RN, conforme solicitação nº **393**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3BF2B724

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 665/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor Público Municipal, **ARYEDSON PINHEIRO DA SILVA, CPF: 092.051.184-86**, para cobrir suas despesas no dia **29 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de exposição comentada sobre a RDC 207/18, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme solicitação nº **2761**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:23AC1692

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 666/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO ROSA DA SILVA, CPF: 510.086.454-00**, para cobrir suas despesas no dia **29 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de exposição comentada sobre a RDC 207/18, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme solicitação nº **2760**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:922B7060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 130/2019

PORTARIA 130/2019 Santa Maria-RN, 28 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor **OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde)**, CPF nº 443.303.594-72, para participar do evento **“EXPOSIÇÃO COMENTADA SOBRE A RDC 207/18 E SUA APLICABILIDADE NOS MUNICÍPIOS”**, que se realizará no dia 29 de agosto do presente ano, no auditório do Centro de Tecnologia do Gás e Energias Renováveis (CTGAS-ER), em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:23D6C273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 131/2019

PORTARIA 131/2019 Santa Maria-RN, 28 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) aos servidores ISLANE GOMES DA SILVA (**Diretora da Vigilância Sanitária**), CPF nº 107.741.824-82 e JOSÉ ARIOSVALDO DOS SANTOS (**Fiscal da Vigilância Sanitária**), CPF nº 034.652.994-85, para participarem do evento “EXPOSIÇÃO COMENTADA SOBRE A RDC 207/18 E SUA APLICABILIDADE NOS MUNICÍPIOS”, que se realizará no dia 29 de agosto do presente ano, no auditório do Centro de Tecnologia do Gás e Energias Renováveis (CTGAS-ER), em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:FFAF7348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 885/2019**

Lei Nº 885/2019

Ratifica os termos do protocolo de Intenções do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, firmado ENTRE o Governo do estado e Prefeituras Municipais, e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, formado entre o estado do Rio Grande do Norte e os Municípios da Região do Seridó, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º- O Consórcio público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público, é integrante da administração pública indireta deste Estado.

§ 2º – O Consórcio terá prazo de vigência Indeterminado.

Art. 2.º - O Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos objetiva a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico relativo ao manejo resíduos sólidos ou de atividades dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as ações definidas na clausula 7º, do Protocolo de Intenções de Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, ora ratificado, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Parágrafo único – É vedada a transferência, mediante cessão, de servidores do Estado para o Consórcio, bem como deste para o Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 746/2012 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte, em 27 de agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:2A5E4C75

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884/2019**

Lei Nº 884/2019

Abre ao Orçamento Geral do Município, Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, crédito especial no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município Lei Nº 876/2018, de 30 de novembro de 2018, crédito especial no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, Lei Nº 858/2017, de 07 de dezembro de 2017, previsto para o quadriênio 2018/2021, e no Programa: 0019 – Preservação e Conservação Ambiental, Projeto/Atividade: 2.301 – Implementação de Consorcio Público, por ocasião da abertura do crédito especial.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de remanejamento orçamentário, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte, em 27 de agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRICOS

FUNÇÃO: 18 – GESTAO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA: 0019 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.301 – IMPLEMENTAÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.93.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	45.000,00
TOTAL		45.000,00

JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR

Prefeito Municipal

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRICOS

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0004 – AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.061 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
TOTAL		45.000,00

JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:E3A20401

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 01070026/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 01070026/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM EM PNEUS DE MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICO - LTDA – CNPJ 12.704.516/0001-04**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R\$ 191.140,00.

Santana do Seridó/RN, 28 de agosto de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:412124E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 01070026/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 01070026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM EM PNEUS DE MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICO - LTDA – CNPJ 12.704.516/0001-04**, no valor total de R\$ 191.140,00. Homologado em 28/08/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:36EC6235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 01070026/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PMSS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICO - LTDA – CNPJ 12.704.516/0001-04**, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor total de R\$ 191.140,00. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM EM PNEUS DE MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 28 de agosto de 2019,

HUDSON PEREIRA DE BRITO

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA

P/Fornecedor – Promitente Contratado.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:A40BF809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0116/2019/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0116/2019/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Taciano José de Moraes Oliveira**, inscrito no CPF nº 107.XXX.XXX-56, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária, 1/2 (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 27 de agosto de 2019, para participar de uma “Exposição Comentada Sobre A RDC 207/18 e sua aplicabilidade no município, conforme programação em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0116/2019/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:70E7A3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0117/2019**

PORTARIA N.º 0117/2019/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Djavan Dantas de Souza**, inscrito no CPF nº 014.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária, 1/2 (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 27 de agosto de 2019, para participar de uma “Exposição Comentada Sobre A RDC 207/18 e sua aplicabilidade no município, conforme programação em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0117/2019/PMSS/CD/ADM de 26 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9DD10663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 01070020/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 01070020/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497 - ME** – CNPJ 07.279.737/0001-34, nos itens 01, 02, 07, 08, 10, 11, 13, 18, 19, 25, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 55, 58, 59, 68, 71, 75, 76, 77, 79, 86 no valor de R\$ 74.701,93; **INDUSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP** – CNPJ 08.177.750/0001-45, no item 12, no valor de R\$ 9.730,00; **VALDIR BEZERRA DA SILVA - ME** – CNPJ 11.121.914/0001-27, nos itens 03, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 27, 34, 38, 39, 42, 43, 47, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 67, 70, 73, 74, 80, no valor de R\$ 54.290,91 **PAULO SERGIO DE ARAUJO – ME** – CNPJ 20.065.305/0001-99, nos itens 06, 26, 28, 31, 66, no valor total de R\$ 18.939,20.

Santana do Seridó/RN, 27 de agosto de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:410CC765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 01070020/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - PMSS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 01070020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497 - ME** – CNPJ 07.279.737/0001-34, no valor total de R\$ 74.701,93; **INDUSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP** – CNPJ 08.177.750/0001-45, no valor total de R\$ 9.730,00; **VALDIR BEZERRA DA SILVA - ME** – CNPJ 11.121.914/0001-27, no valor total de R\$ 54.290,91 e **PAULO SERGIO DE ARAUJO – ME** – CNPJ 20.065.305/0001-99 no valor de R\$ 18.939,20, totalizando um valor global de R\$ 157.662,04. Homologado em 27/08/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7E7BFF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 01070020/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497 - ME** – CNPJ 07.279.737/0001-34, nos itens 01, 02, 07, 08, 10, 11, 13, 18, 19, 25, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 55, 58, 59, 68, 71, 75, 76, 77, 79, 86 no valor de R\$ 74.701,93; **INDUSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP** – CNPJ 08.177.750/0001-45, no item 12, no valor de R\$ 9.730,00; **VALDIR BEZERRA DA SILVA - ME** – CNPJ 11.121.914/0001-27, nos itens 03, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 27, 34, 38, 39, 42, 43, 47, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 67, 70, 73, 74, 80, no valor de R\$ 54.290,91 **PAULO SERGIO DE ARAUJO – ME** – CNPJ 20.065.305/0001-99, nos itens 06, 26, 28, 31, 66, no valor total de R\$ 18.939,20. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 27 de agosto de 2019,

HUDSON PEREIRA DE BRITO

P/ Órgão Gerenciador

E as Empresas:

EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497 – ME;

INDUSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP;

VALDIR BEZERRA DA SILVA – ME;

PAULO SERGIO DE ARAUJO – ME

P/ Fornecedores – Promitentes Contratados.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:21809EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SANTO ANTÔNIO/RN EDITAL Nº
008/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 008/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO.

- 1 – A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 8 às 16 horas, na Escola Municipal Maria Umbelino de Melo;
- 2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 28 de junho de 2019**.
 - 2.1. O voto é facultativo para todos;
 - 2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:
 - a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NOME	NÚMERO
Damiana Ferreira	34
Bruna Rayanna de Oliveira	41
Ester Nogueira da Silva	42
Eduardo Alves "Dudu"	58
Tiago Padilha Silva	63
Wendenson Dantas Queiroz "Nininha"	64
João Paulo Rodrigues dos Santos	68
Maria Crislane da Silva Lima	76
Emmanuelle Maria Bezerra Gomes Lima	79
Diego Firmino Torres	80
Ronivaldo Rocha da Silva	85

Santo Antônio/RN, 28 de Agosto de 2019.

WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:42DC2503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE Nº 120801/2019

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2019**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.920.428/0001-02 para a **Aquisição de Bandeiras Oficial do município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais.); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 28 de agosto de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:D93E08B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
30051/2018**

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Contratada: DAMSETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 27.245.818/0001-20

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 30051/2018.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2019

Prazo de Vigência: 30 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 9/2018

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

DAMSETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado

*EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA NO DIA 30/05/2019.

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:999A0D1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 177/2019**

Lei nº 177 /2019

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NAS VIAS PÚBLICAS E NOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei, respeitadas as competências da União e do Estado do Rio Grande do Norte, dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e no interior de imóveis localizados na zona urbana do Município de São Bento do Trairi, com o objetivo de preservar a saúde e segurança públicas, bem como manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

Art. 2º. Fica proibida, sob qualquer forma, a realização de queimada nas vias públicas e no interior de imóveis, públicos ou particulares, localizados na zona urbana do Município de São Bento do Trairi.

• 1º - Para os fins desta lei entende-se por queimada:

I – A queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis edificados;

II – A queima ao ar livre, como forma de descarte, depapel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, entulhos e outros resíduos sólidos assemelhados;

III – A queima ao ar livre, como forma de descarte, de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis assemelhados, sólidos ou líquidos.

2º - Incluem-se na vedação deste artigo a queimada em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies.

3º - Quando na queimada descrita no inciso I, forem encontrados os materiais ou substâncias mencionadas nos incisos II e III, todo deste artigo será aplicado a pena mais gravosa para a infração.

Art. 3º - Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito às seguintes penalidades:

1º - As infrações cometidas no horário compreendido entre as 18h00m (dezoito horas) de um dia e as 06h00m (seis horas) do dia seguinte, bem como as cometidas aos sábados, domingos e feriados, serão apenas com o valor da multa estipulado pelo poder executivo.

2º - Havendo concorrência de infrações, será aplicada a multa mais gravosa.

3º - Reincidindo o infrator no cometimento de qualquer infração prevista nesta lei, no período de 3 (três) anos contados da última autuação, será aplicada a multa em dobro, a cada nova infração, sobre o valor da última multa.

4º - Em casos de incêndio criminoso, praticado por pessoa distinta do proprietário do imóvel, este somente se eximirá do pagamento da multa com a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial que relate o fato.

5º - A aplicação das multas previstas nesta lei não exonera o infrator das demais cominações civis ou penais cabíveis.

6º - As multas deverão ser recolhidas pelo infrator no prazo de 20 (vinte) dias, contados da lavratura do auto de infração.

Art. 4º. Será considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada.

Parágrafo único - Respondem solidariamente com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:

I - o mandante;

II - quem estiver na posse direta do imóvel;

III - o proprietário do imóvel;

IV - quem, por qualquer forma, concorrer para o cometimento da infração.

Art. 5º - A defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º - Aplica-se subsidiariamente na execução desta lei, naquilo que couber, notadamente quanto à autuação, defesa do autuado e prazos.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:E72BBDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 054/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 054/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de agosto de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **C R GUIMARAES DE MELO - ME**, CNPJ: **27.150.284/0001-59** que CONSISTIRÁ na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem esportiva para atender as necessidades da secretaria municipal de esportes do município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**.

São Bento do Trairi/RN, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:961EC721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** PEDRO AFONSO DANTAS-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.204.760/0001-22. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS LEVES COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal – próprios e incorporados. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 43.350,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 052/2019 (Processo/PMSF/RN nº 0687/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Agosto 2019 **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Dalisson Kagery de Araújo Dantas – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de Agosto 2019

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:5C232C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** J. ALVES FILHO DUTRA-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.779.186/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS LEVES COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal – próprios e incorporados. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.430,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 052/2019 (Processo/PMSF/RN nº 0687/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Agosto 2019 **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Karlyson Halysen Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de Agosto 2019

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:5379348E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** TOP PÇAS LTDA-EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.184.984/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA

AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS LEVES COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal – próprios e incorporados. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 34.300,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 052/2019 (Processo/PMSF/RN nº 0687/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Agosto 2019 **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Ingrid Taise Pereira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de Agosto 2019

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:A97D16C0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0402/2019.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o veículo Fiat Toro, placa QGQ 7310, do município de São Fernando/RN, vinculado à Secretaria Mul. de Saúde e Saneamento, encontra-se em período de manutenção, torna-se premente que a mesma seja feita necessariamente pela única concessionária autorizada pela Fiat do Brasil na cidade de Caicó/RN, município mais próximo a São Fernando, para que não acarrete a perda da garantia concedida às peças desse automóvel, garantia esta que possui como condição necessária que a Toro tenha seus consertos mecânicos e manutenções elaborados nas autorizadas da Fiat do Brasil;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0002-99, nota fiscal nº 000.070.283 no valor total de R\$ 322,70 (Trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:7EA805E5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0403/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 8386, no valor total de R\$ 723,61.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:411A289F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0404/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 8383, no valor total de R\$ 308,62.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:2A6E711B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0405/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 8390, no valor total de R\$ 535,51.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:3F43490F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0406/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 8388, no valor total de R\$ 814,08.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:50872692

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0408/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 8387, no valor total de R\$ 757,74.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:6BF79EE5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0407/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 8385, no valor total de R\$ 2.636,76.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:BD555877

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0409/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 8389, no valor total de R\$ 764,35.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:A40D7B95

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0215/2019 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:09ED7BD1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0410/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 8384, no valor total de R\$ 662,70.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:2739DD73

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0411/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa L.P. LACTICINIOS, com CNPJ n.º 11.696.607/0001-74, nota fiscal nº 000021682, no valor total de R\$ 807,55.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:7A19070B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0412/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa L.P. LACTICINIOS, com CNPJ n.º 11.696.607/0001-74, nota fiscal nº 000021683, no valor total de R\$ 243,60.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:6FE69222

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0413/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa L.P. LACTICINIOS, com CNPJ n.º 11.696.607/0001-74, nota fiscal nº 000021684, no valor total de R\$ 802,55.

São Fernando/RN, 28 de agosto de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4BA5F103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL* -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL* -
Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

Processo: 12020001/2019 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Realização de despesa recorrente a anuidade 2019 (em conta única) do Conselho Regional de Farmácia - CRF/RN

Contratado: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
(08.428.732/0001-99)

Valor Total Julgado: **R\$ 950,41 (Novecentos E Cinquenta Reais e Quarenta e Um Centavos)**

Base legal: artigo 25, a Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 12/08/2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:E1A5DD9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 172/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **THEMISTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO** matrícula nº.7227, ocupante do Cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Férias por 30 (trinta) dias, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019 retornando ao trabalho dia 02/10/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:3E2D6ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 173/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Srª. **JOSÊNIA NOBERTO DE MEDEIROS** matrícula nº.0101, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Férias por 30 (trinta) dias, no período De 02/09/2019 a 01/10/2019 retornando ao trabalho dia 02/10/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:F159FFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 174/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **KLEBER ARAÚJO DE MEDEIROS** matrícula nº.0226, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Férias por 30 (trinta) dias, no período De 01/09/2019 a 30/09/2019 retornando ao trabalho dia 01/10/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:9DAF0DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 175/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOÃO EVANDRO DE MEDEIROS**, matrícula nº.0110, ocupante do Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra - Estrutura e Trânsito, Férias por 30 (trinta) dias, no período De 01/09/2019 a 30/09/2019 retornando ao trabalho dia 01/10/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:B862AEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 176/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Srª **KATIA REJANE DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº0069 ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas em dois períodos

distintos de 02/09/2019 a 16/09/2019, retornando ao trabalho dia 17/09/2019; e período de 02/12/2019 a 16/12/2019, retornando ao trabalho dia 17/12/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:63306CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 177/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Srª. **DANIELE RODRIGUES BEZERRA** matrícula nº.7220, ocupante do Cargo de Facilitador de Oficina, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, e Assistência Social, Férias por 30 (trinta) dias, no período De 02/09/2019 a 01/10/2019 retornando ao trabalho dia 02/10/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:EB84228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 179/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Srª **DANIELE MARIA DE MEDEIROS**, matrícula nº07303 ocupante do Cargo de Analista Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no períodos de 09/09/2019 a 08/10/2019, retornando ao trabalho dia 09/10/2019; referente ao período aquisitivo de 2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:C93DDEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 180/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **IVAN MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº.0147, ocupante do Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação Férias por 30 (trinta) dias, no período De 15/09/2019 a 14/10/2019 retornando ao trabalho dia 15/10/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:F1EC57CE

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 084/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição parcial de peças referentes a franquia do seguro do veículo placa QGR 0883 pertencente ao programa Bolsa Família do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.897/0001-28, perfazendo o valor total de R\$ 100,46 (cem reais e quarenta e seis centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:4876EFD2

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO MSJS/RN Nº 014/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 001/2019 que teve como objeto a contratação de empresa para execução de obras de recomposição de pavimentação em paralelepípedos (método convencional) de diversas ruas do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Projeto Básico, do Edital do Processo nº 014/2019 (Tomada de Preços nº 001/2019), **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.769.351/0001-43**, no valor total de **R\$ 249.472,93 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**. Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 11.3 do Edital do Processo nº 014/2019, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Termo Contratual sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 08 de julho de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:C5DBA119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE INSCRITOS NO EDITAL Nº 003/2019.**

A Secretaria Municipal de Saúde publica o resultado final do edital Nº003/2019, da Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de nível superior, oriundo do “Programa de Valorização da Atenção Especializada” e do “Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica”.

RESULTADO DE INSCRITOS NO EDITAL Nº 003/2019

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR : MÉDICO ANESTESIOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
001	CARLOS ALBERTO MARQUES	7,0
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO CLÍNICO		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
006	PERCY DOMINGOS QUEIROZ DA COSTA	8,0
007	PAULO VICTOR COSTA BARRETO	6,0
003	ARTHUR DE SOUSA LEITE JÚNIOR	6,0
005	HIARA KADJA VIDAL REGO	6,0
004	KAROLINA COLARES HERMINIO	6,0
002	PATRICIA TRINDADE DE LUCENA	4,0
008	PAULA GALVÃO BRANDÃO	NÃO ATENDEU AOS PRÉ REQUISITOS DO ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2019

São José de Mipibu, 29 de Agosto 2019

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5C8FD93C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidor **THIAGO GARCIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Tributação – SEMPLA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de agosto de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:CEE0BEC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 255/2019, 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de agosto de 2019	R\$ 200,00	R\$100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de agosto de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2287C8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019 REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 073/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de serviços de exames laboratoriais

- De acordo.
- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de serviços de exames laboratoriais**, junto à empresa: **ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME**.
- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da senhora **ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Seridó/ RN, 28 de agosto de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:8A712EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2019**

OBJETO: Contratação de serviços contábeis para a elaboração de demonstrativos fiscais/contábeis dos caixas escolares deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de LUCIANO MARTINS SANTOS, CPF nº 756.652.803-30, objetivando a Contratação de serviços contábeis para a elaboração de demonstrativos fiscais/contábeis dos caixas escolares deste município, com o valor total julgado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 27/08/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:877454E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de LUCIANO MARTINS SANTOS, CPF nº 756.652.803-30, objetivando a Contratação de serviços contábeis para a elaboração de demonstrativos fiscais/contábeis dos caixas escolares deste município, com o valor total julgado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 28/08/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:1ECA3B6C

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel/RN, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, no uso da competência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de São Miguel, no dia 29 de Agosto de 2019, das 08h às 17h no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: **“Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social”**.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação e o Conselho Municipal de Assistência Social, serão responsáveis pela operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - O município, durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na XII Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/RN, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - Para a organização do evento, poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 27 de Agosto de 2019.

ANDRESSA CARVALHO PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E1F92C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 330/2019 LDO 2020

LEI Nº 330/2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – as prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as alterações da Lei orçamentária; e
- V - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
 - melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
 - saneamento básico;
 - proteção à criança e ao adolescente;
 - ensino infantil;
 - ensino fundamental;
 - limpeza urbana
- II – planejamento, urbanismo e infra-estrutura;
- III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
- IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
- V – programas voltados para a área de assistência e promoção social;
- VI – ações de convivência com a seca.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2020.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 31 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira;

a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou

diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º é vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 9,48% (nove vírgula quarenta e oito por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2019, projetadas para o exercício de 2020 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2020 como incremento real.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados, observadas às disposições contidas no art. 18 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 14 - As classificações das dotações previstas no art. 8º, as fontes de financiamento do Orçamento do Município e os códigos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do título e observadas as demais condições de que trata este artigo, de conformidade com os parágrafos dispostos abaixo:

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente se autorizadas por meio de:

I – ato dos Poderes Executivos e Legislativo para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária:

Grupos de Natureza de Despesas “3 – Outras Despesas Correntes”, “4 – Investimentos” e “5 – inversões Financeiras”, no âmbito do mesmo título; e

Grupos de Natureza de Despesas “2 – Juros e Encargos da Dívida e “6 – Amortização da Dívida”, no âmbito do mesmo título;

para a fontes de financiamento e as esfera orçamentárias;

para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

para as fontes de recursos, observadas as vinculações prevista na legislação.

§ 2º As alterações a que se refere esse artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei orçamentária 2020.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no sistema de contabilidade da Prefeitura pela unidade orçamentária.

§ 4º Ajustes na codificação orçamentária, decorrente da necessidade de adequação à classificação vigente, serão processadas diretamente no sistema execução e controle orçamentária do Município, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 16 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 17 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 18 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2020 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20 Integra a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ RENATO DE SOUZA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Saete Baracho

Código Identificador:DEFD379A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 11.386.898/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE ARRECADANÇA TRIBUTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

VALOR: MENSAL DE R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) PERFAZENDO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:424B2A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERÊNCIA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

Processo Administrativo Nº 059/2019.

Objeto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

I - DA PUBLICIDADE:

01. O edital da Tomada de Preços nº 003/2019, foi publicado no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2019, com circulação da matéria em 08 de agosto de 2019, estando disponível por um período não inferior a 15 (quinze) dias, em conformidade com que preceitua o Art. 21 da Lei 8.666/93.

02. A referida licitação foi pelo tipo menor preço sob o regime de **execução indireta por empreitada a preço global**, com sessão de julgamento de habilitação e propostas marcadas para o dia 26 de agosto de 2019, às 09h00min.

II - DA SESSÃO (26/08/2019)

03. Na data, hora e local previstos no Edital, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 058/2019, reuniram-se para proceder o recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, apresentados pelas empresas:

a) JANINNI COUTO PESSOA EIRELLI-ME (CNPJ: 29.288.569/0001-86), que através do Sr. Gilvan de Medeiros Firmino, CPF: 503.700.814-04, apenas protocolou sua documentação em 26/08/2019 às 09h00min, não se fazendo presente nenhum representante legal no certame.

b) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 08.838.881/0001-26) devidamente representada pelo Sr. Judson Gutierrez da Silva (CPF: 067.710.494-42);

c) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.635.3447/0001-60), sendo representada pelo Sr. Jonathan Moura da Silva (CPF: 095.188.184-10); e

d) JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME (CNPJ: 27.776.149/0001-13), representada pelo Sr. João Higor Pinto (CPF: 094.632.454-99).

04. Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) observou que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando APTAS a participarem do procedimento licitatório.

05. Num segundo momento, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das empresas licitantes, colhendo-se as rubricas necessárias dos presentes. Neste momento, após a análise dos documentos apresentados pelas empresas presentes, nenhum dos representantes supracitados, manifestaram quaisquer alegações quanto aos documentos habilitatórios, deixando a cargo da CPL, o exame e julgamento quanto dos documentos de habilitação apresentados.

06. Deste modo o Sr. Presidente suspendeu o certame pelo prazo suficiente para análise da documentação de Habilitação das Licitantes participantes.

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

07. Inicialmente cabe mencionar que os documentos de habilitação emitidos por endereços eletrônicos, tiveram suas avaliações de autenticidade emitidas entre os dias 26/08/2019 a 27/08/2019, ocasião em que todos os documentos exigidos no edital tiveram sua certificação comprovada nesse período.

08. Cabe também informar, que como condição prévia a participação na referida Tomada de Preços, foi consultado, de todas as empresas participantes, as condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União** (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:** (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

09. Realizada a consulta, caso constatada a existência de sanção em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei 8.429/92, reputará a **INABILITAÇÃO** da participante.

III.I – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA JANINNI COUTO PESSOA EIRELLI -ME (CNPJ: 29.288.569/0001-86).

010. Inicialmente cabe enfatizar que após consulta realizada nos cadastros discriminados nas alienas “a”, “b” e “c” do item 8.0, deste relatório, não foram encontradas sanções em nome da empresa participante e seu sócio majoritário.

011. Dando sequência, compulsando os autos da documentação de habilitação apresentada pela empresa **JANINNI COUTO PESSOA EIRELLI-ME (CNPJ: 29.288.569/0001-86)**, foi observado que a mesma apresentou Certificado de Registro Cadastral nº. 020/2018 VENCIDO (31/12/2018), bem como também não renovou seu cadastro junto a Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, conforme estabelece o item “2, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”, subitem “2.4” do Instrumento convocatório, não cumprindo, deste modo, as exigências de participação.

012. Se não vejamos o edital da Tomada de Preços nº 003/2019:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Respeitadas as demais condições constantes neste Edital, poderão participar desta licitação **somente** empresas do ramo, devidamente registradas no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura competente da região a que estiver

vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos e **DEVIDAMENTE CADASTRADAS** no município de São Vicente-RN.

2.2. [...] *omissis*

2.4. Para participar da presente licitação, os licitantes que não estiverem cadastrados na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, e quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu cadastramento, no mínimo, **03 dias úteis** antes da data designada para o recebimento da proposta.

013. Dando prosseguimento, foi verificado que a referida empresa apresentou Balanço Patrimonial, devidamente Registrado da JUCERN em 24/04/2019, Sob nº 20190205423, Código de Verificação: 11901859935, contundo não apresentou, nos autos de sua habilitação, as cópias registradas/autenticadas dos termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, conforme estabelece as observações descritas no item 8.1.4 do Edital Normativo.

014. Deste modo, com base no pré-requisito de cadastro estabelecido no item 2, subitem “2.4” do Edital bem como com fulcro no princípio de vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, moralidade e isonomia, após exame detalhado dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações decide **INABILITAR**, a empresa **JANINNI COUTO PESSOA EIRELLI-ME (CNPJ: 29.288.569/0001-86)**, pelo não cumprimento integral das condições de habilitação estabelecidas no edital.

III.II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 08.838.881/0001-26).

015. Primeiramente cabe destacar que após consulta realizada nos cadastros discriminados nas alienas “a”, “b” e “c” do item 8.0, deste relatório, não foram encontradas sanções em nome da empresa participante e seu sócio majoritário.

016. Após exame detalhado de toda documentação de habilitação apresentada pela empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 08.838.881/0001-26)**, a Comissão Permanente de Licitações considerou que a referida empresa apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no item 8 do instrumento convocatório, bem como cumpriu com a exigência de condição de participação pré-estabelecida no item “2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO” do edital normativo.

017. Destarte, a Comissão Permanente de Licitações decide considerar a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 08.838.881/0001-26)**, como **HABILITADA** nos autos do processo.

III.III – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.635.3447/0001-60).

018. Dando seguimento aos trabalhos, informamos que após consulta realizada nos cadastros discriminados nas alienas “a”, “b” e “c” do item 8.0, deste relatório, não foram encontradas sanções em nome da empresa participante e seus referidos sócios.

019. Após exame detalhado de toda documentação de habilitação apresentada pela empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.635.3447/0001-60)**, foi observado que a mesma apresentou Certificado de Registro Cadastral nº. 018/2018 VENCIDO (31/12/2018), bem como também não renovou seu cadastro junto a Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, conforme estabelece no item “2, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”, subitem “2.4” do Instrumento convocatório, não cumprindo, deste modo, as exigências de participação da Tomada de Preços nº 003/2019, *in-verbis*:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Respeitadas as demais condições constantes neste Edital, poderão participar desta licitação **somente** empresas do ramo, devidamente registradas no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos e **DEVIDAMENTE CADASTRADAS** no município de São Vicente-RN.

2.2. [...] *omissis*

2.4. Para participar da presente licitação, os licitantes que não estiverem cadastrados na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, e quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu cadastramento, no mínimo, **03 dias úteis** antes da data designada para o recebimento da proposta.

020. Dando continuidade a análise, foi observado que a empresa apresentou sua Certidão Simplificada datada de 25/07/2019, código de autenticidade OSGZNH9Z, tal documento foi emitido com prazo superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, 26/08/2019 às 09h00min.

021. Sobre o tema o edital no item 8.1.4, aliena “c.2” e Item 8.1.6, subitem “8.1.6.4, estabelece as exigências, *in-verbis*:

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[...] *omissis*

c) DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

c.1. [...] *omissis*

c.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL do local da empresa participante, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, caso não conste prazo de validade será considerado o prazo de **30 (TRINTA) DIAS** a partir da data de sua emissão.

8.1.6. OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 01:

[...] *omissis*

8.1.6.4. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a **30 (trinta) dias** ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

022. Neste enfoque, levando em consideração o pré-requisito de cadastro estabelecido no item 2, subitem “2.4” do Edital bem como com fulcro no princípio de vinculação do instrumento convocatório, após verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações decide **INABILITAR**, a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.635.3447/0001-60)**, pelo não cumprimento integral das condições de habilitação estabelecidas no edital.

III.IV – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME (CNPJ: 27.776.149/0001-13).

023. Após consulta realizada nos cadastros discriminados nas alienas “a”, “b” e “c” do item 8.0, deste relatório, não foram encontradas sanções em nome da empresa participante e seu sócio majoritário.

024. Após exame de toda documentação de habilitação apresentada pela empresa **JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME (CNPJ: 27.776.149/0001-13)**, foi observado que a mesma apresentou Certificado de Registro Cadastral n.º. 011/2018 VENCIDO (31/12/2018).

025. Foi também observado a existência do Certificado de Registro Cadastral n.º. 009/2019 datado de 23/08/2019, ultima sexta-feira.

026. O item “2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”, subitem “2.4” do Instrumento convocatório, informa que para participação na Tomada de Preços nº 003/2019, a empresa participante deverá providenciar seu cadastro em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - [...] *omissis*

2.4. Para participar da presente licitação, os licitantes que não estiverem cadastrados na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, e quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu cadastramento, no mínimo, **03 dias úteis** antes da data designada para o recebimento da proposta.

027. Deste modo com base no pré-requisito de cadastro estabelecido no item 2, subitem “2.4” do Edital bem como com fulcro no princípio de vinculação do instrumento convocatório, após exame detalhado dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações decide **INABILITAR**, a empresa **JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME (CNPJ: 27.776.149/0001-13)**, pelo não cumprimento integral das condições de habilitação estabelecidas no edital.

IV- DA DECISÃO

028. Pelo exposto e conforme o julgamento acima explicado, para no **MÉRITO** dos autos da Tomada de Preços nº 003/2019, a Comissão Permanente de Licitações considera **HABILITADA** a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 08.838.881/0001-26), a participar da fase de abertura das Propostas Comerciais e concomitantemente considerar como **INABILITADAS** as empresas JANINI COUTO PESSOA EIRELLI-ME (CNPJ: 29.288.569/0001-86, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.635.3447/0001-60 e JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME (CNPJ: 27.776.149/0001-13), pelo não cumprimento da exigências consignadas no instrumento convocatório.

029. Outrossim, contra a fase de análise da documentação de habilitação e seu julgamento a Comissão Permanente de Licitações, com fulcro no Art. 109 da Lei 8.666/93, **determina o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste julgamento na Imprensa Oficial**, para apresentação de eventuais recursos no tocante a decisão formulada, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas peças recursais.

030. Convém mencionar que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE/RN.

SÃO VICENTE/RN, 28 de agosto 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente - CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro - CPL

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Membro - CPL

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D9F908A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de setembro de 2019** às **08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL Nº 022/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à locação de palco, som, banheiros químicos, iluminação, gerador, grid e camarim para a realização da festa de padroeiro de São Vicente/RN 2019 (datas: 22, 26, 27 e 28 de setembro), na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8A79256F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190167**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à Av. Ayrton Senna, 526 - Capim Macio - Natal/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ana Maria Pinheiro Ferreira, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717.417 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o), detentor do registro, deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1.4. O prazo de validade dos produtos/medicamentos fornecidos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá ser de no mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da autorização de compras.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as

especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos produtos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto, com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 016/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazos, sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;
- b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do ENCARTÉ, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 23 DE AGOSTO DE 2019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

C.P.F. nº 413.273.304-15

Phospodont LTDA

C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:540DDD32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190168

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à Av. Interventor Mário Câmara, 3918 – Cidade da Esperança - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. Rendson Carlos Silva de Lima, C.P.F. nº 067.351.084-00, R.G. nº 1.991.347 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o), detentor do registro, deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e

conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1.4. O prazo de validade dos produtos/medicamentos fornecidos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá ser de no mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da autorização de compras.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos produtos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto, com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 016/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo, sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia

defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;
- b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a)** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- b)** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 23 DE AGOSTO DE 2019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA

CPF nº 067.351.084-00
RDF Distribuidora de Produtos Para SaudeLTDA
CNPJ nº 12.305.387/0001-73

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3C8A9418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190169

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezanove), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 40.782.468/0001-08, estabelecida à Rua Anália Jovem de Paula, 10 A – Emaús - Parnamirim/RN, representada neste ato pelo(a) Sr. Francisco de Assis Silva Filho, C.P.F. nº 011.933.974-99, R.G. nº 1.680.003 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o), detentor do registro, deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão **CONTRATANTE**, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

4.1.4. O **prazo de validade** dos produtos/medicamentos fornecidos ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deverá ser de no mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da autorização de compras.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos produtos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor

por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto, com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 016/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A **CONTRATADA** (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do **CONTRATANTE**, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazos, sendo efetuado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da **CONTRATADA** contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;
- b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 23 DE AGOSTO DE 2019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO

CPF nº 011.933.974-99
MSHS Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ nº 40.782.468/0001-08

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68B5C34C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190170

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rua Barão Bonito, 408 – Várzea – Recife/PE, representada neste ato pelo Sr. Victor Hugo França de Melo, C.P.F. nº 045.171.474-10, R.G. nº 6.350.267 SSP PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o), detentor do registro, deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.2. A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.3. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser processados (conforme o caso), embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1.4. O prazo de validade dos produtos/medicamentos fornecidos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá ser de no mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da autorização de compra.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos produtos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto, com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 016/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

5.1.2. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos fornecidos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazos, sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das execuções devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o fornecimento dos produtos ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;
- b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do ENCARTE, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 23 DE AGOSTO DE 2019

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO

CPF nº 045.171.474-10

Drogafonte LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:331F21EE**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS -
LOA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de São Vicente/RN, que fará realizar Audiências Públicas para apresentar e discutir propostas para LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício de 2020, no seguinte local, datas e horários:

Local: **Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente/RN**Endereço: **Rua Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257**CEP: **59.340-000**Data: **04 de setembro de 2019**Horário: **14:00 horas**Eixo: **Saúde e Saneamento Básico**Local: **Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente/RN**Endereço: **Rua Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257**CEP: **59.340-000**Data: **05 de setembro de 2019**Horário: **14:00 horas**Eixo: **Educação, Cultura e Turismo**Local: **Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente/RN**Endereço: **Rua Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257**CEP: **59.340-000**Data: **09 de setembro de 2019**Horário: **14:00 horas**Eixo: **Assistência Social, Habitação e Empregabilidade**Local: **Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente/RN**Endereço: **Rua Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257**CEP: **59.340-000**Data: **11 de setembro de 2019**Horário: **14:00 horas**Eixo: **Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, Trânsito, Transporte e Desporto****PROGRAMAÇÃO COMUM A TODOS OS DIAS DE
AUDIÊNCIAS**

14:00	Credenciamento e Lista de Presença
14:30	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora
14:45	Palavra da Prefeita
15:00	Exposição dos Objetivos da Reunião
15:30	Divisão dos Grupos de Trabalho
15:45	Discursão das Propostas e Ações
16:45	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 29 de agosto de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:943A6831**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/2019-FMS, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**Concede diária(s) a **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2/4 (dois quartos) Diária(s) a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de participar do Workshop 1 e Formação de Tutoria da Planificação da Atenção à Saúde da 4ª Região de Saúde/RN, nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de agosto de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E7CC9AC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194/2019-FMS, 28 DE AGOSTO DE 2019.**Concede diária(s) a **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diárias ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2019, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de agosto de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:521CEF6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2019-FMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Concede diária(s) a PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária (s) a servidora **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO**, Mat. 798, ocupante da função de **TÉC. NÍVEL MÉDIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar do evento “**EXPOSIÇÃO COMENTADA SOBRE A RDC 207/18 E SUA APLICABILIDADE NOS MUNICÍPIOS**”, no dia 27 de agosto de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de agosto de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4C83861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 198/2019-FMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária(s) a **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária (s) a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar do evento “**EXPOSIÇÃO COMENTADA SOBRE A RDC 207/18 E SUA APLICABILIDADE NOS MUNICÍPIOS**”, no dia 27 de agosto de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de agosto de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8236B01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 199/2019-FMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Concede diária(s) a **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 Diária (um quarto) a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS**, Mat. 221, ocupante da função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar de uma Oficina de Capacitação sobre o DIGISUS, no auditório da IV URSAP, conforme comprovante em anexo, no dia 27 de agosto de 2019, totalizando o valor de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de agosto de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:05DB7721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 20080004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FARMACIA DROGA VIDA LTDA (CNPJ: 08.358.418/0002-68) referente empenho n.º. 20080004, datado em 20/08/2019, no valor de R\$ 18.942,13 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), referente a nota fiscal n.º. 1697. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de medicamentos especiais. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de alguns medicamentos que não estão na lista da Farmácia Básica do Município, onde serão distribuídos gratuitamente para suprir as necessidades de pacientes que não tem recursos financeiros para adquirir os mesmos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28/08/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 354

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:267B5B56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 150/2019-ADM/RH

Concede Licença Paternidade a servidor abaixo nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 91 Inciso VI da Lei nº 258/1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento, que comprova o nascimento do filho do Servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art 1º – Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Sr. JOSÉ ADRIANO DE LIMA, Mat. Nº 0000464, exercente do cargo de GARI, de suas atividades laborativas habituais, durante o período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 16 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 19 de agosto de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E20933AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 151/2019-ADM/RH

Concede Licença Paternidade a servidor abaixo nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 91 Inciso VI da Lei nº 258/1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento, que comprova o nascimento do filho do Servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art 1º – Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Sr. ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA, Mat. Nº 0000969, exercente do cargo de SÓCIO EDUCADOR, de suas atividades laborativas habituais, durante o período de 19 de agosto a 07 de setembro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 19 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de agosto de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:844B125B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2019 - GP**

PORTARIA Nº 324/2019 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** as portarias de concessões de ajudas de custos de numerações 309/2019 à 310/2019, de 19 de agosto de 2019, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20 de agosto de 2019, Edição 2086.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:09B9F96B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2019 - GP.* REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 281/2019 - GP.* Republicado por incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 182.522.494-34 e Portadora do RG sob nº 000.352.595/ITEP-RN para o cargo em comissão de **Secretária Adjunta** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção no nome da servidora

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:4F7CA8CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ARP Nº 34/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
23/2019**

EXTRATO DA ARP Nº 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

OBJETO: Registro de preços visando a eventual e possível aquisição de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações e eventos públicos oficiais no município de Serra do Mel/RN.

VIGÊNCIA: 28/08/2019 à 27/08/2020

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - CNPJ: 12.755.971/0001-20

FORNECEDOR: DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME - CNPJ: 19.949.898/0001-77

FORNECEDOR: DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME

CNPJ: 19.949.898/0001-77

ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 87, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59605-320

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DA CUNHA

CPF: 785.466.724-15.

ITEM 1 - 15 (QUINZE) UNIDADE - GIRANDOLA 1080 TIROS, DURAÇÃO 50 SEGUNDOS - FOGOS LIDER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.875,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 2 - 15 (QUINZE) UNIDADE - GIRANDOLA MISTA 1080 TIROS E CORES, DURAÇÃO 50 SEGUNDOS - PIROMANIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 3 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - GIRANDOLA 468 TIROS, DURAÇÃO 40 SEGUNDOS - PIROMANIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$162,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 4 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - GIRANDOLA MISTA 468 TIROS E CORES, DURAÇÃO 40 SEGUNDOS - PIROMANIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.375,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 5 - 6 (SEIS) UNIDADE - KIT DE MORTEIRO 12 TUBOS 3" VÁRIAS CORES, DURAÇÃO 15 SEGUNDOS - PIROMANIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.540,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 6 - 6 (SEIS) UNIDADE - KIT DE MORTEIRO 6 TUBOS 3" VÁRIAS CORES PIROMANIA, DURAÇÃO 15 SEGUNDOS KIT MORTEIRO 25 TUBOS CORES MISTAS, DURAÇÃO 01 MINUTO - PIROMANIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 7 - 6 (SEIS) UNIDADE - KIT MORTEIRO 25 TUBOS CORES MISTAS, DURAÇÃO 01 MINUTO - PIROCOLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 8 - 500 (QUINHENTOS) CAIXA - PISTOLA 12X1 TIROS - PIROMANIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM 9 - 5 (CINCO) UNIDADE - TORTA 100 TUBOS, DURAÇÃO 01 MINUTO - PIROMANIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 10 - 2 (DOIS) UNIDADE - TORTA CELEBRATION 149 TUBOS CORES MISTAS, DURAÇÃO DE 3 MINUTOS - PIROMANIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.135,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.270,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 11 - 3 (TRÊS) UNIDADE - TORTA EXPLENDOR 126 TUBOS CORES MISTAS, DURAÇÃO 2 MINUTOS - PIROMAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 12 - 2 (DOIS) UNIDADE - TORTA FENOMENAL 123 TUBOS CORES MISTAS, DURAÇÃO 3 MINUTOS - SUPOR FOGOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.160,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 13 - 2 (DOIS) UNIDADE - TORTA INFINITO 149 TUBOS CORES MISTAS, DURAÇÃO 3 MINUTOS - PIROMANIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.975,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 14 - 3 (TRÊS) UNIDADE - TORTA MÁXIMA 180 TUBOS CORES MISTAS, DURAÇÃO 03 MINUTOS - SUPER FOGOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.940,00 (UM MIL, NOVECENTOS E

QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$5.820,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 15 - 3 (TRÊS) UNIDADE - TORTA QUATRO ESTAÇÕES 180 TUBOS CORES MISTAS, DURAÇÃO 3 MINUTOS - FOGOS SÃO JOAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 16 - 2 (DOIS) UNIDADE - TORTA SHOW DA VIRADA 240 TUBOS CORES MISTAS, DURAÇÃO DE 4 MINUTOS - FOGOS LIDER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$5.120,00 (CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 17 - 3 (TRÊS) UNIDADE - TORTA VIP 177 TUBOS CORES VISTAS, DURAÇÃO 03 MINUTOS E 30 SEGUNDOS - FOGOS LIDER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$6.120,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

Serra do Mel/RN, 28 de agosto de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

P/Órgão Gestor, e

FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DA CUNHA

P/Contratada

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A4568E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL TP 003/2016

Extrato do Oitavo Aditamento de reequilíbrio financeiro Contratual **TP 003/2016**

Oitavo Aditamento de reajustamento financeiro ao contrato administrativo nº **20160404-004/2016 - TP 003/2016** Contrato de execução de Obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A. S. ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 18.674.636/0001-84**. O presente termo tem por objeto o reajustamento de Quantitativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia para realizar Construção de uma Unidade Básica de Saúde (Tipo 01) na Vila Brasília no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu reajustamento de quantitativo contratual no valor de **R\$ 63.679,45**. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de Agosto de 2019.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:DD419782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 299/2019

PORTARIA Nº: 299/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	27 de agosto de 2019	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de agosto de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de agosto de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:31F75215

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 300/2019**

PORTARIA Nº: 300/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	28 de agosto de 2019	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de agosto de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de agosto de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8BE3AADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO FISCAL**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: **POTIGUAR SUL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ:17.873.542/0001-71 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:XXXXXX

ENDEREÇO: RUA PRAIA DO FLAMENGO, Nº 78 – ANDAR 01, FLAMENGO. CIDADE: RIO DE JANEIRO. UF:RJ. CEP: 22.210-030

ATIVIDADE: 35.11-5-02 – ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Anônima Fechada.

Considerando o dever de efetiva arrecadação dos tributos inerentes a sua competência, pela municipalidade, bem como a realização de procedimentos tendentes a constatação de ações constitutivas do fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, fica instaurado o presente Procedimento Tributário, que terá por finalidade a fiscalização e, se for o caso, apuração do montante dos créditos tributários efetivamente devidos, a apuração das infrações à legislação tributária e aplicação das respectivas multas, a correta identificação dos sujeitos passivos da correspondente relação tributária e a propositura, sendo o caso, das penalidades cabíveis. Pelo presente ato ficam os sujeitos passivos obrigados a fornecer todos os elementos necessários à fiscalização das operações que possam constituir fator gerador do tributo referido, bem como exibir toda a escrituração fiscal e contabilidade geral, caso considerado necessário pelos agentes fiscais ou pela autoridade abaixo subscrita, sem prejuízo da análise da documentação já fornecida por essa empresa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. AUTUE-SE.

SERRINHA/RN, 28 de agosto de 2019.

MATEUS DE MEDEIROS

CPF: 100.911.874-94

Secretário de Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:B011F61E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00019/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica o **cancelamento** da sessão pública das 09:00 hs do dia 02 de Setembro de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para serviços de assessoria técnica de gestão de contratos para este município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de Agosto de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:2E47E92A

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 14.335,80.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de Agosto de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C1679FFF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00018/2019**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 28/08/2019.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DB9C449F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190113

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-00001/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos das Ruas: 13 de Maio, Francisca das Chagas, Pedro Alcântara, Luís Belo, localizadas no Distrito de Santo Antônio, conforme contrato de repasse OGU nº846277/2017-Operação 1039179-91,celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 396.225,42 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0207.154510001.1.002 Pavimentação e/ou Recapeamento de Vias Urbanas e Rurais., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 396.225,43

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2019 a 27 de Novembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0CA91A33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matrícula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Caixa Econômica Federal – GIGOV, para entrega de Documentos referentes à celebração de convênios/contratos.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 28 de Agosto de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:58F681F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050024/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO**, CPF Nº 050.830.704-05, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária 01 (um) profissional especializado em Educação Física, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9EA6261F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050023/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA LARA MIRIELLY OLIVEIRA GOMES**, CPF Nº 095.368.424-59, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária 01 (um) profissional especializado em Fisioterapia, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:12375BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050021/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **YASMIN BARBOSA LOPES DE SEIXAS**, CPF Nº 100.452.264-90, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (uma) profissional especializado em Nutrição, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4BD2EA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050020/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **SAMANTHA CECÍLIA DANTAS DE ANDRADE**, CPF Nº 036.203.394-30, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (uma) profissional especializado em fonoaudiologia, para atender as

necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:98894BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07050001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07050001/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA**, CPF: 100.490.864-48, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de uma psicóloga, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6E4D3EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12040001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 –
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12040001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS**, CPF Nº 052.720.594-09, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária 01 (um) profissional especializado em Fisioterapia, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A9DDB6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050063/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA (O) **CLAUDINA SONALY MELO BRODRIGUES**, CPF 059.841.194-12, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Serviços Social para atuar como Assistente Social mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:D988AC27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050067/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA (O) **MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA**, CPF 050.741.144-70, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Superior em Serviço Social para atuar como Assistente Social junto ao Programa Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7E7FC890

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12020001/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12020001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA. CONTRATADO: **LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA, CPF: 100.490.864-48**, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Superior em Psicologia para atuar como Psicóloga Sócio Assistencial junto ao Programa Centro de Referência da Assistência Social CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:94F3950B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050050/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050050/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **SUERDA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, CPF: 009.889.354-81, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:977828C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ NOGUEIRA NETO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, CPF Nº 031.795.764-30, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:8A696464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050054/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO**, CPF Nº 075.637.134-17, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões

de 24h (vinte e quatro) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:B0B83A51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050052/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO:** SAMMY WANDSON DE AZEVEDO, CPF Nº 056.413.294-28, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:0C5F24E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050055/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO:** VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO, CPF Nº 020.407.874-10, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:808EDF84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050008/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO:** ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, CPF

Nº 094.147.284-14, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 31 de agosto a 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF I – Centro Genildo Melo, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:9AB054FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050005/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO:** SARAH MIKAELLY FERREIRA E SILVA, CPF Nº 097.724.034-71, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 31 de agosto a 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF III – Santo Antônio, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:84F0E232

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050006/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PSS - EDITAL Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO:** TAMIRES PRAXEDES FERNANDES, CPF Nº 013.980.844-25, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 31 de agosto a 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF II – Boa Vista/Malhada, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:200EC06D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050003/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,
CONTRATADO: **DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE**, CPF: **084.038.394-05**, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do 31 de agosto a 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, clínico geral, para atender a população da zona rural, compondo à equipe do PSF IV – Ipuera-Floresta, tendo carga horária de 40h semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:335C33CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050004/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,
CONTRATADO: **TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA**, CPF: **130.666.254-00**, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência 31 de agosto a 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, clínico geral, para compor à equipe do PSF I – Centro de Saúde Genildo Melo, zona urbana, tendo carga horária de 40h semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:2F1A24F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190114**

CONTRATO Nº.....: 20190114

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28080001/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS

OBJETO.....: Contratação de um profissional médico generalista o Sr. Jefferson Breno Souza Dantas, para atuar na Equipe de Estratégia de Saúde da Família de Malhada Vermelha, zona rural do município de Severiano Melo, por um período de 60(sessenta) dias,

cuja carga horária semanal será de 40(quarenta) horas, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0302.103010008.2.049 Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R\$ 25.580,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2019 a 31 de Outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2019

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:92392299

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050058/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN,
CONTRATADA(O): **PRISCILA BRASIL DE MELO**, CPF Nº 089.307.214-19, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 um (01) profissional área de Nutrição para atuar como nutricionista escolar na merenda escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7B0C5620

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050007/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,
CONTRATADO: **ANA PAULA NORONHA MARINHO**, CPF Nº 060.830.634-77, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto a 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF IV – Ipuera/Floresta, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:AF70E618**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05100001/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ALICSON FERNANDES MONTEIRO**, CPF Nº 076.287.794-41, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF III – Povoado de Santo Antônio, Zona Rural, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:BF783FC4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050013/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **DORNELLYS HALLAN BESSA CAVALCANTE**, CPF Nº 096.400.164-03, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF IV – Ipueira/Floresta, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:DC1DE74C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050014/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO**, CPF Nº 093.672.144-80, O objeto do presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma)

profissional especializada na área de Odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF II – Malhada/Boa Vista, Zona rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:6E101553**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050012/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **EMILIANO CRISOSTOMO DELFINO DE BRITO**, CPF Nº 100.449.504-89, **SERVIÇO: OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF I – Centro Genildo Melo, Centro, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FA9FCB17**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050056/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PSS - EDITAL Nº 0001/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **NADJA RAYANNE SOARES HOLANDA**, CPF Nº 088.750.554-67, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímica farmacêutica mantida pelo Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas). **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:62CB1A74**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050070/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,
 CONTRATADO: **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAÚJO**,
 CPF Nº 028.380.734-27, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímico junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 20h (vinte horas) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:73DF9F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050071/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017 –

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,
 CONTRATADO: **MARIA ALYNE GOMES DE OLIVEIRA**,
 CPF Nº 107.041.374-70, **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de agosto até 31 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímico junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 20h (vinte horas) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.08.2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:A79DD2AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 296/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 –
 PMSN/RN - GP.**

*Dispõe de Concessão de Diária a Servidora da
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01(uma) diária, em favor da Senhora Luzia Izaura dos Santos, inscrita no CPF/MF nº 030.589.584-20 - Mat. 188, ocupante do cargo de Professora, quando a mesma participará do **ENCONTRO REGIONAL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE**, sobre Ações de Alimentação e Nutrição, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de Agosto de 2019, no Auditório Angélica Moura – Secretaria Estadual de Educação – Centro Administrativo, bloco I Térreo, BR 101, Bairro Lagoa Nova – Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo (RN), 27 de Agosto de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:D02EC779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 012/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 012/2019 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas das Licitantes “A” - PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA 06334260405, CNPJ 28.351.967/0001-37, saiu vencedora dos lotes 03,04,05 e 06, totalizando um valor global de R\$ 513.199,89 (Quinhentos e Treze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), e “B” - RF SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI – ME - CNPJ 13.857.119/0001-54, saiu vencedora no certame dos lotes 01 e 02, totalizando o valor global de R\$ 625.895,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), como as mais vantajosas para este Município.

Taipu/RN, 27 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:A453D967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU AVISO DE
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que as empresas PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 21.052.876/0001-51, ESCALA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 18.659.632/0001-27 e A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21, interpuseram recursos na fase de Proposta de Preços, referente à licitação: Tomada de Preços Nº 003/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo coleta e transporte de poda, varrição e capinação, destinado a atender a sede e distritos do Município, com aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra, sendo considerada como vencedora do certame. Abre-se o prazo de cinco (05) dias, para quem queira interpor contra razões aos recursos interpostos, conforme preceitua o § 3º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Taipu-RN, 29 de agosto de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:8B388D23**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro Oficial do Município de Taipu/RN, torna público que as licitantes vencedoras da licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços N° 015/2019, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, destinado a manutenção da iluminação pública deste Município de Taipu/RN, foram as empresas: "A" – J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 18.334.420/0001-70, itens 01,03,05,08,09 e 11; e "B" – DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58, itens 02,04,06,07,10 e 12.

Taipu-RN, 29 de agosto de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:26FF2867**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 248/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 248/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 602/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: 878.517.084-72 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de agosto de 2019 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:BDC7EC70**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 249/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 249/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 249/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF: 067.847.194-09 ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 de agosto de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:C0ABAC42**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 250/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 250/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 604/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: 008.879.334-69 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de agosto de 2019 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:4CF51DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 258/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 258/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **614/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do **CPF: 008.879.334-69** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de agosto de 2019 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:E127A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 259/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 259/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **615/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do **CPF: 051.779.934-00** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de agosto de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:68F9F4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 260/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 260/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **625/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para o servidor: **SILVANO SOARES DA SILVA** portador do **CPF: 010.110.984-90** na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2019 a 30/09/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:A4FBA9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 261/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 261/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **626/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o servidor: JOEL VILA DA COSTA portador do CPF: 503.702.194-49 na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2019 a 30/09/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:3629AAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **627/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para o servidor: JOSÉ MARIA SANTOS DA SILVA portador do CPF: 937.112.984-00 na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2019 a 30/09/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:074DA2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **628/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o servidor: FRANCISCO LEONALDO DA SILVA portador do CPF: 038.244.054-40 na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2019 a 30/09/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:C1085242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 264/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 264/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **629/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o servidor: JOSÉ RANIEL MIGUEL BARROS portador do CPF: 056.615.234-75 na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2019 a 30/09/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:92EC7EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 265/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 265/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 630/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o servidor: : JOÃO JOSÉ DE MACÊDO portador do CPF: 665.102.954-15 na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2019 a 30/09/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:CFD2F345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISODE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 53/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS VÍDEO CÂMERAS PELO SISTEMA DE FIBRA ÓTICA, com abertura marcada para o dia 12 de setembro de 2019 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICIPALIDADE DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 29 de agosto de 2019

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0A044CC6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

PORTARIA N° 0214/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL N° 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ANA KARINA DIOGENES FERNANDES**, ocupante do Cargo de **Farmacêutica**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AO CFA/RN**, no período: de **21/08/2019 à 21/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de agosto de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:8EDB5466

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

PORTARIA N° 0215/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL N° 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO SESAP/RN**, no período: de **22/08/2019 à 22/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de agosto de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:DC1D4E6C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0216/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ORIDINÁRIA DO COSEMS/RN**, no período: de **22/08/2019 à 22/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de agosto de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F94AB514

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0217/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN /APODI – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO CIR – 2ª REGIÃO DE SAÚDE**, no período: de **28/08/2019 à 28/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de agosto de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0E89EBF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 027-2019**

LICITAÇÃO N.º 0272019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPSULOTOMIA A YAG LASER
MODALIDADE: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

PROMEDICA CAICO EIRELE ME		25.063.594/0001-00				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910085	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	UNID		100.00	200.00	20000.00
Total						20000.00

Valor total da contratação 20000.00 (VINTE MIL REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de Agosto de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:C6DA164A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1901220049**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1901220049**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: PROMÉDICA CAICÓ EIRELI-ME; OBJETO: **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de capsulotomia a yag laser**; VALIDADE DA ARP: 21 de Agosto de 2019 a 21 de Agosto de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Silvano Santos Filho - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Agosto de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5307DC29

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PROC. ADMINIST
MTB/RN Nº 1901220071.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PROC. ADMINIST
MTB/RN Nº 1901220071.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL**; VIGÊNCIA: 21 de

Agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 60.268,88 (sessenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.302.2084 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 07.10.122.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE; 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros PJ; Fonte: 1211000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e José Wilame Leite de Freitas – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Agosto de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:9D60F7F1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 035-2019

LICITAÇÃO N.º PP0352019 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL MODALIDADE: Pregao ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Valor total da contratação 60268.88 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de Agosto de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:DBE9FB34

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 035-2019

LICITAÇÃO N.º PP0352019 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL MODALIDADE: Pregao ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Valor total da contratação 60268.88 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de Agosto de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F4334BEC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262/2019, 22 de agosto de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	23.08.19	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de Agosto de 2019, com a paciente Maria Vania de Lucena, para realizar teste ergométrico, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de agosto de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8F6FC0D8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA Nº 036/2019

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901220078.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Contratação direta dos Serviços de inspeção de mudança de carroceria nos ônibus escolares do município de Timbaúba dos Batistas/RN

TERMO DE DISPENSA Nº 036/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **INSPETRANS – INST. PESQ. ENG E TRANSP. LTDA**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.020,00** (Hum mil e vinte reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos Serviços de inspeção de mudança de carroceria nos ônibus escolares do município de Timbaúba dos Batistas/RN**,

ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Educação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de agosto de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:7DD637F7

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 036/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº
1901220078.**

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DISPENSA Nº 036/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1901220078.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **INSPETRANS – INST. PESQ. ENG E TRANSP. LTDA**; OBJETO: Execução dos **Serviços de inspeção de mudança de carroceria nos ônibus escolares do município de Timbaúba dos Batistas/RN**; PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até (cinco) 05 dias do recebimento da ordem de execução de serviços; VALOR GLOBAL: **R\$ 1.020,00** (Hum mil e vinte reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2031- manutenção das atividades da secretaria municipal de educação; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros (PJ); FONTE: 11110000 - recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de Agosto de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:86AF52B8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 037/2019**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901220079.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: **Contratação direta para aquisição de NO-BREACK STAY 1500.**

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- EPP**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.998,00** (Hum mil e novecentos e noventa e oito reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de NO-BREACK STAY 1500**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de agosto de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:FB37C619

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA DISPENSA Nº 037/2019
– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1901220079.**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA

DISPENSA Nº 037/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1901220079.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- EPP**; OBJETO: **Contratação direta para aquisição de NO-BREACK STAY 1500**; PRAZO PARA ENTREGA: Até (cinco) 05 dias do recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: **R\$ 1.998,00** (Hum mil e novecentos e noventa e oito reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.2025- manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 –Equipamentos e Material Permanente; FONTE: 12110000 ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Agosto de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:277E0532

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 038/2019**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220080.

INTERESSADO: Sec Municipal de Desportos, Cultura, Esporte, Lazer Turismo e desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: **Contratação direta dos serviços de locação de Material e pessoal de apoio, sonorização e divulgação do evento corrida de jêgues edição 2019.**

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Empresa **GILBERTO FERNANDES-ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 14.320,00** (Quatorze mil e trezentos e vinte reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de locação de Material e pessoal de apoio, sonorização e divulgação do evento corrida de jêgues edição 2019** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Sec Municipal de Desportos, Cultura, Esporte, Lazer Turismo e desenvolvimento Econômico.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de Agosto de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:EF997CE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 038/2019 – PROC. ADM/ RN Nº 1901220080.

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 DISPENSA Nº 038/2019 – PROC. ADM/ RN Nº 1901220080.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
 CONTRATADA: **GILBERTO FERNANDES-ME**; OBJETO: **Contratação direta dos serviços de locação de Material e pessoal de apoio, sonorização e divulgação do evento corrida de jogos edição 2019**; DATA DE EXECUÇÃO: de 26 de agosto a 07 de Setembro de 2019; VALOR GLOBAL: **R\$ 14.320,00** (Quatorze mil e trezentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.13.392.2118 – Promoção de Eventos sócio Culturais; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros (PJ); Fonte:10010000 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de Agosto de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B872633F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, CNPJ/MF nº 02.874.539/0001-03.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO TECIDO PARA VELAS DE JANGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA VELAS AOS MAR – PROVAMAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA.

Valor global: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:
 - Unidade Orçamentária: 10.100 – Secretaria Municipal Pesca e Aquicultura;
 - Ação: 2069 – Programa Velas ao Mar;
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
 - Fonte de Recursos: 100100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 28/08/2019 à 31/12/2019.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 047/2019

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
 Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
 Pela Contratada, MARIA COUTO DE MENEZES DA SILVA.

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:D3E58966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: G T A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.487.212/0001-69.

Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CAÇAMBAS COM MOTORISTA, PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ALAGADAS NOS BAIROS ATINGIDOS PELAS CHUVAS, ALÉM DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor global estimado: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 16.100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
 Ação: 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
 Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Fonte: 100100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 28/08/2019 à 31/12/2019.

Licitação: Dispensa Emergencial de Licitação Nº 008/2019.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
 Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
 Pela Contratada, GUTEMBERG TEODORO ALVES.

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8753DB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
082/2019

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e ainda ancorado na norma inscrita no Art. 26, *caput* da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contido no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor do licitante JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *caput* do artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 30 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:B23BAAD2

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 023/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 023/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 023/2019 – Processo n.º 02.245/2019.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de atração musical cultural e religiosa para apresentação na Festa de Emancipação Política de Upanema/RN - 2019.

FORNECEDOR: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME - CNPJ: 08.729.346/0001-37

ENDEREÇO: Rua das Bromélias, 60, 155, Bl 02, apto 902, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, 22.776-070.

VALOR: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 23 de agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:360670B9

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0365, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0365, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 48/2019, datado de 22/05/2019, de autoria do servidor ANTONIO NICACIO DA SILVA, matrícula 377;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO NICACIO DA SILVA, matrícula 377, de 02/09/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:71A07EE6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0367, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0367, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 55/2019, datado de 23/08/2019, de autoria da servidora MARIA ALCILETE DE CASTRO CARVALHO, matrícula 265;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora MARIA ALCILETE DE CASTRO CARVALHO, matrícula 265, de 02/09/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7C41D783

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0366, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0366, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 54/2019, datado de 23/08/2019, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 205;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 205, de 02/09/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4941D0B7

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0370/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 0370/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ELYS EDUARDA GONÇALVES Sousa:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Cinco Diárias, sendo quatro com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a senhora **ELYS EDUARDA GONÇALVES SOUSA**, ocupante do cargo de Engenheira Júnior, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de oficina de Criação e Estruturação de Serviços Municipais e Intermunicipais de Saneamento Básico;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 16 a 20 de setembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:41BEBF2A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0369/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 0369/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ELIZABETH MARIA LOPES ALVES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Cinco Diárias, sendo quatro com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a senhora ELIZABETH MARIA LOPES ALVES, ocupante do cargo de Professora Especializada, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de oficina de Criação e Estruturação de Serviços Municipais e Intermunicipais de Saneamento Básico;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 16 a 20 de setembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5E4FF687

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2019

Objeto: Contratação de procedimento para Cirurgia de Fistulectomia anorretal – Victor Matheus Bezerra de Sena.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 092/2019 – Processo n.º 02.211/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EB73DCC3

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 041/2019.

Processo Nº 1007/2019

Tipo: Menor Preço por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 041/2019, tendo como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Ar Condicionado, Bebedouros, Geladeira, Geláguas, Freezer, Fogão e Máquinas de Lavar da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

DAISA CARLA PEREIRA DA SILVA 08817052418 - CNPJ: 25.313.009/0001-83, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais);**

DANIEL CARLOS FREIRE TARGINO 09861098437 - CNPJ: 32.412.096/0001-91, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 5; perfazendo o valor de **R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais);**

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 7, 8, 9; perfazendo o valor de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**;

RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490 - CNPJ: 25.225.337/0001-28, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 6; perfazendo o valor de **R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**;

Upanema/RN, 27 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:0C2C0E8F

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 042/2019.

Processo Nº 0760/2019

Tipo: Menor Preço por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 042/2019, tendo como objeto a “Aquisição de material de expediente de forma parcelada, de acordo com as demandas, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

A L DE MOURA SILVA - CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 38, 43, 71, 77, 109, 111, 135; perfazendo o valor de **R\$ 2.178,35 (dois mil cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**;

H C CORDEIRO-ME - CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 7, 8, 12, 15, 16, 18, 27, 28, 35, 37, 58, 61, 62, 72, 79, 90, 95, 96, 105, 107, 114, 122, 123, 128, 138, 141; perfazendo o valor de **R\$ 41.993,13 (quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos)**;

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 6, 50, 51, 52, 53, 57, 64, 80, 88, 98, 110, 119, 120, 129, 134; perfazendo o valor de **R\$ 90.353,42 (noventa mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)**;

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 44, 47, 48, 49, 54, 55, 59, 60, 63, 65, 67, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 97, 100, 101, 10; perfazendo o valor de **R\$ 37.543,64 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**;

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: R\$ 66, 78, 99, 104, 112, 115, 121, 127, 131, 142; perfazendo o valor de **R\$ 13.902,39 (treze mil novecentos e dois reais e trinta e nove centavos)**;

PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.452.879/0001-29, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 9, 21, 24, 25, 41, 42, 45, 46, 68, 74, 75, 81, 84, 89, 125, 130; perfazendo o valor de **R\$ 18.570,11 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e onze centavos)**;

Upanema/RN, 27 de Agosto de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:CCD64450

PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 041/2019.

PROCESSO Nº 1007/2019

Tipo: Menor preço por item

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Ar Condicionado, Bebedouros, Geladeira, Geláguas, Freezer, Fogão e Máquinas de Lavar da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

DAISA CARLA PEREIRA DA SILVA 08817052418 - CNPJ: 25.313.009/0001-83, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**;

DANIEL CARLOS FREIRE TARGINO 09861098437 - CNPJ: 32.412.096/0001-91, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 5; perfazendo o valor de **R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**;

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 7, 8, 9; perfazendo o valor de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**;

RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490 - CNPJ: 25.225.337/0001-28, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 6; perfazendo o valor de **R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**;

Upanema/RN, 26 de Agosto de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:0546D678

PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 042/2019.

PROCESSO Nº 0760/2019

Tipo: Menor preço por item

OBJETO : Aquisição de material de expediente de forma parcelada, de acordo com as demandas, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedores

A L DE MOURA SILVA - CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 38, 43, 71, 77, 109, 111, 135; perfazendo o valor de **R\$ 2.178,35 (dois mil cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**;

H C CORDEIRO-ME - CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 7, 8, 12, 15, 16, 18, 27, 28, 35, 37, 58, 61, 62, 72, 79, 90, 95, 96, 105, 107, 114, 122, 123, 128, 138, 141; perfazendo o valor de **R\$ 41.993,13 (quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos)**;

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 6, 50, 51, 52, 53, 57, 64, 80, 88, 98, 110, 119, 120, 129, 134; perfazendo o valor de **R\$ 90.353,42 (noventa mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)**;

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 44, 47, 48, 49, 54, 55, 59, 60, 63, 65, 67, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 97, 100, 101, 10; perfazendo o valor de **R\$ 37.543,64 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**;

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: R\$ 66, 78, 99, 104, 112, 115, 121, 127, 131, 142; perfazendo o valor de **R\$ 13.902,39 (treze mil novecentos e dois reais e trinta e nove centavos)**;

PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.452.879/0001-29, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 9, 21, 24, 25, 41, 42, 45, 46, 68, 74, 75, 81, 84, 89, 125, 130; perfazendo o valor de **R\$ 18.570,11 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e onze centavos)**;

Upanema/RN, 26 de Agosto de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:242C4700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: **13.721.826/0001-91**

Processo nº 01.824/2019 – Dispensa n. 091/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reconstrução do muro casa paroquial, com finalidade de ser aberta a passagem para pavimentação da Rua Beira Rio.

VALOR: R\$ 32.140,62 (trinta e dois mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 10.001 - Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Ação: 1018 - Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0122 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Vigência: 21/08/2019 a 30/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: **13.721.826/0001-91**

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:740EB3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 006/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UPANEMA/RN

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Define data e cria Comissão para Organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UPANEMA/RN, reunido no dia 02 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data em 21 de julho de 2017 para a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.**Art. 2º** Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.**§1º** A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:**I** – Maria Sueli Bezerra de Oliveira;**II** – Jakson Diego dos Santos Bezerra;**III** – Jessica Naiara Costa de Melo.**§2º** A Comissão de avaliação das propostas e deliberações, mobilização da Conferência 2019 será formada pelos seguintes Conselheiros:**I** – Jakson Diego dos Santos Bezerra.**II** – Adna Rute Carvalho Medeiros Targino;**§3º** Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 26 de agosto de 2019.

JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A21A1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Upanema

Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO nº 002/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Upanema, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 218, de 17 de julho de 2001, alteradas pelas Leis Municipais nº 268, de 12 de maio de 2003, Lei nº 406, de 05 de junho de 2009, e Lei nº 543, de 22 de dezembro

de 2014, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 218, de 17 de julho de 2001, alteradas pelas Leis Municipais nº 268, de 12 de maio de 2003, Lei nº 406, de 05 de junho de 2009, e Lei nº 543, de 22 de dezembro de 2014, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Upanema, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral, que não seja mediante utilização de santinhos e página própria na rede mundial de computadores (Facebook, Instagram, Whatisapp, Twitter e afins), com ou sem pagamento.

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda **no dia da eleição**;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, **inclusive no dia da eleição**, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;

- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução (entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano).

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(a) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Upanema-RN/24 de julho de 2019

HÉVILA ISLAINY CASTRO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Membros da Comissão Especial Eleitoral

JOSÉ JONAS FREIRE FILHO

JOZENILDA ALVES DA COSTA

MAGNA REGINA ROCHA BEZERRA

ANA LUIZA DA SILVA MENDONÇA

Lei Municipal nº 218, de 17 de julho 2001.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:35F51B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Locação de Imóvel para Acomodação dos Equipamentos e Material Permanentes da Atenção Especializada - Saúde**”, em favor da proponente JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 067.305.234-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Marques, 36, Centro, Upanema/RN conforme dados que seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Locação de Imóvel para Acomodação dos Equipamentos Permanentes da Atenção Especializada - Saúde**

VIGÊNCIA: Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação do contrato e término aos 02 de Setembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ACÇÃO:** 2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, mostra-se justificada uma vez que foi devidamente demonstrada a necessidade da contratação, recaindo a escolha sobre o imóvel que atende as necessidades precípua do órgão solicitante, restando ainda demonstrada a inexistência de outro imóvel com a localização necessária a satisfazer as necessidades da Administração. Desse modo, conforme justificativa do órgão solicitante, o que motivou a escolha do imóvel foi a sua localização e características que atendem perfeitamente as necessidades da Secretaria. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 28 de Agosto de 2019.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C0230FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 092/2019**

Processo n.º 02.211/2019
Dispensa de Licitação n.º 092/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de procedimento para Cirurgia de Fistulectomia anorretal – Victor Matheus Bezerra de Sena**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80; LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, CNPJ: 04.026.039/0001-39 e INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 10.700.769/0001-76. **ITEM: 0015311** – Despesa com procedimento cirúrgico - hospitalar; **ITEM: 0015312** – Despesa com procedimento cirúrgico - anestesia; **ITEM: 0015310** – Despesa com procedimento cirúrgico - médico; **VALOR TOTAL: R\$ 4.490,60 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. **“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade da paciente, não havendo agendamento pelo SUS, e o paciente não tem condições de arcar com as despesas, solicito despesas para realização do procedimento cirúrgico. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 28 de agosto de 2019.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4C37B5F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 020/2019 – SRP/PMVV**

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, tornam público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 020/2019 SRP/PNVV, cujo objeto é a **Aquisição de produtos personalizado para atender as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, teve como vencedora e adjudicada a empresa: A NOVA SOLUÇÃO CNPJ Nº 70.157.680/0001-37 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 com o valor total de R\$ 58.215,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais).

Venha-Ver/RN, 27 de agosto de 2019.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:5D25E1F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 –
SRP/PMVV**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jose Celio Chaves de Lima (Prefeito Municipal), **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2019 – SRP/PMVV, a empresa A NOVA SOLUÇÃO CNPJ Nº 70.157.680/0001-37 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 com o valor total de R\$ 58.215,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais); Que, por ser Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, poderá solicitar os produtos e quantitativo no todo ou parcial, conforme a demanda dos órgãos beneficiados.

Desde já, publique-se.

Venha-Ver/RN, 27 de agosto de 2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:824DE73F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2019**

“Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 10, da Lei n. 536/04, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

**CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**

Art. 3º - O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**SEÇÃO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

IX - publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

**SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 5º — São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social;

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;

IV - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

V - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VII - encaminhar à contabilidade geral do Município:

- a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
- b) anualmente o balanço geral do Fundo;

VIII - firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

IX - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

X - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

XI - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

XIII - encaminhar semestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

CAPÍTULO III RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º - São receitas do Fundo:

I - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;

IV - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

VI - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

VII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único — Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 8º - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10 - (Até 15 dias) após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal da Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Art. 12 - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo único — É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Art. 13 - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 15 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 17 - A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III - nota de empenho;

IV - liquidação total/parcial de empenho;

V - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VI - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX - extratos bancários;

X - avisos de créditos bancários.

Art. 18 - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III - publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;

IV - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;

V - autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;

VI - nota de empenho;

VII - liquidação total/parcial de empenho;

VIII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

IX - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

X - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

XI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

XII - avisos de créditos bancários;

XIII - parecer contábil;

XIV - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 27 de agosto de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:AFADF1FD

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, das 07h00 às 13h00, na Casa de Cultura Cônego Estanislau Piechel, tendo como tema: **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”**.

Art. 2º. A comissão responsável pela organização da **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será composta pelos seguintes membros do CMAS em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

I – Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira

II – Agilda Maria de Menezes Medeiros

III – Adriana Carla Cruz Soares

IV – Damião Silva de Souza

V – Vantuir Éverton de Azevedo Araújo

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de agosto de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Florânia

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:F67E56A5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 136/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 426 de 10 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2019-2021, abaixo discriminados:

I – Do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria José

Suplente: Felipe Eduardo Pereira Cruz

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cláudia de Medeiros Santos (1ª Secretária)

Suplente: Kelly Cristina de Azevedo Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira – (Presidente)

Suplente: Angélica Ribeiro Izidio

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Luciana da Silva Nobre de Assis

Suplente: Maria Lucia de Oliveira

II – Da Sociedade Civil:

Usuários ou Organizações de Assistência Social:

Titular: Maria Daguia de Araújo (2ª Secretária)

Suplentes: Erineide Alves dos Santos

Titular: Josely Maria de Medeiros

Suplente: Felícia Verônica Soares

Entidades e Organizações de Assistência Social:

Titular: Magna Maria da Silva

Suplente: Luzia Vieira Nunes

Trabalhadores na área da Assistência Social:

Titular: Agilda Maria de Meneses Medeiros (Vice- Presidente)

Suplente: Telma Toscano Cruz

Art. 2º. Fica nomeada a Senhora Adriana Carla Cruz Soares como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2019, em consonância com a ata nº 107 do CMAS, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de agosto de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:0A856E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 861/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8C5B31BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 862/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:C4710E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 863/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓRN, no dia 27 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:C0FA8A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 864/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 27 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 28 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:14DF34B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 A0 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF: 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JOSE AMADEU & CIA - EPP**, CNPJ: **08.248.403/0001-66**, com sede na Rua Coronel Vicente Saboia nº 90, CEP: 59600-120, Centro – Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **DANILO DE SOUSA VALE**, brasileiro, casado, arquiteto portador da cédula de identidade de nº 1691241 - SSP/RN, inscrito no CPF: 047.414.464-09, residente e domiciliado na Rua Antônio Holanda Montenegro, nº 171, Apt. 603, Santo Antônio – Mossoró/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica para a eventual aquisição de material de construção destinado à execução de obras, reformas e manutenções das praças públicas do Município de Baraúna/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
4	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	4,95	11,65	57,67
30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	KG	45,11	11,87	535,46
40	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	INCA	UND	370,50	0,86	318,63
44	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	LAMESA	MT	1118,60	1,04	1.163,34
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA	CEMAR	UND	9,00	14,00	126,00
49	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	TAF	UND	9,00	33,28	299,52
52	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUORTE)	PIAL	UND	18,00	1,06	19,08
53	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	ROMAZI	UND	36,00	2,72	97,92
56	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	TIGRE	UND	169,20	0,33	55,84
58	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	HIDRACOR	L	17,28	18,70	323,14
59	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	HIDRACOR	GL	2,47	12,75	31,49
60	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	HIDRACOR	KG	596,66	3,00	1.789,98
68	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	GERDAU	KG	2,81	12,27	34,48
77	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX (COLETADO CAIXA)	AMERICALLIGHT	UND	108	420,00	45.360,00
77.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX (COLETADO CAIXA)	AMERICA LIGHT	UND	36	420,00	15.120,00
78	PARAFUSO FRANCÊS MÉTRICO ZINCADO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	WURTH	UND	540,00	8,20	4.428,00
79	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	SOPRANO	UND	9,00	63,00	567,00
80	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	0,49	14,00	6,86
VALOR TOTAL						R\$ 70.334,41

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 26 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Jose Amadeu & Cia - EPP
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	DANILO DE SOUSA VALE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3871B19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, com sede à Rua Machado Aguiar, 88, Centro, Governador Dix Sept Rosado/RN, a empresa **FLORICULTURA E JARDINAGEM PAI E FILHO**, inscrita no CNPJ: 24.292.949/0001-70, sediada na Rua Neo Targino, 22, Centro, Baraúna/RN CEP: 59.695-000, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. JONARTE NOGUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 904.422.104-04, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 037/2018, cujo objeto é a eventual contratação de empresa visando a aquisição de plantas ornamentais para canteiros e praças do Município de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und medida	QTD	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
01	palmeira – areca (dypsis lutescens)	MD	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
02	ixora (amarela) – ixora coccinea	MD	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
03	folha de prata – leucophyllum frutescens	MD	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
04	Bougainville- nyctaginaceae	MD	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
05	pingo de ouro – durante erecta aurea	MD	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
06	laranja citrus sinensis	MD	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
07	jarro grande	Und	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
08	ixora vermelha e pink - ixora	Und	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
09	palmeira rabo de raposa	Und	38	R\$ 230,00	R\$ 8.740,00
10	polo	Und	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
11	alamanda	Und	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
12	palmeira fenix	Und	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
13	palmeira sica	Und	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
14	ypê	Und	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00

15	tua nana	Und	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
16	tua compacta	Und	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
17	Palmeira imperial	Und	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
18	Grama esmeralda – zoysia japonica	M²	2.500	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00
Total registrado					R\$ 62.300,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A aquisição realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 037/2018, atendendo as especificações descritas na

Cláusula Segunda;

3.3. A empresa deverá executar a ordem de serviço, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 62.300,00** (sessenta e dois mil e trezentos reais).

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS	
AÇÃO	
2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANO	
ELEMENTO DE DESPESA	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	
10010000	Recursos Ordinários
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 15 de agosto de 2019 e término previsto para 08 de novembro de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 037/2018**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 020/2018.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 037/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 15 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Floricultura E Jardinagem Pai E Filho
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	JONARTE NOGUEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4B0A285C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO Nº 0110/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de agosto de 2019, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. José Fábio dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.486.504-05, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vinício Garcia Freire, 513, Centro, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26, com sede na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária – Natal/RN, CEP 59.065-300, neste ato representada pela Sra. Alessandra Magally Lima de Abreu, portadora da Cédula de Identidade nº 1.369.697 – SSP/RN e CPF nº 903.964.054-87, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Valor Total dos ITENS: R\$ 121.840,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Serviço	Unidade	Qtd.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
02	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Licitação, Compras, Contratos e Convênios.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Diárias e Passagens Aéreas	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
04	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
05	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Gestão das Escalas de Plantões.	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
06	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Patrimônio.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
07	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Almoxarifado.	Mês	12	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
08	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Transparência.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
09	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Protocolo Geral.	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
10	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Digitalização.	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
11	Horas Técnicas – Serviço de manutenção dos softwares.	Hora	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 121.840,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Patrício Bruno da Silva, CPF nº 082.852.434-35 e Matrícula nº 5609852, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos

CPF: 010.486.504-05

Representante - Órgão

Top Down Consultoria LTDA

CNPJ nº 40.998.734/0001-26

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

CPF nº 903.964.054-87

Representante - Empresa

(*) **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E2732926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE CONTRATO Nº 017/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN E A EMPRESA COMERCIAL J.A LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, com sede à Rua General João Varela, 1071, Centro – Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral - João Augusto da Cunha Melo, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua João Alves de Melo, 1090 – Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CPF sob o nº 049.896.354-34 e RG de nº 109.740 - SSP/RN, doravante denominado apenas CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa **COMERCIAL J A LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.653.918/0001-00, Telefone: 3223-2505, situada a Av. Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim - Natal/RN, aqui denominada **CONTRATADA** representada neste ato pelo seu Responsável legal, o Senhor Joaquim Fernandes Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.395.144-04 e RG Nº 368.292 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Dr. José Francisco da Silva, CNB Panatis II – Potengi CEP: 59.108-500 – Natal/RN celebram por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal Nº 2.377 de 03 de junho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições, este Contrato Nº 017/2019, **originário do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2019, Pregão Presencial C/SRP nº 013/2019, oriundo do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1 – O presente termo de contrato tem como objeto a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. Pela aquisição do objeto deste termo contratual será paga a importância de **R\$ 25.461,25 -(Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, já estando inclusos todos os custos diretos e indiretos.

2.2. Os preços a serem praticados por força deste contrato são os constantes da **Ata de Registro de Preços nº 009/2019 do Pregão Presencial C/SRP nº 013/2019, oriundo do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN**, apresentada juntamente com a solicitação da Autarquia ordenadora, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.

ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	VR. UNT.	VR. TOTAL
02	10	Apontador para lápis com depósito em material plástico transparente em cores variadas, com um furo, com lâmina de aço temperado. MARCA GÖLLER	Und	0,50	5,00
05	50	Bloco adesivo de recados, medindo 38 mm x 50 mm, com 100 folhas, embalagem com 04 unidades. MARCA: MASTERPRINT	Pct	2,80	140,00
06	50	Bloco adesivo de recados, medindo 76 mm x 76 mm, com 100 folhas, embalagem com 01 unidade. MARCA: MASTERPRINT	Pct	2,50	125,00
07	50	Bloco adesivo de recados, medindo 76 mm x 102 mm, com 100 folhas, embalagem com 01 unidade. MARCA: MASTERPRINT	Pct	3,00	150,00
10	1.000	Caixa arquivo permanente (arquivo morto), em material plástico, tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 23,0cm, com campo impresso para ano/mês/setor, validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa. MARCA: POLYCART	Und	2,90	2.900,00
12	40	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Bic ou Faber-Castell. MARCA: BIC	Cx	22,00	880,00
13	05	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta vermelha, caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Bic ou Faber- Castell. MARCA: BIC	Cx	22,00	110,00
14	05	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Bic ou Faber-Castell. MARCA: BIC	Cx	22,00	110,00
15	05	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro. MARCA: GÖLLER	Cx	13,00	65,00

21	50	Clip em aço niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades. MARCA: BACCHI	Cx	2,70	135,00
22	25	Cola branca, composição acetado de polivinila, embalagem com 90g, aproximadamente, pastosa, impressão do CRQ do químico responsável e selo do INMETRO impresso na embalagem do produto, caixa com 12 unidades. MARCA: BAMBINI	Und	15,00	375,00
29	10	Corretivo líquido branco à base de água, secagem rápida, embalagem frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade, embalagem com 12 unidades. MARCA: BAMBINI	Cx	14,40	144,00
32	25	Estilete retrátil largo com protetor de metal, lâmina de 18 mm, com trava de segurança graduável. MARCA: BRW	Und	1,30	32,50
35	15	Fita crepe 24 mm x 50 m, embalagem com 06 unidades. MARCA: EUROCEL	Pct	19,20	288,00
37	05	Grampeador profissional com base de 21 cm, capacidade para até 70 folhas 75 gramas, trilho com capacidade. MARCA: MASTERPRINT	Und	45,00	225,00
39	05	Grampo 9/14, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5.000 unidades. MARCA: ACC	Cx	14,00	70,00
40	15	Grampo 9/10, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 1.000 unidades. MARCA: ACC	Cx	3,80	57,00
43	02	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, podendo alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar, pacote com 500 gramas. MARCA: MAMUTH	Pct	10,00	20,00
46	02	Papel Carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22cmx33cm, validade de no mínimo 1 ano, caixa com 100 folhas. MARCA: TRIS	Cx	28,00	56,00
48	100	Papel sulfite, formato A4 (210x297), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente à umidade, com 500 folhas, caixa com 10 resmas. MARCA: COPIMAX	Cx	170,00	17.000,00
50	100	Pasta AZ, capa papelão, ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa. MARCA: POLYCART	Und	7,90	790,00
51	02	Pasta em L tamanho A4, transparente cristal, pacote com 10 unidades. MARCA: POLIBRAS	Pct	5,00	10,00
52	100	Pasta plástica Polionda, fechamento com elástico, tamanho ofício, lombada de 30/35 mm de largura, cor a definir. MARCA: POLIBRAS.	Und	2,10	210,00
54	25	Perfurador em metal, 2 furos, base de 12 x 14 cm, capacidade de perfuração de até 35 folhas de 75g/m², com haste plástica para enquadramento de folha. MARCA: MASTERPRINT	Und	30,80	770,00
55	15	Perfurador em metal, 2 furos, base de 9 x 11 cm, capacidade de perfuração de até 20 folhas de 75g/m², com haste plástica para enquadramento de folha. MARCA: MASTERPRINT	und	13,50	202,50
58	05	Pincel atômico, corpo com material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm, com ponta chanfrada, cor azul, podendo ser reabastecido, caixa com. MARCA: MASTERPRINT	Cx	17,20	86,00
59	25	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável. MARCA: WALLEU	Und	10,00	250,00
61	02	Prendedor de papel 41 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades. MARCA: GOLLER	Cx	10,00	20,00
62	02	Quadro de aviso com suporte em cortiça e moldura em madeira, medidas 90 x 120 cm. MARCA: SOUZA.	Und	75,00	150,00
63	25	Régua plástica de 30 cm com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros. MARCA: WALLEU	Und	0,45	11,25
67	10	Tinta para carimbo automático, cor azul, tubo plástico de 40 ml. MARCA: RADEX	Und	2,40	24,00
68	25	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 12g. MARCA: RADEX	Und	2,00	50,00

Vr. Global: R\$ 25.461,25 -(Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULATERCEIRA - DOS REAJUSTES:

3.1 - Ao preço contratado não será aceito reajuste durante o prazo de vigência deste termo do contrato.

CLÁUSULAQUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. Os materiais e/ou serviços ora licitados serão fornecidos e/ou realizados mediante solicitação do Contratante e serão executados de acordo com a necessidade do SAAE de Ceará Mirim, não sendo o mesmo obrigado a adquirir/executar todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos materiais e/ou dos serviços.

4.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, depois de atestado a entrega dos materiais pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, que se dará em prazo não superior a 15 (quinze) dias, e desde que a Contratada: (Resolução nº 032/2016 do TCE)

- Tenha protocolado junto ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o contratado deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor Financeiro do SAAE de Ceará Mirim, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, as certidões de comprovação fiscal como o FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- A solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do SAAE.

CLAUSULAQUINTA – DO FORNECIMENTO:

4.1. O prazo para fornecimento dos materiais/execução dos serviços é imediato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras/Serviços expedida pelo SAAE.

4.2. Os produtos/serviços serão entregues imediatamente, de acordo com a solicitação do SAAE de Ceará Mirim.

4.3. Se a qualidade dos serviços/materiais não corresponderem às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4 – O fornecimento dos materiais está devidamente detalhado no presente termo contratual.

CLÁUSULASEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 - A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e se prorrogará até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULASÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 - Pelo CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais de acordo com a Cláusula Quarta, constante neste Termo de Contrato;
- fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais pela contratada, com amplos poderes para sustá-los, desde que não estejam de acordo com as condições determinadas neste instrumento.

- c) A aquisição constante do presente contrato será fiscalizada pelo CONTRATANTE, ou seu substituto legal, com autoridade para exercer, em nome desta, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento dos materiais.
- d) A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 – DA EMPRESA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos materiais por meio de pessoas idôneas e de bons antecedentes, assumindo total responsabilidade pelos danos ou faltas que os mesmos cometerem no desempenho de suas funções, podendo esta Autarquia, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se a contratada à indenização por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- b) Utilizar, na consecução do fornecimento, mão-de-obra qualificada e regularmente contratada, segundo os preceitos da CLT;
- c) Realizar o fornecimento em observância às normas técnicas de segurança;
- d) Coordenar e supervisionar a execução do fornecimento dos materiais cumprindo rigorosamente os horários estabelecidos neste instrumento;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo contratual;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e de seguridade social resultantes da execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado pelo SAAE comprovante expedido pelo órgão oficial competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas e programas sociais, tais como vale transporte e outros encargos;
- h) Substituir os empregados em casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução do fornecimento do objeto contratado;
- i) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia o pessoal desta Autarquia e visitantes;
- j) Responder, durante a execução do contrato pelos atos ou fatos lesivos aos seus interesses desta Autarquia, que interfiram na execução do contrato a ser celebrado, quer sejam eles praticados diretamente pela empresa, quer sejam ele praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais em vigor;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser celebrado, em prévia anuência desta Autarquia;
- m) Responsabilizar-se pelos danos que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiro ou a esta AUTARQUIA, devendo ser repostos imediatamente ou descontado no pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;
- n) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável a execução do objeto contratado, especialmente os referentes à segurança e a medicina do trabalho;
- o) Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem utilizados por seus empregados na execução do objeto contratual;
- p) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos.

8.2 – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização na execução do fornecimento pela contratada, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato avençado;
- d) Propiciar à contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente a execução do objeto contratado;
- e) Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto deste contrato.

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Unidade Orçamentária: 02.016 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.
 Projeto Atividade: 04.122.0211.2062 – Manutenção das Atividades do SAAE.
 Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.
 Fonte de Recursos: 210 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO:

1 - Ao SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA por circunstância de força maior for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato deverá comunicar o fato imediatamente ao SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

2 - O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando o SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN a comprovar a impossibilidade da execução do fornecimento, no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado no início do fornecimento dos materiais;
- d) a suspensão na execução do fornecimento do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e neste contrato exceto com a anuência do SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratual, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na execução do fornecimento dos materiais, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público.

3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretarão a **CONTRATADA** suspensão imediata pelo **SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN**, na execução do fornecimento dos materiais.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o **SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, emitida pelo Diretor Geral enquanto perdurarem os motivos da punição.

2 - Por atraso na execução do fornecimento do objeto contratual, fixada neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULADÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do fornecimento do objeto contratado, isentando o **SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento do objeto contratado previstos ou não, neste instrumento contratual.

3 - A fiscalização na execução do fornecimento dos materiais será efetuada pelo **SAAE de Ceará Mirim/RN**.

4 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da empresa na execução do fornecimento dos materiais deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

5 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - A **CONTRATADA** sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato.

7 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO:

1 – O objeto ora acordado será executado em regime de fornecimento/prestação de serviços.

2 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Autarquia, especialmente designado.

3.1 – O representante da Autarquia anotar-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização do mesmo.

3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULADÉCIMA SEXTA – DO FORO:

1 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2 - E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Ceará Mirim/RN, 27 de maio de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral
SAAE/Ceará Mirim

JOAQUIM FERNANDES NETO

Pela Empresa Contratada
Comercial J.A. LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 01.653.918/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME _____
CPF/MF: _____

NOME _____
CPF/MF: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Aos 22 dias de agosto do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços Nº 58/2019**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 031/2019, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: E & M COMERCIAL LTDA EPP		
CNPJ: 40.760.209/0001-78	TELEFONE: (84)3473-2224	E-MAIL: erivanconstru@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua Juvenal Lamartine, 83 – Centro – Cruzeta/RN – 59375-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Erivan de Medeiros		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA P/MANGOT C/PARAF 2"	INCA	UND	100	7,90	790,00
2	ABRAÇADEIRA P/MANGOT C/PARAF 3"	INCA	UND	100	11,40	1.140,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2	KRONA	UND	50	0,20	10,00
4	ADAPTADOR SOLDÉVEL C/ ROSCA 25X3/4	KRONA	UND	30	0,27	8,10
6	ADESIVO PVA 1 KG HIDRO (COLA BRANCA)	HIDRO	UND	30	10,00	300,00
8	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	SIGMA	UND	3	25,00	75,00

10	ALICATE DE PRESSÃO 10"	TRAMONTINA	UND	3	20,00	60,00
13	ARAME RECOZIDO Nº 18	ACOCEARENS	KG	20	7,00	140,00
14	AREIA FINA	E&M	M³	50	45,00	2.250,00
15	AREIA GROSSA	E&M	M³	50	45,00	2.250,00
16	ARRUELA DE PRESSÃO ¼	CISER	UND	100	0,10	10,00
17	ARRUELA DE PRESSÃO ½	CISER	UND	100	0,20	20,00
18	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	CISER	UND	100	0,10	10,00
19	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8	CISER	UND	100	0,30	30,00
20	ARRUELA LISA ¼	CISER	UND	200	0,09	18,00
21	ARRUELA LISA ½	CISER	UND	200	0,27	54,00
22	ARRUELA LISA 3/16	CISER	UND	100	0,09	9,00
23	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UND	150	0,18	27,00
24	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UND	200	0,10	20,00
25	ARRUELA LISA 5/8	CISER	UND	100	0,60	60,00
26	ARRUELA LISA 7/16	CISER	UND	100	0,35	35,00
27	ARRUELA LISA 7/8	CISER	UND	200	0,45	90,00
28	ARRUELA LISA¾	CISER	UND	100	0,50	50,00
29	ASSENTO SANITÁRIO – redondo c/ parafuso de fixação, cores diversas	CIPLA	UND	50	13,50	675,00
32	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	DECA	UND	10	180,00	1.800,00
33	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	DECA	UND	15	95,00	1.425,00
36	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA 2,7 LTS	ATLAS	UND	10	5,50	55,00
37	BARRA DE FERRO LISA ½	SINOBRAS	KG	250	4,50	1.125,00
40	BISNAGA PARA PINTURA TUBO COM 50 ML- CORES VARIADAS	HIDRO	UND	50	2,70	135,00
41	BOEIRA DE CIMENTO 1 MT	PREMOLDA	UND	20	419,00	8.380,00
42	BOEIRA DE CIMENTO 60 CM	PREMOLDA	UND	20	243,00	4.860,00
43	BÓIA P/ CX D'ÁGUA 1/2	KRONA	UND	20	4,50	90,00
45	BOTA DE COURO ELASTICO REFOÇADA C/ BICO E SOLADO DE BORRACHA	CRIVAL	UND	250	38,00	9.500,00
46	BRITA - Tamanho graúdo, possui massa unitária entre 1 e 2 kg/dm³ e grãos angulosos que possuem utilizações específicas.	BRITA CAICÓ	M³	60	143,00	8.580,00
52	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	SIGMA	UND	10	1,00	10,00
61	BUCHA DE PARAFUSO Nº 8	GIBA	UND	25	0,10	2,50
62	BUCHA DE PARAFUSO Nº12	GIBA	UND	40	0,15	6,00
63	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20	KRONA	UND	25	0,25	6,25
64	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	KRONA	UND	40	0,40	16,00
66	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 08	GIBA	UND	100	0,10	10,00
68	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 07	GIBA	UND	200	0,13	26,00
71	CABO DE AÇO 3/8 POLIDO	CISER	MTS	40	11,90	476,00
72	CABO DE CHIBANCA	CANAL	UND	10	11,00	110,00
73	CABO DE ENXADA TAM. 1,50M	CANAL	UND	250	8,00	2.000,00
74	CADEADO 20MM	STAN	UND	15	9,00	135,00
75	CADEADO 25MM	STAN	UND	15	10,50	157,50
76	CADEADO 30MM	STAN	UND	15	12,50	187,50
77	CADEADO 35MM	STAN	UND	15	15,00	225,00
78	CADEADO 40MM	STAN	UND	15	20,00	300,00
79	CADEADO 45MM	STAN	UND	15	25,00	375,00
80	CAIBRO ANGELIN OU SIMILAR	ALIANCA	MTS	300	5,65	1.695,00
82	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LT	FORTLEVE	UND	10	245,00	2.450,00
83	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 150 ML	FORTLEVE	UND	5	100,00	500,00
85	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 500 ML	FORTLEVE	UND	10	155,00	1.550,00
86	CAIXA DESCARGA BRANCA S/ ENGATE	GRAMPLAST	UND	45	19,00	855,00
87	CAIXA PADRÃO CAERN	TAF	UND	10	26,00	260,00
88	CAL TRAÇADO (LATAS)	E&M	LATAS	150	4,40	660,00
89	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000L	FORTLEVE	UND	3	700,00	2.100,00
90	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L	FORTLEVE	UND	3	1.750,00	5.250,00
91	CAIXA SINFONADA 100X100X40 MM	KRONA	UND	25	6,00	150,00
92	CAL VIRGEM (LATA)	E&M	LATAS	300	10,45	3.135,00
93	CANO GALVANIZADO 1" X 2.25 MM	ARCELORMITA	MTS	150	27,40	4.110,00
95	CANO P/ CX DESCARGA Nº19	KRONA	MTS	35	6,50	227,50
97	CANO DE FERRO PATENTE 2" X 2.0 MM	ACO CEARENSE	MTS	200	17,50	3.500,00
98	CANO DE FERRO PATENTE 3" X 2.0 MM	ACO CEARENSE	MTS	100	23,50	2.350,00
99	CANTONEIRA DE FERRO ½ X 1/8	ACO CEARENSE	KG	200	5,90	1.180,00
100	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X3/16	ACO CEARENSE	KG	200	5,90	1.180,00
101	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8	ACO CEARENSE	KG	150	5,90	885,00
102	CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X ¼	ACO CEARENSE	KG	150	5,90	885,00
103	CANTONEIRA DE FERRO 1/4X1	ACO CEARENSE	KG	150	5,90	885,00
104	CANTONEIRA DE FERRO 1X1 /4	ACO CEARENSE	KG	150	5,90	885,00
105	CANTONEIRA DE FERRO 2X3/16	ACO CEARENSE	KG	150	5,90	885,00
106	CANTONEIRA DE FERRO EM U 2X1.1/2 X 1/8	ACO CEARENSE	KG	100	5,90	590,00
107	CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 14	ACO CEARENSE	KG	100	5,90	590,00
108	CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 1/8	ACO CEARENSE	KG	100	5,90	590,00
109	CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 3/16	ACO CEARENSE	KG	100	5,90	590,00
110	CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 100MM	KRONA	UND	40	3,40	136,00
111	CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 150MM	KRONA	UND	25	17,00	425,00
113	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	UND	25	0,40	10,00
114	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	UND	30	0,50	15,00
117	CAP SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	UND	25	2,70	67,50
118	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM	KRONA	UND	25	4,60	115,00
119	CAP SOLDÁVEL DE 75 MM	KRONA	UND	25	10,50	262,50
120	CARRO DE MÃO C/ CAÇAMBA EXTRA FORTE C/ ROLAMENTO	CANAL	UND	20	200,00	4.000,00
121	CERÂMICA (PISO) ESMALTADO 45 X 45 PI 05	CERBRAS	M²	350	19,70	6.895,00
122	CERÂMICA PISO ESMALTADO 45 X 45 PI 04	CERBRAS	M²	300	19,70	5.910,00
123	CHAPA DE FERRO 1/8	ACO CEARENSE	UND	10	245,00	2.450,00
124	CHAPA DE FERRO Nº 14	ACO CEARENSE	UND	10	180,00	1.800,00
125	CHAPA DE FERRO Nº 16	ACO CEARENSE	UND	10	135,00	1.350,00
126	CHAPA DE FERRO Nº 18 2X1	ACO CEARENSE	UND	10	130,00	1.300,00
127	CHAVE DE BOCA 18/19	DISMA	UND	10	9,00	90,00
128	CHAVE DE BOCA 20/22	DISMA	UND	10	11,00	110,00
129	CHAVE DE BOCA 24/27	DISMA	UND	10	17,90	179,00
130	CHAVE DE BOCA MEIA 9/16	DISMA	UND	10	8,90	89,00
131	CHAVE DE FENDA 1/4X6	SIGMA	UND	10	4,00	40,00

132	CHAVE DE FENDA 1/4X6 PHILIPES	SIGMA	UND	10	4,50	45,00
136	CHAVE DE FRESADA 1/2X9/16	DISMA	UND	10	16,90	169,00
137	CHAVE DE FRESADA 14X15	DISMA	UND	10	18,90	189,00
138	CHAVE DE FRESADA 16X17	DISMA	UND	10	20,40	204,00
139	CHAVE DE FRESADA 18X19	DISMA	UND	10	23,40	234,00
140	CHAVE DE FRESADA 25X28	DISMA	UND	10	29,90	299,00
141	CHAVE DE FRESADA 9X16	DISMA	UND	10	16,90	169,00
144	CHIBANCA - cabo de madeira, picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade, tamanho do cabo: 90 cm Dimensões gerais: - (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm	RAMADA	UND	10	40,00	400,00
146	CIMENTO COLA15 KG	QUARTZOLIT	UND	200	6,90	1.380,00
147	CIMENTO SACO C/50 KG	MIZU	UND	1300	24,00	31.200,00
148	COBOGÓ 40 X 40 DE CIMENTO	E&M	UND	10	6,00	60,00
149	COBOGÓ 50 X 50 DE CIMENTO	E&M	UND	10	7,00	70,00
151	MASSA EPOXI BICOMPONENTE IDEAL PARAR USO DOMÉSTICO E ARTESANATO100GR	LOCTITE	UND	20	9,40	188,00
153	COLHER PARA PEDREIRO 10"	SIGMA	UND	15	9,90	148,50
154	COLHER PARA PEDREIRO 9"	SIGMA	UND	15	11,00	165,00
155	COLUNA 7X17 5X16 C/ 4 FERRO	GERDAU	MTS	500	12,50	6.250,00
156	COLUNA 7X17 3X8 C/ 4 FERRO	GERDAU	MTS	500	18,00	9.000,00
157	COLUNA 7X17 MEIA C/ 4 FERRO	GERDAU	MTS	500	27,00	13.500,00
158	COMPENSADO LAMINADO ML 10MM 2.20X1.60	ALIANCA	UND	25	115,00	2.875,00
159	COMPENSADO LAMINADO ML 15MM 2.20X1.60	ALIANCA	UND	35	150,00	5.250,00
160	COMPENSADO LAMINADO ML 4MM 2.20X1.60	ALIANCA	UND	25	58,50	1.462,50
161	CONE LARANJA E BRANCO C/ 50 CM (DESVIO)	VONDER	UND	20	11,00	220,00
162	CORDA DE SEDA Nº 10	RIOMAR	KG	25	14,50	362,50
163	CORDA DE SEDA Nº 8	RIOMAR	KG	15	16,00	240,00
164	CORDA DE SEDA Nº12	RIOMAR	KG	35	16,00	560,00
165	CORDA TRANÇADA DE SEDA 2,5 MM	CAJAZEIRAS	KG	30	60,50	1.815,00
166	CORRENTE GALV 1/2	VONDER	KG	50	12,30	615,00
168	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 50MM	KRONA	UND	50	4,50	225,00
169	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 75 MM	KRONA	UND	60	8,50	510,00
170	DESEMPENADEIRA MADEIRA TAMANHOS DIFERENTES	VONDER	UND	20	12,90	258,00
172	DISCO DIAMANTADO 4 TUBOS PRO SECO	SIGMA	UND	20	6,50	130,00
173	DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2"	SIGMA	UND	200	1,30	260,00
174	DISCO DE CORTAR FERRO 7.1/2"	SIGMA	UND	200	3,50	700,00
175	DISCO DE CORTAR FERRO 12.1/2"	SIGMA	UND	200	31,50	6.300,00
177	DOBRADIÇA DE PORTEIRA COMUM	SÃO ROMÃO	UND	15	24,90	373,50
178	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2"	ROCHA	UND	30	6,40	192,00
180	ENGATE PLÁSTICO 40CM	KRONA	UND	50	2,50	125,00
181	ENGATE PLÁSTICO 50 CM	KRONA	UND	30	2,50	75,00
184	ENXADA BRUTA 3"	TRAMONTINA	UND	250	29,50	7.375,00
188	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA PROFISSIONAL COM 7 DEGRAUS E 2 POSIÇÕES	BOTAFOGO	UND	5	450,00	2.250,00
193	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 1 POLEGADA	VONDER	UND	20	8,00	160,00
194	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 5/8	VONDER	UND	20	4,50	90,00
195	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 3/8	VONDER	UND	25	2,70	67,50
197	FACÃO - Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência, Cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade. 380 mmX 46 mmX 21 mm	TRAMONTINA	UND	10	55,00	550,00
198	FECHADURA 02 VOLTAS TIPO CAIXÃO	SILVANA	UND	5	7,50	37,50
199	FECHADURAS EXTRENAS ALAVANCA	SILVANA	UND	25	32,50	812,50
200	FECHADURAS INTERNA ALAVANCA	SILVANA	UND	10	25,50	255,00
201	FERRO BARRA CHATA ¼ X 1/8	ACO CEARENSE	KG	150	5,20	780,00
202	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X1/4MT = 1.90	ACO CEARENSE	KG	150	4,90	735,00
203	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X5/16MT = 2.38	ACO CEARENSE	KG	150	6,00	900,00
204	FERRO BARRA CHATA 1/2 X 3/16	ACO CEARENSE	KG	150	4,70	705,00
205	FERRO BARRA CHATA 1X1/8	ACO CEARENSE	KG	150	4,90	735,00
206	FERRO BARRA CHATA 2 X 1/4 C/ 6	ACO CEARENSE	KG	150	4,90	735,00
207	FERRO BARRA CHATA 2X 5/16 MT = 3.17 C/ 6	ACO CEARENSE	KG	150	5,50	825,00
208	FERRO BARRA CHATA 2X1/8 C/ 6	ACO CEARENSE	KG	150	5,20	780,00
209	FERRO BARRA CHATA1 X 1/4 C/ 6	ACO CEARENSE	KG	150	5,20	780,00
210	FERRO BARRA QUADRADA ½ C/ 6	ACO CEARENSE	KG	100	5,50	550,00
211	FERRO BARRA QUADRADA 3/8 C/ 6	ACO CEARENSE	KG	100	5,50	550,00
212	FERRO BARRA QUADRADA 5/16 C/ 6	ACO CEARENSE	KG	100	5,50	550,00
213	FERRO BARRA QUADRADA 5/8	ACO CEARENSE	KG	100	5,50	550,00
215	FERRO C.A 60 4.2	ACO CEARENSE	KG	100	5,50	550,00
216	FERRO CA 25 1/4 LISO	ACO CEARENSE	KG	150	5,50	825,00
217	FERRO CA 25 3/8 LISO	ACO CEARENSE	KG	150	5,50	825,00
220	FERRO CA 50 3/8 VERGALHÃO C/ 7,5 KG	ACO CEARENSE	UND	150	30,00	4.500,00
221	FERRO CA 50 5/16	ACO CEARENSE	UND	100	20,50	2.050,00
222	FERRO CA 50 5/8 VERGALHÃO	ACO CEARENSE	UND	80	80,00	6.400,00
224	FERROLHO CADEADO 700X4	SILVANA	UND	20	9,50	190,00
227	FOICE -Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto	TRAMONTINA	UND	40	22,60	904,00
228	FORRA DE PORTA TAM 0,60 X 2,10	ALIANCA	UND	10	95,00	950,00
229	FORRA DE PORTA TAM 0,70 X 2,10	ALIANCA	UND	10	95,00	950,00
230	FORRA DE PORTA TAM 0,80 X 2,10	ALIANCA	UND	10	95,00	950,00
231	FORRA DE PORTA TAM 0,90 X 2,10	ALIANCA	UND	10	95,00	950,00
232	FURADEIRA IMPACTO 3/8 2 VELOCIDADES	SIGMA	UND	3	70,00	210,00
233	FURADEIRA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, ROTAÇÃO MÍNIMA ENTRE 645 – 1.400 R.P.M., IMPACTO POR MINUTO 10.320-22.900, MÁX PERFURAÇÃO EM CONCRETO 30/20MM, MÁX. PERFURAÇÃO EM MADEIRA 50/30MM, PERFURAÇÃO EM AÇO 16/10 MM.	BOSCH	UND	3	405,00	1.215,00
234	GAXETA GRAFITADA ½	NEGRAO	MTS	30	9,00	270,00
235	GAXETA GRAFITADA 3/8	NEGRAO	MTS	30	6,50	195,00
236	GAXETA GRAFITADA 5/16	NEGRAO	MTS	30	5,20	156,00
238	GRAMPO PARA MURO	PAVA	KG	500	4,90	2.450,00
239	GRELHA DE PVC GIRATORIA QUADRADA BRANCA 150 MM	ASTRA	UND	10	12,00	120,00
240	JANELA EM MADEIRA 0,80 X 1,10	ALIANCA	UND	10	75,00	750,00
241	JANELÃO COM 3 FOLHAS VENEZIANA 150 X 80	ALIANCA	UND	15	300,00	4.500,00
242	JANELÃO COM 4 FOLHAS DE VENEZIANA 150 X 1 MT	ALIANCA	UND	15	375,00	5.625,00
244	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 2 X 1 MT	ALIANCA	UND	15	500,00	7.500,00
245	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 100 MM	KRONA	UND	80	2,00	160,00

246	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 150	KRONA	UND	100	18,00	1.800,00
248	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 40	KRONA	UND	100	0,35	35,00
250	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 75	KRONA	UND	80	2,20	176,00
251	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	UND	100	0,17	17,00
252	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	UND	100	0,25	25,00
253	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20 MM	KRONA	UND	100	1,50	150,00
256	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	UND	100	2,40	240,00
258	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	UND	100	39,00	3.900,00
259	ALAVANCA REDONDA DE 1 POLGADA 1,50M	SÃO ROMAO	UND	3	65,00	195,00
261	LAJOTA PARA FORRO 19 X 27	CERAMICA UNIÃO	UND	2500	0,75	1.875,00
262	LAVANDERIA DE MARMORE 1.00 M	AJAPLAST	UND	20	65,00	1.300,00
263	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA SANITARIA	CELITE	UND	20	60,00	1.200,00
264	LIMA	KF	UND	20	17,00	340,00
265	LINHA 3x3 CM ANGELIN OU SIMILAR	ALIANCA	MTS	200	17,00	3.400,00
268	LINHA 3x5 ANGLIN OU SIMILAR	ALIANCA	MTS	250	25,00	6.250,00
270	LINHA 3x6 ANGELIN OU SIMILAR	ALIANCA	MTS	100	31,00	3.100,00
272	LINHA ¼ ANGELIN OU SIMILAR	ALIANCA	MTS	100	12,50	1.250,00
273	LIQUIDO P/ BRILHO HIDRO 3,6 GL	HIDRO	UND	30	51,00	1.530,00
275	LIXA DA ÁGUA Nº 360	NORTON	UND	40	1,20	48,00
276	LIXA DE MADEIRA Nº 100	NORTON	UND	50	0,80	40,00
277	LIXA DE MADEIRA Nº 120	NORTON	UND	50	0,60	30,00
278	LIXA DE MADEIRA Nº 60	NORTON	UND	60	0,95	57,00
280	LIXADEIRA	SIGMA	UND	5	320,00	1.600,00
281	LONA PLASTICA AZUL 5X3	SIGMA	UND	20	69,00	1.380,00
282	LONA PLÁSTICO 3 x 3 M	SIGMA	UND	20	30,00	600,00
283	LONA PLÁSTICO 3 X 4 M	SIGMA	UND	20	43,00	860,00
287	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 32 MM	KRONA	UND	50	9,50	475,00
288	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 40 MM	KRONA	UND	50	16,00	800,00
289	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 50 MM	KRONA	UND	50	18,50	925,00
290	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 60 MM	KRONA	UND	50	23,50	1.175,00
291	LUVA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 150MM	KRONA	UND	50	22,00	1.100,00
292	LUVA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 100MM	KRONA	UND	100	8,00	800,00
293	LUVA DE COURO LONGO, TAM. UNIVERSAL	INCOMPEL	PARES	400	12,50	5.000,00
294	LUVA DE COURO CURTO, TAM. UNIVERSAL	INCOMPEL	PARES	400	9,50	3.800,00
296	LUVA LR DE 25 X ¼	KRONA	UND	50	0,60	30,00
297	LUVA LR DE 50 X 1.1/2	KRONA	UND	50	10,50	525,00
298	LUVA NITRIL-KA 10 TECIDO REVESTIDO C/ BORRACHA	KALIPSO	PARES	60	9,00	540,00
299	LUVA PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PARES	1000	1,80	1.800,00
301	LUVA P/ ESGOTO 100 MM	KRONA	UND	100	2,80	280,00
302	LUVA PLÁSTICA PEDREIRO	KALIPSO	PARES	100	5,00	500,00
303	LUVA PRETA ROSCAV 1"	KRONA	UND	40	0,90	36,00
305	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25	KRONA	UND	50	0,25	12,50
306	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32	KRONA	UND	50	0,90	45,00
307	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40	KRONA	UND	50	2,10	105,00
308	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50	KRONA	UND	50	1,75	87,50
309	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 60	KRONA	UND	50	8,00	400,00
310	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 75	KRONA	UND	60	6,70	402,00
311	MADERITE 10MM 2.20X1.10	ALIANCA	UND	30	50,00	1.500,00
312	MANGOTE DE SUÇÃO 2 ½"	PERFILNOR	MTS	200	35,00	7.000,00
313	MANGUEIRA A GRANEL 3/4	PERFILNOR	MTS	300	2,70	810,00
314	MANGUEIRA A GRANEL ½	PERFILNOR	MTS	300	2,20	660,00
317	MANGUEIRA TRANÇADA 3/8 X 50 MM AMARELA	PERFILNOR	MTS	150	5,00	750,00
318	MAQUITA DE CORTAR CERÂMICA	SIGMA	UND	2	225,00	450,00
319	INVERSORA DE SOLDA (MAQUINA DE SOLDA) 220v/250 AMPERES	SIGMA	UND	1	780,00	780,00
322	MARTELO 20 MM	TRAMONTINA	UND	6	15,00	90,00
323	MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA	ANCE-AIR	UND	1000	0,90	900,00
324	MASSA CORRIDA GALÃO C/ 18 LTS	HIDRO	UND	100	30,00	3.000,00
325	METALON 20X20 CHAPA 20	ACO CEARENSE	UND	60	18,00	1.080,00
326	METALON 50X30 CHAPA 20	ACO CEARENSE	UND	60	39,50	2.370,00
327	NERVURA P/ LAJE EM MTS	E&M	MTS	500	7,00	3.500,00
328	NIPEL FERRO 1/2"	TUPY	UND	5	3,60	18,00
329	NIPEL P/ MANGOTE FF 4 "	BOMAJET	UND	10	46,00	460,00
330	NÍVEL ALUMÍNIO 12	SIGMA	UND	6	9,00	54,00
331	NYLON P/ CORTADOR DE GRAMA	TRAMONTINA	MTS	1000	1,80	1.800,00
332	ÓCULOS NITRO CINZA REGUL. CORDÃO, TAM. UNIVERSAL	KALIPSO	UND	50	5,00	250,00
333	PÁ DE BICO COM CABO	SIGMA	UND	50	22,50	1.125,00
334	PÁ QUADRADA COM CABO	SIGMA	UND	50	18,50	925,00
335	PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 30	CISER	UND	100	0,50	50,00
336	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 12 MM	CISER	UND	100	0,10	10,00
337	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 14 MM	CISER	UND	150	0,10	15,00
338	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 20	CISER	UND	80	0,10	8,00
339	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 25	CISER	UND	100	0,10	10,00
340	PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 50 7X2	CISER	UND	100	0,10	10,00
341	PARAFUSO DE FENDA 3.2 X 16 5X5/8	CISER	UND	100	0,10	10,00
342	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 25	CISER	UND	100	0,15	15,000
343	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 30 9X1. ¼	CISER	UND	150	0,15	22,50
344	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 55 9X2. 1/4	CISER	UND	140	0,15	21,00
345	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50	CISER	UND	150	0,15	22,50
346	PARAFUSO DE FENDA 5,0 X 50 MM	CISER	UND	100	0,25	25,00
347	PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 30	CISER	UND	100	0,30	30,00
348	PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 75	CISER	UND	100	0,60	60,00
349	PARAFUSO DE FENDA 6,10 X 40	CISER	UND	150	0,25	37,50
350	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 10	MARCHEZAN	PAR	100	8,00	800,00
351	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 12	MARCHEZAN	PAR	100	11,00	1.100,00
352	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 2. ¼ COM PORCA	CISER	UND	100	0,60	60,00
353	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 4. ¼ COM PORCA	CISER	UND	150	0,60	90,00
354	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X1. ¼ COM PORCA	CISER	UND	150	0,35	52,50
355	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 2 COM PORCA	CISER	UND	160	1,25	200,00

356	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 3 COM PORCA	CISER	UND	150	1,40	210,00
357	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 1½ COM PORCA	CISER	UND	180	0,60	108,00
358	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 2½ COM PORCA	CISER	UND	150	0,90	135,00
359	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1½ COM PORCA	CISER	UND	150	0,40	60,00
360	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 COM PORCA	CISER	UND	170	1,00	170,00
361	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6½ COM PORCA	CISER	UND	200	1,10	220,00
362	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7 COM PORCA	CISER	UND	150	1,30	195,00
363	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 3½ COM PORCA	CISER	UND	150	0,60	90,00
364	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 COM PORCA	CISER	UND	160	0,40	64,00
365	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 1 ½	CISER	UND	150	0,25	37,50
366	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 2 COM PORCA	CISER	UND	150	0,30	45,00
367	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1 C/ PORCA	CISER	UND	150	0,30	45,00
368	PARAFUSO PARA ARADO ½ X 2	CISER	UND	150	1,50	225,00
369	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X ¾	CISER	UND	150	0,25	37,50
370	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 2 COM PORCA	CISER	UND	150	0,35	52,50
371	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 1. ½ COM PORCA	CISER	UND	150	1,50	225,00
372	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 2 COM PORCA	CISER	UND	150	2,00	300,00
373	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 3. ½ COM PORCA	CISER	UND	150	1,70	255,00
374	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 4	CISER	UND	150	5,70	855,00
375	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 11/2	CISER	UND	160	0,50	80,00
376	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2. ½ COM PORCA	CISER	UND	150	1,00	150,00
377	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3. ½ COM PORCA	CISER	UND	150	0,85	127,50
378	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5. ½ COM PORCA	CISER	UND	150	1,20	180,00
379	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3	CISER	UND	100	0,90	90,00
380	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	CISER	UND	100	0,50	50,00
381	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4. ½ COM PORCA	CISER	UND	100	1,00	100,00
382	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2	CISER	UND	120	2,70	324,00
383	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1.1/2	CISER	UND	130	0,90	117,00
384	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2	CISER	UND	120	1,10	132,00
385	PARAFUSO SEXTAVADO C/P ¼ X 1	CISER	UND	100	0,20	20,00
386	PARAFUSO SEXTAVADO R/S ¼ X 65	CISER	UND	100	0,50	50,00
387	PARAFUSO SEXTAVADO R/S 1/4 X 60	CISER	UND	100	0,45	45,00
388	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,20 MT	E&M	UND	20	9,00	180,00
389	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,50 MT	E&M	UND	20	10,00	200,00
390	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,00 MT	E&M	UND	20	17,00	340,00
391	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,50 MT	E&M	UND	20	27,00	540,00
392	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,00 MT	E&M	UND	10	50,00	500,00
393	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,50 MT	E&M	UND	10	65,00	650,00
394	PEDRA DE PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA	E&M	MIL	5	470,00	2.350,00
395	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,20	AJAPLAST	UND	10	75,00	750,00
396	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,40	AJAPLAST	UND	10	97,00	970,00
398	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,60	AJAPLAST	UND	10	120,00	1.200,00
399	PICARETA - A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Lâmina com tamanho 5. - Possui olho oval de 70 x 45 mm. - O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	TRAMONTINA	UND	20	50,00	1.000,00
400	PLÂNEA ELÉTRICA - Tensão: 220V - Capacidade de corte: 82mm - Largura x Profundidade de corte: 82 x 2mm - Rotação: 16500rpm - Profundidade de corte: 0 - 2mm / Rebaixo: 0 - 20mm - Possui guia lateral	SIGMA	UND	2	225,00	450,00
401	PLUG ROSCÁVEL PLAST ½	KRONA	UND	20	0,50	10,00
403	PÓ DE PEDRA	BRITA CAICO	M3	50	65,00	3.250,00
404	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	UND	100	0,15	15,00
405	PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10	ALIANCA	UND	100	300,00	30.000,00
406	PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10	ALIANCA	UND	20	300,00	6.000,00
408	PORTA LAMINADA 0,60 X 2,10	ALIANCA	UND	20	75,00	1.500,00
409	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10	ALIANCA	UND	20	75,00	1.500,00
410	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10	ALIANCA	UND	20	75,00	1.500,00
411	PREGO ¾ X 17	GERDAU	KG	5	20,00	100,00
412	PREGO 2X10	GERDAU	KG	5	10,00	50,00
413	PREGO 3X8	GERDAU	KG	5	8,50	42,50
414	PREGO DE 1.¼ X 14	GERDAU	KG	5	11,00	55,00
416	PREGO DE 2.1/2 X 10	GERDAU	KG	5	9,00	45,00
417	PREGO DE 2.1/2 X 12	GERDAU	KG	5	9,50	47,50
418	PREGO DE 3.1/2 X 8	GERDAU	KG	5	11,00	55,00
419	PREGO 1.1/4 X 15	GERDAU	KG	5	13,50	67,50
420	DESINFETANTE PARA PISCINAS (CLORO EM PO KG)	Q-CLOR	KG	100	24,00	2.400,00
421	SULFATO DE ALUMÍNIO PAC C/ 2 KG	HIDROAZUL	PAC	100	17,00	1.700,00
422	BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH PAC. C/ 1 KG	HIDROAZUL	PAC	100	8,00	800,00
423	CLARIFICANTE FLOCULANTE EMB 1 LITRO	Q-CLOR	LTS	100	23,00	2.300,00
425	REBITES 1/8 X 1"	CISER	UND	200	0,10	20,00
427	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 50	KRONA	UND	500	3,50	1.750,00
429	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 150 X 100	KRONA	UND	50	12,50	625,00
431	REJUNTE PARA CERÂMICA COM 1 KG	FORTCOLA	KG	150	3,50	525,00
432	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	UND	20	52,00	1.040,00
433	RIPA ANGELIN OU SIMILAR	ALIANCA	MTS	500	2,20	1.100,00
435	ROÇADEIRA - 28cm com Cabo de Eucalipto OU SIMILAR de 120cm	TRAMONTINA	UND	20	28,50	570,00
439	ROLO DE LÃ COM CABO Nº 15	ATLAS	UND	50	13,50	675,00
440	ROLO DE LÃ Nº 23	ATLAS	UND	50	8,50	425,00
441	ROLO DE LÃ Nº 9	ATLAS	UND	50	6,50	325,00
443	SERROTE 20"	STANLEY	UND	10	20,00	200,00
444	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	SOCEL	UND	30	6,50	195,00
445	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL	SOCEL	UND	30	3,30	99,00
446	SUPER CAL 5KG	HIDRO	UND	100	5,00	500,00
447	SOLVENTE P/ TINTA 900 ML	STARLUX	LTS	30	11,00	330,00
448	SOLVENTE P/ TINTA 5 LITROS	HIDRO	LTS	15	55,00	825,00
450	THINER 5L - É um líquido limpo, incolor e inflamável. Indicado para limpeza de peças, eliminando manchas de gordura, óleos, graxas, resíduos de tintas sintéticas, limpeza de equipamentos de pintura, pode ser utilizado na preparação de superfície para a pintura automotiva.	STARLUX	LTS	15	47,00	705,00

451	T DE 20 MM SOLDÁVEL LL	KRONA	UND	50	0,30	15,00
452	T DE 25 MM SOLDÁVEL LL (LISO)	KRONA	UND	50	0,40	20,00
453	T DE 40 MM SOLDÁVEL LL	KRONA	UND	50	3,00	150,00
454	T DE 60 PARA ÁGUA	KRONA	UND	50	15,80	790,00
455	T DE ESGOTO 200	KRONA	UND	30	88,50	2.655,00
456	T DE ESGOTO DE 100 ML	KRONA	UND	100	5,00	500,00
457	T DE ESGOTO DE 150 ML	KRONA	UND	50	26,80	1.340,00
459	T DE ESGOTO DE 40 ML	KRONA	UND	50	0,80	40,00
462	TABUA SUMAÚMA OU SIMILAR 2,5 30CM	ALIANCA	MTS	100	26,00	2.600,00
463	TABUA SUMAÚMA OU SIMILAR 3,5 30CM	ALIANCA	MTS	100	31,00	3.100,00
464	TARJETA 63 MM NIQUELADA 2.1/2	SILVANA	UND	100	3,00	300,00
467	TELA P/ AREIA MALHO Nº 10	SIGMA	MTS	10	50,00	500,00
468	TELA PARA AREIA Nº 12	SIGMA	MTS	10	50,00	500,00
469	TELA PLÁSTICA PRETA PARA VIVEIROS 1M DE LARGURA	SIGMA	MTS	500	4,70	2.350,00
470	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,20	MORLAN	MTS	500	4,30	2.150,00
471	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,50	MORLAN	MTS	500	5,00	2.500,00
472	TELHA BRASILITE 1,83 X 1,10	BRASILIT	UND	50	45,00	2.250,00
473	TELHA CERÂMICA DE 1ª	RN CERAMICA	MIL	10	350,00	3.500,00
474	TELHA PARA CAPOTE DE FIBROCIMENTO	BRASILIT	UND	100	60,00	6.000,00
475	TELHA ZINCO 1,10X4,00MTS	ACO CEARENSE	UND	100	100,00	10.000,00
476	TELHA ZINCO 1,10X6,00MTS	ACO CEARENSE	UND	100	168,00	16.800,00
477	TIJOLO 8 FUIROS 19X19X19	RN CERAMICA	MIL	20	350,00	7.000,00
478	TIJOLO COMUM - O Tijolo Maciço possui 5,3 centímetros de largura, 11,5 centímetros de altura e 24 centímetros de comprimento.	RN CERAMICA	MIL	5	350,00	1.750,00
480	TINTA EM PÓ EM CORES VARIADAS SACO C/ 2KG	HIDRO	UND	50	4,50	225,00
481	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	HIDRO	GALÃO	50	40,00	2.000,00
484	TINTA LAVÁVEL LÁTEX INTERNA 18L	HIDRO	LATÃO	100	40,00	4.000,00
485	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	TEKBONDER	UND	150	8,50	1.275,00
486	TORNEIRA MEIA E 3/4 DE FERRO	MARCHEZAN	UND	30	34,00	1.020,00
487	TORNEIRA AMARELA ½ DE FERRO	MARCHEZAN	UND	30	27,00	810,00
488	TORNEIRA P/ PIA DE FERRO	MARCHEZAN	UND	30	30,00	900,00
490	TORNEIRA VED. P/ COZINHA DE FERRO	MARCHEZAN	UND	30	67,00	2.010,00
491	TORNEIRA P/ PIA 23 CM LUXO DE FERRO	MARCHEZAN	UND	30	50,00	1.500,00
492	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE FERRO	MARCHEZAN	UND	30	35,00	1.050,00
493	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO ½	SOCEL	UND	20	5,00	100,00
494	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM ½ PRETA	SOCEL	UND	20	1,80	36,00
495	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA	HERC	UND	30	6,50	195,00
496	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ CHUVEIRO	HERC	UND	30	5,00	150,00
498	TRENA 30 MTS	SIGMA	UND	5	20,00	100,00
499	TRENA 5 MTS	SIGMA	UND	5	8,50	42,50
500	TRELIÇA 6/3.4X4.2	ACO CEARENSE	MTS	200	3,50	700,00
502	TRINCHA ½"	ATLAS	UND	10	1,30	13,00
503	TRINCHA ¾"	ATLAS	UND	10	1,50	15,00
505	TRINCHA 2"	ATLAS	UND	10	4,00	40,00
507	TUBO D'ÁGUA DE PVC 20MM	KRONA	MT	200	1,00	200,00
508	TUBO D'ÁGUA DE PVC 25 MM	KRONA	MT	200	1,50	300,00
509	TUBO D'ÁGUA DE PVC 40 MM	KRONA	MT	200	5,00	1.000,00
510	TUBO D'ÁGUA DE PVC 50 MM	KRONA	MT	200	6,00	1.200,00
511	TUBO D'ÁGUA DE PVC 60 MM	KRONA	MT	200	11,00	2.200,00
513	TUBO ESGOTO DE PVC 100 MM	KRONA	MT	600	6,50	3.900,00
514	TUBO ESGOTO DE PVC 150 MM	KRONA	MT	360	20,00	7.200,00
515	TUBO ESGOTO DE PVC 200 MM	KRONA	MT	60	35,00	2.100,00
519	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO GRANDE V-8	ASTRA	UND	20	3,50	70,00
520	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX C/ PORCA METAL	MARCHEZAN	UND	20	8,00	160,00
521	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	ASTRA	UND	10	1,30	13,00
522	VASSOURÃO PET 40 CM C/ CABO	ATLAS	UND	50	13,00	650,00
523	VERNIZ 1 LT	NORCOLA	UND	10	22,00	220,00
524	Y DE 100 MM	KRONA	UND	50	14,00	700,00
525	Y DE 150 MM	KRONA	UND	50	30,00	1.500,00
529	ZINCO 0,50CM DESCRIÇÃO	ACO CEARENSE	KG	150	7,00	1.050,00
530	ZINCO 1,00MT	ACO CEARENSE	KG	150	7,00	1.050,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

Prefeito Municipal

EMPRESA: E & M COMERCIAL LTDA EPP

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:42065806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Aos 22 dias de agosto do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços Nº 58/2019**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 031/2019, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELLI		
CNPJ: 29.805.880/0001-55	TELEFONE: (84)3654-2925	E-MAIL: licitacaozaco@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Bernardo Vieira, 813, Quintas – Natal/RN CEP:59.035-015		
REPRESENTANTE LEGAL: Mércia Patrícia Rodrigues de Moura		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
5	ADESIVO PLASTICO (BISNAGA) 75G	FIRMEX	UND	30	3,00	90,00
7	ALICATE BICO	SIGMA	UND	4	19,00	76,00
9	ALICATE CORTE	SIGMA	UND	3	21,00	63,00
11	ALICATE UNIVERSAL Nº 08	BR MAIS	UND	4	17,00	68,00
12	DESENGRIPANTE COMPLETO (ANTE FERRUGEM) 300ML - Óleo de base biodegradável contém éster vegetal em sua formulação	ORBIQUIMICA	UND	10	8,00	80,00
30	ASSENTO SANITÁRIO – quadrado c/ parafuso de fixação, cores diversas	FGA			126,40	6.320,00
31	ATORQUES DE 10 de 12 POLEGADAS	SÃO ROMÃO	UND	3	31,00	93,00
34	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	DUOPA	UND	50	5,00	250,00
38	BARRA DE FERRO ROSCADA ¾	BELEMOS	UND	10	21,00	210,00
39	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8	BELEMOS	UND	10	12,00	120,00
44	BÓIA P/ CX D'ÁGUA DE 3/4	GRAP	UND	20	5,00	100,00
47	BROCA AÇO RÁPIDO ¼	SIGMA	UND	10	4,55	45,50
48	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	SIGMA	UND	10	1,35	13,50
49	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	SIGMA	UND	10	1,00	10,00
50	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	MAX	UND	10	5,80	58,00
51	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	SIGMA	UND	10	2,50	25,00
53	BROCA P/ CONCRETO 3/16X5,0 MM	SIGMA	UND	10	2,50	25,00
54	BROCA P/ CONCRETO 8 MM	SIGMA	UND	10	6,50	65,00
55	BROCA PARA CONCRETO ½	WORKER	UND	10	14,50	145,00
56	BROCA PARA CONCRETO 3/8	LOYAL	UND	12	8,00	96,00
57	BROCA PARA CONCRETO 3/8 = 10 MM LONGA	LOYAL	UND	10	9,00	90,00
58	BROCA PARA CONCRETO 5/16	BOSCH	UND	10	6,00	60,00
59	BROCHA PARA CAIAÇÃO Ø800/2	ROMA	UND	35	3,50	122,50
60	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	FIXA FORT	UND	50	0,23	11,50
65	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	FORTLEV	UND	25	1,38	34,50
67	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	FIXAFORT	UND	200	0,23	46,00
84	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 250 ML	FORTLEV	UND	5	120,00	600,00
96	CANO DE FERRO PATENTE 1" X 2,0 MM	SINOBRAS	MTS	200	9,30	1.860,00
112	CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO DE 75 MM	FORTLEV	UND	70	2,90	203,00
115	CAP SOLDÁVEL DE 32 MM	FORTLEV	UND	25	0,80	20,00
116	CAP SOLDÁVEL DE 40 MM	FORTLEV	UND	25	1,65	41,25
133	CHAVE DE FENDA 1/4X8	SIGMA	UND	10	5,00	50,00
134	CHAVE DE FENDA 3/16X3	SIGMA	UND	10	3,50	35,00
135	CHAVE DE FENDA 3/16X4 PHILIPES	SIGMA	UND	10	4,55	45,50
142	CHAVE DE REGULAR 10 POLEGADAS	SIGMA	UND	5	30,00	150,00
143	CHAVE DE REGULAR 8 POLEGADAS	SIGMA	UND	5	23,00	115,00
145	CHUVEIRO PLÁSTICO	PLASBOHN	UND	15	4,00	60,00

150	COLA ADESIVA PARA PLÁSTICO 75 G	FIRMEX	UND	50	3,00	150,00
152	ADESIVO INSTANTÂNEO 20G	POWERBOND	UND	10	4,50	45,00
167	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 100MM	FORTLEV	UND	60	12,00	720,00
171	DESEMPENADEIRA PVC 12X25 COM CORRUGADA	PLASTIN	UND	20	11,50	230,00
176	DOBRADIÇA CHUMBAR 780/4	SILVANA	UND	25	3,90	97,50
179	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICO 1,20M	DI CASA	UND	10	20,00	200,00
182	ENFORCA GATO 4 MM	SIGMA	UND	150	0,42	63,00
183	ENFORCA GATO 2,5 MM	SIGMA	UND	150	0,32	48,00
187	ESCADA ALUMÍNIO 7,2 METROS	MAESTRO	UND	1	319,00	319,00
189	ESPÁTULA 08 CM	SIGMA	UND	6	5,00	30,00
190	ESPÁTULA 10 CM	SIGMA	UND	6	6,00	36,00
191	ESPONJA PEDREIRO	Q. ESPONJAS	UND	40	3,50	140,00
192	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	PLASBOHN	UND	60	2,50	150,00
196	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURAS 3MTS	COMPEL	UND	10	27,00	270,00
214	FERRO C.A 25½ C/ 6 METROS	SINOBRAS	KG	150	6,00	900,00
218	FERRO CA 25 1/2 LISO	SINOBRAS	KG	150	6,00	900,00
219	FERRO CA 50 1/4 VERGALHÃO C/ 3KG	AÇO CEARENSE	UND	100	15,00	1.500,00
223	FERRO CA 50½ VERGALHÃO C/ 12 KG	AÇO CEARENSE	UND	80	48,00	3.840,00
225	FERROLHO PARA CADEADO 600 X4	SILVANA	UND	20	8,00	160,00
226	FERROLHO PARA CADEADO 600 X5	SILVANA	UND	20	6,00	120,00
237	GONZO CROMADO	SOPRANO	PAR	20	5,50	110,00
243	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 120 80	LAMBRI	UND	15	130,00	1.950,00
249	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 50	FORTLEV	UND	80	1,00	80,00
254	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	FORTLEV	UND	100	0,98	98,00
255	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	FORTLEV	UND	100	2,00	200,00
257	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM	FORTLEV	UND	100	9,00	900,00
260	LAVARATÓRIO 41 X 29, 5CM SUSPENSO BRANCO	ETERNIT	UND	10	45,00	450,00
274	LIXA DA ÁGUA Nº 180	MAX FERRAGENS	UND	50	0,90	45,00
279	LIXA DE MADEIRA Nº 80	MAX FERRAGENS	UND	50	0,60	30,00
284	LONA PLÁSTICO 4 X 4 M	SIGMA	UND	10	64,00	640,00
285	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 20 MM	FORTLEV	UND	50	3,80	190,00
286	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 25 MM	FORTLEV	UND	50	5,00	250,00
295	LUVA LR DE 20X1/2	FORTLEV	UND	50	0,50	25,00
300	LUVA P.V.C C/ FORRA 35 CM	SIGMA	PARES	100	13,00	1.300,00
304	LUVA SOLDÁVEL 20	FORTLEV	UND	50	0,20	10,00
320	MAQUITA PROFISSIONAL COM POTENCIA DE 900 W	SIGMA	UND	2	300,00	600,00
321	MARRETA DE 2 KG	TENACE	UND	5	28,00	140,00
397	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,50	NORTFIBRA	UND	10	83,00	830,00
407	PORTA CADEADO 300 X 2.½	SILVANA	UND	10	2,50	25,00
415	PREGO DE 1X15	GERDAU	KG	5	15,00	75,00
424	REBITADOR ALICATE 9,5 POLEGADA	SIGMA	UND	10	20,00	200,00
426	REBITES ALUMÍNIO 4.0X25MM	NOVE 54	UND	200	0,10	20,00
428	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 75	KRONA	UND	50	5,00	250,00
430	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 50 X 40	KRONA	UND	50	0,90	45,00
436	ROLO DE ESPUMA 09 CM	COMPEL	UND	50	2,50	125,00
437	ROLO DE ESPUMA 15 CM	COMPEL	UND	50	4,50	225,00
438	ROLO DE ESPUMA 23 CM	FENIX	UND	50	5,50	275,00
442	SELADOR ACRÍLICO P/ ALVENARIA 18 LTS	SUPERTINTAS	LATA	40	48,00	1.920,00
449	THINER 900ML - É um líquido límpido, incolor e inflamável. Indicado para limpeza de peças, eliminando manchas de gordura, óleos, graxas, resíduos de tintas sintéticas, limpeza de equipamentos de pintura, pode ser utilizado na preparação de superfície para a pintura automotiva.	SOLUT	LTS	30	9,00	270,00
460	T DE ESGOTO DE 50 ML	FORTLEV	UND	50	3,00	150,00
461	T DE ESGOTO DE 75 ML	FORTLEV	UND	50	5,50	275,00
465	TE LR DE 20 MM	FORTLEV	UND	20	0,49	9,80
466	TE LR DE 25 MM	FORTLEV	UND	20	0,65	13,00
479	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3.6 LTS	SUPERTINTAS	UND	50	15,00	750,00
482	TINTA LÁTEX INTERNA 3.6LTS	SUPERTINTAS	GALÃO	50	11,00	550,00
483	TINTA LAVÁVEL ACRÍLICA EXTERNA 18L	SUPERTINTAS	LATÃO	100	70,00	7.000,00
489	TORNEIRA ½ DE FERRO	LEÃO	UND	30	33,00	990,00
497	TORNEIRA PLÁSTICA P/ TANQUE 1/2	HERC	UND	20	2,80	56,00
501	TRINCHA 2 ½"	SIGMA	UND	10	4,50	45,00
504	TRINCHA 1"	ATLAS	UND	10	2,15	21,50
506	TRINCHA 3"	SIGMA	UND	10	5,00	50,00
512	TUBO D ÁGUA DE PVC 32 MM	IDEAL	MT	200	3,00	600,00
516	TUBO ESGOTO DE PVC 40 MM	IDEAL	MT	180	2,55	459,00
517	TUBO ESGOTO DE PVC 50 MM	IDEAL	MT	180	4,00	720,00
518	TUBO ESGOTO DE PVC 75 MM	IDEAL	MT	120	5,50	660,00
527	ZARCÃO 3,6 LTS	BELLA	GALÃO	50	40,00	2.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a integração da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

EMPRESA: E & M COMERCIAL LTDA EPP

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:AE514381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

PROCESSO Nº12070001/19

Aos 27 de agosto de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2019**, do processo nº 12070001/19. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 20/08/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, End. Sítio Povoado Boa Vista nº 61, Bairro: Zona Rural, Cidade: Severiano Melo-RN, Representada por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO	240	KG	FREZER CARNE	RS 16,20	RS 3.888,00
02	02	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO MÚSCULO	360	KG	OESTE FRIOS	RS 13,10	RS 4.716,00
03	03	CARNE BOVINA VERDE - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	240	KG	FREZER CARNE	RS 21,70	RS 5.208,00
04	04	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	240	KG	OESTE FRIOS	RS 21,50	RS 5.160,00
05	05	CARNE DE SOL - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	240	KG	FREZER CARNE	RS 21,30	RS 5.112,00
06	06	CARNE DE CHARQUE	980	KG	FREZER CARNE	RS 20,80	RS 20.384,00
07	07	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	1.940	KG	GRAMJEIRO	RS 6,95	RS 13.483,00
08	08	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	240	KG	GRAMJEIRO	RS 11,70	RS 2.808,00
09	09	IOGUTE-SALADA DE FRUTAS 1LT	510	LT	LIV	RS 3,70	RS 1.887,00
10	10	PEITO DE FRANGO	2.170	KG	REAL	RS 9,70	RS 21.049,00
11	11	QUEIJO MUSSARELA	20	KG	SERTÃO SERIDÉ	RS 21,40	RS 428,00
12	12	SALSICHA DE CARNE HOT DOG	45	KG	ITALLY	RS 6,15	RS 276,75
13	13	BEBIDA LACTEA 1000ML	2.190	LT	LIV	RS 3,20	RS 7.008,00
14	14	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 1000ML	80	LT	ILA	RS 3,50	RS 280,00
15	43	FRANGO CONGELADO	2.520	KG	SABOROSO	RS 7,10	RS 17.892,00
VALOR TOTAL							RS 109.579,75

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 27 de agosto de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Fundo Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo Órgão Participante

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BF4C41F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº32/2019-PROCESSO Nº 847/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGO RECREATIVO E MOBILIÁRIOS URBANOS E ESCOLARES EIRELI**, CNPJ/MF nº 25.186.626/0001-65, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Washington Soares, Nº.7143, Centro, neste ato representada por sua Procuradora a Srª **RUMANA ALICE TORRES JUCÁ**, CPF nº 011.025.653-00, adjudicatária do Pregão nº 032/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 360/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

a) a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via-e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 032/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGO RECREATIVO				
CNPJ: 25.186.626/0001-65		Tel: (85) 3274-9002	Email:	
Endereço: Avenida Washington Soares, N.º 7143, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.841-032				
Representante: RUMANA ALICE TORRES JUCA - CPF: 011.025.653-00				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0000823 - EXTENSÃO DE PERNAS: METALON CENTRAL TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM METALON DE ACESSÓRIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE APROXIMADAMENTE 60, COM 8MM DE ESPESURA. ANILHAS DE 5KG EM BORACHA VULCANIZADA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1039X550X1880. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	VECO BR	Unidade	5.440,00
2	0000824 - BALANÇA: METALON DE CENTRAL QUADRADA 120X120MM COM 3MM DE ESPESURA. METALON DE ACESSÓRIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA DE POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESURA AGRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1051X420X1500MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	VECO BR	Unidade	4.480,00
3	0000825 - REMO: METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM, METALON DE ACESSÓRIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1343X650X1294. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	VECO BR	Unidade	5.101,00
4	0000826 - SURF: METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM DE ESPESURA. METALON DE ACESSÓRIOS 40X40X3MM, ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESURA. ASSENTO EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 720X661X1573MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	VECO BR	Unidade	3.625,66
5	0000827 - PATINS: METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM DE ESPESURA METALON DE ACESSÓRIOS 40X40X3MM. TUBO EM INOX DIAMETRO 35MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESURA. EMBORRACHADO PARA OS PEDAIS. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESURA COM	VECO BR	Unidade	4.630,00

	INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.			
6	0000828 - ELEVADOR: METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM. METALON DE ACESSÓRIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA, ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 22MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. DIMENSÕES: 1360X650X1829MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	VECO BR	Unidade	6.120,00
7	0000829 - VOLANTES: METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA 120X120MMX3MM. METALON DE ACESSÓRIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. DIMENSÕES : 1170X600X1614MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	VECO BR	Unidade	4.000,00
8	0000830 - CAVALO: METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM. METALON DE ACESSÓRIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA. ASSENTO EM BORRACHA DE 15MM ESPESSURA. PLACA INFORMATICA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESSURA INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 916X560X1513MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	VECO BR	Unidade	5.260,00
9	0000831 - ABDOMINAIS: METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM DE ESPESSURA METALON DE ACESSÓRIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA. PRANCHA EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1375X470X1614MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, GARANTIA DE 01(UM) ANO.	VECO BR	Unidade	3.060,00
10	0000832 - ESQUI SIMPLES: METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA 120X120X3MM. METALON DE ACESSÓRIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER DIMENSÕES APROXIMADAS: 1340X649X1455MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	VECO BR	Unidade	5.950,00

07 -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 28 de Agosto de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

Vconcept Comercio De Brinquedos, Artigo Recreativo E Mobiliários Urbanos E Escolares EIRELI,

CNPJ/MF nº 25.186.626/0001-65,

Procuradora a

SRª. RUMANA ALICE TORRES JUCÁ,

CPF nº 011.025.653-00

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:CFEE421F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 44/2019**

No dia 22/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 030/2019, homologado em 21/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: JUDSON BARBOSA PEREIRA (33.592.176/0001-39)	
CNPJ: 33.592.176/0001-39	Telefones: 84 - 3331-5709 / 9.9819-0886
Endereço: R RUA DR LUIZ CARLOS, N: 3400 - SALA 3 - NOVO HORIZONTE	
Representante Legal: JUDSON BARBOSA PEREIRA	
RG: CRC - 11851/0-8	CPF: 082.840.054-76
Email: judson.barbosa@yahoo.com.br	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 1 / Item: 1.1	Condicionador de ar, tipo split HI WALL; Tecnologia Inverter, compressor rotativo, voltagem 220v, controle remoto sem fio, ciclo frio e capacidade entre 8.000 a 9.000 Btu's.	AGRATTO / R 410 FRIO	Und / 100	1.090,00	109.000,00
Lote 1 / Item: 1.2	Instalação de Split Hi wall (de 8.000 a 9.000 Btu's)	AGRATTO	Und / 100	195,00	19.500,00
Total do Lote 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)					
Lote 2 / Item: 2.1	Condicionador de ar, tipo split HI WALL com as seguintes características: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) controle remoto sem fio; e) Ciclo frio; f) Capacidade entre 11.500 a 12.500 Btu's	AGRATTO	Und / 100	1.350,00	135.000,00
Lote 2 / Item: 2.2	Instalação de Split Hi wall (de 11.500 a 12.500 Btu's)	AGRATTO	Und / 100	220,00	22.000,00
Total do Lote 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)					
Lote 3 / Item: 3.1	Condicionador de ar, tipo split HI WALL com as seguintes características: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) controle remoto sem fio; e) Ciclo frio; f) Capacidade entre 17.000 a 19.000 Btu's	AGRATTO / R410FRIO 18000	Und / 60	1.675,00	100.500,00
Lote 3 / Item: 3.2	Instalação de Split Hi wall (de 17.000 a 19.000 Btu's)	AGRATTO / R410FRIO 18000	Und / 60	220,00	13.200,00
Total do Lote 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais)					
Lote 4 / Item: 4.1	Condicionador de ar, tipo split HI WALL com as seguintes características: a) Tecnologia Inverter; b) Compressor rotativo; c) Voltagem 220V; d) controle remoto sem fio; e) Ciclo frio; f) Capacidade entre 21.000 a 22.000 Btu's Instalação de Split Hi wall (de 21.000 a 22.000 Btu's)	AGRATTO	Und. / 50	2.600,00	130.000,00
Lote 4 / Item: 4.2	Instalação de Split Hi wall (de 21.000 a 22.000 Btu's)	AGRATTO	Und / 50	210,00	10.500,00
Total do Lote 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais)					
Total 539.700,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos reais)					

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Condicionadores de ar, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 22/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

JUDSON BARBOSA PEREIRA

Judson Barbosa Pereira

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:E80A9AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 41.1/2019

No dia 14/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 032/2019, homologado em 12/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME (14.269.446/0001-20)	
CNPJ: 14.269.446/0001-20	Telefones: (84) 99632-6000
Endereço: ASSENTAMENTO ENCRUZILHADA, Nº 222 - LOTE 24 - BAIXA DO MEIO - CEP: 59.598-000 - GUAMARÉ/RN	
Representante Legal: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO	
RG: 1286139 ITEP/RN	CPF: 763.448.784-87
Email: mpcomercioibm@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	ALAVANCA FERRO DE 1" X 1,5M	SIGMA	Und. / 5	78,00	390,00
6	Alicate Bico	TRAMONTINA	Und. / 10	14,00	140,00
8	ALICATE UNIVERSAL DE APROXIMADAMENTE 8" COM CABO EM PVC ISOLAÇÃO 1.000 V	LOYAL	Und. / 15	17,50	262,50
9	ANCINHO CURVO LEVE 12 DENTES COM 2 MM DE ESPESSURA E CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO DE 1,20 CM	TRAMONTINA	Und. / 10	10,40	104,00
10	ANCINHO DE PLASTICO DURAVEL COM NO MINIMO 12 DENTES ALTURA MINIMA DO SOLO DE 10 CM PLASTICO	CRISTAL	Und. / 5	7,60	38,00
11	ANDAIME MATERIAL EM AÇO CARBONO MODELO TUBULAR MODELADO	AÇO&CIA	Peças / 40	90,00	3.600,00
13	ARAME FARPADO MATERIAL EM AÇO BITOLA 14 BWG E COMPRIMENTO 250 M	SIGMA	Rolos / 20	116,10	2.322,00
14	ARAME FARPADO MATERIAL EM AÇO BITOLA 16 BWG E COMPRIMENTO 500 M	SIGMA	Rolos / 20	193,40	3.868,00
15	ARAME MATERIAL EM AÇO CARBONO TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO BITOLA 18	SIGMA	Kg / 50	12,05	602,50
16	ARAME MATERIAL EM FERRO RECOZIDO BITOLA 18	GERDAU	Kg / 20	10,75	215,00
18	AREIA TIPO LAVADA GRANULOMETRIA FINA	C.B.J	m³ / 100	39,00	3.900,00
19	AREIA TIPO LAVADA GRANULOMETRIA GROSSA	C.B.J	m³ / 100	55,90	5.590,00
21	ASSENTO SANITÁRIO TAMANHO PADRÃO COM TAMPÁ	KRONA	Und. / 30	13,50	405,00
22	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA COM CAIXA DE DESCARGA	LOUÇA MARI	Und. / 30	210,00	6.300,00
23	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM LOUÇA	LOUÇA MARI	Und. / 50	97,65	4.882,50
24	BALDE PARA PEDREIRO MATERIAL EM FERRO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE PARA 12 LITROS	METASUL	Und. / 30	12,35	370,50
25	BOCAL DE RABICHO AO TEMPO BASE E-27 SOQUETE EM BAQUELITE E TERMOPLASTICO	FOXLUX	Und. / 100	2,30	230,00
27	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA MATERIAL PVC-CLORETO POLIVINILA BITOLA DE 1/2 POL. MATERIAL BALÃO EM PLASTICO	KRONA	Und. / 20	5,30	106,00
29	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO 38 a 44, TIPO CANO CURTO, TIPO USO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	MARLUVAS	Par / 40	48,00	1.920,00
30	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS. TAMANHO DO Nº 38 AO 45	PEGA FORTE	Par / 60	31,20	1.872,00
31	BRITA EM PEDRA GRANÍTICA MALHA Nº 19	BRITA CAMPEL	m³ / 60	97,50	5.850,00
32	BRITA TIPO CASCALHINHO	BRITA CAMPEL	m³ / 50	97,50	4.875,00
42	CABO PARA ENXADA	MINASUL	Und. / 30	9,15	274,50
43	Cadeado 30 mm latão maciço 100% disco de segurança anti-gazua aste cimetada normas abnt 15271 10 anos de garantia	PAPAIZ	Und. / 50	14,15	707,50
44	CADEADO 50 MM	PAPAIZ	Und. / 15	29,50	442,50
46	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL POLIETILENO TIPO REDONDO COM CAPACIDADE PARA 1000 LTS	BAKOF	Und. / 10	260,00	2.600,00
47	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL POLIETILENO TIPO REDONDO COM CAPACIDADE PARA 3000 LTS	FORTLEVE	Und. / 5	1.188,00	5.940,00
53	CAIXA PLASTICA DE EMBUTIR 4 X 2	KRONA	Und. / 300	0,80	240,00
54	CAIXA PROTETORA DE HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	INPLAST	Und. / 20	15,89	317,80

57	CANALETA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 50 MM, 20 MM, 2,10 M, INTERNAMENTE BIPARTIDA COM DIVISÓRIA COMPLETA COM SISTEMA "X"	STECK	Und. / 50	12,50	625,00
58	CAPACETES DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO TIPO ABA FRONTAL	PLASTCOR	Und. / 20	10,90	218,00
59	CARRO DE MAO COM CHASSI, PÉS, TRAVESSAS, ESCORAS E CAÇAMBA FABRICADOS EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE 55 LITROS OU SUPERIOR, PNEU COM CÂMARA DE AR E BUCHA PLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	RONCA FORTE	Und. / 50	97,50	4.875,00
60	CAVADEIRA BOCA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM COMPRIMENTO DAS GARRAS DE 24 CM E CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	Und. / 20	40,00	800,00
65	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO MATERIAL EM PLÁSTICO TIPO COM BRAÇO SEM REGISTRO COR BRANCA	VICAP	Und. / 30	3,50	105,00
66	CIMENTO COM 50 KG CP II 32	MIZU	Sacos / 1200	22,80	27.360,00
67	COLA DE SILICONE 280ML	PULVITEC	Tubetes / 50	15,95	797,50
68	COLA PARA MADEIRA 500 ML	NORCOFIX	Und. / 30	7,70	231,00
71	CONDUÍTE CORRUGADO DE 1/2 RESISTENTE FLEXÍVEL ROLO COM 50 M	COBRAFLEX	Peças / 10	28,00	280,00
72	CONDUÍTE CORRUGADO DE 3/4 RESISTENTE FLEXÍVEL ROLO COM 50 M	COBRAFLEX	M / 500	0,80	400,00
73	Cones de sinalização confeccionado em PVC, altura de 0,75 m, base 38,7 x 38,7 cm de diâmetro	PLASTCOR	Und. / 50	27,00	1.350,00
74	CURVA EM PVC PARA ELETRODUTO 3/4 "	KRONA	Und. / 30	1,75	52,50
75	CURVA EM PVC PARA ELETRODUTO 50 MM	KRONA	Und. / 20	8,30	166,00
76	CURVA EM PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 32 MM	KRONA	Und. / 30	2,25	67,50
78	DISCO PARA SERRA MÁRMORE	BR+	Und. / 100	6,50	650,00
79	DISCO CORTE PARA ESMERILHADEIRA FERRO	VAP	Und. / 40	5,05	202,00
80	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 105 MM, DIÂMETRO FURO 20 MM, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO	VAP	Und. / 80	6,50	520,00
88	DOBRADIÇA PARA PORTA CARTELA COM 03 UNID	SILVANA	Und. / 50	8,50	425,00
89	ELETRODO PARA SOLDA COMUM	SERRALHEIRO	Kg / 50	15,50	775,00
91	ELETRODUTO EM PVC 3/4 PEÇA COM 3 METROS	POTY	Peças / 50	5,50	275,00
94	ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL EM PVC FLEXÍVEL BITOLA DE 1/2 POL. COMPRIMENTO DE 50 CM	KRONA	Peças / 50	3,00	150,00
100	ESTROVENGA MATERIAL EM AÇO CARBONO TIPO LEVE 215 MM COMPRIMENTO DO OLHO 60 MM E DIÂMETRO 35 MM COM CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	Und. / 10	18,85	188,50
103	FECHADURA INTERNA COM CHAVE T. ALAVANCA	SILVANA	Und. / 100	26,00	2.600,00
104	FECHADURA PARA BANHEIRO	SILVANA	Und. / 200	21,00	4.200,00
105	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMÍNIO	SILVANA	Und. / 150	36,50	5.475,00
107	FERROLHO TIPO TARGETA GRANDE	SILVANA	Und. / 50	2,00	100,00
108	FERROLHO TIPO TARGETA MÉDIO	SILVANA	Und. / 25	1,70	42,50
110	FIO PARALELO 2,5MM PEÇA COM 100 METROS	NORDESTE CABOS	Peças / 150	163,20	24.480,00
112	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 METROS COM SOBRE EMBALAGEM EM PAPEL FILME	MECTRONIC	Und. / 100	16,50	1.650,00
113	FLANGE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	Und. / 20	4,30	86,00
114	FLANGE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	Und. / 50	4,50	225,00
115	FLANGE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	Und. / 30	8,15	244,50
116	FLEXAL EM MADEIRA	ZN MADEIRAS	M / 100	8,35	835,00
117	FOICE COM CABO EM MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,20 MM	TRAMONTINA	Und. / 10	20,40	204,00
118	FOLHA DE MADERITE DE 10MM 1.10 X 2.20	ZN MADEIRAS	Folha / 40	42,50	1.700,00
120	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 710 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V	BLACK DECKER	Und. / 4	260,50	1.042,00
121	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - Gesso em pó para construção; secagem rápida, cor branco	ARARIPINA	Kg / 1600	0,55	880,00
131	JOELHO DE 50 MM ESGOTO	KRONA	Und. / 70	1,15	80,50
132	JOELHO DE 75 MM ESGOTO	KRONA	Und. / 70	2,95	206,50
133	JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA	Und. / 100	0,55	55,00
134	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	Und. / 20	21,90	438,00
136	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	Und. / 100	0,30	30,00
137	JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	Und. / 100	0,30	30,00
138	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	Und. / 100	0,95	95,00
140	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	Und. / 50	2,15	107,50
141	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 06 A 22 MM	LOYAL	Jogo / 2	66,00	132,00
142	JOGO DE CHAVES TIPO L HEXAGONAL (ALLEN)	LOYAL	Kit / 2	60,00	120,00
143	LÂMINA DE SERRA	STARRET	Und. / 50	3,20	160,00
144	LÂMPADA ECONÔMICA 25W	OUROLUX	Und. / 100	9,90	990,00
145	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	OSRAM	Und. / 200	6,00	1.200,00
146	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	OSRAM	Und. / 300	6,00	1.800,00
150	LIMA FERRO	STARRET	Und. / 10	13,00	130,00
152	LIXA PARA FERRO 80	TRIONITE	Und. / 200	1,60	320,00
153	LIXA PARA MADEIRA 100	TRIONITE	Und. / 200	0,75	150,00
158	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PVC	MUCAMBO	Par / 50	4,00	200,00
160	LUVA ESGOTO 40 MM	KRONA	Und. / 100	0,60	60,00
164	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	Und. / 100	0,95	95,00
167	LUVAS DE COURO	WONDER	Par / 100	7,50	750,00
168	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA Características Gerais: Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em PVC antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos punho com elástico	WONDER	Par / 50	1,85	92,50
169	MACHADO COM CABO	TRAMONTINA	Und. / 4	39,90	159,60
170	MADERITE 1.10 X 2.20 10 MM	ZN MADEIRAS	Folha / 40	42,50	1.700,00
173	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, ALUMINIZADA, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 10M	VIAPOL	Und. / 10	64,20	642,00
174	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER, APRESENTAÇÃO BOBINA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 1 M, ESPESSURA 4 MM, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO	VIAPOL	Und. / 15	270,00	4.050,00
175	Marreta oitavada 5 kg com cabo de madeira envernizada fixado com cunha metálica, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento jateado	TRAMONTINA	Und. / 5	60,00	300,00
176	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 3 KG, TIPO OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE DUPLA	MARRETA	Und. / 10	50,00	500,00
177	MARRETA, MATERIAL AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2 KG, TIPO OITAVADO	TRAMONTINA	Und. / 20	16,50	330,00
179	MARTELO DE BORRACHA PRETO 40 MM COM CABO EM MADEIRA INVERNIZADA	MONFORT	Und. / 15	5,90	88,50
180	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25 MM	TRAMONTINA	Und. / 20	19,00	380,00
182	MASSA CORRIDA PVA 18LTS LT 150	HIDROTINTAS	Latão / 40	32,85	1.314,00
183	Moto bomba centrífuga de recalca 1 cv monofásico	DANCOR	Und. / 1	442,00	442,00
187	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	FIX	Und. / 100	0,40	40,00
188	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06	FIX	Und. / 100	1,50	150,00
189	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	FIX	Und. / 100	0,20	20,00
190	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO	NATAL METAIS	Par / 100	2,00	200,00
192	PEDRA MARROADA	C.B.J	m³ / 100	49,00	4.900,00
193	PENEIRA PARA AREIA	SERRARIA JANDAIRA	Und. / 10	17,65	176,50
194	PIA INOX DE 1,50CM	GHEL PLUS	Und. / 10	135,90	1.359,00
196	PICARETA COM CABO	MINASUL	Und. / 20	50,20	1.004,00
197	PISO COMERCIAL 0,45X0,45CM	CERBRAS	M² / 200	18,00	3.600,00

198	PNEU DE CARRO DE MÃO INDUSTRIAL	SIGMA	Und. / 50	21,00	1.050,00
199	PONTEIRO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 35 CM, DIÂMETRO 2 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PESO 500 G	SIGMA	Und. / 20	9,00	180,00
200	PORTA ALMOFADA 0,70 X 2,10 CM	ZN MADEIRAS	Und. / 20	73,20	1.464,00
201	PORTA ALMOFADA 0,80X2,10 CM	ZN MADEIRAS	Und. / 30	224,00	6.720,00
202	PREGO 1 ¼ KG 20	GERDAU	Kg / 20	11,50	230,00
203	PREGO 1 ½ X 13 KG	GERDAU	Kg / 20	11,50	230,00
204	PREGO 3 X 8	GERDAU	Kg / 20	7,10	142,00
206	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 a 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	MECTRONIC	Und. / 20	55,00	1.100,00
207	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJUNTORES, EM PVC, NA COR BRANCA	MECTRONIC	Und. / 25	18,50	462,50
208	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	PERLEX	Und. / 200	1,00	200,00
213	REBITE Nº 3/16	CISER	Und. / 100	0,12	12,00
214	REBITE Nº 5/8 C/ 100 UNIDADES	CISER	Caixas / 2	28,00	56,00
215	REDUÇÃO DE 100/50MM ESGOTO PVC	KRONA	Und. / 30	2,90	87,00
216	REDUÇÃO DE 150/100MM ESGOTO PVC	KRONA	Und. / 20	20,00	400,00
217	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50/3/4 PVC	KRONA	Und. / 40	2,30	92,00
218	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO ½" METAL, COM CANOPLA	METAIS TALITA	Und. / 40	39,15	1.566,00
220	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM PVC	DE CASA	Und. / 50	2,30	115,00
222	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM PVC	VICAP	Und. / 10	12,75	127,50
223	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM PVC	KRONA	Und. / 10	23,00	230,00
224	REGISTRO GAVETA COM CANOPLA DE 1" EM METAL	METAIS LEÃO	Und. / 10	34,10	341,00
225	REGISTRO GAVETA COM CANOPLA DE 1/2" EM METAL	METAIS LEÃO	Und. / 15	20,95	314,25
226	REGISTRO GAVETA COM CANOPLA DE 3/4" EM METAL	METAIS LEÃO	Und. / 30	20,00	600,00
227	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS	MONFORT	Und. / 20	20,95	419,00
230	RIPA EM MADEIRA MT 2.000	ZN MADEIRAS	M / 2000	2,00	4.000,00
231	ROLO ESPUMA 09 CM	ATLAS	Und. / 40	2,85	114,00
232	ROLO LÃ 10CM	ATLAS	Und. / 40	4,40	176,00
233	ROLO LÃ 23CM	ATLAS	Und. / 60	7,65	459,00
234	SERRA MÁRMORE 1450W	STANLEY	Und. / 2	245,20	490,40
235	SERROTE 18X450	RAMADA	Und. / 3	66,00	198,00
236	SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, DUPLO DE 50 MM	PLASBOHN	Und. / 40	7,00	280,00
237	SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, UTILIZAÇÃO EM LAVATÓRIOS E PIAS	PLASBOHN	Und. / 100	4,50	450,00
239	START 20W	FOXLUX	Und. / 30	1,35	40,50
240	START 40W	FOXLUX	Und. / 30	1,80	54,00
241	TÁBUA MISTA	ZN MADEIRAS	Und. / 15	10,60	159,00
242	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO OCTOGONAL, COMPRIMENTO TOTAL 300 MM, COMPRIMENTO PONTA 25 MM, PESO 0,70 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA	MONFORTE	Und. / 20	8,95	179,00
243	TÊ ESGOTO DE 100 MM	KRONA	Und. / 30	5,50	165,00
245	TÊ SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	Und. / 50	0,26	13,00
246	TÊ SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	Und. / 50	0,32	16,00
247	TÊ SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	Und. / 60	3,75	225,00
249	TÊ SOLDÁVEL DE 75 MM	KRONA	Und. / 40	31,40	1.256,00
251	TÊ SOLDÁVEL LR 25 MM	KRONA	Und. / 50	1,75	87,50
254	TEXTURA ACRÍLICA 18 LTS	HIDROTINTAS	Latão / 40	145,00	5.800,00
255	TIJOLO 08 FUROS	CER. PROGRESSO	Milheiro / 8	350,00	2.800,00
258	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L	HIDROTINTAS	Gl / 40	48,70	1.948,00
259	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHA	HIDROTINTAS	Gl / 30	48,70	1.461,00
260	TINTA LAVÁVEL COR BRANCO NEVE 18L	HIDROTINTAS	Latão / 100	71,30	7.130,00
261	TINTA LAVÁVEL BRANCO GELO 18 LT	HIDROTINTAS	Latão / 100	71,30	7.130,00
269	TONEIRA DE BICA CROMADA PARA LAVATÓRIO DE 1/2 COM 1/4 DE VOLTA	REAL METAIS	Und. / 15	36,40	546,00
271	TORNEIRA DE JARDIM ½ PLÁSTICA	HERC	Und. / 30	1,70	51,00
272	TORNEIRA LAVATÓRIO ½ PLÁSTICO	HERC	Und. / 30	6,00	180,00
273	TORNEIRA LAVATÓRIO ½ PLÁSTICO CROMADO 1/4 DE VOLTA	HERC	Und. / 10	35,00	350,00
274	TRELIÇA LEVE	AÇO CEARENSE	Und. / 30	21,50	645,00
277	TRINCHA DE 2	ATLAS	Und. / 30	3,15	94,50
278	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MM, VARA COM 6M	KRONA	Tubos / 100	35,90	3.590,00
279	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 150MM, VARA COM 6M	KRONA	Und. / 50	123,70	6.185,00
280	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 40MM, VARA COM 6M	KRONA	M / 600	2,80	1.680,00
282	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 75MM, VARA COM 6M	KRONA	Und. / 300	6,75	2.025,00
285	TUBO SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	M / 500	3,35	1.675,00
286	TUBO SOLDÁVEL DE 40 MM C/ 6 MTS	KRONA	Und. / 100	27,50	2.750,00
287	TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	M / 500	6,88	3.440,00
288	válvula escoamento, material metal cromado, diâmetro 3 1/2 x 1 1/2, componentes anel vedação de borracha/flange fixação de metal (PARA PIA OU LAVATÓRIO)	KRONA	Und. / 50	1,60	80,00
291	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12,00 M, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	Und. / 50	53,90	2.695,00
292	VERGALHÃO CA-50 DE 16MM	GERDAU	Peças / 20	91,51	1.830,20
Total	249.826,25 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 14/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO

Marcos Pedro do Nascimento Neto- ME

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:D9A5D37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 41.4/2019

No dia 14/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 032/2019, homologado em 12/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: ALC BEZERRA - ME (07.040.160/0001-03)	
CNPJ: 07.040.160/0001-03	Telefones: 84 - 3230-3068 / 3015-3185
Endereço: AV. JOSÉ ANÍSIO DA SILVA, 06 - PRAIA DE BARRETA - NÍSIA FLORESTA/RN	
Representante Legal: ALISON LUIZ CHAGAS BEZERRA	
RG: 1895677	CPF: 008.298.884-62
Email: alcbezerraamorim@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	ALAVANCA REDONDA LISA, DIÂMETRO 1.1/4 POL, COMPRIMENTO 1,80 M, FORJADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PONTAS TALHA E PONTEIRO.	SÃO ROMÃO	Und. / 5	178,15	890,75
12	ANEL PARA VEDAÇÃO DE SANITÁRIO	LIEGE	Und. / 50	4,09	204,50
20	Argamassa (AC3) colante em pó para fixação de peças cerâmicas 15Kg	SUPERCOLA	Und. / 100	17,79	1.779,00
26	BOCAL DECORATIVO PLÁSTICO PLAFON COR BRANCA BASE E-27	MEGATRON	Und. / 100	2,22	222,00

33	BROCHA PARA CAIAÇÃO	ROMA	Und. / 25	3,17	79,25
34	MEGABO ELÉTRICO PP 2 X 4 MM2, 750v, rolo com 100m	MEGATRON	Peças / 30	334,95	10.048,50
38	CABO FLEXÍVEL 06 MM	MEGATRON	Rolos / 50	168,70	8.435,00
40	CABO FLEXÍVEL 10 MM	MEGATRON	Rolos / 25	379,50	9.487,50
49	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE E TUBO ECONÔMICA INCLUSIVE ACESSÓRIOS	METALSUL	Und. / 50	18,95	947,50
55	CALHA DE ALUMÍNIO, CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO LISA LARGURA 1,00 M BOBINA ESPESSURA 0,80 MM	NOVELIS	M / 200	78,86	15.772,00
56	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	DISMA	Und. / 80	9,99	799,20
64	CHIBANCA COM CABO EM MADEIRA	TENACE	Und. / 20	37,69	753,80
85	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMPERES	WEG	Und. / 30	10,38	311,40
90	ELETRODO PARA SOLDA INOX	BR+	Kg / 10	38,00	380,00
93	ELETRODUTO EM PVC 50 MM PEÇA COM 3 METROS	SANTANA	Und. / 30	9,98	299,40
97	ESCADA DE ALUMÍNIO 12 DEGRAUS E 13 POSIÇÕES	WORKER	Und. / 2	462,00	924,00
98	ESCADA EXTENSÍVEL, FIBRA VIDRO, ALUMÍNIO, 32 UN, 5,43 M, 9,60 M	WORKER	Und. / 2	1.000,00	2.000,00
101	FACÃO MATERIAL LÂMINA EM AÇO COM CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 14 POL. TIPO PARA MATO	COLLINS	Und. / 15	10,89	163,35
102	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO T. ALAVANCA	SOPRANO	Und. / 200	26,78	5.356,00
106	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60, DIÂMETRO 5,00 MM	AÇO CEARENSE	Kg / 200	5,89	1.178,00
119	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000, LARGURA 200, ESPESSURA 10, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA	PERFILPLAST	m² / 500	19,09	9.545,00
125	INTERRUPTOR COM TOMADA DUPLA DE 10 A	ROMAZI	Und. / 70	11,45	801,50
127	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO 10 A	ROMAZI	Und. / 60	2,98	178,80
128	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES 10 A	ROMAZI	Und. / 60	4,81	288,60
129	JOELHO DE 100MM ESGOTO	KRONA	Und. / 100	2,30	230,00
130	JOELHO DE 150 MM ESGOTO	KRONA	Und. / 70	24,60	1.722,00
135	JOELHO SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	Und. / 40	31,49	1.259,60
139	JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	Und. / 50	1,21	60,50
148	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 2.000 W	AVANT	Und. / 20	403,00	8.060,00
154	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM) POTENCIA DE 2.200 W, 220 V	SIGMA	Und. / 3	535,78	1.607,34
155	LONA PLÁSTICA ESPESSURA 0,20 MM LARGURA 6 M COMPRIMENTO 100 M COR PRETA	LONAX	M / 10	299,99	2.999,90
156	LUMINÁRIA COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 20W	TASCHIBRA	Und. / 40	40,00	1.600,00
171	MANGUEIRA 1/4" C/ 50 METROS	WORKER	Und. / 50	57,73	2.886,50
172	MANGUEIRA PLÁSTICA 3/4" C/ 50 METROS	WORKER	Und. / 2	68,88	137,76
181	MÁSCARA CONTRA GASES, BORRACHA NATURAL, REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, PRETA, FILTRO FRONTAL E VÁLVULAS LATERAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	WORKER	Und. / 10	58,24	582,40
185	PÁ MATERIAL COM CABO EM MADEIRA FORMATO DE BICO	SIGMA	Und. / 4	18,49	73,96
186	PÁ MATERIAL COM CABO EM MADEIRA FORMATO DE QUADRADO	SIGMA	Und. / 30	19,49	584,70
191	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARUELA DE VEDAÇÃO 5.16X110MM	WORKER	Und. / 100	0,69	69,00
195	PIA RETANGULAR 1,50X0,55MM MÁRMORE	INDIMEL	Und. / 10	147,89	1.478,90
210	REATOR PARA LÂMPADA DE 70 W	TASCHIBRA	Und. / 600	48,10	28.860,00
211	REATOR PARA LÂMPADA DE 2.000 W	TASCHIBRA	Und. / 20	400,45	8.009,00
219	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 3/4" METAL, COM CANOPLA	FORTMETAIS	Und. / 40	35,12	1.404,80
228	REJUNTE PARA PISO 1 KG	SUPERCOLA	Und. / 150	1,83	274,50
229	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	HIDRA	Und. / 50	59,89	2.994,50
262	TINTA LAVÁVEL COR VERMELHA 18 LT	HIDROTINTAS	Latão / 100	86,29	8.629,00
293	VERNIZ 3,6L	HIDROTINTAS	Gl / 30	61,00	1.830,00
Total	146.199,41 (cento e quarenta e seis mil cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 14/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

ALISON LUIZ CHAGAS BEZERRA

ALC Bezerra- ME

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:21677E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 41.14/2019

No dia 14/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 032/2019, homologado em 12/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (37.628.401/0001-09)	
CNPJ: 37.628.401/0001-09	Telefones: 61 - 3642 - 9200 / 0800 703 4156
Endereço: AV JESULINO MALHEIROS, 72 - CENTRO	
Representante Legal: MIGUEL MARTINS SERAFIM PIMENTA	
RG: 3191875 - 2284430 - SSP/GO	CPF: 605.234.331-15
Email: licitacoes@interbrasil.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
111	FITA ISOLANTE ELÉTRICA COR PRETA COMPRIMENTO 20 METROS LARGURA 19 MM	ADERE	Und. / 200	3,10	620,00
253	TESOURA PARA PODAÇÃO	TRAMONTINA	Und. / 10	15,50	155,00
Total	775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 14/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

MIGUEL MARTINS SERAFIM PIMENTA

InterBrasil Distribuidora LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:194DC929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 40/2019

No dia 14/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 044/2019, homologado em 07/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: JJ SERVICOS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA (10.277.650/0001-32)	
CNPJ: 10.277.650/0001-32	Telefones: 84 - 3201-7772
Endereço: R EZEQUIAS PEGADO, 1007 - TIROL	
Representante Legal: SALATIEL SILVA DA COSTA	
RG: 003.055.338 - SSP/RN	CPF: 105.243.854-75
Email: clinicasp@yahoo.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO		UND / 120	124,45	14.934,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA		UND / 30	37,81	1.134,30
3	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE UM MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR		UND / 500	188,29	94.145,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE UM MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR		UND / 160	152,09	24.334,40
Total	134.547,70 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA EM GERAL, EM PACIENTES REFERENCIADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 14/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

SALATIEL SILVA DA COSTA

JJ Servicos Medicos, Clinicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:49C1FFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 39/2019

No dia 14/08/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO

ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 042/2019, homologado em 14/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA EOO (40.761.843/0001-25)	
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefones: (84) 3272-6782
Endereço: RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA, Nº 276 - LIBERDADE - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.155-605	
Representante Legal: IVANALDO SEVERINO MALHEIROS	
RG: 542.425	CPF: 315.891.204-00
Email: ismalheiros@hotmail.com	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 1 / Item: 1.1	CADEIRA FIXA, INTERLOCUTOR, COM APOIA PARA BRAÇOS	MARTIFLEX / INTERNAUTA	und / 500	244,15	122.075,00
Lote 1 / Item: 1.2	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA BRAÇOS	MARTIFLEX / INTERNAUTA	und / 400	407,55	163.020,00
Lote 1 / Item: 1.3	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM APOIA BRAÇOS	MARTIFLEX / INTERNAUTA	und / 200	407,55	81.510,00
Lote 1 / Item: 1.4	LOGARINA DE 3 LUGARES	MARTIFLEX / INTERNAUTA	und / 200	521,55	104.310,00
Total do Lote	470.915,00 (quatrocentos e setenta mil novecentos e quinze reais)				
Total	470.915,00 (quatrocentos e setenta mil novecentos e quinze reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Processo para contratação de pessoa jurídica no fornecimento de cadeiras e longarinas, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 14/08/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

IVANALDO SEVERINO MALHEIROS

Comércio De Móveis, Eletrodomésticos E Informática Malheiros LTDA EOO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CC519346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2019**

O MUNICÍPIO de IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO DO NORTE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste edital, a realização de Processo Seletivo de Provas de Títulos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 035-2015, Lei Complementar Municipal nº 079-2008 e os dispositivos constitucionais que tratam da contratação temporária, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU e de acordo com o **Item 12.4, do referido Edital, torna público** as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

OS ITENS 5.25, 5.26, 5.26.1, 5.27 E 5.28 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos;

5.20 O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR O FORMULÁRIO CONFORME ANEXO V DESTES EDITAL, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, NO QUAL INDICARÁ OS TÍTULOS E OS COMPROVANTES APRESENTADOS. JUNTAMENTE COM ESSE FORMULÁRIO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR 01 (UMA) CÓPIA, AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CADA TÍTULO E DE CADA COMPROVANTE DECLARADO.

5.20.1 A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO SERÁ OBRIGADO EM CASO DE ENVIO PELOS CORREIOS PARA A FUNVAPI, OS ENTREGUES DE FORMA PRESENCIAL PODEM SER AUTENTICADOS PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO.

5.21 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas no Anexo IV;

5.22 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos e ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;

5.23 Outras informações a respeito da prova de títulos constarão do respectivo edital de convocação;

5.24 O resultado da prova de títulos será publicado no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

O ANEXO IV PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO IV

QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. CURSOS DE EXTENSÃO			
1.1 Curso de extensão com carga horária de 180 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	8,0	16,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçú – RN.
1.2 Curso de extensão com carga horária de 120 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	6,0	12,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçú – RN.
1.3 Curso de extensão com carga horária de 80 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	4,0	8,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçú – RN.
1.4 Curso de extensão com carga horária de 60 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	2,0	4,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçú – RN.
1.5 Curso de extensão com carga horária de 40 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	1,0	2,0	Certificado de conclusão do Curso ou Declaração da instituição que ministrou o curso. Obs. Não serão aceitos certificados emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçú – RN.
2. PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU			
2.1 Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo para o qual se inscreveu.	6,0	12,0	Diploma ou Certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós graduação, devidamente registrado.
3. PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU			
2.1 Mestrado	16,0	16,0	Diploma ou Certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós graduação, devidamente registrado.
2.2 Doutorado	20,0	20,0	Diploma ou Certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós graduação, devidamente registrado.
4. PUBLICAÇÕES			
4.1 Artigos Científicos	5,0	5,0	Conforme o Item 5.18 do Edital.
4.2 Trabalhos Científicos	4,0	4,0	Conforme o Item 5.18 do Edital.
4.3 Livros Publicados	8,0	8,0	Conforme o Item 5.18 do Edital.
TOTAL		107	

IPANGUAÇU (RN), 27 de agosto de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:101B93CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2019 - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO MATO GRANDE POTIGUAR

EDITAL nº. 001/2019 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO MATO GRANDE POTIGUAR

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE JOÃO CÂMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN, PARAZINHO/RN e PEDRO AVELINO/RN E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem nas Prefeituras Municipais e na Câmara Municipal acima nominadas, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão Especial designada por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, através de ato específico, composta por membros da Prefeitura/Câmara, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela legislação específica de cada Município.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal.

2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura/Câmara Municipal, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura/Câmara, de acordo com o cargo.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3o do Art. 1o do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3.1 O candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A

classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

estar quite com as obrigações eleitorais;

apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4º da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;

apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

Estar ciente que, se candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, terá que residir na área a que concorre, de acordo com o Anexo I deste Edital, conforme previsto pela Lei nº. 11.350/2006, artigo 7º, e Lei Municipal nº. 260/2008/GAP, bem como deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato de posse e exercício do cargo (uma equipe técnica da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN realizará visita *in loco* na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado);

Estar ciente que, sendo candidato ao cargo de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, deverá possuir, na data da admissão, certificado ou diploma de nível médio, salvo os candidatos que, na data da publicação da Lei Federal nº. 11.350/2006, estivessem exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias; cumprir as determinações deste Edital.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma das Prefeituras Municipais ou Câmara Municipal do preâmbulo)** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga/isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo III) do Edital.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Fundamental, de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais / Câmara Municipal e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org/>, até a data provável constante no cronograma no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail concursoatogrande2019@funcern.br.

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.

6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.17. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos inscritos **exclusivamente para os cargos:**

I – do Município de João Câmara/RN que comprovarem que:

a) foram convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Municipal nº. 599/2018, de 28 de junho de 2018;

a.1) Para ser beneficiado com a isenção por serviço à Justiça Eleitoral, o candidato deve comprovar o serviço prestado através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja cópia autenticada deverá ser anexada no ato da inscrição.

b) forem comprovadamente desempregados, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011;

c) forem servidores do Município de João Câmara/RN, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011; e

d) forem beneficiários diretos do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011.

II – do Município de Pedro Avelino/RN que, residindo há 02 (dois) anos no Município, comprovarem:

a) estar comprovadamente desempregado, há pelo menos 01 (um) ano, na data da inscrição;

a.1) Para ser beneficiado com essa modalidade de isenção, o candidato desempregado terá que comprovar, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (digitalização das páginas referentes à fotografia, à qualificação civil e ao último contrato de trabalho, assim como a página seguinte, em branco, ao último contrato) ou de espelho do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constando sua situação empregatícia.

b) estar inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, vigentes à época da inscrição;

c) ter doado sangue, nos últimos 06 (seis) meses, através de comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue.

6.17.1. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso, o candidato deve:

a) realizar a inscrição no concurso público normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estipulado no Cronograma (Anexo III);

b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, pensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção.

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.2. Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (exceto Operador de Máquinas Pesadas)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Para os **CARGOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação de **Conhecimentos Práticos (Prova Prática)** mediante a aplicação de Prova Prática (realizada em duas partes – Parte 1 e Parte 2) para mensurar conhecimentos específicos de desempenho da operação de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Visando atender à Lei Municipal nº. 347/2011, de João Câmara/RN, **todos os cargos para a Prefeitura de João Câmara/RN terão 02 (duas) questões versando sobre a História do Município.**

7.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

7.6. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); e-Título.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

7.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.10. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.6 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.12. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.13. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.14. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e cargos de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e cargos de João Câmara/RN)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	LÓGICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa e cargos de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa e cargos de João Câmara/RN (Cargos nº. 49, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 99, 100, 101, 102)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,0 cada)	30,00
	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,0 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,0 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, exceto cargos de João Câmara/RN**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, exceto cargos de João Câmara/RN (Cargos nº. 50 e 57)	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	20,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de Nº. 06 a 30 = 80,0 pontos (3,2 cada)	80,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

d) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO (exceto cargos de João Câmara e Operadores de Máquinas Pesadas)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, exceto cargos de João Câmara e Operadores de Máquinas Pesadas	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

e) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **NÍVEL MÉDIO – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (cargo n.º. 41)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
NÍVEL MÉDIO – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (cargo n.º. 41)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de N.º. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

f) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de N.º. 01 a 20 = 60,00 pontos (3,00 cada)	60,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

g) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (Cargos n.º. 67 e 75)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de N.º. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

h) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto Profissionais da Educação de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Lógica, 02 (duas) questões de História do Município e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto Profissionais da Educação de João Câmara/RN)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	LÓGICA	03	Questões de N.º. 11 a 13 = 6,00 pontos (2,00 cada)	6,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de N.º. 14 a 15 = 4,00 pontos (2,00 cada)	4,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N.º. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

i) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de João Câmara)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Didática, 02 (duas) questões de História do Município e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN, exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de João Câmara/RN (cargos n.º. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,0 cada)	30,00
	DIDÁTICA	03	Questões de N.º. 11 a 13 = 6,00 pontos (2,00 cada)	6,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de N.º. 14 a 15 = 4,00 pontos (2,00 cada)	4,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N.º. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,0 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

j) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE JOÃO CÂMARA/RN (cargo n.º. xx)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 03 (três) questões de Didática, 02 (duas) questões de História do Município e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE JOÃO CÂMARA/RN (cargo n.º. 33)	DIDÁTICA	03	Questões de N.º. 01 a 03 = 12,0 pontos (4,0 cada)	12,00

	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de N.º. 04 a 10 = 8,00 pontos (4,00 cada)	8,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de N.º. 06 a 30 = 80,0 pontos (3,2 cada)	80,00
TOTAL DA PROVA				100,00

k) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 08 (oito) questões de Informática, 02 (duas) questões de História do Município e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	N.º. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE JOÃO CÂMARA/RN	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	08	Questões de N.º. 11 a 18 = 24,00 pontos (3,00 cada)	24,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de N.º. 19 a 20 = 6,00 pontos (3,00 cada)	6,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo III deste Edital.

8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, "dicas", corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

8.11.5. O candidato que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.

8.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.16.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.18. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na mesma data da aplicação das provas.

DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e
- b) enviar eletronicamente o requerimento (recurso).

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.

9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. O candidato de cargo de Nível Superior que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.

10.2. Na Prova de Títulos o candidato deverá apresentar a titulação constante no Anexo II do Edital mediante protocolo virtual na Área do Candidato, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo III).

10.2.1. Cada candidato poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).

10.2.2. Após protocolados os arquivos, o candidato não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área do Candidato.

10.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

10.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado o candidato pode interpor recurso no período indicado no Anexo III exclusivamente através da Área do Candidato, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

11.4.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;
- b) enviar eletronicamente o requerimento.

11.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

11.4.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

10.5. Julgados os recursos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

10.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, o candidato aprovado deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao **cargo de Operador de Máquinas Pesadas (cargos nº. 41, 67 e 75)**.

11.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que não tenham sido eliminados do concurso, nos termos do item 12.3.4 deste Edital.

11.3. A Prova Prática será realizada em 2 (duas) partes, a saber:

11.3.1. Inicialmente, na Parte 1 da Prova Prática, será aplicada uma Prova Objetiva de Conhecimentos Práticos referente à simbologia dos painéis e controles de comandos existentes na **MOTONIVELADORA e/ou RETROESCAVADEIRA** para todos os candidatos habilitados para essa fase do concurso.

11.3.1.1. A Parte 1 da Prova Prática contempla um valor total de 50 (cinquenta) pontos, de forma que cada questão tem um valor de 5 (cinco) pontos, tendo um prazo máximo de 30 (minutos) para a conclusão, inclusive a marcação do Cartão de Resposta relativo à Parte 1, devendo o candidato obter um mínimo de 30 (trinta) pontos para estar apto para a realização da Parte 2 da Prova Prática, uma vez que esta Parte 1 tem o caráter eliminatório e classificatório nesta etapa do concurso, tendo em vista que este conhecimento constitui um elemento essencial de avaliação visando à preservação da integridade física dos candidatos e membros avaliadores, além das máquinas envolvidas e do próprio entorno do local da prova. Desse modo, em caso de nota inferior a 30 (trinta) pontos na Parte 1, o candidato estará automaticamente **ELIMINADO** do certame e **NÃO** realizará a Parte 2 da Prova Prática. A nota da Parte 1 será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

11.3.1.2. Para os candidatos aptos com notas iguais ou superior a 30 (trinta) pontos na Parte 1, será realizado um sorteio relativo à máquina (MOTONIVELADORA ou RETROESCAVADEIRA) na qual o candidato realizará a Parte 2 da Prova Prática (Etapa Operacional).

11.3.2. O candidato dará início à Parte 2 da Prova Prática no seu equipamento, estabelecido no sorteio e hora definida, tendo um prazo máximo de 20 (minutos) para a conclusão dos procedimentos definidos No Edital de convocação para a Prova Prática. A Parte 2 da Prova Prática valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliada por 03 (três) membros, de forma que a nota da Parte 2 será definida pela média aritmética entre os valores atribuídos pelos 03 (três) membros.

11.4. A convocação dos candidatos com a data, o horário e o local para realização do sorteio da máquina e da Prova Prática serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

11.4.1. A máquina da Parte 2 da Prova Prática será sorteada, em sessão pública, de acordo com as normas a serem publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática (na data estabelecida no Anexo III) da realização da prova, perante membros da FUNCERN, obrigatoriamente, e dos candidatos, se o desejarem.

11.4.2. A ordem de realização do sorteio da máquina e, por conseguinte, da Parte 2 da Prova Prática será definida de acordo com a ordem crescente de classificação da Prova Objetiva.

11.4.3. Uma hora após a realização do sorteio, serão divulgados, no site da FUNCERN (www.funcern.br), os dados referentes à máquina para realização da Parte 2 da Prova Prática para cada candidato.

11.5. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

11.5.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no Edital de Convocação para a Prova Prática, assim como a identificação da sua prova e do cartão de respostas.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática (Parte 1 e Parte 2), no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

11.6.1. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da atividade não terá acesso ao local de provas e será eliminado do concurso.

11.7. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUNCERN.

11.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

11.7.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

11.8. O candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual.

11.9. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações a serem descritos em Ficha Individual de Avaliação, sendo 50 (cinquenta) pontos referentes à Parte 1 da Prova Prática e 50 (cinquenta) pontos referentes à Parte 2 da Prova Prática (parte operacional).

11.9.1. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta por três membros.

11.9.2. Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.

11.9.3. As notas de cada avaliador da Prova Prática serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

11.10. Cada candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para realizar a atividade proposta na Parte 1 e 20 (vinte) minutos para concluir a Parte 2 da Prova Prática (operacional).

11.11. O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela Banca Examinadora para desenvolver a atividade.

11.12. A Nota da Parte 2 da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais.

11.13. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

11.14. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável estabelecida no Anexo III deste Edital.

11.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Prática poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

11.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

11.15.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

11.15.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

11.16. O candidato deverá consultar, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão da Prova Prática.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

12.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio** e de **Nível Fundamental**. Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Por fim, no caso de **Operadores de Máquinas Pesadas**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática.

12.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

12.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

12.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

12.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

12.3.3. Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

12.3.4. Para os cargos de Operadores de Máquinas não serão habilitados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

12.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

12.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

12.5. Para os cargos de Nível Superior, a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos.

12.5.1. Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

12.6. A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

12.7. Para o cargo de Operadores de Máquinas, a Prova Prática valerá 100 (cem) pontos.

12.8. A nota final para o cargo de Operadores de Máquinas será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova Prática).

12.9. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) obtiver maior nota na Prova Prática, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e

e) tiver maior idade.

12.10. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.

12.11. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

14.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

14.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

14.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

14.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS DE JOÃO CÂMARA/RN

15.1. Os candidatos classificados, em até 3 (três) vezes o número de vagas, nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN serão convocados a realizar a matrícula para o Curso de Formação dentro de um prazo estipulado, através de edital específico de convocação, após a homologação do concurso público.

15.2. Expirado o prazo para a realização das matrículas, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.

15.3. Havendo desistências, serão convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.

15.4. O curso de formação, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

15.5. Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

15.6. Será considerado eliminado no Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não concluir o curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

15.7. A elaboração e aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS e demais fases subsequentes, são de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

16.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

16.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

16.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

16.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

16.7. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal, de acordo com o cargo.

16.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: concursomatogrande2019@funcern.br.

João Câmara/RN, 29 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO	SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeito do Município De João Câmara/RN	Prefeita do Município De Jardim De Angicos/RN
CARLOS VERIANO DE LIMA	JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito do Município De Parazinho/RN	Prefeito do Município De Pedro Avelino/RN
EUDES MIRANDA DA FONSECA	
Presidente da Câmara Municipal De Guamaré/RN	

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA MUNICÍPIO / CÂMARA.

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CARGO Nº 1	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Gafuringa	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando				

	os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.			
--	--	--	--	--

CARGO Nº 8	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Morada Nova, Amarelão, Valentim e Assunção.	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 9	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Boa Vista	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 10	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Planalto	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 11	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Centro II	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 12	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
ASSISTENTE SOCIAL	04	-	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Assistente Social e Registro Profissional no Conselho competente.	RS 2.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade.				

CARGO Nº 13	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AUDITOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia com Registro no Conselho Regional de Classe respectivo.	RS 2.850,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividades relativas à prestação de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS. a) Auditoria Analítica: Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIASUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços. Realizar a análise de fichas de cadastramento, FCA (Ficha de Cadastro Ambulatorial) e FCH (Ficha de Cadastro Hospitalar) dos prestadores de serviços. b) Auditoria Operativa: Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal. - Realizar auditorias especiais para apurar				

denúncias ou indícios de irregularidades junto aos gestores e/ou prestadores de serviços do SUS.					
CARGO Nº	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL 09	PcD 01	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.	RS 2.350,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.				
FARMACÊUTICO	GERAL 01	PcD -	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe.	RS 2.300,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de farmácia vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.				
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	GERAL 01	PcD -	Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Direito.	RS 2.302,73	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.				
FISIOTERAPEUTA	GERAL 02	PcD -	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe.	RS 2.150,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do (s) usuário (s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.				
GUARDA MUNICIPAL	GERAL 09	PcD 01	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.510,59	40h
ATRIBUIÇÕES:	Colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações.				
MÉDICO CLÍNICO GERAL	GERAL 09	PcD 01	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	RS 7.338,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de Junta Médica quando convocado; participar das ações de vigilância em saúde; executar tarefas afins em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.				
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO	GERAL 09	PcD 01	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	RS 2.350,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.				
PROFESSOR DE ARTES	GERAL 03	PcD -	Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular artes/dança, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	GERAL 03	PcD -	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
PROFESSOR PARA AS COMUNIDADES INDÍGENAS	GERAL 01	PcD -	Licenciatura na área de educação, com curso de formação na área de educação escolar indígena	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilingue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEC, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores.				

CARGO Nº 24	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE COMPLEMENTO EDUCACIONAL	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Pedagogia.	RS 2.393,96	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.				

CARGO Nº 25	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em educação especial.	RS 2.393,96	30h
	06	01			
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 26	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.	RS 2.393,96	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aula que privilegiam as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	RS 2.393,96	30h
	20	02			
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 28	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO E 1º AO 5º	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	RS 2.393,96	30h
	19	02			
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 29	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Ciências da Religião	RS 2.393,96	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ensino religioso, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiam as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 30	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR GEOGRAFIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Geografia	RS 2.393,96	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 31	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em História	RS 2.393,96	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 32	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE INGLÊS	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras - inglês	RS 2.393,96	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 33	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa	RS 2.393,96	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.					
CARGO Nº 34	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Matemática	RS 2.393,96	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
CARGO Nº 35	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERAL	PcD	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área.	RS 1.604,47	40h
	15	01			
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, executadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.				
CARGO Nº 36	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica	RS 1.604,47	40h
	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	Coletar, receber e distribuir material biológico de adultos, crianças e neonatos incluindo politraumatizados, pacientes psiquiátricos e portadores de doenças infectocontagiosas, para exames conforme protocolo; preparar e processar amostras de materiais diversos utilizando equipamentos próprios de análises clínicas; realizar análises laboratoriais de acordo com os procedimentos operacionais padrão da instituição, normas e procedimentos de biossegurança e vigilância sanitária, obedecendo ao código de conduta; executar, checar, calibrar os equipamentos; organizar e manter limpo o local de trabalho; efetuar registros, interagir com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; executar outras atividades correlatas.				
CARGO Nº 37	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante	RS 1.604,47	40h
	10	01			
ATRIBUIÇÕES:	Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.				

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

CARGO Nº 38	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Recebimento e remessa de documentos e correspondências; - Auxílio ao departamento financeiro/administração no controle de recebimentos e contas a pagar; - Suporte nas áreas de RH e organização de arquivos; - Preenchimento de formulários e planilhas; - Recepção e encaminhamento de clientes internos e externos, bem como fornecedores; - Organização de agendas; - Elaboração e redação de documentos; - Participação em reuniões e eventos. 				
CARGO Nº 39	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA (Cat. AB)	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com habilitação de categoria "AB"	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades. - Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; - Fazer reparos de emergência; - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; - Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; - Providenciar a lubrificação quando indicada; - Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragens dos pneus; - Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; - Tratar os passageiros com respeito e humanização; - Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; - Executar outras tarefas afins. 				
CARGO Nº 40	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA (Cat. D)	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com habilitação de categoria "D"	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades. - Conduzir veículos automotores, caminhões, ônibus e ambulâncias destinados ao transporte de passageiros e cargas; - Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; - Fazer reparos de emergência; - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; - Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; - Providenciar a lubrificação quando indicada; - Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragens dos pneus; - Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; - Operar rádio tranceptor; - Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; - Tratar os passageiros com respeito e humanização; - Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; - Executar outras tarefas afins. 				
CARGO Nº 41	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com curso específico de Operador de Máquinas Pesadas	RS 998,00	40h
	01	-			

ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; - Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; - Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; - Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; - Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; - Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; - Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; - Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; - Executar outras tarefas afins.
--------------	--

CARGO Nº 42	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TRATORISTA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; - Executar roçagem de terrenos, cortes de vias públicas, praças e jardins; - Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; - Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina; - Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento; - Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; - Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; - Executar outras tarefas correlatas. 				

CARGO Nº 43	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE TRIBUTOS	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.500,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; - Constituem o crédito tributário mediante lançamento; - Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; - Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; - Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; - Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. 				

CARGO Nº 44	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com no mínimo 02 (dois) anos de residência no município	RS 1.250,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agrivos; - Executar ações de controle de doenças/agrivos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; - Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; - Registrar as informações referentes às atividades executadas; - Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; - Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores 				

CARGO Nº 45	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Curso Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	RS 3.000,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; - Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; - Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; - Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - Consulta de enfermagem; - Prescrição da assistência de enfermagem; - Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; - Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; - Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; - Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; - Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; - Execução do parto sem distócia; - Educação visando à melhoria de saúde da população. 				

CARGO Nº 46	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM - ZONA URBANA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	RS 1.305,44	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos. 				

CARGO Nº 47	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM - ZONA URBANA (SALA DE VACINA)	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe e com experiência comprovada em sala de vacina	RS 1.305,44	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; 				

	<ul style="list-style-type: none"> - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Executar as ações de vacinação seguindo normas e calendários do MS - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos.
--	--

CARGO Nº 48	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM RURAL – EM ZONA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	RS 1.305,44	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Executar as ações de vacinação seguindo normas e calendários do MS - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos. 				

CARGO Nº 49	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR INICIAIS – ANOS	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 50	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Letras com Língua Portuguesa, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 51	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 52	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Letras com Língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 53	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE PROFESSOR	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Acompanhar e auxiliar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores; Participar de reuniões e de planejamento a critério da escola; Participar de eventos e promoções desenvolvidas pela instituição de ensino; Receber os alunos; Receber e transmitir recados; Executar atividades pertinentes ao cuidar/educar; Cumprir as regras estabelecidas pela escola; Desempenhar as demais atividades inerentes ao cargo.</p>				

CARGO Nº 54	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC e possuir inscrição no Conselho de Classe	1.800,00	30h
	01	--			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; - Planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; - Prestar assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; - Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; - Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais; - Atuar no magistério de Serviço Social e na direção de unidades de ensino e Centros de estudos. 				

CARGO Nº 55	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC e possuir inscrição no Conselho de Classe	1.800,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; - Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança; - Assessoria órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou 				

comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não;

- Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda;
- Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do Consumidor;
- Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente;
- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares;
- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;
- Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;
- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional;
- Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.
- Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
- Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
- Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
- Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.;
- Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
- Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
- Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;
- Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição;
- Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;
- Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;
- Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
- Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

III. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

CARGO Nº 56	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE INGLÊS	01	-	Nível Superior Licenciatura – Letras – Inglês	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					

CARGO Nº 57	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	01	-	Nível Superior Licenciatura – Letras – Português	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					

CARGO Nº 58	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	-	Nível Superior – Licenciatura em História	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					

CARGO Nº 59	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					

CARGO Nº 60	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE RELIGIÃO	01	-	Nível Superior – Licenciatura em Teologia	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					

CARGO Nº 61	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	-	Nível Superior – Licenciatura em Geografia	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					

CARGO Nº 62	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	01	-	Nível Superior – Licenciatura em Ciências Biológicas	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					

CARGO Nº	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO Nº 63					
PROFESSOR DE ENSINO DE ARTES	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Artes	RS 1.600,00	30h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 64					
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Matemática	RS 1.600,00	30h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 65					
PROFESSOR PEDAGOGO	GERAL	PcD	Nível Superior (Licenciatura) em Pedagogia	RS 1.600,00	30h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Acolhida para recepção, escuta, orientação e referência; apoio às famílias e indivíduos na garantia dos direitos da cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus representantes; Proteção social proativa prevenção. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 66					
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GERAL	PcD	Nível Superior (Licenciatura) em Pedagogia	RS 1.600,00	30h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola; Atender o corpo docente garantido a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 67					
OPERADOR DE MÁQUINAS	GERAL	PcD	Ensino Fundamental + CNH Categoria C (conforme CTB)	RS 1.500,00	40h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Regular motores, acertando a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas; dirigir tratores, manuseio em corte de terras, revisar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; realizar os serviços de manutenção de peças e máquinas; orientar os servidores que auxiliem na execução de atividades típicas de classe; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Supervisionar serviços de lubrificação; saber avaliar e interpretar falhas, procurando informar as falhas e colaborar com a manutenção preventiva das máquinas e equipamentos. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 68					
MÉDICO	GERAL	PcD	Nível Superior em Medicina e registro no conselho de classe	RS 10.000,00	40h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar em equipe; Prestar Atendimento Médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnóstico e orientando-os no tratamento. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 69					
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Nível Superior em Enfermagem e registro em conselho de classe	RS 2.640,84	40h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 70					
MOTORISTA CATEGORIA D	GERAL	PcD	Ensino Fundamental e CNH Categoria D	RS 998,00	40h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. Dirigir veículos escolares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte escolar. Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas. Substituir periodicamente o disco do tacógrafo. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 71					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GERAL	PcD	Nível Médio – Curso de Técnico de Enfermagem e registro em conselho de classe	RS 998,00	40h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 72					
NUTRICIONISTA	GERAL	PcD	Nível Superior em Nutrição e registro em conselho de classe	RS 1.500,00	40h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Planejar e orientar a alimentação nas escolas do município e/ou Hospital; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 73					
PSICOLOGO	GERAL	PcD	Nível Superior em Psicologia e registro em conselho de classe	RS 1.500,00	40h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 74					
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	PcD	Nível Superior em Serviço Social e registro em conselho de classe	RS 1.500,00	30h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa não submeter à operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direito, ou seja, contido no projeto de Reforma Sanitária; tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores de saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; efetuar assessoria aos movimentos sociais e/ou aos conselhos a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo no processo de democratização das políticas sociais, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão das políticas de saúde, visando o aprofundamento dos direitos conquistados. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

IV. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CARGO Nº 75	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
OPERADOR DE MÁQUINA	03	-	Nível Fundamental + Prática + Curso	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de grande porte montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras. Operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncava de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Cuidar da conservação dos equipamentos a quais operam.				

CARGO Nº 76	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MOTORISTA	03	-	Nível Médio Incompleto + CNH Categoria D	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "C", "D" ou "E", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.				

CARGO Nº 77	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ORIENTADOR SOCIAL	03	-	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo; organizar ações em parceria com a rede intersectorial e com a rede socioassistencial; desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes; desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.				

CARGO Nº 78	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FACILITADOR IDOSOS	03	-	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas com idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas com os idosos assim classificados por lei.				

CARGO Nº 79	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
EDUCADOR FÍSICO	02	-	Nível Superior em Educação Física	RS 1.670,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 80	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	-	Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.				

CARGO Nº 81	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	-	Nível Médio	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.				

CARGO Nº 82	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE BUCAL DE SAÚDE	03	-	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; noções de ergonomia aplicadas à odontologia.				

CARGO Nº 83	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE DE ENDEMIAS	01	-	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.				

CARGO Nº 84	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIGITADOR	GERAL	PcD	Nível Médio e Curso de Digitação	RS 998,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES: Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; executar outras atividades compatíveis com o cargo.					

CARGO Nº 85	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GERAL	PcD	Nível Médio	RS 998,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES: Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representativas de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.					

CARGO Nº 86	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	GERAL	PcD	Nível Médio	RS 998,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc. Procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.					

CARGO Nº 87	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR FISCAL	GERAL	PcD	Nível Superior	RS 1.200,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES: Emitir parecer e responder consultas acerca de matéria tributária e fiscal; estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; Ministar cursos de aperfeiçoamento em matéria tributária e fiscal; opinar, quando solicitado, sobre anteprojetos de lei e demais atos normativos de natureza tributária e fiscal; efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promover-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; avaliar bens imóveis para o efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; elaborar o mapa de valores genéricos, destinado à apuração do valor venal de imóveis situados no Município; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes; elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; exercer outras tarefas mediante designação expressa do Secretário Municipal de Finanças.					

CARGO Nº 88	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	GERAL	PcD	Curso Técnico Agrícola	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto, nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, pericia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; administrar propriedades rurais em nível gerencial, prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, destratização e no controle de vetores e pragas; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos; realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos.					

CARGO Nº 89	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN	RS 2.500,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades básicas de saúde do Município; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.					

CARGO Nº 90	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO ESF	GERAL	PcD	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN	RS 3.300,00	40h

	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades básicas de saúde do Município; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 91	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	GERAL	PcD	Nível Superior em Nutrição	RS 2.500,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação e adoção de medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 92	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	GERAL	PcD	Nível Superior em Psicologia e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a autoestima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.				

CARGO Nº 93	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	PcD	Nível Superior em Serviço Social e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 94	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	GERAL	PcD	Nível Superior em Odontologia e registro na ABO	RS 3.000,00	40h
	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.				

CARGO Nº 95	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	GERAL	PcD	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fonoaudiologia; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; executar atividades administrativas; Executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 96	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	GERAL	PcD	Nível Superior em Fisioterapia e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 97	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO ESF	GERAL	PcD	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	RS 8.800,00	40h
	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência as chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.				

CARGO Nº 98	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	GERAL	PcD	Nível Superior em Farmácia e registro no conselho competente	RS 2.000,00	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado, programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo				

	laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.
--	---

CARGO Nº 99	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR	11	01	Licenciatura Plena Pedagogia	RS 2.557,74	40h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil e ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil e fundamental.				

CARGO Nº 100	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01	-	Licenciatura Plena Língua Inglesa	RS 2.557,74	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da língua inglesa.				

CARGO Nº 101	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	-	Licenciatura Plena História	RS 2.557,74	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da História em Geral.				

CARGO Nº 102	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	-	Licenciatura Plena Geografia	RS 2.557,74	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da Geografia Geral.				

CARGO Nº 103	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROCURADOR MUNICIPAL	01	-	Nível Superior em Direito e registro na OAB	RS 2.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; promover a inscrição da Dívida Ativa; promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade do Natal, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo; exercer outras atividades correlatas.				

V. CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

CARGO Nº 104	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01	-	Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Gestão Pública.	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	- Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada; - Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; - Avaliar e acompanhar o histórico dos custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; - Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; - Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; - Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos da Câmara; - Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; - Colaborar com os demais servidores da câmara exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas da Câmara; - Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; - Fazer conferência de documentos; - Manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência das quais o Município esteja sujeito; - Acompanhar as licitações ocorridas na câmara, a fim de auxiliar no controle das Licitações e Compras efetuadas; - Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, os dados lançados no sistema enviado ao SIAI FISCAL do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.				

CARGO Nº 105	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	-	Nível Médio	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	- Executar tarefas burocráticas auxiliares relativas ao expediente, finanças, pessoal, materiais, contabilidade, patrimônio, entre outras de mesma natureza; - Examinar e instruir expedientes administrativos em geral, por determinação superior; - Alimentar e atualizar o cadastro geral dos servidores da Câmara de Vereadores; - Conferir folhas de pagamento; - Auxiliar na elaboração e controle dos atos administrativos relativos à pessoal e à administração em geral; - Digitar, organizar e arquivar as Resoluções e Portarias relativas ao pessoal; - Classificar expedientes e documentos; - Emitir informações e certidões, por determinação superior; - Operar microcomputador organizando e gerenciando arquivos magnéticos, digitando dados e textos, atualizando cadastros, atualizando site na Internet, entre outras operações simples relativas à microinformática; - Elaborar planilhas, mapas, boletins, demonstrativos e relatórios em geral, relativos à área administrativa; - Participar de Comissão de licitações; - Fazer anotações em fichas e manusear fichários; - Organizar, arquivar e preservar a documentação oficial da Câmara de Vereadores; - Providenciar a expedição de correspondências; - Realizar as compras autorizadas pelo Presidente da Câmara; - Conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega; - Liquidar as notas de empenho; - Conferir e manter atualizado o inventário patrimonial da Câmara de Vereadores; - Levantar a frequência de servidores; - Organizar semanalmente a pauta das reuniões e organizar as reuniões descentralizadas; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Presidente ou superior hierárquico; - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.				

CARGO Nº 106	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	02	-	Nível Médio	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	- Auxiliar os trabalhos nas sessões deliberativas e solenes da Câmara Municipal; - Assessorar todas as atividades desenvolvidas no Plenário da Câmara, todas as sessões realizadas (Abertura, Ordinária, Extraordinária, Sólene, Especial, bem como qualquer evento realizado no Plenário da Casa, com atribuições de organização e supervisão de toda estrutura física, equipamentos e aparelhagem de som, instalações e desempenhar outras atividades afins. - Protocolar todas as proposições do processo legislativo, bem como os atos da Mesa, do Presidente e do Diretor Geral; - Assessorar o Vereador na elaboração de proposições e pronunciamentos; - O exercício do cargo exigirá a prestação de serviços à noite, durante a realização das sessões legislativas e outras atividades correlatas se assim houver. - Prestar auxílio às bancadas na realização de requerimentos de Plenário; - Prestar atendimento no âmbito interno aos parlamentares, especialmente durante as sessões plenárias deliberativas; - Executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores				

CARGO Nº 107	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ARQUIVISTA	01	-	Nível superior com formação Arquivologia ou Bibliotecário	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	- Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; Classificar e codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; descrever documentos (forma e conteúdo); registrar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; estabelecer critérios para descarte de documentos de arquivo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivista; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação do				

	documento descartado. - Conservar acervos: Diagnosticar o estado de conservação do acervo; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; acondicionar documentos/acervos; assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; definir migração para outro tipo de suporte; supervisionar trabalhos de restauração; armazenar documentos/acervos. - Orientar a implantação de atividades técnicas: Implantar procedimentos de arquivo; orientar a organização de arquivos correntes; atualizar os cadastros das instituições; supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; gerar condições para o gerenciamento eletrônico de documentos; considerar aspectos jurídicos relativos a constituição dos arquivos; participar de comissões técnicas. - Realizar atividades técnico-administrativas: Solicitar compras de materiais e equipamentos; solicitar a contratação de serviços de terceiros; elaborar estatísticas de frequência e relatórios técnicos; elaborar laudos e pareceres técnicos e administrativos. - Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.
--	---

CARGO Nº 108	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	GERAL	PcD	Nível superior com formação em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade;	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	- Executar todos os serviços de contabilidade e finanças relativos a Câmara de Vereadores; - Elaborar, disponibilizar, controlar e manter toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; - Elaborar as propostas orçamentárias; - Controlar a execução orçamentária; - Executar o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; - Executar o levantamento e controle patrimonial; - Elaborar, analisar e assinar balanços e balancetes contábeis e financeiros; - Elaborar, assinar e acompanhar os relatórios da gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; - Analisar e controlar as despesas, em relação aos limites previstos em Lei; - Proceder estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida a sua apreciação; - Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; - Ser responsável pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; - Elaborar empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente; - Efetuar pagamentos e recolhimentos, devidamente autorizados pelo Presidente; - Conferir a documentação relativa ao recebimento, guarda e movimentação de valores; - Manter registro de movimento bancário atualizado; - Observar prazos legais para fins de recebimentos e pagamentos; - Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; - Assessorar a Comissão de Finanças sobre matéria orçamentária e tributária, ou outras Comissões que tratem da matéria; - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Presidente ou superior hierárquico; - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.				

CARGO Nº 109	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GERAL	PcD	Nível Superior em Tecnologia da Informação	RS 1.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	- Prestar suporte técnico aos servidores da câmara, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. - Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo. - Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos. - Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. - Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. - Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de rede da câmara; - Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requerem o uso de equipamentos de informática. - Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; - Compreender as arquiteturas de redes de computadores; - Descrever componentes e suas funções dentro de uma rede de computadores; - Elaborar conhecimentos de manutenção em redes locais de computadores; - Conhecer dispositivos de rede, meios físicos, softwares básicos e aplicativos em rede. - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.				

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADEMICA

- I. Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 11.5.1, com nota igual o superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- II. Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- III. Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- IV. Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	ATIVIDADE / ETAPA	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital (Diário Oficial da FEMURN)	29.08.2019
2	Divulgação do Edital no site da FUNCERN e das Prefeituras/Câmara	29.08.2019
3	Inscrições dos candidatos	02.09 a 02.10.2019
4	Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição <i>Exclusivo para os cargos de João Câmara/RN (Lei Municipal nº. 347/2011 e Lei Municipal nº. 599/2018) e de Pedro Avelino/RN (Lei Municipal nº. 777/2019)</i>	02 a 10.09.2019
5	Divulgação de Edital Complementar com conteúdos programáticos de todos os cargos (site da FUNCERN)	13.09.2019
6	Resultado preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Área do Candidato)	12.09.2019
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	13 e 14.09.2019
8	Divulgação do resultado definitivo do requerimento de isenção da taxa de pagamento (Área do Candidato)	18.09.2019
9	Encerramento das inscrições	02.10.2019
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03.10.2019
11	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	05.11.2019
12	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	01.12.2019
13	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	01.12.2019
14	Recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	02 e 03.12.2019
15	Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	13.12.2019
16	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	13.12.2019
17	Resultado Parcial da Prova Objetiva (com indicação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos – somente para os cargos de Nível Superior)	18.12.2019
18	Convocação para a Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	19.12.2019
19	Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	20 e 21.12.2019
20	Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	20 a 23.12.2019
21	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	26.12.2019

22	Resultado Preliminar da Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas) – na Área do Candidato	26.12.2019
23	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27 e 28.12.2019
24	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	27 e 28.12.2019
25	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	08.01.2020
26	Resultado Definitivo da Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	08.01.2020
27	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	10.01.2020
28	Recursos contra o Resultado Preliminar	12 e 13.01.2020
29	RESULTADO FINAL	15.01.2020
30	Encaminhar às Comissões o RESULTADO FINAL	15.01.2020

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursomatogrande2019@funcern.br.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:22F2C03C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2019

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00040/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS							
CNPJ: 13.190.945/0001-65							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS C/ 12 UND	OURO	UND	6	600,00	3.600,00	
2	MORTEIRO 5 POLEGADAS	OURO	UND	8	190,00	1.520,00	
3	MORTEIRO 6 POLEGADAS	OURO	UND	6	200,00	1.200,00	
4	KIT LEQUE 60 TUBOS EFEITOS VARIADOS	OURO	UND	6	840,00	5.040,00	
5	TORTA CLEOPATRA 172 TUBOS	GOLDEN	UND	4	2.000,00	8.000,00	
6	TORTA VENEZA 138 TUBOS	GOLDEN	UND	4	1.900,00	7.600,00	
7	TORTA COLORMIX	SUPER FOGOS	UND	4	650,00	2.600,00	
8	TORTA SWING	SUPER FOGOS	UND	4	570,00	2.280,00	
9	GIRANDOLA 1080 COLORIDA	OURO	UND	6	400,00	2.400,00	
10	GIRANDOLA 468 TIROS	OURO	UND	20	185,00	3.700,00	
11	GIRANDOLA 1080 TIROS	OURO	UND	12	385,00	4.620,00	
12	FOGUETE 12X1 CAIXA C/ 6 UND	OURO	UND	100	21,00	2.100,00	
TOTAL						44.660,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00040/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS.

CNPJ: 13.190.945/0001-65.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 44.660,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 28 de Agosto de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:CE3D0C71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.321, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					16.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					16.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	6.000,00
	2081 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:FA31F1D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.322, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					500,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					500,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:61170011

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.323, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.690,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					3.690,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				3.690,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 13110000	0001	3.690,00
Anexo II (Redução)					
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					3.690,00
	2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				3.690,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.690,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B7D6C18E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2019 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO MATO GRANDE POTIGUAR**

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE JOÃO CÂMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN, PARAZINHO/RN e PEDRO AVELINO/RN E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem nas Prefeituras Municipais e na Câmara Municipal acima nominadas, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão Especial designada por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, através de ato específico, composta por membros da Prefeitura/Câmara, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela legislação específica de cada Município.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal.

2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura/Câmara Municipal, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura/Câmara, de acordo com o cargo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3o do Art. 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3.1 O candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

5.1.10. firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4º da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;

5.1.11. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.12. apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.13. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.14. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.15. Estar ciente que, se candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, terá que residir na área a que concorre, de acordo com o Anexo I deste Edital, conforme previsto pela Lei nº. 11.350/2006, artigo 7º, e Lei Municipal nº. 260/2008/GAP, bem como deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato de posse e exercício do cargo (uma equipe técnica da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN realizará visita *in loco* na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado);

5.1.16. Estar ciente que, sendo candidato ao cargo de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, deverá possuir, na data da admissão, certificado ou diploma de nível médio, salvo os candidatos que, na data da publicação da Lei Federal nº. 11.350/2006, estivessem exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias;

5.1.17. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.4. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma das Prefeituras Municipais ou Câmara Municipal do preâmbulo)** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga/isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

6.5.2. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

6.6. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

6.7. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo III) do Edital.

6.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Fundamental, de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais / Câmara Municipal e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no [link https://inscricoes.funcern.org/](https://inscricoes.funcern.org/), até a data provável constante no cronograma no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail concursomatogrande2019@funcern.br.

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.

6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.17. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos inscritos **exclusivamente para os cargos:**

I – do Município de João Câmara/RN que comprovarem que:

a) foram convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Municipal nº. 599/2018, de 28 de junho de 2018;

a.1) Para ser beneficiado com a isenção por serviço à Justiça Eleitoral, o candidato deve comprovar o serviço prestado através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja cópia autenticada deverá ser anexada no ato da inscrição.

b) forem comprovadamente desempregados, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011;

c) forem servidores do Município de João Câmara/RN, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011; e

d) forem beneficiários diretos do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011.

II – do Município de Pedro Avelino/RN que, residindo há 02 (dois) anos no Município, comprovarem:

a) estar comprovadamente desempregado, há pelo menos 01 (um) ano, na data da inscrição;

a.1) Para ser beneficiado com essa modalidade de isenção, o candidato desempregado terá que comprovar, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (digitalização das páginas referentes à fotografia, à qualificação civil e ao último contrato de trabalho, assim como a página seguinte, em branco, ao último contrato) ou de espelho do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constando sua situação empregatícia.

b) estar inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, vigentes à época da inscrição;

c) ter doado sangue, nos últimos 06 (seis) meses, através de comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue.

6.17.1. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso, o candidato deve:

- a) realizar a inscrição no concurso público normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estipulado no Cronograma (Anexo III);
- b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, apensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

- 1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.2. Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (exceto Operador de Máquinas Pesadas)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Para os **CARGOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

- 1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª) Avaliação de **Conhecimentos Práticos (Prova Prática)** mediante a aplicação de Prova Prática (realizada em duas partes – Parte 1 e Parte 2) para mensurar conhecimentos específicos de desempenho da operação de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Visando atender à Lei Municipal nº. 347/2011, de João Câmara/RN, **todos os cargos para a Prefeitura de João Câmara/RN terão 02 (duas) questões versando sobre a História do Município.**

7.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

7.6. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); e-Título.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

7.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.10. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.6 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.12. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.13. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.14. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

- a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e cargos de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e cargos de João Câmara/RN)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	LÓGICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 =	10,0

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TOTAL DA PROVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	10,00 pontos (2,00 cada) Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,0
		30	-	100,0

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa e cargos de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa e cargos de João Câmara/RN (Cargos n.º. 49, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 99, 100, 101, 102)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, exceto cargos de João Câmara/RN**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, exceto cargos de João Câmara/RN (Cargos n.º. 50 e 57)	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	20,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de Nº. 06 a 30 = 80,0 pontos (3,2 cada)	80,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

d) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO (exceto cargos de João Câmara e Operadores de Máquinas Pesadas)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, exceto cargos de João Câmara e Operadores de Máquinas Pesadas	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,00 cada)	30,0
	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

e) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **NÍVEL MÉDIO – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (cargo n.º. 41)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
NÍVEL MÉDIO – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (cargo n.º. 41)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,00 cada)	30,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

f) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de Nº. 01 a 20 = 60,0 pontos (3,00 cada)	60,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

g) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DISCIPLINA
NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (Cargos n.º. 67 e 75)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de N.º. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

h) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto Profissionais da Educação de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Lógica, 02 (duas) questões de História do Município e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto Profissionais da Educação de João Câmara/RN)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	LÓGICA	03	Questões de N.º. 11 a 13 = 6,00 pontos (2,00 cada)	6,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de N.º. 14 a 15 = 4,00 pontos (2,00 cada)	4,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N.º. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

i) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de João Câmara)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Didática, 02 (duas) questões de História do Município e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN, exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de João Câmara/RN (cargos n.º. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	DIDÁTICA	03	Questões de N.º. 11 a 13 = 6,00 pontos (2,00 cada)	6,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de N.º. 14 a 15 = 4,00 pontos (2,00 cada)	4,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N.º. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

j) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE JOÃO CÂMARA/RN (cargo n.º. xx)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 03 (três) questões de Didática, 02 (duas) questões de História do Município e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE JOÃO CÂMARA/RN (cargo n.º. 33)	DIDÁTICA	03	Questões de N.º. 01 a 03 = 12,00 pontos (4,00 cada)	12,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de N.º. 04 a 10 = 8,00 pontos (4,00 cada)	8,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de N.º. 06 a 30 = 80,00 pontos (3,20 cada)	80,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

k) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 08 (oito) questões de Informática, 02 (duas) questões de História do Município e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE JOÃO CÂMARA/RN	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	08	Questões de N.º. 11 a 18 = 24,00 pontos (3,00 cada)	24,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de N.º. 19 a 20 = 6,00 pontos (3,00 cada)	6,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo III deste Edital.

8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

- 8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.
- 8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.
- 8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.
- 8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
- 8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.
- 8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:
- a) Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
 - b) O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
 - c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
 - d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
 - e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.
 - f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.
- 8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.
- 8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
- 8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.
- 8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
- 8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
- 8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
- 8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.
- 8.11.5. O candidato que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.
- 8.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 8.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.
- 8.16.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.
- 8.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.18. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na mesma data da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.
- 9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e
 - b) enviar eletronicamente o requerimento (recurso).
- 9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.
- 9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.
- 9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
- 9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.
- 9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. O candidato de cargo de Nível Superior que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.
- 10.2. Na Prova de Títulos o candidato deverá apresentar a titulação constante no Anexo II do Edital mediante protocolo virtual na Área do Candidato, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo III).
- 10.2.1. Cada candidato poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).
- 10.2.2. Após protocolados os arquivos, o candidato não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área do Candidato.
- 10.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

10.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado o candidato pode interpor recurso no período indicado no Anexo III exclusivamente através da Área do Candidato, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

11.4.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

11.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

11.4.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

10.5. Julgados os recursos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

10.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, o candidato aprovado deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao **cargo de Operador de Máquinas Pesadas (cargos nº. 41, 67 e 75)**.

11.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que não tenham sido eliminados do concurso, nos termos do item 12.3.4 deste Edital.

11.3. A Prova Prática será realizada em 2 (duas) partes, a saber:

11.3.1. Inicialmente, na Parte 1 da Prova Prática, será aplicada uma Prova Objetiva de Conhecimentos Práticos referente à simbologia dos painéis e controles de comandos existentes na **MOTONIVELADORA e/ou RETROESCAVADEIRA** para todos os candidatos habilitados para essa fase do concurso.

11.3.1.1. A Parte 1 da Prova Prática contempla um valor total de 50 (cinquenta) pontos, de forma que cada questão tem um valor de 5 (cinco) pontos, tendo um prazo máximo de 30 (minutos) para a conclusão, inclusive a marcação do Cartão de Resposta relativo à Parte 1, devendo o candidato obter um mínimo de 30 (trinta) pontos para estar apto para a realização da Parte 2 da Prova Prática, uma vez que esta Parte 1 tem o caráter eliminatório e classificatório nesta etapa do concurso, tendo em vista que este conhecimento constitui um elemento essencial de avaliação visando à preservação da integridade física dos candidatos e membros avaliadores, além das máquinas envolvidas e do próprio entorno do local da prova. Desse modo, em caso de nota inferior a 30 (trinta) pontos na Parte 1, o candidato estará automaticamente **ELIMINADO** do certame e **NÃO** realizará a Parte 2 da Prova Prática. A nota da Parte 1 será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

11.3.1.2. Para os candidatos aptos com notas iguais ou superior a 30 (trinta) pontos na Parte 1, será realizado um sorteio relativo à máquina (MOTONIVELADORA ou RETROESCAVADEIRA) na qual o candidato realizará a Parte 2 da Prova Prática (Etapa Operacional).

11.3.2. O candidato dará início à Parte 2 da Prova Prática no seu equipamento, estabelecido no sorteio e hora definida, tendo um prazo máximo de 20 (minutos) para a conclusão dos procedimentos definidos No Edital de convocação para a Prova Prática. A Parte 2 da Prova Prática valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliada por 03 (três) membros, de forma que a nota da Parte 2 será definida pela média aritmética entre os valores atribuídos pelos 03 (três) membros.

11.4. A convocação dos candidatos com a data, o horário e o local para realização do sorteio da máquina e da Prova Prática serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

11.4.1. A máquina da Parte 2 da Prova Prática será sorteada, em sessão pública, de acordo com as normas a serem publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática (na data estabelecida no Anexo III) da realização da prova, perante membros da FUNCERN, obrigatoriamente, e dos candidatos, se o desejarem.

11.4.2. A ordem de realização do sorteio da máquina e, por conseguinte, da Parte 2 da Prova Prática será definida de acordo com a ordem crescente de classificação da Prova Objetiva.

11.4.3. Uma hora após a realização do sorteio, serão divulgados, no site da FUNCERN (www.funcern.br), os dados referentes à máquina para realização da Parte 2 da Prova Prática para cada candidato.

11.5. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

11.5.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no Edital de Convocação para a Prova Prática, assim como a identificação da sua prova e do cartão de respostas.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática (Parte 1 e Parte 2), no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

11.6.1. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da atividade não terá acesso ao local de provas e será eliminado do concurso.

11.7. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUNCERN.

11.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

11.7.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

11.8. O candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual.

11.9. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações a serem descritos em Ficha Individual de Avaliação, sendo 50 (cinquenta) pontos referentes à Parte 1 da Prova Prática e 50 (cinquenta) pontos referentes à Parte 2 da Prova Prática (parte operacional).

11.9.1. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta por três membros.

11.9.2. Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.

11.9.3. As notas de cada avaliador da Prova Prática serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

11.10. Cada candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para realizar a atividade proposta na Parte 1 e 20 (vinte) minutos para concluir a Parte 2 da Prova Prática (operacional).

11.11. O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela Banca Examinadora para desenvolver a atividade.

11.12. A Nota da Parte 2 da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais.

11.13. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

11.14. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável estabelecida no Anexo III deste Edital.

11.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Prática poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

11.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;
- b) enviar eletronicamente o requerimento.

11.15.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

11.15.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

11.16. O candidato deverá consultar, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão da Prova Prática.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

12.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio** e de **Nível Fundamental**. Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Por fim, no caso de **Operadores de Máquinas Pesadas**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática.

12.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

12.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

12.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

12.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

12.3.3. Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

12.3.4. Para os cargos de Operadores de Máquinas não serão habilitados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

12.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

12.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

12.5. Para os cargos de Nível Superior, a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos.

12.5.1. Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

12.6. A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

12.7. Para o cargo de Operadores de Máquinas, a Prova Prática valerá 100 (cem) pontos.

12.8. A nota final para o cargo de Operadores de Máquinas será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova Prática).

12.9. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:

- a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.
- b) obtiver maior nota na Prova Prática, quando for o caso;
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e
- e) tiver maior idade.

12.10. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.

12.11. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

14.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

14.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

14.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

14.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

15. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS DE JOÃO CÂMARA/RN

15.1. Os candidatos classificados, em até 3 (três) vezes o número de vagas, nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN serão convocados a realizar a matrícula para o Curso de Formação dentro de um prazo estipulado, através de edital específico de convocação, após a homologação do concurso público.

15.2. Expirado o prazo para a realização das matrículas, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.

15.3. Havendo desistências, serão convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.

15.4. O curso de formação, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

15.5. Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

15.6. Será considerado eliminado no Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não concluir o curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

15.7. A elaboração e aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS e demais fases subsequentes, são de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

16.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

16.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

16.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

16.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

16.7. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal, de acordo com o cargo.

16.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do *e-mail*: concursomatogrande2019@funcern.br.

João Câmara/RN, 29 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO	SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeito Do Município De João Câmara/RN	Prefeita Do Município De Jardim De Angicos/RN
CARLOS VARIANO DA SILVA	JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Do Município De Parazinho/RN	Prefeito Do Município De Pedro Avelino/RN
EUDES MIRANDA DA FONSECA	
Presidente Da Câmara Municipal De Guamaré/RN	

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA MUNICÍPIO / CÂMARA.

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CARGO Nº 1	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Gafuringa	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 2	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – São Francisco	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 3	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Vila Nova	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

	realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.
--	---

CARGO Nº 4	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Cohab	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 5	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Queimadas, Modelo e Lageado	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 6	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Centro I	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 7	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Bela Vista	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 8	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Morada Nova, Amarelão, Valentim e Assunção.	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 9	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Boa Vista	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 10	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE DE	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho	RS 1.250,00	40h

CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Planalto	01	-	estadual de Educação.		
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; visitar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como visitar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 11	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Centro II	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; visitar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como visitar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 12	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	PcD	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Assistente Social e Registro Profissional no Conselho competente.	RS 2.000,00	30h
	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade.				

CARGO Nº 13	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia com Registro no Conselho Regional de Classe respectivo.	RS 2.850,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividades relativas à prestação de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS. a) Auditoria Analítica: Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIASUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços. Realizar a análise de fichas de cadastramento, FCA (Ficha de Cadastro Ambulatorial) e FCH (Ficha de Cadastro Hospitalar) dos prestadores de serviços. b) Auditoria Operativa: Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal. - Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios de irregularidades junto aos gestores e/ou prestadores de serviços do SUS.				

CARGO Nº 14	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.	RS 2.350,00	40h
	09	01			
ATRIBUIÇÕES:	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.				

CARGO Nº 15	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe.	RS 2.300,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de farmácia vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.				

CARGO Nº 16	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	GERAL	PcD	Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Direito.	RS 2.302,73	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 17	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe.	RS 2.150,00	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do (s) usuário (s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicos, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.				

CARGO Nº 18	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GUARDA MUNICIPAL	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.510,59	40h
	09	01			
ATRIBUIÇÕES:	Colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações.				

CARGO Nº 19	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	GERAL	PcD	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	RS 7.338,00	40h
	09	01			

ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de Junta Médica quando convocado; participar das ações de vigilância em saúde; executar tarefas afins em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.				
CARGO Nº 20	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	RS 2.350,00	40h
09	01				
ATRIBUIÇÕES:	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.				
CARGO Nº 21	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ARTES	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.	RS 2.393,96	30h
03	-				
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular artes/dança, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
CARGO Nº 22	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.	RS 2.393,96	30h
03	-				
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
CARGO Nº 23	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR PARA AS COMUNIDADES INDÍGENAS	GERAL	PcD	Licenciatura na área de educação, com curso de formação na área de educação escolar indígena	RS 2.393,96	30h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilingue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEC, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores.				
CARGO Nº 24	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR COMPLEMENTO EDUCACIONAL	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Pedagogia.	RS 2.393,96	30h
01	-				
ATRIBUIÇÕES:	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.				
CARGO Nº 25	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em educação especial.	RS 2.393,96	30h
06	01				
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
CARGO Nº 26	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.	RS 2.393,96	30h
02	-				
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	RS 2.393,96	30h
20	02				
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
CARGO Nº 28	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO E 1º AO 5º	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	RS 2.393,96	30h
19	02				
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular				

	Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.			
--	--	--	--	--

CARGO Nº 29	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Ciências da Religião	R\$ 2.393,96	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ensino religioso, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiam as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 30	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 2.393,96	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 31	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em História	R\$ 2.393,96	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 32	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE INGLÊS	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras - inglês	R\$ 2.393,96	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 33	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa	R\$ 2.393,96	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 34	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.393,96	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 35	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERAL	PcD	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área.	R\$ 1.604,47	40h
	15	01			
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.				

CARGO Nº 36	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica	R\$ 1.604,47	40h
	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	Coletar, receber e distribuir material biológico de adultos, crianças e neonatos incluindo politraumatizados, pacientes psiquiátricos e portadores de doenças infectocontagiosas, para exames conforme protocolo; preparar e processar amostras de materiais diversos utilizando equipamentos próprios de análises clínicas; realizar análises laboratoriais de acordo com os procedimentos operacionais padrão da instituição, normas e procedimentos de biossegurança e vigilância sanitária, obedecendo ao código de conduta; executar, checar, calibrar os equipamentos; organizar e manter limpo o local de trabalho; efetuar registros, interagir com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 37	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante	R\$ 1.604,47	40h
	10	01			
ATRIBUIÇÕES:	Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.				

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

CARGO Nº 38	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	- Recebimento e remessa de documentos e correspondências; - Auxílio ao departamento financeiro/administração no controle de recebimentos e contas a pagar; - Suporte nas áreas de RH e organização de arquivos;				

	<ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento de formulários e planilhas; - Recepção e encaminhamento de clientes internos e externos, bem como fornecedores; - Organização de agendas; - Elaboração e redação de documentos; - Participação em reuniões e eventos.
--	---

CARGO Nº 39	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MOTORISTA (Cat. AB)	01	-	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com habilitação de categoria "AB"	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades. - Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; - Fazer reparos de emergência; - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; - Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; - Providenciar a lubrificação quando indicada; - Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragens dos pneus; - Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; - Tratar os passageiros com respeito e humanização; - Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; - Executar outras tarefas afins. 				

CARGO Nº 40	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MOTORISTA (Cat. D)	01	-	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com habilitação de categoria "D"	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades. - Conduzir veículos automotores, caminhões, ônibus e ambulâncias destinados ao transporte de passageiros e cargas; - Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; - Fazer reparos de emergência; - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; - Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; - Providenciar a lubrificação quando indicada; - Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragens dos pneus; - Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; - Operar rádio tranceptor; - Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; - Tratar os passageiros com respeito e humanização; - Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; - Executar outras tarefas afins. 				

CARGO Nº 41	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01	-	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com curso específico de Operador de Máquinas Pesadas	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; - Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; - Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; - Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; - Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; - Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; - Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; - Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; - Executar outras tarefas afins. 				

CARGO Nº 42	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
TRATORISTA	01	-	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; - Executar roçagem de terrenos, cortes de terras e limpeza de vias públicas, praças e jardins; - Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; - Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina; - Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento; - Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; - Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; - Executar outras tarefas correlatas. 				

CARGO Nº 43	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FISCAL DE TRIBUTOS	01	-	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; - Constituem o crédito tributário mediante lançamento; - Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; - Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; - Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; - Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. 				

CARGO Nº 44	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE DE ENDEMIAS	02	-	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com no mínimo 02 (dois) anos de residência no município	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; - Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; - Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; - Registrar as informações referentes às atividades executadas; - Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; 				

- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores					
CARGO Nº 45	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Curso Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	RS 3.000,00	40h
01	-	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; - Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; - Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; - Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - Consulta de enfermagem; - Prescrição da assistência de enfermagem; - Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; - Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; - Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; - Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; - Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; - Execução do parto sem distócias; - Educação visando à melhoria de saúde da população. 				
CARGO Nº 46	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM URBANA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	RS 1.305,44	30h
EM ZONA URBANA	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos. 				
CARGO Nº 47	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM URBANA (SALA DE VACINA)	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe e com experiência comprovada em sala de vacina	RS 1.305,44	30h
EM ZONA URBANA	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Executar as ações de vacinação seguindo normas e calendários do MS - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos. 				
CARGO Nº 48	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM RURAL	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	RS 1.305,44	30h
EM ZONA RURAL	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Executar as ações de vacinação seguindo normas e calendários do MS - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos. 				
CARGO Nº 49	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR INICIAIS	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
ANOS	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. 				
CARGO Nº 50	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Letras com Língua Portuguesa, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas 				

	estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.				
CARGO Nº 51	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se viver um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.				
CARGO Nº 52	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Letras com Língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se viver um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.				
CARGO Nº 53	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE PROFESSOR	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Acompanhar e auxiliar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores; Participar de reuniões e de planejamento a critério da escola; Participar de eventos e promoções desenvolvidas pela instituição de ensino; Receber os alunos; Receber e transmitir recados; Executar atividades pertinentes ao cuidar/educar; Cumprir as regras estabelecidas pela escola; Desempenhar as demais atividades inerentes ao cargo.				
CARGO Nº 54	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC e possuir inscrição no Conselho de Classe	1.800,00	30h
	01	--			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; - Planejar, elabora e executa planos, programas e projetos sociais; - Prestar assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; - Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; - Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais; - Atuar no magistério de Serviço Social e na direção de unidades de ensino e Centros de estudos. 				
CARGO Nº 55	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC e possuir inscrição no Conselho de Classe	1.800,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; - Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança; - Assessoria órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; - Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda; - Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do Consumidor; - Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; - Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; - Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; - Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; - Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; - Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; - Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; - Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; - Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional; - Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; - Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. - Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; - Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; - Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; - Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; - Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; - Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; - Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; - Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; - Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; - Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; - Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; - Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; - Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; - Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; - Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; - Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; - Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; - Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. 				

III. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

CARGO Nº 56	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE INGLÊS	GERAL	PcD	Nível Superior Licenciatura – Letras – Inglês	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 57	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Nível Superior Licenciatura – Letras – Português	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 58	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em História	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 59	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 60	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE RELIGIÃO	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Teologia	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 61	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Geografia	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 62	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 63	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO DE ARTES	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Artes	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 64	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Matemática	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 65	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR PEDAGOGO	GERAL	PcD	Nível Superior (Licenciatura) em Pedagogia	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Acolhida para recepção, escuta, orientação e referência; apoio às famílias e indivíduos na garantia dos direitos da cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus representantes; Proteção social proativa prevenção. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 66	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GERAL	PcD	Nível Superior (Licenciatura) em Pedagogia	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola; Atender o corpo docente garantido a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 67	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	GERAL	PcD	Ensino Fundamental + CNH Categoria C (conforme CTB)	R\$ 1.500,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Regular motores, acertando a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas; dirigir tratores, manuseio em corte de terras, revisar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; realizar os serviços de manutenção de peças e máquinas; orientar os servidores que auxiliem na execução de atividades típicas de classe; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Supervisionar serviços de lubrificação; saber avaliar e interpretar falhas, procurando informar as falhas e colaborar com a manutenção preventiva das máquinas e equipamentos. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 68	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	GERAL	PcD	Nível Superior em Medicina e registro no conselho de classe	R\$ 10.000,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar em equipe; Prestar Atendimento Médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnóstico e orientando-os no tratamento. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 69	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Nível Superior em Enfermagem e registro em conselho de classe	R\$ 2.640,84	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

CARGO Nº 70	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MOTORISTA CATEGORIA D	01	-	Ensino Fundamental e CNH Categoria D	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar os ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. Dirigir veículos escolares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte escolar. Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas. Substituir periodicamente o disco do tacógrafo. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

CARGO Nº 71	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	-	Nível Médio – Curso de Técnico de Enfermagem e registro em conselho de classe	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

CARGO Nº 72	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
NUTRICIONISTA	01	-	Nível Superior em Nutrição e registro em conselho de classe	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar e orientar a alimentação nas escolas do município e/ou Hospital; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

CARGO Nº 73	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PSICOLOGO	01	-	Nível Superior em Psicologia e registro em conselho de classe	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

CARGO Nº 74	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	Nível Superior em Serviço Social e registro em conselho de classe	RS 1.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa não submeter à operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direito, ou seja, contido no projeto de Reforma Sanitária; tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores de saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; efetuar assessoria aos movimentos sociais e/ou aos conselhos a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo no processo de democratização das políticas sociais, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão das políticas de saúde, visando o aprofundamento dos direitos conquistados. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

IV. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CARGO Nº 75	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
OPERADOR DE MÁQUINA	03	-	Nível Fundamental + Prática + Curso	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de grande porte montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rollos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras. Operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncavo de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Cuidar da conservação dos equipamentos as quais operam.				

CARGO Nº 76	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MOTORISTA	03	-	Nível Médio Incompleto + CNH Categoria D	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "C", "D" ou "E", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.				

CARGO Nº 77	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ORIENTADOR SOCIAL	03	-	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo; organizar ações em parceria com a rede intersectorial e com a rede socioassistencial; desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes; desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de habilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.				

CARGO Nº 78	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FACILITADOR IDOSOS	GERAL 03	PcD -	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas com idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas com os idosos assim classificados por lei.				
CARGO Nº 79	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	GERAL 02	PcD -	Nível Superior em Educação Física	RS 1.670,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.				
CARGO Nº 80	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GERAL 03	PcD -	Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.				
CARGO Nº 81	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERAL 03	PcD -	Nível Médio	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.				
CARGO Nº 82	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE BUCAL DE SAÚDE	GERAL 03	PcD -	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; noções de ergonomia aplicadas à odontologia.				
CARGO Nº 83	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	GERAL 01	PcD -	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.				
CARGO Nº 84	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIGITADOR	GERAL 02	PcD -	Nível Médio e Curso de Digitação	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Alimentar e computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; executar outras atividades compatíveis com o cargo.				
CARGO Nº 85	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GERAL 02	PcD -	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representativas de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.				
CARGO Nº 86	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	GERAL 02	PcD -	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc. Procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.				
CARGO Nº 87	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR FISCAL	GERAL 02	PcD -	Nível Superior	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Emitir parecer e responder consultas acerca de matéria tributária e fiscal; estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; Ministar cursos de aperfeiçoamento em matéria tributária e fiscal; opinar, quando solicitado, sobre anteprojetos de lei e demais atos normativos de natureza tributária e fiscal; efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promover-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; avaliar bens imóveis para o efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; elaborar o mapa de valores genéricos, destinado à apuração do valor venal de imóveis situados no Município; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes; elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas				

	estaduais e federais; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; exercer outras tarefas mediante designação expressa do Secretário Municipal de Finanças.
--	--

CARGO Nº 88	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	GERAL	PeD	Curso Técnico Agrícola	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto, nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, pericia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais; h) conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; administrar propriedades rurais em nível gerencial, prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos; realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos.</p>				

CARGO Nº 89	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PeD	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN	RS 2.500,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades básicas de saúde do Município; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.</p>				

CARGO Nº 90	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO ESF	GERAL	PeD	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN	RS 3.300,00	40h
	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades básicas de saúde do Município; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.</p>				

CARGO Nº 91	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	GERAL	PeD	Nível Superior em Nutrição	RS 2.500,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietéticos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.</p>				

CARGO Nº 92	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	GERAL	PeD	Nível Superior em Psicologia e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Promover a autoestima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.</p>				

CARGO Nº 93	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	PeD	Nível Superior em Serviço Social e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.</p>				

CARGO Nº 94	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	GERAL	PeD	Nível Superior em Odontologia e registro na ABO	RS 3.000,00	40h
	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.</p>				

CARGO Nº 95	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	GERAL	PeD	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de</p>				

	fonoaudiologia; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; executar atividades administrativas; Executar outras atividades correlatas.
--	---

CARGO Nº 96	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	GERAL	PcD	Nível Superior em Fisioterapia e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterápica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 97	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO ESF	GERAL	PcD	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	RS 8.800,00	40h
	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência às chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.				

CARGO Nº 98	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	GERAL	PcD	Nível Superior em Farmácia e registro no conselho competente	RS 2.000,00	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado, programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.				

CARGO Nº 99	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR	GERAL	PcD	Licenciatura Plena Pedagogia	RS 2.557,74	40h
	11	01			
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil e ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil e fundamental.				

CARGO Nº 100	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena Língua Inglesa	RS 2.557,74	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da língua inglesa.				

CARGO Nº 101	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena História	RS 2.557,74	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da História em Geral.				

CARGO Nº 102	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena Geografia	RS 2.557,74	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da Geografia Geral.				

CARGO Nº 103	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROCURADOR MUNICIPAL	GERAL	PcD	Nível Superior em Direito e registro na OAB	RS 2.500,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; promover a inscrição da Dívida Ativa; promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade do Natal, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo; exercer outras atividades correlatas.				

V. CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

CARGO Nº 104	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ANALISTA DE CONTROLE	GERAL	PcD	Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia,	RS 2.000,00	40h
	01	-			

INTERNO	01	-	Administração ou Gestão Pública.		
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada; - Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; - Avaliar e acompanhar o histórico dos custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; - Verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; - Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regimento jurídico; - Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; - Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos da Câmara; - Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; - Colaborar com os demais servidores da câmara exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas da Câmara; - Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; - Fazer conferência de documentos; - Manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência das quais o Município esteja sujeito; - Acompanhar as licitações ocorridas na câmara, a fim de auxiliar no controle das Licitações e Compras efetuadas; - Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, os dados lançados no sistema enviado ao SIAI FISCAL do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte.</p>				

CARGO Nº 105	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERAL	PcD	Nível Médio	RS 1.200,00	40h
	10	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Executar tarefas burocráticas auxiliares relativas ao expediente, finanças, pessoal, materiais, contabilidade, patrimônio, entre outras de mesma natureza; - Examinar e instruir expedientes administrativos em geral, por determinação superior; - Alimentar e atualizar o cadastro geral dos servidores da Câmara de Vereadores; - Conferir folhas de pagamento; - Auxiliar na elaboração e controle dos atos administrativos relativos à pessoal e à administração em geral; - Digitar, organizar e arquivar as Resoluções e Portarias relativas ao pessoal; - Classificar expedientes e documentos; - Emitir informações e certidões, por determinação superior; - Operar microcomputador organizando e gerenciando arquivos magnéticos, digitando dados e textos, atualizando cadastros, atualizando site na Internet, entre outras operações simples relativas à microinformática; - Elaborar planilhas, mapas, boletins, demonstrativos e relatórios em geral, relativos à área administrativa; - Participar de Comissão de licitações; - Fazer anotações em fichas e manusear fichários; - Organizar, arquivar e preservar a documentação oficial da Câmara de Vereadores; - Providenciar a expedição de correspondências; - Realizar as compras autorizadas pelo Presidente da Câmara; - Conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega; - Liquidar as notas de empenho; - Conferir e manter atualizado o inventário patrimonial da Câmara de Vereadores; - Levantar a frequência de servidores; - Organizar semanalmente a pauta das reuniões e organizar as reuniões descentralizadas; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Presidente ou superior hierárquico; - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.</p>				

CARGO Nº 106	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	GERAL	PcD	Nível Médio	RS 1.200,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Auxiliar os trabalhos nas sessões deliberativas e solenes da Câmara Municipal; - Assessorar todas as atividades desenvolvidas no Plenário da Câmara, todas as sessões físicas (Abertura, Ordinária, Extraordinária, Solene, Especial, bem como qualquer evento realizado no Plenário da Casa, com atribuições de organização e supervisão de toda estrutura real, equipamentos e aparelhagem de som, instalações e desempenhar outras atividades afins. - Protocolar todas as proposições do processo legislativo, bem como os atos da Mesa, do Presidente e do Diretor Geral; - Assessorar o Vereador na elaboração de proposições e pronunciamentos; - O exercício do cargo exigirá a prestação de serviços à noite, durante a realização das sessões legislativas e outras atividades correlatas se assim houver. - Prestar auxílio às bancadas na realização de requerimentos de Plenário; - Prestar atendimento no âmbito interno aos parlamentares, especialmente durante as sessões plenárias deliberativas; - Executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores</p>				

CARGO Nº 107	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ARQUIVISTA	GERAL	PcD	Nível superior com formação Arquivologia ou Bibliotecário	RS 1.500,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais: Classificar e codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; descrever documentos (forma e conteúdo); registrar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; estabelecer critérios para descarte de documentos de arquivo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivista; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação do documento descartado. - Conservar acervos: Diagnosticar o estado de conservação do acervo; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; acondicionar documentos/acervos; assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; definir migração para outro tipo de suporte; supervisionar trabalhos de restauração; armazenar documentos/acervos. - Orientar a implantação de atividades técnicas: Implantar procedimentos de arquivo; orientar a organização de arquivos correntes; atualizar os cadastros das instituições; supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; gerar condições para o gerenciamento eletrônico de documentos; considerar aspectos jurídicos relativos a constituição dos arquivos; participar de comissões técnicas. - Realizar atividades técnico-administrativas: Solicitar compras de materiais e equipamentos; solicitar a contratação de serviços de terceiros; elaborar estatísticas de frequência e relatórios técnicos; elaborar laudos e pareceres técnicos e administrativos. - Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.</p>				

CARGO Nº 108	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	GERAL	PcD	Nível superior com formação em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade;	RS 2.000,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Executar todos os serviços de contabilidade e finanças relativos a Câmara de Vereadores; - Elaborar, disponibilizar, controlar e manter toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; - Elaborar as propostas orçamentárias; - Controlar a execução orçamentária; - Executar o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; - Executar o levantamento e controle patrimonial; - Elaborar, analisar e assinar balanços e balancetes contábeis e financeiros; - Elaborar, assinar e acompanhar os relatórios da gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; - Analisar e controlar as despesas, em relação aos limites previstos em Lei; - Proceder estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida a sua apreciação; - Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; - Ser responsável pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; - Elaborar empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente; - Efetuar pagamentos e recolhimentos, devidamente autorizados pelo Presidente; - Conferir a documentação relativa ao recebimento, guarda e movimentação de valores; - Manter registro de movimento bancário atualizado; - Observar prazos legais para fins de recebimentos e pagamentos; - Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; - Assessorar a Comissão de Finanças sobre matéria orçamentária e tributária, ou outras Comissões que tratem da matéria; - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Presidente ou superior hierárquico; - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.</p>				

CARGO Nº 109	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ANALISTA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	EM DA	GERAL	Nível Superior em Tecnologia da Informação	RS 1.500,00	30h
		01			
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Prestar suporte técnico aos servidores da câmara, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. - Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo. - Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos. - Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. - Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. - Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de rede da câmara; - Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeriam o uso de equipamentos de informática. - Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; - Compreender as arquiteturas de redes de computadores; - Descrever componentes e suas funções dentro de uma rede de computadores; - Elaborar conhecimentos de manutenção em redes locais de computadores; - Conhecer dispositivos de rede, meios físicos, softwares básicos e aplicativos em rede. - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.</p>				

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40

02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADEMICA

I. Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 11.5.1, com nota igual o superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

II. Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

III. Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

IV. Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

ANEXO III**CRONOGRAMA**

EVENTO	ATIVIDADE / ETAPA	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital (Diário Oficial da FEMURN)	29.08.2019
2	Divulgação do Edital no site da FUNCERN e das Prefeituras/Câmara	29.08.2019
3	Inscrições dos candidatos	02.09 a 02.10.2019
4	Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição <i>Exclusivo para os cargos de João Câmara/RN (Lei Municipal nº. 347/2011 e Lei Municipal nº. 599/2018) e de Pedro Avelino/RN (Lei Municipal nº. 777/2019)</i>	02 a 10.09.2019
5	Divulgação de Edital Complementar com conteúdos programáticos de todos os cargos (site da FUNCERN)	13.09.2019
6	Resultado preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Área do Candidato)	12.09.2019
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	13 e 14.09.2019
8	Divulgação do resultado definitivo do requerimento de isenção da taxa de pagamento (Área do Candidato)	18.09.2019
9	Encerramento das inscrições	02.10.2019
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03.10.2019
11	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	05.11.2019
12	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	01.12.2019
13	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	01.12.2019
14	Recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	02 e 03.12.2019
15	Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	13.12.2019
16	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	13.12.2019
17	Resultado Parcial da Prova Objetiva (com indicação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos – somente para os cargos de Nível Superior)	18.12.2019
18	Convocação para a Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	19.12.2019
19	Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	20 e 21.12.2019
20	Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	20 a 23.12.2019
21	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	26.12.2019
22	Resultado Preliminar da Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas) – na Área do Candidato	26.12.2019
23	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27 e 28.12.2019
24	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	27 e 28.12.2019
25	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	08.01.2020
26	Resultado Definitivo da Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	08.01.2020
27	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	10.01.2020
28	Recursos contra o Resultado Preliminar	12 e 13.01.2020
29	RESULTADO FINAL	15.01.2020
30	Encaminhar às Comissões o RESULTADO FINAL	15.01.2020

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursomatogrande2019@funcern.br.

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador: E82BE777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019 - SRP.

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicadas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC INFANTIL - INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDO EM SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. AUTOCLAVÁVEL À
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.383,3300
Valor Final:	4.8000
Valor Total:	144,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	abritec

Item:	0002
Descrição:	AFASTADOR DE FARABEU

Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	174,4300
Valor Final:	8,1900
Valor Total:	245,7000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ABC

Item:	0004
Descrição:	AFASTADOR DE SILICONE PARA LABIOS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,8700
Valor Final:	7,8700
Valor Total:	236,1000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	expandex

Item:	0005
Descrição:	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 302
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,2400
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	875,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0006
Descrição:	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 303
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,3200
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	875,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:48:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0007
Descrição:	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 304
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,4600
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	875,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:48:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0008
Descrição:	ALAVANCA SELDIN RETA. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. Nº2, PRODUZIDA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,6400
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:49:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0009
Descrição:	ALAVANCAS INFANTIS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,7000
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	630,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:49:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0010
Descrição:	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL VIBRADOR PARA AMALGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS; TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO- IMPACTO TRANSPARENTE;

	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE /S
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	858,7600
Valor Final:	517,8700
Valor Total:	15.536,1000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.191.380/0001-09 JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
Marca:	ALTMIX DIGITAL

Item:	0011
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº1. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6300
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:49:34
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0012
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 3. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,6200
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:49:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0013
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 4. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,3900
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:49:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0014
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 5. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2600
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:49:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0015
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 6. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,8400
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:50:16
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0016
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº2. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0600
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:50:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda

Marca:	PRATA
Item:	0017
Descrição:	CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	235,8600
Valor Final:	137,5000
Valor Total:	962,5000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:50:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ESSENCE

Item:	0018
Descrição:	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO * LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. * ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. * PESO IDEAL: PROJETA
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	606,8200
Valor Final:	350,0000
Valor Total:	6.300,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	05.375.249/0001-03 Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Marca:	D700

Item:	0019
Descrição:	CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS.LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	826,6700
Valor Final:	576,4800
Valor Total:	10.376,6400
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:50:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	05.375.249/0001-03 Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Marca:	D700

Item:	0020
Descrição:	COLHER DE DENTINA 11
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,7600
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:50:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0021
Descrição:	COLHER DE DENTINA 12
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,1000
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0022
Descrição:	COLHER DE DENTINA 14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,1000
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0023
Descrição:	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 11½
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0800
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0024
Descrição:	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 17 OU 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,7300
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0025
Descrição:	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,2800
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0026
Descrição:	COMPRESSOR SILENCIADO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. 30 LITROS DE RESERVATÓRIO VOLUME DE AR ASPIRADO 7.06 PCM200 LTS./MIM. DIMENSÕES 60X31X70 CM. SEM PISTÃO.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.926,6700
Valor Final:	1.975,5000
Valor Total:	13.828,5000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.191.380/0001-09 JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
Marca:	CMO 8/50

Item:	0027
Descrição:	COMPRESSOR SILENCIADO P/ 03 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA A VÁCUO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 14 / 397; DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 970 X 460 X 1120; DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1360 X 630 X 1190; MOTOR ELÉTRIC
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.926,6700
Valor Final:	4.778,5800
Valor Total:	33.450,0600
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	cd 200

Item:	0028
Descrição:	CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DUPLO Nº 1
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4900
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATAP

Item:	0029
Descrição:	CURETA DE LUCAS Nº85 INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVÉOLOS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3900
Valor Final:	5,6300
Valor Total:	202,6800
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0030
Descrição:	CURETA MC CALL UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,6700
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	162,0000

Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATAP

Item:	0031
Descrição:	CURETAS GRACEY UTILIZADA EM PERIODONTIA PARA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS EM DENTES POSTERIORES PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,1300
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	162,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0032
Descrição:	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT Nº9 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,2800
Valor Final:	30,6300
Valor Total:	1.102,6800
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0033
Descrição:	EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS CONFORME NORMAS VIGENTES; TIPO COLUNA MÓVEL COM 04 RODÍZIOS, COM BRAÇO PANTOGRÁFICO COM MOVIMENTOS PARA SE POSICIONAR
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.680,0000
Valor Final:	4.800,0000
Valor Total:	33.600,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	05.375.249/0001-03 Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Marca:	SAEVO

Item:	0034
Descrição:	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM: - 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME D
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.830,0000
Valor Final:	5.800,0000
Valor Total:	34.800,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	11.088.993/0001-11 Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda
Marca:	dexpress

Item:	0035
Descrição:	ESCULPIDOR HOLLENBACK OITAVADO Nº3S INDICADO PARA ESCULPIR RESTAURAÇÕES, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,1800
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0036
Descrição:	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7900
Valor Final:	5,9800
Valor Total:	179,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0037
Descrição:	ESPÁTULA PARA RESINA Nº1 E Nº2 INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	56

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9500
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	245,2800
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0038
Descrição:	ESPELHO BUCAL Nº5 UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL + CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO 13CM INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE.
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,1700
Valor Final:	7,6300
Valor Total:	732,4800
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	AMERICAN DENT

Item:	0039
Descrição:	EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK L OU 2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,5300
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BRASVAL

Item:	0040
Descrição:	EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK R OU 3
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,9200
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BRASVAL

Item:	0041
Descrição:	EXTRATOR MANUAL POTTS DIREITA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,4400
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BRASVAL

Item:	0042
Descrição:	EXTRATOR MANUAL POTTS ESQUERDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,7500
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BRASVAL

Item:	0043
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 03
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,0800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0044
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 05
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	95,0100
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0045
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 150
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,6700
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0046
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 151
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,8200
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0047
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 16
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,2100
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0048
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 17
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,3600
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0049
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 18L
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,6700
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0050
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 18R
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,6700
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0051
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 69
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	98,0600

Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0052
Descrição:	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 01
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	149,7400
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0053
Descrição:	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 150
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,2600
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0054
Descrição:	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 151
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,1200
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0055
Descrição:	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,4100
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0056
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO PISTOLA, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.125,0000
Valor Final:	430,4400
Valor Total:	3.013,0800
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	05.375.249/0001-03 Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Marca:	D700

Item:	0057
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS SEM FIO PONTEIRA DE FIBRA OPTICA (ABRANGENDO O MAIOR NÚMERO DAS FAIXAS DE POLIMERIZAÇÃO RECOMENDADAS NAS RESINAS. OPERA COM OS TEMPOS DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS E É INDICADO PARA CLAREAMENTO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO 10, 20, 4
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	933,3300
Valor Final:	514,2600
Valor Total:	3.599,8200
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.191.380/0001-09 JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
Marca:	BSTAR+

Item:	0058
Descrição:	GENGIVÔTOMO KIRKLANDE
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	37,3100
Valor Final:	21,0500
Valor Total:	631,5000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	linha gg

Item:	0059
Descrição:	GENGIVÔTOMO ORBAN
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,0300
Valor Final:	21,0500
Valor Total:	631,5000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	linha gg

Item:	0060
Descrição:	LIMA PARA OSSO, UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO - 18CM PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,8300
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	972,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0061
Descrição:	MICROMOTOR 500 INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDENINTRAMATIC. SPRAY INTERNO.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	865,0000
Valor Final:	325,0000
Valor Total:	5.850,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	CALU

Item:	0062
Descrição:	MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	550,4500
Valor Final:	379,9900
Valor Total:	2.659,9300
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	md200

Item:	0063
Descrição:	PEDRA ARKANSÁ
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,7600
Valor Final:	7,2500
Valor Total:	43,5000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	AMERICAN BURRS

Item:	0064
Descrição:	PINÇA ALLIS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,3300
Valor Final:	24,5000
Valor Total:	882,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ABC

Item:	0065
Descrição:	PINÇAS CLÍNICAS PARA ALGODÃO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	18,6200
Valor Final:	7,3800
Valor Total:	708,4800
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0066
Descrição:	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12CM TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,5300
Valor Final:	18,7500
Valor Total:	562,5000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ABC

Item:	0068
Descrição:	PORTA DYCAL
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,2900
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	157,6800
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0069
Descrição:	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE UTILIZADO PARA MATRIZES TOFLAMIRE – PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,1500
Valor Final:	16,6300
Valor Total:	498,9000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BRASVAL

Item:	0070
Descrição:	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8300
Valor Final:	2,1200
Valor Total:	76,3200
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	maquira

Item:	0071
Descrição:	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8900
Valor Final:	3,6300
Valor Total:	130,6800
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	iodontosul

Item:	0072
Descrição:	RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0500
Valor Final:	9,9500
Valor Total:	298,5000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	fava

Item:	0073
Descrição:	RECORTADOR DE MARGEM GENVIGALMESIAL 28
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0500
Valor Final:	9,9500

Valor Total:	298,5000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	fava

Item:	0074
Descrição:	SERINGA CARPULE COM REFLUXO INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, PRODUZIDA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	46
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,0000
Valor Final:	17,6700
Valor Total:	812,8200
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0075
Descrição:	SINDESMOTOMO DUPLO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,8300
Valor Final:	5,9800
Valor Total:	179,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0076
Descrição:	SONDA EXPLORADORA Nº5 UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,6300
Valor Final:	4,7800
Valor Total:	458,8800
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0077
Descrição:	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,2900
Valor Final:	11,4000
Valor Total:	205,2000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0078
Descrição:	TESOURA PARA RETIRADA DE SUTURA PEQUENA CURVA
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,0600
Valor Final:	11,4000
Valor Total:	410,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0079
Descrição:	TESOURA PARA RETIRADA DE SUTURA PEQUENA RETA
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,9500
Valor Final:	11,4000
Valor Total:	410,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0080
Descrição:	TURBINA EXTRA TORQUE 505C APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.300,0000

Valor Final:	350,0000
Valor Total:	6.300,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	05.375.249/0001-03 Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Marca:	D700

Item:	0081
Descrição:	BRUNIDOR Nº 29
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0900
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0082
Descrição:	BRUNIDOR Nº 33
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,1800
Valor Final:	5,6300
Valor Total:	168,9000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0083
Descrição:	BRUNIDOR Z DUPLO Nº 2 OU 3 INDICADO PARA BRUNIR MATERIAIS DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES, ALISAR O AMÁLGAMA APÓS A CONDENSÇÃO, CONTORNAR A BANDA MATRIZ ANTES DE POSICIONÁ-LA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4900
Valor Final:	5,6300
Valor Total:	337,8000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0084
Descrição:	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,9100
Valor Final:	50,6700
Valor Total:	304,0200
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	maquira

Item:	0085
Descrição:	COLGADURAS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9100
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	35,4000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	TECNODENT

Item:	0086
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO Nº65
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,6800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0087
Descrição:	PLACA DE VIDRO
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6400

Valor Final:	12,1800
Valor Total:	438,4800
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	golgran

Item:	0088
Descrição:	CAIXA DE INOX PARA INSTRUMENTAL
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	179,9600
Valor Final:	56,7500
Valor Total:	681,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	FAVA

Item:	0089
Descrição:	BROQUEIRO
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,2800
Valor Final:	11,0700
Valor Total:	398,5200
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:51:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PERFURABRAG

Item:	0090
Descrição:	CUBA INOX – 150ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,9200
Valor Final:	11,3800
Valor Total:	136,5600
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	fava

Item:	0091
Descrição:	BANDEJA CLÍNICA INOX MÉDIA
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,0200
Valor Final:	12,0700
Valor Total:	434,5200
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:46:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ACONOX

Item:	0092
Descrição:	SONDA MILIMETRADA
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,2900
Valor Final:	22,9200
Valor Total:	825,1200
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	71.505.564/0001-24 Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	fava

Item:	0093
Descrição:	FOICE FINLÂNDIA
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,2000
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	324,0000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0094
Descrição:	CURETA 00
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	361,8700
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	324,0000

Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0095
Descrição:	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	1.165,6500
Valor Total:	6.993,9000
Adjudicado em :	28/08/2019 - 09:47:55
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.191.380/0001-09 JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
Marca:	ALT SONIC II

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

LUCIANO SILVA SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:826A497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019 - SRP.

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC INFANTIL - INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDO EM SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. AUTOCLAVÁVEL À
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.383,3300
Valor Final:	4,8000
Valor Total:	144,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	abritec

Item:	0002
Descrição:	AFASTADOR DE FARABEU
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	174,4300
Valor Final:	8,1900
Valor Total:	245,7000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ABC

Item:	0004
Descrição:	AFASTADOR DE SILICONE PARA LÁBIOS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,8700
Valor Final:	7,8700
Valor Total:	236,1000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	expandex

Item:	0005
Descrição:	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 302
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,2400
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	875,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0006
Descrição:	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 303
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,3200
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	875,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0007
Descrição:	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 304
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,4600
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	875,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0008
Descrição:	ALAVANCA SELDIN RETA. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. Nº2, PRODUZIDA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,6400
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0009
Descrição:	ALAVANCAS INFANTIS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,7000
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	630,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0010
Descrição:	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS; TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO- IMPACTO TRANSPARENTE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE /S
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	858,7600
Valor Final:	517,8700
Valor Total:	15.536,1000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
Marca:	ALTMIX DIGITAL

Item:	0011
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº1. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6300
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0012
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 3. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,6200
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0013
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 4. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,3900
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000

Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0014
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 5. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2600
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0015
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 6. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,8400
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0016
Descrição:	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº2. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0600
Valor Final:	4,3200
Valor Total:	129,6000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0017
Descrição:	CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	235,8600
Valor Final:	137,5000
Valor Total:	962,5000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ESSENCE

Item:	0018
Descrição:	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO * LONGA VIDA UTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. * ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. * PESO IDEAL: PROJETA
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	606,8200
Valor Final:	350,0000
Valor Total:	6,300,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Marca:	D700

Item:	0019
Descrição:	CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS.LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	826,6700
Valor Final:	576,4800
Valor Total:	10,376,6400
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Marca:	D700

Item:	0020
Descrição:	COLHER DE DENTINA 11
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,7600
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0021
Descrição:	COLHER DE DENTINA 12
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,1000
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0022
Descrição:	COLHER DE DENTINA 14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,1000
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0023
Descrição:	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 11½
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0800
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0024
Descrição:	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 17 OU 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,7300
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0025
Descrição:	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,2800
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0026
Descrição:	COMPRESSOR SILENCIADO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. 30 LITROS DE RESERVATÓRIO VOLUME DE AR ASPIRADO 7.06 PCM200 LTS./MIM. DIMENSÕES 60X31X70 CM. SEM PISTÃO.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.926,6700
Valor Final:	1.975,5000
Valor Total:	13.828,5000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
Marca:	CMO 8/50

Item:	0027
Descrição:	COMPRESSOR SILENCIADO P/ 03 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA A VÁCUO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 14 / 397; DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 970 X 460 X 1120; DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1360 X 630 X 1190; MOTOR ELÉTRIC
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.926,6700
Valor Final:	4.778,5800
Valor Total:	33.450,0600
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	cd 200

Item:	0028
Descrição:	CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DUPLO Nº 1
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4900
Valor Final:	4,3800

Valor Total:	131,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATAP

Item:	0029
Descrição:	CURETA DE LUCAS Nº85 INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVÉOLOS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3900
Valor Final:	5,6300
Valor Total:	202,6800
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0030
Descrição:	CURETA MC CALL UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,6700
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	162,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATAP

Item:	0031
Descrição:	CURETAS GRACEY UTILIZADA EM PERIODONTIA PARA REMOÇÃO DE DEPOSITOS EM DENTES POSTERIORES PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,1300
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	162,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0032
Descrição:	DESCOLADOR PERIOSTEIO MOLT Nº9 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,2800
Valor Final:	30,6300
Valor Total:	1.102,6800
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0033
Descrição:	EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS CONFORME NORMAS VIGENTES; TIPO COLUNA MÓVEL COM 04 RODÍZIOS, COM BRAÇO PANTOGRÁFICO COM MOVIMENTOS PARA SE POSICIONAR
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.680,0000
Valor Final:	4.800,0000
Valor Total:	33.600,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Marca:	SAEVO

Item:	0034
Descrição:	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTEM: - 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME D
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.830,0000
Valor Final:	5.800,0000
Valor Total:	34.800,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Médico Ltda
Marca:	dexpress

Item:	0035
Descrição:	ESCULPIDOR HOLLENBACK OITAVADO Nº3S INDICADO PARA ESCULPIR RESTAURAÇÕES, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,1800
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS

Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0036
Descrição:	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7900
Valor Final:	5,9800
Valor Total:	179,4000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0037
Descrição:	ESPÁTULA PARA RESINA Nº1 E Nº2 INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9500
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	245,2800
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0038
Descrição:	ESPELHO BUCAL Nº5 UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL + CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO 13CM INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE.
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,1700
Valor Final:	7,6300
Valor Total:	732,4800
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	AMERICAN DENT

Item:	0039
Descrição:	EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK L OU 2
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,5300
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BRASVAL

Item:	0040
Descrição:	EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK R OU 3
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,9200
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BRASVAL

Item:	0041
Descrição:	EXTRATOR MANUAL POTTS DIREITA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,4400
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BRASVAL

Item:	0042
Descrição:	EXTRATOR MANUAL POTTS ESQUERDA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,7500
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BRASVAL

Item:	0043
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 03
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	71,0800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0044
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 05
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	95,0100
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0045
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 150
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,6700
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0046
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 151
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,8200
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0047
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 16
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,2100
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0048
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 17
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,3600
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0049
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 18L
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,6700
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0050
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 18R
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,6700
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0051
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 69
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	98,0600
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0052
Descrição:	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 01
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	149,7400
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0053
Descrição:	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 150
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,2600
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0054
Descrição:	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 151
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,1200
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0055
Descrição:	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,4100
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0056
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO PISTOLA, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.125,0000
Valor Final:	430,4400
Valor Total:	3.013,0800
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Marca:	D700

Item:	0057
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS SEM FIO PONTEIRA DE FIBRA OPTICA (ABRANGENDO O MAIOR NÚMERO DAS FAIXAS DE POLIMERIZAÇÃO RECOMENDADAS NAS RESINAS. OPERA COM OS TEMPOS DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS E É INDICADO PARA CLAREAMENTO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO 10, 20, 4
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	933,3300
Valor Final:	514,2600
Valor Total:	3.599,8200
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
Marca:	BSTAR+

Item:	0058
Descrição:	GENGIVÔTOMO KIRKLANDE
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,3100
Valor Final:	21,0500

Valor Total:	631,5000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	linha gg

Item:	0059
Descrição:	GENGIVÔTOMO ORBAN
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,0300
Valor Final:	21,0500
Valor Total:	631,5000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	linha gg

Item:	0060
Descrição:	LIMA PARA OSSO, UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO - 18CM PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,8300
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	972,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0061
Descrição:	MICROMOTOR 500 INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDENINTRAMATIC. SPRAY INTERNO.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	865,0000
Valor Final:	325,0000
Valor Total:	5.850,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	CALU

Item:	0062
Descrição:	MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	550,4500
Valor Final:	379,9900
Valor Total:	2.659,9300
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	md200

Item:	0063
Descrição:	PEDRA ARKANSÁ
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,7600
Valor Final:	7,2500
Valor Total:	43,5000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	AMERICAN BURRS

Item:	0064
Descrição:	PINÇA ALLIS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,3300
Valor Final:	24,5000
Valor Total:	882,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ABC

Item:	0065
Descrição:	PINÇAS CLÍNICAS PARA ALGODÃO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,6200
Valor Final:	7,3800
Valor Total:	708,4800
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0066
Descrição:	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12CM TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,5300
Valor Final:	18,7500
Valor Total:	562,5000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ABC

Item:	0068
Descrição:	PORTA DYCAL
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,2900
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	157,6800
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0069
Descrição:	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE UTILIZADO PARA MATRIZES TOFLAMIRE – PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,1500
Valor Final:	16,6300
Valor Total:	498,9000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BRASVAL

Item:	0070
Descrição:	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8300
Valor Final:	2,1200
Valor Total:	76,3200
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	maquira

Item:	0071
Descrição:	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8900
Valor Final:	3,6300
Valor Total:	130,6800
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	iodontosul

Item:	0072
Descrição:	RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0500
Valor Final:	9,9500
Valor Total:	298,5000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	fava

Item:	0073
Descrição:	RECORTADOR DE MARGEM GENVIGALMESIAL 28
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0500
Valor Final:	9,9500
Valor Total:	298,5000
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	fava

Item:	0074
Descrição:	SERINGA CARPULE COM REFLUXO INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTARIA, PRODUZIDA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	46
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,0000
Valor Final:	17,6700
Valor Total:	812,8200
Situação:	Homologado em 28/08/201910:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	LIFLEX

Item:	0075
Descrição:	SINDESMOTOMO DUPLO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,8300
Valor Final:	5,9800
Valor Total:	179,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0076
Descrição:	SONDA EXPLORADORA Nº5 UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,6300
Valor Final:	4,7800
Valor Total:	458,8800
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0077
Descrição:	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,2900
Valor Final:	11,4000
Valor Total:	205,2000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0078
Descrição:	TESOURA PARA RETIRADA DE SUTURA PEQUENA CURVA
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,0600
Valor Final:	11,4000
Valor Total:	410,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0079
Descrição:	TESOURA PARA RETIRADA DE SUTURA PEQUENA RETA
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,9500
Valor Final:	11,4000
Valor Total:	410,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0080
Descrição:	TURBINA EXTRA TORQUE 505C APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.300,0000
Valor Final:	350,0000
Valor Total:	6.300,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.
Marca:	D700

Item:	0081
Descrição:	BRUNIDOR Nº 29
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0900
Valor Final:	4,3800
Valor Total:	131,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0082
Descrição:	BRUNIDOR Nº 33
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,1800
Valor Final:	5,6300

Valor Total:	168,9000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0083
Descrição:	BRUNIDOR Z DUPLO Nº 2 OU 3 INDICADO PARA BRUNIR MATERIAIS DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES, ALISAR O AMÁLGAMA APÓS A CONDENSAÇÃO, CONTORNAR A BANDA MATRIZ ANTES DE POSICIONÁ-LA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4900
Valor Final:	5,6300
Valor Total:	337,8000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0084
Descrição:	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,9100
Valor Final:	50,6700
Valor Total:	304,0200
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	maquira

Item:	0085
Descrição:	COLGADURAS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9100
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	35,4000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	TECNODENT

Item:	0086
Descrição:	FÓRCEPS ADULTO Nº65
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,6800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WILCOS

Item:	0087
Descrição:	PLACA DE VIDRO
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6400
Valor Final:	12,1800
Valor Total:	438,4800
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	golgran

Item:	0088
Descrição:	CAIXA DE INOX PARA INSTRUMENTAL
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	179,9600
Valor Final:	56,7500
Valor Total:	681,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	FAVA

Item:	0089
Descrição:	BROQUEIRO
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,2800
Valor Final:	11,0700
Valor Total:	398,5200
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PERFURABRAG

Item:	0090
Descrição:	CUBA INOX – 150ML

Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,9200
Valor Final:	11,3800
Valor Total:	136,5600
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	fava

Item:	0091
Descrição:	BANDEJA CLÍNICA INOX MÉDIA
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,0200
Valor Final:	12,0700
Valor Total:	434,5200
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ACONOX

Item:	0092
Descrição:	SONDA MILIMETRADA
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,2900
Valor Final:	22,9200
Valor Total:	825,1200
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda
Marca:	fava

Item:	0093
Descrição:	FOICE FINLÂNDIA
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,2000
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	324,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0094
Descrição:	CURETA 00
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	361,8700
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	324,0000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATA

Item:	0095
Descrição:	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	1.165,6500
Valor Total:	6.993,9000
Situação:	Homologado em 28/08/2019 10:04:15 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
Marca:	ALT SONIC II

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DD0FD905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019 - SRP.

Às **08:30** do dia **20/08/2019**, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/08/2019 16:10				
07/08/2019 08:00				
16/08/2019 08:00				
20/08/2019 08:20				
20/08/2019 08:30				

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	Abridor de Boca Abritec Infantil - Indicado Para Manter A Boca do Paciente Aberta, Para Melhor Visão do Campo Operacional, Facilitando e Proporcionando Conforto Durante Procedimentos Odontológicos. Produzido Em Silicone Atóxico e Pigmento. Autoclavável A	1.383,33	30	UN	Homologado
0002	Afastador de Farabeuf	174,43	30	UN	Homologado
0003	Afastador de Lábio Minnnesota Utilizado Para Afastar Tecidos Moles Durante Os Procedimentos Cirúrgicos - Não Cortante Produzido Em Aço Inox.	9,30	30	UN	Fracassado
0004	Afastador de Silicone Para Lábios	7,87	30	UN	Homologado
0005	Alavanca Apical Cabo Oco Inox Nº 302	60,24	50	UN	Homologado
0006	Alavanca Apical Cabo Oco Inox Nº 303	31,32	50	UN	Homologado
0007	Alavanca Apical Cabo Oco Inox Nº 304	31,46	50	UN	Homologado
0008	Alavanca Seldin Reta. Indicada Para Auxiliar Em Cirurgias de Extração Dentária. Nº2. Produzida Em Aço Inox Autoclavável.	25,64	30	UN	Homologado
0009	Alavancas Infantis	29,70	36	UN	Homologado
0010	Amalgamador Capsular Digital Vibrador Para Amálgamas e Ionômeros Em Cápsulas Pré-Dosificadas. Sistema Universal Permitindo Todos Os Modelos de Cápsulas; Tampa Protetora Em Acrílico de Alto- impacto Transparente; Dispositivo de Segurança Com Micro-Chave /s	858,76	30	UN	Homologado
0011	Calcador de Ward Oitavado Nº1. Utilizado Em Dentística, Restaurações de Amálgama e Nos Procedimentos Onde É Necessário O Uso da Lamparina. 16cm. produzido Em Aço Inoxidável Autoclavável.	8,63	30	UN	Homologado
0012	Calcador de Ward Oitavado Nº 3. Utilizado Em Dentística, Restaurações de Amálgama e Nos Procedimentos Onde É Necessário O Uso da Lamparina. 16cm. produzido Em Aço Inoxidável Autoclavável.	26,62	30	UN	Homologado
0013	Calcador de Ward Oitavado Nº 4. Utilizado Em Dentística, Restaurações de Amálgama e Nos Procedimentos Onde É Necessário O Uso da Lamparina. 16cm. produzido Em Aço Inoxidável Autoclavável.	8,39	30	UN	Homologado
0014	Calcador de Ward Oitavado Nº 5. Utilizado Em Dentística, Restaurações de Amálgama e Nos Procedimentos Onde É Necessário O Uso da Lamparina. 16cm. produzido Em Aço Inoxidável Autoclavável.	7,26	30	UN	Homologado
0015	Calcador de Ward Oitavado Nº 6. Utilizado Em Dentística, Restaurações de Amálgama e Nos Procedimentos Onde É Necessário O Uso da Lamparina. 16cm. produzido Em Aço Inoxidável Autoclavável.	8,84	30	UN	Homologado
0016	Calcador de Ward Oitavado Nº2. Utilizado Em Dentística, Restaurações de Amálgama e Nos Procedimentos Onde É Necessário O Uso da Lamparina. 16cm. produzido Em Aço Inoxidável Autoclavável.	7,06	30	UN	Homologado
0017	Câmara Escura Reveladora (pórtatil)	235,86	7	UN	Homologado
0018	Caneta de Alta Rotação * Longa Vida Útil: Possui Rolamentos de Cerâmica Que Garantem A Durabilidade Por Muito Mais Tempo. * Rotores Balanceados: Promovem Baixo Nível de Ruído e Vibração, Menos Estresse Para O Profissional e Paciente. * Peso Ideal: Projeta	606,82	18	UN	Homologado
0019	Caneta Para Baixa Rotação (contra-Ângulo + Micromotor) Corpo Contra-Ângulo Design Arrojado Com Linhas Arredondas; Fabricado Em Alumínio, Com Tratamento Cromado Acetinado; Autoclavável A Até 135c, Por Mais de 1.000 Ciclos.Longa Vida Útil: Possui Rolamentos	826,67	18	UN	Homologado
0020	Colher de Dentina 11	19,76	30	UN	Homologado
0021	Colher de Dentina 12	12,10	30	UN	Homologado
0022	Colher de Dentina 14	12,10	30	UN	Homologado
0023	Colher/escavador) de Dentina 11½	8,08	30	UN	Homologado
0024	Colher/escavador) de Dentina 17 Ou 18	19,73	30	UN	Homologado
0025	Colher/escavador) de Dentina Haste Longa 17l	11,28	30	UN	Homologado
0026	Compressor Silenciado P/ 01 Consultório, Isento de Lubrificação. 30 Litros de Reservatório Volume de Ar Aspirado 7.06 Pcm200 Lts./min. Dimensões 60x31x70 Cm. Sem Pistão.	6.926,67	7	UN	Homologado
0027	Compressor Silenciado P/ 03 Consultórios Sem Bomba A Vácuo, Isento de Lubrificação. Deslocamento Real (pcm) / (litros/min): 14 / 397; Dimensões (a X L X C) (mm): 970 X 460 X 1120; Dimensões (c/ Embalagem), C X L X H (mm): 1360 X 630 X 1190; motor Elétric	6.926,67	7	UN	Homologado
0028	Condensador (calcador) de Amálgama Duplo Nº 1	9,49	30	UN	Homologado
0029	Cureta de Lucas Nº85 Indicada Para Uso Em Cirurgias Odontológicas, Utilizada Na Curetagem de Alvéolos, Produzida Em Aço Inoxidável Autoclavável	9,39	36	UN	Homologado
0030	Cureta Mc Call Utilizadas Em Raspagens e Alisamento Supra e Subgingival Na Periodontia Produzida Em Aço Inoxidável Aisi 304 e Aisi 420.	22,67	18	UN	Homologado
0031	Curetas Gracey Utilizada Em Periodontia Para Remoção de Depósitos Em Dentes Posteriores Produzida Em Aço Inoxidável Aisi 304 e Aisi 420.	22,13	18	UN	Homologado
0032	Descolador Periosteio Molt Nº9 Indicado Para Cirurgias Em Geral, Sindesmotomia, Deslocamento Ou Diérese. Produzido Em Aço Inoxidável Autoclavável	53,28	36	UN	Homologado
0033	Equipamento de Raios X Odontológico Tipo Coluna Móvel Equipamento de Raios X Odontológico Para Radiografias Periapicais e Interproximais Conforme Normas Vigentes; Tipo Coluna Móvel Com 04 Rodízios, Com Braço Pantográfico Com Movimentos Para Se Posicionar	5.680,00	7	UN	Homologado
0034	Escovódromo Portátil Especificações Técnicas: Cada Escovódromo Portátil Contém: - 6 Espelhos Com Suporte Em Forma de Boca de Pvc Expandido Rígido de Espuma Homogênea e Células Fechadas Que Impedem A Passagem de Água. - 6 Placas Personalizadas Com O Nome D	5.830,00	6	UN	Homologado
0035	Esculpidor Hollenback Oitavado Nº3s Indicado Para Esculpir Restaurações, Produzido Em Aço Inoxidável Autoclavável.	32,18	30	UN	Homologado
0036	Espátula de Manipulação Nº24	7,79	30	UN	Homologado
0037	Espátula Para Resina Nº1 e Nº2 Indicado Para Manipulação de Resina Produzida Em Aço Inoxidável Autoclavável.	9,95	56	UN	Homologado
0038	Espelho Bucal Nº5 Utilizado Para Facilitar A Visualização Em Procedimento Odontológico Produzido Em Aço Inox Autoclavável + Cabo Para Espelho Bucal Em Alumínio 13cm Indicado Para Encaixar O Espelho Bucal, Auxiliando Para Maior Alcance.	81,17	96	UN	Homologado

0039	Extrator Manual Heidbrink L Ou 2	45,53	30	UN	Homologado
0040	Extrator Manual Heidbrink R Ou 3	50,92	30	UN	Homologado
0041	Extrator Manual Potts Direita	53,44	30	UN	Homologado
0042	Extrator Manual Potts Esquerda	51,75	30	UN	Homologado
0043	Fôrceps Adulto de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 03	71,08	30	UN	Homologado
0044	Fôrceps Adulto de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 05	95,01	30	UN	Homologado
0045	Fôrceps Adulto de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 150	132,67	30	UN	Homologado
0046	Fôrceps Adulto de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 151	69,82	36	UN	Homologado
0047	Fôrceps Adulto de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 16	63,21	36	UN	Homologado
0048	Fôrceps Adulto de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 17	67,36	36	UN	Homologado
0049	Fôrceps Adulto de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 18l	132,67	36	UN	Homologado
0050	Fôrceps Adulto de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 18r	132,67	36	UN	Homologado
0051	Fôrceps Adulto de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 69	98,06	36	UN	Homologado
0052	Fôrceps Infantil de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 01	149,74	30	UN	Homologado
0053	Fôrceps Infantil de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 150	83,26	36	UN	Homologado
0054	Fôrceps Infantil de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 151	90,12	30	UN	Homologado
0055	Fôrceps Infantil de Aço Inoxidável e Autoclavável Nº 16	82,41	30	UN	Homologado
0056	Fotopolimerizador Tipo Pistola, Ponteira de Fibra Optica, Com Dispositivo Integrado Que Regula Ciclos de Trab, Pré-Programados, Com Lâmpada de Leds.	1.125,00	7	UN	Homologado
0057	Fotopolimerizador Wireless Sem Fio Ponteira de Fibra Optica (abrangendo O Maior Número das Faixas de Polimerização Recomendadas Nas Resinas. Opera Com Os Tempos de 10, 20, 40 e 60 Segundos e É Indicado Para Clareamento. Tempo de Fotopolimerização 10, 20, 4	933,33	7	UN	Homologado
0058	Gengivômetro Kirklande	37,31	30	UN	Homologado
0059	Gengivômetro Orban	39,03	30	UN	Homologado
0060	Lima Para Osso, Utilizada Para Remodelar O Osso - 18cm produzida Em Aço Inoxidável Aisi 304 e Aisi 420 Autoclavável	32,83	36	UN	Homologado
0061	Micromotor 500 Indicado Para O Preparo de Cavidades, Profilaxia Com Pasta Abrasiva, Acabamento de Restaurações e Trabalhos Leves Em Laboratório de Prótese. Limpeza Interna de "inlay-Onlay" de Resina e Cerâmica. Acoplamento Bordenintramatic. Spray Interno.	865,00	18	UN	Homologado
0062	Mocho Odontológico C/ Altura Regulável	550,45	7	UN	Homologado
0063	Pedra Arkansa	26,76	6	UN	Homologado
0064	Pinça Allis	40,33	36	UN	Homologado
0065	Pinças Clínicas Para Algodão Produzida Em Aço Inoxidável Autoclavável	18,62	96	UN	Homologado
0066	Porta Agulha Mayohegar 12cm Totalmente Autoclavável. Produzido Em Liga de Aço Inoxidável	31,53	30	UN	Homologado
0067	Porta Amalgama Utilizador Para Colocar A Amalgama Na Cavidade Desejada - Produzida Em Aço Inoxidável Aisi-420	14,29	30	UN	Fracassado
0068	Porta Dycal	14,29	36	UN	Homologado
0069	Porta Matriz Tofflemire Utilizado Para Matrizes Tofflamire - Produzido Em Aço Inox Autoclavável	26,15	30	UN	Homologado
0070	Pote Dappen de Plástico	3,83	36	UN	Homologado
0071	Pote Dappen de Vidro Incolor, Indicado Para Manipulação de Materiais Odontológicos - Autoclavável	3,89	36	UN	Homologado
0072	Recortador de Margem Genvigal Distal 29	30,05	30	UN	Homologado
0073	Recortador de Margem Genvigalmesial 28	30,05	30	UN	Homologado
0074	Seringa Carpule Com Refluxo Indicado Para Auxiliar Na Aplicação de Anestesia Dentária, Produzida Em Aço Inox Autoclavável.	78,00	46	UN	Homologado
0075	Sindesmotomo Duplo	57,83	30	UN	Homologado
0076	Sonda Exploradora Nº5 Utilizado Como Auxiliar Em Procedimentos Odontológicos e Exames Clínicos Produzida Em Aço Inoxidável Autoclavável	11,63	96	UN	Homologado
0077	Tesoura Íris Reta 11,5 Cm de Aço Inoxidável Autoclavável.	18,29	18	UN	Homologado
0078	Tesoura Para Retirada de Sutura Pequena Curva	26,06	36	UN	Homologado
0079	Tesoura Para Retirada de Sutura Pequena Reta	39,95	36	UN	Homologado
0080	Turbina Extra Torque 505c Aparelho Destinado A Remoção de Cáries, Restaurações, Entre Outros Procedimentos Odontológicos. Rotores Balanceados: Promovem Baixo Nível de Ruído e Vibração, Menos Estresse Para O Profissional e Paciente. esterilizável Até 135º	1.300,00	18	UN	Homologado
0081	Brunidor Nº 29	7,09	30	UN	Homologado
0082	Brunidor Nº 33	13,18	30	UN	Homologado
0083	Brunidor Z Duplo Nº 2 Ou 3 Indicado Para Brunir Materiais de Preenchimento Temporário e Outros Materiais Restauradores, Alisar O Amalgama Após A Condensação, Contornar A Banda Matriz Antes de Posicioná-La, Produzido Em Aço Inoxidável Autoclavável	14,49	60	UN	Homologado
0084	Kit de Posicionador Radiográfico	53,91	6	UN	Homologado
0085	Colgaduras	5,91	12	UN	Homologado
0086	Fôrceps Adulto Nº65	66,68	36	UN	Homologado
0087	Placa de Vidro	13,64	36	UN	Homologado
0088	Caixa de Inox Para Instrumental	179,96	12	UN	Homologado
0089	Broqueiro	52,28	36	UN	Homologado
0090	Cuba Inox - 150ml	13,92	12	UN	Homologado
0091	Bandeja Clínica Inox Média	29,02	36	UN	Homologado
0092	Sonda Milimetrada	48,29	36	UN	Homologado
0093	Foice Finlândia	43,20	36	UN	Homologado
0094	Cureta 00	361,87	36	UN	Homologado
0095	Ultrasom Odontológico Cavitador, Aspecto Físico Motor de Bancada, Material Ponteira Aço Inoxidável, Material Corpo Plástico Abs, Indicação Periodontia/endodontia/prótese/dentística, Fonte Elétrico, Componentes Adicionais Bomba Peristáltica/ Reservatório	1.500,00	6	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/08/2019	EditalPregaoEletronicoNa0102019InstrumentalOdontologico
06/08/2019	TermoDeReferencia

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/08/2019 11:44	Documentos solicitados para o processo 10	Foram solicitados documentos no item 0001 do processo 10. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 11:44	Documentos solicitados para	Foram solicitados documentos nos itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22,23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94 do processo 10.

	o processo 10	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 11:44	Documentos solicitados para o processo 10	Foram solicitados documentos no item 3 do processo 10. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 11:44	Documentos solicitados para o processo 10	Foram solicitados documentos nos itens 4,27,58,59,62,70,71,72,73,84,87,90,92 do processo 10. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 11:44	Documentos solicitados para o processo 10	Foram solicitados documentos nos itens 10,26,57,95 do processo 10. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 11:44	Documentos solicitados para o processo 10	Foram solicitados documentos nos itens 18,19,33,56,80 do processo 10. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2019 11:44	Documentos solicitados para o processo 10	Foram solicitados documentos no item 34 do processo 10. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores						
Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC INFANTIL - INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDO EM SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. AUTOCLAVÁVEL A	Emige Materiais Odontológicos Ltda	abritec	iodontosul	4,80	144,00
0002	AFASTADOR DE FARABEUF	Phospodont Ltda	ABC	ABC	8,19	245,70
0003 *	AFASTADOR DE LÁBIO MINESSOTA UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOX.				0,00	0,00
0004	AFASTADOR DE SILICONE PARA LÁBIOS	Emige Materiais Odontológicos Ltda	expandex	maquira	7,87	236,10
0005	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 302	Phospodont Ltda	LIFLEX	LIFLEX	17,50	875,00
0006	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 303	Phospodont Ltda	LIFLEX	LIFLEX	17,50	875,00
0007	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 304	Phospodont Ltda	LIFLEX	LIFLEX	17,50	875,00
0008	ALAVANCA SELDIN RETA. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. Nº2, PRODUZIDA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	LIFLEX	LIFLEX	17,50	525,00
0009	ALAVANCAS INFANTIS	Phospodont Ltda	LIFLEX	LIFLEX	17,50	630,00
0010	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO- IMPACTO TRANSPARENTE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE /S	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	ALTMIX DIGITAL	ALT	517,87	15.536,10
0011	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº1. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,32	129,60
0012	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 3. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,32	129,60
0013	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 4. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,32	129,60
0014	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 5. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,32	129,60
0015	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 6. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,32	129,60
0016	CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº2. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,32	129,60
0017	CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)	Phospodont Ltda	ESSENCE	ESSENCE	137,50	962,50
0018	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO * LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. * ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. * PESO IDEAL: PROJETA	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	D700	ALLIAGE	350,00	6.300,00
0019	CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS.LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	D700	ALLIAGE	576,48	10.376,64
0020	COLHER DE DENTINA 11	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,38	131,40
0021	COLHER DE DENTINA 12	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,38	131,40
0022	COLHER DE DENTINA 14	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,38	131,40
0023	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 11½	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,38	131,40
0024	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 17 OU 18	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,38	131,40
0025	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,38	131,40
0026	COMPRESSOR SILENCIADO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. 30 LITROS DE RESERVATÓRIO VOLUME DE AR ASPIRADO 7.06 PCM200 LTS./MIM. DIMENSÕES 60X31X70 CM. SEM PISTÃO.	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	CMO 8/50	MOTOMIL	1.975,50	13.828,50
0027	COMPRESSOR SILENCIADO P/ 03 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA A VÁCUO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 14 / 397; DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 970 X 460 X 1120; DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1360 X 630 X 1190; MOTOR ELÉTRIC	Emige Materiais Odontológicos Ltda	cd 200	fiac	4.778,58	33.450,06
0028	CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DUPLO Nº 1	Phospodont Ltda	PRATAP	PRATA	4,38	131,40
0029	CURETA DE LUCAS Nº85 INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVÉOLOS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	5,63	202,68
0030	CURETA MC CALL UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	Phospodont Ltda	PRATAP	PRATA	9,00	162,00

0031	CURETAS GRACEY UTILIZADA EM PERIODONTIA PARA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS EM DENTES POSTERIORES PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	9,00	162,00
0032	DESCOLADOR PERIOSTEOMOLT Nº9 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	30,63	1.102,68
0033	EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS E INTERPROXIMAIAS CONFORME NORMAS VIGENTES; TIPO COLUNA MÓVEL COM 04 RODÍZIOS, COM BRAÇO PANTOGRÁFICO COM MOVIMENTOS PARA SE POSICIONAR	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	SAEVO	ALLIAGE	4.800,00	33.600,00
0034	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM: - 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME D	Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Médico Ltda	dexpress	dexpress	5.800,00	34.800,00
0035	ESCULPIDOR HOLLENBACK OITAVADO Nº3S INDICADO PARA ESCULPIR RESTAURAÇÕES, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,38	131,40
0036	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	5,98	179,40
0037	ESPÁTULA PARA RESINA Nº1 E Nº2 INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,38	245,28
0038	ESPELHO BUCAL Nº5 UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL + CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO 13CM INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE.	Phospodont Ltda	AMERICAN DENT	AMERICAN DENT	7,63	732,48
0039	EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK L OU 2	Phospodont Ltda	BRASVAL	BRASVAL	17,50	525,00
0040	EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK R OU 3	Phospodont Ltda	BRASVAL	BRASVAL	17,50	525,00
0041	EXTRATOR MANUAL POTTS DIREITA	Phospodont Ltda	BRASVAL	BRASVAL	17,50	525,00
0042	EXTRATOR MANUAL POTTS ESQUERDA	Phospodont Ltda	BRASVAL	BRASVAL	17,50	525,00
0043	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 03	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.350,00
0044	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 05	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.350,00
0045	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 150	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.350,00
0046	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 151	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.620,00
0047	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 16	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.620,00
0048	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 17	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.620,00
0049	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 18L	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.620,00
0050	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 18R	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.620,00
0051	FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 69	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.620,00
0052	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 01	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.350,00
0053	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 150	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.620,00
0054	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 151	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.350,00
0055	FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 16	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.350,00
0056	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO PISTOLA, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB. PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS.	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	D700	ALLIAGE	430,44	3.013,08
0057	FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS SEM FIO PONTEIRA DE FIBRA OPTICA (ABRANGENDO O MAIOR NÚMERO DAS FAIXAS DE POLIMERIZAÇÃO RECOMENDADAS NAS RESINAS. OPERA COM OS TEMPOS DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS E É INDICADO PARA CLAREAMENTO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO 10, 20, 4	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	BSTAR+	MICRODONT	514,26	3.599,82
0058	GENGIVÓTOMO KIRKLANDE	Emige Materiais Odontológicos Ltda	linha gg	golgran	21,05	631,50
0059	GENGIVÓTOMO ORBAN	Emige Materiais Odontológicos Ltda	linha gg	golgran	21,05	631,50
0060	LIMA PARA OSSO, UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO - 18CM PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 AUTOCLAVÁVEL	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	27,00	972,00
0061	MICROMOTOR 500 INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDENINTRAMATIC. SPRAY INTERNO.	Phospodont Ltda	CALU	CALU	325,00	5.850,00
0062	MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL	Emige Materiais Odontológicos Ltda	md200	gg equipamentos	379,99	2.659,93
0063	PEDRA ARKANSA	Phospodont Ltda	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	7,25	43,50
0064	PINÇA ALLIS	Phospodont Ltda	ABC	ABC	24,50	882,00
0065	PINÇAS CLÍNICAS PARA ALGODÃO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	7,38	708,48
0066	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12CM TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	Phospodont Ltda	ABC	ABC	18,75	562,50
0067 *	PORTA AMALGAMA UTILIZADOR PARA COLOCAR A AMALGAMA NA CAVIDADE DESEJADA - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420				0,00	0,00
0068	PORTA DYCAL	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,38	157,68
0069	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE UTILIZADO PARA MATRIZES TOFLAMIRE - PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Phospodont Ltda	BRASVAL	BRASVAL	16,63	498,90
0070	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	Emige Materiais Odontológicos Ltda	maquira	maquira	2,12	76,32
0071	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - AUTOCLAVÁVEL	Emige Materiais Odontológicos Ltda	iodontosul	iodontosul	3,63	130,68
0072	RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29	Emige Materiais Odontológicos Ltda	fava	fava	9,95	298,50
0073	RECORTADOR DE MARGEM GENVIGALMESIAL 28	Emige Materiais Odontológicos Ltda	fava	fava	9,95	298,50
0074	SÉRINGA CARPULE COM REFLUXO INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, PRODUZIDA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	LIFLEX	LIFLEX	17,67	812,82
0075	SINDESMOTOMO DUPLO	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	5,98	179,40
0076	SONDA EXPLORADORA Nº5 UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,78	458,88
0077	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	11,40	205,20
0078	TESOURA PARA RETIRADA DE SUTURA PEQUENA CURVA	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	11,40	410,40
0079	TESOURA PARA RETIRADA DE SUTURA PEQUENA RETA	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	11,40	410,40
0080	TURBINA EXTRA TORQUE 505C APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O	Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	D700	ALLIAGE	350,00	6.300,00

	PROFISSIONAL E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°					
0081	BRUNIDOR Nº 29	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	4,38	131,40
0082	BRUNIDOR Nº 33	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	5,63	168,90
0083	BRUNIDOR Z DUPLO Nº 2 OU 3 INDICADO PARA BRUNIR MATERIAIS DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES, ALISAR O AMÁLGAMA APÓS A CONDENSAÇÃO, CONTORNAR A BANDA MATRIZ ANTES DE POSICIONÁ-LA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	5,63	337,80
0084	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	Emige Materiais Odontológicos Ltda	maquira	maquira	50,67	304,02
0085	COLGADURAS	Phospodont Ltda	TECNODENT	TECNODENT	2,95	35,40
0086	FÓRCEPS ADULTO Nº65	Phospodont Ltda	WILCOS	WILCOS	45,00	1.620,00
0087	PLACA DE VIDRO	Emige Materiais Odontológicos Ltda	golgran	golgran	12,18	438,48
0088	CAIXA DE INOX PARA INSTRUMENTAL	Phospodont Ltda	FAVA	FAVA	56,75	681,00
0089	BROQUEIRO	Phospodont Ltda	PERFURABRAG	PERFURABRAG	11,07	398,52
0090	CUBA INOX – 150ML	Emige Materiais Odontológicos Ltda	fava	fava	11,38	136,56
0091	BANDEJA CLÍNICA INOX MÉDIA	Phospodont Ltda	ACONOX	ACONOX	12,07	434,52
0092	SONDA MILIMETRADA	Emige Materiais Odontológicos Ltda	fava	fava	22,92	825,12
0093	FOICE FINLÂNDIA	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	9,00	324,00
0094	CURETA 00	Phospodont Ltda	PRATA	PRATA	9,00	324,00
0095	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/RESERVATÓRIO	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	ALT SONIC II	ALT	1.165,65	6.993,90

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Propostas Enviadas

0001 - ABRIDOR DE BOCA ABRITEC INFANTIL - INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDO EM SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. AUTOCLAVÁVEL À

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 12:54:20	abritec	4,80	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:36:12	IODONTOSUL	5,07	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:05:36	MAQUIRA	1.300,00	Sim

0002 - AFASTADOR DE FARABEU

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:00:04	golgran	86,49	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:36:09	ABC	8,19	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:06:41	GOLGRAN	174,00	Sim

0003 - AFASTADOR DE LÁBIO MINESSOTA UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOX.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:21:55	KONNEN	9,30	Sim

0004 - AFASTADOR DE SILICONE PARA LÁBIOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:00:42	expandex	11,04	Não

0005 - ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 302

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:01:05	fava	26,96	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:36:05	LIFLEX	17,50	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:22:16	KONNEN	60,00	Sim

0006 - ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 303

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:01:22	fava	26,96	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:36:04	LIFLEX	17,50	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:22:37	KONNEN	30,00	Sim

0007 - ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 304

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:01:50	golgran	42,35	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:36:03	LIFLEX	17,50	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:22:55	KONNEN	30,00	Sim

0008 - ALAVANCA SELDIN RETA. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. Nº2, PRODUZIDA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:02:12	fava	26,96	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:36:02	LIFLEX	17,50	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:23:54	KONNEN	25,64	Sim

0009 - ALAVANCAS INFANTIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:03:13	golgran	30,41	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:36:01	LIFLEX	17,50	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:24:20	KONNEN	29,70	Sim

0010 - AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS; TAMPAS PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO-IMPACTO TRANSPARENTE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/S					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:04:00	ec mix	856,77	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 15:47:08	Kondentech/YG- 100	858,76	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:36:00	ECEL IND	615,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:25:03	SCHUSTER	858,76	Sim
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	08.191.380/0001-09	20/08/2019 - 04:36:50	ALTMIX DIGITAL	800,00	Sim

0011 - CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº1. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:04:47	golgran	12,06	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:41:24	PRATA	4,32	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:25:35	KONNEN	8,63	Sim

0012 - CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 3. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:05:13	golgran	12,06	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:41:24	PRATA	4,32	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:26:53	KONNEN	26,62	Sim

0013 - CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 4. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:05:39	golgran	12,06	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:41:23	PRATA	4,32	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:27:02	KONNEN	8,39	Sim

0014 - CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 5. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:06:07	golgran	12,06	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:41:22	PRATA	4,32	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:27:18	KONNEN	7,26	Sim

0015 - CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 6. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:06:27	golgran	12,06	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:41:21	PRATA	4,32	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:27:31	KONNEN	8,84	Sim

0016 - CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº2. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:06:58	golgran	12,06	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:41:21	PRATA	4,32	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:27:43	KONNEN	7,06	Sim

0017 - CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:07:46	gold line	223,42	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 15:50:22	Essence Dental/Gold Line	235,86	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:41:20	ESSENCE	137,50	Não

0018 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO * LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. * ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. * PESO IDEAL: PROJETA					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:09:09	505c	650,73	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 15:52:44	Calu Odontológico s/Percecta II Spray tr	606,82	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:41:19	CALU	390,00	Não
Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	05.375.249/0001-03	19/08/2019 - 17:55:37	D700	545,00	Não
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	08.191.380/0001-09	20/08/2019 - 04:38:39	KAVO 605C	600,00	Sim

0019 - CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS.LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:09:55	contra angulo intra 500 e micromotor 500	1.134,30	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 15:55:30	Calu Odontológico s/ intra C4 CR+Intra M	826,67	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:41:18	CALU	702,80	Não
Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	05.375.249/0001-03	19/08/2019 - 17:56:19	D700	825,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:28:26	SCHUSTER	826,67	Sim
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	08.191.380/0001-09	20/08/2019 - 04:40:15	KAVO MM+CA500	825,00	Sim

0020 - COLHER DE DENTINA 11					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:10:16	linha gg	7,80	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:39:42	PRATA	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:28:49	KONNEN	19,76	Sim

0021 - COLHER DE DENTINA 12					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:43:37	PRATA	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:29:47	KONNEN	12,10	Sim

0022 - COLHER DE DENTINA 14					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:10:46	linha gg	7,80	Não
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:43:35	PRATA	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:29:57	KONNEN	12,10	Sim

0023 - COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 11½					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:11:05	linha gg	7,80	Não
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:43:35	PRATA	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:30:07	KONNEN	8,08	Sim

0024 - COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 17 OU 18					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:11:28	linha gg	7,80	Não
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:43:34	PRATA	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:30:17	KONNEN	19,73	Sim

0025 - COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:11:52	fava	8,50	Não
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:43:32	PRATA	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:30:26	KONNEN	11,28	Sim

0026 - COMPRESSOR SILENCIADO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. 30 LITROS DE RESERVATÓRIO VOLUME DE AR ASPIRADO 7.06 PCM200 LTS./MIM. DIMENSÕES 60X31X70 CM. SEM PISTÃO.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:12:49	cd top 7 30l	2.941,34	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 15:57:54	Fiac/ Air Compact	6.926,67	Não
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:43:30	CHIAPERINI IND	2.200,30	Não
Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	05.375.249/0001-03	19/08/2019 - 17:57:08	D700	4.500,00	Não
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	08.191.380/0001-09	20/08/2019 - 04:41:12	CMO 8/50	6.900,00	Sim

0027 - COMPRESSOR SILENCIADO P/ 03 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA A VÁCUO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 14 / 397; DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 970 X 460 X 1120; DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1360 X 630 X 1190; MOTOR ELÉTRIC					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:00:35	Schuster/S60	6.926,67	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	19/08/2019 - 19:35:07	cd 200	6.751,35	Não
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	08.191.380/0001-09	20/08/2019 - 04:42:55	COMOS	6.926,67	Sim

0028 - CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DUPLO Nº 1					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:13:11	linha gg	7,80	Não
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:43:28	PRATAP	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:31:04	KONNEN	9,49	Sim

0029 - CURETA DE LUCAS Nº85 INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVÉOLOS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:13:33	linha gg	9,73	Não
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:43:27	PRATA	5,63	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:31:55	KONNEN	9,39	Sim

0030 - CURETA MC CALL UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:14:00	golgran	17,37	Não
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:43:26	PRATAP	9,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:31:45	KONNEN	22,67	Sim

0031 - CURETAS GRACEY UTILIZADA EM PERIODONTIA PARA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS EM DENTES POSTERIORES PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:14:36	golgran	17,37	Não
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:45:44	PRATA	9,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:32:32	KONNEN	22,13	Sim

0032 - DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT Nº9 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:15:07	fava	52,62	Não
Phospodnt Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:45:43	PRATA	30,63	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:32:42	KONNEN	53,28	Sim

0033 - EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS CONFORME NORMAS VIGENTES; TIPO COLUNA MÓVEL COM 04 RODÍZIOS, COM BRAÇO PANTOGRÁFICO COM MOVIMENTOS PARA SE POSICIONAR					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:03:17	Proncion/Ion x70	5.680,00	Não
Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	05.375.249/0001-03	19/08/2019 - 17:58:07	SAEVO	5.650,00	Não

0034 - ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM: - 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME D

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Médico Ltda	11.088.993/0001-11	19/08/2019 - 18:22:45	dexpress	5.800,00	Sim
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:33:37	D EXPRESS	5.830,00	Sim

0035 - ESCULPIDOR HOLLENBACK OITAVADO Nº35 INDICADO PARA ESCULPIR RESTAURAÇÕES, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:15:54	linha gg	7,80	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:45:39	PRATA	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:35:49	KONNEN	32,18	Sim

0036 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:16:19	linha gg	9,73	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:45:39	PRATA	5,98	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:36:14	KONNEN	7,79	Sim

0037 - ESPÁTULA PARA RESINA Nº1 E Nº2 INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:16:38	fava	9,85	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:45:38	PRATA	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:36:49	KONNEN	9,95	Sim

0038 - ESPELHO BUCAL Nº5 UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL + CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO 13CM INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:17:32	mirage e fava	13,75	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:45:37	AMERICAN DENT	7,63	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:37:11	PHARMAINOX	81,17	Sim

0039 - EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK L OU 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:18:25	golgran	42,35	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:45:36	BRASVAL	17,50	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:37:33	KONNEN	45,53	Sim

0040 - EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK R OU 3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:18:46	golgran	42,35	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:45:35	BRASVAL	17,50	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:37:55	KONNEN	50,92	Sim

0041 - EXTRATOR MANUAL POTTS DIREITA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:19:16	golgran	80,06	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:50:51	BRASVAL	17,50	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:39:55	KONNEN	53,44	Sim

0042 - EXTRATOR MANUAL POTTS ESQUERDA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:19:34	golgran	80,06	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:50:50	BRASVAL	17,50	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:40:04	KONNEN	51,75	Sim

0043 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 03

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:50:49	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:40:18	TRINKS	95,00	Sim

0044 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:50:48	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:40:26	TRINKS	95,00	Sim

0045 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:20:15	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:50:48	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:40:39	TRINKS	132,67	Sim

0046 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 151

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:20:36	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:50:47	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:40:55	TRINKS	95,00	Sim

0047 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:23:22	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:50:46	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:41:07	TRINKS	95,00	Sim

0048 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 17					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:23:42	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:50:45	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:41:16	TRINKS	95,00	Sim

0049 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 18L					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:24:14	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:50:44	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 18:41:27	TRINKS	132,67	Sim

0050 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 18R					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:24:30	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:50:43	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:15:57	TRINKS	132,67	Sim

0051 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 69					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:24:57	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:17	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:16:44	TRINKS	98,06	Sim

0052 - FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 01					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:26:17	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:16	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:17:09	TRINKS	149,74	Sim

0053 - FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 150					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:27:08	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:16	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:17:32	TRINKS	83,26	Sim

0054 - FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 151					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:27:30	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:15	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:17:54	TRINKS	90,12	Sim

0055 - FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 16					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:27:50	golgran	97,39	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:14	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:18:36	TRINKS	82,40	Sim

0056 - FOTOPOLIMERIZADOR TIPO PISTOLA, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS.					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:28:19	emitter b	1.124,55	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:06:05	Kondentech/ Led 6	1.125,00	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:13	SCHUSTER	520,00	Não
Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	05.375.249/0001-03	19/08/2019 - 17:58:59	D700	899,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:19:00	SCHUSTER	1.125,00	Sim

0057 - FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS SEM FIO PONTEIRA DE FIBRA OPTICA (ABRANGENDO O MAIOR NÚMERO DAS FAIXAS DE POLIMERIZAÇÃO RECOMENDADAS NAS RESINAS. OPERA COM OS TEMPOS DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS E É INDICADO PARA CLAREAMENTO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO 010, 20, 4					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:28:55	poly wirlines	1.152,21	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:08:41	Kondentech/ Led 5	933,33	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:12	SCHUSTER	520,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:19:21	SCHUSTER	933,33	Sim
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	08.191.380/0001-09	20/08/2019 - 04:44:18	BSTAR+	1.000,00	Sim

0058 - GENGVÓTOMO KIRKLANDE					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:29:13	linha gg	21,05	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:12	ICE	29,75	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:19:49	KONNEM	37,31	Sim

0059 - GENGVÓTOMO ORBAN					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:29:53	linha gg	21,05	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:10	ICE	29,75	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:20:06	KONNEM	39,03	Sim

0060 - LIMA PARA OSSO, UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO - 18CM PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 AUTOCLAVÁVEL					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:30:20	fava	39,76	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:09	PRATA	27,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:20:31	KONNEM	32,83	Sim

0061 - MICROMOTOR 500 INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDENINTRAMATIC. SPRAY INTERNO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:30:50	micromotor 500	595,01	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:10:30	Calu Odontológico s/ intra Master III CR	865,00	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:54:48	CALU	325,00	Não
Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	05.375.249/0001-03	19/08/2019 - 18:00:14	SAEVO	865,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:20:57	SCHUSTER	865,00	Sim
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	08.191.380/0001-09	20/08/2019 - 04:45:36	KAVO	865,00	Sim

0062 - MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:31:16	md200	456,84	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:12:40	Novo Aço/ NV2558	550,45	Não
Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	05.375.249/0001-03	19/08/2019 - 18:01:03	D700	1.200,00	Não

0063 - PEDRA ARKANSÁ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:31:38	golgran	41,81	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:56:27	AMERICAN BURRS	7,25	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:21:18	IODONTOSUL	26,76	Sim

0064 - PINÇA ALLIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:32:00	golgran	44,50	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:13:48	ABC	40,33	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:56:26	ABC	24,50	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:21:37	GOLGRAN	40,33	Sim

0065 - PINÇAS CLÍNICAS PARA ALGODÃO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:32:20	fava	12,06	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:14:50	ABC	18,62	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:56:24	PRATA	7,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:21:56	KONNEM	18,62	Sim

0066 - PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12CM TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:32:41	golgran	40,44	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:15:37	ABC	31,53	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:56:23	ABC	18,75	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:22:18	GOLGRAN	31,53	Sim

0067 - PORTA AMALGAMA UTILIZADOR PARA COLOCAR A AMÁLGAMA NA CAVIDADE DESEJADA – PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:22:39	KONNEM	50,00	Sim

0068 - PORTA DYCAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:33:08	linha gg	7,80	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:56:21	PRATA	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:22:55	KONNEM	10,34	Sim

0069 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE UTILIZADO PARA MATRIZES TOFLAMIRE – PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:33:26	fava	34,25	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:56:20	BRASVAL	16,63	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:23:16	PRISMA	26,15	Sim

0070 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:33:59	maquira	2,85	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:56:19	PREVEN	2,13	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:23:31	MAQUIRA	3,83	Sim

0071 - POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – AUTOCLAVÁVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:34:24	iodontosul	4,58	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:59:09	PREVEN	3,64	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:23:59	ART VIDRO	3,89	Sim

0072 - RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:34:47	fava	9,95	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:59:07	TRINITY	24,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:24:16	GOLGRAN	30,05	Sim

0073 - RECORTADOR DE MARGEM GENVIGALMESIAL 28

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:35:03	fava	9,95	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:59:05	TRINITY	24,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:24:32	GOLGRAN	30,05	Sim

0074 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, PRODUZIDA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:35:23	fava	38,98	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:58:42	LIFLEX	17,67	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:24:59	KONNEM	78,00	Sim

0075 - SINDESMOTOMO DUPLO					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:35:44	linha gg	9,73	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:58:41	PRATA	5,98	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:25:17	KONNEM	57,83	Sim

0076 - SONDA EXPLORADORA Nº5 UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:39:15	linha gg	7,80	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:58:40	PRATA	4,78	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:25:35	KONNEM	11,63	Sim

0077 - TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:39:35	linha gg	17,05	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:16:58	ABC	18,29	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:58:39	WILCOS	11,40	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:26:07	GOLGRAN	30,00	Sim

0078 - TESOURA PARA RETIRADA DE SUTURA PEQUENA CURVA					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:39:58	golgran	51,76	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:17:38	ABC	26,06	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:58:38	WILCOS	11,40	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:26:27	GOLGRAN	26,06	Sim

0079 - TESOURA PARA RETIRADA DE SUTURA PEQUENA RETA					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:40:28	golgran	51,76	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:18:24	ABC	39,95	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:58:37	WILCOS	11,40	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:26:43	GOLGRAN	39,95	Sim

0080 - TURBINA EXTRA TORQUE 505C APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:41:02	505c	650,73	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:19:42	Calu Odontológico s/Percecta II Spray tr	1.300,00	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 16:58:35	SCHUSTER	468,75	Não
Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	05.375.249/0001-03	19/08/2019 - 18:01:58	D700	545,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:27:15	KAVO	1.300,00	Sim
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	08.191.380/0001-09	20/08/2019 - 04:46:57	KAVO 505C	1.300,00	Sim

0081 - BRUNIDOR Nº 29					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:41:36	linha gg	7,80	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:38	PRATA	4,38	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:27:44	KONNEM	7,09	Sim

0082 - BRUNIDOR Nº 33					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:42:03	fava	8,50	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:37	PRATA	5,63	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:28:00	KONNEM	13,18	Sim

0083 - BRUNIDOR Z DUPLO Nº 2 OU 3 INDICADO PARA BRUNIR MATERIAIS DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES, ALISAR O AMÁLGAMA APÓS A CONDENSACÃO, CONTORNAR A BANDA MATRIZ ANTES DE POSICIONÁ-LA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:42:29	fava	8,50	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:36	PRATA	5,63	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:28:22	KONNEM	14,49	Sim

0084 - KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:42:51	maquira	50,69	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:35	INDUSBELLO	53,91	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:28:38	MAQUIRA	53,91	Sim

0085 - COLGADURAS					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:43:10	fava	5,13	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:34	TECNODENT	2,95	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:29:19	TECNODENT	5,91	Sim

0086 - FÓRCEPS ADULTO Nº65					
Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:43:32	golgran	97,39	Não

Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:33	WILCOS	45,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:29:40	TRINKS	95,00	Sim

0087 - PLACA DE VIDRO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:44:01	golgran	12,18	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:32	IODONTOSUL	13,64	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:29:55	PREVEN	13,64	Sim

0088 - CAIXA DE INOX PARA INSTRUMENTAL					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:44:19	fava	107,44	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:31	FAVA	56,75	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:30:13	FAMITA	179,96	Sim

0089 - BROQUEIRO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:44:54	maquira	22,33	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:30	PERFURABRAG	11,07	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:30:31	MAQUIRA	52,28	Sim

0090 - CUBA INOX - 150ML					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:45:11	fava	11,38	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:21:11	Fami-Itá	13,92	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:29	ACONOX	13,92	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:31:15	FAVA	13,92	Sim

0091 - BANDEJA CLÍNICA INOX MÉDIA					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:45:34	fava	20,08	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:22:00	Fami-Itá	29,02	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:01:50	ACONOX	12,07	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:31:35	FAMITA	29,02	Sim

0092 - SONDA MILIMETRADA					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:46:09	fava	22,92	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:31:53	GOLGRAN	48,29	Sim

0093 - FOICE FINLÂNDIA					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:02:11	PRATA	9,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:32:09	GOLGRAN	43,20	Sim

0094 - CURETA 00					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:46:45	golgran	17,37	Não
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	19/08/2019 - 17:02:12	PRATA	9,00	Não
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	19/08/2019 - 19:32:27	KONNEM	361,87	Sim

0095 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	18/08/2019 - 13:47:15	sonic plus	1.822,60	Não
Crn Comercial Ltda	04.679.119/0001-93	19/08/2019 - 16:31:53	Kondentech scaler jet	1.810,00	Não
Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.	05.375.249/0001-03	19/08/2019 - 18:02:46	D700	2.500,00	Não
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	08.191.380/0001-09	20/08/2019 - 04:48:19	ALT SONIC II	1.500,00	Sim

Lances Enviados

0001 - ABRIDOR DE BOCA ABRITEC INFANTIL - INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDO EM SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. AUTOCLAVÁVEL À

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 12:54:20	4,80 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:36:12	5,07 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:05:36	1.300,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0002 - AFASTADOR DE FARABEU			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:00:04	86,49 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:36:09	8,19 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:06:41	174,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:41:28	13,65	71.505.564/0001-24	Válido

0003 - AFASTADOR DE LÁBIO MINESSOTA UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOX.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 18:21:55	9,30 (proposta)	26.240.632/0001-16	Cancelado - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO PELO EDITAL 28/08/2019 09:15:38

0004 - AFASTADOR DE SILICONE PARA LÁBIOS			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:00:42	11,04 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 08:40:17	7,87	71.505.564/0001-24	Válido

0005 - ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 302			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:01:05	26,96 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:36:05	17,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:22:16	60,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:37:42	18,70	71.505.564/0001-24	Válido

0006 - ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 303			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:01:22	26,96 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:36:04	17,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:22:37	30,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:38:06	18,70	71.505.564/0001-24	Válido

0007 - ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX Nº 304			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:01:50	42,35 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:36:03	17,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:22:55	30,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:38:32	29,37	71.505.564/0001-24	Válido

0008 - ALAVANCA SELDIN RETA. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. Nº2. PRODUZIDA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:02:12	26,96 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:36:02	17,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:23:54	25,64 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:38:42	18,70	71.505.564/0001-24	Válido

0009 - ALAVANCAS INFANTIS			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:03:13	30,41 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:36:01	17,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:24:20	29,70 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:38:59	21,09	71.505.564/0001-24	Válido

0010 - AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL VIBRADOR PARA AMÁLGMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS; TAMPAS PROTETORAS EM ACRÍLICO DE ALTO-IMPACTO TRANSPARENTE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE /S			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:04:00	856,77 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 15:47:08	858,76 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:36:00	615,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:25:03	858,76 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 04:36:50	800,00 (proposta)	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:34:53	611,25	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:39:22	580,68	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 08:39:23	572,87	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:39:57	570,00	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 08:39:58	566,23	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:40:29	566,00	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 08:40:30	556,29	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:40:49	556,00	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 08:40:50	549,05	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:41:15	551,09	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 08:42:03	548,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 08:42:04	539,14	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:42:16	539,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 08:42:17	534,97	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:42:50	534,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 08:42:52	530,47	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:43:41	530,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 08:43:42	527,77	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:44:56	527,70	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 08:44:58	517,87	08.191.380/0001-09	Válido

0011 - CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº1. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:04:47	12,06 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:41:24	4,32 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:25:35	8,63 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:49:58	8,36	71.505.564/0001-24	Válido

0012 - CALCADOR DE WARD OITAVADO Nº 3. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:05:13	12,06 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:41:24	4,32 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:26:53	26,62 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:50:09	8,36	71.505.564/0001-24	Válido

0013 - CALÇADOR DE WARD OITAVADO Nº 4. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:05:39	12,06 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:41:23	4,32 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:27:02	8,39 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:50:21	8,36	71.505.564/0001-24	Válido

0014 - CALÇADOR DE WARD OITAVADO Nº 5. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:06:07	12,06 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:41:22	4,32 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:27:18	7,26 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:50:37	8,36	71.505.564/0001-24	Válido

0015 - CALÇADOR DE WARD OITAVADO Nº 6. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:06:27	12,06 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:41:21	4,32 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:27:31	8,84 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:50:53	8,36	71.505.564/0001-24	Válido

0016 - CALÇADOR DE WARD OITAVADO Nº2. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAMPARINA. 16CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:06:58	12,06 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:41:21	4,32 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:27:43	7,06 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:51:05	8,36	71.505.564/0001-24	Válido

0017 - CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:07:46	223,42 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 15:50:22	235,86 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:41:20	137,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
20/08/2019 - 08:48:54	150,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 08:51:17	148,20	71.505.564/0001-24	Válido

0018 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO * LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. * ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. * PESO IDEAL: PROJETA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:09:09	650,73 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 15:52:44	606,82 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:41:19	390,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 17:55:37	545,00 (proposta)	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 04:38:39	600,00 (proposta)	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:38:44	480,00	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:40:52	350,00	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 08:49:21	400,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 08:51:35	392,40	71.505.564/0001-24	Válido

0019 - CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS.LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:09:55	1.134,30 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 15:55:30	826,67 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:41:18	702,80 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 17:56:19	825,00 (proposta)	05.375.249/0001-03	Válido
19/08/2019 - 18:28:26	826,67 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 04:40:15	825,00 (proposta)	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:38:48	699,83	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:41:09	650,00	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 08:41:10	649,44	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:42:00	610,00	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 08:42:01	600,00	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:42:31	576,48	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 08:42:33	580,00	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 08:50:02	715,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 08:51:54	684,00	71.505.564/0001-24	Válido

0020 - COLHER DE DENTINA 11

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:10:16	7,80 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:39:42	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:28:49	19,76 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 08:52:45	5,41	71.505.564/0001-24	Válido

0021 - COLHER DE DENTINA 12

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 16:43:37	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:29:47	12,10 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0022 - COLHER DE DENTINA 14

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

18/08/2019 - 13:10:46	7,80 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:43:35	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:29:57	12,10 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0023 - COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 11½			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:11:05	7,80 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:43:35	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:30:07	8,08 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0024 - COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 17 OU 18			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:11:28	7,80 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:43:34	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:30:17	19,73 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0025 - COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:11:52	8,50 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:43:32	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:30:26	11,28 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0026 - COMPRESSOR SILENCIADO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. 30 LITROS DE RESERVATÓRIO VOLUME DE AR ASPIRADO 7.06 PCM200 LTS./MIM. DIMENSÕES 60X31X70 CM. SEM PISTÃO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:12:49	2.941,34 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 15:57:54	6.926,67 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:43:30	2.200,30 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 17:57:08	4.500,00 (proposta)	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 04:41:12	6.900,00 (proposta)	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:07:29	2.199,71	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:08:09	2.574,24	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 09:15:01	2.199,70	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:02	2.196,69	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:04	2.196,68	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:05	2.194,11	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:07	2.194,10	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:09	2.184,36	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:10	2.184,35	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:11	2.182,71	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:13	2.182,70	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:13	2.600,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:15:14	2.179,92	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:16	2.178,29	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:16	2.179,91	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:19	2.178,28	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:20	2.177,23	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:25	2.177,22	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:26	2.172,14	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:28	2.167,09	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:28	2.172,13	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:31	2.167,08	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:32	2.161,59	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:34	2.161,58	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:35	2.159,96	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:37	2.154,34	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:37	2.159,95	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:40	2.154,33	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:41	2.146,44	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:42	2.146,43	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:43	2.145,60	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:45	2.145,59	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:46	2.136,55	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:48	2.136,54	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:49	2.132,55	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:51	2.132,54	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:52	2.130,65	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:54	2.130,64	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:55	2.126,79	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:57	2.126,78	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:15:57	2.121,11	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:00	2.121,10	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:01	2.116,96	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:02	2.116,95	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:03	2.108,88	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:06	2.108,87	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:06	2.107,23	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:08	2.107,22	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:09	2.106,19	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:11	2.106,18	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:12	2.099,75	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:14	2.099,74	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:15	2.095,97	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:17	2.095,96	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:17	2.088,92	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:19	2.088,91	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:21	2.088,17	08.191.380/0001-09	Válido

20/08/2019 - 09:16:22	2.088,16	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:23	2.081,00	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:25	2.080,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:26	2.072,38	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:28	2.072,37	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:29	2.065,65	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:32	2.065,64	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:33	2.061,71	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:34	2.061,70	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:35	2.056,30	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:37	2.056,29	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:38	2.050,57	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:40	2.050,56	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:41	2.045,24	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:42	2.045,23	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:43	2.044,78	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:45	2.044,77	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:46	2.036,54	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:48	2.036,53	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:49	2.027,72	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:51	2.027,71	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:52	2.025,42	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:56	2.025,41	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:16:57	2.018,32	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:03	2.018,31	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:04	2.011,07	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:06	2.011,06	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:07	2.001,14	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:08	2.001,13	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:09	1.997,84	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:12	1.990,36	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:12	1.997,83	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:14	1.990,35	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:15	1.981,51	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:17	1.981,50	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:18	1.975,50	08.191.380/0001-09	Válido

0027 - COMPRESSOR SILENCIADO P/ 03 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA A VÁCUO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 14 / 397; DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 970 X 460 X 1120; DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1360 X 630 X 1190; MOTOR ELÉTRIC

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 16:00:35	6.926,67 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 19:35:07	6.751,35 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 04:42:55	6.926,67 (proposta)	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:07:32	6.750,43	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:15:56	6.750,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:15:56	6.749,92	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:16:53	6.749,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:16:54	6.746,47	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:14	6.746,46	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:15	6.742,61	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:17	6.742,60	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:17	6.700,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:17:18	6.695,56	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:19	6.695,55	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:20	6.694,02	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:22	6.694,01	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:23	6.692,01	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:25	6.687,93	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:25	6.692,00	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:28	6.687,92	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:29	6.684,90	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:30	6.684,89	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:31	6.682,50	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:33	6.682,49	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:34	6.677,93	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:36	6.677,92	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:36	6.669,59	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:39	6.669,58	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:40	6.667,43	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:42	6.667,42	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:42	6.663,15	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:45	6.663,14	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:45	6.659,90	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:47	6.659,89	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:49	6.654,39	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:50	6.654,38	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:51	6.648,88	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:53	6.648,87	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:54	6.644,89	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:56	6.644,88	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:17:56	6.600,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:17:56	6.644,64	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:57	6.596,44	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:17:59	6.596,43	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:00	6.587,59	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:01	6.587,58	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:02	6.585,63	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:04	6.585,62	71.505.564/0001-24	Válido

20/08/2019 - 09:18:05	6.577,02	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:07	6.577,01	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:08	6.574,96	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:11	6.574,95	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:11	6.500,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:18:12	6.491,25	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:14	6.491,06	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:14	6.491,24	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:16	6.491,05	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:17	6.486,69	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:19	6.486,68	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:20	6.481,90	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:22	6.481,89	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:23	6.480,92	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:25	6.480,91	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:26	6.479,98	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:28	6.479,97	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:29	6.473,85	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:31	6.473,84	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:31	6.400,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:18:32	6.399,27	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:36	6.399,26	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:37	6.392,17	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:39	6.392,16	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:40	6.388,31	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:42	6.388,30	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:43	6.382,11	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:44	6.382,10	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:45	6.373,86	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:48	6.373,85	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:48	6.370,43	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:50	6.370,42	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:52	6.368,06	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:54	6.368,05	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:18:55	6.365,60	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:57	6.357,81	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:18:57	6.365,59	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:00	6.357,80	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:01	6.349,07	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:03	6.349,06	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:04	6.339,53	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:06	6.339,52	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:07	6.333,84	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:09	6.333,83	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:10	6.326,88	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:12	6.326,87	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:12	6.322,76	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:15	6.322,75	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:16	6.314,22	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:17	6.314,21	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:18	6.310,35	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:20	6.310,34	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:20	6.305,27	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:22	6.305,26	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:23	6.301,93	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:25	6.301,92	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:25	6.300,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:19:26	6.295,55	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:29	6.295,54	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:30	6.294,69	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:32	6.294,68	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:32	6.285,64	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:35	6.285,63	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:36	6.283,82	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:37	6.283,81	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:38	6.278,43	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:40	6.278,42	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:41	6.275,30	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:43	6.275,29	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:44	6.265,35	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:46	6.265,34	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:47	6.258,68	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:49	6.258,67	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:51	6.252,01	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:51	6.200,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:19:52	6.190,06	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:52	6.190,05	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:53	6.181,36	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:55	6.181,35	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:57	6.178,25	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:19:58	6.178,24	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:19:59	6.171,68	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:01	6.171,67	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:03	6.168,14	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:04	6.168,13	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:05	6.165,67	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:07	6.165,66	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:07	5.999,90	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:20:08	5.990,36	08.191.380/0001-09	Válido

20/08/2019 - 09:20:10	5.990,35	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:11	5.983,70	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:13	5.983,69	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:13	5.980,50	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:16	5.980,49	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:17	5.977,34	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:19	5.977,33	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:20	5.968,64	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:22	5.968,63	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:23	5.968,40	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:25	5.968,39	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:26	5.966,46	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:28	5.966,45	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:29	5.959,67	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:30	5.959,66	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:31	5.951,05	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:35	5.951,04	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:35	5.946,98	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:38	5.946,97	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:39	5.900,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:20:40	5.890,50	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:41	5.890,49	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:42	5.885,68	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:44	5.885,67	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:45	5.883,18	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:47	5.883,17	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:49	5.873,97	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:50	5.873,96	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:51	5.873,23	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:54	5.873,22	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:54	5.865,57	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:57	5.865,56	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:20:58	5.865,40	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:20:59	5.865,39	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:00	5.860,44	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:03	5.860,43	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:04	5.856,97	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:06	5.856,96	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:08	5.851,85	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:11	5.851,84	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:11	5.850,72	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:14	5.850,71	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:15	5.843,52	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:17	5.843,51	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:18	5.841,71	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:20	5.834,55	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:20	5.841,70	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:23	5.834,54	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:23	5.832,72	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:26	5.832,71	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:27	5.827,75	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:29	5.827,74	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:30	5.820,35	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:32	5.820,34	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:33	5.811,18	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:35	5.811,17	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:36	5.807,77	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:38	5.807,76	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:39	5.798,43	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:41	5.798,42	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:42	5.791,00	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:44	5.790,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:44	5.787,22	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:47	5.787,21	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:48	5.785,01	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:50	5.785,00	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:50	5.778,55	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:52	5.778,54	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:54	5.774,65	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:56	5.774,64	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:57	5.769,21	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:21:58	5.769,20	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:21:59	5.761,59	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:02	5.751,72	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:02	5.761,58	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:05	5.751,71	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:06	5.746,65	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:08	5.746,64	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:09	5.746,10	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:16	5.746,09	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:17	5.743,89	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:19	5.743,88	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:20	5.743,07	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:22	5.743,06	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:22	5.738,59	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:24	5.738,58	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:25	5.734,13	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:27	5.734,12	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:28	5.731,64	08.191.380/0001-09	Válido

20/08/2019 - 09:22:30	5.731,63	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:31	5.725,59	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:33	5.725,58	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:34	5.719,60	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:36	5.719,59	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:37	5.710,25	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:40	5.710,24	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:40	5.701,65	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:43	5.701,64	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:43	5.691,98	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:46	5.691,97	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:47	5.691,00	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:50	5.690,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:51	5.685,05	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:53	5.685,04	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:55	5.676,11	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:56	5.676,10	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:22:57	5.669,23	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:22:59	5.669,22	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:00	5.666,11	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:02	5.657,53	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:02	5.666,10	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:10	5.657,52	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:11	5.655,17	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:13	5.655,16	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:14	5.649,28	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:16	5.649,27	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:17	5.644,97	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:19	5.644,96	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:20	5.635,47	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:22	5.635,46	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:23	5.632,68	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:25	5.632,67	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:26	5.629,38	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:28	5.629,37	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:29	5.625,76	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:31	5.625,75	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:32	5.616,23	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:34	5.616,22	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:35	5.613,31	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:37	5.613,30	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:37	5.608,65	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:41	5.608,64	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:42	5.605,26	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:43	5.605,25	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:44	5.602,11	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:46	5.602,10	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:47	5.593,13	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:49	5.593,12	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:50	5.591,01	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:52	5.591,00	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:53	5.585,69	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:55	5.585,68	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:55	5.577,19	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:23:57	5.577,18	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:23:58	5.574,07	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:00	5.571,32	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:00	5.574,06	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:03	5.571,31	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:04	5.566,14	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:06	5.566,13	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:08	5.557,11	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:09	5.557,10	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:09	5.553,67	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:16	5.553,66	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:17	5.545,32	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:19	5.545,31	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:20	5.536,77	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:22	5.536,76	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:22	5.534,18	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:25	5.534,17	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:26	5.526,27	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:27	5.526,26	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:28	5.524,82	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:30	5.524,81	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:30	5.520,94	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:33	5.520,93	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:34	5.511,80	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:35	5.511,79	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:36	5.509,10	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:38	5.509,09	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:39	5.499,64	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:41	5.499,63	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:41	5.493,22	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:43	5.493,21	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:45	5.483,25	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:46	5.483,24	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:47	5.473,47	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:49	5.473,46	71.505.564/0001-24	Válido

20/08/2019 - 09:24:50	5.466,15	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:52	5.466,14	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:53	5.457,01	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:55	5.457,00	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:24:56	5.450,19	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:58	5.448,49	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:24:58	5.450,18	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:01	5.448,48	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:02	5.444,57	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:04	5.444,56	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:05	5.440,59	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:07	5.440,58	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:08	5.431,13	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:10	5.431,12	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:12	5.426,80	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:13	5.426,79	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:14	5.421,69	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:16	5.421,68	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:17	5.414,90	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:19	5.414,89	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:20	5.412,35	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:23	5.412,34	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:24	5.403,19	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:26	5.403,18	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:27	5.399,86	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:29	5.399,85	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:29	5.392,56	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:32	5.392,55	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:32	5.389,27	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:34	5.389,26	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:35	5.381,94	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:37	5.381,93	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:38	5.372,78	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:40	5.372,77	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:41	5.368,43	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:43	5.368,42	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:43	5.361,06	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:46	5.361,05	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:47	5.355,94	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:49	5.355,93	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:50	5.353,73	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:52	5.345,69	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:52	5.353,72	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:55	5.345,68	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:56	5.344,50	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:25:58	5.344,49	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:25:59	5.336,55	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:01	5.336,54	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:02	5.335,55	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:04	5.335,54	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:04	5.328,36	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:07	5.328,35	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:08	5.321,50	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:09	5.321,49	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:10	5.316,75	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:14	5.316,74	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:14	5.311,76	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:16	5.311,75	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:18	5.310,22	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:19	5.310,21	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:20	5.309,40	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:22	5.309,39	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:23	5.301,22	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:25	5.301,21	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:25	5.295,23	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:28	5.295,22	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:29	5.290,07	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:31	5.290,06	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:32	5.288,40	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:33	5.288,39	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:34	5.282,63	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:36	5.282,62	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:38	5.280,93	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:40	5.280,92	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:41	5.274,69	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:42	5.274,68	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:43	5.270,74	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:45	5.270,73	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:46	5.263,48	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:48	5.263,47	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:49	5.259,03	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:51	5.259,02	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:52	5.252,40	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:54	5.252,39	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:55	5.248,07	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:26:57	5.248,06	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:26:59	5.245,68	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:00	5.245,67	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:01	5.242,15	08.191.380/0001-09	Válido

20/08/2019 - 09:27:04	5.242,14	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:04	5.240,21	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:07	5.240,20	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:08	5.235,13	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:10	5.235,12	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:11	5.227,60	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:13	5.227,59	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:14	5.219,94	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:16	5.214,38	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:16	5.219,93	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:19	5.214,37	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:19	5.207,30	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:22	5.207,29	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:23	5.202,35	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:25	5.202,34	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:26	5.195,73	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:28	5.186,49	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:28	5.195,72	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:30	5.186,48	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:32	5.184,00	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:34	5.183,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:35	5.177,14	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:37	5.177,13	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:38	5.169,98	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:40	5.169,97	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:40	5.166,13	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:43	5.166,12	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:44	5.161,90	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:45	5.161,89	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:46	5.160,60	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:49	5.160,59	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:49	5.157,60	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:51	5.157,59	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:52	5.150,56	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:27:54	5.150,55	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:27:55	5.141,84	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:04	5.141,83	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:05	5.139,26	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:07	5.139,25	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:08	5.133,21	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:09	5.133,20	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:10	5.129,76	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:13	5.129,75	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:14	5.127,89	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:16	5.127,88	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:17	5.120,02	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:19	5.120,01	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:20	5.111,07	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:21	5.111,06	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:22	5.101,57	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:24	5.101,56	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:25	5.093,71	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:27	5.093,70	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:29	5.087,15	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:30	5.087,14	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:31	5.082,36	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:33	5.082,35	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:34	5.076,75	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:36	5.076,74	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:37	5.073,94	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:39	5.073,93	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:40	5.071,31	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:42	5.071,30	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:43	5.066,51	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:45	5.066,50	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:45	5.064,61	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:48	5.064,60	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:49	5.057,59	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:50	5.057,58	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:51	5.052,10	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:54	5.052,09	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:54	5.046,40	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:56	5.046,39	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:28:58	5.037,71	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:28:59	5.037,70	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:01	5.034,47	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:02	5.034,46	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:03	5.029,40	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:05	5.029,39	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:05	5.023,34	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:08	5.017,26	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:08	5.023,33	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:10	5.017,25	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:12	5.007,64	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:14	5.007,63	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:14	4.998,46	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:16	4.998,45	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:17	4.989,80	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:19	4.989,79	71.505.564/0001-24	Válido

20/08/2019 - 09:29:21	4.988,43	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:22	4.988,42	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:23	4.983,28	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:25	4.983,27	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:26	4.978,85	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:28	4.978,84	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:29	4.970,40	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:31	4.970,39	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:32	4.969,63	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:34	4.969,62	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:35	4.961,64	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:37	4.961,63	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:37	4.953,86	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:40	4.953,85	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:41	4.948,90	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:43	4.948,89	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:44	4.944,28	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:45	4.944,27	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:46	4.939,32	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:48	4.939,31	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:49	4.929,91	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:51	4.929,90	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:53	4.925,25	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:55	4.925,24	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:56	4.916,27	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:29:57	4.916,26	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:29:58	4.910,98	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:00	4.910,97	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:01	4.908,51	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:03	4.908,50	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:04	4.905,86	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:06	4.905,85	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:07	4.904,87	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:09	4.904,86	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:10	4.901,76	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:13	4.901,75	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:13	4.895,15	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:16	4.895,14	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:17	4.893,80	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:18	4.893,79	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:19	4.893,22	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:21	4.893,21	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:22	4.888,38	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:26	4.888,37	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:28	4.886,52	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:29	4.886,51	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:30	4.877,36	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:32	4.876,01	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:32	4.877,35	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:35	4.876,00	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:36	4.872,97	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:38	4.872,96	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:39	4.865,61	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:41	4.865,60	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:41	4.859,41	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:44	4.856,03	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:44	4.859,40	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:47	4.856,02	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:48	4.853,69	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:50	4.853,68	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:50	4.849,65	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:53	4.849,64	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:53	4.844,65	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:55	4.844,64	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:57	4.843,68	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:30:58	4.843,67	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:30:59	4.835,01	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:01	4.835,00	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:03	4.830,09	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:05	4.830,08	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:06	4.827,81	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:08	4.827,80	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:08	4.819,98	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:10	4.819,97	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:12	4.814,26	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:13	4.814,25	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:14	4.809,86	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:16	4.809,85	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:17	4.805,06	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:19	4.805,05	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:19	4.804,48	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:22	4.804,47	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:23	4.795,63	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:25	4.795,62	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:26	4.793,30	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:27	4.793,29	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:29	4.786,18	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:30	4.786,17	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:31	4.780,84	08.191.380/0001-09	Válido

20/08/2019 - 09:31:33	4.780,83	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 09:31:34	4.778,59	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:31:36	4.778,58	71.505.564/0001-24	Válido

0028 - CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DÚPLO Nº 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:13:11	7,80 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:43:28	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:31:04	9,49 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0029 - CURETA DE LUCAS Nº85 INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVÉOLOS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:13:33	9,73 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:43:27	5,63 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:31:55	9,39 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 09:19:12	9,38	71.505.564/0001-24	Válido

0030 - CURETA MC CALL UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:14:00	17,37 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:43:26	9,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:31:45	22,67 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0031 - CURETAS GRACEY UTILIZADA EM PERIODONTIA PARA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS EM DENTES POSTERIORES PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:14:36	17,37 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:45:44	9,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:32:32	22,13 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0032 - DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT Nº9 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:15:07	52,62 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:45:43	30,63 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:32:42	53,28 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0033 - EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAS CONFORME NORMAS VIGENTES; TIPO COLUNA MÓVEL COM 04 RODÍZIOS, COM BRAÇO PANTOGRÁFICO COM MOVIMENTOS PARA SE POSICIONAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 16:03:17	5.680,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 17:58:07	5.650,00 (proposta)	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 09:16:35	5.640,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:16:53	5.500,00	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 09:17:04	5.499,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:17:12	5.400,00	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 09:17:45	5.399,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:18:01	5.300,00	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 09:18:21	5.299,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:18:42	5.200,00	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 09:19:40	5.199,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 09:19:50	5.000,00	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 09:27:52	4.800,00	05.375.249/0001-03	Válido

0034 - ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM: - 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME D

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 18:22:45	5.800,00 (proposta)	11.088.993/0001-11	Válido
19/08/2019 - 18:33:37	5.830,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0035 - ESCULPIDOR HOLLENBACK OITAVADO Nº35 INDICADO PARA ESCULPIR RESTAURAÇÕES, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:15:54	7,80 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:45:39	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:35:49	32,18 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0036 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:16:19	9,73 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:45:39	5,98 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:36:14	7,79 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 09:33:57	7,78	71.505.564/0001-24	Válido

0037 - ESPÁTULA PARA RESINA Nº1 E Nº2 INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:16:38	9,85 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:45:38	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:36:49	9,95 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0038 - ESPELHO BUCAL Nº5 UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL + CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO 13CM INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:17:32	13,75 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:45:37	7,63 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:37:11	81,17 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0039 - EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK L OU 2			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:18:25	42,35 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:45:36	17,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:37:33	45,53 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0040 - EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK R OU 3			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:18:46	42,35 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:45:35	17,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:37:55	50,92 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0041 - EXTRATOR MANUAL POTTS DIREITA			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:19:16	80,06 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:50:51	17,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:39:55	53,44 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0042 - EXTRATOR MANUAL POTTS ESQUERDA			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:19:34	80,06 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:50:50	17,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:40:04	51,75 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0043 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 03			
Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 16:50:49	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:40:18	95,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0044 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 05			
Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 16:50:48	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:40:26	95,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0045 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 150			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:20:15	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:50:48	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:40:39	132,67 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0046 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 151			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:20:36	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:50:47	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:40:55	95,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 09:48:36	94,99	71.505.564/0001-24	Válido

0047 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 16			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:23:22	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:50:46	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:41:07	95,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 09:50:19	94,99	71.505.564/0001-24	Válido

0048 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 17			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:23:42	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:50:45	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:41:16	95,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 09:52:39	94,99	71.505.564/0001-24	Válido

0049 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 18L			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:24:14	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:50:44	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:41:27	132,67 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0050 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 18R			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:24:30	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:50:43	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:15:57	132,67 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0051 - FÓRCEPS ADULTO DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 69			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:24:57	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:54:17	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:16:44	98,06 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0052 - FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 01			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:26:17	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:54:16	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido

19/08/2019 - 19:17:09	149,74 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
-----------------------	-------------------	--------------------	--------

0053 - FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 150

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:27:08	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:54:16	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:17:32	83,26 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:03:03	83,25	71.505.564/0001-24	Válido

0054 - FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 151

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:27:30	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:54:15	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:17:54	90,12 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:05:02	90,11	71.505.564/0001-24	Válido

0055 - FÓRCEPS INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL Nº 16

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:27:50	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:54:14	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:18:36	82,40 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:09:16	82,39	71.505.564/0001-24	Válido

0056 - FOTOPOLIMERIZADOR TIPO PISTOLA, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:28:19	1.124,55 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:06:05	1.125,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:54:13	520,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 17:58:59	899,00 (proposta)	05.375.249/0001-03	Válido
19/08/2019 - 19:19:00	1.125,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 09:48:02	430,44	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 09:49:42	700,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 10:09:49	898,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 10:18:31	430,00	04.679.119/0001-93	Cancelado - 20/08/2019 10:20:34

0057 - FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS SEM FIO PONTEIRA DE FIBRA OPTICA (ABRANGENDO O MAIOR NÚMERO DAS FAIXAS DE POLIMERIZAÇÃO RECOMENDADAS NAS RESINAS, OPERA COM OS TEMPOS DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS E É INDICADO PARA CLAREAMENTO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO 10, 20, 4

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:28:55	1.152,21 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:08:41	933,33 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:54:12	520,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:19:21	933,33 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 04:44:18	1.000,00 (proposta)	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 09:50:27	514,26	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 10:10:11	933,32	71.505.564/0001-24	Válido

0058 - GENGVÓTOMO KIRKLANDE

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:29:13	21,05 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:54:12	29,75 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:19:49	37,31 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0059 - GENGVÓTOMO ORBAN

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:29:53	21,05 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:54:10	29,75 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:20:06	39,03 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0060 - LIMA PARA OSSO, UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO - 18CM PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 AUTOCLAVÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:30:20	39,76 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:54:09	27,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:20:31	32,83 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:13:06	32,82	71.505.564/0001-24	Válido

0061 - MICROMOTOR 500 INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDENINTRAMATIC. SPRAY INTERNO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:30:50	595,01 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:10:30	865,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:54:48	325,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:00:14	865,00 (proposta)	05.375.249/0001-03	Válido
19/08/2019 - 19:20:57	865,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 04:45:36	865,00 (proposta)	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 10:09:55	580,00	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 10:10:17	676,07	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 10:10:21	332,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 10:14:23	579,99	71.505.564/0001-24	Válido

0062 - MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:31:16	456,84 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:12:40	550,45 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 18:01:03	1.200,00 (proposta)	05.375.249/0001-03	Válido

20/08/2019 - 10:10:38	1.079,52	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 10:11:04	450,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 10:16:55	449,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 10:18:52	440,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 10:18:54	439,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 10:20:18	430,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 10:20:21	429,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 10:22:05	420,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 10:22:08	419,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 10:22:28	399,90	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 10:22:29	399,89	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 10:22:52	380,00	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 10:22:53	379,99	71.505.564/0001-24	Válido

0063 - PEDRA ARKANSÁ			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:31:38	41,81 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:56:27	7,25 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:21:18	26,76 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0064 - PINÇA ALLIS			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:32:00	44,50 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:13:48	40,33 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:56:26	24,50 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:21:37	40,33 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:17:55	40,32	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 10:19:12	26,07	04.679.119/0001-93	Válido

0065 - PINÇAS CLÍNICAS PARA ALGODÃO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:32:20	12,06 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:14:50	18,62 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:56:24	7,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:21:56	18,62 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:19:47	9,45	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 10:23:07	9,44	71.505.564/0001-24	Válido

0066 - PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12CM TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:32:41	40,44 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:15:37	31,53 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:56:23	18,75 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:22:18	31,53 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:20:09	20,60	04.679.119/0001-93	Válido
20/08/2019 - 10:23:15	31,52	71.505.564/0001-24	Válido

0067 - PORTA AMALGAMA UTILIZADOR PARA COLOCAR A AMÁLGAMA NA CAVIDADE DESEJADA – PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420			
Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 19:22:39	50,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Cancelado - PREÇO ACIMA DO NOSSO VALOR R\$ DE REFERENCIA 20/08/2019 11:43:40

0068 - PORTA DYCAL			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:33:08	7,80 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:56:21	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:22:55	10,34 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0069 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE UTILIZADO PARA MATRIZES TOFLAMIRE – PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:33:26	34,25 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:56:20	16,63 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:23:16	26,15 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:26:46	26,14	71.505.564/0001-24	Válido

0070 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:33:59	2,85 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:56:19	2,13 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:23:31	3,83 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:30:21	2,12	71.505.564/0001-24	Válido

0071 - POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – AUTOCLAVÁVEL			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:34:24	4,58 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:59:09	3,64 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:23:59	3,89 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:37:08	3,63	71.505.564/0001-24	Válido

0072 - RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:34:47	9,95 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:59:07	24,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:24:16	30,05 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0073 - RECORTEADOR DE MARGEM GENVIGALMESIAL 28			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:35:03	9,95 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:59:05	24,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:24:32	30,05 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0074 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, PRODUZIDA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:35:23	38,98 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:58:42	17,67 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:24:59	78,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0075 - SINDESMOTOMO DUPLO			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:35:44	9,73 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:58:41	5,98 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:25:17	57,83 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0076 - SONDA EXPLORADORA Nº5 UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:39:15	7,80 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:58:40	4,78 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:25:35	11,63 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0077 - TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:39:35	17,05 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:16:58	18,29 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:58:39	11,40 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:26:07	30,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0078 - TESOURA PARA RETIRADA DE SUTURA PEQUENA CURVA			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:39:58	51,76 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:17:38	26,06 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:58:38	11,40 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:26:27	26,06 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0079 - TESOURA PARA RETIRADA DE SUTURA PEQUENA RETA			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:40:28	51,76 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:18:24	39,95 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:58:37	11,40 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:26:43	39,95 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:51:48	39,94	71.505.564/0001-24	Válido

0080 - TURBINA EXTRA TORQUE 505C APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:41:02	650,73 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:19:42	1.300,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 16:58:35	468,75 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 18:01:58	545,00 (proposta)	05.375.249/0001-03	Válido
19/08/2019 - 19:27:15	1.300,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 04:46:57	1.300,00 (proposta)	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 10:36:23	480,00	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 10:46:46	400,00	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 10:51:51	399,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 10:53:11	350,00	05.375.249/0001-03	Válido

0081 - BRUNIDOR Nº 29			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:41:36	7,80 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 17:01:38	4,38 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:27:44	7,09 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 10:52:00	7,08	71.505.564/0001-24	Válido

0082 - BRUNIDOR Nº 33			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:42:03	8,50 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 17:01:37	5,63 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:28:00	13,18 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0083 - BRUNIDOR Z DUPLO Nº 2 OU 3 INDICADO PARA BRUNIR MATERIAIS DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES, ALISAR O AMÁLGAMA APOÓS A CONDENSAÇÃO, CONTORNAR A BANDA MATRIZ ANTES DE POSICIONÁ-LA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:42:29	8,50 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 17:01:36	5,63 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:28:22	14,49 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0084 - KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO			
Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:42:51	50,69 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 17:01:35	53,91 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:28:38	53,91 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

20/08/2019 - 11:00:03	50,68	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 11:00:06	50,67	71.505.564/0001-24	Válido

0085 – COLGADURAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:43:10	5,13 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 17:01:34	2,95 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:29:19	5,91 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0086 - FÓRCEPS ADULTO N°65

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:43:32	97,39 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 17:01:33	45,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:29:40	95,00 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido
20/08/2019 - 11:01:20	94,99	71.505.564/0001-24	Válido

0087 - PLACA DE VIDRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:44:01	12,18 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 17:01:32	13,64 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:29:55	13,64 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0088 - CAIXA DE INOX PARA INSTRUMENTAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:44:19	107,44 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 17:01:31	56,75 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:30:13	179,96 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0089 – BROQUEIRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:44:54	22,33 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 17:01:30	11,07 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:30:31	52,28 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0090 - CUBA INOX – 150ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:45:11	11,38 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:21:11	13,92 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 17:01:29	13,92 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:31:15	13,92 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0091 - BANDEJA CLÍNICA INOX MÉDIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:45:34	20,08 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:22:00	29,02 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 17:01:50	12,07 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:31:35	29,02 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0092 - SONDA MILIMETRADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:46:09	22,92 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 19:31:53	48,29 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0093 - FOICE FINLÂNDIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2019 - 17:02:11	9,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:32:09	43,20 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0094 - CURETA 00

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:46:45	17,37 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 17:02:12	9,00 (proposta)	04.451.626/0001-75	Válido
19/08/2019 - 19:32:27	361,87 (proposta)	26.240.632/0001-16	Válido

0095 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2019 - 13:47:15	1.822,60 (proposta)	71.505.564/0001-24	Válido
19/08/2019 - 16:31:53	1.810,00 (proposta)	04.679.119/0001-93	Válido
19/08/2019 - 18:02:46	2.500,00 (proposta)	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 04:48:19	1.500,00 (proposta)	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 10:46:56	2.215,14	05.375.249/0001-03	Válido
20/08/2019 - 11:21:01	1.499,99	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:01	1.494,63	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:04	1.489,07	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:04	1.494,62	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:06	1.489,06	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:08	1.484,49	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:09	1.484,48	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:10	1.478,63	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:12	1.478,62	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:13	1.474,03	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:15	1.474,02	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:16	1.469,31	08.191.380/0001-09	Válido

20/08/2019 - 11:21:19	1.469,30	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:25	1.460,04	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:28	1.460,03	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:29	1.458,42	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:30	1.458,41	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:31	1.454,24	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:33	1.454,23	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:33	1.446,34	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:35	1.446,33	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:37	1.437,25	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:38	1.437,24	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:39	1.430,68	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:40	1.430,67	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:41	1.424,57	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:43	1.424,56	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:43	1.418,23	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:45	1.418,22	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:46	1.410,54	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:48	1.410,53	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:49	1.404,20	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:50	1.404,19	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:51	1.403,14	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:53	1.403,13	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:54	1.399,43	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:55	1.399,42	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:56	1.390,41	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:21:58	1.390,40	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:21:59	1.389,72	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:00	1.389,71	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:01	1.385,63	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:03	1.385,62	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:04	1.382,89	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:06	1.382,88	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:06	1.380,27	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:09	1.380,26	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:16	1.372,80	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:17	1.372,79	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:17	1.370,03	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:20	1.370,02	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:21	1.364,35	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:23	1.364,34	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:24	1.355,02	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:25	1.355,01	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:26	1.345,24	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:27	1.345,23	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:28	1.339,84	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:30	1.339,83	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:30	1.333,48	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:33	1.333,47	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:34	1.323,68	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:36	1.317,05	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:36	1.323,67	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:38	1.317,04	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:43	1.310,90	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:46	1.310,89	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:47	1.309,09	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:48	1.309,08	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:49	1.305,91	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:22:56	1.305,90	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:22:57	1.303,10	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:00	1.303,09	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:09	1.295,76	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:13	1.295,75	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:14	1.291,53	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:16	1.291,52	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:16	1.288,41	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:18	1.288,40	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:26	1.279,59	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:27	1.279,58	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:43	1.279,17	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:43	1.279,16	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:44	1.277,06	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:46	1.277,05	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:47	1.274,60	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:48	1.274,59	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:49	1.271,50	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:52	1.264,79	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:52	1.271,49	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:54	1.264,78	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:56	1.255,18	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:23:57	1.255,17	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:23:58	1.251,94	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:00	1.251,93	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:24:00	1.246,26	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:03	1.246,25	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:24:12	1.239,29	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:13	1.239,28	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:24:14	1.235,93	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:16	1.235,92	71.505.564/0001-24	Válido

20/08/2019 - 11:24:17	1.227,24	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:18	1.227,23	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:24:19	1.220,53	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:21	1.220,52	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:24:23	1.216,33	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:28	1.216,32	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:24:48	1.214,35	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:49	1.214,34	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:24:51	1.214,19	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:52	1.214,18	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:24:53	1.208,06	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:55	1.208,05	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:24:56	1.206,52	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:24:57	1.206,51	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:24:58	1.196,83	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:25:00	1.196,82	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:25:01	1.196,24	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:25:03	1.196,23	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:25:03	1.190,44	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:25:06	1.190,43	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:25:07	1.183,15	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:25:08	1.183,14	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:25:09	1.179,79	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:25:11	1.179,78	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:25:12	1.179,03	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:25:13	1.179,02	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:25:14	1.173,69	08.191.380/0001-09	Válido
20/08/2019 - 11:25:16	1.173,68	71.505.564/0001-24	Válido
20/08/2019 - 11:25:17	1.165,65	08.191.380/0001-09	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores			
Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
0001	21/08/2019 - 14:10:21	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0002	21/08/2019 - 14:33:07	04.451.626/0001-75	HabilitaaaoPeNa0102019
0003	20/08/2019 - 11:59:16	26.240.632/0001-16	Pe102019Descalssificaaao
0004	21/08/2019 - 14:11:02	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0005	21/08/2019 - 14:34:17	04.451.626/0001-75	PropostaPeNa0102019
0027	21/08/2019 - 14:13:07	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0058	21/08/2019 - 14:32:54	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0059	21/08/2019 - 14:33:31	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0062	21/08/2019 - 14:31:53	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0071	21/08/2019 - 14:25:32	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0072	21/08/2019 - 14:28:41	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0073	21/08/2019 - 14:30:46	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0084	21/08/2019 - 14:14:25	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0087	21/08/2019 - 14:15:39	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0090	21/08/2019 - 14:16:24	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael
0092	21/08/2019 - 14:20:25	71.505.564/0001-24	LagoaNovaPe0102019EmigeRafael

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/08/2019 - 11:43:40	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	Item 0067 - PORTA AMALGAMA UTILIZADOR PARA COLOCAR A AMALGAMA NA CAVIDADE DESEJADA - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420
Desclassificação: PREÇO ACIMA DO NOSSO VALOR R\$ DE REFERENCIA			
28/08/2019 - 09:15:38	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	26.240.632/0001-16	Item 0003 - AFASTADOR DE LÁBIO MINNESSOTA UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOX.
Desclassificação: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO PELO EDITAL			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões			
Prazos			
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão	
28/08/2019 - 09:45	-	-	

Chat		
Data	Apelido	Frase
20/08/2019 - 08:30:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/08/2019 - 08:33:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/08/2019 - 08:33:22	Pregoeiro	Bom dia Sr ^{os} Licitantes.
20/08/2019 - 08:33:27	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:33:27	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:33:27	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:33:27	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:33:55	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:33:55	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:34:00	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:34:00	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:34:00	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:34:01	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:34:01	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:34:02	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:34:02	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:34:02	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:34:02	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:34:03	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:34:03	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:34:04	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:34:04	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

20/08/2019 - 08:36:04	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:36:10	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:36:17	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:36:25	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:36:30	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:36:35	Sistema	O item 0007 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:36:40	Sistema	O item 0008 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:36:46	Sistema	O item 0009 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:36:55	Sistema	O item 0010 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:37:11	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
20/08/2019 - 08:37:44	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 004 É DE RS 7,87
20/08/2019 - 08:38:26	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:38:26	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:38:28	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:38:28	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:38:31	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:38:31	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:38:32	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:38:32	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:38:33	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:38:33	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:38:34	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:38:34	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:38:35	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:38:44	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:38:44	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:38:46	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:38:46	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:38:48	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 08:38:48	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 08:39:33	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 004 É DE RS 7,87
20/08/2019 - 08:40:32	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
20/08/2019 - 08:46:08	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
20/08/2019 - 08:46:23	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
20/08/2019 - 08:46:41	Sistema	O item 0011 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:46:47	Sistema	O item 0012 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:47:01	Sistema	O item 0013 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:52:05	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
20/08/2019 - 08:52:16	Sistema	O item 0014 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:52:35	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
20/08/2019 - 08:53:38	Sistema	O item 0015 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:54:05	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
20/08/2019 - 08:56:21	Sistema	O item 0016 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 08:56:39	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
20/08/2019 - 08:57:03	Sistema	O item 0017 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:02:00	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:04:12	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:05:32	Sistema	O item 0018 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:05:37	Sistema	O item 0019 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 4 minutos.
20/08/2019 - 09:05:54	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:06:19	Sistema	O item 0020 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:06:30	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:07:02	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:07:02	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:07:12	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:07:12	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:07:14	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:07:14	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:07:16	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:07:16	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:07:26	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:07:26	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:07:28	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:07:28	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:07:31	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:07:31	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:07:33	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:07:33	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:07:35	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:07:35	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:07:38	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:07:38	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:07:39	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:07:59	Sistema	O item 0021 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:08:03	Sistema	O item 0022 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:09:39	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:10:04	Sistema	O item 0023 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:11:21	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:11:46	Sistema	O item 0024 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:12:39	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:12:41	Sistema	O item 0019 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/08/2019 - 09:12:41	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 580,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0019 até 20/08/2019 às 09:17:39.
20/08/2019 - 09:12:48	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:12:48	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:12:50	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:12:50	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:12:53	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:12:56	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.

20/08/2019 - 09:12:56	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:13:53	Sistema	O item 0025 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:14:00	Sistema	O item 0026 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:14:05	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:14:05	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:14:07	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:14:07	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:15:33	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:16:12	Sistema	O item 0027 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:16:18	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:16:18	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:17:42	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:17:42	Sistema	O item 0019 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/08/2019 - 09:17:42	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:17:51	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:17:52	Sistema	O item 0028 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:18:10	Sistema	O item 0029 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:18:19	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:18:19	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:18:26	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:18:26	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:21:06	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:21:21	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:21:33	Sistema	O item 0030 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:21:55	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:21:55	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:22:00	Sistema	O item 0031 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:24:48	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:25:20	Sistema	O item 0032 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:25:33	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:26:00	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:26:31	Sistema	O item 0033 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:26:35	Sistema	O item 0034 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:26:44	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:26:44	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:26:46	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:26:46	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:26:47	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:26:47	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:26:49	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:26:49	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:29:36	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:30:45	Sistema	O item 0035 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:30:51	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:30:51	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:31:38	Sistema	O item 0027 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/08/2019 - 09:31:38	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4.778,59 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0027 até 20/08/2019 às 09:36:36.
20/08/2019 - 09:32:55	Sistema	O item 0036 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:33:00	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:33:00	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:33:45	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:35:29	Sistema	O item 0037 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:35:34	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:35:34	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:35:48	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:35:54	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:36:39	Sistema	O item 0027 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/08/2019 - 09:36:39	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:36:51	Sistema	O item 0038 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:36:57	Sistema	O item 0039 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 4 minutos.
20/08/2019 - 09:37:02	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:37:02	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:37:03	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:37:03	Sistema	O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:37:33	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:37:36	Sistema	O item 0039 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:37:42	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:37:44	Sistema	O item 0039 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:37:52	Sistema	O item 0039 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:37:56	Sistema	O item 0038 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:37:57	Sistema	O item 0038 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:38:03	Sistema	O item 0038 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:38:31	Sistema	O item 0040 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:38:39	Sistema	O item 0041 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:39:30	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:39:51	Sistema	O item 0042 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:40:10	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:40:10	Sistema	O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:42:03	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:42:59	Sistema	O item 0043 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:44:57	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:45:03	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:45:36	Sistema	O item 0044 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:45:40	Sistema	O item 0045 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 4 minutos.
20/08/2019 - 09:45:44	Sistema	O item 0044 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:45:45	Sistema	O item 0045 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:45:47	Sistema	O item 0044 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:45:52	Sistema	O item 0044 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.

20/08/2019 - 09:45:55	Sistema	O item 0045 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:45:59	Sistema	O item 0045 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:46:06	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:46:21	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:46:21	Sistema	O item 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:46:22	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:46:22	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:46:24	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:46:24	Sistema	O item 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:46:26	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:46:26	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:46:27	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:46:27	Sistema	O item 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:47:34	Sistema	O item 0046 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:47:38	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:47:38	Sistema	O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:49:03	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:49:16	Sistema	O item 0047 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:50:26	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:50:26	Sistema	O item 0057 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:51:27	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:51:39	Sistema	O item 0048 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:51:44	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:51:44	Sistema	O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:52:06	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:52:30	Sistema	O item 0049 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:52:44	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:52:44	Sistema	O item 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:53:03	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:55:12	Sistema	O item 0050 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 09:55:19	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 09:55:19	Sistema	O item 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 09:59:12	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
20/08/2019 - 09:59:27	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:01:09	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:01:52	Sistema	O item 0051 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:01:56	Sistema	O item 0052 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 4 minutos.
20/08/2019 - 10:02:01	Sistema	O item 0053 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:02:03	Sistema	O item 0051 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:02:04	Sistema	O item 0052 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:02:05	Sistema	O item 0051 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:02:06	Sistema	O item 0052 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:02:10	Sistema	O item 0051 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:02:14	Sistema	O item 0052 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:02:57	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:03:58	Sistema	O item 0054 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:07:18	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:08:06	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:08:14	Sistema	O item 0055 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:08:48	Sistema	O item 0056 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:08:48	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:09:03	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:09:09	Sistema	O item 0057 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:09:32	Sistema	O item 0058 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:09:54	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:09:54	Sistema	O item 0061 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:10:01	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:10:02	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:10:02	Sistema	O item 0063 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:10:03	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:10:03	Sistema	O item 0064 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:10:06	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:10:06	Sistema	O item 0065 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:10:09	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:10:09	Sistema	O item 0066 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:10:13	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:10:13	Sistema	O item 0068 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:10:16	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:10:16	Sistema	O item 0069 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:10:45	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:11:30	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:11:50	Sistema	O item 0059 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:11:56	Sistema	O item 0060 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:12:09	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:12:09	Sistema	O item 0070 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:12:12	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:12:12	Sistema	O item 0067 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:12:39	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:13:20	Sistema	O item 0061 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:14:15	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 067 É DE R\$ 14,29
20/08/2019 - 10:15:06	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:15:30	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:15:52	Sistema	O item 0062 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:15:58	Sistema	O item 0063 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:16:18	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 067 É DE R\$ 14,29
20/08/2019 - 10:16:18	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:16:53	Sistema	O item 0064 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:18:29	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:18:29	Sistema	O item 0071 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

20/08/2019 - 10:18:30	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:18:30	Sistema	O item 0072 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:18:31	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:18:31	Sistema	O item 0073 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:18:32	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:18:32	Sistema	O item 0074 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:19:22	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 430,00 para o item 0056 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/08/2019 - 10:20:34	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 430,00 para o item 0056 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:20:34	Sistema	O item 0056 terá um novo tempo de iminência definido devido ao cancelamento do lance.
20/08/2019 - 10:21:15	Sistema	O item 0056 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:21:33	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:22:06	Sistema	O item 0065 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:22:13	Sistema	O item 0066 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:22:36	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:23:13	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:23:13	Sistema	O item 0075 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:23:16	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:23:16	Sistema	O item 0076 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:25:03	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:25:12	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:25:38	Sistema	O item 0068 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:25:44	Sistema	O item 0069 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:26:21	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:26:27	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 067 É DE R\$ 14,29
20/08/2019 - 10:28:12	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:28:28	Sistema	O item 0070 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:28:49	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 067 É DE R\$ 14,29
20/08/2019 - 10:29:03	Sistema	O item 0067 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
20/08/2019 - 10:31:07	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 067 É DE R\$ 14,29
20/08/2019 - 10:31:25	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:32:27	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 067 É DE R\$ 14,29
20/08/2019 - 10:32:31	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:32:49	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 067 É DE R\$ 14,29
20/08/2019 - 10:33:28	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:33:57	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 067 É DE R\$ 14,29
20/08/2019 - 10:35:56	Sistema	O item 0071 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:36:00	Sistema	O item 0072 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 4 minutos.
20/08/2019 - 10:36:02	Sistema	O item 0071 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:03	Sistema	O item 0072 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:04	Sistema	O item 0071 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:05	Sistema	O item 0072 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:08	Sistema	O item 0071 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:36:12	Sistema	O item 0072 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:36:16	Sistema	O item 0073 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:36:19	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:19	Sistema	O item 0077 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:36:20	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:20	Sistema	O item 0078 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:36:21	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:21	Sistema	O item 0079 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:36:22	Sistema	O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:22	Sistema	O item 0080 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:36:49	Sistema	O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:49	Sistema	O item 0081 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:36:50	Sistema	O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:50	Sistema	O item 0082 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:36:50	Sistema	O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:36:50	Sistema	O item 0083 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:37:08	Pregoeiro	O VALOR DE REFERENCIA DO ITEM 067 É DE R\$ 14,29
20/08/2019 - 10:37:13	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:37:31	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:39:01	Sistema	O item 0074 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:39:05	Sistema	O item 0075 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:40:01	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:40:07	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:40:38	Sistema	O item 0076 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:40:42	Sistema	O item 0077 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 4 minutos.
20/08/2019 - 10:40:44	Sistema	O item 0077 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:40:45	Sistema	O item 0077 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:40:46	Sistema	O item 0076 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:40:47	Sistema	O item 0076 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:40:51	Sistema	O item 0076 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:40:56	Sistema	O item 0077 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:41:24	Sistema	O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:41:24	Sistema	O item 0084 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:41:26	Sistema	O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:41:26	Sistema	O item 0085 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:41:28	Sistema	O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:41:28	Sistema	O item 0086 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:41:34	Sistema	O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:41:34	Sistema	O item 0087 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:42:01	Sistema	O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:42:01	Sistema	O item 0089 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:42:02	Sistema	O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:42:02	Sistema	O item 0090 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:42:04	Sistema	O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:42:04	Sistema	O item 0088 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:42:14	Sistema	O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:42:14	Sistema	O item 0091 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

20/08/2019 - 10:42:15	Sistema	O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:42:15	Sistema	O item 0092 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:42:15	Sistema	O item 0093 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:42:15	Sistema	O item 0093 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:42:16	Sistema	O item 0094 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:42:16	Sistema	O item 0094 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:42:21	Sistema	O item 0095 foi aberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 10:42:21	Sistema	O item 0095 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/08/2019 - 10:42:49	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:45:14	Sistema	O item 0078 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:47:02	Pregoeiro	QUALQUER ESCLARECIMENTO OU PEDIDO. cpl.pmlagoanova@gmail.com
20/08/2019 - 10:47:49	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:49:19	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:49:23	Pregoeiro	O LANCE DE R\$ 9,00 PARA O ITEM ESTAR CORRETO?
20/08/2019 - 10:50:15	Pregoeiro	O LANCE DE R\$ 9,00 PARA O ITEM 094 ESTAR CORRETO?
20/08/2019 - 10:50:28	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:50:46	Sistema	O item 0079 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:50:51	Sistema	O item 0080 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:50:58	Sistema	O item 0081 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:51:17	Pregoeiro	O LANCE DE R\$ 9,00 PARA O ITEM 094 ESTAR CORRETO?
20/08/2019 - 10:51:31	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:53:10	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:53:41	Sistema	O item 0082 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:53:48	Sistema	O item 0083 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:54:43	Pregoeiro	O LANCE DE R\$ 9,00 PARA O ITEM 094 ESTAR CORRETO?
20/08/2019 - 10:54:52	Sistema	O item 0080 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:55:22	Sistema	O item 0084 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:57:07	Sistema	O item 0081 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:57:59	Sistema	O item 0085 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 10:58:49	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
20/08/2019 - 10:59:18	Sistema	O item 0086 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:01:58	Sistema	O item 0085 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:02:16	Sistema	O item 0087 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:05:07	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:05:36	Sistema	O item 0084 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/08/2019 - 11:05:36	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 50,68 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0084 até 20/08/2019 às 11:10:34.
20/08/2019 - 11:07:07	Sistema	O item 0083 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:07:43	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:07:49	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:08:31	Sistema	O item 0088 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:08:36	Sistema	O item 0089 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:08:40	Sistema	O item 0090 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:09:07	Sistema	O item 0091 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:09:11	Sistema	O item 0092 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 4 minutos.
20/08/2019 - 11:09:12	Sistema	O item 0092 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 11:09:13	Sistema	O item 0092 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 11:09:14	Sistema	O item 0091 foi suspenso pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 11:09:15	Sistema	O item 0091 foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2019 - 11:09:20	Sistema	O item 0091 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:09:24	Sistema	O item 0092 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:10:37	Sistema	O item 0084 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/08/2019 - 11:10:37	Sistema	O item 0084 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:10:55	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:12:10	Sistema	O item 0082 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:14:06	Sistema	O item 0093 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:14:40	Sistema	O item 0086 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:18:34	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:19:52	Sistema	O item 0094 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:19:56	Sistema	O item 0095 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 1 minuto.
20/08/2019 - 11:20:13	Sistema	O item 0093 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:20:27	Pregoeiro	O LANCE DE R\$ 9,00 PARA O ITEM 094 ESTAR CORRETO?
20/08/2019 - 11:21:40	Sistema	O item 0091 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:30:13	Sistema	O item 0089 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:31:01	Sistema	O item 0092 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:31:19	Sistema	O item 0090 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:32:06	Pregoeiro	O LANCE DE R\$ 9,00 PARA O ITEM 094 ESTAR CORRETO?
20/08/2019 - 11:32:10	Sistema	O item 0087 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:35:19	Sistema	O item 0094 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:39:28	Sistema	O item 0088 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:40:31	Sistema	O item 0095 foi encerrado.
20/08/2019 - 11:41:12	Pregoeiro	QUALQUER ESCLARECIMENTO OU PEDIDO. cpl.pmlagoanova@gmail.com
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,80 e marca abritec.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 8,19 e marca ABC.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0003 teve como vencedor DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - EPP/SS com valor unitário de R\$ 9,30 e marca KONNEN.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0004 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 7,87 e marca expandex.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0005 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,50 e marca LIFLEX.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0006 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,50 e marca LIFLEX.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0007 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,50 e marca LIFLEX.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0008 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,50 e marca LIFLEX.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0009 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,50 e marca LIFLEX.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0010 teve como vencedor JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 517,87 e marca ALTMIX DIGITAL.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0011 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,32 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0012 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,32 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0013 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,32 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0014 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,32 e marca PRATA.

20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0015 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,32 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0016 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,32 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0017 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 137,50 e marca ESSENCE.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0018 teve como vencedor Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda. - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 350,00 e marca D700.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0019 teve como vencedor Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda. - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 576,48 e marca D700.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0020 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0021 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0022 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0023 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0024 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0025 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0026 teve como vencedor JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 1.975,50 e marca CMO 8/50.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0027 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4.778,58 e marca cd 200.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0028 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATAP.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0029 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 5,63 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0030 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 9,00 e marca PRATAP.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0031 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 9,00 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0032 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 30,63 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0033 teve como vencedor Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda. - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4.800,00 e marca SAEVO.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0034 teve como vencedor Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda - ME com valor unitário de R\$ 5.800,00 e marca dexpress.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0035 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0036 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 5,98 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0037 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0038 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 7,63 e marca AMERICAN DENT.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0039 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,50 e marca BRASVAL.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0040 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,50 e marca BRASVAL.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0041 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,50 e marca BRASVAL.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0042 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,50 e marca BRASVAL.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0043 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0044 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0045 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0046 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0047 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0048 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0049 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0050 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0051 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0052 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0053 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0054 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0055 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0056 teve como vencedor Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda. - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 430,44 e marca D700.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0057 teve como vencedor JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 514,26 e marca BSTAR+.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0058 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 21,05 e marca linha gg.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0059 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 21,05 e marca linha gg.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0060 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 27,00 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0061 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 325,00 e marca CALU.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0062 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 379,99 e marca md200.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0063 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 7,25 e marca AMERICAN BURRS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0064 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 24,50 e marca ABC.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0065 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 7,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0066 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 18,75 e marca ABC.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0067 teve como vencedor DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - EPP/SS com valor unitário de R\$ 50,00 e marca KONNEM.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0068 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0069 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 16,63 e marca BRASVAL.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0070 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 2,12 e marca maquira.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0071 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 3,63 e marca iodontosul.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0072 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 9,95 e marca fava.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0073 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 9,95 e marca fava.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0074 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 17,67 e marca LIFLEX.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0075 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 5,98 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0076 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,78 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0077 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 11,40 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0078 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 11,40 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0079 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 11,40 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0080 teve como vencedor Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda. - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 350,00 e marca D700.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0081 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 4,38 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0082 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 5,63 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0083 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 5,63 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0084 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 50,67 e marca maquira.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0085 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,95 e marca TECNODENT.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0086 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,00 e marca WILCOS.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0087 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 12,18 e marca golgran.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0088 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 56,75 e marca FAVA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0089 teve como vencedor Phospodont Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 11,07 e marca PERFURABRAG.

20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0090 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 11,38 e marca fava.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0091 teve como vencedor Phospodnt Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 12,07 e marca ACONOX.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0092 teve como vencedor Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 22,92 e marca fava.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0093 teve como vencedor Phospodnt Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 9,00 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0094 teve como vencedor Phospodnt Ltda - EPP/SS com valor unitário de R\$ 9,00 e marca PRATA.
20/08/2019 - 11:42:05	Sistema	O item 0095 teve como vencedor JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 1.165,65 e marca ALT SONIC II.
20/08/2019 - 11:43:40	Sistema	O fornecedor DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES foi inabilitado para o item 0067 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/08/2019 - 11:43:40	Sistema	Motivo: PREÇO ACIMA DO NOSSO VALOR R\$ DE REFERENCIA
20/08/2019 - 11:44:17	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0005.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0007.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0008.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0009.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0010.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0011.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0012.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0013.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0014.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0015.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0016.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0017.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0018.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0019.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0020.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0021.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0022.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0023.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0024.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0025.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0026.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0027.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0028.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0029.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0030.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0031.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0032.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0033.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0034.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0035.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0036.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0037.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0038.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0039.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0040.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0041.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0042.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0043.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0044.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0045.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0046.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0047.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0048.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0049.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0050.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0051.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0052.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0053.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0054.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0055.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0056.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0057.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0058.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0059.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0060.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0061.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0062.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0063.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0064.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0065.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0066.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0068.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0069.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0070.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0071.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0072.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0073.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0074.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0075.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0076.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0077.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0078.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0079.
20/08/2019 - 11:44:33	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0080.

26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0075 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0076 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0077 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0078 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0079 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0081 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0082 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0083 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0085 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0086 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0088 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0089 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0091 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0093 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:39:21	Sistema	Para o item 0094 foi habilitado o fornecedor Phospodont Ltda.
26/08/2019 - 08:40:51	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0034.
26/08/2019 - 08:41:10	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado o fornecedor Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda.
27/08/2019 - 08:43:08	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0018.
27/08/2019 - 08:44:00	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado o fornecedor Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda..
27/08/2019 - 08:44:00	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado o fornecedor Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda..
27/08/2019 - 08:44:00	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado o fornecedor Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda..
27/08/2019 - 08:44:00	Sistema	Para o item 0056 foi habilitado o fornecedor Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda..
27/08/2019 - 08:44:00	Sistema	Para o item 0080 foi habilitado o fornecedor Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda..
28/08/2019 - 08:30:31	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0010.
28/08/2019 - 08:31:21	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado o fornecedor JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI.
28/08/2019 - 08:31:21	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado o fornecedor JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI.
28/08/2019 - 08:31:21	Sistema	Para o item 0057 foi habilitado o fornecedor JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI.
28/08/2019 - 08:31:21	Sistema	Para o item 0095 foi habilitado o fornecedor JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0058 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0059 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0062 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0070 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0071 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0072 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0073 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0084 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0087 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0090 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 08:34:51	Sistema	Para o item 0092 foi habilitado o fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda.
28/08/2019 - 09:15:38	Sistema	O fornecedor DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
28/08/2019 - 09:15:38	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO PELO EDITAL
28/08/2019 - 09:15:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2019 às 09:45.
28/08/2019 - 09:46:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/08/2019 - 09:46:41	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0091.
28/08/2019 - 09:47:05	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0093.
28/08/2019 - 09:47:22	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0094.
28/08/2019 - 09:47:47	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0095.
28/08/2019 - 09:48:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.
28/08/2019 - 09:48:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0007.
28/08/2019 - 09:48:45	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0008.
28/08/2019 - 09:49:06	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0009.
28/08/2019 - 09:49:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0011.
28/08/2019 - 09:49:23	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0012.
28/08/2019 - 09:49:26	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0013.
28/08/2019 - 09:49:29	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0014.
28/08/2019 - 09:49:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0015.
28/08/2019 - 09:49:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0016.
28/08/2019 - 09:49:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0017.
28/08/2019 - 09:50:01	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0019.
28/08/2019 - 09:50:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0020.
28/08/2019 - 09:50:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0021.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0022.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0023.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0024.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0025.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0026.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0028.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0029.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0030.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0031.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0032.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0033.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0035.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0036.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0037.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0038.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0039.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0040.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0041.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0042.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0043.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0044.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0045.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0046.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0047.

28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0048.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0049.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0050.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0051.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0052.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0053.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0054.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0055.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0056.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0057.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0060.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0061.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0063.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0064.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0065.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0066.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0068.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0069.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0070.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0074.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0075.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0076.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0077.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0078.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0079.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0080.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0081.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0082.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0083.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0085.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0086.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0088.
28/08/2019 - 09:50:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0089.
28/08/2019 - 10:04:09	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 28/08/2019.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 28/08/2019 às 15:05.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

LUCIANO SILVA SANTOS

Autoridade Competente

MARIA EDILENE DE MEDEIROS

Apoio

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D9F50675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 255/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 255/2019

Lucrécia/ RN, 27 de agosto de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 8.197,24 (oito mil e cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 8.197,24 (oito mil e cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	RS 1.518,19
Total da Ação:					RS 1.518,19
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			392 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 121100	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.518,19
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	RS 1.679,05
Total da Ação:					RS 1.679,05
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.679,05
Valor total Suplementado:					RS 8.197,24

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:AC7FFC9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BENEFÍCIOS LIBERADOS NA FOLHA DE JANEIRO-2019**

NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	269	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	325	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	130	LIBERADA
9	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	16070071477	397	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	160	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA	20052063156	268	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA CLEIDE LUIZ CONSTANTINO	16030189590	220	LIBERADA
20	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
21	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	535	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
23	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	212	LIBERADA
24	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
25	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	220	LIBERADA

26	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
27	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
28	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
29	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	266	LIBERADA
30	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
31	ANDREIA ENEDINO	20053075751	517	LIBERADA
32	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	20063696198	179	LIBERADA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	91	LIBERADA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	205	LIBERADA
36	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	13255460645	91	LIBERADA
37	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
38	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
39	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
40	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
41	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	245	LIBERADA
42	AZINETE HENRIQUE DOS SANTOS	16007269508	82	LIBERADA
43	BENEDITA DAS DORES DIAS	16007272517	89	LIBERADA
44	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
45	CAMILA REGIA DA SILVA	20063696236	208	LIBERADA
46	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	16080172136	165	LIBERADA
47	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
48	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	199	LIBERADA
49	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	411	LIBERADA
50	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	91	LIBERADA
51	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	147	LIBERADA
52	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
53	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
54	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	268	LIBERADA
55	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	257	LIBERADA
56	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	251	LIBERADA
57	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	159	LIBERADA
58	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
59	DALVANICE EMIDIO DA SILVA	16007311539	277	LIBERADA
60	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
61	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
62	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
63	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	329	LIBERADA
64	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	244	LIBERADA
65	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
66	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	178	LIBERADA
67	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
68	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	20053075948	200	LIBERADA
69	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	149	LIBERADA
70	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	160	LIBERADA
71	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
72	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
73	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	220	LIBERADA
74	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
75	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
76	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	224	LIBERADA
77	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
78	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	130	LIBERADA
79	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	426	LIBERADA
80	EDILMA DE SOUZA	16007360998	258	LIBERADA
81	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
82	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
83	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	337	LIBERADA
84	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
85	ELIANA ANASTACIO	16007376878	159	LIBERADA
86	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
87	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
88	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
89	ELISANGELA CALIXTO ALVES	23732763281	170	LIBERADA
90	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	199	LIBERADA
91	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	175	LIBERADA
92	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	89	LIBERADA
93	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
94	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	268	LIBERADA
95	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	358	LIBERADA
96	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	407	LIBERADA
97	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
98	FABIANA DOS SANTOS PONTES	23833393129	129	LIBERADA
99	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	251	LIBERADA
100	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	160	LIBERADA
101	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
102	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
103	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
104	FLAVIA DANTAS FELIX	16218482546	149	LIBERADA
105	FLAVIA MARIA DA SILVA	16184915984	269	LIBERADA
106	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE	16079608007	329	LIBERADA
107	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
108	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	251	LIBERADA
109	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
110	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
111	FRANCISCA APARECIDA SOBRINHA	20053080593	329	LIBERADA
112	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	16259497246	208	LIBERADA
113	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	208	LIBERADA
114	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	476	LIBERADA

115	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
116	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	358	LIBERADA
117	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
118	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
119	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
120	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
121	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	397	LIBERADA
122	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
123	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA	16070175051	358	LIBERADA
124	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
125	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
126	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
127	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	266	LIBERADA
128	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
129	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA
130	GECELENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	446	LIBERADA
131	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	268	LIBERADA
132	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
133	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
134	GEOVANE AMADOR	20053080461	180	LIBERADA
135	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
136	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
137	GILDENE BERNARDINO	16182294605	159	LIBERADA
138	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	235	LIBERADA
139	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
140	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	208	LIBERADA
141	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
142	GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS	16182189992	149	LIBERADA
143	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
144	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
145	HELINO JULIAO DA COSTA	16079512743	89	LIBERADA
146	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
147	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
148	HOLANDA GOMES PINHEIRO	16532115240	268	LIBERADA
149	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
150	IELDA DE SOUZA	20368704380	179	LIBERADA
151	ILANA APARECIDA DE QUEIROZ	16218583075	447	LIBERADA
152	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
153	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
154	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
155	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
156	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
157	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	176	LIBERADA
158	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
159	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
160	JAILMA CANDIDO DE FREITAS	20929762473	130	LIBERADA
161	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
162	JAMILA DE FATIMA FERREIRA GOMES	16079844118	212	LIBERADA
163	JANAINE FERREIRA GOMES	19012513653	318	LIBERADA
164	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
165	JANIELI MARTINS DA FONSECA	16257176906	238	LIBERADA
166	JAQUELINE GOMES	16182241838	229	LIBERADA
167	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	159	LIBERADA
168	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
169	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
170	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
171	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
172	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	208	LIBERADA
173	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	180	LIBERADA
174	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
175	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	130	LIBERADA
176	JOAO BATISTA PONTES	20053080836	310	LIBERADA
177	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
178	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
179	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	221	LIBERADA
180	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
181	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
182	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
183	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
184	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
185	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
186	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
187	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	165	LIBERADA
188	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	180	LIBERADA
189	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
190	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	91	LIBERADA
191	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
192	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
193	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
194	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
195	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
196	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
197	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
198	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	330	LIBERADA
199	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
200	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	214	LIBERADA
201	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
202	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
203	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	317	LIBERADA

204	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
205	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	260	LIBERADA
206	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
207	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
208	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	245	LIBERADA
209	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	130	LIBERADA
210	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
211	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
212	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
213	KECIA LUANA FREITAS DA SILVA	16432949018	238	LIBERADA
214	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	91	LIBERADA
215	LAINÉ ARAÚJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
216	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
217	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	180	LIBERADA
218	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
219	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	224	LIBERADA
220	LÍDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
221	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
222	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	338	LIBERADA
223	LÍGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	238	LIBERADA
224	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	248	LIBERADA
225	LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	16357029204	530	LIBERADA
226	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	257	LIBERADA
227	LOSANGELA GOMES SOARES	16070284128	238	LIBERADA
228	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	165	LIBERADA
229	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
230	LUANA PEQUENO DA SILVA	20053081581	179	LIBERADA
231	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
232	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
233	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	338	LIBERADA
234	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
235	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES	20053078092	317	LIBERADA
236	LUÍZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	297	LIBERADA
238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	278	LIBERADA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	306	LIBERADA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	350	LIBERADA
241	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	171	LIBERADA
242	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
243	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	250	LIBERADA
244	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	129	LIBERADA
245	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12519371538	91	LIBERADA
246	MARIA ADRIANA PONTES	16401798530	309	LIBERADA
247	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
248	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	129	LIBERADA
249	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	130	LIBERADA
250	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	250	LIBERADA
251	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	180	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	177	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	650	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	416	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA FERREIRA	16357119270	48	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	239	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
263	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
264	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	165	LIBERADA
265	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
267	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
268	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
269	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	349	LIBERADA
270	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
271	MARIA DA ASSUNCAO SOARES DA SILVA	20053077444	269	LIBERADA
272	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
273	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	428	LIBERADA
274	MARIA DA LUZ GOMES PONTES	20053078084	169	LIBERADA
275	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	250	LIBERADA
276	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	82	LIBERADA
277	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
278	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
279	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	317	LIBERADA
280	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	416	LIBERADA
281	MARIA DAS VITORIAS DE PONTES	20053080771	179	LIBERADA
282	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	41	LIBERADA
283	MARIA DE DEUS BERNARDINO DO CARMO	16080429161	337	LIBERADA
284	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	149	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	617	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	16067625548	91	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	269	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	330	LIBERADA
289	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	91	LIBERADA
290	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	329	LIBERADA
291	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	244	LIBERADA
292	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA

293	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
294	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
295	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	358	LIBERADA
296	MARIA DE LIMA	16494598758	171	LIBERADA
297	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
298	MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	12972809248	170	LIBERADA
299	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	427	LIBERADA
300	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
301	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	175	LIBERADA
302	MARIA DO ROSARIO EMIDIO	16357117421	159	LIBERADA
303	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	169	LIBERADA
304	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
305	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	220	LIBERADA
306	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	209	LIBERADA
307	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
308	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	714	LIBERADA
309	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
310	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	139	LIBERADA
311	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
312	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
313	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
314	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
315	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	310	LIBERADA
316	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	220	LIBERADA
317	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	269	LIBERADA
318	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	139	LIBERADA
319	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	19005710031	215	LIBERADA
320	MARIA EUNICE DA SILVA PEREIRA	17044895172	387	LIBERADA
321	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	436	LIBERADA
322	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
323	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
324	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
325	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
326	MARIA GERUZA TEIXEIRA	16461034251	175	LIBERADA
327	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
328	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA	17044895148	117	LIBERADA
329	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	96	LIBERADA
330	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	16070336497	244	LIBERADA
331	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
332	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	151	LIBERADA
333	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	568	LIBERADA
334	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	130	LIBERADA
335	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	179	LIBERADA
336	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
337	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	358	LIBERADA
338	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	426	LIBERADA
339	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	129	LIBERADA
340	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	16489034604	41	LIBERADA
341	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES	16357377717	426	LIBERADA
342	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA
343	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	376	LIBERADA
344	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
345	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
346	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
347	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
348	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
349	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
350	MARIA JOSE RODRIGUES	16080537851	178	LIBERADA
351	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16070337620	266	LIBERADA
352	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16454842984	248	LIBERADA
353	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
354	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	239	LIBERADA
355	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
356	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
357	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
358	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	171	LIBERADA
359	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
360	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	179	LIBERADA
361	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
362	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
363	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
364	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
365	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
366	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
367	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	180	LIBERADA
368	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	392	LIBERADA
369	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	427	LIBERADA
370	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	41	LIBERADA
371	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	238	LIBERADA
372	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
373	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
374	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	330	LIBERADA
375	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
376	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
377	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
378	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	260	LIBERADA
379	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
380	MARIA ROSINEIDE PONTES	16104648852	41	LIBERADA
381	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA

382	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	333	LIBERADA
383	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
384	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
385	MARIA SELMA DA SILVA	20924124142	89	LIBERADA
386	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
387	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
388	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
389	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	149	LIBERADA
390	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	357	LIBERADA
391	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	130	LIBERADA
392	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	268	LIBERADA
393	MARIA VIVIANE VIANA	20053074968	89	LIBERADA
394	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
395	MARILENE DO NASCIMENTO	16357264416	165	LIBERADA
396	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
397	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	250	LIBERADA
398	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	334	LIBERADA
399	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	576	LIBERADA
400	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
401	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
402	MARLEIDE DA COSTA MAFRA	16357282996	416	LIBERADA
403	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
404	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	139	LIBERADA
405	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	349	LIBERADA
406	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
407	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	269	LIBERADA
408	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA	16070361432	396	LIBERADA
409	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
410	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	266	LIBERADA
411	MICHELE DA SILVA PEREIRA	20053076243	170	LIBERADA
412	MICILENE DO NASCIMENTO SOARES	20053081638	238	LIBERADA
413	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	149	LIBERADA
414	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
415	MILENA VICENTE FERREIRA	16568662217	230	LIBERADA
416	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	169	LIBERADA
417	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
418	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
419	NOBERTO ENEDINO CARDOSO	20053077258	89	LIBERADA
420	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	506	LIBERADA
421	OZENILDA AMADOR SOARES	16554587366	310	LIBERADA
422	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	410	LIBERADA
423	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	494	LIBERADA
424	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	175	LIBERADA
425	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
426	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
427	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
428	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
429	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	89	LIBERADA
430	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	160	LIBERADA
431	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	16070385684	268	LIBERADA
432	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
433	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	16070385471	268	LIBERADA
434	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
435	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	358	LIBERADA
436	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	353	LIBERADA
437	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
438	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	257	LIBERADA
439	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	309	LIBERADA
440	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
441	RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA	17049321409	129	LIBERADA
442	RITA DE CASSIA FELIX DA COSTA	16070391234	329	LIBERADA
443	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
444	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
445	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
446	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	330	LIBERADA
447	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
448	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
449	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	171	LIBERADA
450	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
451	ROSANGELA AMADOR DO CARMO	16532216640	269	LIBERADA
452	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	109	LIBERADA
453	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
454	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	159	LIBERADA
455	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
456	ROSILENE JOSE FERREIRA DA COSTA	17042437797	215	LIBERADA
457	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	358	LIBERADA
458	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
459	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
460	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
461	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
462	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	235	LIBERADA
463	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
464	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	396	LIBERADA
465	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	129	LIBERADA
466	SAYONARA DA SILVA	16070401604	179	LIBERADA
467	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
468	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	16080976146	91	LIBERADA
469	SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO	20053076618	89	LIBERADA
470	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	269	LIBERADA

471	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	345	LIBERADA
472	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
473	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
474	SIMONE CRISOSTOMO DA SILVA	12559501246	158	LIBERADA
475	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	447	LIBERADA
476	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	318	LIBERADA
477	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	165	LIBERADA
478	SUNAMITA GOMES	16532290573	357	LIBERADA
479	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
480	SUZANA MARIA FIGUEIREDO BRITO	16081039464	169	LIBERADA
481	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	238	LIBERADA
482	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
483	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	177	LIBERADA
484	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	162	LIBERADA
485	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
486	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	254	LIBERADA
487	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
488	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	130	LIBERADA
489	VERONICE DA COSTA FELIPE	16532366901	257	LIBERADA
490	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	130	LIBERADA
491	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	91	LIBERADA
492	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	180	LIBERADA
493	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
494	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
495	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F1AEB54D

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BENEFÍCIOS LIBERADOS NA FOLHA DE FEVEREIRO-2019

NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	269	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	325	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	89	LIBERADA
9	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	89	LIBERADA
10	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	91	LIBERADA
11	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	130	LIBERADA
12	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	16070071477	397	LIBERADA
13	ALINE BERNARDINO	16070071612	159	LIBERADA
14	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
15	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
16	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
17	AMANDA DA SILVA	20052063156	268	LIBERADA
18	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
19	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
20	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
21	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
22	ANA CLEIDE LUIZ CONSTANTINO	16030189590	220	LIBERADA
23	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
24	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	535	LIBERADA
25	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
26	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	212	LIBERADA
27	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
28	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	220	LIBERADA
29	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
30	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
31	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
32	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	266	LIBERADA
33	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
34	ANDREIA ENEDINO	20053075751	517	LIBERADA
35	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	20063696198	179	LIBERADA
36	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
37	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	179	LIBERADA
38	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	206	LIBERADA
39	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	13255460645	91	LIBERADA
40	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
41	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
42	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
43	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
44	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	245	LIBERADA
45	AZINETE HENRIQUE DOS SANTOS	16007269508	82	LIBERADA
46	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
47	CAMILA REGIA DA SILVA	20063696236	208	LIBERADA
48	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	16080172136	165	LIBERADA
49	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
50	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	199	LIBERADA
51	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	411	LIBERADA
52	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	169	LIBERADA
53	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	147	LIBERADA

54	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
55	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
56	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	268	LIBERADA
57	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	257	LIBERADA
58	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
59	DALIANE FIDELES BATISTA	16163172362	337	LIBERADA
60	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
61	DALVANICE EMIDIO DA SILVA	16007311539	277	LIBERADA
62	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
63	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
64	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
65	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	329	LIBERADA
66	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	244	LIBERADA
67	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
68	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	178	LIBERADA
69	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
70	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	20053075948	200	LIBERADA
71	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	149	LIBERADA
72	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	160	LIBERADA
73	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
74	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
75	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	220	LIBERADA
76	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
77	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
78	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	224	LIBERADA
79	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
80	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	130	LIBERADA
81	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	426	LIBERADA
82	EDILMA DE SOUZA	16007360998	258	LIBERADA
83	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
84	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
85	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	337	LIBERADA
86	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
87	ELIANA ANASTACIO	16007376878	159	LIBERADA
88	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
89	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
90	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
91	ELISANGELA CALIXTO ALVES	23732763281	170	LIBERADA
92	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	199	LIBERADA
93	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	175	LIBERADA
94	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	89	LIBERADA
95	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
96	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	268	LIBERADA
97	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	358	LIBERADA
98	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	407	LIBERADA
99	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
100	FABIANA DOS SANTOS PONTES	23833393129	129	LIBERADA
101	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	251	LIBERADA
102	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	159	LIBERADA
103	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
104	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
105	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
106	FLAVIA MARIA DA SILVA	16184915984	269	LIBERADA
107	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE	16079608007	329	LIBERADA
108	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
109	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	251	LIBERADA
110	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
111	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
112	FRANCISCA APARECIDA SOBRINHA	20053080593	329	LIBERADA
113	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	16259497246	208	LIBERADA
114	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	208	LIBERADA
115	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	476	LIBERADA
116	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
117	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
118	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
119	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
120	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
121	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
122	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	397	LIBERADA
123	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
124	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA	16070175051	358	LIBERADA
125	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
126	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
127	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
128	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	266	LIBERADA
129	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
130	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA
131	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	446	LIBERADA
132	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	268	LIBERADA
133	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
134	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
135	GEOVANE AMADOR	20053080461	180	LIBERADA
136	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
137	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
138	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
139	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
140	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
141	GILDENE BERNARDINO	16182294605	159	LIBERADA
142	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	235	LIBERADA

143	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
144	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	208	LIBERADA
145	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
146	GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS	16182189992	149	LIBERADA
147	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
148	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
149	HELINO JULIAO DA COSTA	16079512743	89	LIBERADA
150	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
151	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
152	HOLANDA GOMES PINHEIRO	16532115240	268	LIBERADA
153	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
154	IELDA DE SOUZA	20368704380	91	LIBERADA
155	ILANA APARECIDA DE QUEIROZ	16218583075	447	LIBERADA
156	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
157	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
158	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
159	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
160	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
161	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
162	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
163	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
164	JAILMA CANDIDO DE FREITAS	20929762473	130	LIBERADA
165	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
166	JAMILA DE FATIMA FERREIRA GOMES	16079844118	199	LIBERADA
167	JANAINÉ FERREIRA GOMES	19012513653	318	LIBERADA
168	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
169	JANIELI MARTINS DA FONSECA	16257176906	238	LIBERADA
170	JAQUELINE GOMES	16182241838	229	LIBERADA
171	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	159	LIBERADA
172	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
173	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
174	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
175	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
176	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
177	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	208	LIBERADA
178	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	180	LIBERADA
179	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
180	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	137	LIBERADA
181	JOAO BATISTA PONTES	20053080836	310	LIBERADA
182	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
183	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
184	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	221	LIBERADA
185	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
186	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
187	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
188	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
189	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
190	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
191	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
192	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	165	LIBERADA
193	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	180	LIBERADA
194	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
195	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	91	LIBERADA
196	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
197	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
198	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
199	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
200	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
201	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
202	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
203	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	330	LIBERADA
204	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
205	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	214	LIBERADA
206	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
207	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
208	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	317	LIBERADA
209	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
210	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	260	LIBERADA
211	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
212	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
213	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	245	LIBERADA
214	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	130	LIBERADA
215	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
216	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
217	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
218	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
219	KECIA LUANA FREITAS DA SILVA	16432949018	238	LIBERADA
220	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	91	LIBERADA
221	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
222	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	149	LIBERADA
223	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
224	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	180	LIBERADA
225	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
226	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	224	LIBERADA
227	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
228	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
229	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	338	LIBERADA
230	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	238	LIBERADA
231	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	248	LIBERADA

232	LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	16357029204	529	LIBERADA
233	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	257	LIBERADA
234	LOSANGELA GOMES SOARES	16070284128	238	LIBERADA
235	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	165	LIBERADA
236	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
237	LUANA PEQUENO DA SILVA	20053081581	179	LIBERADA
238	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
239	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
240	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	338	LIBERADA
241	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
242	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES	20053078092	317	LIBERADA
243	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
244	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	297	LIBERADA
245	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	278	LIBERADA
246	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	306	LIBERADA
247	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	350	LIBERADA
248	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	171	LIBERADA
249	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
250	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	250	LIBERADA
251	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	129	LIBERADA
252	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12519371538	91	LIBERADA
253	MARIA ADRIANA PONTES	16401798530	309	LIBERADA
254	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
255	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	129	LIBERADA
256	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	250	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	180	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	177	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	650	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
263	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	416	LIBERADA
264	MARIA APARECIDA FERREIRA	16357119270	48	LIBERADA
265	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	239	LIBERADA
266	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
267	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
268	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
269	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
270	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	165	LIBERADA
271	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
272	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
273	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
274	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
275	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	349	LIBERADA
276	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
277	MARIA DA ASSUNCAO SOARES DA SILVA	20053077444	269	LIBERADA
278	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
279	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	428	LIBERADA
280	MARIA DA LUZ GOMES PONTES	20053078084	169	LIBERADA
281	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	250	LIBERADA
282	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	82	LIBERADA
283	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
284	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
285	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	317	LIBERADA
286	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	416	LIBERADA
287	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	41	LIBERADA
288	MARIA DAS VITORIAS PINHEIRO DA SILVA	20368704178	164	LIBERADA
289	MARIA DAS VITORIAS PINHEIRO DA SILVA	20368704178	164	LIBERADA
290	MARIA DE DEUS BERNARDINO DO CARMO	16080429161	337	LIBERADA
291	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	149	LIBERADA
292	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	617	LIBERADA
293	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	16067625548	91	LIBERADA
294	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	269	LIBERADA
295	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	330	LIBERADA
296	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	91	LIBERADA
297	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	329	LIBERADA
298	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	244	LIBERADA
299	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA
300	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
301	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
302	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	358	LIBERADA
303	MARIA DE LIMA	16494598758	171	LIBERADA
304	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
305	MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	12972809248	170	LIBERADA
306	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	427	LIBERADA
307	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
308	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	175	LIBERADA
309	MARIA DO ROSARIO EMIDIO	16357117421	159	LIBERADA
310	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	169	LIBERADA
311	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
312	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	220	LIBERADA
313	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	209	LIBERADA
314	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
315	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	714	LIBERADA
316	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
317	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	139	LIBERADA
318	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
319	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
320	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA

321	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
322	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	310	LIBERADA
323	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	220	LIBERADA
324	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	269	LIBERADA
325	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	139	LIBERADA
326	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	19005710031	215	LIBERADA
327	MARIA EUNICE DA SILVA PEREIRA	17044895172	387	LIBERADA
328	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	436	LIBERADA
329	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
330	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
331	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
332	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
333	MARIA GERUZA TEIXEIRA	16461034251	175	LIBERADA
334	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
335	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA	17044895148	117	LIBERADA
336	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	96	LIBERADA
337	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
338	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	151	LIBERADA
339	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	568	LIBERADA
340	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	130	LIBERADA
341	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	180	LIBERADA
342	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
343	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	358	LIBERADA
344	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	426	LIBERADA
345	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	129	LIBERADA
346	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	16489034604	41	LIBERADA
347	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES	16357377717	426	LIBERADA
348	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA
349	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	376	LIBERADA
350	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
351	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
353	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
354	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
355	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
356	MARIA JOSE RODRIGUES	16080537851	178	LIBERADA
357	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16454842984	248	LIBERADA
358	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
359	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	239	LIBERADA
360	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
361	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
362	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
363	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	342	LIBERADA
364	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
365	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	179	LIBERADA
366	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
367	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
368	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
369	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
370	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
371	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
372	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	180	LIBERADA
373	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	392	LIBERADA
374	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	427	LIBERADA
375	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	41	LIBERADA
376	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	238	LIBERADA
377	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
378	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
379	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	330	LIBERADA
380	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
381	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
382	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
383	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	260	LIBERADA
384	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
385	MARIA ROSINEIDE PONTES	16104648852	41	LIBERADA
386	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
387	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	333	LIBERADA
388	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
389	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
390	MARIA SELMA DA SILVA	20924124142	89	LIBERADA
391	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
392	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
393	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
394	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	149	LIBERADA
395	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	357	LIBERADA
396	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	268	LIBERADA
397	MARIA VIVIANE VIANA	20053074968	89	LIBERADA
398	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
399	MARILENE DO NASCIMENTO	16357264416	165	LIBERADA
400	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
401	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	250	LIBERADA
402	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	334	LIBERADA
403	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	576	LIBERADA
404	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
405	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
406	MARLEIDE DA COSTA MAFRA	16357282996	416	LIBERADA
407	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
408	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	139	LIBERADA
409	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA

410	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	269	LIBERADA
411	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA	16070361432	396	LIBERADA
412	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
413	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	212	LIBERADA
414	MICHELE DA SILVA PEREIRA	20053076243	170	LIBERADA
415	MICILENE DO NASCIMENTO SOARES	20053081638	238	LIBERADA
416	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	149	LIBERADA
417	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
418	MILENA VICENTE FERREIRA	16568662217	230	LIBERADA
419	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	169	LIBERADA
420	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
421	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
422	NOBERTO ENEDINO CARDOSO	20053077258	89	LIBERADA
423	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	506	LIBERADA
424	OZENILDA AMADOR SOARES	16554587366	310	LIBERADA
425	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	410	LIBERADA
426	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	494	LIBERADA
427	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	175	LIBERADA
428	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
429	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
430	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
431	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
432	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	89	LIBERADA
433	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	160	LIBERADA
434	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	16070385684	268	LIBERADA
435	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
436	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	16070385471	268	LIBERADA
437	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
438	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	358	LIBERADA
439	REGINA APARECIDA DE FREITAS COSTA	17027264763	89	LIBERADA
440	REGINA APARECIDA DE FREITAS COSTA	17027264763	251	LIBERADA
441	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	353	LIBERADA
442	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
443	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	257	LIBERADA
444	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	309	LIBERADA
445	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
446	RITA DE CASSIA FELIX DA COSTA	16070391234	329	LIBERADA
447	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
448	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
449	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
450	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	330	LIBERADA
451	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
452	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
453	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	171	LIBERADA
454	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
455	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	269	LIBERADA
456	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	109	LIBERADA
457	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
458	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	159	LIBERADA
459	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
460	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	347	LIBERADA
461	ROSILENE JOSE FERREIRA DA COSTA	17042437797	215	LIBERADA
462	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	358	LIBERADA
463	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
464	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
465	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
466	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
467	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	235	LIBERADA
468	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
469	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	396	LIBERADA
470	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	129	LIBERADA
471	SAYONARA DA SILVA	16070401604	179	LIBERADA
472	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
473	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	16080976146	91	LIBERADA
474	SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO	20053076618	89	LIBERADA
475	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	269	LIBERADA
476	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	345	LIBERADA
477	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
478	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
479	SIMONE CRISOSTOMO DA SILVA	12559501246	158	LIBERADA
480	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	447	LIBERADA
481	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	318	LIBERADA
482	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	165	LIBERADA
483	SUNAMITA GOMES	16532290573	357	LIBERADA
484	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
485	SUZANA MARIA FIGUEIREDO BRITO	16081039464	169	LIBERADA
486	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	238	LIBERADA
487	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
488	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	178	LIBERADA
489	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	162	LIBERADA
490	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
491	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	16569337816	268	LIBERADA
492	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	254	LIBERADA
493	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
494	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
495	VERONICE DA COSTA FELIPE	16532366901	257	LIBERADA
496	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
497	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	91	LIBERADA
498	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	180	LIBERADA

499	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
500	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
501	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: B20BA3DD

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BENEFÍCIOS LIBERADOS NA FOLHA DE MARÇO-2019

NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	269	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	325	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	91	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	130	LIBERADA
10	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	16070071477	397	LIBERADA
11	ALINE BERNARDINO	16070071612	159	LIBERADA
12	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
13	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
14	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
15	AMANDA DA SILVA	20052063156	268	LIBERADA
16	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
17	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
18	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
19	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
20	ANA CLEIDE LUIZ CONSTANTINO	16030189590	220	LIBERADA
21	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
22	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	535	LIBERADA
23	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
24	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	212	LIBERADA
25	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
26	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	220	LIBERADA
27	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
28	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
29	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
30	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	266	LIBERADA
31	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
32	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	20063696198	179	LIBERADA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	179	LIBERADA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	206	LIBERADA
36	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	13255460645	91	LIBERADA
37	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
38	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
39	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
40	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
41	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	245	LIBERADA
42	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
43	CAMILA REGIA DA SILVA	20063696236	208	LIBERADA
44	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	16080172136	165	LIBERADA
45	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
46	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	199	LIBERADA
47	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	411	LIBERADA
48	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	169	LIBERADA
49	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	147	LIBERADA
50	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
51	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
52	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	268	LIBERADA
53	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	257	LIBERADA
54	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
55	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	337	LIBERADA
56	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
57	DALVANICE EMIDIO DA SILVA	16007311539	277	LIBERADA
58	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
59	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
60	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
61	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	329	LIBERADA
62	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	244	LIBERADA
63	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
64	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	178	LIBERADA
65	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
66	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	20053075948	200	LIBERADA
67	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	149	LIBERADA
68	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	160	LIBERADA
69	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
70	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
71	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	220	LIBERADA
72	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
73	EDENAUARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
74	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	224	LIBERADA
75	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA

76	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	130	LIBERADA
77	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	426	LIBERADA
78	EDILMA DE SOUZA	16007360998	258	LIBERADA
79	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
80	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
81	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	337	LIBERADA
82	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
83	ELIANA ANASTACIO	16007376878	159	LIBERADA
84	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
85	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
86	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
87	ELISANGELA CALIXTO ALVES	23732763281	170	LIBERADA
88	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	171	LIBERADA
89	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	199	LIBERADA
90	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	176	LIBERADA
91	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	89	LIBERADA
92	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
93	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	268	LIBERADA
94	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	407	LIBERADA
95	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
96	FABIANA DOS SANTOS PONTES	23833393129	129	LIBERADA
97	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	260	LIBERADA
98	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	159	LIBERADA
99	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
100	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
101	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
102	FLAVIA MARIA DA SILVA	16184915984	269	LIBERADA
103	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE	16079608007	329	LIBERADA
104	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
105	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	251	LIBERADA
106	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
107	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
108	FRANCISCA APARECIDA SOBRINHA	20053080593	329	LIBERADA
109	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	16259497246	208	LIBERADA
110	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	208	LIBERADA
111	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	476	LIBERADA
112	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
114	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
115	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
116	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
117	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
118	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	397	LIBERADA
119	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
120	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA	16070175051	357	LIBERADA
121	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
122	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
123	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
124	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
125	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	265	LIBERADA
126	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
127	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA
128	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	446	LIBERADA
129	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	268	LIBERADA
130	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
131	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
132	GEOVANE AMADOR	20053080461	180	LIBERADA
133	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
134	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
135	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
136	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
137	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	235	LIBERADA
138	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
139	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	208	LIBERADA
140	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
141	GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS	16182189992	149	LIBERADA
142	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
143	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
144	HELINO JULIAO DA COSTA	16079512743	89	LIBERADA
145	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
146	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
147	HOLANDA GOMES PINHEIRO	16532115240	268	LIBERADA
148	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
149	IELDA DE SOUZA	20368704380	91	LIBERADA
150	ILANA APARECIDA DE QUEIROZ	16218583075	447	LIBERADA
151	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
152	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	91	LIBERADA
153	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
154	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
155	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
156	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
157	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
158	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
159	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
160	JAILMA CANDIDO DE FREITAS	20929762473	130	LIBERADA
161	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
162	JAMILA DE FATIMA FERREIRA GOMES	16079844118	199	LIBERADA
163	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
164	JANIELI MARTINS DA FONSECA	16257176906	238	LIBERADA

165	JAQUELINE GOMES	16182241838	229	LIBERADA
166	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	159	LIBERADA
167	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
168	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
169	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
170	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
171	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
172	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	208	LIBERADA
173	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	180	LIBERADA
174	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
175	JOAO BARBOSA DA SILVA	12537184906	91	LIBERADA
176	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	137	LIBERADA
177	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
178	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
179	JOELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	221	LIBERADA
180	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
181	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
182	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
183	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
184	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
185	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
186	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
187	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	165	LIBERADA
188	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	180	LIBERADA
189	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
190	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	91	LIBERADA
191	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
192	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
193	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
194	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	89	LIBERADA
195	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
196	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
197	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
198	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	330	LIBERADA
199	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
200	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	214	LIBERADA
201	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
202	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
203	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	317	LIBERADA
204	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
205	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	260	LIBERADA
206	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
207	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
208	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	245	LIBERADA
209	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	130	LIBERADA
210	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
211	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
212	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
213	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
214	KECIA LUANA FREITAS DA SILVA	16432949018	238	LIBERADA
215	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	91	LIBERADA
216	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
217	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	149	LIBERADA
218	LAISSA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
219	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	180	LIBERADA
220	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
221	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	224	LIBERADA
222	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
223	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
224	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	337	LIBERADA
225	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	238	LIBERADA
226	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	248	LIBERADA
227	LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	16357029204	529	LIBERADA
228	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	257	LIBERADA
229	LOSANGELA GOMES SOARES	16070284128	238	LIBERADA
230	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	165	LIBERADA
231	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
232	LUANA PEQUENO DA SILVA	20053081581	179	LIBERADA
233	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
234	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
235	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	338	LIBERADA
236	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
237	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES	20053078092	317	LIBERADA
238	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
239	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	297	LIBERADA
240	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	278	LIBERADA
241	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	306	LIBERADA
242	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	350	LIBERADA
243	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	171	LIBERADA
244	MAISSA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	89	LIBERADA
245	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
246	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	250	LIBERADA
247	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	129	LIBERADA
248	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12519371538	91	LIBERADA
249	MARIA ADRIANA PONTES	16401798530	309	LIBERADA
250	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
251	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	129	LIBERADA
252	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	250	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	180	LIBERADA

254	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	177	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	650	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	416	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA FERREIRA	16357119270	48	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	239	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
263	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
264	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
265	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
266	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	165	LIBERADA
267	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
268	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
269	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
270	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
271	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	349	LIBERADA
272	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
273	MARIA DA ASSUNCAO SOARES DA SILVA	20053077444	269	LIBERADA
274	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	338	LIBERADA
275	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	428	LIBERADA
276	MARIA DA LUZ GOMES PONTES	20053078084	169	LIBERADA
277	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	250	LIBERADA
278	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	82	LIBERADA
279	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
280	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
281	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	317	LIBERADA
282	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	416	LIBERADA
283	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	41	LIBERADA
284	MARIA DE DEUS BERNARDINO DO CARMO	16080429161	337	LIBERADA
285	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	149	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	617	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	16067625548	91	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	269	LIBERADA
289	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	330	LIBERADA
290	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	91	LIBERADA
291	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	329	LIBERADA
292	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	244	LIBERADA
293	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA
294	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
295	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
296	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	357	LIBERADA
297	MARIA DE LIMA	16494598758	171	LIBERADA
298	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
299	MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	12972809248	170	LIBERADA
300	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	427	LIBERADA
301	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
302	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	175	LIBERADA
303	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	310	LIBERADA
304	MARIA DO ROSARIO EMIDIO	16357117421	159	LIBERADA
305	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	169	LIBERADA
306	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
307	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	220	LIBERADA
308	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	209	LIBERADA
309	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
310	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	624	LIBERADA
311	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
312	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	139	LIBERADA
313	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
314	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
315	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
316	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
317	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	310	LIBERADA
318	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	220	LIBERADA
319	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	269	LIBERADA
320	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	139	LIBERADA
321	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	19005710031	125	LIBERADA
322	MARIA EUNICE DA SILVA PEREIRA	17044895172	387	LIBERADA
323	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	436	LIBERADA
324	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
325	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
326	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
327	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
328	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
329	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA	17044895148	117	LIBERADA
330	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	96	LIBERADA
331	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
332	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	151	LIBERADA
333	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	568	LIBERADA
334	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	130	LIBERADA
335	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	180	LIBERADA
336	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
337	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	358	LIBERADA
338	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	426	LIBERADA
339	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	129	LIBERADA
340	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	16489034604	41	LIBERADA
341	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES	16357377717	426	LIBERADA
342	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA

343	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	376	LIBERADA
344	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
345	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
346	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
347	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
348	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
349	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
350	MARIA JOSE RODRIGUES	16080537851	178	LIBERADA
351	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16454842984	248	LIBERADA
352	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
353	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	239	LIBERADA
354	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
355	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
356	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
357	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	342	LIBERADA
358	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
359	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	179	LIBERADA
360	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
361	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
362	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
363	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
364	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
365	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
366	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	180	LIBERADA
367	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	392	LIBERADA
368	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	427	LIBERADA
369	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	41	LIBERADA
370	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	260	LIBERADA
371	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
372	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
373	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
374	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
375	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
376	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	260	LIBERADA
377	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
378	MARIA ROSINEIDE PONTES	16104648852	41	LIBERADA
379	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
380	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	333	LIBERADA
381	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
382	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
383	MARIA SELMA DA SILVA	20924124142	89	LIBERADA
384	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
385	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
386	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
387	MARIA WALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	149	LIBERADA
388	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	357	LIBERADA
389	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	268	LIBERADA
390	MARIA VIVIANE VIANA	20053074968	89	LIBERADA
391	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
392	MARILENE DO NASCIMENTO	16357264416	165	LIBERADA
393	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
394	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	250	LIBERADA
395	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	334	LIBERADA
396	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	576	LIBERADA
397	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
398	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
399	MARLEIDE DA COSTA MAFRA	16357282996	416	LIBERADA
400	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
401	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	20053079102	139	LIBERADA
402	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
403	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	269	LIBERADA
404	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA	16070361432	396	LIBERADA
405	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
406	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	171	LIBERADA
407	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	20053076243	170	LIBERADA
408	MICILENE DO NASCIMENTO SOARES	20053081638	238	LIBERADA
409	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	149	LIBERADA
410	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
411	MILENA VICENTE FERREIRA	16568662217	230	LIBERADA
412	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	169	LIBERADA
413	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
414	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
415	NOBERTO ENEDINO CARDOSO	20053077258	89	LIBERADA
416	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	506	LIBERADA
417	OZENILDA AMADOR SOARES	16554587366	310	LIBERADA
418	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	410	LIBERADA
419	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	494	LIBERADA
420	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	175	LIBERADA
421	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
422	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
423	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
424	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
425	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	89	LIBERADA
426	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
427	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	16070385684	269	LIBERADA
428	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
429	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	16070385471	268	LIBERADA
430	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
431	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA

432	REGINA APARECIDA DE FREITAS COSTA	17027264763	251	LIBERADA
433	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	353	LIBERADA
434	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
435	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	257	LIBERADA
436	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	309	LIBERADA
437	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
438	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
439	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
440	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
441	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	330	LIBERADA
442	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
443	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
444	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	171	LIBERADA
445	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
446	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
447	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
448	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
449	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	159	LIBERADA
450	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
451	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	347	LIBERADA
452	ROSILENE JOSE FERREIRA DA COSTA	17042437797	215	LIBERADA
453	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	358	LIBERADA
454	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
455	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
456	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
457	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
458	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	235	LIBERADA
459	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
460	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	396	LIBERADA
461	SAYONARA DA SILVA	16070401604	180	LIBERADA
462	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
463	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	16080976146	91	LIBERADA
464	SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO	20053076618	89	LIBERADA
465	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	269	LIBERADA
466	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	345	LIBERADA
467	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
468	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
469	SIMONE CRISOSTOMO DA SILVA	12559501246	158	LIBERADA
470	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	447	LIBERADA
471	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	318	LIBERADA
472	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	165	LIBERADA
473	SUNAMITA GOMES	16532290573	357	LIBERADA
474	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
475	SUZANA MARIA FIGUEIREDO BRITO	16081039464	169	LIBERADA
476	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	238	LIBERADA
477	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
478	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
479	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	178	LIBERADA
480	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	162	LIBERADA
481	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
482	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	16569337816	268	LIBERADA
483	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	254	LIBERADA
484	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
485	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
486	VERONICE DA COSTA FELIPE	16532366901	257	LIBERADA
487	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
488	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	130	LIBERADA
489	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	180	LIBERADA
490	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
491	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
492	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:42D98BC6

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA BOLSA FAMILIA-BENEFICIOS LIBERADOS NA FOLHA DE ABRIL-2019

NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
3	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	269	LIBERADA
4	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	325	LIBERADA
5	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
6	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
7	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	91	LIBERADA
8	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	130	LIBERADA
9	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	16070071477	397	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	159	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA	20052063156	268	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA

18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA CLEIDE LUIZ CONSTANTINO	16030189590	220	LIBERADA
20	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
21	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
22	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	212	LIBERADA
23	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
24	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	220	LIBERADA
25	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
26	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
27	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
28	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	266	LIBERADA
29	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
30	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	20063696198	179	LIBERADA
31	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
32	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	179	LIBERADA
33	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	206	LIBERADA
34	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	13255460645	91	LIBERADA
35	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
36	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
37	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
38	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
39	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	245	LIBERADA
40	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
41	CAMILA REGIA DA SILVA	20063696236	208	LIBERADA
42	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	16080172136	165	LIBERADA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	199	LIBERADA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	411	LIBERADA
46	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	169	LIBERADA
47	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	147	LIBERADA
48	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
49	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
50	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	268	LIBERADA
51	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	257	LIBERADA
52	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
53	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	337	LIBERADA
54	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
55	DALVANICE EMIDIO DA SILVA	16007311539	277	LIBERADA
56	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
57	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
58	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	89	LIBERADA
59	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	89	LIBERADA
60	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	89	LIBERADA
61	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
62	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
63	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	329	LIBERADA
64	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	244	LIBERADA
65	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
66	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	178	LIBERADA
67	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
68	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	20053075948	200	LIBERADA
69	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	149	LIBERADA
70	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	160	LIBERADA
71	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
72	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
73	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	220	LIBERADA
74	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
75	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
76	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	224	LIBERADA
77	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
78	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	130	LIBERADA
79	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	426	LIBERADA
80	EDILMA DE SOUZA	16007360998	258	LIBERADA
81	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
82	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	358	LIBERADA
83	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
84	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	337	LIBERADA
85	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
86	ELIANA ANASTACIO	16007376878	159	LIBERADA
87	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
88	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
89	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
90	ELISANGELA CALIXTO ALVES	23732763281	170	LIBERADA
91	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	171	LIBERADA
92	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	199	LIBERADA
93	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	176	LIBERADA
94	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	89	LIBERADA
95	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
96	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	268	LIBERADA
97	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
98	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	407	LIBERADA
99	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
100	FABIANA DOS SANTOS PONTES	23833393129	129	LIBERADA
101	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	260	LIBERADA
102	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	159	LIBERADA
103	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
104	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
105	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
106	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA

107	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	251	LIBERADA
108	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
109	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
110	FRANCISCA APARECIDA SOBRINHA	20053080593	329	LIBERADA
111	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	16259497246	208	LIBERADA
112	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	209	LIBERADA
113	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
114	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
115	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
116	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
117	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
118	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
119	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
120	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
121	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	397	LIBERADA
122	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
123	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA	16070175051	357	LIBERADA
124	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
125	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
126	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
127	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	265	LIBERADA
128	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
129	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA
130	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16246353839	446	LIBERADA
131	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	268	LIBERADA
132	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
133	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
134	GEOVANE AMADOR	20053080461	180	LIBERADA
135	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
136	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
137	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
138	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
139	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	235	LIBERADA
140	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
141	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	208	LIBERADA
142	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
143	GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS	16182189992	149	LIBERADA
144	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
145	GRAZIELLA PONTES RODRIGUES	20368704313	169	LIBERADA
146	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
147	HELINO JULIAO DA COSTA	16079512743	89	LIBERADA
148	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
149	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
150	HOLANDA GOMES PINHEIRO	16532115240	268	LIBERADA
151	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
152	IELDA DE SOUZA	20368704380	91	LIBERADA
153	ILANA APARECIDA DE QUEIROZ	16218583075	447	LIBERADA
154	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
155	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	91	LIBERADA
156	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
157	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
158	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
159	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
160	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
161	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
162	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
163	JAILMA CANDIDO DE FREITAS	20929762473	130	LIBERADA
164	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
165	JAMILA DE FATIMA FERREIRA GOMES	16079844118	199	LIBERADA
166	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	238	LIBERADA
167	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
168	JAQUELINE GOMES	16182241838	229	LIBERADA
169	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	159	LIBERADA
170	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
171	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
172	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
173	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
174	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
175	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	208	LIBERADA
176	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	180	LIBERADA
177	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
178	JOAO BARBOSA DA SILVA	12537184906	91	LIBERADA
179	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	137	LIBERADA
180	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
181	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
182	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	221	LIBERADA
183	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
184	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
185	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
186	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
187	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
188	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
189	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
190	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	165	LIBERADA
191	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	180	LIBERADA
192	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
193	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	91	LIBERADA
194	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
195	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA

196	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
197	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	265	LIBERADA
198	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
199	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
200	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
201	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
202	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	214	LIBERADA
203	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
204	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
205	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	317	LIBERADA
206	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
207	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	260	LIBERADA
208	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
209	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
210	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	245	LIBERADA
211	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	130	LIBERADA
212	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
213	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
214	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
215	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
216	KECIA LUANA FREITAS DA SILVA	16432949018	238	LIBERADA
217	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	91	LIBERADA
218	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
219	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	149	LIBERADA
220	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
221	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	180	LIBERADA
222	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
223	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	224	LIBERADA
224	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
225	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
226	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	337	LIBERADA
227	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	238	LIBERADA
228	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	248	LIBERADA
229	LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	16357029204	529	LIBERADA
230	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	257	LIBERADA
231	LOSANGELA GOMES SOARES	16070284128	238	LIBERADA
232	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	165	LIBERADA
233	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
234	LUANA PEQUENO DA SILVA	20053081581	179	LIBERADA
235	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
236	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
237	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	338	LIBERADA
238	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
239	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES	20053078092	317	LIBERADA
240	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
241	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	297	LIBERADA
242	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	278	LIBERADA
243	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	306	LIBERADA
244	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	350	LIBERADA
245	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	171	LIBERADA
246	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	89	LIBERADA
247	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
248	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	250	LIBERADA
249	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	129	LIBERADA
250	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12519371538	91	LIBERADA
251	MARIA ADRIANA PONTES	16401798530	309	LIBERADA
252	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
253	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	129	LIBERADA
254	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	250	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	180	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	177	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	342	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	416	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA FERREIRA	16357119270	48	LIBERADA
263	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	239	LIBERADA
264	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
265	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
266	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
267	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
268	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	165	LIBERADA
269	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
270	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
271	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
272	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
273	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	109	LIBERADA
274	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	349	LIBERADA
275	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
276	MARIA DA ASSUNCAO SOARES DA SILVA	20053077444	269	LIBERADA
277	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	338	LIBERADA
278	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	428	LIBERADA
279	MARIA DA LUZ GOMES PONTES	20053078084	169	LIBERADA
280	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	250	LIBERADA
281	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	82	LIBERADA
282	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
283	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
284	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	317	LIBERADA

285	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
286	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	41	LIBERADA
287	MARIA DE DEUS BERNARDINO DO CARMO	16080429161	337	LIBERADA
288	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	149	LIBERADA
289	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	617	LIBERADA
290	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	16067625548	91	LIBERADA
291	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
292	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	330	LIBERADA
293	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	91	LIBERADA
294	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	329	LIBERADA
295	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	244	LIBERADA
296	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA
297	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
298	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
299	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	357	LIBERADA
300	MARIA DE LIMA	16494598758	171	LIBERADA
301	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
302	MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	12972809248	170	LIBERADA
303	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	427	LIBERADA
304	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
305	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	175	LIBERADA
306	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	310	LIBERADA
307	MARIA DO ROSARIO EMIDIO	16357117421	159	LIBERADA
308	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	169	LIBERADA
309	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
310	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	220	LIBERADA
311	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	617	LIBERADA
312	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	209	LIBERADA
313	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	624	LIBERADA
314	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
315	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	139	LIBERADA
316	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
317	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
318	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
319	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
320	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	310	LIBERADA
321	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	220	LIBERADA
322	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	269	LIBERADA
323	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	139	LIBERADA
324	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	19005710031	125	LIBERADA
325	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	436	LIBERADA
326	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
327	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
328	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
329	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
330	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
331	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA	17044895148	117	LIBERADA
332	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	96	LIBERADA
333	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
334	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	151	LIBERADA
335	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	568	LIBERADA
336	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	130	LIBERADA
337	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	180	LIBERADA
338	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
339	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	358	LIBERADA
340	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	426	LIBERADA
341	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	129	LIBERADA
342	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES	16357377717	426	LIBERADA
343	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA
344	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	376	LIBERADA
345	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
346	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
347	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
348	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
349	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
350	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
351	MARIA JOSE RODRIGUES	16080537851	178	LIBERADA
352	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16454842984	248	LIBERADA
353	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
354	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	239	LIBERADA
355	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
356	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
357	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
358	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	342	LIBERADA
359	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
360	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	179	LIBERADA
361	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
362	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
363	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
364	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
365	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
366	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
367	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	180	LIBERADA
368	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	392	LIBERADA
369	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	427	LIBERADA
370	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	41	LIBERADA
371	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	260	LIBERADA
372	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
373	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA

374	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	330	LIBERADA
375	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
376	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
377	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
378	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	260	LIBERADA
379	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
380	MARIA ROSINEIDE PONTES	16104648852	41	LIBERADA
381	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
382	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	333	LIBERADA
383	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
384	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
385	MARIA SELMA DA SILVA	20924124142	89	LIBERADA
386	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
387	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
388	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
389	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	149	LIBERADA
390	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	357	LIBERADA
391	MARIA VITORIA GOMES	16357128954	268	LIBERADA
392	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
393	MARILENE DO NASCIMENTO	16357264416	165	LIBERADA
394	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
395	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	250	LIBERADA
396	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	334	LIBERADA
397	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	576	LIBERADA
398	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
399	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
400	MARLEIDE DA COSTA MAFRA	16357282996	416	LIBERADA
401	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
402	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
403	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	269	LIBERADA
404	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA	16070361432	396	LIBERADA
405	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
406	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	171	LIBERADA
407	MICHELE DA SILVA PEREIRA	20053076243	170	LIBERADA
408	MICILENE DO NASCIMENTO SOARES	20053081638	238	LIBERADA
409	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	149	LIBERADA
410	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
411	MILENA VICENTE FERREIRA	16568662217	230	LIBERADA
412	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	169	LIBERADA
413	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
414	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
415	NOBERTO ENEDINO CARDOSO	20053077258	89	LIBERADA
416	ORLANDO SOARES DA SILVA FILHO	16595525217	159	LIBERADA
417	OZENILDA AMADOR SOARES	16554587366	310	LIBERADA
418	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	410	LIBERADA
419	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
420	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	175	LIBERADA
421	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
422	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
423	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
424	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
425	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	89	LIBERADA
426	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
427	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	16070385684	269	LIBERADA
428	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
429	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
430	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	16070385471	268	LIBERADA
431	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
432	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
433	REGINA APARECIDA DE FREITAS COSTA	17027264763	251	LIBERADA
434	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	353	LIBERADA
435	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
436	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	257	LIBERADA
437	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	309	LIBERADA
438	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
439	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
440	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
441	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
442	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	330	LIBERADA
443	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
444	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
445	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	253	LIBERADA
446	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
447	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
448	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
449	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
450	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	159	LIBERADA
451	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
452	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	347	LIBERADA
453	ROSILENE JOSE FERREIRA DA COSTA	17042437797	215	LIBERADA
454	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	358	LIBERADA
455	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
456	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
457	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
458	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
459	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	235	LIBERADA
460	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
461	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	396	LIBERADA
462	SAYONARA DA SILVA	16070401604	180	LIBERADA

463	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
464	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	16080976146	91	LIBERADA
465	SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO	20053076618	89	LIBERADA
466	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
467	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	345	LIBERADA
468	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
469	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
470	SIMONE CRISOSTOMO DA SILVA	12559501246	158	LIBERADA
471	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	447	LIBERADA
472	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	318	LIBERADA
473	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	165	LIBERADA
474	SUNAMITA GOMES	16532290573	357	LIBERADA
475	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
476	SUZANA MARIA FIGUEIREDO BRITO	16081039464	169	LIBERADA
477	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	238	LIBERADA
478	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
479	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
480	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	178	LIBERADA
481	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	162	LIBERADA
482	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
483	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	16569337816	268	LIBERADA
484	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	254	LIBERADA
485	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
486	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
487	VERONICE DA COSTA FELIPE	16532366901	257	LIBERADA
488	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
489	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
490	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	130	LIBERADA
491	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	180	LIBERADA
492	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
493	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
494	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8399DC83

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BENEFÍCIOS LIBERADOS NA FOLHA DE MAIO-2019

NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	269	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	325	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	91	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	130	LIBERADA
10	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	16070071477	397	LIBERADA
11	ALINE BERNARDINO	16070071612	159	LIBERADA
12	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
13	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
14	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
15	AMANDA DA SILVA	20052063156	268	LIBERADA
16	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
17	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
18	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
19	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
20	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
21	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
22	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	212	LIBERADA
23	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
24	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
25	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
26	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
27	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	266	LIBERADA
28	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
29	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
30	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
31	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	20063696198	179	LIBERADA
32	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
33	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	179	LIBERADA
34	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
35	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	13255460645	91	LIBERADA
36	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
37	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
38	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
39	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
40	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	245	LIBERADA
41	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
42	CAMILA REGIA DA SILVA	20063696236	208	LIBERADA
43	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	16080172136	165	LIBERADA
44	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
45	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	199	LIBERADA
46	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	411	LIBERADA

47	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	169	LIBERADA
48	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	147	LIBERADA
49	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
50	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
51	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	268	LIBERADA
52	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	257	LIBERADA
53	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
54	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	337	LIBERADA
55	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
56	DALVANICE EMIDIO DA SILVA	16007311539	277	LIBERADA
57	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
58	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
59	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
60	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
61	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	329	LIBERADA
62	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	244	LIBERADA
63	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
64	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	260	LIBERADA
65	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
66	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	20053075948	200	LIBERADA
67	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	150	LIBERADA
68	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
69	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	82	LIBERADA
70	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	160	LIBERADA
71	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
72	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
73	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	220	LIBERADA
74	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	160	LIBERADA
75	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
76	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
77	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	224	LIBERADA
78	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
79	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	130	LIBERADA
80	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	426	LIBERADA
81	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
82	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
83	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	358	LIBERADA
84	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
85	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	337	LIBERADA
86	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
87	ELIANA ANASTACIO	16007376878	159	LIBERADA
88	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
89	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
90	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
91	ELISANGELA CALIXTO ALVES	23732763281	170	LIBERADA
92	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
93	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
94	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	199	LIBERADA
95	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	176	LIBERADA
96	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	89	LIBERADA
97	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
98	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	268	LIBERADA
99	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
100	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	407	LIBERADA
101	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
102	FABIANA DOS SANTOS PONTES	23833393129	129	LIBERADA
103	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	260	LIBERADA
104	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	159	LIBERADA
105	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
106	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
107	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
108	FLAVIA MARIA DA SILVA	16184915984	171	LIBERADA
109	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
110	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
111	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
112	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
113	FRANCISCA APARECIDA SOBRINHA	20053080593	329	LIBERADA
114	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	16259497246	208	LIBERADA
115	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	209	LIBERADA
116	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
117	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
118	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
119	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
120	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
121	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
122	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
123	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
124	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
125	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	309	LIBERADA
126	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
127	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA	16070175051	357	LIBERADA
128	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
129	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
130	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
131	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
132	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	265	LIBERADA
133	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
134	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA
135	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	446	LIBERADA

136	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	268	LIBERADA
137	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
138	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
139	GEOVANE AMADOR	20053080461	179	LIBERADA
140	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
141	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
142	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
143	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
144	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	235	LIBERADA
145	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
146	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	208	LIBERADA
147	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
148	GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS	16182189992	149	LIBERADA
149	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
150	GRAZIELLA PONTES RODRIGUES	20368704313	169	LIBERADA
151	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
152	HELINO JULIAO DA COSTA	16079512743	89	LIBERADA
153	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
154	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
155	HOLANDA GOMES PINHEIRO	16532115240	338	LIBERADA
156	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
157	IELDA DE SOUZA	20368704380	91	LIBERADA
158	ILANA APARECIDA DE QUEIROZ	16218583075	447	LIBERADA
159	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
160	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
161	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	91	LIBERADA
162	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
163	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
164	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
165	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
166	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
167	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
168	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
169	JAILMA CANDIDO DE FREITAS	20929762473	130	LIBERADA
170	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	169	LIBERADA
171	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
172	JAMILA DE FATIMA FERREIRA GOMES	16079844118	200	LIBERADA
173	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	238	LIBERADA
174	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
175	JAQUELINE GOMES	16182241838	229	LIBERADA
176	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	159	LIBERADA
177	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
178	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
179	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
180	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
181	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
182	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	208	LIBERADA
183	JOANA D'ARC RODRIGUES	22015200842	180	LIBERADA
184	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
185	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
186	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	137	LIBERADA
187	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
188	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
189	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
190	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	221	LIBERADA
191	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
192	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
193	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
194	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
195	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
196	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
197	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
198	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	165	LIBERADA
199	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	180	LIBERADA
200	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
201	JOSE GENICLÉCIO DIAS	20053078467	91	LIBERADA
202	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
203	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
204	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
205	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	265	LIBERADA
206	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
207	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
208	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
209	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	330	LIBERADA
210	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
211	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	214	LIBERADA
212	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
213	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
214	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	317	LIBERADA
215	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
216	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
217	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
218	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
219	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	245	LIBERADA
220	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	130	LIBERADA
221	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
222	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
223	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
224	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA

225	KECIA LUANA FREITAS DA SILVA	16432949018	238	LIBERADA
226	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	91	LIBERADA
227	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
228	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	149	LIBERADA
229	LAISA BERNARDINO EMÍDIO	16080254442	250	LIBERADA
230	LARISSA EMÍDIO BERNARDINO	16080256011	180	LIBERADA
231	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
232	LETÍCIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	224	LIBERADA
233	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
234	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
235	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	251	LIBERADA
236	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	238	LIBERADA
237	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	248	LIBERADA
238	LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	16357029204	529	LIBERADA
239	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	257	LIBERADA
240	LOSANGELA GOMES SOARES	16070284128	238	LIBERADA
241	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	165	LIBERADA
242	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
243	LUANA PEQUENO DA SILVA	20053081581	179	LIBERADA
244	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
245	LÚCIA DE FÁTIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
246	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	338	LIBERADA
247	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
248	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES	20053078092	317	LIBERADA
249	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
250	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	297	LIBERADA
251	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	278	LIBERADA
252	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	306	LIBERADA
253	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
254	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	171	LIBERADA
255	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
256	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
257	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
258	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	250	LIBERADA
259	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	129	LIBERADA
260	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12519371538	91	LIBERADA
261	MARIA ADRIANA PONTES	16401798530	309	LIBERADA
262	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
263	MARIA ANGELICA EMÍDIO GUERRA	16357117413	129	LIBERADA
264	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	250	LIBERADA
265	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	180	LIBERADA
266	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	177	LIBERADA
267	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
268	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
269	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	342	LIBERADA
270	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
271	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
272	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	416	LIBERADA
273	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	239	LIBERADA
274	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
275	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
276	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
277	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
278	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	165	LIBERADA
279	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
280	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
281	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
282	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
283	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	109	LIBERADA
284	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	349	LIBERADA
285	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
286	MARIA DA ASSUNÇÃO SOARES DA SILVA	20053077444	269	LIBERADA
287	MARIA DA GLÓRIA PONTES DA SILVA	13268754154	338	LIBERADA
288	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	428	LIBERADA
289	MARIA DA LUZ GOMES PONTES	20053078084	169	LIBERADA
290	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	250	LIBERADA
291	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	82	LIBERADA
292	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
293	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
294	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	317	LIBERADA
295	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	330	LIBERADA
296	MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	41	LIBERADA
297	MARIA DE DEUS BERNARDINO DO CARMO	16080429161	337	LIBERADA
298	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	149	LIBERADA
299	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	16357221342	617	LIBERADA
300	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	16067625548	91	LIBERADA
301	MARIA DE FÁTIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
302	MARIA DE FÁTIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	330	LIBERADA
303	MARIA DE FÁTIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	91	LIBERADA
304	MARIA DE FÁTIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	329	LIBERADA
305	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	13525104455	244	LIBERADA
306	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA
307	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
308	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
309	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	357	LIBERADA
310	MARIA DE LIMA	16494598758	171	LIBERADA
311	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
312	MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	12972809248	170	LIBERADA
313	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	427	LIBERADA

314	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
315	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	175	LIBERADA
316	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	310	LIBERADA
317	MARIA DO ROSARIO EMIDIO	16357117421	159	LIBERADA
318	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	169	LIBERADA
319	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
320	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	220	LIBERADA
321	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	212	LIBERADA
322	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	209	LIBERADA
323	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
324	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
325	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
326	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	139	LIBERADA
327	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
328	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
329	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
330	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
331	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	310	LIBERADA
332	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	220	LIBERADA
333	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	269	LIBERADA
334	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	139	LIBERADA
335	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	19005710031	125	LIBERADA
336	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	436	LIBERADA
337	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
338	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
339	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
340	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
341	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
342	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA	17044895148	117	LIBERADA
343	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	96	LIBERADA
344	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
345	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	151	LIBERADA
346	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	568	LIBERADA
347	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
348	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	180	LIBERADA
349	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
350	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	358	LIBERADA
351	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	426	LIBERADA
352	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	129	LIBERADA
353	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES	16357377717	426	LIBERADA
354	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA
355	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	376	LIBERADA
356	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
357	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
358	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
359	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
360	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
361	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
362	MARIA JOSE RODRIGUES	16080537851	130	LIBERADA
363	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16454842984	248	LIBERADA
364	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
365	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	239	LIBERADA
366	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
367	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
368	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
369	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	342	LIBERADA
370	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
371	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	179	LIBERADA
372	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
373	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
374	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
375	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
376	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
377	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
378	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	268	LIBERADA
379	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	392	LIBERADA
380	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	427	LIBERADA
381	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	41	LIBERADA
382	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	260	LIBERADA
383	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
384	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
385	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	330	LIBERADA
386	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
387	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
388	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
389	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	260	LIBERADA
390	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
391	MARIA ROSINEIDE PONTES	16104648852	41	LIBERADA
392	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
393	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	333	LIBERADA
394	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
395	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
396	MARIA SELMA DA SILVA	20924124142	89	LIBERADA
397	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
398	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
399	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
400	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	149	LIBERADA
401	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	357	LIBERADA
402	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA

403	MARILENE DO NASCIMENTO	16357264416	165	LIBERADA
404	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
405	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	250	LIBERADA
406	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	334	LIBERADA
407	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	576	LIBERADA
408	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
409	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
410	MARLEIDE DA COSTA MAFRA	16357282996	416	LIBERADA
411	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
412	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
413	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
414	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	269	LIBERADA
415	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA	16070361432	396	LIBERADA
416	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
417	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	171	LIBERADA
418	MICILENE DO NASCIMENTO SOARES	20053081638	238	LIBERADA
419	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	149	LIBERADA
420	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
421	MILENA VICENTE FERREIRA	16568662217	230	LIBERADA
422	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	170	LIBERADA
423	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
424	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
425	NOBERTO ENEDINO CARDOSO	20053077258	89	LIBERADA
426	ORLANDO SOARES DA SILVA FILHO	16595525217	159	LIBERADA
427	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	171	LIBERADA
428	OZENILDA AMADOR SOARES	16554587366	310	LIBERADA
429	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
430	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	16535387144	220	LIBERADA
431	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
432	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	178	LIBERADA
433	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
434	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
435	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
436	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
437	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	89	LIBERADA
438	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
439	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	16070385684	269	LIBERADA
440	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
441	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
442	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	16070385471	268	LIBERADA
443	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
444	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
445	REGINA APARECIDA DE FREITAS COSTA	17027264763	251	LIBERADA
446	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	353	LIBERADA
447	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
448	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	257	LIBERADA
449	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	309	LIBERADA
450	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
451	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
452	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
453	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
454	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	330	LIBERADA
455	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
456	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
457	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	253	LIBERADA
458	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
459	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
460	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
461	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
462	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	159	LIBERADA
463	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
464	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	347	LIBERADA
465	ROSILENE JOSE FERREIRA DA COSTA	17042437797	215	LIBERADA
466	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	357	LIBERADA
467	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
468	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
469	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
470	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
471	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	235	LIBERADA
472	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
473	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	396	LIBERADA
474	SAYONARA DA SILVA	16070401604	180	LIBERADA
475	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
476	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	16080976146	91	LIBERADA
477	SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO	20053076618	89	LIBERADA
478	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
479	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	345	LIBERADA
480	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
481	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
482	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	447	LIBERADA
483	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	318	LIBERADA
484	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	89	LIBERADA
485	SUNAMITA GOMES	16532290573	358	LIBERADA
486	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
487	SUZANA MARIA FIGUEIREDO BRITO	16081039464	169	LIBERADA
488	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	238	LIBERADA
489	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
490	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
491	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	178	LIBERADA

492	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	162	LIBERADA
493	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
494	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	16569337816	268	LIBERADA
495	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	254	LIBERADA
496	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
497	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
498	VERONICE DA COSTA FELIPE	16532366901	257	LIBERADA
499	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
500	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
501	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	130	LIBERADA
502	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	268	LIBERADA
503	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
504	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
505	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9CD2A82A

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BENEFÍCIOS LIBERADOS NA FOLHA DE JUNHO-2019

NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
3	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	269	LIBERADA
4	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	325	LIBERADA
5	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
6	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
7	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	91	LIBERADA
8	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	130	LIBERADA
9	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	16070071477	397	LIBERADA
10	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	LIBERADA
11	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
12	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
13	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
14	AMANDA DA SILVA	20052063156	250	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	417	LIBERADA
21	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
22	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	212	LIBERADA
23	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
24	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	220	LIBERADA
25	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
26	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
27	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
28	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	266	LIBERADA
29	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
30	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
31	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
32	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	179	LIBERADA
33	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
34	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	13255460645	91	LIBERADA
35	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
36	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
37	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
38	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
39	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	245	LIBERADA
40	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
41	CAMILA REGIA DA SILVA	20063696236	208	LIBERADA
42	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	16080172136	165	LIBERADA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	199	LIBERADA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	411	LIBERADA
46	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	147	LIBERADA
47	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
48	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
49	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	268	LIBERADA
50	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	257	LIBERADA
51	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
52	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	337	LIBERADA
53	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
54	DALVANICE EMIDIO DA SILVA	16007311539	277	LIBERADA
55	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
56	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
57	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
58	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
59	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	329	LIBERADA
60	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	244	LIBERADA
61	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
62	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	260	LIBERADA
63	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
64	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	150	LIBERADA

65	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
66	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	82	LIBERADA
67	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
68	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
69	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
70	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	220	LIBERADA
71	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	160	LIBERADA
72	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
73	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
74	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	224	LIBERADA
75	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
76	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	130	LIBERADA
77	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	426	LIBERADA
78	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
79	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
80	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	358	LIBERADA
81	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
82	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	337	LIBERADA
83	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	221	LIBERADA
84	ELIANA ANASTACIO	16007376878	159	LIBERADA
85	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
86	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
87	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
88	ELISANGELA CALIXTO ALVES	23732763281	170	LIBERADA
89	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
90	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
91	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	199	LIBERADA
92	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	176	LIBERADA
93	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	89	LIBERADA
94	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
95	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	269	LIBERADA
96	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
97	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	407	LIBERADA
98	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
99	FABIANA DOS SANTOS PONTES	23833393129	129	LIBERADA
100	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	260	LIBERADA
101	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	159	LIBERADA
102	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
103	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
104	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
105	FLAVIA MARIA DA SILVA	16184915984	251	LIBERADA
106	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
107	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
108	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
109	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
110	FRANCISCA APARECIDA SOBRINHA	20053080593	329	LIBERADA
111	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	16259497246	208	LIBERADA
112	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	209	LIBERADA
113	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
114	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
115	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
116	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
117	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
118	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
119	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
120	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
121	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
122	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	309	LIBERADA
123	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
124	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA	16070175051	357	LIBERADA
125	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
126	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
127	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
128	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	265	LIBERADA
129	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
130	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA
131	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	447	LIBERADA
132	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	268	LIBERADA
133	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
134	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
135	GEOVANE AMADOR	20053080461	91	LIBERADA
136	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
137	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
138	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
139	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
140	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	239	LIBERADA
141	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
142	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	208	LIBERADA
143	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
144	GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS	16182189992	149	LIBERADA
145	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
146	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
147	HELINO JULIAO DA COSTA	16079512743	89	LIBERADA
148	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
149	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
150	HOLANDA GOMES PINHEIRO	16532115240	426	LIBERADA
151	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
152	IELDA DE SOUZA	20368704380	91	LIBERADA
153	ILANA APARECIDA DE QUEIROZ	16218583075	447	LIBERADA

154	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
155	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
156	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	91	LIBERADA
157	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
158	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
159	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
160	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
161	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
162	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
163	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
164	JAILMA CANDIDO DE FREITAS	20929762473	130	LIBERADA
165	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	229	LIBERADA
166	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
167	JAMILA DE FATIMA FERREIRA GOMES	16079844118	200	LIBERADA
168	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
169	JAQUELINE GOMES	16182241838	229	LIBERADA
170	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	159	LIBERADA
171	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
172	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
173	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
174	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
175	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
176	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	208	LIBERADA
177	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	180	LIBERADA
178	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
179	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
180	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	137	LIBERADA
181	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
182	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
183	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
184	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	221	LIBERADA
185	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
186	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
187	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
188	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
189	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
190	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
191	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
192	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	165	LIBERADA
193	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	180	LIBERADA
194	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
195	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	91	LIBERADA
196	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
197	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
198	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
199	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	265	LIBERADA
200	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
201	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
202	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
203	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
204	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	214	LIBERADA
205	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
206	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
207	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	317	LIBERADA
208	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
209	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
210	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
211	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
212	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	245	LIBERADA
213	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	130	LIBERADA
214	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
215	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
216	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
217	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
218	KECIA LUANA FREITAS DA SILVA	16432949018	238	LIBERADA
219	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	91	LIBERADA
220	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
221	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	149	LIBERADA
222	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	251	LIBERADA
223	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	180	LIBERADA
224	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
225	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	224	LIBERADA
226	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
227	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
228	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	251	LIBERADA
229	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	238	LIBERADA
230	LILLIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	248	LIBERADA
231	LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	16357029204	529	LIBERADA
232	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	257	LIBERADA
233	LOSANGELA GOMES SOARES	16070284128	238	LIBERADA
234	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	165	LIBERADA
235	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
236	LUANA PEQUENO DA SILVA	20053081581	179	LIBERADA
237	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
238	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
239	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	338	LIBERADA
240	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
241	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	317	LIBERADA
242	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA

243	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	297	LIBERADA
244	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	278	LIBERADA
245	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	306	LIBERADA
246	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
247	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	171	LIBERADA
248	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
249	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
250	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
251	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	250	LIBERADA
252	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	129	LIBERADA
253	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12519371538	91	LIBERADA
254	MARIA ADRIANA PONTES	16401798530	309	LIBERADA
255	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
256	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	129	LIBERADA
257	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	250	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	180	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	177	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	253	LIBERADA
263	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
264	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
265	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	416	LIBERADA
266	MARIA APARECIDA FERREIRA	16357119270	48	LIBERADA
267	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
268	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
269	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
270	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
271	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
272	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	165	LIBERADA
273	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
274	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
275	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
276	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
277	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	109	LIBERADA
278	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	349	LIBERADA
279	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
280	MARIA DA ASSUNCAO SOARES DA SILVA	20053077444	269	LIBERADA
281	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
282	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	428	LIBERADA
283	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	250	LIBERADA
284	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	82	LIBERADA
285	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
286	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
287	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	317	LIBERADA
288	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	416	LIBERADA
289	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	160	LIBERADA
290	MARIA DE DEUS BERNARDINO DO CARMO	16080429161	337	LIBERADA
291	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	149	LIBERADA
292	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	LIBERADA
293	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	16067625548	91	LIBERADA
294	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
295	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
296	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	91	LIBERADA
297	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	330	LIBERADA
298	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	244	LIBERADA
299	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA
300	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
301	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
302	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	358	LIBERADA
303	MARIA DE LIMA	16494598758	212	LIBERADA
304	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
305	MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	12972809248	170	LIBERADA
306	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	427	LIBERADA
307	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
308	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	175	LIBERADA
309	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	310	LIBERADA
310	MARIA DO ROSARIO EMIDIO	16357117421	159	LIBERADA
311	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	169	LIBERADA
312	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
313	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	220	LIBERADA
314	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	212	LIBERADA
315	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	209	LIBERADA
316	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
317	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
318	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	139	LIBERADA
319	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
320	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
321	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
322	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
323	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	310	LIBERADA
324	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	220	LIBERADA
325	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
326	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	139	LIBERADA
327	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	19005710031	125	LIBERADA
328	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	436	LIBERADA
329	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
330	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
331	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA

332	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
333	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
334	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA	17044895148	117	LIBERADA
335	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	96	LIBERADA
336	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
337	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	151	LIBERADA
338	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	568	LIBERADA
339	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
340	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	180	LIBERADA
341	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
342	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	358	LIBERADA
343	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	427	LIBERADA
344	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	129	LIBERADA
345	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES	16357377717	426	LIBERADA
346	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA
347	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	376	LIBERADA
348	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
349	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
350	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
351	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
352	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
353	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
354	MARIA JOSE RODRIGUES	16080537851	130	LIBERADA
355	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
356	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	239	LIBERADA
357	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
358	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
359	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
360	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	342	LIBERADA
361	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
362	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	179	LIBERADA
363	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
364	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
365	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
366	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
367	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
368	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
369	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	268	LIBERADA
370	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	392	LIBERADA
371	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	427	LIBERADA
372	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	41	LIBERADA
373	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	260	LIBERADA
374	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
375	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
376	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	330	LIBERADA
377	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
378	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
379	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
380	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	260	LIBERADA
381	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
382	MARIA ROSINEIDE PONTES	16104648852	41	LIBERADA
383	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
384	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	333	LIBERADA
385	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
386	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
387	MARIA SELMA DA SILVA	20924124142	89	LIBERADA
388	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
389	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
390	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
391	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	149	LIBERADA
392	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	357	LIBERADA
393	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
394	MARILENE DO NASCIMENTO	16357264416	165	LIBERADA
395	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
396	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	250	LIBERADA
397	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	334	LIBERADA
398	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	576	LIBERADA
399	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
400	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
401	MARLEIDE DA COSTA MAFRA	16357282996	416	LIBERADA
402	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
403	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
404	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
405	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	269	LIBERADA
406	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA	16070361432	396	LIBERADA
407	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
408	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
409	MICILENE DO NASCIMENTO SOARES	20053081638	238	LIBERADA
410	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	16070360541	149	LIBERADA
411	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
412	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	170	LIBERADA
413	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
414	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
415	ORLANDO SOARES DA SILVA FILHO	16595525217	159	LIBERADA
416	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	427	LIBERADA
417	OZENILDA AMADOR SOARES	16554587366	310	LIBERADA
418	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
419	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
420	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	178	LIBERADA

421	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
422	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
423	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
424	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
425	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	89	LIBERADA
426	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
427	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	16070385684	269	LIBERADA
428	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
429	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
430	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
431	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
432	REGINA APARECIDA DE FREITAS COSTA	17027264763	251	LIBERADA
433	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	353	LIBERADA
434	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
435	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	257	LIBERADA
436	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	309	LIBERADA
437	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
438	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
439	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
440	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
441	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	330	LIBERADA
442	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
443	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
444	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	253	LIBERADA
445	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
446	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
447	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
448	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
449	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	159	LIBERADA
450	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
451	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	347	LIBERADA
452	ROSILENE JOSE FERREIRA DA COSTA	17042437797	215	LIBERADA
453	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	357	LIBERADA
454	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
455	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
456	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
457	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
458	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
459	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	235	LIBERADA
460	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
461	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	396	LIBERADA
462	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	89	LIBERADA
463	SAYONARA DA SILVA	16070401604	180	LIBERADA
464	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
465	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	16080976146	91	LIBERADA
466	SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO	20053076618	89	LIBERADA
467	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
468	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	345	LIBERADA
469	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
470	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
471	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	447	LIBERADA
472	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	89	LIBERADA
473	SUNAMITA GOMES	16532290573	358	LIBERADA
474	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
475	SUZANA MARIA FIGUEIREDO BRITO	16081039464	169	LIBERADA
476	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	238	LIBERADA
477	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
478	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
479	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	178	LIBERADA
480	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	162	LIBERADA
481	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
482	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	16569337816	268	LIBERADA
483	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	254	LIBERADA
484	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
485	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
486	VERONICE DA COSTA FELIPE	16532366901	257	LIBERADA
487	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
488	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
489	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	130	LIBERADA
490	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	268	LIBERADA
491	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
492	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
493	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5BD746FF

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BENEFÍCIOS LIBERADOS NA FOLHA DE JULHO-2019

NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	269	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	325	LIBERADA

6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	91	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	16070071477	397	LIBERADA
11	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	LIBERADA
12	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
13	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
14	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	417	LIBERADA
21	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
22	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	219	LIBERADA
23	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
24	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
25	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
26	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
27	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	266	LIBERADA
28	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
29	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
30	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
31	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	179	LIBERADA
32	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
33	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	13255460645	91	LIBERADA
34	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
35	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
36	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
37	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
38	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	245	LIBERADA
39	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
40	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	238	LIBERADA
41	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	16080172136	165	LIBERADA
42	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
43	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	199	LIBERADA
44	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	411	LIBERADA
45	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	89	LIBERADA
46	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	89	LIBERADA
47	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	169	LIBERADA
48	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	147	LIBERADA
49	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
50	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
51	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	268	LIBERADA
52	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	257	LIBERADA
53	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
54	DALIANE FIDELIS BATISTA	16163172362	337	LIBERADA
55	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
56	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
57	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
58	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
59	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
60	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	329	LIBERADA
61	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	244	LIBERADA
62	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
63	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	260	LIBERADA
64	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
65	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	150	LIBERADA
66	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
67	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	250	LIBERADA
68	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
69	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
70	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	220	LIBERADA
71	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	160	LIBERADA
72	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
73	EDENAUARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
74	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	224	LIBERADA
75	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
76	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	212	LIBERADA
77	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	426	LIBERADA
78	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
79	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
80	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	358	LIBERADA
81	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
82	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	337	LIBERADA
83	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	221	LIBERADA
84	ELIANA ANASTACIO	16007376878	159	LIBERADA
85	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
86	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
87	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
88	ELISANGELA CALIXTO ALVES	23732763281	170	LIBERADA
89	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
90	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
91	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	199	LIBERADA
92	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	176	LIBERADA
93	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	89	LIBERADA
94	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA

95	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	269	LIBERADA
96	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
97	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	407	LIBERADA
98	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
99	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	251	LIBERADA
100	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	159	LIBERADA
101	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
102	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	251	LIBERADA
103	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
104	FLAVIA MARIA DA SILVA	16184915984	251	LIBERADA
105	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
106	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	16188583757	349	LIBERADA
107	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
108	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
109	FRANCISCA APARECIDA SOBRINHA	20053080593	329	LIBERADA
110	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	16259497246	208	LIBERADA
111	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	209	LIBERADA
112	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
113	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
114	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
115	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
116	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
117	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
118	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
119	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
120	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	309	LIBERADA
121	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
122	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
123	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
124	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
125	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
126	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	265	LIBERADA
127	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
128	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA
129	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	447	LIBERADA
130	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	268	LIBERADA
131	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
132	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
133	GEOVANE AMADOR	20053080461	91	LIBERADA
134	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
135	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
136	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
137	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
138	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	239	LIBERADA
139	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
140	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
141	GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS	16182189992	149	LIBERADA
142	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
143	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
144	HELINO JULIAO DA COSTA	16079512743	89	LIBERADA
145	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
146	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
147	HOLANDA GOMES PINHEIRO	16532115240	426	LIBERADA
148	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
149	IELDA DE SOUZA	20368704380	91	LIBERADA
150	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
151	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
152	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	91	LIBERADA
153	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
154	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
155	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
156	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
157	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
158	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
159	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
160	JAILMA CANDIDO DE FREITAS	20929762473	130	LIBERADA
161	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	229	LIBERADA
162	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
163	JAMILA DE FATIMA FERREIRA GOMES	16079844118	200	LIBERADA
164	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
165	JAQUELINE GOMES	16182241838	229	LIBERADA
166	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
167	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
168	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
169	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
170	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
171	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	208	LIBERADA
172	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	180	LIBERADA
173	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
174	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
175	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	137	LIBERADA
176	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
177	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
178	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
179	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	221	LIBERADA
180	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
181	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
182	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
183	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA

184	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
185	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
186	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
187	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	165	LIBERADA
188	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	180	LIBERADA
189	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
190	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	91	LIBERADA
191	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
192	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
193	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
194	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	265	LIBERADA
195	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
196	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
197	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
198	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	330	LIBERADA
199	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
200	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	214	LIBERADA
201	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
202	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
203	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	318	LIBERADA
204	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
205	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
206	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
207	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
208	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	LIBERADA
209	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	130	LIBERADA
210	JULIANA FIGUEIREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
211	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
212	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
213	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
214	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	91	LIBERADA
215	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
216	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	149	LIBERADA
217	LAISA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	251	LIBERADA
218	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	180	LIBERADA
219	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
220	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	224	LIBERADA
221	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
222	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
223	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	251	LIBERADA
224	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	238	LIBERADA
225	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	248	LIBERADA
226	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	257	LIBERADA
227	LOSANGELA GOMES SOARES	16070284128	238	LIBERADA
228	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	165	LIBERADA
229	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
230	LUANA PEQUENO DA SILVA	20053081581	179	LIBERADA
231	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
232	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
233	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	338	LIBERADA
234	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
235	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	317	LIBERADA
236	LUÍZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	297	LIBERADA
238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	278	LIBERADA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	334	LIBERADA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
241	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	171	LIBERADA
242	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
243	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
244	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
245	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	250	LIBERADA
246	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	129	LIBERADA
247	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12519371538	91	LIBERADA
248	MARIA ADRIANA PONTES	16401798530	309	LIBERADA
249	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
250	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	129	LIBERADA
251	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	250	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	180	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	178	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	253	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	416	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA FERREIRA	16357119270	48	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
263	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
264	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
265	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
266	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
267	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
268	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
269	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
270	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
271	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	109	LIBERADA
272	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	349	LIBERADA

273	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
274	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
275	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	427	LIBERADA
276	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	250	LIBERADA
277	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	82	LIBERADA
278	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
279	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
280	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	416	LIBERADA
281	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	160	LIBERADA
282	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	149	LIBERADA
283	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	LIBERADA
284	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	16067625548	91	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	91	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	330	LIBERADA
289	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA
290	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
291	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
292	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	358	LIBERADA
293	MARIA DE LIMA	16494598758	212	LIBERADA
294	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
295	MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	12972809248	170	LIBERADA
296	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	427	LIBERADA
297	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
298	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	175	LIBERADA
299	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	310	LIBERADA
300	MARIA DO ROSARIO EMIDIO	16357117421	159	LIBERADA
301	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
302	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	220	LIBERADA
303	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	212	LIBERADA
304	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	209	LIBERADA
305	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
306	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
307	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
308	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	139	LIBERADA
309	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
310	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
311	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
312	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
313	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	350	LIBERADA
314	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	220	LIBERADA
315	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
316	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	139	LIBERADA
317	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	19005710031	125	LIBERADA
318	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
319	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
320	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
321	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
322	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
323	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA	17044895148	117	LIBERADA
324	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	96	LIBERADA
325	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
326	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	151	LIBERADA
327	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	569	LIBERADA
328	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
329	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	180	LIBERADA
330	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
331	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	358	LIBERADA
332	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	427	LIBERADA
333	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	129	LIBERADA
334	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES	16357377717	426	LIBERADA
335	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA
336	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	376	LIBERADA
337	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
338	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
339	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
340	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
341	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
342	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
343	MARIA JOSE RODRIGUES	16080537851	130	LIBERADA
344	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
345	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	239	LIBERADA
346	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
347	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
348	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
349	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	342	LIBERADA
350	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
351	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	179	LIBERADA
352	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
353	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
354	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
355	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
356	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
357	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
358	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	268	LIBERADA
359	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	392	LIBERADA
360	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	427	LIBERADA
361	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	41	LIBERADA

362	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	260	LIBERADA
363	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
364	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
365	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
366	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
367	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
368	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	260	LIBERADA
369	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
370	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
371	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	333	LIBERADA
372	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
373	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
374	MARIA SELMA DA SILVA	20924124142	89	LIBERADA
375	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
376	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
377	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
378	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	357	LIBERADA
379	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
380	MARILENE DO NASCIMENTO	16357264416	165	LIBERADA
381	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
382	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	251	LIBERADA
383	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	334	LIBERADA
384	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	575	LIBERADA
385	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
386	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
387	MARLEIDE DA COSTA MAFRA	16357282996	416	LIBERADA
388	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
389	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
390	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
391	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	269	LIBERADA
392	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA	16070361432	396	LIBERADA
393	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
394	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
395	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
396	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	170	LIBERADA
397	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
398	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
399	ORLANDO SOARES DA SILVA FILHO	16595525217	159	LIBERADA
400	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	427	LIBERADA
401	OZENILDA AMADOR SOARES	16554587366	310	LIBERADA
402	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
403	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
404	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	178	LIBERADA
405	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
406	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
407	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
408	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
409	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	89	LIBERADA
410	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
411	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	16070385684	268	LIBERADA
412	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
413	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
414	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
415	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
416	REGINA APARECIDA DE FREITAS COSTA	17027264763	251	LIBERADA
417	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
418	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	257	LIBERADA
419	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	310	LIBERADA
420	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
421	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
422	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
423	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
424	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	330	LIBERADA
425	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
426	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
427	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	253	LIBERADA
428	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
429	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
430	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
431	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
432	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	159	LIBERADA
433	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
434	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	347	LIBERADA
435	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	357	LIBERADA
436	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
437	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
438	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
439	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
440	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
441	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	235	LIBERADA
442	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
443	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	396	LIBERADA
444	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
445	SAYONARA DA SILVA	16070401604	180	LIBERADA
446	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
447	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	16080976146	91	LIBERADA
448	SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO	20053076618	89	LIBERADA
449	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
450	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	345	LIBERADA

451	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
452	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
453	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	447	LIBERADA
454	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	89	LIBERADA
455	SUNAMITA GOMES	16532290573	358	LIBERADA
456	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
457	SUZANA MARIA FIGUEIREDO BRITO	16081039464	169	LIBERADA
458	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	238	LIBERADA
459	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
460	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
461	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	178	LIBERADA
462	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	162	LIBERADA
463	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
464	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	16569337816	268	LIBERADA
465	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	254	LIBERADA
466	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
467	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
468	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
469	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
470	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	130	LIBERADA
471	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	268	LIBERADA
472	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
473	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
474	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DD60A837

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BENEFÍCIOS LIBERADOS NA FOLHA DE AGOSTO-2019

NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	269	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	325	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	91	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	16070071477	397	LIBERADA
11	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	LIBERADA
12	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
13	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
14	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
15	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
16	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
17	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
18	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
19	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
20	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	417	LIBERADA
21	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
22	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	219	LIBERADA
23	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
24	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	169	LIBERADA
25	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
26	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
27	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
28	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	266	LIBERADA
29	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
30	ANDREIA ENEDINO	20053075751	487	LIBERADA
31	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
32	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
33	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	179	LIBERADA
34	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
35	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
36	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
37	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
38	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
39	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	245	LIBERADA
40	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
41	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	238	LIBERADA
42	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	16080172136	165	LIBERADA
43	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
44	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	199	LIBERADA
45	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	411	LIBERADA
46	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	169	LIBERADA
47	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	147	LIBERADA
48	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
49	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
50	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
51	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
52	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
53	DALIANE FIDELES BATISTA	16163172362	337	LIBERADA

54	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
55	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
56	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
57	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA
58	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
59	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	329	LIBERADA
60	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	244	LIBERADA
61	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
62	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	260	LIBERADA
63	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
64	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	150	LIBERADA
65	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
66	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	251	LIBERADA
67	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
68	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
69	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
70	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	160	LIBERADA
71	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
72	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
73	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	224	LIBERADA
74	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
75	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	212	LIBERADA
76	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	337	LIBERADA
77	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
78	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
79	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	20053077363	358	LIBERADA
80	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
81	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	337	LIBERADA
82	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	221	LIBERADA
83	ELIANA ANASTACIO	16007376878	159	LIBERADA
84	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
85	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
86	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
87	ELISANGELA CALIXTO ALVES	23732763281	170	LIBERADA
88	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
89	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
90	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	199	LIBERADA
91	EMILY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	176	LIBERADA
92	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
93	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
94	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	269	LIBERADA
95	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
96	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	407	LIBERADA
97	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
98	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	251	LIBERADA
99	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
100	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
101	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	251	LIBERADA
102	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
103	FLAVIA MARIA DA SILVA	16184915984	251	LIBERADA
104	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
105	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
106	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
107	FRANCISCA APARECIDA SOBRINHA	20053080593	329	LIBERADA

108	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	16259497246	208	LIBERADA
109	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	209	LIBERADA
110	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
111	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
112	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
113	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
114	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
115	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
116	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
117	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
118	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	309	LIBERADA
119	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
120	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
121	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
122	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
123	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
124	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	265	LIBERADA
125	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
126	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA
127	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	447	LIBERADA
128	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	268	LIBERADA
129	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
130	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
131	GEOVANE AMADOR	20053080461	91	LIBERADA
132	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
133	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
134	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
135	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
136	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	239	LIBERADA
137	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
138	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
139	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
140	GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS	16182189992	149	LIBERADA

141	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
142	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
143	HELINO JULIAO DA COSTA	16079512743	89	LIBERADA
144	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
145	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
146	HOLANDA GOMES PINHEIRO	16532115240	427	LIBERADA
147	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA
148	IELDA DE SOUZA	20368704380	91	LIBERADA
149	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
150	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
151	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	91	LIBERADA
152	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
153	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
154	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
155	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
156	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
157	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
158	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
159	JAILMA CANDIDO DE FREITAS	20929762473	130	LIBERADA
160	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	229	LIBERADA
161	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA

162	JAMILA DE FATIMA FERREIRA GOMES	16079844118	200	LIBERADA
163	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	251	LIBERADA
164	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
165	JAQUELINE GOMES	16182241838	229	LIBERADA
166	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
167	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
168	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
169	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
170	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
171	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	208	LIBERADA
172	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	180	LIBERADA
173	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
174	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
175	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	137	LIBERADA
176	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
177	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
178	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
179	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
180	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
181	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
182	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
183	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
184	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
185	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
186	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
187	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
188	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	179	LIBERADA
189	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
190	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	91	LIBERADA
191	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
192	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
193	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
194	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	265	LIBERADA
195	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
196	JOSE PINHEIRO FELIX	13112939645	89	LIBERADA
197	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
198	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	330	LIBERADA
199	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
200	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	214	LIBERADA
201	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
202	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
203	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	318	LIBERADA
204	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
205	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
206	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
207	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
208	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	333	LIBERADA
209	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	130	LIBERADA
210	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
211	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
212	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
213	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
214	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	91	LIBERADA
215	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA

216	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	149	LIBERADA
217	LAISSA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	251	LIBERADA
218	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
219	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
220	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	224	LIBERADA
221	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
222	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	171	LIBERADA
223	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	251	LIBERADA
224	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	238	LIBERADA
225	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
226	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	257	LIBERADA

227	LOSANGELA GOMES SOARES	16070284128	238	LIBERADA
228	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	165	LIBERADA
229	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
230	LUANA PEQUENO DA SILVA	20053081581	179	LIBERADA
231	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
232	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
233	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	338	LIBERADA
234	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
235	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	317	LIBERADA
236	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
237	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	297	LIBERADA
238	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
239	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	334	LIBERADA
240	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
241	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	171	LIBERADA
242	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
243	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
244	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
245	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	250	LIBERADA
246	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	129	LIBERADA
247	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12519371538	91	LIBERADA
248	MARIA ADRIANA PONTES	16401798530	309	LIBERADA
249	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
250	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	129	LIBERADA
251	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	250	LIBERADA
252	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	180	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	178	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	253	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	416	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA FERREIRA	16357119270	48	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA JANUÁRIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
263	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
264	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
265	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
266	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
267	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
268	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
269	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA

270	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
271	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	109	LIBERADA
272	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	349	LIBERADA
273	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
274	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
275	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	427	LIBERADA
276	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	250	LIBERADA
277	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	82	LIBERADA
278	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
279	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
280	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	251	LIBERADA
281	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	416	LIBERADA
282	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	160	LIBERADA
283	MARIA DE DEUS BERNARDINO DO CARMO	16080429161	337	LIBERADA
284	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	16067625548	91	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	416	LIBERADA
289	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	91	LIBERADA
290	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	330	LIBERADA
291	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA
292	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
293	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
294	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	357	LIBERADA
295	MARIA DE LIMA	16494598758	212	LIBERADA
296	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
297	MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	12972809248	170	LIBERADA
298	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	337	LIBERADA
299	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
300	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	175	LIBERADA
301	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	318	LIBERADA
302	MARIA DO ROSARIO EMIDIO	16357117421	159	LIBERADA
303	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
304	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	220	LIBERADA
305	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	212	LIBERADA
306	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	251	LIBERADA
307	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
308	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
309	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
310	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	139	LIBERADA
311	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
312	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
313	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA

314	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
315	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	350	LIBERADA
316	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	221	LIBERADA
317	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
318	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
319	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	19005710031	125	LIBERADA
320	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	350	LIBERADA
321	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
322	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
323	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA

324	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA
325	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
326	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA	17044895148	117	LIBERADA
327	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	96	LIBERADA
328	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
329	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	151	LIBERADA
330	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	575	LIBERADA
331	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
332	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	180	LIBERADA
333	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
334	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	350	LIBERADA
335	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	427	LIBERADA
336	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	129	LIBERADA
337	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES	16357377717	426	LIBERADA
338	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA
339	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	377	LIBERADA
340	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
341	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
342	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
343	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
344	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
345	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
346	MARIA JOSE RODRIGUES	16080537851	130	LIBERADA
347	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
348	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	239	LIBERADA
349	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
350	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
351	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
352	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	260	LIBERADA
353	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
354	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	179	LIBERADA
355	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
356	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
357	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
358	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
359	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
360	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
361	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	268	LIBERADA
362	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	392	LIBERADA
363	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
364	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	41	LIBERADA
365	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	260	LIBERADA
366	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
367	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
368	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	329	LIBERADA
369	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
370	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
371	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
372	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	260	LIBERADA
373	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
374	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
375	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	333	LIBERADA
376	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
377	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA

378	MARIA SELMA DA SILVA	20924124142	89	LIBERADA
379	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
380	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
381	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
382	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	159	LIBERADA
383	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	357	LIBERADA
384	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
385	MARILENE DO NASCIMENTO	16357264416	165	LIBERADA
386	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
387	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	251	LIBERADA
388	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	334	LIBERADA
389	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	575	LIBERADA
390	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
391	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
392	MARLEIDE DA COSTA MAFRA	16357282996	416	LIBERADA
393	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
394	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
395	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
396	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	337	LIBERADA
397	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA	16070361432	396	LIBERADA
398	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
399	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA

400	MICILENE DO NASCIMENTO SOARES	20053081638	250	LIBERADA
401	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
402	MIRELLE DA SILVA PEREIRA	20053076278	170	LIBERADA
403	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
404	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
405	ORLANDO SOARES DA SILVA FILHO	16595525217	159	LIBERADA
406	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	427	LIBERADA
407	OZENILDA AMADOR SOARES	16554587366	310	LIBERADA
408	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
409	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
410	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	178	LIBERADA
411	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	156	LIBERADA
412	PEDRO BENTO DE LIMA	23742789097	89	LIBERADA
413	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
414	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
415	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	89	LIBERADA
416	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA
417	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	16070385684	268	LIBERADA
418	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
419	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
420	RAY ANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
421	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
422	REGINA APARECIDA DE FREITAS COSTA	17027264763	251	LIBERADA
423	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	353	LIBERADA
424	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
425	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	257	LIBERADA
426	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	396	LIBERADA
427	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
428	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
429	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
430	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
431	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	330	LIBERADA

432	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
433	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
434	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	253	LIBERADA
435	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
436	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	358	LIBERADA
437	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
438	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
439	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	159	LIBERADA
440	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
441	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	347	LIBERADA
442	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	357	LIBERADA
443	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
444	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
445	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
446	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
447	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
448	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	235	LIBERADA
449	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
450	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	396	LIBERADA
451	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
452	SAYONARA DA SILVA	16070401604	180	LIBERADA
453	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
454	SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO	20053076618	89	LIBERADA
455	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	358	LIBERADA
456	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	345	LIBERADA
457	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
458	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
459	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	447	LIBERADA
460	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	329	LIBERADA
461	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	89	LIBERADA
462	SUNAMITA GOMES	16532290573	358	LIBERADA
463	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
464	SUZANA MARIA FIGUEIREDO BRITO	16081039464	169	LIBERADA
465	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	238	LIBERADA
466	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
467	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
468	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	178	LIBERADA
469	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	162	LIBERADA
470	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
471	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	16569337816	268	LIBERADA
472	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	250	LIBERADA
473	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
474	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
475	VERONICE DA COSTA FELIPE	16532366901	257	LIBERADA
476	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
477	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
478	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	130	LIBERADA
479	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	269	LIBERADA
480	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
481	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
482	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁGABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 08280/2019

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de manutenção e substituição de Peças automotivas da Frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais desta Prefeitura de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: Sílvio de Queiroz Lopes							
CNPJ: 07.838.575/0001-27							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Serviço de motor - VW Saveiro		Und	3	600,00	1.800,00	
2	Serviço de retifica - VW Saveiro		und	3	350,00	1.050,00	
3	Serviço de guincho - - VW Saveiro		Km	450	1,00	450,00	
4	Serviço de cx de marcha - VW Saveiro		und	4	350,00	1.400,00	
5	Revisão geral de susp. Diant. E trás. - VW Saveiro		und	3	300,00	900,00	
6	Revisão de susp.diant - - VW Saveiro		und	4	150,00	600,00	
7	Limpeza de bicos - VW Saveiro		und	4	60,00	240,00	
8	Serviço de injeção - VW Saveiro		Und	4	60,00	240,00	
9	Troca de pivô - VW Saveiro		Und	8	30,00	240,00	
10	Troca de bandejas - VW Saveiro		Und	8	30,00	240,00	
11	Troca de buchas de bandejas - VW Saveiro		Und	8	35,00	280,00	
12	Troca de amortecedores diante - VW Saveiro		Und	6	40,00	240,00	
13	Troca de amortecedores trás. - VW Saveiro		Und	6	40,00	240,00	
14	Trocar junta de cabeçote - VW Saveiro		Und	4	300,00	1.200,00	
15	Serviço de cabeçote - VW Saveiro		Und	4	350,00	1.400,00	
16	Serviço de freio - VW Saveiro		Und	6	120,00	720,00	
17	Troca de pastilha - VW Saveiro		Und	6	25,00	150,00	
18	Troca de lonas de freios - VW Saveiro		Und	6	25,00	150,00	
19	Trocar disco de freios - VW Saveiro		Und	6	30,00	180,00	
20	Trocar tambor de freios - VW Saveiro		Und	6	30,00	180,00	
21	Troca de bomba d'água - VW Saveiro		Und	6	60,00	360,00	
22	Trocar correia dent e tensor - VW Saveiro		und	6	60,00	360,00	
23	Serviço de instalação - VW Saveiro		Und	8	89,00	712,00	
24	Serviço de porta - VW Saveiro		Und	8	39,00	312,00	
25	Serviço de banco - VW Saveiro		Und	8	80,00	640,00	
26	Limpeza de cárter - VW Saveiro		Und	6	80,00	480,00	
27	Programação - VW Saveiro		Und	4	40,00	160,00	
28	Alinhamento - VW Saveiro		Und	6	20,00	120,00	
29	balanceamento - VW Saveiro		Und	8	8,00	64,00	
30	Troca de kit de embreagem - VW Saveiro		Und	3	160,00	480,00	
31	Serviço de funilaria completo e pintura - VW Saveiro		und	3	1.000,00	3.000,00	
32	Serviço funilaria e pintura parcial - VW Saveiro		und	3	500,00	1.500,00	
33	Serviço sistema de arrefecimento - VW Saveiro		und	3	44,00	132,00	
34	Serviço de motor - VW Saveiro		Und	3	500,00	1.500,00	
35	Serviço de retifica - VW Saveiro		und	3	350,00	1.050,00	
36	Serviço de guincho - VW Saveiro		Km	450	1,00	450,00	
37	Serviço de cx de marcha - VW Saveiro		und	4	350,00	1.400,00	
38	Revisão geral de susp. Diant. E trás. - VW Saveiro		und	3	300,00	900,00	
39	Revisão de susp.diant - VW Saveiro		und	4	150,00	600,00	
40	Limpeza de bicos - VW Saveiro		und	4	60,00	240,00	
41	Serviço de injeção - VW Saveiro		Und	4	60,00	240,00	
42	Troca de pivô - VW Saveiro		Und	8	30,00	240,00	
43	Troca de bandejas - VW Saveiro		Und	8	30,00	240,00	
44	Troca de buchas de bandejas - VW Saveiro		Und	8	35,00	280,00	
45	Troca de amortecedores diante - VW Saveiro		Und	6	40,00	240,00	
46	Troca de amortecedores trás. - VW Saveiro		Und	6	40,00	240,00	
47	Trocar junta de cabeçote - VW Saveiro		Und	4	350,00	1.400,00	
48	Serviço de cabeçote - VW Saveiro		Und	4	350,00	1.400,00	
49	Serviço de freio - VW Saveiro		Und	6	120,00	720,00	
50	Troca de pastilha - VW Saveiro		Und	6	25,00	150,00	
51	Troca de lonas de freios - VW Saveiro		Und	6	25,00	150,00	
52	Trocar disco de freios - VW Saveiro		Und	6	30,00	180,00	
53	Trocar tambor de freios - VW Saveiro		Und	6	30,00	180,00	
54	Troca de bomba d'água - VW Saveiro		Und	6	60,00	360,00	
55	Trocar correia dent e tensor - VW Saveiro		und	6	60,00	360,00	
56	Serviço de instalação - VW Saveiro		Und	8	89,00	712,00	
57	Serviço de porta - VW Saveiro		Und	8	39,00	312,00	
58	Serviço de banco - VW Saveiro		Und	8	80,00	640,00	
59	Limpeza de carter - VW Saveiro		Und	6	80,00	480,00	
60	Programação - VW Saveiro		Und	4	40,00	160,00	
61	Alinhamento - VW Saveiro		Und	6	20,00	120,00	

62	balanceamento - VW Saveiro		Und	8	8,00	64,00
63	Limpeza de ar condicionado - VW Saveiro		Und	12	100,00	1.200,00
64	Troca de kit de embreagem - VW Saveiro		Und	15	160,00	2.400,00
65	Serviço sistema de arrefecimento - VW Saveiro		und	3	44,00	132,00
66	Serviço de motor - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	12	500,00	6.000,00
67	Serviço de retifica - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		und	12	350,00	4.200,00
68	Serviço de guincho - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Km	450	1,00	450,00
69	Serviço de cx de marcha - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		und	15	350,00	5.250,00
70	Revisão geral de susp. Diant. E trás. - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		und	15	300,00	4.500,00
71	Revisão de susp.diant - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		und	15	150,00	2.250,00
72	Limpeza de bicos - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		und	12	60,00	720,00
73	Serviço de injeção - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	12	60,00	720,00
74	Troca de pivô - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	20	30,00	600,00
75	Troca de bandejas - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	20	30,00	600,00
76	Troca de buchas de bandejas - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	20	35,00	700,00
77	Troca de amortecedores diant - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	20	40,00	800,00
78	Troca de amortecedores trás. - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	20	40,00	800,00
79	Trocar junta de cabeçote - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	12	350,00	4.200,00
80	Serviço de cabeçote - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	8	350,00	2.800,00
81	Serviço de freio - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	12	120,00	1.440,00
82	Troca de pastilha - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	25	25,00	625,00
83	Troca de sapata de freios - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	12	30,00	360,00
84	Trocar disco de freios - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	12	30,00	360,00
85	Trocar tambor de freios - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	12	30,00	360,00
86	Troca de bomba dagua - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	12	60,00	720,00
87	Trocar correia dent e tensor - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		und	15	60,00	900,00
88	Serviço de instalação - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	8	89,00	712,00
89	Serviço de porta - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	8	39,00	312,00
90	Serviço de banco - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	8	80,00	640,00
91	Limpeza de carter - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	12	80,00	960,00
92	Programação - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	8	40,00	320,00
93	Alinhamento - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	15	20,00	300,00
94	balanceamento - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	20	8,00	160,00
95	Limpeza de ar condicionado - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	12	100,00	1.200,00
96	Troca de kit de embreagem - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		Und	15	160,00	2.400,00
97	Serviço sistema de arrefecimento - FIAT Uno/Mobi/Fiorino		und	3	44,00	132,00
130	Serviço de motor - GM Prima		Und	3	500,00	1.500,00
131	Serviço de retifica - GM Prima		und	3	350,00	1.050,00
132	Serviço de guincho - GM Prima		Km	450	1,00	450,00
133	Serviço de cx de marcha - GM Prima		und	3	350,00	1.050,00
134	Revisão geral de susp. Diant. E trás. - GM Prima		und	3	300,00	900,00
135	Revisão de susp.diant - GM Prima		und	3	150,00	450,00
136	Limpeza de bicos - GM Prima		und	3	60,00	180,00
137	Serviço de injeção - GM Prima		Und	3	60,00	180,00
138	Troca de pivô - GM Prima		Und	4	30,00	120,00
139	Troca de bandejas - GM Prima		Und	4	30,00	120,00
140	Troca de buchas de bandejas - GM Prima		Und	4	35,00	140,00
141	Troca de amortecedores diant - GM Prima		Und	4	40,00	160,00
142	Troca de amortecedores trás. - GM Prima		Und	4	40,00	160,00
143	Trocar junta de cabeçote - GM Prima		Und	3	350,00	1.050,00
144	Serviço de cabeçote - GM Prima		Und	3	350,00	1.050,00
145	Serviço de freio - GM Prima		Und	4	100,00	400,00
146	Troca de pastilha - GM Prima		Und	6	25,00	150,00
147	Troca de sapata de freios - GM Prima		Und	2	30,00	60,00
148	Trocar disco de freios - GM Prima		Und	4	30,00	120,00
149	Trocar tambor de freios - GM Prima		Und	2	30,00	60,00
150	Troca de bomba dagua - GM Prima		Und	3	60,00	180,00
151	Trocar correia dent e tensor - GM Prima		und	4	60,00	240,00
152	Serviço de instalação - GM Prima		Und	3	89,00	267,00
153	Serviço de porta - GM Prima		Und	4	39,00	156,00
154	Serviço de banco - GM Prima		Und	4	80,00	320,00
155	Limpeza de carter - GM Prima		Und	4	80,00	320,00
156	Programação - GM Prima		Und	4	40,00	160,00
157	Alinhamento - GM Prima		Und	6	20,00	120,00
158	balanceamento - GM Prima		Und	12	8,00	96,00
159	Limpeza de ar condicionado - GM Prima		Und	2	100,00	200,00
160	Troca de kit de embreagem - GM Prima		Und	4	160,00	640,00
161	Serviço sistema de arrefecimento - GM Prima		und	3	44,00	132,00
TOTAL						97.632,00

VENCEDOR: TOP PECAS LTDA						
CNPJ: 01.184.984/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
98	Serviço de motor - VW Amarok		Und	4	599,00	2.396,00
99	Serviço de retifica - VW Amarok		und	4	349,00	1.396,00
100	Serviço de guincho - VW Amarok		Km	450	0,99	445,50
101	Serviço de cx de marcha - VW Amarok		und	4	349,00	1.396,00
102	Revisão geral de susp. Diant. E trás. - VW Amarok		und	4	299,00	1.196,00
103	Revisão de susp.diant - VW Amarok		und	4	149,00	596,00
104	Limpeza de bicos - VW Amarok		und	4	99,00	396,00
105	Serviço de injeção - VW Amarok		Und	4	79,00	316,00
106	Troca de pivô - VW Amarok		Und	6	49,00	294,00
107	Troca de bandejas - VW Amarok		Und	4	59,00	236,00
108	Troca de buchas de bandejas - VW Amarok		Und	4	34,00	136,00
109	Troca de amortecedores diant - VW Amarok		Und	4	49,00	196,00
110	Troca de amortecedores trás. - VW Amarok		Und	4	39,00	156,00
111	Trocar junta de cabeçote - VW Amarok		Und	4	440,00	1.760,00
112	Serviço de cabeçote - VW Amarok		Und	2	440,00	880,00

113	Serviço de freio - VW Amarok		Und	4	119,00	476,00
114	Troca de pastilha - VW Amarok		Und	4	34,00	136,00
115	Troca de sapata de freios - VW Amarok		Und	2	58,00	116,00
116	Trocar disco de freios - VW Amarok		Und	4	39,00	156,00
117	Trocar tambor de freios - VW Amarok		Und	4	39,00	156,00
118	Troca de bomba d'água - VW Amarok		Und	4	99,00	396,00
119	Trocar correia dent e tensor - VW Amarok		und	3	190,00	570,00
120	Serviço de instalação - VW Amarok		Und	3	99,00	297,00
121	Serviço de porta - VW Amarok		Und	4	50,00	200,00
122	Serviço de banco - VW Amarok		Und	4	79,00	316,00
123	Limpeza de carter - VW Amarok		Und	2	119,00	238,00
124	Programação - VW Amarok		Und	4	79,00	316,00
125	Alinhamento - VW Amarok		Und	4	29,00	116,00
126	balanceamento - VW Amarok		Und	8	9,90	79,20
127	Limpeza de ar condicionado - VW Amarok		Und	4	99,00	396,00
128	Trocado kit de embreagem - VW Amarok		Und	4	450,00	1.800,00
129	Serviço sistema de arrefecimento - VW Amarok		und	3	70,00	210,00
162	Serviço de motor - L200/Triton		Und	4	590,00	2.360,00
163	Serviço de retífica - L200/Triton		und	4	340,00	1.360,00
164	Serviço de guincho - L200/Triton		Km	450	0,99	445,50
165	Serviço de cx de marcha - L200/Triton		und	4	340,00	1.360,00
166	Revisão geral de susp. Diant. E trás. - L200/Triton		und	4	299,00	1.196,00
167	Revisão de susp.diant - L200/Triton		und	4	145,00	580,00
168	Limpeza de bicos - L200/Triton		und	4	99,00	396,00
169	Serviço de injeção - L200/Triton		Und	4	79,00	316,00
170	Troca de pivô - L200/Triton		Und	6	49,00	294,00
171	Troca de bandejas - L200/Triton		Und	4	59,00	236,00
172	Troca de buchas de bandejas - L200/Triton		Und	4	34,00	136,00
173	Troca de amortecedores diant - L200/Triton		Und	4	49,00	196,00
174	Troca de amortecedores trás. - L200/Triton		Und	4	39,00	156,00
175	Trocar junta de cabeçote - L200/Triton		Und	4	440,00	1.760,00
176	Serviço de cabeçote - L200/Triton		Und	2	440,00	880,00
177	Serviço de freio - L200/Triton		Und	4	119,00	476,00
178	Troca de pastilha - L200/Triton		Und	4	34,00	136,00
179	Troca de sapata de freios - L200/Triton		Und	2	59,00	118,00
180	Trocar disco de freios - L200/Triton		Und	4	39,00	156,00
181	Trocar tambor de freios - L200/Triton		Und	4	39,00	156,00
182	Troca de bomba d'água - L200/Triton		Und	4	99,00	396,00
183	Trocar correia dent e tensor - L200/Triton		und	3	199,00	597,00
184	Serviço de instalação - L200/Triton		Und	3	99,00	297,00
185	Serviço de porta - L200/Triton		Und	4	50,00	200,00
186	Serviço de banco - L200/Triton		Und	4	79,00	316,00
187	Limpeza de carter - L200/Triton		Und	2	119,00	238,00
188	Programação - L200/Triton		Und	4	79,00	316,00
189	Alinhamento - L200/Triton		Und	4	29,00	116,00
190	balanceamento - L200/Triton		Und	8	9,90	79,20
191	Limpeza de ar condicionado - L200/Triton		Und	4	99,00	396,00
192	Trocado kit de embreagem - L200/Triton		Und	4	450,00	1.800,00
193	Serviço sistema de arrefecimento - L200/Triton		und	3	70,00	210,00
TOTAL						35.444,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Silvio de Queiroz Lopes.

CNPJ: 07.838.575/0001-27.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161.

Valor: R\$ 97.632,00.

- TOP PECAS LTDA.

CNPJ: 01.184.984/0001-70.

Item(s): 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193.

Valor: R\$ 35.444,40.

Total: R\$ 133.076,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 28 de Agosto de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:87986E1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO MATO GRANDE POTIGUAR**

EDITAL nº 001/2019 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO MATO GRANDE POTIGUAR

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE JOÃO CÂMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN, PARAZINHO/RN e PEDRO AVELINO/RN E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem nas Prefeituras Municipais e na Câmara Municipal acima nominadas, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão Especial designada por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, através de ato específico, composta por membros da Prefeitura/Câmara, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela legislação específica de cada Município.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal.

2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura/Câmara Municipal, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura/Câmara, de acordo com o cargo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3.1 O candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

5.1.10. firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4º da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;

5.1.11. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.12. apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.13. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.14. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.15. Estar ciente que, se candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, terá que residir na área a que concorre, de acordo com o Anexo I deste Edital, conforme previsto pela Lei nº. 11.350/2006, artigo 7º, e Lei Municipal nº. 260/2008/GAP, bem como deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato de posse e exercício do cargo (uma equipe técnica da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN realizará visita *in loco* na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado);

5.1.16. Estar ciente que, sendo candidato ao cargo de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, deverá possuir, na data da admissão, certificado ou diploma de nível médio, salvo os candidatos que, na data da publicação da Lei Federal nº. 11.350/2006, estivessem exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias;

5.1.17. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.4. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma das Prefeituras Municipais ou Câmara Municipal do preâmbulo)** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga/isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

6.5.2. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

6.6. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

6.7. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo III) do Edital.

6.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Fundamental, de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais / Câmara Municipal e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no [link https://inscricoes.funcern.org/](https://inscricoes.funcern.org/), até a data provável constante no cronograma no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursomatogrande2019@funcern.br**.

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.

6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.17. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos inscritos **exclusivamente para os cargos:**

I – do Município de João Câmara/RN que comprovarem que:

a) foram convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Municipal nº. 599/2018, de 28 de junho de 2018;

a.1) Para ser beneficiado com a isenção por serviço à Justiça Eleitoral, o candidato deve comprovar o serviço prestado através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja cópia autenticada deverá ser anexada no ato da inscrição.

b) forem comprovadamente desempregados, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011;

c) forem servidores do Município de João Câmara/RN, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011; e

d) forem beneficiários diretos do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011.

II – do Município de Pedro Avelino/RN que, residindo há 02 (dois) anos no Município, comprovarem:

a) estar comprovadamente desempregado, há pelo menos 01 (um) ano, na data da inscrição;

a.1) Para ser beneficiado com essa modalidade de isenção, o candidato desempregado terá que comprovar, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (digitalização das páginas referentes à fotografia, à qualificação civil e ao último contrato de trabalho, assim como a página seguinte, em branco, ao último contrato) ou de espelho do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constando sua situação empregatícia.

b) estar inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, vigentes à época da inscrição;

c) ter doado sangue, nos últimos 06 (seis) meses, através de comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue.

6.17.1. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso, o candidato deve:

a) realizar a inscrição no concurso público normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estipulado no Cronograma (Anexo III);

b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, pensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.2. Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (exceto Operador de Máquinas Pesadas)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Para os **CARGOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação de **Conhecimentos Práticos (Prova Prática)** mediante a aplicação de Prova Prática (realizada em duas partes – Parte 1 e Parte 2) para mensurar conhecimentos específicos de desempenho da operação de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Visando atender à Lei Municipal nº. 347/2011, de João Câmara/RN, **todos os cargos para a Prefeitura de João Câmara/RN terão 02 (duas) questões versando sobre a História do Município**.

7.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

7.6. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); e-Título.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

7.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.10. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.6 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.12. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.13. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.14. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e cargos de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e cargos de João Câmara/RN)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	LÓGICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30		100,00

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO (exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa e cargos de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO, exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa e cargos de João Câmara/RN (Cargos nº. 49, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 99, 100, 101, 102)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30		100,00

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, exceto cargos de João Câmara/RN**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, exceto cargos de João Câmara/RN (Cargos nº. 50 e 57)	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 01 a 05 = 20,00 pontos (4,00 cada)	20,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de Nº. 06 a 30 = 80,00	80,00

TOTAL DA PROVA	30	-	80,0 pontos (3,2 cada)	100,00
----------------	----	---	------------------------	--------

d) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO (exceto cargos de João Câmara e Operadores de Máquinas Pesadas)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, exceto cargos de João Câmara e Operadores de Máquinas Pesadas	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

e) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **NÍVEL MÉDIO – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (cargo nº. 41)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
NÍVEL MÉDIO – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (cargo nº. 41)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

f) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de Nº. 01 a 20 = 60,00 pontos (3,00 cada)	60,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

g) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (Cargos nº. 67 e 75)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

h) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto Profissionais da Educação de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Lógica, 02 (duas) questões de História do Município e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto Profissionais da Educação de João Câmara/RN)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	LÓGICA	03	Questões de Nº. 11 a 13 = 6,00 pontos (2,00 cada)	6,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de Nº. 14 a 15 = 4,00 pontos (2,00 cada)	4,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

i) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de João Câmara)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Didática, 02 (duas) questões de História do Município e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DISCIPLINA	DA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN, exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de João Câmara/RN (cargos nº. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00	
	DIDÁTICA	03	Questões de Nº. 11 a 13 = 6,00 pontos (2,00 cada)	6,00	
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de Nº. 14 a 15 = 4,00 pontos (2,00 cada)	4,00	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,00	
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00	

j) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE JOÃO CÂMARA/RN (cargo nº. xx)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 03 (três) questões de Didática, 02 (duas) questões de História do Município e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DISCIPLINA	DA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE JOÃO CÂMARA/RN (cargo nº. 33)	DIDÁTICA	03	Questões de Nº. 01 a 03 = 12,0 pontos (4,0 cada)	12,00	
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de Nº. 04 a 10 = 8,00 pontos (4,00 cada)	8,00	
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de Nº. 06 a 30 = 80,0 pontos (3,2 cada)	80,00	
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00	

k) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 08 (oito) questões de Informática, 02 (duas) questões de História do Município e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DISCIPLINA	DA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE JOÃO CÂMARA/RN	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00	
	INFORMÁTICA	08	Questões de Nº. 11 a 18 = 24,00 pontos (3,00 cada)	24,00	
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de Nº. 19 a 20 = 6,00 pontos (3,00 cada)	6,00	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00	
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0	

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo III deste Edital.

8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

a) Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

b) O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

8.11.5. O candidato que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.

8.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.16.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.18. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na mesma data da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o requerimento (recurso).

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.

9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. O candidato de cargo de Nível Superior que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.

10.2. Na Prova de Títulos o candidato deverá apresentar a titulação constante no Anexo II do Edital mediante protocolo virtual na Área do Candidato, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo III).

10.2.1. Cada candidato poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).

10.2.2. Após protocolados os arquivos, o candidato não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área do Candidato.

10.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

10.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado o candidato pode interpor recurso no período indicado no Anexo III exclusivamente através da Área do Candidato, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

11.4.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

11.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

11.4.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

10.5. Julgados os recursos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

10.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, o candidato aprovado deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao **cargo de Operador de Máquinas Pesadas (cargos nº. 41, 67 e 75)**.

11.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que não tenham sido eliminados do concurso, nos termos do item 12.3.4 deste Edital.

11.3. A Prova Prática será realizada em 2 (duas) partes, a saber:

11.3.1. Inicialmente, na Parte 1 da Prova Prática, será aplicada uma Prova Objetiva de Conhecimentos Práticos referente à simbologia dos painéis e controles de comandos existentes na **MOTONIVELADORA e/ou RETROESCAVADEIRA** para todos os candidatos habilitados para essa fase do concurso.

11.3.1.1. A Parte 1 da Prova Prática contempla um valor total de 50 (cinquenta) pontos, de forma que cada questão tem um valor de 5 (cinco) pontos, tendo um prazo máximo de 30 (minutos) para a conclusão, inclusive a marcação do Cartão de Resposta relativo à Parte 1, devendo o candidato obter um mínimo de 30 (trinta) pontos para estar apto para a realização da Parte 2 da Prova Prática, uma vez que esta Parte 1 tem o caráter eliminatório e classificatório nesta etapa do concurso, tendo em vista que este conhecimento constitui um elemento essencial de avaliação visando à preservação da integridade física dos candidatos e membros avaliadores, além das máquinas envolvidas e do próprio entorno do local da prova. Desse modo, em

caso de nota inferior a 30 (trinta) pontos na Parte 1, o candidato estará automaticamente **ELIMINADO** do certame e **NÃO** realizará a Parte 2 da Prova Prática. A nota da Parte 1 será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

11.3.1.2. Para os candidatos aptos com notas iguais ou superior a 30 (trinta) pontos na Parte 1, será realizado um sorteio relativo à máquina (MOTONIVELADORA ou RETROESCAVADEIRA) na qual o candidato realizará a Parte 2 da Prova Prática (Etapa Operacional).

11.3.2. O candidato dará início à Parte 2 da Prova Prática no seu equipamento, estabelecido no sorteio e hora definida, tendo um prazo máximo de 20 (minutos) para a conclusão dos procedimentos definidos No Edital de convocação para a Prova Prática. A Parte 2 da Prova Prática valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliada por 03 (três) membros, de forma que a nota da Parte 2 será definida pela média aritmética entre os valores atribuídos pelos 03 (três) membros.

11.4. A convocação dos candidatos com a data, o horário e o local para realização do sorteio da máquina e da Prova Prática serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

11.4.1. A máquina da Parte 2 da Prova Prática será sorteada, em sessão pública, de acordo com as normas a serem publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática (na data estabelecida no Anexo III) da realização da prova, perante membros da FUNCERN, obrigatoriamente, e dos candidatos, se o desejarem.

11.4.2. A ordem de realização do sorteio da máquina e, por conseguinte, da Parte 2 da Prova Prática será definida de acordo com a ordem crescente de classificação da Prova Objetiva.

11.4.3. Uma hora após a realização do sorteio, serão divulgados, no site da FUNCERN (www.funcern.br), os dados referentes à máquina para realização da Parte 2 da Prova Prática para cada candidato.

11.5. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

11.5.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no Edital de Convocação para a Prova Prática, assim como a identificação da sua prova e do cartão de respostas.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática (Parte 1 e Parte 2), no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

11.6.1. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da atividade não terá acesso ao local de provas e será eliminado do concurso.

11.7. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUNCERN.

11.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

11.7.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

11.8. O candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual.

11.9. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações a serem descritos em Ficha Individual de Avaliação, sendo 50 (cinquenta) pontos referentes à Parte 1 da Prova Prática e 50 (cinquenta) pontos referentes à Parte 2 da Prova Prática (parte operacional).

11.9.1. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta por três membros.

11.9.2. Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.

11.9.3. As notas de cada avaliador da Prova Prática serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

11.10. Cada candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para realizar a atividade proposta na Parte 1 e 20 (vinte) minutos para concluir a Parte 2 da Prova Prática (operacional).

11.11. O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela Banca Examinadora para desenvolver a atividade.

11.12. A Nota da Parte 2 da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais.

11.13. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

11.14. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável estabelecida no Anexo III deste Edital.

11.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Prática poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

11.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

11.15.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

11.15.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

11.16. O candidato deverá consultar, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão da Prova Prática.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

12.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio** e de **Nível Fundamental**. Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Por fim, no caso de **Operadores de Máquinas Pesadas**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática.

12.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

12.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

12.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

12.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

12.3.3. Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

12.3.4. Para os cargos de Operadores de Máquinas não serão habilitados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

12.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

12.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

12.5. Para os cargos de Nível Superior, a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos.

12.5.1. Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

12.6. A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

12.7. Para o cargo de Operadores de Máquinas, a Prova Prática valerá 100 (cem) pontos.

12.8. A nota final para o cargo de Operadores de Máquinas será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova Prática).

12.9. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) obtiver maior nota na Prova Prática, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e

e) tiver maior idade.

12.10. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.

12.11. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

14.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

14.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

14.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

14.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

15. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS DE JOÃO CÂMARA/RN

15.1. Os candidatos classificados, em até 3 (três) vezes o número de vagas, nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN serão convocados a realizar a matrícula para o Curso de Formação dentro de um prazo estipulado, através de edital específico de convocação, após a homologação do concurso público.

15.2. Expirado o prazo para a realização das matrículas, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.

15.3. Havendo desistências, serão convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.

15.4. O curso de formação, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

15.5. Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

15.6. Será considerado eliminado no Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não concluir o curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

15.7. A elaboração e aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS e demais fases subsequentes, são de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

16.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

16.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

16.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

16.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

16.7. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal, de acordo com o cargo.

16.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: concursomatogrande2019@funcern.br.

João Câmara/RN, 29 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO	SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeito do Município De João Câmara/RN	Prefeita do Município De Jardim De Angicos/RN
CARLOS VERIANO DE LIMA	JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito do Município De Parazinho/RN	Prefeito do Município De Pedro Avelino/RN
EUDES MIRANDA DA FONSECA	
Presidente da Câmara Municipal De Guamaré/RN	

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA MUNICÍPIO / CÂMARA.****I. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**

CARGO Nº 1	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Gafuringa	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 2	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – São Francisco	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 3	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Vila Nova	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 4	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Cohab	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 5	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Queimadas, Modelo e Lageado	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 6	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS –	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h

Centro I					
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 7	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Bela Vista	GERAL 01	PcD -	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 8	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Morada Nova, Amarelão, Valentim e Assunção.	GERAL 01	PcD -	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 9	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Boa Vista	GERAL 01	PcD -	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 10	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Planalto	GERAL 01	PcD -	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 11	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Centro II	GERAL 01	PcD -	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 12	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL 04	PcD -	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Assistente Social e Registro Profissional no Conselho competente.	RS 2.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal,				

	desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade.				
CARGO Nº 13	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia com Registro no Conselho Regional de Classe respectivo.	RS 2.850,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividades relativas à prestação de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS. a) Auditoria Analítica: Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIASUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços. Realizar a análise de fichas de cadastramento, FCA (Ficha de Cadastro Ambulatorial) e FCH (Ficha de Cadastro Hospitalar) dos prestadores de serviços. b) Auditoria Operativa: Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal. - Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios de irregularidades junto aos gestores e/ou prestadores de serviços do SUS.				
CARGO Nº 14	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.	RS 2.350,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.				
CARGO Nº 15	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe.	RS 2.300,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.				
CARGO Nº 16	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	GERAL	PcD	Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Direito.	RS 2.302,73	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.				
CARGO Nº 17	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe.	RS 2.150,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do (s) usuário (s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.				
CARGO Nº 18	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GUARDA MUNICIPAL	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.510,59	40h
ATRIBUIÇÕES:	Colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações.				
CARGO Nº 19	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	GERAL	PcD	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	RS 7.338,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de Junta Médica quando convocado; participar das ações de vigilância em saúde; executar tarefas afins em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.				
CARGO Nº 20	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	RS 2.350,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.				
CARGO Nº 21	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ARTES	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular artes/dança, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
CARGO Nº 22	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				
CARGO Nº 23	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR PARA AS COMUNIDADES INDÍGENAS	GERAL	PcD	Licenciatura na área de educação, com curso de formação na área de educação escolar indígena	RS 2.393,96	30h

ATRIBUIÇÕES:	Participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilingue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEC, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores.			
--------------	--	--	--	--

CARGO Nº 24	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE COMPLEMENTO EDUCACIONAL	01	-	Licenciatura Plena em Pedagogia.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.				

CARGO Nº 25	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	06	01	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em educação especial.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 26	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	20	02	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 28	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE ENSINO E 1º AO 5º	19	02	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 29	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	01	-	Licenciatura Plena em Ciências da Religião	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ensino religioso, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 30	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	-	Licenciatura Plena em Geografia	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 31	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	-	Licenciatura Plena em História	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 32	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE INGLÊS			Licenciatura Plena em Letras - inglês	RS 2.393,96	30h

	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 33	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa	R\$ 2.393,96	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 34	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.393,96	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 35	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERAL	PcD	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área.	R\$ 1.604,47	40h
	15	01			
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.				

CARGO Nº 36	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica	R\$ 1.604,47	40h
	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	Coletar, receber e distribuir material biológico de adultos, crianças e neonatos incluindo politraumatizados, pacientes psiquiátricos e portadores de doenças infectocontagiosas, para exames conforme protocolo; preparar e processar amostras de materiais diversos utilizando equipamentos próprios de análises clínicas; realizar análises laboratoriais de acordo com os procedimentos operacionais padrão da instituição, normas e procedimentos de biossegurança e vigilância sanitária, obedecendo ao código de conduta; executar, checar, calibrar os equipamentos; organizar e manter limpo o local de trabalho; efetuar registros, interagir com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 37	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante	R\$ 1.604,47	40h
	10	01			
ATRIBUIÇÕES:	Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumental o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas cálcus supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.				

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

CARGO Nº 38	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Recebimento e remessa de documentos e correspondências; - Auxílio ao departamento financeiro/administração no controle de recebimentos e contas a pagar; - Suporte nas áreas de RH e organização de arquivos; - Preenchimento de formulários e planilhas; - Recepção e encaminhamento de clientes internos e externos, bem como fornecedores; - Organização de agendas; - Elaboração e redação de documentos; - Participação em reuniões e eventos. 				

CARGO Nº 39	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA (Cat. AB)	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com habilitação de categoria "AB"	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades. - Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; - Fazer reparos de emergência; - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; - Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; - Providenciar a lubrificação quando indicada; - Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragens dos pneus; - Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; - Tratar os passageiros com respeito e humanização; - Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; - Executar outras tarefas afins. 				

CARGO Nº 40	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA (Cat. D)	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com habilitação de categoria "D"	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades. - Conduzir veículos automotores, caminhões, ônibus e ambulâncias destinados ao transporte de passageiros e cargas; - Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; - Fazer reparos de emergência; - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; - Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; 				

	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; - Providenciar a lubrificação quando indicada; - Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragens dos pneus; - Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; - Operar rádio transceptor; - Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; - Tratar os passageiros com respeito e humanização; - Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; - Executar outras tarefas afins. 			
--	--	--	--	--

CARGO Nº 41	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com curso específico de Operador de Máquinas Pesadas	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; - Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; - Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; - Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; - Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; - Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; - Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; - Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; - Executar outras tarefas afins. 				

CARGO Nº 42	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TRATORISTA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; - Executar roçagem de terrenos, cortes de terras e limpeza de vias públicas, praças e jardins; - Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; - Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina; - Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento; - Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; - Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; - Executar outras tarefas correlatas. 				

CARGO Nº 43	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE TRIBUTOS	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.500,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; - Constituem o crédito tributário mediante lançamento; - Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; - Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; - Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; - Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. 				

CARGO Nº 44	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com no mínimo 02 (dois) anos de residência no município	RS 1.250,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agrivos; - Executar ações de controle de doenças/agrivos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; - Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; - Registrar as informações referentes às atividades executadas; - Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; - Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores 				

CARGO Nº 45	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Curso Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	RS 3.000,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; - Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; - Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; - Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - Consulta de enfermagem; - Prescrição da assistência de enfermagem; - Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; - Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; - Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; - Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; - Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; - Execução do parto sem distócia; - Educação visando à melhoria de saúde da população. 				

CARGO Nº 46	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	RS 1.305,44	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; 				

	- Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos.
--	--

CARGO Nº 47	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA (SALA DE VACINA)	01	-	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe e com experiência comprovada em sala de vacina	RS 1.305,44	30h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Executar as ações de vacinação seguindo normas e calendários do MS - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos. 				

CARGO Nº 48	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL	01	-	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	RS 1.305,44	30h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Executar as ações de vacinação seguindo normas e calendários do MS - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos. 				

CARGO Nº 49	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR INICIAIS – ANOS	01	-	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 50	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	-	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Letras com Língua Portuguesa, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 51	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	-	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 52	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01	-	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Letras com Língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 53	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AUXILIAR DE PROFESSOR	01	-	Ensino Médio Completo	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Acompanhar e auxiliar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores; Participar de reuniões e de planejamento a critério da escola; Participar de eventos e promoções desenvolvidas pela instituição de ensino; Receber os alunos; Receber e transmitir recados; Executar atividades pertinentes ao cuidar/educar; Cumprir as regras estabelecidas pela escola; Desempenhar as demais atividades inerentes ao cargo.</p>				

CARGO Nº 54	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ASSISTENTE SOCIAL	01	--	Curso Superior no Curso de Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC e possuir inscrição no Conselho de Classe	1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais;</p>				

- Planejar, elabora e executa planos, programas e projetos sociais;
- Prestar assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais;
- Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais;
- Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais;
- Atuar no magistério de Serviço Social e na direção de unidades de ensino e Centros de estudos.

CARGO Nº 55	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PSICÓLOGO	01	-	Curso Superior no Curso de Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC e possuir inscrição no Conselho de Classe	1.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais;</p> <p>- Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;</p> <p>- Assessora órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não;</p> <p>- Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda;</p> <p>- Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do Consumidor;</p> <p>- Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;</p> <p>- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;</p> <p>- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente;</p> <p>- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;</p> <p>- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares;</p> <p>- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;</p> <p>- Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;</p> <p>- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requerem diagnóstico e tratamento de problemas psicossociais específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;</p> <p>- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional;</p> <p>- Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;</p> <p>- Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.</p> <p>- Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;</p> <p>- Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;</p> <p>- Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;</p> <p>- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;</p> <p>- Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;</p> <p>- Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;</p> <p>- Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;</p> <p>- Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.;</p> <p>- Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;</p> <p>- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;</p> <p>- Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;</p> <p>- Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;</p> <p>- Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição;</p> <p>- Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;</p> <p>- Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;</p> <p>- Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;</p> <p>- Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;</p> <p>- Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.</p>				

III. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

CARGO Nº 56	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE INGLÊS	01	-	Nível Superior Licenciatura – Letras – Inglês	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 57	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	01	-	Nível Superior Licenciatura – Letras – Português	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 58	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	-	Nível Superior – Licenciatura em História	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 59	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 60	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE RELIGIÃO	01	-	Nível Superior – Licenciatura em Teologia	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				
CARGO Nº 61	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE			Nível Superior – Licenciatura em Geografia	RS 1.600,00	30h

GEOGRAFIA					
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 62	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 63	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO DE ARTES	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Artes	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 64	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Matemática	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 65	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR PEDAGOGO	GERAL	PcD	Nível Superior (Licenciatura) em Pedagogia	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Acolhida para recepção, escuta, orientação e referência; apoio às famílias e indivíduos na garantia dos direitos da cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus representantes; Proteção social proativa prevenção. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 66	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GERAL	PcD	Nível Superior (Licenciatura) em Pedagogia	R\$ 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola; Atender o corpo docente garantido a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 67	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	GERAL	PcD	Ensino Fundamental + CNH Categoria C (conforme CTB)	R\$ 1.500,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Regular motores, acertando a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas; dirigir tratores, manuseio em corte de terras, revisar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; realizar os serviços de manutenção de peças e máquinas; orientar os servidores que auxiliem na execução de atividades típicas de classe; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Supervisionar serviços de lubrificação; saber avaliar e interpretar falhas, procurando informar as falhas e colaborar com a manutenção preventiva das máquinas e equipamentos. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 68	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	GERAL	PcD	Nível Superior em Medicina e registro no conselho de classe	R\$ 10.000,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Trabalhar em equipe; Prestar Atendimento Médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnóstico e orientando-os no tratamento. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 69	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Nível Superior em Enfermagem e registro em conselho de classe	R\$ 2.640,84	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 70	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA CATEGORIA D	GERAL	PcD	Ensino Fundamental e CNH Categoria D	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. Dirigir veículos escolares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte escolar. Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas. Substituir periodicamente o disco do tacógrafo. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 71	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM	GERAL	PcD	Nível Médio – Curso de Técnico de Enfermagem e registro em conselho de classe	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 72	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	GERAL	PcD	Nível Superior em Nutrição e registro em conselho de classe	R\$ 1.500,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Planejar e orientar a alimentação nas escolas do município e/ou Hospital; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 73	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICOLOGO	GERAL	PcD	Nível Superior em Psicologia e registro em conselho de classe	R\$ 1.500,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Demais atribuições previstas na legislação municipal.					
CARGO Nº 74	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	PcD	Nível Superior em Serviço Social e registro em conselho de classe	R\$ 1.500,00	30h

	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa não submeter à operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direito, ou seja, contido no projeto de Reforma Sanitária; tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores de saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; efetivas assessoria aos movimentos sociais e/ou aos conselhos a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo no processo de democratização das políticas sociais, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão das políticas de saúde, visando o aprofundamento dos direitos conquistados. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

IV. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CARGO Nº 75	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINA	GERAL	PcD	Nível Fundamental + Prática + Curso	R\$ 998,00	40h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de grande porte montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras. Operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncava de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Cuidar da conservação dos equipamentos as quais operam.				

CARGO Nº 76	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	GERAL	PcD	Nível Médio Incompleto + CNH Categoria D	R\$ 998,00	40h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "C", "D" ou "E", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.				

CARGO Nº 77	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ORIENTADOR SOCIAL	GERAL	PcD	Nível Médio	R\$ 998,00	40h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuem com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuem com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo; organizar ações em parceria com a rede intersectorial e com a rede socioassistencial; desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes; desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.				

CARGO Nº 78	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FACILITADOR IDOSOS	GERAL	PcD	Nível Médio	R\$ 998,00	40h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas com idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas com os idosos assim classificados por lei.				

CARGO Nº 79	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	GERAL	PcD	Nível Superior em Educação Física	R\$ 1.670,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 80	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM	GERAL	PcD	Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN	R\$ 998,00	40h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.				

CARGO Nº 81	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERAL	PcD	Nível Médio	R\$ 1.250,00	40h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.				

CARGO Nº 82	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE BUCAL DE SAÚDE	GERAL	PcD	Nível Médio	R\$ 998,00	40h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia				

	Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; noções de ergonomia aplicadas à odontologia.
--	--

CARGO Nº 83	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	GERAL	PcD	Nível Médio	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.				

CARGO Nº 84	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIGITADOR	GERAL	PcD	Nível Médio e Curso de Digitação	RS 998,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; executar outras atividades compatíveis com o cargo.				

CARGO Nº 85	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GERAL	PcD	Nível Médio	RS 998,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representativas de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 86	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	GERAL	PcD	Nível Médio	RS 998,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc. Procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 87	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR FISCAL	GERAL	PcD	Nível Superior	RS 1.200,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Emitir parecer e responder consultas acerca de matéria tributária e fiscal; estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; Ministar cursos de aperfeiçoamento em matéria tributária e fiscal; opinar, quando solicitado, sobre anteprojetos de lei e demais atos normativos de natureza tributária e fiscal; efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promove-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; avaliar bens imóveis para o efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; elaborar o mapa de valores genéricos, destinado à apuração do valor venal de imóveis situados no Município; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes; elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; exercer outras tarefas mediante designação expressa do Secretário Municipal de Finanças.				

CARGO Nº 88	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	GERAL	PcD	Curso Técnico Agrícola	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto, nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, pericia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; administrar propriedades rurais em nível gerencial; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos; realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos.				

CARGO Nº 89	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN	RS 2.500,00	40h
	02	-			

ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades básicas de saúde do Município; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.			
--------------	---	--	--	--

CARGO Nº 90	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO ESF	GERAL	PcD	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 3.300,00	40h
	04	-			

ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades básicas de saúde do Município; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.				
--------------	---	--	--	--	--

CARGO Nº 91	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	GERAL	PcD	Nível Superior em Nutrição	R\$ 2.500,00	30h
	01	-			

ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietéticos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.				
--------------	--	--	--	--	--

CARGO Nº 92	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	GERAL	PcD	Nível Superior em Psicologia e registro no conselho competente	R\$ 1.670,00	30h
	03	-			

ATRIBUIÇÕES:	Promover a autoestima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.				
--------------	--	--	--	--	--

CARGO Nº 93	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	PcD	Nível Superior em Serviço Social e registro no conselho competente	R\$ 1.670,00	30h
	02	-			

ATRIBUIÇÕES:	Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.				
--------------	---	--	--	--	--

CARGO Nº 94	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	GERAL	PcD	Nível Superior em Odontologia e registro na ABO	R\$ 3.000,00	40h
	04	-			

ATRIBUIÇÕES:	Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.				
--------------	---	--	--	--	--

CARGO Nº 95	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	GERAL	PcD	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho competente	R\$ 1.670,00	30h
	01	-			

ATRIBUIÇÕES:	Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fonoaudiologia; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; executar atividades administrativas; Executar outras atividades correlatas.				
--------------	---	--	--	--	--

CARGO Nº 96	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	GERAL	PcD	Nível Superior em Fisioterapia e registro no conselho competente	R\$ 1.670,00	30h
	01	-			

ATRIBUIÇÕES:	Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.				
--------------	--	--	--	--	--

CARGO Nº 97	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO ESF	GERAL	PcD	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 8.800,00	40h
	04	-			

ATRIBUIÇÕES:	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência as chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.				
--------------	---	--	--	--	--

CARGO Nº 98	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	GERAL	PcD	Nível Superior em Farmácia e registro no conselho competente	R\$ 2.000,00	30h
	02	-			

ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços				
--------------	---	--	--	--	--

	prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e/ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado, programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.			
--	---	--	--	--

CARGO Nº 99	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR	11	01	Licenciatura Plena Pedagogia	RS 2.557,74	40h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil e ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil e fundamental.				

CARGO Nº 100	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01	-	Licenciatura Plena Língua Inglesa	RS 2.557,74	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da língua inglesa.				

CARGO Nº 101	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	-	Licenciatura Plena História	RS 2.557,74	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da História em Geral.				

CARGO Nº 102	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	-	Licenciatura Plena Geografia	RS 2.557,74	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da Geografia Geral.				

CARGO Nº 103	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROCURADOR MUNICIPAL	01	-	Nível Superior em Direito e registro na OAB	RS 2.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; promover a inscrição da Dívida Ativa; promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações que possa prestar no interesse da Cidade do Natal, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo; exercer outras atividades correlatas.				

V. CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

CARGO Nº 104	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01	-	Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Gestão Pública.	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	- Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada; - Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; - Avaliar e acompanhar o histórico dos custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; - Verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; - Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; - Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; - Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos da Câmara; - Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; - Colaborar com os demais servidores da câmara exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas da Câmara; - Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; - Fazer conferência de documentos; - Manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência das quais o Município esteja sujeito; - Acompanhar as licitações ocorridas na câmara, a fim de auxiliar no controle das Licitações e Compras efetuadas; - Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, os dados lançados no sistema enviado ao SIAI FISCAL do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte.				

CARGO Nº 105	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	-	Nível Médio	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	- Executar tarefas burocráticas auxiliares relativas ao expediente, finanças, pessoal, materiais, contabilidade, patrimônio, entre outras de mesma natureza; - Examinar e instruir expedientes administrativos em geral, por determinação superior; - Alimentar e atualizar o cadastro geral dos servidores da Câmara de Vereadores; - Conferir folhas de pagamento; - Auxiliar na elaboração e controle dos atos administrativos relativos à pessoal e à administração em geral; - Digitar, organizar e arquivar as Resoluções e Portarias relativas ao pessoal; - Classificar expedientes e documentos; - Emitir informações e certidões, por determinação superior; - Operar microcomputador organizando e gerenciando arquivos magnéticos, digitando dados e textos, atualizando cadastros, atualizando site na Internet, entre outras operações simples relativas à microinformática; - Elaborar planilhas, mapas, boletins, demonstrativos e relatórios em geral, relativos à área administrativa; - Participar de Comissão de Licitações; - Fazer anotações em fichas e manusear fichários; - Organizar, arquivar e preservar a documentação oficial da Câmara de Vereadores; - Providenciar a expedição de correspondências; - Realizar as compras autorizadas pelo Presidente da Câmara; - Conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega; - Liquidar as notas de empenho; - Conferir e manter atualizado o inventário patrimonial da Câmara de Vereadores; - Levantar a frequência de servidores; - Organizar semanalmente a pauta das reuniões e organizar as reuniões descentralizadas; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Presidente ou superior hierárquico; - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.				

CARGO Nº 106	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	02	-	Nível Médio	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	- Auxiliar os trabalhos nas sessões deliberativas e solenes da Câmara Municipal; - Assessorar todas as atividades desenvolvidas no Plenário da Câmara, todas as sessões realizadas (Abertura, Ordinária, Extraordinária, Solene, Especial, bem como qualquer evento realizado no Plenário da Casa, com atribuições de organização e supervisão de toda estrutura física, equipamentos e aparelhagem de som, instalações e desempenhar outras atividades afins. - Protocolar todas as proposições do processo legislativo, bem como os atos da Mesa, do Presidente e do Diretor Geral; - Assessorar o Vereador na elaboração de proposições e pronunciamentos; - O exercício do cargo exigirá a prestação de serviços à noite, durante a realização das sessões legislativas e outras atividades correlatas se assim houver. - Prestar auxílio às bancadas na realização de requerimentos de Plenário; - Prestar atendimento no âmbito interno aos parlamentares, especialmente durante as sessões plenárias deliberativas; - Executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores				

CARGO Nº 107	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ARQUIVISTA	01	-	Nível superior com formação Arquivologia ou Bibliotecário	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; Classificar e codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; descrever documentos (forma e conteúdo); registrar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; estabelecer critérios para descarte de documentos de arquivo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivista; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação do documento descartado. - Conservar acervos: Diagnosticar o estado de conservação do acervo; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; acondicionar documentos/acervos; assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; definir migração para outro tipo de suporte; supervisionar trabalhos de restauração; armazenar documentos/acervos. - Orientar a implantação de atividades técnicas: Implantar procedimentos de arquivo; orientar a organização de arquivos correntes; atualizar os cadastros das instituições; supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; gerar condições para o gerenciamento eletrônico de documentos; considerar aspectos jurídicos relativos a constituição dos arquivos; participar de comissões técnicas. - Realizar atividades técnico-administrativas: Solicitar compras de materiais e equipamentos; solicitar a contratação de serviços de terceiros; elaborar estatísticas de frequência e relatórios técnicos; elaborar laudos e pareceres técnicos e administrativos. - Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.</p>				

CARGO Nº 108	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
CONTADOR	01	-	Nível superior com formação em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade;	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Executar todos os serviços de contabilidade e finanças relativos a Câmara de Vereadores; - Elaborar, disponibilizar, controlar e manter toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; - Elaborar as propostas orçamentárias; - Controlar a execução orçamentária; - Executar o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; - Executar o levantamento e controle patrimonial; - Elaborar, analisar e assinar balanços e balancetes contábeis e financeiros; - Elaborar, assinar e acompanhar os relatórios da gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; - Analisar e controlar as despesas, em relação aos limites previstos em Lei; - Proceder estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida a sua apreciação; - Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; - Ser responsável pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; - Elaborar empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente; - Efetuar pagamentos e recolhimentos, devidamente autorizados pelo Presidente; - Conferir a documentação relativa ao recebimento, guarda e movimentação de valores; - Manter registro de movimento bancário atualizado; - Observar prazos legais para fins de recebimentos e pagamentos; - Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; - Assessorar a Comissão de Finanças sobre matéria orçamentária e tributária, ou outras Comissões que tratem da matéria; - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Presidente ou superior hierárquico; - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.</p>				

CARGO Nº 109	EM DA	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		GERAL	PcD			
ANALISTA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO		01	-	Nível Superior em Tecnologia da Informação	RS 1.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Prestar suporte técnico aos servidores da câmara, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. - Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo. - Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos. - Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. - Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. - Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de rede da câmara; - Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeriam o uso de equipamentos de informática. - Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; - Compreender as arquiteturas de redes de computadores; - Descrever componentes e suas funções dentro de uma rede de computadores; - Elaborar conhecimentos de manutenção em redes locais de computadores; - Conhecer dispositivos de rede, meios físicos, softwares básicos e aplicativos em rede. - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.</p>					

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADÊMICA

I. Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 11.5.1, com nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

II. Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

III. Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

IV. Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	ATIVIDADE / ETAPA	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital (Diário Oficial da FEMURN)	29.08.2019
2	Divulgação do Edital no site da FUNCERN e das Prefeituras/Câmara	29.08.2019
3	Inscrições dos candidatos	02.09 a 02.10.2019
4	Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição <i>Exclusivo para os cargos de João Câmara/RN (Lei Municipal nº. 347/2011 e Lei Municipal nº. 599/2018) e de Pedro Avelino/RN (Lei Municipal nº. 777/2019)</i>	02 a 10.09.2019
5	Divulgação de Edital Complementar com conteúdos programáticos de todos os cargos (site da FUNCERN)	13.09.2019
6	Resultado preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Área do Candidato)	12.09.2019
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	13 e 14.09.2019
8	Divulgação do resultado definitivo do requerimento de isenção da taxa de pagamento (Área do Candidato)	18.09.2019
9	Encerramento das inscrições	02.10.2019
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03.10.2019
11	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	05.11.2019
12	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	01.12.2019
13	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	01.12.2019

14	Recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	02 e 03.12.2019
15	Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	13.12.2019
16	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	13.12.2019
17	Resultado Parcial da Prova Objetiva (com indicação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos – somente para os cargos de Nível Superior)	18.12.2019
18	Convocação para a Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	19.12.2019
19	Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	20 e 21.12.2019
20	Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	20 a 23.12.2019
21	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	26.12.2019
22	Resultado Preliminar da Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas) – na Área do Candidato	26.12.2019
23	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27 e 28.12.2019
24	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	27 e 28.12.2019
25	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	08.01.2020
26	Resultado Definitivo da Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	08.01.2020
27	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	10.01.2020
28	Recursos contra o Resultado Preliminar	12 e 13.01.2020
29	RESULTADO FINAL	15.01.2020
30	Encaminhar às Comissões o RESULTADO FINAL	15.01.2020

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: **concursomatogrande2019@funcern.br**.

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8DBFD834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2888/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Objeto: MATERIAL DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FARDAMENTO.

Ata de Registro de Preços nº 64/2019

Data de assinatura: 18/07/2019

Vigência: 18/07/2019 a 17/07/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: COMERCIAL APOLO LTDA		
CNPJ: 02.440.676/0001-21	Telefone: 99844908	Email: comlapolo@yahoo.com.br
Endereço: R: VALDIR TARGINO, 355, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59060-670		
Representante: Antônio Felix Barbosa Filho		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0000924 - CINTO PARA ELETRICISTA	STEELFLEX	Unidade	2,00	193,900	387,80
15	0000947 - LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA VD-15CB COM PUNHO DE 15 CM.	ALSEG	Par	10,00	30,000	300,00
34	0006463 - CHAPEU. Descrição básica: Chapéu australiano com protetor de nuca fixo na cor azul "royal" em tecido brim.	CAL	Unid	210,00	14,000	2.940,00

Valor Total R\$3.627,80

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:30FE26E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

Dispõe sobre a realização de processo seletivo simplificado para contratação de psicólogo e pedagogo para atuarem no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e de supervisor do Programa Criança Feliz.

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 571, de 28 de agosto de 2019, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n. 852, de 26 de abril de 1995.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Parelhas/RN.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais para atuarem na secretaria municipal de Assistência Social e Habitação, em conformidade com a Lei Municipal n. 852, de 26 de abril de 1995, através da análise de currículo, experiência e entrevista, para contratação por tempo determinado.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

1.4. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.5. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções conforme tabela abaixo:

Cargo	Formação/Requisito	Carga horária	Vagas	Remuneração (RS)
Psicólogo (Programa Federal)	Nível Superior Completo em Psicologia.	30 horas semanais	01 + Cadastro reserva	998,00 + Gratificação de 276,00
Pedagogo (Programa Federal)	Nível Superior Completo em Pedagogia.	40 horas semanais	01 + Cadastro reserva	998,00 + Gratificação de 276,00
Supervisor (Programa Criança Feliz)	Nível Superior Completo em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia.	40 horas semanais	01 + Cadastro reserva	998,00 + Gratificação de 276,00

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Parelhas (www.parelhas.rn.gov.br) e no site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinado no quadro 1. - Das disposições preliminares (que determina funções e requisitos de cada função).

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, mais especificamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Mauro Medeiros, n. 97, Centro de Parelhas/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de 02 a 06 de setembro de 2019.

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.

3.6. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.6.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida.

3.6.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica à do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.6.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação autenticada.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato, a função pleiteada, e inscrição.

3.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do candidato, ou outro equivalente na forma da lei.
- h) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado domicílio ou sede do candidato, ou outro equivalente na forma da lei.
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do candidato, ou outro equivalente na forma da lei.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS.: A certidão pode ser obtida em www.tst.jus.br, www.cst.jus.br ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT.

3.11. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 33,75 (trinta e três e setenta e cinco centavos), para os de ensino superior, mediante Documento de Arrecadação Municipal emitida pela Coordenadoria Municipal de Tributação com sede na Av. Mauro Medeiros, n. 97, Centro de Parelhas/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de 02 a 06 de setembro de 2019.

3.12. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser apresentado em original no ato da inscrição do candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no ANEXO IV e entrevista, sendo:

a) Análise de Currículo valendo até 7,0 (setenta e cinco) pontos.

b) Entrevista valendo até 3,0 (vinte e cinco) pontos.

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, nos últimos 02 (dois) anos, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original;

- 4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino superior, conforme o caso.
- 4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Parelhas/RN, sigla CPSS, designados pela Portaria Municipal nº 571 de 28 agosto de 2019, para esse fim.
- 4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autênticas dos documentos.
- 5.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.
- 5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.
- 5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Parelhas deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:

POLÍTICAS PÚBLICAS	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.
DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, SE POSSUI OCUPAÇÃO ATUAL E QUE TIPO DE VÍNCULO.
PROCESSO DE TRABALHO	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.

- 6.2. A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Parelhas contará com uma comissão específica para avaliação dos currículos com os seguintes profissionais, 01 psicólogo, 01 psicopedagogo e 01 Assistente Social, ambas nomeadas pela Portaria Municipal de nº 571, de 28 de agosto de 2019.
- 6.3. Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município terá no máximo 20 minutos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.
- 6.4. As entrevistas serão realizadas nos dias 11 e 12 de setembro de 2019 a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal, distribuídas a razão de 50% (cinquenta por cento) do número de inscrições por dia.

7. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

- 7.1. Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:
- O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
 - Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
 - Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.parelhas.rn.gov.br (oficial da Prefeitura) e www.diariomunicipal.com.br/femurn (diário oficial dos municípios), com data prevista para o dia 17 de setembro de 2019.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- O Edital;
 - As inscrições;
 - A análise curricular e Entrevista;
 - Demais atos decisórios do certame.
- 9.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:
- Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
 - A entrega do Recurso deverá ser pessoalmente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Mauro Medeiros, n. 97, Centro de Parelhas/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
 - Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 7,0 (SETE) pontos para o currículo e 3,0 (TRÊS) pontos para a entrevista.
- 10.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

11. DO RESULTADO

- 11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.parelhas.rn.gov.br (oficial da Prefeitura) e www.diariomunicipal.com.br/femurn (diário oficial dos municípios), com data prevista para o dia 20 de setembro de 2019.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal acima mencionada.
- 12.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.
- 12.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal n. 852 de 26 de abril de 1995, com duração de 3 meses prorrogável por igual período.
- 13.2. Como condição para ser contratado na função para a qual foi admitido o candidato aprovado deverá:
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

- 13.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 13.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 13.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 007/2019;
 b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
 e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
 f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 g) Cédula de identidade;
 h) Carteira de trabalho – CTPS;
 i) Cadastro de pessoa física – CPF;
 j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
 k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
 l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;
 m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal; (Conforme Anexo IX)
 n) Declaração de Bens;
 o) atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
 p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior e técnico.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.parelhas.rn.gov.br (oficial da Prefeitura) e www.diariomunicipal.com.br/femurn (diário oficial dos municípios), das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
 15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada na Av. Mauro Medeiros, n. 97, Centro de Parelhas/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
 15.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.
 15.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria de nº 571 de 28 de agosto de 2019.

Parelhas/RN, 28 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
29/08/2019	Publicação do Edital.
02/09/2019 a 06/09/2019	Período de inscrições.
09/09/2019	Análise dos currículos.
11/09/2019 e 12/09/2019	Período das entrevistas.
17/09/2019	Resultado Preliminar.
18/09/2019 e 19/09/2019	Prazo para apresentação de recurso.
20/09/2019	Data provável do resultado final.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
NOME COMPLETO: _____	
CARGO PRETENDIDO: _____	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____	DATA DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____	SEXO: _____
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: _____	
ENDEREÇO/RUA: _____	
BAIRRO: _____	COMPLEMENTO: _____
CIDADE/UF: _____	CEP: _____
WHATSAPP: _____	E-MAIL: _____
RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____	CPF: _____
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.	
Assinatura do candidato	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	
ASSINATURA E CARIMBO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____	DATA DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____	

RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	
ASSINATURA E CARIMBO	

ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO

À Comissão Avaliadora
Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de Parelhas/RN

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço:		
Whatsapp/Celular:		
E-mail:		
RG/Órgão:	CPF:	CTPS:

TITULAÇÕES

- Elencar titulações com respectiva carga horária.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Elencar experiências profissionais com período de duração.

PARTICIPAÇÕES EM MINICURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS (...).

- Elencar atividades relacionadas com respectiva carga horária.

» OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, conforme documentação anexada a este currículo.

Parelhas/RN, 28 de agosto de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

CURRÍCULO (Máximo 7,0)

Critério	Pontuação Máxima
- CURSO SUPERIOR GRADUAÇÃO COMPLETA (LICENCIATURA/BACHARELADO) – 1,0; ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 1,5; MESTRADO (STRICTO SENSU) – 2,0; DOUTORADO (STRICTO SENSU) – 2,5;	1,0 A 2,5 PONTOS NÃO CUMULATIVO
- PRODUÇÃO INTELECTUAL PRODUÇÃO INTELECTUAL/ PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 08 HORAS).	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO CUMULATIVO EM NO MÁXIMO 1,0 PONTOS.
- CURSO DE CAPACITAÇÃO APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS.	0,2 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO CUMULATIVO EM NO MÁXIMO 0,6 PONTOS.
CAPACITAÇÕES RELACIONADAS À ÁREA DE ATUAÇÃO (MÍNIMO DE 4 HORAS).	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO CUMULATIVO EM NO MÁXIMO 0,6 PONTOS.
CAPACITAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS.	0,2 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO CUMULATIVO EM NO MÁXIMO 0,8 PONTOS.
- PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA /LIVROS E ARTIGOS.	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO CUMULATIVO EM NO MÁXIMO 0,5 PONTOS.
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPROVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS) – 0,5; - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPROVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0;	0,5 A 1,0 PONTOS NÃO CUMULATIVO

ENTREVISTA (Máximo 3,0)

Critério	ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR (O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR).	PONTUAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.	0 a 1,0 PONTO
DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, SE POSSUI OCUPAÇÃO ATUAL E QUE TIPO DE VÍNCULO.	0 a 1,0 PONTO
PROCESSO DE TRABALHO	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.	0 a 1,0 PONTO

ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSO

DADOS PESSOAIS
Número de protocolo:
Nome:

Endereço:		
Whatsapp/Celular:		
E-mail:		
Cargo pretendido:		
RG/Órgão:	CPF:	CTPS:
JUSTIFICATIVA PARA IMPUGNAÇÃO		

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, conforme documentação anexada a este currículo.

Parelhas/RN, 28 de agosto de 2019.

Assinatura do Candidato

NÚMERO DE PROTOCOLO:	DATA:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	
ASSINATURA E CARIMBO	

ANEXO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PSICÓLOGO (PROGRAMA FEDERAL): Escuta qualificada individual ou em grupo, orientação e encaminhamentos para a rede de serviço local, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico social, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, apoio à família na sua função protetiva.

PEDAGOGO (PROGRAMA FEDERAL): Escuta qualificada individual ou em grupo, articular serviços para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão, participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

SUPERVISOR (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ): Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para realização de estudos de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitantes; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitantes; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitantes; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitantes; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F768DEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2019 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO MATO GRANDE POTIGUAR

EDITAL nº. 001/2019 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO MATO GRANDE POTIGUAR

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE JOÃO CÂMARA/RN, JARDIM DE ANGICOS/RN, PARAZINHO/RN e PEDRO AVELINO/RN E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem nas Prefeituras Municipais e na Câmara Municipal acima nominadas, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão Especial designada por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, através de ato específico, composta por membros da Prefeitura/Câmara, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela legislação específica de cada Município.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal.
- 2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.
- 2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

- 3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.
- 3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.
- 3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura/Câmara Municipal, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura/Câmara, de acordo com o cargo.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.
- 4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.
- 4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
- 4.3.1 O candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.
- 4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

- 5.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
- apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacusável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4º da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;
- apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

Estar ciente que, se candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, terá que residir na área a que concorre, de acordo com o Anexo I deste Edital, conforme previsto pela Lei nº. 11.350/2006, artigo 7º, e Lei Municipal nº. 260/2008/GAP, bem como deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato de posse e exercício do cargo (uma equipe técnica da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN realizará visita *in loco* na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado);

Estar ciente que, sendo candidato ao cargo de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, deverá possuir, na data da admissão, certificado ou diploma de nível médio, salvo os candidatos que, na data da publicação da Lei Federal nº. 11.350/2006, estivessem exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Combate e Controle às Endemias; cumprir as determinações deste Edital.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma das Prefeituras Municipais ou Câmara Municipal do preâmbulo)** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga/isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo III) do Edital.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Fundamental, de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais / Câmara Municipal e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no [link https://inscricoes.funcern.org/](https://inscricoes.funcern.org/), até a data provável constante no cronograma no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail concursomatogrande2019@funcern.br.

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.

6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.17. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos inscritos **exclusivamente para os cargos:**

I – do Município de João Câmara/RN que comprovarem que:

a) foram convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Municipal nº. 599/2018, de 28 de junho de 2018;

a.1) Para ser beneficiado com a isenção por serviço à Justiça Eleitoral, o candidato deve comprovar o serviço prestado através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja cópia autenticada deverá ser anexada no ato da inscrição.

b) forem comprovadamente desempregados, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011;

c) forem servidores do Município de João Câmara/RN, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011; e

d) forem beneficiários diretos do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 347/2011, de 20 de maio de 2011.

II – do Município de Pedro Avelino/RN que, residindo há 02 (dois) anos no Município, comprovarem:

a) estar comprovadamente desempregado, há pelo menos 01 (um) ano, na data da inscrição;

a.1) Para ser beneficiado com essa modalidade de isenção, o candidato desempregado terá que comprovar, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (digitalização das páginas referentes à fotografia, à qualificação civil e ao último contrato de trabalho, assim como a página seguinte, em branco, ao último contrato) ou de espelho do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contando sua situação empregatícia.

b) estar inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, vigentes à época da inscrição;

c) ter doador sangue, nos últimos 06 (seis) meses, através de comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue.

6.17.1. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso, o candidato deve:

- a) realizar a inscrição no concurso público normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estipulado no Cronograma (Anexo III);
- b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, apensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção.

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

- 1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.2. Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (exceto Operador de Máquinas Pesadas)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Para os **CARGOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

- 1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª) Avaliação de **Conhecimentos Práticos (Prova Prática)** mediante a aplicação de Prova Prática (realizada em duas partes – Parte 1 e Parte 2) para mensurar conhecimentos específicos de desempenho da operação de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Visando atender à Lei Municipal nº. 347/2011, de João Câmara/RN, **todos os cargos para a Prefeitura de João Câmara/RN terão 02 (duas) questões versando sobre a História do Município.**

7.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

7.6. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); e-Título.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

7.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.10. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.6 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.12. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.13. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.14. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e cargos de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e cargos de João Câmara/RN)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	LÓGICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa e cargos de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa e cargos de João Câmara/RN (Cargos n.º. 49, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 99, 100, 101, 102)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	DIDÁTICA	05	Questões de N.º. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N.º. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, exceto cargos de João Câmara/RN**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, exceto cargos de João Câmara/RN (Cargos n.º. 50 e 57)	DIDÁTICA	05	Questões de N.º. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	20,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de N.º. 06 a 30 = 80,0 pontos (3,2 cada)	80,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

d) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO (exceto cargos de João Câmara e Operadores de Máquinas Pesadas)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, exceto cargos de João Câmara e Operadores de Máquinas Pesadas	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	INFORMÁTICA	10	Questões de N.º. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

e) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **NÍVEL MÉDIO – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (cargo n.º. 41)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
NÍVEL MÉDIO – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (cargo n.º. 41)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de N.º. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

f) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de N.º. 01 a 20 = 60,00 pontos (3,00 cada)	60,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

g) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS (Cargos n.º. 67 e 75)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de N.º. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

h) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto Profissionais da Educação de João Câmara/RN)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Lógica, 02 (duas) questões de História do Município e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto Profissionais da Educação de João Câmara/RN)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	LÓGICA	03	Questões de Nº. 11 a 13 = 6,00 pontos (2,00 cada)	6,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de Nº. 14 a 15 = 4,00 pontos (2,00 cada)	4,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

i) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de João Câmara)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Didática, 02 (duas) questões de História do

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN, exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de João Câmara/RN (cargos nº. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	DIDÁTICA	03	Questões de Nº. 11 a 13 = 6,00 pontos (2,00 cada)	6,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de Nº. 14 a 15 = 4,00 pontos (2,00 cada)	4,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

j) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE JOÃO CÂMARA/RN (cargo nº. xx)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 03 (três) questões de Didática, 02 (duas) questões de História do Município e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE JOÃO CÂMARA/RN (cargo nº. 33)	DIDÁTICA	03	Questões de Nº. 01 a 03 = 12,00 pontos (4,00 cada)	12,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de Nº. 04 a 10 = 8,00 pontos (4,00 cada)	8,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de Nº. 06 a 30 = 80,00 pontos (3,20 cada)	80,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

k) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 08 (oito) questões de Informática, 02 (duas) questões de História do Município e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE JOÃO CÂMARA/RN	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	08	Questões de Nº. 11 a 18 = 24,00 pontos (3,00 cada)	24,00
	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	02	Questões de Nº. 19 a 20 = 6,00 pontos (3,00 cada)	6,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo III deste Edital.

8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

- 8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
- 8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
- 8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
- 8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.
- 8.11.5. O candidato que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.
- 8.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 8.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.
- 8.16.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.
- 8.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.18. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na mesma data da aplicação das provas.

DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.
- 9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e
 - enviar eletronicamente o requerimento (recurso).
- 9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.
- 9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.
- 9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
- 9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.
- 9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. O candidato de cargo de Nível Superior que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.
- 10.2. Na Prova de Títulos o candidato deverá apresentar a titulação constante no Anexo II do Edital mediante protocolo virtual na Área do Candidato, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo III).
- 10.2.1. Cada candidato poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).
- 10.2.2. Após protocolados os arquivos, o candidato não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área do Candidato.
- 10.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.
- 10.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado o candidato pode interpor recurso no período indicado no Anexo III exclusivamente através da Área do Candidato, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.
- 10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.
- 11.4.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;
 - enviar eletronicamente o requerimento.
- 11.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.
- 11.4.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.
- 10.5. Julgados os recursos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.
- 10.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, o candidato aprovado deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

DA PROVA PRÁTICA

- 11.1. A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao **cargo de Operador de Máquinas Pesadas (cargos nº. 41, 67 e 75)**.
- 11.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que não tenham sido eliminados do concurso, nos termos do item 12.3.4 deste Edital.
- 11.3. A Prova Prática será realizada em 2 (duas) partes, a saber:
- 11.3.1. Inicialmente, na Parte 1 da Prova Prática, será aplicada uma Prova Objetiva de Conhecimentos Práticos referente à simbologia dos painéis e controles de comandos existentes na **MOTONIVELADORA e/ou RETROESCAVADEIRA** para todos os candidatos habilitados para essa fase do concurso.
- 11.3.1.1. A Parte 1 da Prova Prática contempla um valor total de 50 (cinquenta) pontos, de forma que cada questão tem um valor de 5 (cinco) pontos, tendo um prazo máximo de 30 (minutos) para a conclusão, inclusive a marcação do Cartão de Resposta relativo à Parte 1, devendo o candidato obter

um mínimo de 30 (trinta) pontos para estar apto para a realização da Parte 2 da Prova Prática, uma vez que esta Parte 1 tem o caráter eliminatório e classificatório nesta etapa do concurso, tendo em vista que este conhecimento constitui um elemento essencial de avaliação visando à preservação da integridade física dos candidatos e membros avaliadores, além das máquinas envolvidas e do próprio entorno do local da prova. Desse modo, em caso de nota inferior a 30 (trinta) pontos na Parte 1, o candidato estará automaticamente **ELIMINADO** do certame e **NÃO** realizará a Parte 2 da Prova Prática. A nota da Parte 1 será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

11.3.1.2. Para os candidatos aptos com notas iguais ou superior a 30 (trinta) pontos na Parte 1, será realizado um sorteio relativo à máquina (MOTONIVELADORA ou RETROESCAVADEIRA) na qual o candidato realizará a Parte 2 da Prova Prática (Etapa Operacional).

11.3.2. O candidato dará início à Parte 2 da Prova Prática no seu equipamento, estabelecido no sorteio e hora definida, tendo um prazo máximo de 20 (minutos) para a conclusão dos procedimentos definidos No Edital de convocação para a Prova Prática. A Parte 2 da Prova Prática valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliada por 03 (três) membros, de forma que a nota da Parte 2 será definida pela média aritmética entre os valores atribuídos pelos 03 (três) membros.

11.4. A convocação dos candidatos com a data, o horário e o local para realização do sorteio da máquina e da Prova Prática serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

11.4.1. A máquina da Parte 2 da Prova Prática será sorteada, em sessão pública, de acordo com as normas a serem publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática (na data estabelecida no Anexo III) da realização da prova, perante membros da FUNCERN, obrigatoriamente, e dos candidatos, se o desejarem.

11.4.2. A ordem de realização do sorteio da máquina e, por conseguinte, da Parte 2 da Prova Prática será definida de acordo com a ordem crescente de classificação da Prova Objetiva.

11.4.3. Uma hora após a realização do sorteio, serão divulgados, no site da FUNCERN (www.funcern.br), os dados referentes à máquina para realização da Parte 2 da Prova Prática para cada candidato.

11.5. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

11.5.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no Edital de Convocação para a Prova Prática, assim como a identificação da sua prova e do cartão de respostas.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática (Parte 1 e Parte 2), no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

11.6.1. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da atividade não terá acesso ao local de provas e será eliminado do concurso.

11.7. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUNCERN.

11.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

11.7.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

11.8. O candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual.

11.9. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações a serem descritos em Ficha Individual de Avaliação, sendo 50 (cinquenta) pontos referentes à Parte 1 da Prova Prática e 50 (cinquenta) pontos referentes à Parte 2 da Prova Prática (parte operacional).

11.9.1. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta por três membros.

11.9.2. Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.

11.9.3. As notas de cada avaliador da Prova Prática serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

11.10. Cada candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para realizar a atividade proposta na Parte 1 e 20 (vinte) minutos para concluir a Parte 2 da Prova Prática (operacional).

11.11. O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela Banca Examinadora para desenvolver a atividade.

11.12. A Nota da Parte 2 da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais.

11.13. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

11.14. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável estabelecida no Anexo III deste Edital.

11.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Prática poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

11.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

11.15.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

11.15.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

11.16. O candidato deverá consultar, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão da Prova Prática.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

12.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio** e de **Nível Fundamental**. Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Por fim, no caso de **Operadores de Máquinas Pesadas**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática.

12.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentre o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

12.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

12.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

12.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

12.3.3. Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

12.3.4. Para os cargos de Operadores de Máquinas não serão habilitados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

- 12.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.
- 12.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
- 12.5. Para os cargos de Nível Superior, a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos.
- 12.5.1. Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.
- 12.6. A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).
- 12.7. Para o cargo de Operadores de Máquinas, a Prova Prática valerá 100 (cem) pontos.
- 12.8. A nota final para o cargo de Operadores de Máquinas será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova Prática).
- 12.9. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:
- terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.
 - obtiver maior nota na Prova Prática, quando for o caso;
 - obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e
 - tiver maior idade.
- 12.10. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.
- 12.11. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

- 14.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 14.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.
- 14.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.
- 14.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 14.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS DE JOÃO CÂMARA/RN

- 15.1. Os candidatos classificados, em até 3 (três) vezes o número de vagas, nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN serão convocados a realizar a matrícula para o Curso de Formação dentro de um prazo estipulado, através de edital específico de convocação, após a homologação do concurso público.
- 15.2. Expirado o prazo para a realização das matrículas, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.
- 15.3. Havendo desistências, serão convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.
- 15.4. O curso de formação, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.
- 15.5. Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).
- 15.6. Será considerado eliminado no Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não concluir o curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).
- 15.7. A elaboração e aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS e demais fases subsequentes, são de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 16.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.
- 16.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.
- 16.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.
- 16.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).
- 16.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).
- 16.7. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal, de acordo com o cargo.
- 16.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: concursomatogrande2019@funcern.br.

João Câmara/RN, 29 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO	SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeito Do Município De João Câmara/RN	Prefeita Do Município De Jardim De Angicos/RN
CARLOS VARIANO DA SILVA	JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Do Município De Parazinho/RN	Prefeito Do Município De Pedro Avelino/RN
EUDES MIRANDA DA FONSECA	
Presidente Da Câmara Municipal De Guamaré/RN	

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA MUNICÍPIO / CÂMARA.****I. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**

CARGO Nº 1	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Gafuringa	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – São Francisco	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Vila Nova	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Cohab	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Queimadas, Modelo e Lageado	02	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 6	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Centro I	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 7	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Bela Vista	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 8	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Morada Nova, Amarelo, Valentim e Assunção.	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 9	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Boa Vista	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 10	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Planalto	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 11	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS – Centro II	01	-	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.				

CARGO Nº 12	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PeD			
ASSISTENTE SOCIAL	04	-	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Assistente Social e Registro Profissional no Conselho competente.	RS 2.000,00	30h

ATRIBUIÇÕES:	Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interfiram na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade.			
--------------	--	--	--	--

CARGO Nº 13	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia com Registro no Conselho Regional de Classe respectivo.	R\$ 2.850,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividades relativas à prestação de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS. a) Auditoria Analítica: Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIASUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços. Realizar a análise de fichas de cadastramento, FCA (Ficha de Cadastro Ambulatorial) e FCH (Ficha de Cadastro Hospitalar) dos prestadores de serviços. b) Auditoria Operativa: Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal. - Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios de irregularidades junto aos gestores e/ou prestadores de serviços do SUS.				

CARGO Nº 14	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.	R\$ 2.350,00	40h
	09	01			
ATRIBUIÇÕES:	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.				

CARGO Nº 15	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÉUTICO	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe.	R\$ 2.300,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de farmácia vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.				

CARGO Nº 16	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	GERAL	PcD	Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Direito.	R\$ 2.302,73	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 17	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe.	R\$ 2.150,00	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do (s) usuário (s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicos, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.				

CARGO Nº 18	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GUARDA MUNICIPAL	GERAL	PcD	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	R\$ 1.510,59	40h
	09	01			
ATRIBUIÇÕES:	Colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações.				

CARGO Nº 19	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	GERAL	PcD	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 7.338,00	40h
	09	01			
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de Junta Médica quando convocado; participar das ações de vigilância em saúde; executar tarefas afins em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.				

CARGO Nº 20	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO	GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 2.350,00	40h
	09	01			
ATRIBUIÇÕES:	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.				

CARGO Nº 21	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ARTES	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.	R\$ 2.393,96	30h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular artes/dança, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 22	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.	R\$ 2.393,96	30h
	03	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 23	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR PARA AS COMUNIDADES INDÍGENAS	01	-	Licenciatura na área de educação, com curso de formação na área de educação escolar indígena	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilingue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEC, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores.				

CARGO Nº 24	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR COMPLEMENTO EDUCACIONAL	01	-	Licenciatura Plena em Pedagogia.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.				

CARGO Nº 25	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	06	01	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em educação especial.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 26	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aula que privilegiam as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	20	02	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 28	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE ENSINO E 1º AO 5º	19	02	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 29	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	01	-	Licenciatura Plena em Ciências da Religião	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ensino religioso, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiam as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 30	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR GEOGRAFIA	02	-	Licenciatura Plena em Geografia	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 31	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	-	Licenciatura Plena em História	RS 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 32	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE INGLÊS	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras - inglês	R\$ 2.393,96	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 33	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa	R\$ 2.393,96	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 34	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.393,96	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.				

CARGO Nº 35	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERAL	PcD	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área.	R\$ 1.604,47	40h
	15	01			
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.				

CARGO Nº 36	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica	R\$ 1.604,47	40h
	04	-			
ATRIBUIÇÕES:	Coletar, receber e distribuir material biológico de adultos, crianças e neonatos incluindo politraumatizados, pacientes psiquiátricos e portadores de doenças infectocontagiosas, para exames conforme protocolo; preparar e processar amostras de materiais diversos utilizando equipamentos próprios de análises clínicas; realizar análises laboratoriais de acordo com os procedimentos operacionais padrão da instituição, normas e procedimentos de biossegurança e vigilância sanitária, obedecendo ao código de conduta; executar, checar, calibrar os equipamentos; organizar e manter limpo o local de trabalho; efetuar registros, interagir com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 37	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante	R\$ 1.604,47	40h
	10	01			
ATRIBUIÇÕES:	Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.				

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

CARGO Nº 38	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Recebimento e remessa de documentos e correspondências; - Auxílio ao departamento financeiro/administração no controle de recebimentos e contas a pagar; - Suporte nas áreas de RH e organização de arquivos; - Preenchimento de formulários e planilhas; - Recepção e encaminhamento de clientes internos e externos, bem como fornecedores; - Organização de agendas; - Elaboração e redação de documentos; - Participação em reuniões e eventos. 				

CARGO Nº 39	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA (Cat. AB)	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com habilitação de categoria "AB"	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades; - Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; - Fazer reparos de emergência; - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; - Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; - Providenciar a lubrificação quando indicada; - Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragens dos pneus; - Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; - Tratar os passageiros com respeito e humanização; - Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; - Executar outras tarefas afins. 				

CARGO Nº 40	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA (Cat. D)	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com habilitação de categoria "D"	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades; - Conduzir veículos automotores, caminhões, ônibus e ambulâncias destinados ao transporte de passageiros e cargas; - Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; - Fazer reparos de emergência; 				

	<ul style="list-style-type: none"> - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; - Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; - Providenciar a lubrificação quando indicada; - Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragens dos pneus; - Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; - Operar rádio transceptor; - Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; - Tratar os passageiros com respeito e humanização; - Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; - Executar outras tarefas afins. 			
--	--	--	--	--

CARGO Nº 41	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com curso específico de Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; - Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; - Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; - Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; - Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; - Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; - Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; - Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; - Executar outras tarefas afins. 				

CARGO Nº 42	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TRATORISTA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; - Executar roçagem de terrenos, cortes de terras e limpeza de vias públicas, praças e jardins; - Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulso, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; - Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina; - Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento; - Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; - Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; - Executar outras tarefas correlatas. 				

CARGO Nº 43	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE TRIBUTOS	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC	R\$ 1.500,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; - Constituem o crédito tributário mediante lançamento; - Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; - Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; - Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; - Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. 				

CARGO Nº 44	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e com no mínimo 02 (dois) anos de residência no município	R\$ 1.250,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; - Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; - Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; - Registrar as informações referentes às atividades executadas; - Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; - Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores 				

CARGO Nº 45	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	PcD	Curso Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; - Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; - Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; - Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - Consulta de enfermagem; - Prescrição da assistência de enfermagem; - Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; - Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; - Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; - Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera; - Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; - Execução do parto sem distócia; - Educação visando à melhoria de saúde da população. 				

CARGO Nº 46	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM URBANA - EM ZONA	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.305,44	30h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; 				

	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos.
--	---

CARGO Nº 47	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA (SALA DE VACINA)	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe e com experiência comprovada em sala de vacina	RS 1.305,44	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Executar as ações de vacinação seguindo normas e calendários do MS - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos. 				

CARGO Nº 48	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho de Classe	RS 1.305,44	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras; - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; - Executar as ações de vacinação seguindo normas e calendários do MS - Realizar ações de educação em saúde - Outros serviços correlatos. 				

CARGO Nº 49	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR INICIAIS – ANOS	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 50	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Letras com Língua Portuguesa, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 51	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 52	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Licenciatura em Letras com Língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC	RS 1.841,51	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>				

CARGO Nº 53	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE PROFESSOR	GERAL	PcD	Ensino Médio Completo	RS 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<p>Acompanhar e auxiliar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores; Participar de reuniões e de planejamento a critério da escola; Participar de eventos e promoções desenvolvidas pela instituição de ensino; Receber os alunos; Receber e transmitir recados; Executar atividades pertinentes ao cuidar/educar; Cumprir as regras estabelecidas pela escola; Desempenhar as demais atividades inerentes ao cargo.</p>				

CARGO Nº 54	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Serviço Social, devidamente	1.800,00	30h

	01	--	reconhecido pelo MEC e possuir inscrição no Conselho de Classe	
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; - Planejar, elabora e executa planos, programas e projetos sociais; - Prestar assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; - Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; - Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais; - Atuar no magistério de Serviço Social e na direção de unidades de ensino e Centros de estudos. 			

CARGO Nº 55	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	GERAL	PcD	Curso Superior no Curso de Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC e possuir inscrição no Conselho de Classe	1.800,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; - Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança; - Assessoria órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; - Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda; - Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do Consumidor; - Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; - Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; - Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; - Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; - Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; - Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; - Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; - Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; - Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional; - Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; - Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. - Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; - Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; - Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; - Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; - Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: intubações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; - Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; - Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; - Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; - Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; - Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluem o tratamento psicológico em suas atividades; - Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; - Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; - Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; - Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; - Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; - Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; - Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; - Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. 				

III. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

CARGO Nº 56	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE INGLÊS	GERAL	PcD	Nível Superior Licenciatura – Letras – Inglês	RS 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

CARGO Nº 57	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Nível Superior Licenciatura – Letras – Português	RS 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

CARGO Nº 58	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em História	RS 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

CARGO Nº 59	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física	RS 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

CARGO Nº 60	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE RELIGIÃO	GERAL	PcD	Nível Superior – Licenciatura em Teologia	RS 1.600,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO Nº 61	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	GERAL	Nível Superior – Licenciatura em Geografia	RS 1.600,00	30h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 62	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	GERAL	Nível Superior – Licenciatura em Ciências Biológicas	RS 1.600,00	30h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 63	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO DE ARTES	GERAL	Nível Superior – Licenciatura em Artes	RS 1.600,00	30h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 64	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GERAL	Nível Superior – Licenciatura em Matemática	RS 1.600,00	30h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Exercício da docência em classes de educação básica do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas e dão diretamente suporte às atividades de ensino. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 65	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR PEDAGOGO	GERAL	Nível Superior (Licenciatura) em Pedagogia	RS 1.600,00	30h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Acolhida para recepção, escuta, orientação e referência; apoio às famílias e indivíduos na garantia dos direitos da cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus representantes; Proteção social proativa prevenção. Atuação tanto na zona urbana como na zona rural. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 66	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GERAL	Nível Superior (Licenciatura) em Pedagogia	RS 1.600,00	30h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola; Atender o corpo docente garantido a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 67	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	GERAL	Ensino Fundamental + CNH Categoria C (conforme CTB)	RS 1.500,00	40h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Regular motores, acertando a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas; dirigir tratores, manuseio em corte de terras, revisar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; realizar os serviços de manutenção de peças e máquinas; orientar os servidores que auxiliem na execução de atividades típicas de classe; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Supervisionar serviços de lubrificação; saber avaliar e interpretar falhas, procurando informar as falhas e colaborar com a manutenção preventiva das máquinas e equipamentos. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 68	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	GERAL	Nível Superior em Medicina e registro no conselho de classe	RS 10.000,00	40h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Trabalhar em equipe; Prestar Atendimento Médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnóstico e orientando-os no tratamento. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 69	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	GERAL	Nível Superior em Enfermagem e registro em conselho de classe	RS 2.640,84	40h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 70	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA CATEGORIA D	GERAL	Ensino Fundamental e CNH Categoria D	RS 998,00	40h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar os ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. Dirigir veículos escolares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte escolar. Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas. Substituir periodicamente o disco do tacógrafo. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 71	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GERAL	Nível Médio – Curso de Técnico de Enfermagem e registro em conselho de classe	RS 998,00	40h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 72	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	GERAL	Nível Superior em Nutrição e registro em conselho de classe	RS 1.500,00	40h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Planejar e orientar a alimentação nas escolas do município e/ou Hospital; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			
CARGO Nº 73	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICOLOGO	GERAL	Nível Superior em Psicologia e registro em conselho de classe	RS 1.500,00	40h
	01			
ATRIBUIÇÕES:	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Demais atribuições previstas na legislação municipal.			

CARGO Nº 74	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	Nível Superior em Serviço Social e registro em conselho de classe	RS 1.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa não submeter à operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direito, ou seja, contido no projeto de Reforma Sanitária; tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores de saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas às saúde; efetivas assessoria aos movimentos sociais e/ou aos conselhos a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo no processo de democratização das políticas sociais, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão das políticas de saúde, visando o aprofundamento dos direitos conquistados. Demais atribuições previstas na legislação municipal.				

IV. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CARGO Nº 75	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
OPERADOR DE MÁQUINA	03	-	Nível Fundamental + Prática + Curso	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de grande porte montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras. Operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncavo de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Cuidar da conservação dos equipamentos as quais operam.				

CARGO Nº 76	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MOTORISTA	03	-	Nível Médio Incompleto + CNH Categoria D	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "C", "D" ou "E", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.				

CARGO Nº 77	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ORIENTADOR SOCIAL	03	-	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos, assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo; organizar ações em parceria com a rede intersectorial e com a rede socioassistencial; desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes; desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.				

CARGO Nº 78	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FACILITADOR IDOSOS	03	-	Nível Médio	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas com idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas com os idosos assim classificados por lei.				

CARGO Nº 79	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
EDUCADOR FÍSICO	02	-	Nível Superior em Educação Física	RS 1.670,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 80	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	-	Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN	RS 998,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.				

CARGO Nº 81	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	-	Nível Médio	RS 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.				

CARGO Nº 82	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AGENTE BUCAL DE SAÚDE	03	-	Nível Médio	RS 998,00	40h

ATRIBUIÇÕES:	Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; noções de ergonomia aplicadas à odontologia.			
--------------	---	--	--	--

CARGO Nº 83	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	GERAL	PeD	Nível Médio	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.				

CARGO Nº 84	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIGITADOR	GERAL	PeD	Nível Médio e Curso de Digitação	R\$ 998,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; executar outras atividades compatíveis com o cargo.				

CARGO Nº 85	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GERAL	PeD	Nível Médio	R\$ 998,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 86	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	GERAL	PeD	Nível Médio	R\$ 998,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc. Procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 87	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR FISCAL	GERAL	PeD	Nível Superior	R\$ 1.200,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	Emitir parecer e responder consultas acerca de matéria tributária e fiscal; estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; Ministrar cursos de aperfeiçoamento em matéria tributária e fiscal; opinar, quando solicitado, sobre anteprojetos de lei e demais atos normativos de natureza tributária e fiscal; efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promover-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; avaliar bens imóveis para o efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; elaborar o mapa de valores genéricos, destinado à apuração do valor venal de imóveis situados no Município; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes; elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; exercer outras tarefas mediante designação expressa do Secretário Municipal de Finanças.				

CARGO Nº 88	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	GERAL	PeD	Curso Técnico Agrícola	R\$ 998,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	<i>Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto, nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, pericia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenagem, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; administrar propriedades rurais em nível gerencial; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agropecuários; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de deteção, desratização e no controle de vetores e pragas; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos; realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos.</i>				

CARGO Nº 89	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ENFERMEIRO	02	-	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN	RS 2.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades básicas de saúde do Município; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.				
CARGO Nº 90	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ENFERMEIRO ESF	04	-	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN	RS 3.300,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades básicas de saúde do Município; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.				
CARGO Nº 91	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
NUTRICIONISTA	01	-	Nível Superior em Nutrição	RS 2.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.				
CARGO Nº 92	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PSICÓLOGO	03	-	Nível Superior em Psicologia e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a autoestima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.				
CARGO Nº 93	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ASSISTENTE SOCIAL	02	-	Nível Superior em Serviço Social e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.				
CARGO Nº 94	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ODONTÓLOGO	04	-	Nível Superior em Odontologia e registro na ABO	RS 3.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersectoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.				
CARGO Nº 95	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FONOAUDIÓLOGO	01	-	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fonoaudiologia; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; executar atividades administrativas; Executar outras atividades correlatas.				
CARGO Nº 96	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FISIOTERAPEUTA	01	-	Nível Superior em Fisioterapia e registro no conselho competente	RS 1.670,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterápica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.				
CARGO Nº 97	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MÉDICO ESF	04	-	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	RS 8.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência as chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.				
CARGO Nº 98	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FARMACÊUTICO	02	-	Nível Superior em Farmácia e registro no conselho competente	RS 2.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e				

	disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado, programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.			
--	---	--	--	--

CARGO Nº 99	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR	GERAL	PcD	Licenciatura Plena Pedagogia	RS 2.557,74	40h
	11	01			
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil e ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil e fundamental.				

CARGO Nº 100	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena Língua Inglesa	RS 2.557,74	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da língua inglesa.				

CARGO Nº 101	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena História	RS 2.557,74	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da História em Geral.				

CARGO Nº 102	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena Geografia	RS 2.557,74	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Atribuição definidas ao professor com habilitação específica ao ensino da Geografia Geral.				

CARGO Nº 103	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROCURADOR MUNICIPAL	GERAL	PcD	Nível Superior em Direito e registro na OAB	RS 2.500,00	30h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; promover a inscrição da Dívida Ativa; promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade do Natal, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo; exercer outras atividades correlatas.				

V. CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

CARGO Nº 104	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	GERAL	PcD	Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Gestão Pública.	RS 2.000,00	40h
	01	-			
ATRIBUIÇÕES:	- Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada; - Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; - Avaliar e acompanhar o histórico dos custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; - Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; - Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; - Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos da Câmara; - Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; - Colaborar com os demais servidores da câmara exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas da Câmara; - Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; - Fazer conferência de documentos; - Manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência das quais o Município esteja sujeito; - Acompanhar as licitações ocorridas na câmara, a fim de auxiliar no controle das Licitações e Compras efetuadas; - Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, os dados lançados no sistema enviado ao SIAI FISCAL do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.				

CARGO Nº 105	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERAL	PcD	Nível Médio	RS 1.200,00	40h
	10	-			
ATRIBUIÇÕES:	- Executar tarefas burocráticas auxiliares relativas ao expediente, finanças, pessoal, materiais, contabilidade, patrimônio, entre outras de mesma natureza; - Examinar e instruir expedientes administrativos em geral, por determinação superior; - Alimentar e atualizar o cadastro geral dos servidores da Câmara de Vereadores; - Conferir folhas de pagamento; - Auxiliar na elaboração e controle dos atos administrativos relativos à pessoal e à administração em geral; - Digitar, organizar e arquivar as Resoluções e Portarias relativas ao pessoal; - Classificar expedientes e documentos; - Emitir informações e certidões, por determinação superior; - Operar microcomputador organizando e gerenciando arquivos magnéticos, digitando dados e textos, atualizando cadastros, atualizando site na Internet, entre outras operações simples relativas à microinformática; - Elaborar planilhas, mapas, boletins, demonstrativos e relatórios em geral, relativos à área administrativa; - Participar de Comissão de Licitações; - Fazer anotações em fichas e manusear fichários; - Organizar, arquivar e preservar a documentação oficial da Câmara de Vereadores; - Providenciar a expedição de correspondências; - Realizar as compras autorizadas pelo Presidente da Câmara; - Conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega; - Liquidar as notas de empenho; - Conferir e manter atualizado o inventário patrimonial da Câmara de Vereadores; - Levantar a frequência de servidores; - Organizar semanalmente a pauta das reuniões e organizar as reuniões descentralizadas; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Presidente ou superior hierárquico; - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.				

CARGO Nº 106	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	GERAL	PcD	Nível Médio	RS 1.200,00	40h
	02	-			
ATRIBUIÇÕES:	- Auxiliar os trabalhos nas sessões deliberativas e solenes da Câmara Municipal; - Assessorar todas as atividades desenvolvidas no Plenário da Câmara, todas as sessões realizadas (Abertura, Ordinária, Extraordinária, Solene, Especial, bem como qualquer evento realizado no Plenário da Casa, com atribuições de organização e supervisão de toda estrutura física,				

equipamentos e aparelhagem de som, instalações e desempenhar outras atividades afins. - Protocolar todas as proposições do processo legislativo, bem como os atos da Mesa, do Presidente e do Diretor Geral; - Assessorar o Vereador na elaboração de proposições e pronunciamentos; - O exercício do cargo exigirá a prestação de serviços à noite, durante a realização das sessões legislativas e outras atividades correlatas se assim houver. - Prestar auxílio às bancadas na realização de requerimentos de Plenário; - Prestar atendimento no âmbito interno aos parlamentares, especialmente durante as sessões plenárias deliberativas; - Executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores
--

CARGO Nº 107	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ARQUIVISTA	01	-	Nível superior com formação Arquivologia ou Bibliotecário	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais: Classificar e codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; descrever documentos (forma e conteúdo); registrar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; estabelecer critérios para descarte de documentos de arquivo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivista; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação do documento descartado. - Conservar acervos: Diagnosticar o estado de conservação do acervo; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; acondicionar documentos/acervos; assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; definir migração para outro tipo de suporte; supervisionar trabalhos de restauração; armazenar documentos/acervos. - Orientar a implantação de atividades técnicas: Implantar procedimentos de arquivo; orientar a organização de arquivos correntes; atualizar os cadastros das instituições; supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; gerar condições para o gerenciamento eletrônico de documentos; considerar aspectos jurídicos relativos a constituição dos arquivos; participar de comissões técnicas. - Realizar atividades técnico-administrativas: Solicitar compras de materiais e equipamentos; solicitar a contratação de serviços de terceiros; elaborar estatísticas de frequência e relatórios técnicos; elaborar laudos e pareceres técnicos e administrativos. - Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.</p>				

CARGO Nº 108	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
CONTADOR	01	-	Nível superior com formação em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade;	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Executar todos os serviços de contabilidade e finanças relativos a Câmara de Vereadores; - Elaborar, disponibilizar, controlar e manter toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; - Elaborar as propostas orçamentárias; - Controlar a execução orçamentária; - Executar o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; - Executar o levantamento e controle patrimonial; - Elaborar, analisar e assinar balanços e balancetes contábeis e financeiros; - Elaborar, assinar e acompanhar os relatórios da gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; - Analisar e controlar as despesas, em relação aos limites previstos em Lei; - Proceder estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida a sua apreciação; - Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; - Ser responsável pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; - Elaborar empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente; - Efetuar pagamentos e recolhimentos, devidamente autorizados pelo Presidente; - Conferir a documentação relativa ao recebimento, guarda e movimentação de valores; - Manter registro de movimento bancário atualizado; - Observar prazos legais para fins de recebimentos e pagamentos; - Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; - Assessorar a Comissão de Finanças sobre matéria orçamentária e tributária, ou outras Comissões que tratem da matéria; - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Presidente ou superior hierárquico; - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.</p>				

CARGO Nº 109	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	-	Nível Superior em Tecnologia da Informação	RS 1.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Prestar suporte técnico aos servidores da câmara, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. - Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo. - Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos. - Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. - Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. - Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de rede da câmara; - Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática. - Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; - Compreender as arquiteturas de redes de computadores; - Descrever componentes e suas funções dentro de uma rede de computadores; - Elaborar conhecimentos de manutenção em redes locais de computadores; - Conhecer dispositivos de rede, meios físicos, softwares básicos e aplicativos em rede. - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.</p>				

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADÊMICA

- I. Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 11.5.1, com nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- II. Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- III. Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- IV. Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	ATIVIDADE / ETAPA	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital (Diário Oficial da FEMURN)	29.08.2019
2	Divulgação do Edital no site da FUNCERN e das Prefeituras/Câmara	29.08.2019
3	Inscrições dos candidatos	02.09 a 02.10.2019
4	Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição <i>Exclusivo para os cargos de João Câmara/RN (Lei Municipal nº. 347/2011 e Lei Municipal nº. 599/2018) e de Pedro Avelino/RN (Lei Municipal nº. 777/2019)</i>	02 a 10.09.2019
5	Divulgação de Edital Complementar com conteúdos programáticos de todos os cargos (site da FUNCERN)	13.09.2019
6	Resultado preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Área do Candidato)	12.09.2019
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	13 e 14.09.2019

8	Divulgação do resultado definitivo do requerimento de isenção da taxa de pagamento (Área do Candidato)	18.09.2019
9	Encerramento das inscrições	02.10.2019
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03.10.2019
11	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	05.11.2019
12	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	01.12.2019
13	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	01.12.2019
14	Recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	02 e 03.12.2019
15	Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	13.12.2019
16	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	13.12.2019
17	Resultado Parcial da Prova Objetiva (com indicação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos – somente para os cargos de Nível Superior)	18.12.2019
18	Convocação para a Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	19.12.2019
19	Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	20 e 21.12.2019
20	Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	20 a 23.12.2019
21	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	26.12.2019
22	Resultado Preliminar da Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas) – na Área do Candidato	26.12.2019
23	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27 e 28.12.2019
24	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	27 e 28.12.2019
25	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	08.01.2020
26	Resultado Definitivo da Prova Prática (Operadores de Máquinas Pesadas)	08.01.2020
27	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	10.01.2020
28	Recursos contra o Resultado Preliminar	12 e 13.01.2020
29	RESULTADO FINAL	15.01.2020
30	Encaminhar às Comissões o RESULTADO FINAL	15.01.2020

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursomatogrande2019@funcern.br.

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:F768D235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 27

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta no Processo nº 669/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 014/2019, TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2019. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores e motocicletas, sem condutores. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40; ORGÃO DETENTOR: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, valores registrado conforme planilha abaixo. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, com início em 24.07.2019. Ewerton Thiago de Lima Silva – CPF: 057.414.184-73, pela contratada.

Poço Branco-RN, 19 de Julho de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Item	Descrição	QT Veículo	Valor p/veículo (RS)
1	0000423 - Locação mensal de 01 (UM) Veículo, Tipo Camioneta 4x4, AMAROK ano e modelo 2018/2019, cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, alarme, diesel, som automotivo com cd player, com seguro total. Equipada com todos os componentes de segurança e documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratante.	1,00	6.450,00
2	0005723 - Locação mensal de 01 (UM) VEÍCULO SUV, JEEP COMPASS , ano e modelo 2017, com capacidade para no mínimo 1000kg, 4x4, apropriado para tráfego e acesso em terrenos e solos acidentados, com capacidade cúbica do motor de 2.7 L ou superior, com câmbio automático, câmbio sincronizado com 6 marchas a frente e 01 (uma) ré, dotado de injeção eletrônica, 04 (quatro) cilindros, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros com jogo de tapetes, com ar condicionado, limpador e desembaçador traseiro e chapa protetora do motor, luz de freio elevada (break light), bancos dianteiros – motoristas e passageiros (1) lugares reclináveis com regulagem do encosto, e banco traseiro para (3) lugares, para brisa com desembaçador, espelho retrovisor interno dia e noite e externo de ambos os lados, vidros com acionamento elétrico nas 4 portas, som automotivo com CD player, USB e outras mídias, ferramentas e acessórios obrigatórios pela legislação, jogos de tapete originais, peito de aço para proteção de motor e cárter. Km livre. Seguro total. Documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratante.	1,00	6.450,00
3	0005719 - Locação mensal de 02 (DOIS) Veículos de Carga, SAVEIRO , Tipo pick-up, capacidade até 500kg, cabine simples, capacidade 2 pessoas, motor mínimo 1.4, combustível gasolina ou flex, ano e modelo 2015/2016, com seguro total, documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratante.	2,00	2.490,00
5	0005713 - Locação mensal de 01 (UM) Veículos de Passeio, Tipo Perua, DOBLO , capacidade para 7 passageiros, ar condicionado, Motor mínimo 1.4, combustível gasolina ou flex, ano e modelo 2013, com seguro total equipada com todos os componentes de segurança, ar condicionado, documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratante.	1,00	3.100,00
7	Locação mensal de 01 (UM) Veículo de Carga, Tipo Caminhão - Carro Pipa - tanque com capacidade mínima de 8.000 litros, Motor 4 cilindros, diesel, ano e modelo 2000 ou superior, equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratada.	180	400,000
10	0005715 - Locação mensal de 01 (UM) Veículo tipo MICROÔNIBUS, VOLARE DW9 ou DW17 , ano e modelo 2013, com capacidade mínima de 21 lugares para eventuais viagens municipais e intermunicipais, equipada com todos os componentes de segurança, ar condicionado, documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratante.	1,00	6.950,00

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:184F0C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 28

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta no Processo nº 669/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 014/2019, TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2019. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutores. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40; ORGÃO DETENTOR: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.504.202/0001-94. Valores registrados conforme planilha abaixo. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, com início em 24.07.2019.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

CPF: 043.859.224-70,

Pela Contratada.

Poço Branco-RN, 28 de Agosto de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Item	Descrição	QT Veículo	Valor p/veículo (R\$)
4	0005712 - Locação mensal de 03 (TRÊS) Veículos de Passeio, VW GOL , com ar condicionado, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, som automotivo com Cd player, Motor 1.0, gasolina ou flex, ano e modelo 2016/2016, com seguro total. Equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratante.	3,00	1.900,00
6	0005714 - Locação mensal de 02 (DOIS) Veículos Tipo ambulância: FIAT DOBLO Veículo destinado ao transporte de enfermos que não apresentam risco de vida e são utilizados para remoção simples, obrigatoriamente deverá dispor de Sinalizador ótico e acústico, Maca com rodas, Suporte para soro e Oxigênio medicinal. Características mínimas do veículo ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, gasolina ou flex, ano e modelo 2015, com seguro total. Equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratante.	2,00	5.000,00
8	0005717 - Locação mensal de 01 (UM) Veículo de Carga, Tipo Caminhão VW 13180 , carroceria aberta/madeira, capacidade mínima de 8.000 kg, Motor 4 cilindros, diesel, ano e modelo 2008, equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratante.	1,00	5.000,00
9	0005718 - Locação mensal de 01 (UM) Veículo tipo Trator Agrícola de pneus 4x2, com roçadeira. Km livre. Combustível por conta da contratante.	1,00	4.950,00
11	0005716 - Locação mensal de 01 (UM) Veículo de Passageiro, Tipo Van FIAT DUCATO , capacidade para 16 pessoas, Motor 4 cilindros, diesel, ano e modelo 2015, com seguro total. Equipada com todos os componentes de segurança, ar condicionado, documentação regular. Km livre. Combustível por conta da contratante.	1,00	5.500,00

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:00466A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2019

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta no Processo nº 808/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 016/2019, TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2019. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de Poço Branco. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40; ORGÃO DETENTOR: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI – ME, CNPJ: 26.834.801/0001-46, valores registrados conforme planilha abaixo. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, com início em 12.08.2019.

FELIPE AURELIO P. DE PAIVA

CPF: 052.998.224-21,

Pela Contratada.

Poço Branco-RN, 28 de Agosto de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

1	0005763 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos	200,00	150,000	30.000,00
---	--	--------	---------	-----------

	pacientes.			
2	0005764 - PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	200,00	150,000	30.000,00
3	0005765 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	150,00	150,000	22.500,00
4	0005766 - PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	150,00	150,000	22.500,00

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:4F490653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 389/2019 – 26 DE AGOSTO DE 2019.

LEI MUNICIPAL nº 389/2019 – 26 de agosto de 2019.

Cria o componente municipal do programa de melhoria do acesso e qualidade na atenção básica – PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro.

A Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar a gratificação especial do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde – PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das equipes de Estratégias de Saúde da Família que aderirem ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria nº 1.654 de 19 julho de 2011.

Art. 2º - A concessão da gratificação especial de incentivo de desempenho do PMAQ-AB/Municipal, está condicionada ao repasse de recursos financeiros do PMA-AB do MS/DAB, para o município de Rafael Godeiro/RN, ficando a existência e manutenção do PMAQ-AB/Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro Federal e Estadual do PMAQ-AB do MS/DAB – Ministério da Saúde.

Art. 3º - Os valores referentes ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal estão vinculados aos resultados alcançados no desempenho das atividades contratualizadas no ato de adesão ao PMAQ-AB pelo Município e serão aplicados da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos recebidos pelo Município serão destinados ao pagamento da gratificação previsto no artigo 1º desta lei aos servidores municipais integrantes das equipes de saúde da família que aderirem ao PMAQ-AB;

II – 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos recebidos pelo Município serão destinados ao pagamento de profissionais ou compra de materiais necessários para as equipes;

Art. 4º - O incentivo será repassado mensalmente, conforme repasse do programa ao município, sendo dividido o valor total pelo número de funcionários que compõem as três equipes, a partir da publicação desta Lei.

§ 1º - Farão jus ao incentivo de Desempenho do PMAQ todos os servidores, concursados, comissionados ou contratados, desde que vinculados às equipes de saúde da família.

§ 2º - À exceção do gozo de férias, licença para tratamento de saúde, para repouso a gestante ou adotante, entre outros, os afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, das atribuições próprias do cargo, emprego ou função desempenhados pelo servidor junto às equipes de saúde, da atenção básica que aderiram ao PMAQ-AB no trimestre objeto da avaliação ocasionarão a perda do direito à gratificação PMAQ no período respectivo.

§ 3º - Os servidores que não mais estiverem em atividade junto às equipes de saúde da atenção básica no momento do efetivo pagamento da vantagem pela Administração municipal não farão jus à gratificação a que se refere esta lei, independentemente de terem aderido ao PMAQ-AB.

Art. 5º - A gratificação PMAQ não será objeto de incorporação para nenhum efeito, bem como não servirá de base de cálculo para a concessão de outras vantagens.

Art. 6º - O pagamento da gratificação PMAQ terá natureza remuneratória, sobre ele incidindo descontos previdenciários e fiscais nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - Será criada a comissão PMAQ-AB, composta por 4 (quatro) membros a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse mensal dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

§ 1º - Os membros citados no *Caput* deste artigo poderão ser escolhidos conforme critérios abaixo e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, dentre:

I – 01 (um) membro representante do Departamento de Saúde;

II – 01 (um) Coordenador da Atenção Básica;

III – 01 (um) membro de nível superior (Enfermeiro ou Médico) indicado pelas equipes;

IV – 01 (um) membro de nível médio (Técnico de Enfermagem ou ACS – Agente Comunitário de Saúde) indicado pelas equipes.

§ 2º - A comissão PMAQ-AB irá avaliar mensalmente os Agentes Comunitários de Saúde quanto ao cumprimento de metas e participação nas atividades, para que decidam se irá receber o incentivo ou não. Avaliação conforme anexo I.

§ 3º - A comissão PMAQ-AB irá avaliar mensalmente as Equipes de Saúde da Família quanto ao cumprimento de metas e participação nas atividades, para que decidam se irá receber o incentivo ou não. Avaliação conforme anexo II.

§ 4º - A comissão PMAQ-AB irá avaliar mensalmente as Equipes de Saúde Bucal quanto ao cumprimento de metas e participação nas atividades, para que decidam se irá receber o incentivo ou não. Avaliação conforme anexo III.

Art. 8º - O pagamento da gratificação criada por esta Lei, fica condicionado aos repasses federais específicos do Piso de Atenção Básica variável, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para esse fim, sendo extinta automaticamente com a extinção do repasse federal ou suspensão com a suspensão do referido repasse.

Art. 9º - A vantagem instituída por esta Lei será paga à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.000 – Poder Executivo – 02009 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.075.2038 – Manut. das Ativ. da Prog. PMAQ – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – PC – Fonte de Recursos: 064 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio dos Serviços Públicos de Saúde/Atenção Básica.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 26 de agosto de 2019.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS:

Área Estratégica	Indicador	Meta	Fonte do Indicador / Instrumento	Conclusão
Produção Geral	Visita Domiciliar do ACS	60%	Relatório do Programa interno Win Saúde.	
	Participar de todas as reuniões em Equipe da ESF (peso, reunião de hipertensos e diabéticos, reuniões).	100%	Lista de Presença	
Saúde da Mulher	Acompanhamento de Gestantes do Território	100%	Relatório do Programa interno Win Saúde.	
Doenças Crônicas	Acompanhamento de todos Hipertensos do território.	50%	Relatório do Programa interno Win Saúde	
Saúde da Criança	Acompanhamento de todas as Crianças menores de um ano do território (situação de cobertura semestralmente).	70%	Relatório do Programa interno Win Saúde	
Saúde da Mulher e SISPACTO	Exames citopatológicos do colo do útero realizado em mulheres.	Atingir durante o ano a meta pactuada no SISPACTO	SISCAN e Programa interno Win Saúde	
	Mamografias, atingir meta pactuada a cada quadrimestre por equipe SISPACTO.	Atingir durante o ano a meta pactuada no SISPACTO	SISCAN e Programa interno Win Saúde	
	Pré – Natal: captação das gestantes no cadastro do SISPRENATAL, no I trimestre de gestação (antes dos 120 dias, abaixo de 16 semanas). Realizar 7 ou mais consultas de pré-natal em 100% das gestantes cadastradas.	50%	SISPRENATAL	
Saúde da Mulher: SISCAN	Alimentar fichas de preventivos e mamografias alterados.	Semestralmente e 1º até junho e 2º até dezembro.	SISCAN e Registros em planilhas de controles.	
Vigilância em Saúde	Atingir meta anual de coleta de escarro.	100% dos Sintomáticos Respiratórios.	Livro de Registros.	
	Realização de testes rápidos.	20 por mês.	SISLOG.	

CONCLUSÃO FINAL

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL SAÚDE BUCAL

Área Estratégica	Indicador	Meta	Fonte do indicador / instrumento	Conclusão
Saúde da Mulher	Atendimento odontológico à gestante.	Primeira consulta + 01 consultas subsequente agendada.	Programa interno, registro da equipe.	
	Estratificação de Risco de Saúde Bucal dos gestantes.	90%	Lista de Gestantes Estratificadas.	

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 26 de agosto de 2019.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D41D69D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2019

Aos vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, no Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS, S/N - CENTRO, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas do Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. RESOLVE a Sr^a. ERIKA MICAELLE MELO SILVA – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para possível aquisição parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para possível aquisição parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/08/2019

Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: Nº 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
ERIKA MICAELE MELO SILVA	CPF: 073.907.414-81
Secretaria Municipal de Saúde	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA

CNPJ: 06.964.537/0001-58

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.969.641/0001-06

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2019

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	318 - ACIDO URICO BIOTECNICA	UNID	12	154,80	1.857,60
4	321 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120ML BIOTECNICA	Kit	12	430,50	5.166,00
5	322 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML BIOTECNICA	Fr	12	20,00	240,00
6	323 - ANTIDAGULANIE EDTA 20 ML BIOTECNICA	Fr	12	20,00	240,00
7	324 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML BIOTECNICA	Fr	12	20,00	240,00
8	325 - ASO REAGENTE LATEX 2 ML EBRAM	UNID	12	67,90	814,80
27	344 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML BIOTECNICA	UNID	24	120,60	2.894,40
31	348 - IMONORAPIDO HBSAG 40 TESTES BIOCON	UNID	12	431,20	5.174,40
33	350 - IMONORAPIDO HIV 40 TESTES IMUNOCROM	UNID	12	468,00	5.616,00
34	351 - IMONORAPIDO PSA 20 TESTES IMUNOCROM	UNID	12	255,00	3.060,00
39	356 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL LABOR IMPORT	UNID	2	225,00	450,00
40	357 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL LABOR IMPORT	UNID	2	225,00	450,00
41	358 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL LABOR IMPORT	UNID	2	225,00	450,00
42	359 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX LABOR IMPORT	UNID	2	225,00	450,00
43	360 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL LABOR IMPORT	UNID	2	225,00	450,00
44	361 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL LABOR IMPORT	UNID	2	225,00	450,00
45	362 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL LABOR IMPORT	UNID	2	225,00	450,00
46	363 - KIT PCR 2,5 ML EBRAM	Kit	24	56,80	1.363,20
53	370 - SORO ANTI-D EBRAM	Fr	20	77,50	1.550,00
56	373 - TRIGLICERIDES biotecnica	UNID	24	667,00	16.008,00
60	377 - UREA ENZIMATICA BIOTECNICA	Kit	12	175,60	2.107,20
61	378 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE LABORCLIN	Kit	24	64,00	1.536,00
Total					51.017,60

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	319 - AGUA DEIONIZADA 5ML FORTSAM	UNID	6	20,00	120,00
3	320 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML VIDA	Kit	12	71,00	852,00
9	326 - BILIRRUBINA D+T 375 ML VIDA	UNID	10	127,00	1.270,00
10	327 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 50 ML VIDA	UNID	12	51,50	618,00
11	328 - COLESTEROL TOTAL VIDA	UNID	24	269,00	6.456,00
12	329 - COLETOR MAT PERFURO 13 LTS BOX FORTSAM	UNID	6	12,00	72,00
13	330 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX FORTSAM	UNID	6	20,00	120,00
14	331 - LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML RENYLAB	Fr	6	88,00	528,00
15	332 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML RENYLAB	Fr	3	49,00	147,00
16	333 - KIT CORANTE RAPIDO 3X500 ML REBYLAB	UNID	3	57,00	171,00
17	334 - CREATINA CINETICA E PONTO FINAL COM 250 ML VIDA	Kit	12	91,50	1.098,00
18	335 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500 LABIMPORT	AMPOLA	12	30,00	360,00
19	336 - CURATIVO CURE AID INFANTIL C/ 500 LABIMPORT	UNID	12	38,00	456,00
20	337 - ESTANTE ARAME 40 FUROS RONI ALZI	UNID	6	14,90	89,40
21	338 - ESTANTE ARAME 60 FUROS RONI ALZI	UNID	6	20,00	120,00
22	339 - ESTANTE ARAME 72 FUROS RONI ALZI	UNID	6	21,00	126,00
23	340 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML RONI ALZI	Kit	12	65,00	780,00

24	341 - FITA DE URINA URICOLOR EBRAM	UNID	50	65,00	3.250,00
25	342 - FUNIL DE VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML WAMA	UNID	12	22,50	270,00
26	343 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100ML RONI ALZI	Kit	12	150,00	1.800,00
28	345 - GLUCOTEST LIMAO 750G 300ML VIDA	UNID	50	8,30	415,00
29	346 - HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES RENYLAB	UNID	50	56,00	2.800,00
30	347 - IMONORAPIDO DENGUE IGG/IGM TESTES EBRAM	UNID	24	720,00	17.280,00
32	349 - IMONORAPIDO HCV 40 TESTES WAMA	UNID	12	430,00	5.160,00
35	352 - IMONORAPIDO SANGUE OCULTO 40 TESTES WAMA	UNID	12	495,00	5.940,00
36	353 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50 CRAL	AMPOLA	50	7,40	370,00
37	354 - LIQUIDO DE TURK 500ML RENYLAB	Fr	6	29,00	174,00
38	355 - MAGNESIO MONO KIT COMPLETO 200 ML VISA	Kit	6	99,00	594,00
47	364 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML CRAL	UNID	12	4,90	58,80
48	365 - PONTEIRA AMARELA LABIMPORT	UNID	12	23,50	282,00
49	366 - PONTEIRA AZUL LABIMPORT	UNID	6	49,00	294,00
50	367 - SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO COOMBS EBRAM	UNID	12	66,00	792,00
51	368 - SORO ANTI-A EBRAN	Fr	20	39,00	780,00
52	369 - SORO ANTI-B EBRAM	Fr	20	39,00	780,00
54	371 - TGO VIDA	UNID	12	109,00	1.308,00
55	372 - TGP VIDA	UNID	12	109,00	1.308,00
57	374 - TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/ 500 RONI ALZI	AMPOLA	12	39,00	468,00
58	375 - TUDO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500 LAM IMPORT	AMPOLA	12	21,00	252,00
59	376 - TUBO VACUO CITRATO 3,2% AZUL IMBRASUL	UNID	6	120,00	720,00
Total					58.479,20

Rodolfo Fernandes/RN, 27/08/2019

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9DB426D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-SRP**

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de condicionadores de ar para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Resultado Final Obtido:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total Item	do	Vencedor
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	50	R\$ 1.065,00	R\$ 53.250,00		M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	60	R\$ 1.065,00	R\$ 63.900,00		M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	90	R\$ 1.660,00	R\$ 149.400,00		M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	30	R\$ 2.520,00	R\$ 75.600,00		CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	15	R\$ 2.940,00	R\$ 44.100,00		M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Valor Global da Licitação: R\$ 386.250,00 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Data: 28 de agosto de 2019.

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B87B8DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-SRP**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-SRP.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de condicionadores de ar para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Resultado Final Obtido:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total Item	do	Vencedor
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	50	R\$ 1.065,00	R\$ 53.250,00		M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL,	UNID.	60	R\$	R\$		M.K. DE AZEVEDO

	BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE				1.065,00	63.900,00	ARAUJO DUTRA DANTAS
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	90	R\$ 1.660,00	R\$ 149.400,00		M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	30	R\$ 2.520,00	R\$ 75.600,00		CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	15	R\$ 2.940,00	R\$ 44.100,00		M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Valor Global da Licitação: R\$ 386.250,00 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Santa Cruz/RN, em 28 de agosto de 2019.

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1BE44413

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-SRP

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-SRP.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de condicionadores de ar para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Resultado Final Obtido:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	50	R\$ 1.065,00	R\$ 53.250,00	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	60	R\$ 1.065,00	R\$ 63.900,00	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	90	R\$ 1.660,00	R\$ 149.400,00	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	30	R\$ 2.520,00	R\$ 75.600,00	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO SELO "A", GÁS ECOLÓGICO R-410ª, SERPENTINA EM COBRE	UNID.	15	R\$ 2.940,00	R\$ 44.100,00	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Valor Global da Licitação: R\$ 386.250,00 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Santa Cruz/RN, em 28 de agosto de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5A45A9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0215/2019 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br			1622-9622-898		
http://www.saofernando.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0215/2019 de 28/08/2019					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade					
Despesa 6 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2019	23277	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					

Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2019	23276	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
Total da Despesa:				600,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				600,00	600,00
Total do Órgão Orçamentário:				600,00	600,00
Total do Fundamento:				600,00	600,00
Total Geral:				600,00	600,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4F48B7F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 019/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 019/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D F DE S SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **LÍVIA PATRÍCIA DIOGENES VIANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.087.251-SSP/RN, inscrita no CPF nº 043.008.794-27, residente e domiciliada na Rua Vicente Barreto, 82, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **D F DE S SILVA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.599.190/0001-66, estabelecida na Rua da Independência, nº 1162, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **D F DE S SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 001.579.443 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 265.360.208-39, residente e domiciliado na avenida da Independência, nº 1486, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 015/2019 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 015/2019, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência Social, Trabalho e Habitação, material de expediente, destinado as Secretarias Municipais requisitantes, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato vinculado a Ata do Registro de Preço, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 015/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
8	6568 - Apagador para quadro branco	UND	BRW	100	4,40	440,00
11	6571 - Bandeirinha junina plástico com cordão, pacote com 10 metros	PCT	IMPORTFEST	400	4,30	1.720,00
12	6572 - barbante c/ fio 400 comp: 96% sisal e 4% de leo OH4	RL	SISALTEC	250	9,50	2.375,00
15	6574 - Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho grosso	UND	BRW	500	0,98	490,00
17	6577 - Borracha estudantil, cor branca, caixa com 60 unidades.	CX	REDBOR	120	10,50	1.260,00
24	6579 - caixa plástica arquivo para documentos formato 350X130X250mm comp: popipropileno 2,2mm cores variadas	UND	POLIBRÁS	650	3,95	2.567,50
26	6582 - Caneta a laser, esferográfica 1.0mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco, retrátil, estojo plástico com tampa em acrílico transparente	UND	WELLMIX	10	27,00	270,00
28	6585 - Caneta p/ CD/ DVD/ Blu-ray 2.0mm cor preta caixa c/ 12 unidades	CX	MARKER	30	29,00	870,00
29	6586 - Caneta p/ tecidos, com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, cores variadas	UND	Acrilex	100	3,90	390,00
33	6590 - cartolina guache 201g 48X66cm	UND	reipel	2.000	0,95	1.900,00
41	5168 - clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	CX	FERPLAS	300	2,40	720,00
42	6600 - Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades.	CX	FERPLAS	400	2,40	960,00
49	6606 - Cola isopor, embalagem com 90 gramas.	UN	FORTFIX	300	3,45	1.035,00
53	5171 - COLEÇÃO DE GIZ DE CERA, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	KOALA	200	1,95	390,00
56	6832 - Copo descartável, capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades	CENTO	FC	800	3,40	2.720,00
62	6615 - DVD-R Virgem, caixa com 100 unidades.	CX	SMARTBUY	30	98,00	2.940,00
65	6620 - Envelope convite 80g 162mm x 229mm cores variadas 100 un	PCT	celucat	200	37,00	7.400,00
67	6622 - Envelopes cores variadas 114mm X162mm c/ 100 unidades	PCT	celucat	100	26,50	2.650,00
71	6626 - estojo para lápis	UN	KIT	100	3,97	397,00
73	6629 - Fita adesiva de espuma dupla face 19mmX1,5m	UND	TEKBOND	60	6,95	417,00
76	6631 - Fita adesiva transparente 45mm X 50m	UN	EUROCEL	200	2,95	590,00
77	6632 - Fita cetim decorativa fina, cores variadas	RL	NAJAR	100	5,40	540,00
81	2551 - FITA GOMADA 19MM X 50M	UND	EUROCEL	200	6,95	1.390,00
87	6641 - Folha de EVA 40/60 atalhada c/ 2mm de espessura cores variadas	UND	JBEL	380	6,20	2.356,00
91	6647 - Folha de isopor 10mm	UND	iglu	200	2,65	530,00
94	6650 - Folha de isopor 25mm	UND	iglu	100	5,55	555,00
96	6652 - Folha de isopor 50mm	UND	iglu	50	11,90	595,00
102	6654 - gliter escolar caixa c/ 12 unidades com 3g cada	CX	honey	150	7,80	1.170,00
106	996 - Grampeador metal pistola pressão para grampo 104, 106 e 108/6	UND	BRW	15	66,00	990,00
107	6780 - Grampeador Pequeno para 12 folhas.	UND	BRW	30	11,90	357,00
116	6669 - Grampo para grampeador, niquelado, caixa com 1000, 26/6	CX	Frama	250	1,45	362,50
118	6673 - Lápis cera cx c/12 unidades, cores variadas, similar ou superior a acrílex	CX	KOALA	200	1,90	380,00
119	6674 - Lápis de cor grande em madeira, caixa com 12 uniaeds cores variadas, formato sextavado, não tóxico, ponta resistente	CX	BRW	350	3,95	1.382,50
127	6683 - Livro de Ponto 100 Páginas, 04 assinaturas: 220 x 320 mm, capa 1250 g/m2, revestida papel Off-Set plastificado, 90 g/m2, com 100 folhas.	UND	Grafset	50	13,40	670,00
132	6852 - Marcador págs. flag adesivo, p/ documentos, 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags, sendo 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho); Cartela 4 flags, 20 folhas cada	CARTELA	BRW	20	4,40	88,00
133	6853 - Marcador permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.	UND	MARKER	20	2,10	42,00
137	5226 - Palito de churrasco	Saco	THEOTO	100	3,80	380,00
141	6691 - Papel almaço A4 56g quadriculado pet com 200 folhas	PCT	VMP	15	14,50	217,50
145	6693 - Papel color ste 48X66 c/ 110g, cores variadas	UND	bignard	250	0,70	175,00
147	6697 - Papel crepon liso 48cmX2m	UND	artfloc	420	0,85	357,00
152	6702 - papel laminado 60mmX49mm, cores variadas	UND	reipel	180	0,85	153,00
156	6707 - Papel peso 40 - pacote com 200 folhas	PCT	abc	205	19,80	4.059,00
163	8785 - Pasta em L 220 mm x 300mm c10 un	PCT	POLIBRAS	100	11,50	1.150,00
169	6720 - PASTA POLIONDA LARGA 55mm - Azul	UND	POLIBRÁS	110	3,45	379,50
170	8788 - Pasta Sanfonada A4 c12 divisorias	UND	POLIBRAS	100	15,00	1.500,00
172	6866 - Pen Drive 4gb	UND	sandisk	30	20,00	600,00
175	6726 - Perfurador Médio para 12 folhas.	UND	BRW	24	9,90	237,60
178	6729 - Pilha alcalina AAA	UND	ALFACEL	100	3,10	310,00
185	6740 - Pistola p/ cola quente refil fino com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.	UND	WEC	50	11,40	570,00
186	6741 - Pistola p/ cola quente refil grosso com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.	UND	WEC	50	17,00	850,00
188	6743 - Plástico Autoadesivo decorativo para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, etc; em PVC e linear que tem tratamento de silicone, rolo c/ 10m	RL	VULCAN	35	32,00	1.120,00
190	6744 - Porta lápis em material acrílico c/ três compartimentos 87 X 77 X 238mm	UND	Dello	30	9,80	294,00
193	6747 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido	CX	BRW	50	7,50	375,00
196	6750 - Quadro branco 0,90X1,20m c/ moldura de alumínio	UND	souza	8	74,00	592,00
204	6869 - Saco de lixo - capacidade de 15 litros- pacote com 10 unidades	UND	Rava	150	1,50	225,00
207	6759 - Suporte p/ fita adesiva p/ rolo grande	UND	Wallou	8	11,90	95,20
209	2767 - TESOURA GRANDE tesoura com lâmina de 1,8mm em aço inox - Cabo em resinasplásticas e lâminas em aço inox. Dimensões aproximadas do produto: 21x7cm (AxL).	UND	BRW	118	8,50	1.003,00
211	6811 - Tesoura média	UND	BRW	20	4,50	90,00
214	6766 - Tinta Guache - caixa com 12 - cores diversas	CX	KOALA	550	6,40	3.520,00
223	8370 - Tubo de tinta para carimbo cor variada, 25ml	FR	RADEX	50	3,40	170,00
TOTAL (RS):						62.332,30

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2019.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 015/2019, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 015/2019 SRP, homologado em 26 de agosto de 2019.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2019 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) *Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo*

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – *Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;*

12.2 – *Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;*

12.3 – *Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.*

12.4 – *Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;*

12.5 – *Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;*

12.6 - *Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

12.7 - *Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

12.8 - *Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.*

12.9 – *Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.*

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – *Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;*

13.2 – *Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;*

13.3 – *Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;*

13.4 – *Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;*

13.5 – *Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;*

13.6 - *Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

13.7 - *Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.*

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 *O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:*

a) *quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;*

b) *quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;*

c) *quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;*

d) *quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;*

e) *em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;*

f) *perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;*

g) *por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.*

h) *caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.*

14.2 *Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.*

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:*

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

15.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de agosto de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante Do FMAS

CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

EDIVANNILDO DE LIMA

Procurador Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com intervenção do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **LÍVIA PATRÍCIA DIOGENES VIANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.087.251-SSP/RN, inscrita no CPF nº 043.008.794-27, residente e domiciliada na Rua Vicente Barreto, 82, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.748.539/0001-02, estabelecida na Rua Praça da Matriz, nº 34, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 434.484 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 229.885.054-20, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, nº 34, 1º andar, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 015/2019 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 015/2019, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência Social, Trabalho e Habitação, material de expediente, destinado as Secretarias Municipais requisitantes, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato vinculado a Ata do Registro de Preço, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 015/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	6562 - Agenda	UND	itilbra	50	20,00	1.000,00
2	6564 - Álcool 1000ml	UND	SANTA CRUZ	35	8,00	280,00
3	1605 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO FILTRADO 96° GL / 92,8° IN PM FRASCO C/ 01 LITRO	FRASCO	ITAJA	252	9,80	2.469,60
4	6812 - Álcool Gel, a base de álcool para higienização, a 70%, ação antisséptica, sem enxágue, 1000 ml.	UND	ITAJA	200	10,00	2.000,00
5	6814 - Alfinete para mapa 8mm tipo bola - caixa com 50 unidade	CX	BRW	10	3,50	35,00
6	5140 - Almofada para carimbo, n°2 cor variadas	CX	RADEX	8	3,90	31,20
7	6566 - Almofada para carimbo, n°4 cor variadas	UND	RADEX	8	4,00	32,00
9	6569 - Apontador de lápis, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	LEOLEO	120	3,00	360,00
10	6570 - Balões coloridos (hexiga)	UND	IDEALTEX	1.000	4,30	4.300,00

13	6815 - Barbante de algodão, 8 fios, 250g	RL	BOCAZUL	50	6,50	325,00
14	6573 - Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho fino	UND	RENDICOLA	600	0,45	270,00
16	6575 - Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo medindo 76mm X 102mm	UND	BRW	300	3,80	1.140,00
18	6816 - caderno em espiral pequeno, 96 folhas	UND	TERRA DO SOL	400	2,90	1.160,00
19	6817 - Caderno espiral, capa dura, com 10 matérias, com 240 folhas	UND	TERRA DO SOL	1.200	10,50	12.600,00
20	6803 - Caderno espiral, capa dura, com 12 matérias, com 240 folhas.	UND	TERRA DO SOL	1.000	13,00	13.000,00
21	6819 - Caderno pequeno 96 folhas com brochura	UND	jandaia	300	2,40	720,00
22	8791 - Caixa correspondência Tripula Movei Cristal	UND	Walleu	15	29,00	435,00
23	6578 - caixa de Pontas para lápis grafite nº 07	CX	CIS	130	0,95	123,50
25	6581 - Calculadora grande com 12 dígitos	UND	MASTERPRINT	100	14,50	1.450,00
27	5154 - Caneta esferográfica, cor azul, caixa com 50 unidades	CX	BRW	280	28,00	7.840,00
30	6778 - Carbono duplas face	CX	CIS	5	39,00	195,00
31	6587 - cartolina colorset 48X66cm	UND	MILENIU	250	0,90	225,00
32	5159 - cartolina comum aberta 30X66 100 folhas 150 gramas, cores variadas	UND	reipel	1.800	0,40	720,00
34	6591 - cartolina laminada 150g. Dimensões 49X59cm cores variadas	UND	cromus	1.200	1,40	1.680,00
35	5165 - CD-R Regravável, caixa com 100. Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, regravável, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.	CX	EMTEC	50	97,00	4.850,00
36	6826 - cesto plástico com tampa, capacidade de 60 litros	UND	MERCONPLAST	10	31,00	310,00
37	6595 - Clips níquelado nº 1/0, caixa com 100 unidades	CX	ACC	300	1,95	585,00
38	6596 - Clips níquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	CX	ACC	400	1,95	780,00
39	6597 - Clips níquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	CX	ACC	600	1,95	1.170,00
40	6598 - Clips níquelado nº 4/0, caixa com 100 unidades	CX	ACC	500	1,95	975,00
43	6601 - Cola branca bastão tubo plástico, base giratória, peso líquido de 20g, caixa com 24 tubos	CX	LEOLEO	150	31,00	4.650,00
44	6602 - Cola branca, embalagem em 90g	UND	KOALA	200	1,45	290,00
45	6603 - Cola de silicone 90g	UND	BRW	80	4,95	396,00
46	6604 - cola glitter com 12 cores variadas	CX	KOALA	200	19,40	3.880,00
47	6605 - Cola instantânea 90g	UM	BRW	70	4,50	315,00
48	6829 - Cola isopor, embalagem com 1 litro	UND	KOALA	20	21,00	420,00
50	6607 - cola líquida colorida a base de PVA 23g, cx c/ 4 unidades, nas cores primárias	CX	KOALA	70	4,90	343,00
51	6608 - Cola p/ EVA c/ 90g composta de polímero acrílico	UND	RADEX	200	3,90	780,00
52	6609 - cola para biscoit, adesivo em emulsão aquosa de policetato de vinila (PVAC) p/ artesanato em porcelana fria	KG	CASCOLA	20	10,70	214,00
54	5172 - COLEÇÃO DE LÁPIS DE MADEIRA GRANDE, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	LEOLEO	400	3,20	1.280,00
55	5173 - COLEÇÃO DE LÁPIS, TIPO HIDRACOR, COM 12 UNIDADES	UND	LEOLEO	350	3,90	1.365,00
57	6833 - Copo descartável, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades	CENTO	COPOBRAS	1.000	1,30	1.300,00
58	6611 - Corretivo Líquido a base de água 18 ml	UND	RADEX	250	0,95	237,50
59	6834 - dispensador copos plásticos, cilindro transparente, tampa e alavanca móvel poupa copos, liberar copo por vez, p/ copos 200ml	UND	MULTICOPO	5	32,00	160,00
60	8780 - Durex transparente 12mm x 20m	RL	FIT PEL	800	0,85	680,00
61	8779 - Durex transparente 12mm x 40m	RL	FIT PEL	350	0,75	262,50
63	6616 - Envelope A4 240X340, caixa com 100 unidades	CX	SCRITY	500	24,00	12.000,00
64	6618 - Envelope branco, tamanho 200mm x 280mm 75g, pacote com 100 Unidades.	PCT	SCRITY	100	19,00	1.900,00
66	6835 - Envelope Saco Branco Sof034 90g 240x340mm - caixa com 250un	CX	SCRITY	300	22,00	6.600,00
68	6838 - Estilete estreito- Plástico- 09mm	UND	Jocar	30	1,20	36,00
69	6624 - Estilete grande metal	UND	Jocar	50	2,40	120,00
70	6625 - Estilete largo- Plástico- 18mm	UND	Jocar	100	1,40	140,00
72	6627 - Extrator de Grampo, tipo espátula.	UND	Jocar	100	1,95	195,00
74	8782 - Fita adesiva dupla face transparente 18mm x 30m	RL	FIT PEL	60	4,90	294,00
75	6630 - Fita adesiva em PVC p/ demarcação 48mmX48m cores variadas	UND	EUROCEL	100	4,95	495,00
78	6634 - Fita cetim dupla face nº com 100mt	RL	FIDEPLA	150	11,00	1.650,00
79	6635 - Fita crepe 25mmX50m, cor branca	UND	EUROCEL	90	4,90	441,00
80	8783 - Fita decorativa 30mm x 30m larga, cores variadas	RL	ALBANO	10	7,50	75,00
82	6638 - Fita gomada 32mmX50m	UND	TARTAN	355	10,95	3.887,25
83	8781 - Fita Plástica para demarcação de área 70mm X 160mt	RL	EUROCEL	100	14,90	1.490,00
84	6841 - Folha de E.V.A. (cores variadas)	FL	IBEL	1.500	1,20	1.800,00
85	6842 - Folha de E.V.A. com glitter (cores variadas)	FL	IBEL	500	3,95	1.975,00
86	6639 - Folha de EVA 40/48 c/ 2mm de espessura c/ letras e números	UND	IBEL	100	6,90	690,00
88	6642 - Folha de EVA 40/60 c/ decoração variadas c/ 2mm de espessura	UND	IBEL	180	4,90	882,00
89	6644 - Folha de EVA 90/180 simples e lisa c/ 2mm de espessura	UND	IBEL	200	15,90	3.180,00
90	6646 - Folha de isopor 100mm	UND	ISOPLAS	50	22,90	1.145,00
92	5201 - Folha de isopor 15 mm	UND	ISOPLAS	200	3,40	680,00
93	6649 - Folha de isopor 20mm	UND	ISOPLAS	100	5,00	500,00
95	6651 - Folha de isopor 30mm	UND	ISOPLAS	100	6,90	690,00
97	6843 - Folha de papel camurça (cores variadas)	UND	artfloc	100	0,75	75,00
98	6844 - Folha de papel celofane (cores variadas)	UND	reipel	150	0,72	108,00
99	6845 - Folhas de papel crepom (cores variadas)	FL	ART FLOC	100	0,95	95,00
100	6653 - Giz de cera colorido caixa com 12 cores variadas	CX	KOALA	80	1,52	121,60
101	5209 - Giz Escolar Branco, caixa com 64 unidades	CX	DELTA	20	1,50	30,00
103	6655 - glitter PVC especial, pacote com 500 gramas cores variadas	PCT	GLINORTE	100	6,99	699,00
104	6656 - Grampeador de mesa máster médio p/ 25 folhas	UND	Jocar	60	14,00	840,00
105	6658 - Grampeador Grande	UND	Jocar	50	21,90	1.095,00
108	6659 - Grampeador Profissional BRW GP5000 240 Folhas	UND	BRW	8	111,00	888,00
109	6660 - Grampeador Profissional Preto Para Até 100 Folhas	UND	BRW	25	54,50	1.362,50
110	5215 - Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades	CX	BRW	200	3,90	780,00
111	6664 - Grampo para grampeador de parede cx c/ 5000 unidades	CX	ACC	50	13,50	675,00

112	6665 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/10 P/ 40 à 70 Fls - 1000un	CX	Jocar	120	4,90	588,00
113	6666 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/13 P/ 60 à 90 Fls - 1000un	CX	Jocar	120	4,90	588,00
114	6667 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/20 P/ 140 à 170 Fls - 1000un	CX	Jocar	50	4,90	245,00
115	6668 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/8 P/ 20 à 50 Fls - 1000un	CX	Jocar	120	4,90	588,00
117	6671 - grampo tipo trilho metalizado (tipo Romeu/ Julieta) 80mm caixa c/ 50 unidades	CX	BRW	250	9,90	2.475,00
120	6675 - Lápis Grafite preto nº 2, caixa com 144 unidades.	CX	PIRILAMPO	55	32,50	1.787,50
121	6677 - Lapiseira grafite 0,7mm	UND	MASTERPRINT	230	1,30	299,00
122	6678 - Liga para dinheiro, pacotes contendo 100 ligas.	PCT	MAMUTY	60	2,90	174,00
123	6679 - Limpador de quadro Branco 500ml	UND	RADEX	25	13,00	325,00
124	5221 - Livro ata 100 folhas	UND	Grafset	50	9,50	475,00
125	43 - LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	Grafset	30	14,00	420,00
126	6682 - Livro ATA 50 folhas	UND	Grafset	35	5,90	206,50
128	6684 - Livro protocolo correspondência c/ 100 folhas, capa: 215X157mm, miolo: 205X150mm c/ folhas numeradas	UND	TOLIBRA	25	7,50	187,50
129	6685 - Marca Texto, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	RADEX	80	11,00	880,00
130	8366 - Marcador 850 ponta feltro cores variadas	UND	CAMPACTOR	250	2,00	500,00
131	6686 - Marcador p/ quadro branco	UND	Jocar	350	2,00	700,00
134	6687 - Massa de modelar (cores variadas), cx c/ 12 unidades	CX	KOALA	400	2,90	1.160,00
136	6854 - novelo de lã, cores diversas	UND	MOLET	30	2,30	69,00
138	6689 - Papel A4 colorido 210mmX297mm, 75g/m c/ 100 folhas	PCT	REPORT	250	5,00	1.250,00
139	6782 - Papel adesivo cores variadas	CX	REPORT	45	41,80	1.881,00
140	6690 - Papel adesivo Ink-Jet/laser A4, caixa c/ 10 unidades	PCT	NATALPEL	21	5,90	123,90
142	6692 - Papel Camurça	UND	reipel	200	0,80	160,00
143	6807 - Papel carbono	CX	CIS	10	30,00	300,00
144	6856 - Papel casca de ovo branco 120g 30 folhas Filiperson	PCT	FILIPAPER	10	14,00	140,00
146	6694 - Papel couchê de alta qualidade, gramatura 150g/m2, cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Pet 50 folhas	PCT	abc	160	9,50	1.520,00
148	6699 - Papel espelho 48X66 (dubradura) 60g cores variadas pacote c/ 50 unidades	PCT	cromus	200	19,00	3.800,00
149	6700 - Papel etiqueta em folhas tamanho A4 pacote c/ 100 unidades	CX	COLACRIL	90	36,00	3.240,00
150	6701 - Papel Fantasia medindo 48X66cm, cores variadas	UND	reipel	200	1,00	200,00
151	6858 - Papel fotográfico brilhante 180g A4 100 folhas	RES	MASTERPRINT	100	41,00	4.100,00
153	6703 - Papel madeira (Kraft), cor amarela dimensões 66cmX96cm	UND	SCRITY	500	0,55	275,00
154	6705 - Papel Microondulado liso 48cmX80cm	UND	reipel	600	1,50	900,00
155	6706 - Papel Ofício A4, resma com 500 folhas.	RES	CHAMEX	3.562	17,30	61.622,60
157	6708 - Papel peso 60 - pacote com 125 folhas	PCT	jandaia	300	20,00	6.000,00
158	6709 - Papel reciclado A4 210mmX297mm. 75g/m com 500 folhas	RES	CHAMEX	100	22,00	2.200,00
159	6710 - Papel seda 18X70cm pacote c/ 100 unidades	PCT	artfloc	150	12,25	1.837,50
160	6712 - Pasta catálogo com trilho e grampo de metal	UND	BAHARTEGRAFICA	20	2,10	42,00
161	8786 - Pasta classificadora papelao	UND	POLIBRAS	100	1,20	120,00
162	5243 - Pasta de Papel com trilho	UND	POLIBRAS	550	0,95	522,50
164	5245 - Pasta individual do aluno	UND	ACP	700	0,85	595,00
165	6716 - Pasta plástica com Aba Ofício Fina Transparente	UND	POLIBRAS	600	1,45	870,00
166	8787 - Pasta plástica com trilho 226mm x 335mm x10	UND	POLIBRAS	500	1,70	850,00
167	6865 - Pasta Plástica Ofício Com Aba - 4cm -Azul	UND	POLIBRAS	450	2,70	1.215,00
168	6808 - Pasta Plástica pequena meio Ofício 18 ml.	UND	POLIBRAS	120	1,30	156,00
171	6785 - Pastas AZ PRETA	UND	Frama	200	7,80	1.560,00
173	6724 - percevejos Dourados cx c/ 100 unidades	CX	BRW	30	1,40	42,00
174	6725 - perfurador em aço, 2 furos, capacidade p/ até 210 folhas	UND	BRW	21	190,00	3.990,00
176	6727 - Perfurador tamanho grande, 2 furos, em aço capacidade p/ 60 folhas	UND	BRW	20	62,00	1.240,00
177	6728 - Pilha alcalina AA	UND	GOAL	100	0,85	85,00
179	6730 - Pilha alcalina grande	UND	PANASONIC	80	4,10	328,00
180	6731 - Pilha alcalina média	UND	PANASONIC	80	3,90	312,00
181	6732 - Pincel artístico nº 4 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UND	castelo	170	1,20	204,00
182	6734 - Pincel artístico nº 2 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UND	castelo	170	1,20	204,00
183	6735 - Pincel artístico nº 6 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UND	castelo	170	1,20	204,00
184	8789 - Pincel atômico Marcador Permanente Recarregável	UND	PILOT	320	1,90	608,00
187	6742 - Plástico Adesivo Rolo com 25 metros	RL	PLASTIFIK	35	35,50	1.242,50
189	6809 - Porta canetas	UND	RADEX	15	5,50	82,50
191	5269 - Prancheta de plástico	UND	WALEU	100	12,80	1.280,00
192	6746 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 25mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido	CX	BRW	100	4,15	415,00
194	6748 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido	CX	BRW	150	9,00	1.350,00
195	6749 - Quadro branco 0,90X0,60M PLANEJAMENTO MENSAL moldura de alumínio e c/ suporte de apagador	UND	souza	17	50,00	850,00
197	6867 - quadro branco 200 X 120 cm	UND	souza	10	135,00	1.350,00
198	6751 - Reabastecedor p/ pincel atomico c/ 40ml cores variadas caixa com 12 unidades	CX	RADEX	50	30,00	1.500,00
199	6752 - Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml azul	UND	RADEX	350	3,80	1.330,00
200	6753 - Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml preto	UND	RADEX	350	3,80	1.330,00
201	6754 - Régua 50 cm, em acrílico transparente, com escala	UND	WALEU	150	1,80	270,00
202	6756 - Régua Transparente 30 cm, com escala.	UND	WALEU	100	0,60	60,00
203	6868 - Saco de lixo - capacidade de 100 litros- pacote com 5 unidades	UND	Rava	50	2,20	110,00
205	6870 - Saco de lixo - capacidade de 30 litros- pacote com 10 unidades	UND	Rava	150	1,60	240,00
206	6871 - Saco de lixo - capacidade de 60 litros- pacote com 10 unidades	UND	Rava	50	1,70	85,00

208	6760 - Suporte p/ fita adesiva p/ rolo pequeno	UND	WALEU	9	8,00	72,00
210	6762 - Tesoura grande de picotar	UND	BRW	84	44,00	3.696,00
212	6764 - Tesoura multiuso 21 cm	UND	LEOLEO	150	3,20	480,00
213	5276 - Tesoura sem ponta	UND	LEOLEO	350	1,20	420,00
215	6786 - Tinta para impressora Multifuncional HP - amarelo, embalagem em 1 litro	UND	MASTERPRINT	35	56,00	1.960,00
216	6787 - Tinta para impressora Multifuncional HP - ciano, embalagem em 1 litro	UND	MASTERPRINT	35	56,00	1.960,00
217	6788 - Tinta para impressora Multifuncional HP - magenta, embalagem em 1 litro	UND	MASTERPRINT	35	56,00	1.960,00
218	6789 - Tinta para impressora Multifuncional HP - preta, embalagem em 1 litro	UND	MASTERPRINT	60	56,00	3.360,00
219	6771 - Tinta para tecido 37ml cores variadas	UND	Acrilex	300	2,65	795,00
220	8790 - Tinta remarcador para marcador permanente 40ml	UND	RADEX	250	3,20	800,00
221	6873 - TNT cores variadas.	M	ACP	3.000	1,35	4.050,00
222	6772 - TNT Rolo c/ 1,40X50m estampado	RL	ACP	40	65,00	2.600,00
TOTAL (RS):						273.281,65

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2019.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 015/2019, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 015/2019 SRP, homologado em 26 de agosto de 2019.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2019 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

12.9 – Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- a) advertência;
- b) multa;
- b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;
- b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

- c) rescisão contratual;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

15.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de agosto de 2019..

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante Do FMAS

CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 12.748.539/0001-02

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveao Leite
Código Identificador:0D1D16C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2019

São Francisco do Oeste/RN, de 28 de agosto de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 220, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 145.577,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	
Despesa: 37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 31.089,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%	
Despesa: 390 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 103	RS 27.500,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA	
Despesa: 431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 105	RS 4.100,00
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%	
Despesa: 160 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 104	RS 5.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE	
Despesa: 266 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 127	RS 7.698,00
Ação:	4.29 - BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)	
Despesa: 228 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 131	RS 14.500,00
Ação:	4.36 - BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	
Despesa: 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131	RS 3.800,00
Despesa: 250 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 131	RS 22.000,00
Ação:	4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
Despesa: 736 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	RS 15.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	20 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS	
Ação:	4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL	
Despesa: 567 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 118	RS 3.000,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	

Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 368 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 11.890,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
Unidade:	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS	
Ação:	1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO	
Despesa: 216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 5.000,00
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	
Despesa: 40 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 100,00
Órgão:	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS	
Unidade:	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	123 - Administração Financeira	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS	
Despesa: 53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 19.170,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA	
Despesa: 131 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 101	RS 11.819,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAIAS	
Despesa: 197 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 4.100,00
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL	
Despesa: 203 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 27.500,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE	
Despesa: 267 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 127	RS 1.600,00
Despesa: 270 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 127	RS 15.000,00
Despesa: 279 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 127	RS 46.398,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL	
Ação:	3.173 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	
Despesa: 687 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 117	RS 2.500,00
Programa:	18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	3.174 - DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Despesa: 689 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 117	RS 500,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 359 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 11.000,00
Despesa: 361 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	RS 190,00
Despesa: 366 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 1	RS 700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2019**

São Francisco do Oeste/RN, 28 de agosto de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 220, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 555.179,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Despesa: 18 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1		RS 850,00
Despesa: 376 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1		RS 156.000,00
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 30 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 1		RS 500,00
Despesa: 32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1		RS 12.200,00
Despesa: 37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1		RS 17.230,00
Função:	9 - Previdência Social		
Subfunção:	271 - Previdência Básica		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.114 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		
Despesa: 396 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1		RS 300,00
Órgão:	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Unidade:	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	123 - Administração Financeira		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS		
Despesa: 53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1		RS 300,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa: 390 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 103		RS 168.000,00
Ação:	5.148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)		
Despesa: 485 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 107		RS 10.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa: 716 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 103		RS 72.000,00
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Despesa: 160 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 104		RS 19.400,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAIIS		
Despesa: 196 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 1		RS 18.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 266 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 127		RS 7.698,00
Ação:	4.29 - BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)		
Despesa: 228 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 131		RS 13.098,00
Ação:	4.36 - BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)		
Despesa: 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131		RS 31.900,00
Despesa: 250 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 131		RS 21.000,00

Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação:	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 118	RS 6.500,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 368 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1	RS 203,60

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade:	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação:	1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
Despesa: 549 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	RS 6.900,00
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa: 72 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1	RS 168.000,00
Despesa: 75 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	RS 5.890,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa: 122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 101	RS 12.500,00
Despesa: 131 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 101	RS 16.100,00
Ação:	5.62 - FNDE - APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO (QSE)		
Despesa: 92 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 108	RS 9.240,00
Ação:	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 98 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 105	RS 500,00
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	813 - Lazer		
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação:	1.138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Despesa: 453 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 105	RS 156.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	695 - Turismo		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.182 - AMPLIACAO E REVITAL PRAÇA 07 DE SETEMBRO		
Despesa: 422 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 115	RS 72.000,00
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL		
Despesa: 203 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1	RS 24.650,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAÚDE		
Despesa: 267 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 127	RS 16.300,00
Despesa: 279 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 127	RS 60.396,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação:	3.159 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa: 590 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 118	RS 6.500,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		

Despesa: 369 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: 1

RS 203,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:356ACA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019- PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 073/2019

CRENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CRENCIADA: ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME; OBJETO: execução dos dos serviços de exames laboratoriais; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e **termo final em 11 de agosto de 2020**; Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;06.10.301.0008.0201.2021- Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo/Variável;06.10.302.0008.0202.2022- Manutenção dos Serviços de Média Complexidade;06.10.304.0008.0203.2042- Manutenção das Ações Estruturas de Vigilância Sanitária de Risco de Vs; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros (PJ);Fontes: 01002; 01080; 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.P

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT	V TOTAL
1	4868	1,25- DIHIDROXI VITAMINA D- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	73,33	733,30
2	4869	17- CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CGS) PESQ. E/OU DOS.	10	UND	130,33	1.303,30
3	4870	17- HIDROXIESTEROIDES CETOGENICOS -17-OH	10	UND	58,00	580,00
4	4871	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA PESQ. E/OU DOS.	10	UND	31,67	316,70
5	4872	17-OH- PROGESTERONA NEONATAL	10	UND	39,33	393,30
6	4873	25- OH-VITAMINA D	10	UND	41,00	410,00
7	4874	ABO- RH	120	UND	7,67	920,40
8	4875	ACETONA, PESQ. E/OU DOS. NO SORO	20	UND	41,50	830,00
9	4876	ACIDO 5-HIDRO INDOL ACÉTICO, DOSAGEM NA URINA	10	UND	103,33	1.033,30
10	4877	ACIDO ASCÓRDICO (VITAMINA C) PESQ. E/OU DOS.	20	UND	91,67	1.833,40
11	4878	ACIDO CÍTRICO- CÍTRATÚRIA	20	UND	29,00	580,00
12	4879	ACIDO FOLICO, PESQ. E/OU DOS. NOS ERITROCITOS	120	UND	35,67	4.280,40
13	4880	ACIDO LÁTICO (LACTATO) PES. E/OU DOS.	10	UND	27,33	273,30
14	4882	ACIDO URICO	20	UND	7,67	153,40
15	4883	ACIDO URICO - URICOSURIA	10	UND	22,67	226,70
16	4884	ACIDO VALPRÓICO	10	UND	46,00	460,00
17	4885	ADENOSINA DE AMINASE (ADA)	20	UND	74,00	1.480,00
18	4886	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMINIO(ACTH)- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	41,33	413,30
19	4887	ALBUMINA	20	UND	8,50	170,00
20	4888	ALDOLASE - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	20,67	206,70
21	4889	ALDOSTERONA-PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	39,00	390,00
22	4890	ALFA-1-ANTITRIPSINA, PESQ. E/OU DOS. NO SORO	10	UND	34,00	340,00
23	4891	ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	27,33	273,30
24	4892	ALFA-FETOPROTEINA	10	UND	35,33	353,30
25	4893	ALUMINIO ,PESQ. E/OU DOS	10	UND	47,33	473,30
26	4894	AMEBIASE, SOROLOGIA	20	UND	150,00	3.000,00
27	4895	AMILASE	40	UND	9,00	360,00
28	4896	AMINOACIDO.CROMATOGRÁFIA DE (PERFIL QUANTITATIVO)	10	UND	37,33	373,30
29	4897	AMP CÍCLICO- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	220,00	2.200,00
30	4898	ANDROSTENEDIONA - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	38,33	383,30
31	4899	ANFETAMINAS, PEQ. E/OU DOS.	10	UND	102,50	1.025,00
32	4900	ANTI - RNP, PESQ. E/OU DOS.	10	UND	33,67	336,70
33	4901	ANTI HBC TOTAL	50	UND	26,33	1.316,50
34	4902	ANTI -JOI- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	50,67	506,70
35	4903	ANTI- KM-1- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	40,33	403,30
36	4904	ANTI- LA/SSB- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	37,67	376,70
37	4905	ANTI- RO/SSA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	37,67	376,70
38	4906	ANTI SM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	30,33	303,30
39	4907	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL-IGE	10	UND	57,33	573,30
40	4908	ANTICARDIOLIPINA-IGG- PESQ. E/ OU DOS.	20	UND	41,33	826,60
41	4909	ANTICARDIOLIPINA-IGM- PESQ. E/ OU DOS.	20	UND	41,33	826,60
42	4910	ANTICENTRÔMERO- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	38,00	380,00
43	4911	ANTICOAGULANTE LÚPICO- PESQ.	10	UND	64,33	643,30
44	4912	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	10	UND	40,00	400,00
45	4913	ANTICORPOS ANTI RETICULINA	10	UND	180,00	1.800,00
46	4914	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGA	10	UND	56,00	560,00
47	4915	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGG	10	UND	58,00	580,00
48	4916	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGM-PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	87,33	873,30
49	4917	ANTICORPOS ANTIINSULINA- PESQ. E/OU DOS.	20	UND	58,67	1.173,40
50	4918	ANTI-DNA-PESQ. E/OU DOS.	20	UND	34,00	680,00
51	4919	ANTI GLIADINA (GLUTEN) IGA	10	UND	34,33	343,30
52	4920	ANTI GLIADINA (GLUTEN) IGG	10	UND	35,33	353,30
53	4921	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	76,67	766,70
54	4922	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA- TPO	10	UND	36,33	363,30
55	4923	ANTITROMBINA III	10	UND	45,50	455,00
56	4932	APO LIPOPROTEÍNA A1 E APO LIPOPROTEÍNA B -CADA	10	UND	55,67	556,70

57	4933	ARSÊNICO	10	UND	130,00	1.300,00
58	4934	ASLO- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	7,67	383,50
59	4935	ASLO- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	8,67	433,50
60	4936	ASPERGILUS , REAÇÃO SOROLOGICA	10	UND	60,00	600,00
61	4937	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	20	UND	76,00	1.520,00
62	4938	BETA-2-MICROGLOBULINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	57,00	570,00
63	4939	BHCG	10	UND	14,67	146,70
64	4940	BHCG QUANTITATIVO	10	UND	23,00	230,00
65	4941	BHCG QUANTITATIVO	10	UND	26,33	263,30
66	4942	BILIRRUBINA DIRETA	120	UND	6,83	819,60
67	4943	BILIRRUBINA TOTAL	150	UND	8,67	1.300,50
68	4944	BILIRRUBINAS(DIRETA, INDIRETA E TOTAL)	150	UND	11,83	1.774,50
69	4945	BRUCELA-IGG- PESQ E/OU DOS.	10	UND	88,67	886,70
70	4946	BRUCELA-IGM- PESQ E/OU DOS.	10	UND	88,67	886,70
71	4947	CA 125 (quimioluminescência)	50	UND	28,33	1.416,50
72	4948	CA 15/3 (quimioluminescência)	50	UND	28,33	1.416,50
73	4949	CA 19/9 (quimioluminescência)	72	UND	28,33	2.039,76
74	4950	CA 72-4	50	UND	40,67	2.033,50
75	4951	CADMIO	10	UND	71,00	710,00
76	4952	CALCIO	120	UND	8,67	1.040,40
77	4953	CALCIO IONICO	120	UND	10,33	1.239,60
78	4954	CALCIURIA	150	UND	12,00	1.800,00
79	4955	CARBAMAZEPINA -PESQ. E/OU DOS.	10	UND	38,67	386,70
80	4956	CAXUMBA, IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	47,67	476,70
81	4957	CAXUMBA, IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	55,67	556,70
82	4958	CCP, ANTI CITRULINA	10	UND	97,67	976,70
83	4959	CD3, SUBPOPULAÇÃO LINFOCITARIA	10	UND	95,33	953,30
84	4960	CEA	150	UND	19,67	2.950,50
85	4961	CELULAS LE- PESQ. E/OU DOS.	120	UND	25,00	3.000,00
86	4962	CHAGAS IGG (ELISA)	50	UND	26,33	1.316,50
87	4963	CHAGAS IGM(IMUNOFUORESCENCIA)	50	UND	21,00	1.050,00
88	4964	CHLAMYDIA, CULTURA	10	UND	80,00	800,00
89	4965	CHLAMYDIA-IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	64,00	640,00
90	4966	CHLAMYDIA-IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	71,67	716,70
91	4967	CHUMBO-PESQ. E/OU DOS.	10	UND	27,67	276,70
92	4968	CICLOSPORINA, METHOTREXATE-CADA	10	UND	65,33	653,30
93	4969	CISTATINA C	10	UND	149,33	1.493,30
94	4970	CISTINA- PESQ. E/OU DOS. NA URINA	10	UND	84,33	843,30
95	4971	CITOLOGIA ONCOTICA	120	UND	26,33	3.159,60
96	4972	CITOMEGALOVIRUS IGG	120	UND	21,67	2.600,40
97	4973	CITOMEGALOVIRUS IGM	120	UND	21,67	2.600,40
98	4974	CKMB	10	UND	30,67	306,70
99	4975	CLEARANCE DE CREATININA	150	UND	14,33	2.149,50
100	4976	CLORO- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	13,67	136,70
101	4977	COAGULOGRAMA COMPLETO	150	UND	29,33	4.399,50
102	4978	COBRE- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	33,33	333,30
103	4979	COCAÍNA - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	61,33	613,30
104	4980	COLESTEROL HDL	120	UND	7,67	920,40
105	4981	COLESTEROL LDL	120	UND	6,00	720,00
106	4982	COLESTEROL TOTAL	120	UND	7,67	920,40
107	4983	COLESTEROL VLDL	120	UND	6,00	720,00
108	4984	COMPLEMENTO C2- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	97,33	973,30
109	4985	COMPLEMENTO C3- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	22,33	223,30
110	4986	COMPLEMENTO C4- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	22,67	226,70
111	4987	COOMBS INDIRETO	50	UND	21,00	1.050,00
112	4988	COOMS DIRETO	50	UND	21,00	1.050,00
113	4989	CORTISOL - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	23,67	236,70
114	4990	CORTISOL LIVRE URINARIO	10	UND	60,00	600,00
115	4991	CPK	120	UND	14,00	1.680,00
116	4992	CREATININA	120	UND	7,67	920,40
117	4993	CREATININA URINA	120	UND	18,33	2.199,60
118	4994	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA, DOSAGEM, CADA	10	UND	27,67	276,70
119	4995	CRIOGLOBULINAS - CARACTERIZAÇÃO- IMUNOELETOFORESE	10	UND	19,67	196,70
120	4996	CROMO- PESQ.	10	UND	45,67	456,70
121	4997	CULTURA BACTERIANA(DIVERSOS MATERIAIS)	120	UND	44,00	5.280,00
122	4998	CURVA GLICEMICA(2 DOSAGEM)	120	UND	24,00	2.880,00
123	4999	CURVA GLICEMICA(5 DOSAGEM)	100	UND	40,33	4.033,00
124	5000	CURVA INSULINA (5 DOSAGEM)	50	UND	153,33	7.666,50
125	5001	DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	10	UND	37,67	376,70
126	5002	DEHIDROTESTOTERONA (DHT)	10	UND	57,33	573,30
127	5003	DENGUE, ANTICORPOS IgG	120	UND	35,33	4.239,60
128	5004	DENGUE, ANTICORPOS IgM	120	UND	35,33	4.239,60
129	5005	DESIDROGENASE LACTICA- LDH	20	UND	61,00	1.220,00
130	5006	DIMERO D - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	154,67	1.546,70
131	5007	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO EM URINA	10	UND	26,67	266,70
132	5008	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	50	UND	46,00	2.300,00
133	5009	ELETROFORESE DE PROTEINA	50	UND	28,00	1.400,00
134	5010	ERITROGRAMA	50	UND	9,00	450,00
135	5011	ESTRADIOL	120	UND	19,33	2.319,60
137	5013	ESTRIOL LIVRE	10	UND	32,33	323,30
138	5014	ESTRONA E1	10	UND	22,67	226,70
139	5015	FALCIZAÇÃO, TESTE DE	10	UND	70,00	700,00
140	5017	FAN	120	UND	21,00	2.520,00
141	5018	FATOR REUMATÓIDE , QUANTITATIVO	120	UND	7,67	920,40
142	5019	FENOBARBITAL	10	UND	39,33	393,30
143	5020	FENOL URINÁRIO	10	UND	24,33	243,30
144	5021	FERRITINA SERICA	120	UND	18,67	2.240,40
145	5022	FERRO SERICO	120	UND	9,33	1.119,60
146	5023	FIBRINOGENIO , TESTE FUNCIONAL	10	UND	26,33	263,30

147	5024	FOSFATASE ACIDA AÇÃO PROSTATICA	10	UND	19,00	190,00
148	5025	FOSFATASE ACIDA TOTAL	10	UND	19,00	190,00
149	5026	FOSFATASE ALCALINA	150	UND	8,67	1.300,50
150	5027	FOSFORO	120	UND	8,67	1.040,40
151	5028	FSH	120	UND	17,67	2.120,40
152	5029	GAD-AB-ANTIDECARBOXILASE DO ACIDO	10	UND	203,33	2.033,30
153	5030	GALACTOSE, TRIAGEM NEONATAL	10	UND	31,33	313,30
154	5031	GAMA GT	120	UND	8,67	1.040,40
155	5032	GASTRINA	10	UND	40,00	400,00
156	5033	GLICOSE 2 HORAS APÓS CAFÉ	120	UND	7,67	920,40
157	5034	GLICOSE APÓS DEXTROSOL	120	UND	26,00	3.120,00
158	5035	GLICOSE JEJUM	120	UND	7,67	920,40
159	5036	GLICOSE POS PRANDIAL	120	UND	7,67	920,40
160	5037	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD)	10	UND	33,67	336,70
161	5038	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMONIO SEXUAIS(SHBG)	10	UND	34,33	343,30
162	5039	HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO	10	UND	11,00	110,00
163	5040	HEMOGLOBINA	50	UND	25,00	1.250,00
164	5041	HEMOGLOBINA A2	10	UND	45,33	453,30
165	5042	HEMOGLOBINA FETAL	10	UND	32,67	326,70
166	5043	HEMOGLOBINA(ELETRÓFORESE OU HPLC)-PESQ. E/OU DOS.	50	UND	26,33	1.316,50
167	5044	HEMOGLOBINA, SOLUBILIDADE(HBS E HBD)	10	UND	46,00	460,00
168	5045	HEMOGRAMA	120	UND	15,33	1.839,60
169	5046	HEPATITE A- HAV -IGG	50	UND	26,67	1.333,50
170	5047	HEPATITE A- HAV -IGM	50	UND	31,67	1.583,50
171	5048	HEPATITE B- HBEAC	50	UND	27,33	1.366,50
172	5049	HEPATITE B- HBSAG	50	UND	22,33	1.116,50
173	5050	HEPATITE C- ANTI HCV	50	UND	38,00	1.900,00
174	5051	HEPATITE C(QUANTITATIVO) POR PCR	50	UND	510,00	25.500,00
175	5052	HERPESVIRUS SIMPES I E II IGM	10	UND	38,00	380,00
176	5053	HERPESVIRUS SIMPES I E II IGG	10	UND	33,67	336,70
177	5054	HIDROXIPROLINA	10	UND	191,67	1.916,70
178	5055	HISTONA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	79,33	793,30
179	5056	HIV 1 E HIV2	10	UND	41,00	410,00
180	5057	HIV-QUALITATIVO POR PCR	10	UND	258,67	2.586,70
181	5058	HOMOCISTEINA	10	UND	61,67	616,70
182	5059	HORMONIO DO CRESCIMENTO -GH	10	UND	31,67	316,70
183	5060	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	10	UND	17,33	173,30
184	5061	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	120	UND	21,50	2.580,00
185	5062	HORMONIO TIREOESTIMULANTE UTRA SENSIVEL- TSHU	10	UND	25,00	250,00
186	5063	HTLV 1- II POR PCR(CADA)- PES.	10	UND	51,50	515,00
187	5064	IGA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	26,33	263,30
188	5065	IGE ESPECÍFICO ACAROS	10	UND	34,33	343,30
189	5066	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA	10	UND	35,00	350,00
190	5067	IGE ESPECÍFICO PARA ARROZ	10	UND	50,00	500,00
191	5068	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA	10	UND	34,67	346,70
192	5069	IGE ESPECÍFICO PARA BATATA	10	UND	34,67	346,70
193	5070	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA	10	UND	31,67	316,70
194	5071	IGE ESPECÍFICO PARA CACAU	10	UND	34,67	346,70
195	5072	IGE ESPECÍFICO PARA CAMARÃO	10	UND	35,67	356,70
196	5073	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE GALINHA	10	UND	37,33	373,30
197	5074	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE PORCO	10	UND	34,33	343,30
198	5075	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE VACA	10	UND	34,67	346,70
199	5076	IGE ESPECÍFICO PARA CASEINA	10	UND	35,00	350,00
200	5077	IGE ESPECÍFICO PARA CEBOLA	10	UND	34,67	346,70
201	5078	IGE ESPECÍFICO PARA CEREAIS	10	UND	41,67	416,70
202	5079	IGE ESPECÍFICO PARA FEIJÃO BRANCO	10	UND	37,67	376,70
203	5080	IGE ESPECÍFICO PARA FORMIGA	10	UND	36,00	360,00
204	5081	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	10	UND	36,00	360,00
205	5082	IGE ESPECÍFICO PARA GLUTEN	10	UND	34,67	346,70
206	5083	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE	10	UND	36,00	360,00
207	5084	IGE ESPECÍFICO PARA LIMÃO	10	UND	35,67	356,70
208	5085	IGE ESPECÍFICO PARA MILHO	10	UND	34,67	346,70
209	5086	IGE ESPECÍFICO PARA PÊLO DE CÃO	10	UND	34,67	346,70
210	5087	IGE ESPECÍFICO PARA PÊLO DE GATO	20	UND	37,67	753,40
211	5088	IGE ESPECÍFICO PARA PÓ CASEIRO	50	UND	45,33	2.266,50
212	5089	IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE	10	UND	34,67	346,70
213	5090	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO	10	UND	36,00	360,00
214	5091	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE ABELHA	10	UND	36,00	360,00
215	5092	IGE MÚLTIPLO PENAS	10	UND	39,33	393,30
216	5093	IGE, TOTAL	10	UND	22,67	226,70
217	5094	IGF BP3	10	UND	81,33	813,30
218	5095	IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	24,33	243,30
219	5096	IMUNOGLOBULINA IGM	10	UND	26,33	263,30
220	5097	IND. DE SANTURAÇÃO DE TRANSFERRINA	10	UND	25,67	256,70
221	5098	INSULINA	20	UND	24,00	480,00
222	5099	INSULINA POS PRANDIAL	10	UND	32,33	323,30
223	5100	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	50	UND	34,33	1.716,50
224	5101	LATEX	120	UND	7,67	920,40
225	5102	LEISHMANIOSE PESQUISA	10	UND	33,67	336,70
226	5103	LEPTINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	83,67	836,70
227	5104	LEPTOSPIROSE, AGLUTINAÇÃO- PESQUISA	10	UND	92,33	923,30
228	5105	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	50	UND	17,33	866,50
229	5106	LEUCOGRAMA	120	UND	10,67	1.280,40
230	5107	LIPASE	50	UND	14,33	716,50
231	5108	LIPOPROTEINA (A) -LP(A)- PESQ. E/OU DOS	10	UND	32,67	326,70
232	5109	LISTERIOSE, REAÇÃO SOROLÓGICA	10	UND	85,00	850,00
233	5110	LÍTIO	10	UND	15,67	156,70
234	5111	MACONHA, DOSAGEM SORO	10	UND	80,00	800,00
235	5112	MACROPROLACTINA PESQ. E/OU DOS.	10	UND	56,67	566,70

236	5113	MAGNESIO - PESQ. E/OU DOS.	10	UND	13,67	136,70
237	5114	MANGANES	10	UND	48,33	483,30
238	5115	MERCÚRIO	10	UND	41,33	413,30
239	5116	META- HEMOGLOBINA DETERMINAÇÃO DA	10	UND	36,67	366,70
240	5117	METANOL- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	38,33	383,30
241	5118	MICROALBUMINURIA URINA DE 24 HORAS	10	UND	25,67	256,70
242	5119	MICROALBUMINURIA URINA ISOLADA	10	UND	26,33	263,30
243	5120	MIOGLOBINA URINA ISOLADA	10	UND	41,33	413,30
244	5121	MIOGLOBINA, PESQ. E/OU DOS.	10	UND	102,67	1.026,70
245	5122	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA(EBV) IGG	10	UND	39,33	393,30
246	5123	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA(EBV) IGM	10	UND	39,33	393,30
247	5124	MUCO PROTEINA	120	UND	20,67	2.480,40
248	5125	NETANEFRIAS URINARIAS DOSAGEM	10	UND	128,67	1.286,70
249	5126	NÍQUEL	10	UND	87,67	876,70
250	5127	N-TELOPEPTIDEO- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	163,67	1.636,70
251	5128	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 1 AMOSTRA	120	UND	7,50	900,00
252	5129	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3 AMOSTRA	50	UND	10,00	500,00
253	5130	PARASITOLÓGICO DE FEZES- MIF	50	UND	13,67	683,50
254	5131	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP- PESQ. E/ OU DOS.	10	UND	163,33	1.633,30
255	5132	PESQUISA HEMOGLOBINA H	10	UND	29,33	293,30
256	5133	PLAQUETAS, CONTAGEM	120	UND	10,67	1.280,40
257	5134	POTASSIO	120	UND	8,67	1.040,40
258	5135	POTASSIO URINA 24 HORAS	10	UND	18,00	180,00
259	5136	PREVENTIVO	10	UND	26,33	263,30
260	5137	PROGESTERONA	50	UND	22,67	1.133,50
261	5138	PROLACTINA	120	UND	19,33	2.319,60
262	5139	PROTEÍNA C- PESQ. E/ OU DOS.	50	UND	112,00	5.600,00
263	5140	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	10	UND	27,00	270,00
264	5141	PROTEÍNA C REATIVA- PCR	120	UND	7,67	920,40
265	5142	PROTEÍNA DE BENCE JONES- PESQ. NA URINA	10	UND	19,00	190,00
266	5143	PROTEÍNA NA FITA DE URINA	10	UND	7,67	76,70
267	5144	PROTEÍNA S	10	UND	217,33	2.173,30
268	5145	PROTEÍNA TOTAIS E FRACOES	120	UND	5,50	660,00
269	5146	PROTEÍNAS TOTAIS- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	8,67	433,50
270	5147	PROTEINURIA DE 24 HORAS	150	UND	12,00	1.800,00
271	5148	PROVA DO LAÇO	10	UND	7,00	70,00
272	5149	PSA TOTAL	240	UND	23,67	5.680,80
273	5150	PSS LIVRE E TOTAL	10	UND	26,00	260,00
274	5151	PTH- PARATORMONIO	10	UND	30,33	303,30
275	5153	RENINA	10	UND	102,33	1.023,30
276	5154	RETICULOCITOS, CONTAGEM	10	UND	15,33	153,30
277	5155	RETRAÇÃO DO COÁGULO- PESQ.	10	UND	7,00	70,00
278	5156	RUBEOLA , IGM NEONATAL	10	UND	85,00	850,00
279	5157	RUBEOLA IGG	10	UND	27,67	276,70
280	5158	RUBEOLA IGM	10	UND	32,00	320,00
281	5159	RUBEOLA- TESTE DE AVIDEZ IGG	10	UND	135,00	1.350,00
282	5160	SANGUE OCULTO NAS FEZES - ANTICORPO MONOCLONAL	40	UND	23,00	920,00
283	5161	SARAMPO- ANTICORPOS IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	48,33	483,30
284	5162	SARAMPO- ANTICORPOS IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	58,67	586,70
285	5163	SELENIO, DOSAGEM	10	UND	51,00	510,00
286	5164	SEROTONINA(SANGUE)	10	UND	71,67	716,70
287	5165	SIFILIS - VDRL	120	UND	8,00	960,00
288	5166	SIFILIS- FTS-ABS IGG	10	UND	21,67	216,70
289	5167	SIFILIS- FTS-ABS IGM	10	UND	21,67	216,70
290	5168	SIFILIS IgM, NEO NATAL	10	UND	71,67	716,70
291	5169	SODIO	120	UND	8,67	1.040,40
292	5170	SODIO URINA DE 24 HORAS	10	UND	19,00	190,00
293	5171	SOMATOMEDINA C(IGFI)	10	UND	64,00	640,00
294	5172	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGM	10	UND	87,33	873,30
295	5173	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	10	UND	28,67	286,70
296	5174	T3 LIVRE	180	UND	16,33	2.939,40
297	5175	T3 RETENÇÃO	120	UND	25,00	3.000,00
298	5176	T3 REVERSO	120	UND	228,33	27.399,60
299	5177	T3 TOTAL	360	UND	14,33	5.158,80
300	5178	T4 LIVRE	180	UND	16,33	2.939,40
301	5179	T4 TIROXINA NEONATAL	10	UND	21,67	216,70
302	5180	T4 TOTAL	360	UND	16,33	5.878,80
303	5181	TACROLIMUS	10	UND	216,67	2.166,70
304	5182	TEMPO DE COAGULAÇÃO- TC	120	UND	5,33	639,60
305	5183	TEMPO DE PROTROMBINA- TAP	120	UND	12,00	1.440,00
306	5184	TEMPO DE SANGRAMENTO- TS	120	UND	5,33	639,60
307	5185	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA- TTPA	50	UND	12,00	600,00
308	5186	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	10	UND	120,00	1.200,00
309	5187	TESTE DO PEZINHO BÁSICO	10	UND	87,00	870,00
310	5188	TESTOSTERONA LIVRE	10	UND	31,67	316,70
311	5189	TESTOSTERONA TOTAL	10	UND	21,67	216,70
312	5190	TGO	120	UND	7,67	920,40
313	5191	TGP	120	UND	8,00	960,00
314	5192	TIREOGLOBULINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	35,67	356,70
315	5193	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	20	UND	31,67	633,40
316	5194	TIROSINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	250,00	2.500,00
317	5195	TOXOPLASMOSE IGA	50	UND	113,33	5.666,50
318	5196	TOXOPLASMOSE IGG	50	UND	25,00	1.250,00
319	5197	TOXOPLASMOSE IGM	50	UND	26,33	1.316,50
320	5198	TRANSFERRINA- PESQ. E/OU DOS.	50	UND	24,33	1.216,50
321	5199	TRIGLICERÍDEOS	120	UND	7,67	920,40
322	5200	TRIPSINA NEO-NATAL FIBROSE CÍSTICA	10	UND	34,33	343,30
323	5201	TROPONINA I CARDIACA	10	UND	74,33	743,30
324	5202	TROPONINA- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	80,00	800,00

325	5203	TSH NEO-NATAL	10	UND	24,00	240,00
326	5204	TSH ULTRA SENSIVEL	480	UND	16,33	7.838,40
327	5205	UREIA	120	UND	7,67	920,40
328	5206	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	150	UND	24,33	3.649,50
329	5207	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	120	UND	8,33	999,60
330	5208	VITAMINA A, PESQ. E/OU DOS.	20	UND	88,33	1.766,60
331	5209	VITAMINA B12- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	26,33	263,30
332	5210	VITAMINA E- PESQ. E/OU DOS.	10	UND	91,33	913,30
333	5211	WAALER- ROSE	20	UND	18,67	373,40
334	5212	WIDAL - REAÇÃO	10	UND	40,00	400,00
335	5213	ZINCO, PESQ. E/OU DOS.	10	UND	29,00	290,00
336	5214	ZINO- PESQ. E OU DOS. URINA	10	UND	34,67	346,70
						392.188,66

São José do Seridó/ RN, 28 de agosto de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:A5432736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190167 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio - Natal/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ana Maria Pinheiro Ferreira, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717.417 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	Alprazolam 0,25mg comprimido	CPR	5.760		germed	0,13	748,80
19	Clordiazepoxido + amitriptilina 5mg+12,5mg comprimido	CPR	2.400		valeant	0,51	1.224,00
24	Cloridrato de donepezila + memantina 10mg+20mg comprimido	CPR	1.200		ache	7,75	9.300,00
30	Divalproato de sodio 500mg comprimido	CPR	2.000		abbott	2,28	4.560,00
32	Fluoxetina, Cloridrato 10mg comprimido	CPR	3.360		germed	0,30	1.008,00
38	Lítio, Carbonato 450mg comprimido	CPR	3.000		supera	1,65	4.950,00
44	Nortriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	CPR	3.600		eurofarma	0,40	1.440,00
48	Paroxetina 10mg comprimido	CPR	1.200		eurofarma	2,60	3.120,00
56	Sulpirida 50mg comprimido	CPR	2.400		sanofi	0,78	1.872,00
VALOR GLOBAL: R\$ 28.222,80 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)							

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,

CPF nº413.273.304-15

Phospodont LTDA

CNPJ nº04.451.626/0001-75

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:20FE136A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190168 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à Av. Interventor Mário Câmara, 3918 – Cidade da Esperança - Natal/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Rendon Carlos Silva de Lima, C.P.F. nº 067.351.084-00, R.G. nº 1.991.347 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	Acido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml xarope	FRA	600		hipolabor	3,32	1.992,00
5	Alprazolam 0,5mg comprimido	CPR	5.760		nova quimica	0,10	576,00
6	Alprazolam 1mg comprimido	CPR	5.760		nova quimica	0,11	633,60
7	Alprazolam 2mg comprimido	CPR	5.760		nova quimica	0,18	1.036,80
11	Bromazepam 3mg comprimido	CPR	24.000		germed	0,08	1.920,00
15	Carbamazepina 400mg comprimido	CPR	9.600		germed	0,29	2.784,00
22	Cloridrato de duloxetina 30mg comprimido	CPR	3.600		nova quimica	1,06	3.816,00
28	Diazepam 5mg comprimido	CPR	24.000		nova quimica	0,06	1.440,00
31	Fenobarbital 100mg comprimido	CPR	24.000		união quimica	0,11	2.640,00
33	Fluoxetina, Cloridrato 20mg comprimido	CPR	25.200		germed	0,07	1.764,00
34	Haloperidol 1mg comprimido	CPR	4.800		crístalia	0,16	768,00
36	Haloperidol 2mg/ml solução oral	FRA	600		união quimica	2,54	1.524,00
37	Lítio, Carbonato 300mg comprimido	CPR	24.000		hipolabor	0,28	6.720,00

42	Lorazepam 2mg comprimido	CPR	6.000	teuto	0,10	600,00
46	Oxalato de escitalopram 10mg comprimido	CPR	3.600	geolab	0,26	936,00
47	Oxalato de escitalopram 20mg comprimido	CPR	3.600	geolab	0,50	1.800,00
49	Paroxetina 20mg comprimido	CPR	7.200	nova quimica	0,23	1.656,00

VALOR GLOBAL: RS 32.606,40 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)

RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA

CPF nº 067.351.084-00

RDF Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA

CNPJ nº 12.305.387/0001-73

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: E074A43D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190169 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 40.782.468/0001-08**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 40.782.468/0001-08, estabelecida à Rua Anália Jovem de Paula, 10 A – Emaús - Parnamirim/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Francisco de Assis Silva Filho, C.P.F. nº 011.933.974-99, R.G. nº 1.680.003 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
9	Amitriptilina, Cloridrato 75mg comprimido	CPR	6.000	crístalia	0,35	2.100,00
10	Biperideno 2mg comprimido	CPR	24.000	crístalia	0,22	5.280,00
12	Bromazepam 6mg comprimido	CPR	24.000	teuto	0,16	3.840,00
16	Citalopram 20mg comprimido	CPR	3.600	prati	0,21	756,00
18	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	FRA	1.200	hipolabor	1,89	2.268,00
23	Cloridrato de donepezila 10mg comprimido	CPR	3.600	crístalia	1,27	4.572,00
39	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido	CPR	3.600	crístalia	1,00	3.600,00
43	Mirtazapina 30mg comprimido	CPR	3.360	prati	1,00	3.360,00
45	Olanzapina 2,5mg comprimido	CPR	3.600	prati	0,71	2.556,00
52	Risperidona 1mg comprimido	CPR	4.800	prati	0,17	816,00
53	Risperidona 2mg comprimido	CPR	12.000	prati	0,19	2.280,00
54	Risperidona 3mg comprimido	CPR	2.400	prati	0,29	696,00

VALOR GLOBAL: RS 32.124,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais)

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO,

CPF nº 011.933.974-99

MSHS Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA

CNPJ nº 40.782.468/0001-08

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 4AD8E8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190170 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rua Barão Bonito, 408 – Várzea – Recife/PE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Victor Hugo França de Melo, C.P.F. nº 045.171.474-10, R.G. nº 6.350.267 SSP PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Acido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg comprimido	CPR	6.000		biolab	0,27	1.620,00
2	Acido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg comprimido	CPR	6.000		biolab	0,61	3.660,00
8	Amitriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	CPR	36.000		teuto	0,04	1.440,00
13	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	FRA	600		sanval	12,30	7.380,00
14	Carbamazepina 200mg comprimido	CPR	36.000		brainfarma	0,13	4.680,00
17	Clonazepam 2mg comprimido	CPR	28.800		geolab	0,06	1.728,00
20	Cloridrato de bupropiona 150mg comprimido	CPR	3.600		ems	0,47	1.692,00
21	Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido	CPR	3.600		novartis	0,87	3.132,00
25	Cloridrato de tioridazina 100mg comprimido	CPR	2.400		união quimica	0,72	1.728,00
26	Clorpromazina, Cloridrato 100mg comprimido	CPR	14.400		união quimica	0,20	2.880,00
27	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml injetável	AMP	360		união quimica	7,40	2.664,00
29	Diazepam 10mg comprimido	CPR	24.000		união quimica	0,08	1.920,00
35	Haloperidol 5mg comprimido	CPR	24.000		crístalia	0,23	5.520,00
40	Levomopromazina 25mg comprimido	CPR	7.200		crístalia	0,45	3.240,00
41	Levomopromazina 100mg comprimido	CPR	7.200		hipolabor	0,75	5.400,00
50	Quetiapina 25mg comprimido	CPR	10.800		geolab	0,28	3.024,00
51	Risperidona 1mg/ml solução oral	FRA	240		prati	11,30	2.712,00
55	Sertalina, Cloridrato 50mg comprimido	CPR	18.000		geolab	0,12	2.160,00
57	Topiramato 50mg comprimido	CPR	7.200		zydus	0,24	1.728,00

VALOR GLOBAL: RS 58.308,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais)

VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO,

CPF nº 045.171.474-10

Drogafonte LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:399CCD21

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 149/2019-ADM/RH**

Concede o pagamento da gratificação especial de incentivo de desempenho aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 619/2019 - gratificação especial de incentivo de desempenho aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde, ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Psicóloga e Nutricionista, abaixo relacionados, ref. ao mês de julho/2019.

EQUIPE 1 – ESF UNIDADE DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS - BAIRRO ALTO DA CANDELÁRIA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCÝ DO NASCIMENTO BARROS	ACS	R\$ 784,53
DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	R\$ 784,53
FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	AUX.CONSULT.DENTÁRIO	R\$ 784,53
JACINTO PEREIRA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 784,53
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	ACS	R\$ 784,53
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	R\$ 784,53
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	R\$ 784,53
NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	TÉC.ENFERMAGEM	R\$ 784,53
ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 784,53
TOTAL		R\$ 7.060,77

EQUIPE 2 – ESF UNIDADE BASICA DE SAUDE JOÃO MARIA EVANGELISTA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
ANA GABRIELA MEDEROS DE ARAÚJO LIMA	ENFERMEIRA	R\$ 713,21
CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 713,21
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	R\$ 713,21
JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX.CONSULT.DENTÁRIO	R\$ 713,21
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	MÉDICO	R\$ 713,21
MARIA DAS VITÓRIA DANTAS NASCIMENTO	ACS	FÉRIAS
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	FÉRIAS
MARIA DE LOURDES C. DO NASCIMENTO	ACS	R\$ 713,21
MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	CIRURGIÁ DENTISTA	R\$ 713,21
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	R\$ 713,21
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	R\$ 713,21
TOTAL		R\$ 6.418,89

EQUIPE 3 –ESF UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

NOME	FUNÇÃO	VALOR
EMANUELLY MONICK DE MACÊDO SILVA	CIRURGIÁ DENTISTA	R\$ 784,53
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSARIO	ACS	R\$ 784,53
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	FÉRIAS
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	R\$ 784,53
LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX.CONSULT.DENTÁRIO	R\$ 784,53
MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	FÉRIAS
MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 784,53
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	R\$ 784,53
TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 784,53
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	R\$ 784,53
TOTAL		R\$ 6.276,24

APOIADOR INSTITUCIONAL

NOME	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 400,00

NASF

NOME	FUNÇÃO	VALOR
HEBER DE MELO RAMALHO D'ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGA	R\$ 548,44
FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 548,44

LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	PSICOLOGA	RS 548,44
MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO	NUTRICIONISTA	RS 548,44
T O T A L R S 2.193,76		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de agosto de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1F9343B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 152 /2019-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, abaixo relacionada, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de agosto de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000759	Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira	Contadora	16h	346,50
SUB TOTAL RS					346,50

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados nos meses de julho e agosto de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000731	Adjaneide Lucena de Araújo Silva	Professora	16h	464,52
002	0000729	Ana Marisa Gomes de Medeiros	Professora	20h	527,87
003	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	03h	22,46
004	0000272	Francismar Soares de Medeiros Ramalho	Professora	24h	829,65
005	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	40h	299,40
006	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	40h	299,40
007	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	44h	329,34
008	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	05h	37,43
009	0000158	Maria das Vitórias Fernandes	Professora	05h	172,84
010	0000031	Maria de Lourdes de Assis Silva	Professora	08h	360,85
SUB TOTAL RS					3.343,76

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de julho de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	28:44h	230,54
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	02:33h	47,50
003	0000743	Camila Souza de Medeiros	Téc. Enfermagem	41:26h	306,89
004	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	01:48h	7,86
005	0000761	Eliane Alves da Silva	ASG	30:21h	224,55
006	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	26:25h	214,07
007	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	25:18h	187,13
008	0000835	Idaiane Milene Santos Pereira	ASG	29:03h	217,07
009	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	60:19h	494,01
010	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	24:35h	179,64
011	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	45:01h	370,51
012	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	40:35h	329,34
013	0000809	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	32:04h	239,52
014	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	01:45h	16,50
015	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	01:03h	7,49
016	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	01:20h	8,98
017	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	01:02h	7,49
018	0000806	Maria Fabiana da Silva Cassiano	ASG	03:20h	22,46
019	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	47:29h	457,33
020	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeira	04:28h	66,00
021	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	01:05h	8,23
022	0000165	Patricia Fatima Araújo Silva Dantas	ASG	03:30h	26,95
023	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	31:05h	232,04

024	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	52:08h	389,22
025	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeira	01:14h	16,50
SUB TOTAL RS					4.307,82

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, ocorridos no mês de agosto de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	205,84
002	0000951	Cláudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	187,13
003	000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	20h	164,67
004	000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	25h	205,84
005	000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	25h	224,55
006	000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	194,61
007	000097	João Lopes Neto	Gari	55h	535,18
008	000464	Jose Adriano de Lima	Gari	25h	196,48
009	000989	Josenilton Oliveira Braz	Gari	45h	336,83
010	000345	Reginaldo Pereira de Araújo	Gari (Podador)	25h	205,84
SUB TOTAL RS					2.456,97

RESUMO GERAL	VALOR RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	346,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	3.343,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.307,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.456,97
TOTAL GERAL RS	10.455,05

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de agosto de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:60CBF9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

Concurso Público para Provimento de Cargos
EDITAL 005/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONVOCAÇÃO

Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3; 12.4; 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 005/2014 e em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto Nº. 003/2015 publicado em 24.02.2015 na edição nº. 1354 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Serra Caiada, estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando sentença judicial do processo nº 0101469-90.2016.8.20.0133 expedido pelo Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - CONVOCAR o candidato listado abaixo para nomeação, considerando-se a vaga existente ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Serra Caiada.

CARGO: 107 Fiscal de Obras						
Inscrição	Nome	Classif.	Reserva de vaga	Nota final	CPF	Identidade
170010074	Herberth Rinaldo Costa de Carvalho	1º	NÃO	6,57	5671139490	001805221 RN

Serra Caiada/RN, 28 de agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019. PROCESSO Nº 729.006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 – SRP.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico e de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 28.08.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa JULIANO BORGES DA SILVA - ME

CNPJ: 27.405.582/0001-42 I.E.:

Endereço: RUA JOÃO ATAIDE DE MELO, 551 CENTRO, CENTRO. Tel: (62) 3924-6034

Cidade: TANGARA/RN CEP: 59240-000

Representante: Erico Alan Silva Bezerra CPF: 076.250.164-20

Endereço Eletrônico: ericobezerra19@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	QUADRO DE DIST. 6 DIJUNTOR	TAF	Unidade	100,00	12,700	1.270,00
2	CAIXA DE ENTRADA PADRÃO COSERN, TRIFÁSICA.	TAF	Unidade	20,00	76,000	1.520,00
3	CAIXA DE ENTRADA PADRÃO COSERN, MONOFÁSICA.	TAF	Unidade	20,00	28,000	560,00
4	LUMINARIA PVC	THACHIBRA	Unidade	30,00	2,450	73,50
5	CAIXA 4/2	FORTLEV	Unidade	30,00	0,430	12,90
6	INTERRUPTOR EXTERNO	ILUMI	Unidade	30,00	3,880	116,40
7	DISJUNTOR PRETO 15A - MONOFÁSICO	SOPRANO	Unidade	30,00	4,650	139,50
8	DISJUNTOR PRETO 20A - MONOFÁSICO	SOPRANO	Unidade	50,00	4,650	232,50
9	TOMADA COM 1 ENTRADA	ILUMI	Unidade	60,00	2,370	142,20
12	BOCAL COM RABICHO	ILUMI	Unidade	100,00	1,370	137,00
13	LÂMPADA DE 15W - FLUORESCENTE PALITO	SORTELUZ	Unidade	100,00	5,880	588,00
14	CABO FLEX 1,5 BRANCO.	CONECTA FIOS E CABOS	PEÇA	30,00	36,500	1.095,00
15	CABO FLEX 1,5 PRETO.	CONECTA FIOS E CABOS	PEÇA	20,00	36,500	730,00
16	CABO FLEX 1,5 VERMELHO.	CONECTA FIOS E CABOS	PEÇA	20,00	36,500	730,00
17	CABO FLEX 2,5 AMARELO.	CONECTA FIOS E CABOS	PEÇA	60,00	50,500	3.030,00
18	CABO FLEX 2,5 BRANCO.	CONECTA FIOS E CABOS	PEÇA	60,00	50,500	3.030,00
19	CABO FLEX 2,5 PRETO.	CONECTA FIOS E CABOS	PEÇA	60,00	50,500	3.030,00
20	CABO FLEX 2,5 VERMELHO.	CONECTA FIOS E CABOS	PEÇA	60,00	50,500	3.030,00
21	REATOR DE 20W - PARA FLUORESCENTE	OSRAN	Unidade	30,00	12,400	372,00
22	REATOR 40W - PARA FLUORESCENTE	OSRAN	Unidade	30,00	12,400	372,00
24	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	SORTELUZ	Unidade	250,00	4,950	1.237,50
25	CABO FLEX 4MM. Peça com 100 metros	CONECT FIOS E CABOS	PEÇA	5,00	94,000	470,00
26	CABO FLEX 6MM. Peça com 100 metros	CONECTA FIOS E CABOS	PEÇA	10,00	149,500	1.495,00
28	FIO CABINHO 4MM. Peça com 100 metros	CONECTA FIOS E CABOS	PEÇA	5,00	60,500	302,50
29	PINO FEMEA	MARGIRIUS	Unidade	50,00	1,600	80,00
30	CABO PRETO 2X1,5	CONECTA FIOS E CABOS	Metro	100,00	0,420	42,00
33	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR COM 1 SECÇÃO	ILUMI	Unidade	50,00	3,830	191,50
34	CALHA DE LUZ 1 LÂMP BRANCA - FLUORESCENTE DE 20WATTS	TASCHIBRA	Unidade	10,00	6,000	60,00
35	CALHA DE LUZ 2 LÂMP BRANCA - FLUORESCENTE DE 20WATTS.	TASCHIBRA	Unidade	10,00	7,200	72,00
36	TOMADA EXTERNA - SISTEMA X	ILUMI	Unidade	30,00	3,600	108,00
38	DISJUNTOR 30A MONOFÁSICO	SOPRANO	Unidade	30,00	4,600	138,00
39	BOCAL P/ FORRO SIMPLES	LIEGE	Unidade	30,00	2,000	60,00
40	ALÇA PREFORMADA CABO 16MM	PREFORMAX	Unidade	100,00	1,490	149,00
41	ARRUELA QUADRADA	PREFORMAX	Unidade	100,00	0,500	50,00
43	BRACO 1,00MT GALVANIZADO	EXATRON	Unidade	180,00	12,500	2.250,00
44	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM.	NEOCABLE	Metro	3000,00	1,750	5.250,00
45	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM	MAXXFIOS	Metro	1000,00	1,300	1.300,00
47	CONECTORES PERFURANTES CPD-95	INTELLI	Unidade	300,00	4,500	1.350,00
48	FITA ISOLANTE 19X20MTS	BRMAIS	Unidade	100,00	2,800	280,00
49	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10	BRMAIS	Unidade	100,00	9,000	900,00
54	LUMINARIA FECHADA PADRÃO COSERN	ALMEC	Unidade	100,00	19,500	1.950,00
55	LUMINARIA PÚBLICA FECHADA P/LAMP. 250W E40	ALMEC	Unidade	50,00	65,900	3.295,00
56	PARAFUSOS 5/8 10 250X16MM	ROMAGNOLE	Unidade	100,00	4,000	400,00
57	PARAFUSOS 5/8 14 350X16MM	ROMAGNOLE	Unidade	50,00	4,000	200,00
58	PARAFUSOS 5/8 6 150X16MM	ROMAGNOLE	Unidade	50,00	3,000	150,00
59	PARAFUSOS 5/8 8 200X16MM	ROMAGNOLE	Unidade	100,00	3,000	300,00
60	PORCA QUADRADA COM ROSCA 16MM 5/8	ROMAGNOLE	Unidade	100,00	0,640	64,00
64	RÉLÉS FOTO CELULA NF	EXATRON	Unidade	600,00	10,000	6.000,00
65	ENFORCA GATO PACOT COM 100 UNIDADES	SIGMA	PACOTES	300,00	4,700	1.410,00
66	ENCAIXE PARA MANGUEIRA LUMINOSA (RABICHO)	AVANT	Unidade	300,00	5,500	1.650,00
67	MANGUEIRA DE LED BRANCA 100 METROS	AVANT	Rolo	20,00	65,000	1.300,00
68	MANGUEIRA DE LED AMARELA 100 METROS	AVANT	Rolo	20,00	65,000	1.300,00
73	CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE - TRIFÁSICA	TAF	Unidade	20,00	76,000	1.520,00
74	CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE - MONOFÁSICA	TAF	Unidade	100,00	25,050	2.505,00
75	SUPORTE PARA 2 LUMINARIA PETALAS 20CM 114	COMCEL	Unidade	20,00	71,000	1.420,00
76	SUPORTE PARA 4 LUMINARIA PETALAS 20CM 114	COMCEL	Unidade	20,00	80,000	1.600,00
78	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE BIVOLT BRANCO FRIO A PROVA DÁGUA	AVANT	Unidade	100,00	221,000	22.100,00
79	REFLETOR LED 500W HOLOFOTE BIVOLT BRANCO FRIO A PROVA DÁGUA	SORTE LUZ	Unidade	25,00	500,000	12.500,00
80	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 1+1+4 25MM	NEOCABLE	Metro	1000,00	4,000	4.000,00
81	BRACO 3 METROS GALVANIZADO	EXATRON	Unidade	30,00	62,000	1.860,00
82	ALÇA PREFORMADA CABO 25MM	PREFORMAX	Unidade	100,00	2,200	220,00
83	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM	ROMAGNOLE	Unidade	400,00	8,000	3.200,00
84	PORCA OLHAL	ROMAGNOLE	Unidade	200,00	7,000	1.400,00
85	SAPATILHA DE FERRO GALVONIZADA 4A	ROMAGNOLE	Unidade	400,00	1,600	640,00
86	LAMPADA METALICA HQI DE 150WATS COLORIDA	SORT LUZ	Unidade	100,00	4,000	400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Erico Alan Silva Bezerra – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:ED9B48E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019. PROCESSO Nº 715.028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos (disciplinadores, palco, som, iluminação, tabladors, stands e outros) destinados aos eventos a serem realizados pela prefeitura municipal de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata: 28.08.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa ANDERSON M A DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 15.003.806/0001-00 I.E.: 20.264.518-5
Endereço: Rua Teófilo Barbosa de Lima, 96, Centro. Tel.: (84) 99801-6000 / 99842-0220
Cidade: Tangará/RN CEP: 59.240-000
Email: ancoralocacoes@hotmail.com
Representante: Anderson Magno Arruda de Oliveira – CPF: 085.274.894-90
LOTE 01; 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 12m de frente por 08 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira, 01 camarim em tenda 4x4 montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	15	3.000,00	45.000,00
2	CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 movingheadbeeben 300, 24 PAR LED 5 wats, 2 maquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	15	1.750,00	26.250,00
3	SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 watsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 watsrms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	20	3.200,00	64.000,00
4	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	2.000	4,10	8.200,00
5	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	UNIDADE	10.000	3,00	30.000,00
6	PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio anodizado na cor fosca, Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	15	1.700,00	25.500,00
7	GRID Dimensões 12m x 10m x 6m de altura, em alumínio Q30. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	15	1.600,00	24.000,00
8	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	METRO	4.000	18,00	72.000,00
9	STANDS: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 3x2, com dois metros de balcão frontal, acesso com porta, 01 tomada, 02spots de iluminação e uma testeira de identificação	DIÁRIA	60	450,00	27.000,00
10	Cozinha em Stand de alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 3x6 com duas bancadas de 2 metros, 3 pias com instalação, com 4 tomadas, com uma porta de acesso com um corredor de 20m em stande fechamento em TS.	DIÁRIA	3	4.700,00	14.100,00
	SOM PORTE MÉDIO: 01 (um) mesa de 32 canais Brothers ou Similar, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 pawersuplyfurmann pl-08, 1 monitores tipo sppoid importados, sm 400 ou clair Brothers ou similar, 01 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 01 amplificadores de phonesberinger oito canais cada modelo power play ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para sidefill industrializado, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 04 caixa de sub-gravess 850 para sidefill, 4 caixa tipo linearray de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 06 microfones condensadores shure ou importados, 8 microfones para instrumentos shure ou importados, 02 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 10 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 8 garra de microfones 30 cabos xlr, 10 direct box passivos, 10 cabos p 10 mono. Parte inferior do formulário	DIÁRIA	30	2.300,00	69.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Anderson Magno Arruda de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7689ED05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 098/2019

DECRETO Nº 098, DE 28 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de agosto de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					50.000,00
	2069 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					50.000,00
	2067 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:23D24B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito (28) dias de agosto do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;

- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA 06334260405					
CNPJ: 28.351.967/0001-37		TELEFONE: (84) 2020-0124	E-MAIL: R4industria@yahoo.com		
ENDEREÇO: Rua Antônio Prado, 29, Cidade da Esperança, Natal/RN					
Responsável: PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA – CPF: 063.342.604-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	capa de processos nas cores verde, branca, rosa e azul 32x23cm, 1x0 cor, tinta em off-set 180g. folioto incluso.	und	15.000	RS 1,03	RS 15.450,00
2	confeção de taxa de ocupação de uso de solo com duas vias numeradas e picotadas em papel carbono autocopiativo. ble c/ 100 folhas, cor 1x0 preta. acabamento e refil. medindo 5cm x 14cm.	bloco	500	RS 27,62	RS 13.810,00
3	capa de processo branca 32x23cm, 1x0 cor, 1 x 0 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso.	und	6.000	RS 0,29	RS 1.740,00
4	carimbo auto-entintado, cor da almofada preta, dimensão 37mm x 13mm.	und	60	RS 39,54	RS 2.372,40
5	carimbo auto-entintado, cor da almofada preta, dimensão 46mm x 17mm.	und	21	RS 49,43	RS 1.038,03
6	carimbo auto-entintado, cor da almofada preta, dimensão 49mm x 27mm.	und	21	RS 74,40	RS 1.562,40
7	carimbo auto-entintado, cor da almofada preta, dimensão 74mm x 37mm.	und	21	RS 74,09	RS 1.555,89
8	carimbo auto-entintado, cor da almofada preta, dimensão 31mm x 31mm. redondo	und	21	RS 74,47	RS 1.563,87
9	carimbo de madeira, dimensão 90mm x 20mm.	und	30	RS 39,97	RS 1.199,10
10	carimbo auto-entintado, cor da almofada preta, dimensão 60mm x 40mm.	und	60	RS 88,47	RS 5.308,20
11	envelope prontuário familiar 60x40cm, 1x0 cor, em cartolina 240g corte/vinco, colado, modelo i.	und	6.000	RS 18,60	RS 111.600,00
12	caderneta de vacinação 18x7,5cm, cor, tinta em off-set 180g. folioto incluso.	und	2.000	RS 0,60	RS 1.200,00
13	ficha individual da gestante e puerpera 21cm x 29cm cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso.	und	3.000	RS 0,30	RS 900,00
14	ficha individual de atendimento do esf. 21cm x 29cm cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso.	und	4.000	RS 0,30	RS 1.200,00
15	bloco receituário especial formato 15x21cm, cores 1x1 em papel off-set 75g, bloco com 100x2	bloco	50	RS 11,20	RS 560,00
16	bloco receituário simples formato 21x9,5cm, cores 1x1 em papel off-set 75g.	bloco	10.000	RS 7,83	RS 78.300,00
17	bloco receituário azul (psicotrópicos) tipo b formato 9x20cm, cores 1x1 em papel off-set 75g, bloco com 29	bloco	400	RS 3,66	RS 1.464,00
18	registro diário controle dengue: 21cm x 29cm papel off set 75g. folioto incluso.	und	500	RS 20,00	RS 10.000,00
19	boletim de casa pendentes: 21cm x 29cm frente e verso, 70gr com folioto incluso.	und	1.000	RS 0,28	RS 280,00
20	ficha de resumo semanal: 21cm x 29cm, impressão frente e verso off-set 75g, folioto incluso	und	1.000	RS 0,28	RS 280,00
21	programa de controle de leishmaniose visceral formato 30x22cm, em papel off-set 75g, bloco com 100x1	bloco	1.000	RS 19,00	RS 19.000,00
22	ficha de atendimento individual e-sus, bloco com 100 folhas conforme modelo disponibilizado pela secretaria.	bloco	1.000	RS 19,00	RS 19.000,00
23	requisição de mamografia 21x29,7cm, 1x1 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso.	und	4.000	RS 19,00	RS 76.000,00
24	monitorização das doenças diarreicas agudas 21x29,7cm, 1x0 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso.	und	2.000	RS 0,28	RS 560,00
25	ficha de notificação geral sinan 21x30 bloco com 100 und, modelo conforme disponibilizado pela secretaria.	bloco	30	RS 20,00	RS 600,00
26	ficha de informação de agravos do sinan: 21cm x 20cm off-set 75g folioto incluso bloco com 100 folhas	bloco	30	RS 20,00	RS 600,00
27	sistema de monitoramento pre natal: ficha 21cm x 29cm off-set 75g folioto incluso bloco com 100 folhas	bloco	30	RS 20,00	RS 600,00
28	ficha de verificação obrigatória de veículo na troca de plantão: ficha 21cm x 29cm off-set 75g folioto incluso bloco com 100 folhas	bloco	30	RS 20,00	RS 600,00
29	boletim diário de tráfego 21x29,7cm, 1x0 cor, tinta off-set 75g. folioto incluso	und	2.000	RS 0,28	RS 560,00
30	declaração de comparecimento – formato 15x21cm, cores 1x0, em papel off-set 75g, bloco com 100x1	bloco	2.000	RS 11,50	RS 23.000,00
31	boletim de atendimento de urgência – blocos com 100 folhas	bloco	50	RS 19,00	RS 950,00
32	atestado - 16x22cm, 1x0 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso	und	500	RS 11,50	RS 5.750,00
33	boletim de atendimento de pequenas cirurgias, bloco com 100 folhas, modelo conforme disponibilizado pela secretaria.	bloco	500	RS 19,00	RS 9.500,00

34	requisição de laboratório: formulário 20cm x 9,5cm off-set 75g folioto incluso bloco com 50	bloco	100	RS 19,00	RS 1.900,00
35	requisição de exames citopatológico - colo do útero, medindo 21cm x 29cm, em tinta off-set, 75g bloco com 100 folhas	bloco	30	RS 19,66	RS 589,80
36	ficha de atendimento odontológico individual, medindo 21cm x 29cm, em tinta off-set, 75g bloco com 100 folhas	bloco	40	RS 19,00	RS 760,00
37	ficha de atendimento de curativos, medindo 21cm x 29cm, em tinta off-set, 75g bloco com 100 folhas	bloco	40	RS 19,00	RS 760,00
38	ficha de atividade coletiva, medindo 21cm x 29cm, em tinta off-set, 75g bloco com 100 folhas	bloco	50	RS 19,66	RS 983,00
39	ficha de procedimentos, medindo 21cm x 29cm, em tinta off-set, 75g bloco com 100 folhas	bloco	30	RS 19,00	RS 570,00
40	cartão de vacina canina e felina, em papel peso 40, medindo 9cm x 21cm, 1x1 cor, tinta off-set 75g, folioto incluso.	und	4.000	RS 0,76	RS 3.040,00
41	encamiamento (psicossocial) – frente e verso com arte; blocos x 100 folhas a4 1x1, em papel apergaminha branco 75g/m²	bloco	60	RS 19,66	RS 1.179,60
42	atestado de vulnerabilidade (psicossocial) – frente e verso – com arte; bloco x 100 folhas a4 1x1, em papel apergaminha branco 75g / m²	bloco	50	RS 19,00	RS 950,00
43	prontuários do suas para registro familiar conforme modelo do ministério do desenvolvimento social. livro 54 pág. e capa frente e verso - com arte.	bloco	60	RS 23,00	RS 1.380,00
44	folha de evolução – frente e verso – com arte; blocos x 100 folhas a4 1x1, em papel apergaminha branco 75g/m²	bloco	60	RS 19,00	RS 1.140,00
45	controle diário de atendimento – frente e verso, bloco x 100 folhas a4 1x1, em papel apergaminha branco 75g/m²	bloco	50	RS 19,00	RS 950,00
46	controle de visita domiciliar e grupos – frente e verso; bloco x 100 folhas a4 1x1, em papel apergaminha branco 75g/m²	bloco	50	RS 19,00	RS 950,00
47	ficha de acompanhamento familiar – frente e verso – com arte; blocos x 100 folhas a4 1x1, em papel apergaminha branco 75g/m²	bloco	40	RS 19,00	RS 760,00
48	folhetos diversos para campanhas socioeducativas; 4x4 / 21x31 / colche 115g	und	3.000	RS 1,20	RS 3.600,00
49	cartões diversos para carteiras de identificação familiar em diversos programas, 5x9 cm / 4x0 plastificado	und	4.000	RS 0,84	RS 3.360,00
50	blocos talonários com 50(cinquenta) folhas, para eventos; talonários; 100% celulose, características técnicas estáveis e uniformes de cores. tipo flor post. cor: cravo, azul, gramatura 55/68 formato 15x21cm.	und	1.000	RS 11,10	RS 11.100,00
51	jornais para programas sociais; composição: mistura de celulose e pasta mecânica, pouco branqueamento. papel jornal, cor prado; gramatura 45/50 e 52, tamanho: 41 x 31 fechado, com 8 páginas em cores	und	1.000	RS 11,50	RS 11.500,00
52	cartilha/folheto – impressão frente e verso, até 12 páginas considerado folheto, acima de 12 páginas cartilha. formato 10x15 / 15x21 cm fechado (formatos economicos) papel comercial para impressão plana e rotativa. acabamento: grampo canoa	und	1.000	RS 6,16	RS 6.160,00
53	convite variados para eventos das secretarias impressão digital colorido, medindo 15x20cm, e envelope na cor branco	und	1.000	RS 1,30	RS 1.300,00
54	certificado para conclusão de curso, impressão digital em apenas um lado, formato 21x29,7cm (a4) economico papel comercial para impressão plana e rotativa.	und	1.000	RS 2,22	RS 2.220,00
55	crachá de identificação profissional em pvc contendo cordão nylon, medindo 10x14cm, com no máximo 5 cores.	und	40	RS 18,99	RS 759,60
56	crachá de pvc para identificação por termo impressão tipo cr80 com tamanho isso 85x56mm	und	1.000	RS 19,00	RS 19.000,00
57	bottons redondos impresso em papel 100% reciclado. tamanho 5,7 cm coberto com mylar resistente a arranhões e uv	und	200	RS 2,42	RS 484,00
58	convite em papel fotográfico, medindo 10x15cm	und	1.500	RS 1,20	RS 1.800,00
59	diário de classe ensino infantil capa: 29.7 x 42.2cm, 1x0 cor, tinta em off-set 180g. folioto incluso. miolo: 34 pág., 21x29,7cm, 1x1 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso. miolo: 29.7 x 42.2cm, 1x0 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso. lombada 1mm.	und	120	RS 19,00	RS 2.280,00
60	diário de classe do 1º ao 3º ano, capa: 29.7 x 42.2cm, 1x0 cor, tinta em off-set 180g. folioto incluso. miolo: 34 pág., 21x29,7cm, 1x1 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso. miolo: 29.7 x 42.2cm, 1x0 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso. lombada 1mm.	und	120	RS 19,00	RS 2.280,00
61	diário de classe do 4º ao 5º ano, capa: 29.7 x 42.2cm, 1x0 cor, tinta em off-set 180g. folioto incluso. miolo: 34 pág., 21x29,7cm, 1x1 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso. miolo: 29.7 x 42.2cm, 1x0 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso. lombada 1mm.	und	120	RS 19,00	RS 2.280,00
62	diário de classe do 6º ao 9º ano, capa: 29.7 x 42.2cm, 1x0 cor, tinta em off-set 180g. folioto incluso. miolo: 34 pág., 21x29,7cm, 1x1 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso. miolo: 29.7 x 42.2cm, 1x0 cor, tinta em off-set 75g. folioto incluso. lombada 1mm.	und	820	RS 19,00	RS 15.580,00
63	diário do eja 4º e 5º período	und	100	RS 0,45	RS 45,00
64	declaração 21x29,7cm, 1x1 cor, tinta em off-set 75g folioto incluso.	und	1.000	RS 0,46	RS 460,00
65	requerimento de matrícula 21x29,7cm, 1x1 cor, tinta em off-set 75g folioto incluso.	und	500	RS 0,46	RS 230,00
66	histórico escolar, do ensino fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	und	1.000	RS 0,75	RS 750,00
67	ficha individual do ensino fundamental, do 1º ao 3º ano, 21x30cm, 1x0 cor, em papel off-set 120g.	und	1.000	RS 0,76	RS 760,00
68	ficha individual do ensino fundamental, do 4º ao 5º ano, 21x30cm, 1x0 cor, em papel off-set 120g.	und	1.000	RS 0,76	RS 760,00
69	ficha individual do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	und	1.000	RS 0,75	RS 750,00
70	ficha de matrícula resultado final, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	und	500	RS 0,75	RS 375,00
71	calendário, tipo papel suremo alta alvura, gramatura 350, comprimento 30, altura 19, tipo 3 dobras, características adicionais impressão colorida.	und	250	RS 5,40	RS 1.350,00
VALOR GLOBAL					513.199,89

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Empresa:

Paulo Alexandre Martins Da Silva 06334260405

28.351.967/0001-37

PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

CPF : 063.342.604-05

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:525D54BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito (28) dias de agosto do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RF SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI – ME					
CNPJ: 13.857.119/0001-54		TELEFONE: (84) 2020-0124	E-MAIL: R4industria@yahoo.com		
ENDEREÇO: Rua Antônio Prado, 29, Cidade da Esperança, Natal/RN					
Responsável: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF: 066.717.334-06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0008673 - agenda-páginas em papel ofício a4, no tamanho 21x14,5cm, encadernação em espiral, um dia por página, capa em papelcouché, poligramia, marca R4	Und	1.000	R\$ 39,45	R\$ 39.450,00
2	0008674 - bloco de resquinho em papel reciclado 75g/m2, tamanho 15x21cm, impressão em 4x0 cores, bloco em 50 filhascada, com a logomarca do evento, marca R4	Und	10.000	R\$ 6,15	R\$ 61.500,00
3	0008675 - boletim informativo, impressão em papel couché, 120g/m2, policromia frente e verso, páginas em tamanho 21cmx29,7cm, 4x4 cores, 10 páginas, marca R4	Und	1.500	R\$ 3,91	R\$ 5.865,00
4	0008676 - cartaz tamanho 21cmx28,9cm, impressão em papel couché liso, 150g/m2, 4x0 cores em policromia, marca R4	Und	50.000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
5	0008677 - cartaz tamanho 42cmx29cm, impressão em papelcouché liso, 150g/m2, 4x0 cores em policromia, marca R4	Und	50.000	R\$ 0,61	R\$ 30.500,00
6	0008678 - cartaz, tamanho 65cm x45cm, impressão em papel couché liso, 150m2,4x0 cores em policromia, marca R4	Und	30.000	R\$ 1,29	R\$ 38.700,00
7	0008679 - certificado em papel couché liso, 150g/m2, 4x0 cores em policromia, tamanho 21cmx29,7cm, marca R4	Und	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
8	0008680 - crachá, em papel cartão supremo, 250g/m2, no tamanho 14x10cm, impressão 4x0 cores em policromia, e cordão do tipo rabo de rato, marca R4	Und	12.000	R\$ 4,14	R\$ 49.680,00
9	0008681 - folder - em papelcouché, 120c/m2, impressão 4x4 cores em policromia, tamanho 21x29,7cm, marca R4	Und	50.000	R\$ 1,69	R\$ 84.500,00
10	0008682 - panfleto em papelcouché, 120g/m2, impressão 4x0 cores em policromia, tamanho 9,8x21cm, marca R4	Und	80.000	R\$ 1,54	R\$ 123.200,00
11	0008683 - panfleto em papelcouché, 120g/m2, impressão 4x4 cores em policromia, tamanho 9,8x21cm, marca R4	Und	50.000	R\$ 1,99	R\$ 99.500,00
12	0008684 - banner confeccionado em lona, medindo 1,60x1,10m, impressão 4x0, colorido, marca R4	Und	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
13	0008685 - banner confeccionado em lona, medindo 1,20x0,80m, impressão 4x0, colorido, marca R4	Und	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
14	0008686 - banner confeccionado em lona, medindo 1,19x1,15m, impressão 4x0, colorido, marca R4	Und	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
15	0008687 - banner confeccionado em lona, medindo 2,00x1,50m, impressão 4x0, colorido, marca R4	Und	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
16	0008688 - banner confeccionado em lona, medindo 4,00x1,50m, impressão 4x0, colorido, marca R4	Und	50	R\$ 398,00	R\$ 19.900,00
17	Adesivo brilhoso, formato redondo medindo 10x10cm, marca R4	Und	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
18	Adesivo brilhoso, formato redondo medindo 10x15cm, marca R4	Und	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
19	Faixa em lona com impressão digital 3,00x0,80, marca R4	Und	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
20	Caneta promocional, material plástico, corpo branco, personalizado, marca R4	Und	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
21	Chaveiro promocional tipo big star em metal medindo 45mm x 30mm, com estrutura cromada, argola em aço cromado com diâmetro de 32mm, marca R4	Und	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
VALOR GLOBAL					625.895,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Empresa:

RF Serviços de Confecções EIRELI – ME

13.857.119/0001-54

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA

CPF : 066.717.334-06

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A1DCA92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 027-2019

LICITAÇÃO N.º 0272019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPSULOTOMIA A YAG LASER

MODALIDADE: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do Artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

PROMEDICA CAICO EIRELE ME					25.063.594/0001-00	
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910085	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	UNID		100.00	200.00	20000.00
Total						20000.00

Valor total da contratação 20000.00 (VINTE MIL REAIS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(as) acima mencionada(s)

Para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de Agosto de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DC0DE4FC